ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**002339-0200/16-5**
Gabinete:	**Marco Peixoto**
Data de abertura:	**12 de janeiro de 2016**
Matéria:	**Contas de Governo**
Órgão:	**PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 58100**
Interessado(s):	**Horacio Benjamim da Silva Brasil** **Ademar Antonio Dal Rosso Frescura**

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 29/02/2016 - 1º Bimestre
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira nr: 1707 compl: Prédio Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUST. CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 2
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Página 3
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	693.662,84
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	406.431,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	710.994,81
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	2.774,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	6.860.774,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	83.772,23
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**8.758.410,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	398.353,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	33.725,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**432.079,68**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-1.153.217,79**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**8.037.272,64**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.012.144,37
Créditos Especiais	35.200,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.938.577,01
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**65.767.116,84**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.808.272,43
Liquidado	7.431.923,60
Pago	5.383.813,05
SALDO A LIQUIDAR	**3.376.348,83**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

SALDO A PAGAR	**2.048.110,55**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.929.808,52
Liquidado	3.501.955,57
Pago	2.920.877,37
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.427.852,95**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**581.078,20**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	35.200,00
Excesso de Arrecadação	2.662,00
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.938.577,01
Superávit Financeiro	70.905,36
TOTAL	**2.047.344,37**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	32.193.106,30D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	22.021.606,20D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	21.303.181,89C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	23.972.683,17C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	6.592.618,29C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.516.327,11D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	132.680,86D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.394.654,56D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	14.729,51D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	407.769,44D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	1.585,01D
TRIBUTARIAS	0,00	107.654,85D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	151.631,31D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	2.934.851,04C
CONTRIBUICOES	0,00	992.718,01C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	5.220,46C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.095.840,68C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	6.023.849,46C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	5.015,70C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.766,45C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.136,03D	4.981,73D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	1.111.938,83D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	1.434.205,82D

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 4
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Página 5
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**2.551.126,38D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	10.103,25D
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	24.647.630,75D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**24.657.734,00D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**25.786.475,28D**	**27.208.860,38D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	253.125,54	0,00	253.125,54
121219899010200	FABIO PAZ MARTINS - TIT EXEC TCE	155,52	0,00	155,52
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	6.114,62	0,00	6.114,62
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	300.548,28	0,00	300.548,28
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	48.270,22	0,00	48.270,22
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**608.214,18**	**0,00**	**608.214,18**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	1.092,64	0,00	1.092,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.092,64**	**0,00**	**1.092,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS VALORES ESTÃO SENDO COBRADOS.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.829,95	0,00	2.829,95
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.319,76	0,00	11.319,76
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.621,80	0,00	9.621,80
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	32.827,32	0,00	32.827,32
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	127.658,45	0,00	127.658,45
11120200020000000000	IPTU - MDE	55.040,39	0,00	55.040,39
11120200030000000000	IPTU - ASPS	37.421,31	0,00	37.421,31
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	51.252,94	0,00	51.252,94
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	22.091,79	0,00	22.091,79
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	15.022,41	0,00	15.022,41
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	2.098,61	0,00	2.098,61
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	904,63	0,00	904,63
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	615,19	0,00	615,19
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	95.812,72	0,00	95.812,72
11120800020000000000	ITBI - MDE	41.296,71	0,00	41.296,71
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.083,57	0,00	28.083,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	80.053,05	0,00	80.053,05
11130501020000000000	ISS - MDE	34.506,10	0,00	34.506,10
11130501030000000000	ISS - ASPS	23.463,72	0,00	23.463,72

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 6
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.472.441,10	0,00	1.472.441,10
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	126.934,59	0,00	126.934,59
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	431.577,61	0,00	431.577,61
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	507.738,25	0,00	507.738,25
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	8.561,16	0,00	8.561,16
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	738,04	0,00	738,04
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.509,30	0,00	2.509,30
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.952,12	0,00	2.952,12
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.002.280,83	0,00	1.002.280,83
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	85.998,45	0,00	85.998,45
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	292.394,72	0,00	292.394,72
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	339.294,87	0,00	339.294,87
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.771,32	0,00	166.771,32
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.376,89	0,00	14.376,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	48.881,32	0,00	48.881,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	57.507,71	0,00	57.507,71
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	18.674,91	0,00	18.674,91
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.609,91	0,00	1.609,91
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.473,68	0,00	5.473,68
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.439,63	0,00	6.439,63
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	138,38	0,00	138,38
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	59,92	0,00	59,92
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	40,78	0,00	40,78
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	9.443,40	0,00	9.443,40
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.075,22	0,00	4.075,22
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.769,08	0,00	2.769,08
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	85,63	0,00	85,63
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	37,09	0,00	37,09
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	25,16	0,00	25,16
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	25.167,46	0,00	25.167,46
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	10.849,15	0,00	10.849,15
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.376,89	0,00	7.376,89
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	319,75	0,00	319,75
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	137,84	0,00	137,84
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	93,71	0,00	93,71
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-127.658,45	0,00	-127.658,45
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-55.040,39	0,00	-55.040,39
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-37.421,31	0,00	-37.421,31
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.066,39	0,00	-3.066,39
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.321,72	0,00	-1.321,72

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 7
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-898,79	0,00	-898,79
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-143,72	0,00	-143,72
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-61,95	0,00	-61,95
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-42,13	0,00	-42,13
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-178,04	0,00	-178,04
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-76,76	0,00	-76,76
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-52,20	0,00	-52,20
SUBTOTAL		**5.099.582,94**	**0,00**	**5.099.582,94**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.274.895,74**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	156.669,57	0,00	156.669,57
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.657,88	0,00	229.657,88
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.159,22	0,00	15.159,22
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56.424,06	0,00	-56.424,06
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-76,76	0,00	-76,76
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.319,76	0,00	11.319,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.932,58	0,00	913.932,58
TOTAL II		**1.270.238,16**	**0,00**	**1.270.238,16**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	183.768,73	0,00	183.768,73
20	Educação Infantil	2.589,00	0,00	2.589,00
20	Transporte Rodoviário	13.256,46	0,00	13.256,46
31	Ensino Fundamental	653.063,84	0,00	653.063,84
31	Educação Infantil	386.503,28	0,00	386.503,28
SUBTOTAL I		**1.239.181,31**	**0,00**	**1.239.181,31**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

SELEÇÃO AUTOMÁTICA

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 8
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		373.206,86	0,00	373.206,86
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.733,53	0,00	3.733,53
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**16,91**		**862.240,92**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.829,95	0,00	2.829,95
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.319,76	0,00	11.319,76
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.621,80	0,00	9.621,80
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	32.827,32	0,00	32.827,32
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.472.441,10	0,00	1.472.441,10
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	126.934,59	0,00	126.934,59
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	431.577,61	0,00	431.577,61
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	507.738,25	0,00	507.738,25
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	8.561,16	0,00	8.561,16
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	738,04	0,00	738,04
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.509,30	0,00	2.509,30
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.952,12	0,00	2.952,12
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.002.280,83	0,00	1.002.280,83
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	85.998,45	0,00	85.998,45
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	292.394,72	0,00	292.394,72
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	339.294,87	0,00	339.294,87
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.771,32	0,00	166.771,32
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.376,89	0,00	14.376,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	48.881,32	0,00	48.881,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	57.507,71	0,00	57.507,71
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	18.674,91	0,00	18.674,91
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.609,91	0,00	1.609,91
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.473,68	0,00	5.473,68
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.439,63	0,00	6.439,63
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 9
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
SUBTOTAL		**4.649.603,76**	**0,00**	**4.649.603,76**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **929.920,75**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.319,76	0,00	11.319,76
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.932,58	0,00	913.932,58
TOTAL II		**925.252,34**	**0,00**	**925.252,34**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	653.063,84	0,00	653.063,84
31	Educação Infantil	386.503,28	0,00	386.503,28
SUBTOTAL I		**1.039.567,12**	**0,00**	**1.039.567,12**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		373.206,86	0,00	373.206,86
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.709,74	0,00	3.709,74
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**14,25**		**662.650,52**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	3.709,74	0,00	3.709,74
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.298.459,20	0,00	1.298.459,20
Total		**1.302.168,94**	**0,00**	**1.302.168,94**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **781.301,36**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

% de Aplicação **0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 10
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Página 11
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	2.829,95	0,00	2.829,95
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	11.319,76	0,00	11.319,76
11120101030000000000	ITR - ASPS	9.621,80	0,00	9.621,80
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	32.827,32	0,00	32.827,32
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	127.658,45	0,00	127.658,45
11120200020000000000	IPTU - MDE	55.040,39	0,00	55.040,39
11120200030000000000	IPTU - ASPS	37.421,31	0,00	37.421,31
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	51.252,94	0,00	51.252,94
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	22.091,79	0,00	22.091,79
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	15.022,41	0,00	15.022,41
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	2.098,61	0,00	2.098,61
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	904,63	0,00	904,63
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	615,19	0,00	615,19
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	95.812,72	0,00	95.812,72
11120800020000000000	ITBI - MDE	41.296,71	0,00	41.296,71
11120800030000000000	ITBI - ASPS	28.083,57	0,00	28.083,57
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	80.053,05	0,00	80.053,05
11130501020000000000	ISS - MDE	34.506,10	0,00	34.506,10
11130501030000000000	ISS - ASPS	23.463,72	0,00	23.463,72
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	1.472.441,10	0,00	1.472.441,10
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	126.934,59	0,00	126.934,59
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	431.577,61	0,00	431.577,61
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	507.738,25	0,00	507.738,25
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	8.561,16	0,00	8.561,16
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	738,04	0,00	738,04
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	2.509,30	0,00	2.509,30
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	2.952,12	0,00	2.952,12
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.002.280,83	0,00	1.002.280,83
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	85.998,45	0,00	85.998,45
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	292.394,72	0,00	292.394,72
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	339.294,87	0,00	339.294,87

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	166.771,32	0,00	166.771,32
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	14.376,89	0,00	14.376,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	48.881,32	0,00	48.881,32
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	57.507,71	0,00	57.507,71
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	18.674,91	0,00	18.674,91
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	1.609,91	0,00	1.609,91
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	5.473,68	0,00	5.473,68
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	6.439,63	0,00	6.439,63
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	138,38	0,00	138,38
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	59,92	0,00	59,92
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	40,78	0,00	40,78
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	9.443,40	0,00	9.443,40
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	4.075,22	0,00	4.075,22
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	2.769,08	0,00	2.769,08
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	85,63	0,00	85,63
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	37,09	0,00	37,09
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	25,16	0,00	25,16
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	25.167,46	0,00	25.167,46
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	10.849,15	0,00	10.849,15
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.376,89	0,00	7.376,89
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	319,75	0,00	319,75
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	137,84	0,00	137,84
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	93,71	0,00	93,71
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-127.658,45	0,00	-127.658,45
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-55.040,39	0,00	-55.040,39
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-37.421,31	0,00	-37.421,31
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.066,39	0,00	-3.066,39
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.321,72	0,00	-1.321,72
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-898,79	0,00	-898,79
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-143,72	0,00	-143,72
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-61,95	0,00	-61,95
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-42,13	0,00	-42,13
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-178,04	0,00	-178,04
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-76,76	0,00	-76,76

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 12
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Página 13
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO IPTU - MDE			
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-52,20	0,00	-52,20
SUBTOTAL I		**5.099.582,94**	**0,00**	**5.099.582,94**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **764.937,44**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	114.228,00	0,00	114.228,00
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	780.836,63	0,00	780.836,63
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.305,62	0,00	10.305,62
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-38.362,25	0,00	-38.362,25
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,17	0,00	-0,17
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-52,20	0,00	-52,20
TOTAL II		**866.955,63**	**0,00**	**866.955,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	946.536,89	0,00	946.536,89
SUBTOTAL I		**916.686,29**	**0,00**	**916.686,29**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		163,64	0,00	163,64
SUBTOTAL III		**163,64**	**0,00**	**163,64**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,97**	**916.522,65**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641 e 1642 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 16%

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 16%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641 e 1642 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUB-FUNÇÕES QUE DIFEREM ESTÃO SENDO CORRIGIDAS.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	0,00
3º Bimestre	11.216.985,16	0,00
4º Bimestre	11.216.985,16	0,00
5º Bimestre	11.216.985,16	0,00
6º Bimestre	11.216.984,68	0,00
TOTAL	**67.301.910,48**	**8.758.410,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	0,00
3º Bimestre	692.350,00	0,00
4º Bimestre	692.350,00	0,00
5º Bimestre	692.350,00	0,00
6º Bimestre	692.350,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 14
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**4.154.100,00**	**432.079,68**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	0,00
4º Bimestre	435.978,34	0,00
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
3º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
4º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
5º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
6º Bimestre	-1.041.588,35	0,00
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-1.153.217,79**

TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**8.037.272,64**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 15
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil

CPF: 82343659087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

AINDA NÃO FOI POSSIVEL CADASTRAR NO SISCAD O SR VICE-PREFEITO ADEMAR ANTONIO DALL ROSSO FRESCURA, PORÉM O MESMO SUBSTITUIU O PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE 10 A 26/02/2016.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 16
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 28 de Março de 2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 29/03/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 29/03/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2105.1091.C516.BE02.5F2C.

Página 17
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 304872
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0150DCD

Página 18
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 30/04/2016 - 2º Bimestre
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira | nr: 1707 | compl: Prédio | Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br | E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA | Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM | E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUST. CAMINHO DAS ORIGENS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 19
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	1.895.861,15
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	723.801,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	1.306.929,75
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	234,00
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	4.983,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	14.267.634,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	154.420,89
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**18.353.865,27**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	530.203,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	74.462,95
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**604.666,01**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-2.263.373,09**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**16.695.158,19**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.917.124,61
Créditos Especiais	35.200,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.795.807,79
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**65.814.866,30**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.567.178,25
Liquidado	15.097.012,61
Pago	12.260.916,04
SALDO A LIQUIDAR	**4.470.165,64**

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 20
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

SALDO A PAGAR	**2.836.096,57**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.929.808,52
Liquidado	3.668.691,56
Pago	3.279.861,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.261.116,96**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**388.829,84**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	35.200,00
Excesso de Arrecadação	50.411,46
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.795.807,79
Superávit Financeiro	70.905,36
TOTAL	**3.952.324,61**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	31.800.990,86D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	22.097.635,46D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	22.361.178,25C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	23.909.545,57C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	6.588.591,36C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.715.053,22D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	286.371,31D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.994.578,23D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	40.956,73D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.297.285,42D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	22.064,04D
TRIBUTARIAS	0,00	238.728,03D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	546.324,45D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	3.305.263,67C
CONTRIBUICOES	0,00	1.359.259,38C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	10.009,14C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.810.936,84C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	12.622.059,78C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	10.338,25C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	62.805,51C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.136,03D	9.105,29D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	1.362.320,60D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	1.969.810,96D

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 21
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**3.341.236,85D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	4.603,51D
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	25.034.806,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**25.039.410,36D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**25.786.475,28D**	**28.380.647,21D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	264.565,34	0,00	264.565,34
121219899010200	FABIO PAZ MARTINS - TIT EXEC TCE	155,52	0,00	155,52
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	6.114,62	0,00	6.114,62
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	314.131,31	0,00	314.131,31
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	100.517,92	0,00	100.517,92
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**685.484,71**	**0,00**	**685.484,71**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	1.092,64	0,00	1.092,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.092,64**	**0,00**	**1.092,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS VALORES ESTÃO SENDO COBRADOS, CFE INFORMAÇÕES DO DPTO JURÍDICO.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	493.088,70	0,00	493.088,70
11120200020000000000	IPTU - MDE	212.558,89	0,00	212.558,89
11120200030000000000	IPTU - ASPS	144.531,20	0,00	144.531,20
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	107.019,85	0,00	107.019,85
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	46.129,27	0,00	46.129,27
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	31.367,85	0,00	31.367,85
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	9.194,87	0,00	9.194,87
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	3.963,42	0,00	3.963,42
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	2.695,21	0,00	2.695,21
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	175.704,25	0,00	175.704,25
11120800020000000000	ITBI - MDE	86.194,37	0,00	86.194,37
11120800030000000000	ITBI - ASPS	59.125,96	0,00	59.125,96
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	170.042,88	0,00	170.042,88
11130501020000000000	ISS - MDE	73.004,82	0,00	73.004,82
11130501030000000000	ISS - ASPS	49.810,32	0,00	49.810,32

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 22
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.560.726,61	0,00	2.560.726,61
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	220.752,30	0,00	220.752,30
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	750.557,89	0,00	750.557,89
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	883.009,07	0,00	883.009,07
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.120,28	0,00	17.120,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.475,90	0,00	1.475,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	5.018,00	0,00	5.018,00
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.903,54	0,00	5.903,54
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.411.264,63	0,00	2.411.264,63
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	210.753,20	0,00	210.753,20
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	716.560,93	0,00	716.560,93
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	876.485,37	0,00	876.485,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	440.668,33	0,00	440.668,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	37.988,74	0,00	37.988,74
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	129.161,46	0,00	129.161,46
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	151.955,25	0,00	151.955,25
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	34.163,55	0,00	34.163,55
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.945,14	0,00	2.945,14
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.013,45	0,00	10.013,45
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.780,54	0,00	11.780,54
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	20,28	0,00	20,28
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	8,92	0,00	8,92
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	5,96	0,00	5,96
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.358,07	0,00	2.358,07
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	175,91	0,00	175,91
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,66	0,00	119,66
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	16.808,47	0,00	16.808,47
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	7.253,17	0,00	7.253,17
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	4.928,73	0,00	4.928,73
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	325,85	0,00	325,85
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	140,71	0,00	140,71
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	95,60	0,00	95,60
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	42.733,65	0,00	42.733,65
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	18.421,87	0,00	18.421,87
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	12.525,81	0,00	12.525,81
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.093,86	0,00	1.093,86
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	471,54	0,00	471,54
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	320,61	0,00	320,61
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-181.568,86	0,00	-181.568,86
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-77.629,56	0,00	-77.629,56
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-52.780,05	0,00	-52.780,05
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA -	-0,02	0,00	-0,02

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 23
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Página 24
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ASPS			
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.066,39	0,00	-3.066,39
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.321,72	0,00	-1.321,72
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-898,79	0,00	-898,79
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-143,72	0,00	-143,72
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-61,95	0,00	-61,95
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-42,13	0,00	-42,13
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-0,46	0,00	-0,46
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,22	0,00	-0,22
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-178,04	0,00	-178,04
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-76,76	0,00	-76,76
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-52,20	0,00	-52,20
SUBTOTAL		**10.997.955,43**	**0,00**	**10.997.955,43**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.749.488,86**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	425.119,94	0,00	425.119,94
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	473.915,28	0,00	473.915,28
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.472,12	0,00	26.472,12
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-79.013,23	0,00	-79.013,23
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-76,98	0,00	-76,98
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.929.133,77	0,00	1.929.133,77
TOTAL II		**2.788.627,50**	**0,00**	**2.788.627,50**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	394.331,62	0,00	394.331,62
20	Ensino Médio	59.540,00	-59.540,00	0,00
20	Ensino Superior	130.803,00	-130.803,00	0,00
20	Educação Infantil	6.374,93	0,00	6.374,93
20	Transporte Rodoviário	85.509,55	0,00	85.509,55
31	Ensino Fundamental	1.355.248,27	0,00	1.355.248,27

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 25
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educação Infantil	787.996,99	0,00	787.996,99
SUBTOTAL I		**2.819.804,36**	**-190.343,00**	**2.629.461,36**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		727.934,89	0,00	727.934,89
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		11.851,87	0,00	11.851,87
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**17,18**		**1.889.674,60**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.560.726,61	0,00	2.560.726,61
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	220.752,30	0,00	220.752,30
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	750.557,89	0,00	750.557,89
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	883.009,07	0,00	883.009,07
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.120,28	0,00	17.120,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.475,90	0,00	1.475,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	5.018,00	0,00	5.018,00
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.903,54	0,00	5.903,54
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.411.264,63	0,00	2.411.264,63
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	210.753,20	0,00	210.753,20
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	716.560,93	0,00	716.560,93
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	876.485,37	0,00	876.485,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	440.668,33	0,00	440.668,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	37.988,74	0,00	37.988,74
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	129.161,46	0,00	129.161,46
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	151.955,25	0,00	151.955,25
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	34.163,55	0,00	34.163,55
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.945,14	0,00	2.945,14

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.013,45	0,00	10.013,45
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.780,54	0,00	11.780,54
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**9.543.535,91**	**0,00**	**9.543.535,91**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.908.707,18**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.929.133,77	0,00	1.929.133,77
TOTAL II		**1.942.210,40**	**0,00**	**1.942.210,40**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.355.248,27	0,00	1.355.248,27
31	Educação Infantil	787.996,99	0,00	787.996,99
SUBTOTAL I		**2.143.245,26**	**0,00**	**2.143.245,26**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		727.934,89	0,00	727.934,89
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		11.784,36	0,00	11.784,36
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**14,71**		**1.403.526,01**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	11.784,36	0,00	11.784,36
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.670.145,29	0,00	2.670.145,29
Total		**2.681.929,65**	**0,00**	**2.681.929,65**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **1.609.157,79**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
% de Aplicação				**0,00**

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 26
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Página 27
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36
Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: FORAM EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO OS VALORES GASTOS REF AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, POR NÃO COMPOREM A BASE DE CÁLCULO.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	493.088,70	0,00	493.088,70
11120200020000000000	IPTU - MDE	212.558,89	0,00	212.558,89
11120200030000000000	IPTU - ASPS	144.531,20	0,00	144.531,20
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	107.019,85	0,00	107.019,85
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	46.129,27	0,00	46.129,27
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	31.367,85	0,00	31.367,85
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	9.194,87	0,00	9.194,87
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	3.963,42	0,00	3.963,42
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	2.695,21	0,00	2.695,21
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	175.704,25	0,00	175.704,25
11120800020000000000	ITBI - MDE	86.194,37	0,00	86.194,37
11120800030000000000	ITBI - ASPS	59.125,96	0,00	59.125,96
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	170.042,88	0,00	170.042,88
11130501020000000000	ISS - MDE	73.004,82	0,00	73.004,82
11130501030000000000	ISS - ASPS	49.810,32	0,00	49.810,32
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	2.560.726,61	0,00	2.560.726,61
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	220.752,30	0,00	220.752,30
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	750.557,89	0,00	750.557,89

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS			
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	883.009,07	0,00	883.009,07
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	17.120,28	0,00	17.120,28
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	1.475,90	0,00	1.475,90
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	5.018,00	0,00	5.018,00
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	5.903,54	0,00	5.903,54
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	2.411.264,63	0,00	2.411.264,63
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	210.753,20	0,00	210.753,20
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	716.560,93	0,00	716.560,93
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	876.485,37	0,00	876.485,37
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	440.668,33	0,00	440.668,33
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	37.988,74	0,00	37.988,74
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	129.161,46	0,00	129.161,46
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	151.955,25	0,00	151.955,25
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	34.163,55	0,00	34.163,55
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	2.945,14	0,00	2.945,14
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	10.013,45	0,00	10.013,45
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	11.780,54	0,00	11.780,54
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	20,28	0,00	20,28
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	8,92	0,00	8,92
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	5,96	0,00	5,96
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.358,07	0,00	2.358,07
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	175,91	0,00	175,91
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	119,66	0,00	119,66
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	16.808,47	0,00	16.808,47
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	7.253,17	0,00	7.253,17
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	4.928,73	0,00	4.928,73
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	325,85	0,00	325,85
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	140,71	0,00	140,71
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	95,60	0,00	95,60
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	42.733,65	0,00	42.733,65
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	18.421,87	0,00	18.421,87
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	12.525,81	0,00	12.525,81
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.093,86	0,00	1.093,86
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	471,54	0,00	471,54
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	320,61	0,00	320,61
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-181.568,86	0,00	-181.568,86
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-77.629,56	0,00	-77.629,56
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-52.780,05	0,00	-52.780,05
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.066,39	0,00	-3.066,39
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.321,72	0,00	-1.321,72
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-898,79	0,00	-898,79

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 28
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-143,72	0,00	-143,72
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-61,95	0,00	-61,95
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-42,13	0,00	-42,13
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-0,46	0,00	-0,46
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,22	0,00	-0,22
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,14	0,00	-0,14
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-178,04	0,00	-178,04
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-76,76	0,00	-76,76
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-52,20	0,00	-52,20
SUBTOTAL I		**10.997.955,43**	**0,00**	**10.997.955,43**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.649.693,31**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	298.645,69	0,00	298.645,69
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.611.311,73	0,00	1.611.311,73
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.996,37	0,00	17.996,37
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-53.720,99	0,00	-53.720,99
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,18	0,00	-0,18
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-52,34	0,00	-52,34
TOTAL II		**1.874.180,28**	**0,00**	**1.874.180,28**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	1.920.669,13	0,00	1.920.669,13
SUBTOTAL I		**1.890.818,53**	**0,00**	**1.890.818,53**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		620,39	0,00	620,39
SUBTOTAL III		**620,39**	**0,00**	**620,39**

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 29
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Página 30
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,19**	**1.890.198,14**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641 e 1642 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 16%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 15%
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 74, 183, 184, 185, 186, 295, 296, 297, 298, 407, 408, 409, 410, 519, 520, 521, 522, 631, 632, 633, 634, 743, 744, 745, 746, 855, 856, 857, 858, 967, 968, 969, 970, 1079, 1080, 1081, 1082, 1191, 1192, 1193, 1194, 1303, 1304, 1305, 1306, 1415, 1416, 1417, 1418, 1527, 1528, 1529, 1530, 1639, 1640, 1641 e 1642 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUB FUNÇÕES ESTÃO SENDO CORRIGIDAS

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2016	25/05/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 31
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	9.595.454,52
3º Bimestre	11.216.985,16	0,00
4º Bimestre	11.216.985,16	0,00
5º Bimestre	11.216.985,16	0,00
6º Bimestre	11.216.984,68	0,00
TOTAL	**67.301.910,48**	**18.353.865,27**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	172.586,33
3º Bimestre	692.350,00	0,00
4º Bimestre	692.350,00	0,00
5º Bimestre	692.350,00	0,00
6º Bimestre	692.350,00	0,00
TOTAL	**4.154.100,00**	**604.666,01**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	0,00
4º Bimestre	435.978,34	0,00
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	-1.110.155,30
3º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
4º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
5º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
6º Bimestre	-1.041.588,35	0,00
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-2.263.373,09**

TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**16.695.158,19**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 32
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil
CPF: 82343659087
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 43365230025 Nome: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 10/02/2016 Término: 26/02/2016

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

Página 33
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 346864
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N01469C5

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 20 de Maio de 2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 20/05/16 e LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 20/05/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B1A.85AD.02CD.5FF3.E0EA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016
Periodo: 1º Semestre
PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

41604012744148536

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

13/07/2016
13:19:38
3.0.0.6 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 87896882000101
ORGÃO Nº: 58100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31602011766805894 (Modelo 9)
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: ARISÁ RAMOS TEIXEIRA
Telefone: (55)32523742
e-mail: ratear@ibest.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 005/2001
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 08/03/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 927/2015
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 23/04/2015

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
26089068004	Arisa Ramos Teixeira	PRESIDENTE	ratear@ibest.com.br	(55) 3252-1027

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 966/2015, publicada em 23/09/2015:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes,

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2016 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2016, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 1º, 2º e 3º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, porém não no montante necessário, não observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), segundo os critérios fixados na LDO.

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados não ocorreu .

Observações: AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NÃO FORAM SUFICINTEMENTE NECESSÁRIAS PARA ATINGIMENTO DA META.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2016, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2016 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2016 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 11/04/2016 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2016 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2016, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2016.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2016.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 20/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2016

Periodo: 1º Semestre

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 13/07/2016

_____

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

_____

Arisa Ramos Teixeira
Responsável pelo Controle Interno

Página 39
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 384178
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D803

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.461C.539B.AD60.611E.BBC6.

Página 40
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 30/06/2016 - 3º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira — nr: 1707 — compl: Prédio — Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br — E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA — Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 — Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM — E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL CAMINHO DAS ORI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 41
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	2.624.820,94
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	1.010.903,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	1.918.436,17
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	564,00
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	6.522,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	21.815.155,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	212.786,59
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**27.589.189,54**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	751.351,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	117.222,69
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**868.574,20**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	620.844,23
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**620.844,23**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-3.288.100,68**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**25.790.507,29**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.629.274,62
Créditos Especiais	1.735.255,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	7.861.206,38
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.161.672,72**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.426.548,57
Liquidado	23.638.614,54
Pago	19.904.900,48
SALDO A LIQUIDAR	**2.787.934,03**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

SALDO A PAGAR	**3.733.714,06**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.942.714,84
Liquidado	3.705.190,17
Pago	3.367.199,45
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.237.524,67**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**337.990,72**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.599.000,00
Excesso de Arrecadação	331.872,31
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	7.861.206,38
Superávit Financeiro	572.450,93
TOTAL	**10.364.529,62**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	32.105.367,18D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	22.085.842,42D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	23.756.494,99C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	24.442.662,14C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	6.574.750,85C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.053.325,39D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	440.730,26D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.697.604,61D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	82.967,51D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.244.208,74D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	32.755,71D
TRIBUTARIAS	0,00	455.773,55D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.700.694,75D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	3.922.673,66C
CONTRIBUICOES	0,00	1.786.855,63C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	13.864,78C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.581.350,32C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.712.547,83C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	20.440,31C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	87.629,61C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.136,03D	9.564,06D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	1.769.630,64D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	2.117.264,40D

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 42
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**3.896.459,10D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	44.063,37C
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	25.533.436,44D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**25.489.373,07D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**25.786.475,28D**	**29.385.832,17D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 43
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	275.942,08	0,00	275.942,08
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	13.978,16	0,00	13.978,16
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	327.639,47	0,00	327.639,47
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	121.211,30	0,00	121.211,30
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**738.771,01**	**0,00**	**738.771,01**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	1.092,64	0,00	1.092,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.092,64**	**0,00**	**1.092,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS TÍTULOS EXECUTIVOS ESTÃO SENDO COBRADOS.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	596.290,23	0,00	596.290,23
11120200020000000000	IPTU - MDE	257.045,85	0,00	257.045,85
11120200030000000000	IPTU - ASPS	174.781,22	0,00	174.781,22
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	165.110,13	0,00	165.110,13
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	71.168,21	0,00	71.168,21
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	48.394,30	0,00	48.394,30
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	14.593,74	0,00	14.593,74
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	6.290,60	0,00	6.290,60
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	4.277,73	0,00	4.277,73
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	299.282,87	0,00	299.282,87
11120800020000000000	ITBI - MDE	139.475,23	0,00	139.475,23
11120800030000000000	ITBI - ASPS	95.333,61	0,00	95.333,61
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	270.928,35	0,00	270.928,35
11130501020000000000	ISS - MDE	116.682,98	0,00	116.682,98
11130501030000000000	ISS - ASPS	79.510,95	0,00	79.510,95
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.996.068,01	0,00	3.996.068,01

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 44
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	344.488,63	0,00	344.488,63
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.171.261,45	0,00	1.171.261,45
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.377.954,33	0,00	1.377.954,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	25.679,40	0,00	25.679,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.213,76	0,00	2.213,76
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	7.526,70	0,00	7.526,70
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	8.854,96	0,00	8.854,96
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.737.971,64	0,00	3.737.971,64
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	324.510,68	0,00	324.510,68
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.103.336,38	0,00	1.103.336,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.324.395,17	0,00	1.324.395,17
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	547.625,38	0,00	547.625,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.209,23	0,00	47.209,23
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	160.510,95	0,00	160.510,95
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	188.837,13	0,00	188.837,13
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	49.185,70	0,00	49.185,70
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.240,15	0,00	4.240,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.416,52	0,00	14.416,52
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	16.960,61	0,00	16.960,61
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	297,78	0,00	297,78
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	130,06	0,00	130,06
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	87,76	0,00	87,76
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.614,18	0,00	2.614,18
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	286,74	0,00	286,74
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	194,82	0,00	194,82
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	24.310,20	0,00	24.310,20
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	10.489,91	0,00	10.489,91
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.128,49	0,00	7.128,49
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	399,14	0,00	399,14
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	172,36	0,00	172,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	117,11	0,00	117,11
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	57.128,25	0,00	57.128,25
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	24.627,18	0,00	24.627,18
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	16.745,01	0,00	16.745,01
19313300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.403,18	0,00	1.403,18
19313300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	604,88	0,00	604,88
19313300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	411,28	0,00	411,28
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-187.418,07	0,00	-187.418,07
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-80.151,82	0,00	-80.151,82
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-54.494,83	0,00	-54.494,83
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 45
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 46
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-4,03	0,00	-4,03
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-1,81	0,00	-1,81
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-1,21	0,00	-1,21
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-198,66	0,00	-198,66
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-85,65	0,00	-85,65
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-58,24	0,00	-58,24
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL		**16.675.810,27**	**0,00**	**16.675.810,27**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.168.952,57**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	593.932,04	0,00	593.932,04
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	722.662,45	0,00	722.662,45
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.311,13	0,00	36.311,13
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-81.762,46	0,00	-81.762,46
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-118,89	0,00	-118,89
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.917.002,20	0,00	2.917.002,20
TOTAL II		**4.201.103,07**	**0,00**	**4.201.103,07**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	604.395,70	0,00	604.395,70
20	Ensino Médio	59.540,00	-59.540,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Superior	130.803,00	-130.803,00	0,00
20	Educação Infantil	19.840,44	0,00	19.840,44
20	Transporte Rodoviário	152.559,24	0,00	152.559,24
31	Ensino Fundamental	2.120.385,19	0,00	2.120.385,19
31	Educação Infantil	1.198.962,91	0,00	1.198.962,91
SUBTOTAL I		**4.286.486,48**	**-190.343,00**	**4.096.143,48**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		999.755,81	0,00	999.755,81
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		24.759,24	0,00	24.759,24
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**18,42**		**3.071.628,43**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.996.068,01	0,00	3.996.068,01
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	344.488,63	0,00	344.488,63
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.171.261,45	0,00	1.171.261,45
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.377.954,33	0,00	1.377.954,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	25.679,40	0,00	25.679,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.213,76	0,00	2.213,76
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	7.526,70	0,00	7.526,70
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	8.854,96	0,00	8.854,96
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.737.971,64	0,00	3.737.971,64
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	324.510,68	0,00	324.510,68
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.103.336,38	0,00	1.103.336,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.324.395,17	0,00	1.324.395,17
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	547.625,38	0,00	547.625,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.209,23	0,00	47.209,23

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 47
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 48
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	160.510,95	0,00	160.510,95
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	188.837,13	0,00	188.837,13
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	49.185,70	0,00	49.185,70
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.240,15	0,00	4.240,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.416,52	0,00	14.416,52
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	16.960,61	0,00	16.960,61
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
SUBTOTAL		**14.518.478,51**	**0,00**	**14.518.478,51**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.903.695,70**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.917.002,20	0,00	2.917.002,20
TOTAL II		**2.930.078,83**	**0,00**	**2.930.078,83**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.120.385,19	0,00	2.120.385,19
31	Educação Infantil	1.198.962,91	0,00	1.198.962,91
SUBTOTAL I		**3.319.348,10**	**0,00**	**3.319.348,10**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		999.755,81	0,00	999.755,81
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		24.643,91	0,00	24.643,91
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**15,81**		**2.294.948,38**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	24.643,91	0,00	24.643,91
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.929.834,64	0,00	3.929.834,64
Total		**3.954.478,55**	**0,00**	**3.954.478,55**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **2.372.687,13**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
% de Aplicação				**0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36
Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: FORAM DEDUZIDOS OS VALORES REFERENTE AOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR POR NÃO COMPOR A BASE DE CÁLCULO.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	596.290,23	0,00	596.290,23
11120200020000000000	IPTU - MDE	257.045,85	0,00	257.045,85
11120200030000000000	IPTU - ASPS	174.781,22	0,00	174.781,22
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	165.110,13	0,00	165.110,13
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	71.168,21	0,00	71.168,21
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	48.394,30	0,00	48.394,30
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	14.593,74	0,00	14.593,74
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	6.290,60	0,00	6.290,60
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	4.277,73	0,00	4.277,73
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	299.282,87	0,00	299.282,87
11120800020000000000	ITBI - MDE	139.475,23	0,00	139.475,23
11120800030000000000	ITBI - ASPS	95.333,61	0,00	95.333,61
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	270.928,35	0,00	270.928,35
11130501020000000000	ISS - MDE	116.682,98	0,00	116.682,98
11130501030000000000	ISS - ASPS	79.510,95	0,00	79.510,95

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	3.996.068,01	0,00	3.996.068,01
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	344.488,63	0,00	344.488,63
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.171.261,45	0,00	1.171.261,45
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.377.954,33	0,00	1.377.954,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	25.679,40	0,00	25.679,40
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.213,76	0,00	2.213,76
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	7.526,70	0,00	7.526,70
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	8.854,96	0,00	8.854,96
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	3.737.971,64	0,00	3.737.971,64
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	324.510,68	0,00	324.510,68
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.103.336,38	0,00	1.103.336,38
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.324.395,17	0,00	1.324.395,17
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	547.625,38	0,00	547.625,38
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	47.209,23	0,00	47.209,23
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	160.510,95	0,00	160.510,95
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	188.837,13	0,00	188.837,13
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	49.185,70	0,00	49.185,70
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	4.240,15	0,00	4.240,15
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	14.416,52	0,00	14.416,52
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	16.960,61	0,00	16.960,61
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	297,78	0,00	297,78
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	130,06	0,00	130,06
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	87,76	0,00	87,76
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	2.614,18	0,00	2.614,18
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	286,74	0,00	286,74
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	194,82	0,00	194,82
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	24.310,20	0,00	24.310,20
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	10.489,91	0,00	10.489,91
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	7.128,49	0,00	7.128,49
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	399,14	0,00	399,14
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	172,36	0,00	172,36
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	117,11	0,00	117,11
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	57.128,25	0,00	57.128,25
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	24.627,18	0,00	24.627,18
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	16.745,01	0,00	16.745,01
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.403,18	0,00	1.403,18
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	604,88	0,00	604,88
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	411,28	0,00	411,28
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-187.418,07	0,00	-187.418,07
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-80.151,82	0,00	-80.151,82
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-54.494,83	0,00	-54.494,83
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA -	-0,02	0,00	-0,02

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 50
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 51
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ASPS			
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,01	0,00	-0,01
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-4,03	0,00	-4,03
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-1,81	0,00	-1,81
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-1,21	0,00	-1,21
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-198,66	0,00	-198,66
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-85,65	0,00	-85,65
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-58,24	0,00	-58,24
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL I		**16.675.810,27**	**0,00**	**16.675.810,27**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.501.371,54**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	413.412,96	0,00	413.412,96
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.457.052,00	0,00	2.457.052,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.684,47	0,00	24.684,47
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-55.590,13	0,00	-55.590,13
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,18	0,00	-0,18
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-80,80	0,00	-80,80
TOTAL II		**2.839.478,32**	**0,00**	**2.839.478,32**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	3.019.888,31	0,00	3.019.888,31

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.681,75	0,00	6.681,75
SUBTOTAL I		**2.996.719,46**	**0,00**	**2.996.719,46**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.240,55	0,00	1.240,55
SUBTOTAL III		**1.240,55**	**0,00**	**1.240,55**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,96**	**2.995.478,91**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 16%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 15%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUB-FUNÇÕES JÁ FORAM CORRIGIDAS EM 2016.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: REF FINANCIAMENTO BADESUL PG DIRETAMENTE AO CREDOR.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 52
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 53
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	29/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	29/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC. FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2016	25/05/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2015 - 01/07/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.387.629,75	0,00	24.387.629,75
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.673.809,37	0,00	-2.673.809,37
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	157.245,59	0,00	157.245,59
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	67.778,34	0,00	67.778,34
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	46.089,24	0,00	46.089,24
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	589.360,98	0,00	589.360,98
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	1.460.862,47	0,00	1.460.862,47
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	-562,69	0,00	-562,69
91328100000000000000	Deducao - REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	-154.445,43	0,00	-154.445,43

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 54
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**19.547.491,88**	**0,00**	**19.547.491,88**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	27.589.189,54	0,00	27.589.189,54
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.286.454,67	0,00	-3.286.454,67
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	165.110,13	0,00	165.110,13
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	71.168,21	0,00	71.168,21
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	48.394,30	0,00	48.394,30
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	709.515,68	0,00	709.515,68
13250199020000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	10,00	0,00	10,00
13250199030000000000	REC APLIC FIN FMAS PBV III	63,18	0,00	63,18
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	1.766.265,96	0,00	1.766.265,96
19221002000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	9.493,02	0,00	9.493,02
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	-186,72	0,00	-186,72
TOTAL		**21.532.901,13**	**0,00**	**21.532.901,13**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**41.080.393,01**	**0,00**	**41.080.393,01**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2015 - 01/07/2015 a 31/12/2015

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.342.993,64	0,00	12.342.993,64
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.328.270,74	0,00	1.328.270,74
319001060000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	216.869,17	0,00	216.869,17
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	213.200,52	0,00	213.200,52
319003030000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	32.516,64	0,00	32.516,64
319008990400	CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	193.376,90	0,00	193.376,90
319011480000	LICENCA PREMIO INDENIZADA	418.951,59	0,00	418.951,59
319016990100	AJUDA DE CUSTO	115.432,74	0,00	115.432,74
319094010300	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13 SALARIO INDENIZADOS	84.728,57	0,00	84.728,57

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 55
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	-240.849,63	0,00	-240.849,63
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**9.980.496,40**	**0,00**	**9.980.496,40**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	157.245,59	0,00	157.245,59
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	67.778,34	0,00	67.778,34
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	46.089,24	0,00	46.089,24
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**271.113,17**	**0,00**	**271.113,17**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	**9.709.383,23**	**0,00**	**9.709.383,23**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.987.421,39	0,00	13.987.421,39
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.442.740,85	0,00	1.442.740,85
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	227.836,17	0,00	227.836,17
319008990400	CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	205.394,09	0,00	205.394,09

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 56
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319011480000	LICENCA PREMIO INDENIZADA	138.916,93	0,00	138.916,93
319016990100	AJUDA DE CUSTO	137.214,03	0,00	137.214,03
319094010300	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13 SALARIO INDENIZADOS	98.993,03	0,00	98.993,03
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	1.059.617,54	0,00	1.059.617,54
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**10.676.708,75**	**0,00**	**10.676.708,75**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	165.110,13	0,00	165.110,13
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	71.168,21	0,00	71.168,21
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	48.394,30	0,00	48.394,30
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**284.672,62**	**0,00**	**284.672,62**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.047,30	0,00	116.047,30
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**116.047,30**	**0,00**	**116.047,30**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**10.508.083,43**	**0,00**	**10.508.083,43**
Total da Despesa com Pessoal	**20.217.466,66**	**0,00**	**20.217.466,66**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110102000000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	169.991,05	0,00	169.991,05
213110303000000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR	210.381,84	0,00	210.381,84
213110404000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NAO PAGOS	834.736,57	0,00	834.736,57
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	400.155,93	0,00	400.155,93
221410102000000	INSS - DEBITO PARCELADO 2015	198.803,18	0,00	198.803,18
222310101000000	OP. CRED. PAV. ASF. BADESUL (R. BORGES DE MEDEIROS)	620.844,23	0,00	620.844,23
223110103000000	PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR	269.422,00	0,00	269.422,00
TOTAL		**2.704.334,80**	**0,00**	**2.704.334,80**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	9.564,06	0,00	9.564,06
111111902010000	BCO DO BRASIL C/ MOVIMENTO	427,26	0,00	427,26
111111902020000	BCO DO BRASIL C/ FPM	16,90	0,00	16,90
111111902030000	BCO DO BRASIL C/ FEP - FDO ESPECIAL PETROLEO	86,73	0,00	86,73
111111902070000	BCO DO BRASIL C/ AGRICULTURA	1.095,90	0,00	1.095,90
111111902150000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO	-104,65	0,00	-104,65
111111902160000	BCO DO BRASIL C/ PNATE	0,06	0,00	0,06
111111902190000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBF / PSB	11.832,98	0,00	11.832,98
111111902200000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI	8,45	0,00	8,45
111111902220000	BCO DO BRASIL C/ FM IGD BOLSA FAMILIA	75,55	0,00	75,55
111111902250000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL	15,24	0,00	15,24
111111902430000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV	-10.564,09	0,00	-10.564,09
111111902440000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBV III	-1.218,19	0,00	-1.218,19
111111902460000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 20145966/2013	2.155,57	0,00	2.155,57
111111902470000	BCO DO BRASIL C/ DEFESA CIVIL RECUP AREAS AFETADAS	315.181,06	0,00	315.181,06
111111903010000	CAIXA C/ MOVIMENTO	78.290,42	0,00	78.290,42
111111903020000	CAIXA C/ CONV. CONSIGNACAO	1.817,79	0,00	1.817,79
111111903030000	CAIXA C/ FARMACIA BASICA UNIAO	68.686,35	0,00	68.686,35
111111903040000	CAIXA C/ PAB FIXO	-30.076,35	0,00	-30.076,35
111111903050000	CAIXA C/ SAUDE BUCAL UNIAO	-6.683,60	0,00	-6.683,60
111111903060000	CAIXA C/ PSF UNIAO	-19.740,00	0,00	-19.740,00
111111903070000	CAIXA C/ VIG EM SAUDE	189.660,36	0,00	189.660,36
111111903080000	CAIXA C/ NASF	3.505,04	0,00	3.505,04
111111903090000	CAIXA C/ PACS UNIAO	-21.194,68	0,00	-21.194,68
111111903100000	CAIXA C/ INCENT AQ MAT PERM P/ CAPS	10.660,19	0,00	10.660,19

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 57
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903110000	CAIXA C/ CONST UBS JOAO XXIII	11.359,36	0,00	11.359,36
111111903130000	CAIXA C/ SAMU UNIAO	2.548,61	0,00	2.548,61
111111903140000	CAIXA C/ PMAQ	153.248,21	0,00	153.248,21
111111903150000	CAIXA C/ PAV. RUAS CV 39274/11 CV 370.717-78	141.030,43	0,00	141.030,43
111111903160000	CAIXA C/ COMP ESP REGIONAIS	5.173,89	0,00	5.173,89
111111903170000	CAIXA C/ ACOES ALIM E NUTRICAO - VAN	5.826,67	0,00	5.826,67
111111903180000	CAIXA C/ AQ MAQ SICONV 3795/11	28,50	0,00	28,50
111111903190000	CAIXA C/ TRIBUTOS	718,31	0,00	718,31
111111903210000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA SAUDE	327,59	0,00	327,59
111111903220000	CAIXA C/ PAV VIAS CV 028830/12 CT 387991-64/12	0,01	0,00	0,01
111111903230000	CAIXA C/ CONST CISTERNAS CV 21346/11	6.502,10	0,00	6.502,10
111111903240000	CAIXA C/ FUNDEB	83,34	0,00	83,34
111111903270000	CAIXA C/ MEL INF ESPORTES CV 024410/12	29.243,09	0,00	29.243,09
111111903290000	CAIXA C/ CAPS	16.407,57	0,00	16.407,57
111111903300000	CAIXA C/ PAV VIAS PROP 027995/14 CONV 803137/14	105.724,83	0,00	105.724,83
111111903310000	CAIXA C/ AMP E MOD CAMPO FUTEBOL PROP 27535/13	54.623,77	0,00	54.623,77
111111903320000	CAIXA C/ QUALIFAR SUS	11.200,00	0,00	11.200,00
111111903330000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA DE SAUDE	308.788,81	0,00	308.788,81
111111903340000	CAIXA C/ GIN ESP CT 86975/14 ET II E III	251.840,59	0,00	251.840,59
111111903350000	CAIXA C/ AQ. PAT. AGRIC. MECANIZADO	146.250,00	0,00	146.250,00
111111912010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	4.271,52	0,00	4.271,52
111111912020000	BANRISUL C/ IPVA	41,85	0,00	41,85
111111912030000	BANRISUL C/ REC. MULTA DE TRANSITO	1,00	0,00	1,00
111111912040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA	1,00	0,00	1,00
111111912050000	BANRISUL C/ LEILAO	1,00	0,00	1,00
111111912070000	BANRISUL C/ RECEITA DE TRIBUTOS	511,45	0,00	511,45
111111912080000	BANRISUL C/ VIG EPIDEMIOLOGICA	17,70	0,00	17,70
111111912120000	BANRISUL C/ EDUCACAO	-190,33	0,00	-190,33
111111912140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO	368,64	0,00	368,64
111111912180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA	27,50	0,00	27,50
111111912220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL	48,80	0,00	48,80
111111912260000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	1.021,59	0,00	1.021,59
111111912270000	BANRISUL C/ CAUCOES EM DINHEIRO	1,00	0,00	1,00
111111912280000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008	1,00	0,00	1,00
111111912310000	BANRISUL C/ PROCOM	2.913,35	0,00	2.913,35
111111912320000	BANRISUL C/ DIABETES MELLITUS	2,37	0,00	2,37
111111912340000	BANRISUL C/ INC EST AT BASICA / PIAS	14,03	0,00	14,03
111111912360000	BANRISUL C/ FUNDICA	9,07	0,00	9,07
111111912370000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-113,55	0,00	-113,55
111111912380000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF	5,41	0,00	5,41
111111912400000	BANRISUL C/ PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1,23	0,00	1,23

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 58
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912410000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE	-84.253,41	0,00	-84.253,41
111111912420000	BANRISUL C/ FMSINCENT FARM BASICA	1,00	0,00	1,00
111111912430000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA	1,00	0,00	1,00
111111912440000	BANRISUL C/ FMS PSF	1,00	0,00	1,00
111111912450000	BANRISUL C/ FMS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	1,85	0,00	1,85
111111912460000	BANRISUL C/ FMS SAUDE BUCAL	1,00	0,00	1,00
111111912470000	BANRISUL C/ FMS PACS ESTADUAL	10,00	0,00	10,00
111111912480000	BANRISUL C/ FMS VERAO COM VIDA	10,27	0,00	10,27
111111912490000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS	1,00	0,00	1,00
111111912500000	BANRISUL C/ FMS PIES INC EST AT BASICA	1,00	0,00	1,00
111111912510000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS	9,00	0,00	9,00
111111912520000	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII	2,54	0,00	2,54
111111912530000	BANRISUL C/ FMS AQUIS AMBULANCIA	5,29	0,00	5,29
111111912540000	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF	12,17	0,00	12,17
111111912550000	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12	1,00	0,00	1,00
111111912560000	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO ACADEMIA POPULAR	10,33	0,00	10,33
111115003010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO APLICACAO	340.086,60	0,00	340.086,60
111115003020000	BANRISUL C/ IPVA APLICACAO	21.868,79	0,00	21.868,79
111115003030000	BANRISUL C/ MULTA DE TRANSITO APLICACAO	8.458,38	0,00	8.458,38
111115003040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA APLICACAO	563,03	0,00	563,03
111115003050000	BANRISUL C/ LEILAO APLICACAO	42,07	0,00	42,07
111115003070000	BANRISUL C/ TRIBUTOS APLICACAO	998,98	0,00	998,98
111115003080000	BANRISUL C/ VIG EPIDEMIOLOGICA APLICACAO	970,37	0,00	970,37
111115003120000	BANRISUL C/ EDUCACAO APLICACAO	3.309,77	0,00	3.309,77
111115003140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO APLICACAO	2.961,18	0,00	2.961,18
111115003180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA APLICACAO	31.635,52	0,00	31.635,52
111115003220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL APLICACAO	1.120,87	0,00	1.120,87
111115003250000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE APLICACAO	44.991,56	0,00	44.991,56
111115003260000	BANRISUL C/ CAUCAO EM DINHEIRO APLICACAO	297,69	0,00	297,69
111115003270000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008 APLICACAO	702,67	0,00	702,67
111115003300000	BANRISUL C/ PROCOM APLICACAO	27.234,51	0,00	27.234,51
111115003330000	BANRISUL C/ INC EST AT BASICA / PIAS APLICACAO	844,47	0,00	844,47
111115003350000	BANRISUL C/ FUNDICA APLICACAO	19.361,09	0,00	19.361,09
111115003360000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL APLICACAO	904,17	0,00	904,17
111115003370000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF APLICACAO	12.746,22	0,00	12.746,22
111115003400000	BCO DO BRASIL C/ MOVIMENTO APLICACAO	507,97	0,00	507,97
111115003410000	BCO DO BRASIL C/ FPM APLICACAO	1.566,53	0,00	1.566,53
111115003420000	BCO DO BRASIL C/ FDO ESPECIAL DO PETROLEO APLICACAO	8.702,46	0,00	8.702,46
111115003430000	BCO DO BRASIL C/ ICMS - DES EXP LC 87/96 APLICACAO	5.858,35	0,00	5.858,35

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 59
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003450000	BCO DO BRASIL C/ CEX / FEX APLICACAO	1.082,46	0,00	1.082,46
111115003460000	BCO DO BRASIL C/ AGRICULTURA APLICACAO	605,80	0,00	605,80
111115003480000	BCO DO BRASIL C/ PDDE APLICACAO	2.692,93	0,00	2.692,93
111115003490000	BCO DO BRASIL C/ FMS PACS APLICACAO	5,81	0,00	5,81
111115003500000	BCO DO BRASIL C/ PAB FIXO APLICACAO	57,35	0,00	57,35
111115003510000	BCO DO BRASIL C/ FARMACIA BASICA UNIAO APLICACAO	304,35	0,00	304,35
111115003520000	BCO DO BRASIL C/ SAUDE MENTAL APLICACAO	1.505,88	0,00	1.505,88
111115003530000	BCO DO BRASIL C/ EPIDEMIOLOGIA APLICACAO	70,58	0,00	70,58
111115003540000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO APLICACAO	135.023,09	0,00	135.023,09
111115003550000	BCO DO BRASIL C/ PNATE APLICACAO	15.403,38	0,00	15.403,38
111115003560000	BCO DO BRASIL C/ CIDE APLICACAO	51,98	0,00	51,98
111115003580000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBF / PSB APLICACAO	1.918,51	0,00	1.918,51
111115003590000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI APLICACAO	29.500,93	0,00	29.500,93
111115003600000	BCO DO BRASIL C/ AFB - MS HIPERDIA APLICACAO	304,53	0,00	304,53
111115003610000	BCO DO BRASIL C/ IGD BOLSA FAMILIA APLICACAO	19.975,81	0,00	19.975,81
111115003620000	BCO DO BRASIL C/ VIG SANITARIA UNIAO APLICACAO	91,65	0,00	91,65
111115003630000	BCO DO BRASIL C/ FUNDEB APLICACAO	748.356,11	0,00	748.356,11
111115003640000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL APLICACAO	1.078,10	0,00	1.078,10
111115003650000	BCO DO BRASIL C/ VIG EM SAUDE APLICACAO	2.629,63	0,00	2.629,63
111115003680000	BCO DO BRASIL C/ MERENDA PNAEP/PNAEF/PNAEC APLICACAO	71.346,14	0,00	71.346,14
111115003690000	BCO DO BRASIL C/ FMAS BPC NA ESCOLA APLICACAO	31,23	0,00	31,23
111115003740000	BCO DO BRASIL C/ IGD SUAS APLICACAO	9.263,52	0,00	9.263,52
111115003750000	BCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	4.375,88	0,00	4.375,88
111115003760000	BCO DO BRASIL C/ PAR MOB PROINFANCIA APLICACAO	14.633,02	0,00	14.633,02
111115003770000	BCO DO BRASIL C/ APOIO MAN EDUCACAO INFANTIL APLICACAO	42.866,14	0,00	42.866,14
111115003780000	BCO DO BRASIL C/ ACESSUAS PRONATEC APLICACAO	40.865,99	0,00	40.865,99
111115003790000	BCO DO BRASIL C/ AFM APLICACAO	134,17	0,00	134,17
111115003800000	BCO DO BRASIL C/ FDO EDUCACAO APLICACAO	9.604,79	0,00	9.604,79
111115003810000	BCO DO BRASIL C/ COB QUADRA WILSON APLICACAO	11.962,60	0,00	11.962,60
111115003820000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV APLICACAO	48.352,07	0,00	48.352,07
111115003830000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBV III APLICACAO	1.873,56	0,00	1.873,56
111115003840000	BCO DO BRASIL C/ BRASIL CARINHOSO APLICACAO	39.410,33	0,00	39.410,33
111115003850000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 201405966/2013 APLICACAO	7.279,47	0,00	7.279,47
111115003870000	CAIXA C/ MOVIMENTO APLICACAO	489,22	0,00	489,22
111115003880000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE APLICACAO	88.595,48	0,00	88.595,48
111115003890000	BANRISUL C/ FMS INC FARMACIA BASICA APLICACAO	40.226,96	0,00	40.226,96
111115003900000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA APLICACAO	7.056,02	0,00	7.056,02
111115003910000	BANRISUL C/ FMS PSF APLICACAO	610,03	0,00	610,03
111115003920000	BANRISUL C/ FMS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR APLICACAO	6.745,22	0,00	6.745,22

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 60
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 61
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003930000	BANRISUL C/ FMS SAUDE BUCAL APLICACAO	42,72	0,00	42,72
111115003960000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS APLICACAO	50.683,20	0,00	50.683,20
111115003970000	BANRISUL C/ FMS PIES INC EST AT BASICA APLICACAO	11.834,26	0,00	11.834,26
111115003980000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS APLICACAO	228,89	0,00	228,89
111115003990100	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII APLICACAO	8.091,19	0,00	8.091,19
111115003990300	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF APLICACAO	96,51	0,00	96,51
111115003990400	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12 APLICACAO	91.247,85	0,00	91.247,85
111115003990500	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO ACADEMIA POPULAR APLICACAO	12.925,81	0,00	12.925,81
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	379,08	0,00	379,08
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	3.203,07	0,00	3.203,07
113812801000000	ENTIDADES DEVEDORAS PAV VIAS PROPOSTA 027995/14	122.925,00	0,00	122.925,00
113812802000000	ENTIDADES DEVEDORAS PAC 2 COB QUADRA WILSON	113.842,59	0,00	113.842,59
113812803000000	ENTIDADES DEVEDORAS AMP E MOD CAMPO FUT PROPOSTA 27535/13	121.875,00	0,00	121.875,00
113812805000000	ENTIDADES DEVEDORAS CONT GINASIO ESP PROPOSTA 28003/14	243.750,00	0,00	243.750,00
113812902000000	ENTIDADES DEVEDORAS PAV RUAS CT 370.717-78	197.100,00	0,00	197.100,00
113812904000000	ENTIDADES DEVEDORAS PSF ESTADO	37.000,00	0,00	37.000,00
113812905000000	ENTIDADES DEVEDORAS SAMU RS	27.964,18	0,00	27.964,18
113812906000000	ENTIDADES DEVEDORAS PIM	10.000,00	0,00	10.000,00
113812907000000	ENTIDADES DEVEDORAS PIES	34.636,52	0,00	34.636,52
113812908000000	ENTIDADES DEVEDORAS FARMACIA BASICA	16.313,02	0,00	16.313,02
113812909000000	ENTIDADES DEVEDORAS MEL INF ESPORTES CV 024410/12	247.950,00	0,00	247.950,00
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	54.793,69	0,00	54.793,69
121210499000000	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	369.511,27	0,00	369.511,27
121219803000000	CREDITOS ORIUNDOS DE CONCESSOES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORACAO DE BENS	15.000,00	0,00	15.000,00
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	275.942,08	0,00	275.942,08
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	13.978,16	0,00	13.978,16
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	327.639,47	0,00	327.639,47
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	121.211,30	0,00	121.211,30
121310102000000	ACOES	13.283,50	0,00	13.283,50
TOTAL		**6.264.757,03**	**0,00**	**6.264.757,03**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	13.875.659,71	0,00	13.875.659,71

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
211110102000000	DECIMO TERCEIRO SALARIO	893.836,62	0,00	893.836,62
211110103000000	FERIAS	2.603.564,37	0,00	2.603.564,37
211110104000000	LICENCA- PREMIO	49.758,04	0,00	49.758,04
211210100000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	385,94	0,00	385,94
211310100000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	69.119,57	0,00	69.119,57
211430101000000	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	193.675,24	0,00	193.675,24
211430500000000	FGTS	21.166,05	0,00	21.166,05
213110101000000	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR	1.916.486,91	0,00	1.916.486,91
213110199000000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	233.523,58	0,00	233.523,58
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	224,32	0,00	224,32
213110202000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/5/2000	244.740,29	0,00	244.740,29
218810102010000	INSS AUTONOMOS	5.663,87	0,00	5.663,87
218810102020000	INSS PESSOA JURIDICA	5.777,26	0,00	5.777,26
218810102030000	INSS	45.921,53	0,00	45.921,53
218810104060000	IRRF	7.596,90	0,00	7.596,90
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	9.420,73	0,00	9.420,73
218810111010000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - EXECUTIVO/INDIRETAS	106.387,02	0,00	106.387,02
218810111020000	SINDICATO DOS MUNICIPARIOS	86.104,65	0,00	86.104,65
218810111030000	ASSEMUSA	797,13	0,00	797,13
218810111040000	SERSAN	776,45	0,00	776,45
218810111050000	IPERGS	117.081,17	0,00	117.081,17
218810111060000	SEGURO PREVESUL	625,30	0,00	625,30
218810111070000	CONSIGNACAO BANRISUL	79.505,45	0,00	79.505,45
218810111080000	CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111.064,48	0,00	111.064,48
218810111090000	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	-14.498,79	0,00	-14.498,79
218810111100000	AFPERGS	265,00	0,00	265,00
218810111110000	CARTAO REFEISUL	6.672,88	0,00	6.672,88
218810115070000	IPERGS	355,50	0,00	355,50
218810199010000	CONSIGNACOES TERCEIROS - PENSOES JUDICIAIS	1.695,86	0,00	1.695,86
218810199020000	ENESPREF	323,74	0,00	323,74
218810199040000	RETENCOES TRIBUTOS FOLHA	2.709,56	0,00	2.709,56
218810401040000	CAUCAO EM DINHEIRO - RET. SERV SUL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2.749,25	0,00	2.749,25
218810401050000	CAUCAO EM DINHEIRO - RET. MARTINS E ROOS LTDA	9.075,15	0,00	9.075,15
218810401060000	CAUCAO EM DINHEIRO - RET. SERGIO LUIZ LEDUR	15.295,44	0,00	15.295,44
218810405070000	POSTO DOS CORREIOS	2.840,58	0,00	2.840,58
218910200000000	DIARIAS A PAGAR	2.103,68	0,00	2.103,68
218910300000000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	1.500,00	0,00	1.500,00
218910501000000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCICIO	159.656,00	0,00	159.656,00
218911000000000	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	36.000,00	0,00	36.000,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 62
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 63
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218911200000000	SUBVENCOES A PAGAR	4.250,00	0,00	4.250,00
218911400000000	CONSORCIOS A PAGAR	39.800,80	0,00	39.800,80
TOTAL		**20.949.657,23**	**0,00**	**20.949.657,23**
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				**-14.684.900,20**
Total da Dívida Consolidada				**2.704.334,80**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420401000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO	1.352.713,80	0,00	1.352.713,80
211420800000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	230.506,20	0,00	230.506,20
218929801000000	OUTROS CREDORES DO EXERCICIO	11.380,00	0,00	11.380,00
218929802000000	OUTROS CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.871,70	0,00	-2.871,70
221420100000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.844.049,67	0,00	1.844.049,67
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.237.524,67	0,00	1.237.524,67
SUBTOTAL		**4.673.302,64**	**0,00**	**4.673.302,64**
Insuficiência Financeira				**14.684.900,20**
TOTAL				**19.358.202,84**

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210302000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-8.805.764,27	0,00	-8.805.764,27
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-4.866.572,05	0,00	-4.866.572,05
227210307000000	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZACAO	32.818.192,76	0,00	32.818.192,76
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-9.686.340,70	0,00	-9.686.340,70
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-11.071.011,49	0,00	-11.071.011,49
227210406000000	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZACAO	74.822.114,79	0,00	74.822.114,79
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-52.237.339,88	0,00	-52.237.339,88
TOTAL		**20.973.279,16**	**0,00**	**20.973.279,16**

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110601010000	BCO DO BRASIL C/ ASSISPREV	46,79	0,00	46,79
111110601020000	CAIXA C/ ASSISPREV	-44.110,16	0,00	-44.110,16
TOTAL		**-44.063,37**	**0,00**	**-44.063,37**

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				**-44.063,37**
Total da Dívida Consolidada				**20.973.279,16**

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Insuficiência Financeira				**44.063,37**
TOTAL				**44.063,37**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 64
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 65
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 26
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900080000000000	OP. CREDITO PAV. ASFALTICA	620.844,23	0,00	620.844,23
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**620.844,23**	**0,00**	**620.844,23**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**620.844,23**	**0,00**	**620.844,23**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 30/06/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	75.044,73	0,00	75.044,73
11120101020000000000	ITR- FUNDEB	300.178,82	0,00	300.178,82
11120101030000000000	ITR - ASPS	255.152,05	0,00	255.152,05
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	870.518,97	0,00	870.518,97
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	653.687,14	0,00	653.687,14
11120200020000000000	IPTU - MDE	281.791,04	0,00	281.791,04
11120200030000000000	IPTU - ASPS	191.603,41	0,00	191.603,41
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	307.174,39	0,00	307.174,39
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	132.402,87	0,00	132.402,87
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	90.033,90	0,00	90.033,90
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- PROPRIO	35.783,74	0,00	35.783,74
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	15.426,47	0,00	15.426,47
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	10.486,57	0,00	10.486,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	400.593,99	0,00	400.593,99
11120800020000000000	ITBI - MDE	172.554,81	0,00	172.554,81
11120800030000000000	ITBI - ASPS	117.414,98	0,00	117.414,98
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	543.408,51	0,00	543.408,51

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501020000000000	ISS - MDE	234.044,45	0,00	234.044,45
11130501030000000000	ISS - ASPS	159.171,19	0,00	159.171,19
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	26.396,12	0,00	26.396,12
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	66.646,01	0,00	66.646,01
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	7.987,35	0,00	7.987,35
11213200000000000000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	13.202,11	0,00	13.202,11
11219900010000000000	TAXA INCRA	11.028,47	0,00	11.028,47
11219900020000000000	TAXA NUMERACAO DE PREDIOS	2.477,44	0,00	2.477,44
11219900030000000000	TAXA ABERTURA DE VALAS	2.004,45	0,00	2.004,45
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	18.841,94	0,00	18.841,94
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	25.785,68	0,00	25.785,68
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	19.516,85	0,00	19.516,85
11229900070000000000	Taxa Recolhimento de Entulhos	2.528,15	0,00	2.528,15
11229900100000000000	TAXA DE LIXO	109.672,44	0,00	109.672,44
11229900110000000000	TAXA CONC PUBLICO / PROC. SELETIVO	92.575,60	0,00	92.575,60
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.150.794,82	0,00	1.150.794,82
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	315.724,77	0,00	315.724,77
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	7.369.833,40	0,00	7.369.833,40
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	635.330,46	0,00	635.330,46
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.160.123,86	0,00	2.160.123,86
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.541.321,54	0,00	2.541.321,54
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	417.882,69	0,00	417.882,69
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	139.294,23	0,00	139.294,23
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	87.225,40	0,00	87.225,40
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	37.597,16	0,00	37.597,16
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	25.566,07	0,00	25.566,07
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	49.811,76	0,00	49.811,76
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	4.294,09	0,00	4.294,09
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	14.600,02	0,00	14.600,02
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	17.176,44	0,00	17.176,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.986.081,14	0,00	6.986.081,14

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 66
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Página 67
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 28
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	584.814,76	0,00	584.814,76
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.988.370,12	0,00	1.988.370,12
17220101050000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.136.717,59	0,00	2.136.717,59
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	646.378,54	0,00	646.378,54
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	55.722,32	0,00	55.722,32
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	189.455,96	0,00	189.455,96
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	222.890,14	0,00	222.890,14
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	133.523,15	0,00	133.523,15
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	11.510,61	0,00	11.510,61
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	39.136,10	0,00	39.136,10
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	46.042,51	0,00	46.042,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	12.177,67	0,00	12.177,67
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	3.062,11	0,00	3.062,11
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	1.330,89	0,00	1.330,89
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	900,60	0,00	900,60
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.943,90	0,00	1.943,90
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	559,79	0,00	559,79
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	380,30	0,00	380,30
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.058,30	0,00	1.058,30
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.290,53	0,00	2.290,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	60.429,14	0,00	60.429,14
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	26.070,61	0,00	26.070,61
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.718,40	0,00	17.718,40
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.306,85	0,00	1.306,85
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	563,86	0,00	563,86
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	383,21	0,00	383,21
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.237,18	0,00	2.237,18
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.297,54	0,00	9.297,54
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	133.308,20	0,00	133.308,20
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	57.468,23	0,00	57.468,23
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	39.075,36	0,00	39.075,36
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	9.108,23	0,00	9.108,23
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.926,23	0,00	3.926,23
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2.669,70	0,00	2.669,70
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	8.810,16	0,00	8.810,16

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	35.119,89	0,00	35.119,89
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-175.343,16	0,00	-175.343,16
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-75.599,23	0,00	-75.599,23
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-51.396,93	0,00	-51.396,93
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-1.880,53	0,00	-1.880,53
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-790,37	0,00	-790,37
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-490,63	0,00	-490,63
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	-562,69	0,00	-562,69
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-99,26	0,00	-99,26
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-229,55	0,00	-229,55
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-193,12	0,00	-193,12
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-83,46	0,00	-83,46
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-56,69	0,00	-56,69
91911990101010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-2,51	0,00	-2,51
91911990101020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-0,14	0,00	-0,14
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-13.546,39	0,00	-13.546,39
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-5.840,00	0,00	-5.840,00
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-3.970,78	0,00	-3.970,78
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-275,48	0,00	-275,48
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-118,75	0,00	-118,75
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-80,75	0,00	-80,75
91913990001010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-331,07	0,00	-331,07
91913990001020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-3.044,29	0,00	-3.044,29
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-5.199,22	0,00	-5.199,22
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.241,15	0,00	-2.241,15
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.523,90	0,00	-1.523,90
91931990101020000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-48,60	0,00	-48,60
TOTAL		**33.340.602,52**	**0,00**	**33.340.602,52**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.852.039,11	0,00	2.852.039,11	1,1068	3.156.636,89
Fevereiro	2.455.854,41	0,00	2.455.854,41	1,0994	2.699.966,34
Março	2.766.922,70	0,00	2.766.922,70	1,0936	3.025.906,66

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 68
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 29
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Abril	3.169.885,05	0,00	3.169.885,05	1,0805	3.425.060,80
Maio	3.194.263,38	0,00	3.194.263,38	1,0707	3.420.097,80
Junho	2.757.199,06	0,00	2.757.199,06	1,0664	2.940.277,08
Julho	2.329.704,53	0,00	2.329.704,53	1,0592	2.467.623,04
Agosto	2.250.359,45	0,00	2.250.359,45	1,0531	2.369.853,54
Setembro	2.771.098,23	0,00	2.771.098,23	1,0489	2.906.604,93
Outubro	2.525.643,20	0,00	2.525.643,20	1,0342	2.612.020,20
Novembro	2.337.153,24	0,00	2.337.153,24	1,0164	2.375.482,55
Dezembro	3.930.480,16	0,00	3.930.480,16	1,0044	3.947.774,27
TOTAL	**33.340.602,52**	**0,00**	**33.340.602,52**		**35.347.304,10**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	9.595.454,52
3º Bimestre	11.216.985,16	9.235.324,27
4º Bimestre	11.216.985,16	0,00
5º Bimestre	11.216.985,16	0,00
6º Bimestre	11.216.984,68	0,00
TOTAL	**67.301.910,48**	**27.589.189,54**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	172.586,33
3º Bimestre	692.350,00	263.908,19
4º Bimestre	692.350,00	0,00
5º Bimestre	692.350,00	0,00
6º Bimestre	692.350,00	0,00
TOTAL	**4.154.100,00**	**868.574,20**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	620.844,23
4º Bimestre	435.978,34	0,00
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**620.844,23**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	-1.110.155,30
3º Bimestre	-1.041.588,53	-1.024.727,59

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 69
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 30
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
4º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
5º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
6º Bimestre	-1.041.588,35	0,00
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-3.288.100,68**
TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**25.790.507,29**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil

CPF: 82343659087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 43365230025 Nome: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 10/02/2016 Término: 26/02/2016

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 70
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 31
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 71
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 32
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 13 de Julho de 2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 13/07/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07FC.BCFF.C66B.CE27.3745.

Página 72
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 33
Peça 383742
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B7

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Nome da Entidade: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 87896882000101

ORGÃO Nº: 58100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 31601011766805894

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	41.080.393,01

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	**20.217.466,66**	**49,21%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**2.704.334,80**	**6,58%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**620.844,23**	**1,51%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Página 73
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 383743
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B6

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16, ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16 e DJALMO SOARES DA SILVA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C838.EF6F.FDD5.8EEF.5C42.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Página 74
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 383743
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B6

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 49,21 % está situado ***no intervalo de 48,61% a 51,30%***, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16, ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16 e DJALMO SOARES DA SILVA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C838.EF6F.FDD5.8EEF.5C42.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1º Semestre

31602011766805894

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 13 de Julho de 2016 .

_____

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

_____

DJALMO SOARES DA SILVA
Responsável pela Administração Financeira

_____

ARISA RAMOS TEIXEIRA
Responsável pelo Controle Interno

Página 75
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 383743
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013D9B6

Assinado digitalmente por: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 13/07/16, ARISA RAMOS TEIXEIRA em 13/07/16 e DJALMO SOARES DA SILVA em 13/07/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C838.EF6F.FDD5.8EEF.5C42.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 31/08/2016 - 4º Bimestre
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira | nr: 1707 | compl: Prédio | Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br | E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA | Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM | E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL CAMINHO DAS ORI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 76
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Página 77
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	3.081.895,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	1.290.292,87
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	2.553.659,62
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	3.396,50
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	7.963,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	28.622.972,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	259.195,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**35.819.375,82**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	1.064.596,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	170.833,53
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**1.235.429,78**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	994.715,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-4.145.360,06**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**33.904.160,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	10.364.403,62
Créditos Especiais	1.750.255,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	9.347.801,89
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.425.206,21**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	33.624.963,70
Liquidado	31.048.223,48
Pago	27.238.315,73
SALDO A LIQUIDAR	**2.576.740,22**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 78
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

SALDO A PAGAR	**3.809.907,75**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.942.521,72
Liquidado	3.893.525,15
Pago	3.635.186,65
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.048.996,57**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**258.338,50**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.614.000,00
Excesso de Arrecadação	384.533,72
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	9.347.801,89
Superávit Financeiro	768.323,01
TOTAL	**12.114.658,62**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	31.628.960,60D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	22.272.031,15D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	24.201.821,39C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	27.839.241,95C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	6.574.750,85C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	21.486.689,70D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	613.225,36D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.098.766,89D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	123.133,99D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.181.775,98D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	38.382,62D
TRIBUTARIAS	0,00	545.641,09D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.951.993,18D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	4.310.773,67C
CONTRIBUICOES	0,00	2.311.065,12C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	20.156,30C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.312.604,24C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	26.250.225,55C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	25.070,31C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	94.891,18C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.136,03D	8.235,35D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	1.397.659,75D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	2.053.466,63D

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 79
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**3.459.361,73D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	7.029,33D
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	26.053.012,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**26.060.041,93D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**25.786.475,28D**	**29.519.403,66D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	279.515,32	0,00	279.515,32
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	14.301,37	0,00	14.301,37
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	331.882,15	0,00	331.882,15
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	123.906,81	0,00	123.906,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**749.605,65**	**0,00**	**749.605,65**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	1.092,64	0,00	1.092,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.092,64**	**0,00**	**1.092,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS VALORES ESTÃO SENDO COBRADOS.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	630.429,80	0,00	630.429,80
11120200020000000000	IPTU - MDE	271.763,68	0,00	271.763,68
11120200030000000000	IPTU - ASPS	184.788,06	0,00	184.788,06
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	222.733,51	0,00	222.733,51
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	96.005,89	0,00	96.005,89
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	65.283,91	0,00	65.283,91
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	18.702,43	0,00	18.702,43
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	8.061,65	0,00	8.061,65
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	5.482,04	0,00	5.482,04
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	358.721,64	0,00	358.721,64
11120800020000000000	ITBI - MDE	165.158,23	0,00	165.158,23
11120800030000000000	ITBI - ASPS	112.683,35	0,00	112.683,35
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	362.072,24	0,00	362.072,24
11130501020000000000	ISS - MDE	155.969,78	0,00	155.969,78
11130501030000000000	ISS - ASPS	106.225,65	0,00	106.225,65
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.050.700,27	0,00	5.050.700,27

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 80
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Página 81
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	435.405,21	0,00	435.405,21
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.480.377,85	0,00	1.480.377,85
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.741.620,57	0,00	1.741.620,57
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	249.257,87	0,00	249.257,87
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	73.058,33	0,00	73.058,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.238,52	0,00	34.238,52
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.951,62	0,00	2.951,62
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	10.035,40	0,00	10.035,40
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.806,38	0,00	11.806,38
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.119.756,38	0,00	5.119.756,38
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	442.976,88	0,00	442.976,88
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.506.121,41	0,00	1.506.121,41
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.790.682,96	0,00	1.790.682,96
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	592.778,36	0,00	592.778,36
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	51.101,78	0,00	51.101,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	173.745,44	0,00	173.745,44
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	204.407,20	0,00	204.407,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	64.023,16	0,00	64.023,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	5.519,24	0,00	5.519,24
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	18.765,43	0,00	18.765,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	22.076,98	0,00	22.076,98
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	833,93	0,00	833,93
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	363,71	0,00	363,71
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	245,69	0,00	245,69
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.140,63	0,00	3.140,63
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	376,20	0,00	376,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	255,53	0,00	255,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	30.151,58	0,00	30.151,58
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	13.010,52	0,00	13.010,52
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	8.841,55	0,00	8.841,55
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	520,34	0,00	520,34
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	224,62	0,00	224,62
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	152,65	0,00	152,65
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	67.338,66	0,00	67.338,66
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.028,66	0,00	29.028,66
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19.737,81	0,00	19.737,81
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.749,46	0,00	1.749,46
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	754,19	0,00	754,19

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 82
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	512,79	0,00	512,79
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-189.396,37	0,00	-189.396,37
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.004,67	0,00	-81.004,67
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.074,60	0,00	-55.074,60
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-59,11	0,00	-59,11
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-25,83	0,00	-25,83
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-17,45	0,00	-17,45
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-199,16	0,00	-199,16
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-85,87	0,00	-85,87
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-58,39	0,00	-58,39
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL		**21.862.908,35**	**0,00**	**21.862.908,35**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.465.727,09**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	700.228,40	0,00	700.228,40
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.045.393,47	0,00	1.045.393,47
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.757,90	0,00	43.757,90
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-82.615,31	0,00	-82.615,31
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-143,13	0,00	-143,13
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.770.594,09	0,00	3.770.594,09

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 83
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**5.490.292,02**	**0,00**	**5.490.292,02**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	816.466,04	0,00	816.466,04
20	Ensino Médio	29.770,00	-29.770,00	0,00
20	Ensino Superior	65.401,50	-65.401,50	0,00
20	Educação Infantil	33.022,45	0,00	33.022,45
20	Transporte Rodoviário	172.468,55	0,00	172.468,55
31	Ensino Fundamental	2.947.702,73	0,00	2.947.702,73
31	Educação Infantil	1.611.829,18	0,00	1.611.829,18
SUBTOTAL I		**5.676.660,45**	**-95.171,50**	**5.581.488,95**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.303.691,11	0,00	1.303.691,11
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		37.051,12	0,00	37.051,12
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**19,40**		**4.240.746,72**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.050.700,27	0,00	5.050.700,27
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	435.405,21	0,00	435.405,21
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.480.377,85	0,00	1.480.377,85
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.741.620,57	0,00	1.741.620,57
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.238,52	0,00	34.238,52
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.951,62	0,00	2.951,62
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	10.035,40	0,00	10.035,40
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.806,38	0,00	11.806,38

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.119.756,38	0,00	5.119.756,38
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	442.976,88	0,00	442.976,88
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.506.121,41	0,00	1.506.121,41
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.790.682,96	0,00	1.790.682,96
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	592.778,36	0,00	592.778,36
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	51.101,78	0,00	51.101,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	173.745,44	0,00	173.745,44
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	204.407,20	0,00	204.407,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	64.023,16	0,00	64.023,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	5.519,24	0,00	5.519,24
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	18.765,43	0,00	18.765,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	22.076,98	0,00	22.076,98
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
SUBTOTAL		**18.824.322,73**	**0,00**	**18.824.322,73**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.764.864,55**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	13.076,63	0,00	13.076,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.770.594,09	0,00	3.770.594,09
TOTAL II		**3.783.670,72**	**0,00**	**3.783.670,72**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.947.702,73	0,00	2.947.702,73
31	Educação Infantil	1.611.829,18	0,00	1.611.829,18
SUBTOTAL I		**4.559.531,91**	**0,00**	**4.559.531,91**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.303.691,11	0,00	1.303.691,11
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		36.857,72	0,00	36.857,72
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**17,10**		**3.218.983,08**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	36.857,72	0,00	36.857,72

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 84
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.087.361,83	0,00	5.087.361,83
Total		**5.124.219,55**	**0,00**	**5.124.219,55**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **3.074.531,73**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

% de Aplicação **0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36
Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: FORAM EXCLUIDOS OS VALORES REF AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, POR NÃO COMPOR A BASE DE CÁLCULO.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	3.269,17	0,00	3.269,17
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	13.076,63	0,00	13.076,63
11120101030000000000	ITR - ASPS	11.115,15	0,00	11.115,15
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	37.922,27	0,00	37.922,27
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	630.429,80	0,00	630.429,80
11120200020000000000	IPTU - MDE	271.763,68	0,00	271.763,68
11120200030000000000	IPTU - ASPS	184.788,06	0,00	184.788,06
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	222.733,51	0,00	222.733,51
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	96.005,89	0,00	96.005,89
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	65.283,91	0,00	65.283,91
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	18.702,43	0,00	18.702,43
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	8.061,65	0,00	8.061,65
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	5.482,04	0,00	5.482,04

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 85
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	358.721,64	0,00	358.721,64
11120800020000000000	ITBI - MDE	165.158,23	0,00	165.158,23
11120800030000000000	ITBI - ASPS	112.683,35	0,00	112.683,35
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	362.072,24	0,00	362.072,24
11130501020000000000	ISS - MDE	155.969,78	0,00	155.969,78
11130501030000000000	ISS - ASPS	106.225,65	0,00	106.225,65
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	5.050.700,27	0,00	5.050.700,27
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	435.405,21	0,00	435.405,21
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.480.377,85	0,00	1.480.377,85
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	1.741.620,57	0,00	1.741.620,57
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	249.257,87	0,00	249.257,87
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	73.058,33	0,00	73.058,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	34.238,52	0,00	34.238,52
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	2.951,62	0,00	2.951,62
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	10.035,40	0,00	10.035,40
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	11.806,38	0,00	11.806,38
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	5.119.756,38	0,00	5.119.756,38
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	442.976,88	0,00	442.976,88
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.506.121,41	0,00	1.506.121,41
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	1.790.682,96	0,00	1.790.682,96
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	592.778,36	0,00	592.778,36
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	51.101,78	0,00	51.101,78
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	173.745,44	0,00	173.745,44
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	204.407,20	0,00	204.407,20
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	64.023,16	0,00	64.023,16
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	5.519,24	0,00	5.519,24
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	18.765,43	0,00	18.765,43
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	22.076,98	0,00	22.076,98
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	833,93	0,00	833,93
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	363,71	0,00	363,71
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	245,69	0,00	245,69
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.140,63	0,00	3.140,63
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	376,20	0,00	376,20
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	255,53	0,00	255,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	30.151,58	0,00	30.151,58
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	13.010,52	0,00	13.010,52
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	8.841,55	0,00	8.841,55
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	520,34	0,00	520,34

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 86
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Página 87
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	224,62	0,00	224,62
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	152,65	0,00	152,65
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	67.338,66	0,00	67.338,66
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	29.028,66	0,00	29.028,66
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	19.737,81	0,00	19.737,81
19313300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.749,46	0,00	1.749,46
19313300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	754,19	0,00	754,19
19313300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	512,79	0,00	512,79
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-189.396,37	0,00	-189.396,37
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.004,67	0,00	-81.004,67
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.074,60	0,00	-55.074,60
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-59,11	0,00	-59,11
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-25,83	0,00	-25,83
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-17,45	0,00	-17,45
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-199,16	0,00	-199,16
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-85,87	0,00	-85,87
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-58,39	0,00	-58,39
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL I		**21.862.908,35**	**0,00**	**21.862.908,35**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.279.436,25**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	485.578,16	0,00	485.578,16
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.262.103,86	0,00	3.262.103,86
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.746,02	0,00	29.746,02
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56.169,90	0,00	-56.169,90
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,22	0,00	-0,22
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-97,19	0,00	-97,19
TOTAL II		**3.721.160,73**	**0,00**	**3.721.160,73**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	3.907.184,33	0,00	3.907.184,33
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.681,75	0,00	6.681,75
SUBTOTAL I		**3.884.015,48**	**0,00**	**3.884.015,48**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.528,06	0,00	1.528,06
SUBTOTAL III		**1.528,06**	**0,00**	**1.528,06**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,76**	**3.882.487,42**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 15%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 15%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 88
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Página 89
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUB FUNÇÕES SERÃO AJUSTADOS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: REF RECURSO CONTROLE DE ESTIAGEM AINDA NÃO RECEBIDO.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: REF OP CRÉDITO BADESUL.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	29/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2016	25/05/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2016	30/09/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	9.595.454,52
3º Bimestre	11.216.985,16	9.235.324,27
4º Bimestre	11.216.985,16	8.230.186,28
5º Bimestre	11.216.985,16	0,00
6º Bimestre	11.216.984,68	0,00
TOTAL	**67.301.910,48**	**35.819.375,82**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	172.586,33
3º Bimestre	692.350,00	263.908,19
4º Bimestre	692.350,00	366.855,58
5º Bimestre	692.350,00	0,00
6º Bimestre	692.350,00	0,00
TOTAL	**4.154.100,00**	**1.235.429,78**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	620.844,23
4º Bimestre	435.978,34	373.871,07
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	-1.110.155,30
3º Bimestre	-1.041.588,53	-1.024.727,59
4º Bimestre	-1.041.588,53	-857.259,38
5º Bimestre	-1.041.588,53	0,00
6º Bimestre	-1.041.588,35	0,00
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-4.145.360,06**

TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**33.904.160,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 90
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Página 91
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil
CPF: 82343659087
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 43365230025 Nome: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 10/02/2016 Término: 26/02/2016

Não houve substituições formais no 2º bimestre.
Não houve substituições formais no 3º bimestre.
Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 21 de Setembro de 2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 21/09/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 21/09/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.92FB.8497.F461.5C52.0DC2.

Página 92
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 426906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N013311B

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 31/10/2016 - 5º Bimestre
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira | nr: 1707 | compl: Prédio | Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br | E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA | Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 | Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM | E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL CAMINHO DAS ORI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 93
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Página 94
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	4.025.235,10
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	1.567.433,39
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	3.142.233,66
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	4.221,50
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	9.005,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	34.703.148,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	302.020,38
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**43.753.297,85**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	1.282.158,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	222.079,38
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**1.504.238,11**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	994.715,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-5.041.863,45**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**41.210.387,81**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	14.167.977,34
Créditos Especiais	1.750.255,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	12.962.351,10
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.614.230,72**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	40.985.752,86
Liquidado	38.172.959,09
Pago	33.653.071,14
SALDO A LIQUIDAR	**2.812.793,77**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

SALDO A PAGAR	**4.519.887,95**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.942.521,72
Liquidado	4.078.224,33
Pago	3.729.169,04
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**864.297,39**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**349.055,29**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.614.000,00
Excesso de Arrecadação	563.531,97
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	12.962.351,10
Superávit Financeiro	778.349,27
TOTAL	**15.918.232,34**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	31.711.802,69D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	22.324.421,49D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	25.488.356,36C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	27.766.589,29C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	6.573.890,12C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	26.636.723,87D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	768.246,89D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.244.415,44D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	151.786,85D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.073.454,47D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	45.563,42D
TRIBUTARIAS	0,00	637.092,51D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.341.035,77D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.197.413,35C
CONTRIBUICOES	0,00	2.733.606,31C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	24.368,86C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.999.816,46C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	32.021.419,22C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	25.070,31C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	104.013,12C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	8.136,03D	13.025,53D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	1.626.548,65D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	1.958.238,12D

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 95
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Página 96
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**3.597.812,30D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	52.302,60C
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	26.515.757,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**26.463.455,01D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**25.786.475,28D**	**30.061.267,31D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	283.181,87	0,00	283.181,87
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	14.629,89	0,00	14.629,89
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	336.235,62	0,00	336.235,62
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	126.646,60	0,00	126.646,60
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**760.693,98**	**0,00**	**760.693,98**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	1.092,64	0,00	1.092,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.092,64**	**0,00**	**1.092,64**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS TÍTULOS EXECUTIVOS ESTÃO SENDO COBRADOS JUDICIALMENTE.

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	31.700,34	0,00	31.700,34
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	126.801,28	0,00	126.801,28
11120101030000000000	ITR - ASPS	107.781,11	0,00	107.781,11
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	367.723,84	0,00	367.723,84
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	650.268,02	0,00	650.268,02
11120200020000000000	IPTU - MDE	280.316,47	0,00	280.316,47
11120200030000000000	IPTU - ASPS	190.603,29	0,00	190.603,29
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	284.811,84	0,00	284.811,84
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	122.763,81	0,00	122.763,81
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	83.479,28	0,00	83.479,28
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	20.625,15	0,00	20.625,15
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	8.890,45	0,00	8.890,45
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	6.045,64	0,00	6.045,64
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	396.312,79	0,00	396.312,79
11120800020000000000	ITBI - MDE	181.356,27	0,00	181.356,27
11120800030000000000	ITBI - ASPS	123.706,83	0,00	123.706,83
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	446.493,19	0,00	446.493,19
11130501020000000000	ISS - MDE	192.210,24	0,00	192.210,24
11130501030000000000	ISS - ASPS	130.868,71	0,00	130.868,71
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.101.816,31	0,00	6.101.816,31

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 97
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	526.018,68	0,00	526.018,68
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.788.463,64	0,00	1.788.463,64
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.104.074,32	0,00	2.104.074,32
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	249.257,87	0,00	249.257,87
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	73.058,33	0,00	73.058,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	42.797,64	0,00	42.797,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	3.689,48	0,00	3.689,48
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.544,10	0,00	12.544,10
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	14.757,80	0,00	14.757,80
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.322.162,24	0,00	6.322.162,24
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	546.037,48	0,00	546.037,48
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.856.527,46	0,00	1.856.527,46
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.196.022,45	0,00	2.196.022,45
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	609.379,30	0,00	609.379,30
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	52.532,89	0,00	52.532,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	178.611,22	0,00	178.611,22
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	210.131,72	0,00	210.131,72
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	78.357,24	0,00	78.357,24
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.754,94	0,00	6.754,94
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	22.966,81	0,00	22.966,81
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	27.019,77	0,00	27.019,77
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.573,28	0,00	1.573,28
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	684,50	0,00	684,50
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	462,54	0,00	462,54
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.675,38	0,00	3.675,38
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	539,42	0,00	539,42
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	366,49	0,00	366,49
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	35.552,66	0,00	35.552,66
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	15.340,64	0,00	15.340,64
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	10.425,21	0,00	10.425,21
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	840,97	0,00	840,97
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	362,85	0,00	362,85
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	246,63	0,00	246,63
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	76.322,77	0,00	76.322,77
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	32.901,50	0,00	32.901,50
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	22.371,10	0,00	22.371,10
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	2.540,30	0,00	2.540,30
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.095,12	0,00	1.095,12

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 98
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Página 99
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	744,60	0,00	744,60
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-189.655,80	0,00	-189.655,80
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.116,51	0,00	-81.116,51
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.150,62	0,00	-55.150,62
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,06	0,00	-0,06
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-72,09	0,00	-72,09
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-31,46	0,00	-31,46
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-21,26	0,00	-21,26
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-235,25	0,00	-235,25
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-101,43	0,00	-101,43
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-68,97	0,00	-68,97
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-283,43	0,00	-283,43
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-122,17	0,00	-122,17
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-83,06	0,00	-83,06
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL		**26.755.563,08**	**0,00**	**26.755.563,08**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.688.890,77**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	817.237,58	0,00	817.237,58
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.242.472,21	0,00	1.242.472,21
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.924,03	0,00	50.924,03
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-82.727,15	0,00	-82.727,15

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-286,49	0,00	-286,49
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	126.801,28	0,00	126.801,28
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.552.006,06	0,00	4.552.006,06
TOTAL II		**6.706.427,49**	**0,00**	**6.706.427,49**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	966.973,97	0,00	966.973,97
20	Ensino Médio	41.678,00	-41.678,00	0,00
20	Ensino Superior	95.335,50	-95.335,50	0,00
20	Educação Infantil	45.330,60	0,00	45.330,60
20	Transporte Rodoviário	185.962,88	0,00	185.962,88
31	Ensino Fundamental	3.629.315,71	0,00	3.629.315,71
31	Educação Infantil	2.012.100,50	0,00	2.012.100,50
SUBTOTAL I		**6.976.697,16**	**-137.013,50**	**6.839.683,66**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.580.272,60	0,00	1.580.272,60
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		47.549,16	0,00	47.549,16
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**19,48**		**5.211.861,90**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	31.700,34	0,00	31.700,34
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	126.801,28	0,00	126.801,28
11120101030000000000	ITR - ASPS	107.781,11	0,00	107.781,11
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	367.723,84	0,00	367.723,84
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.101.816,31	0,00	6.101.816,31
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	526.018,68	0,00	526.018,68
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.788.463,64	0,00	1.788.463,64

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.104.074,32	0,00	2.104.074,32
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	42.797,64	0,00	42.797,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	3.689,48	0,00	3.689,48
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.544,10	0,00	12.544,10
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	14.757,80	0,00	14.757,80
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.322.162,24	0,00	6.322.162,24
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	546.037,48	0,00	546.037,48
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.856.527,46	0,00	1.856.527,46
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.196.022,45	0,00	2.196.022,45
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	609.379,30	0,00	609.379,30
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	52.532,89	0,00	52.532,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	178.611,22	0,00	178.611,22
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	210.131,72	0,00	210.131,72
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	78.357,24	0,00	78.357,24
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.754,94	0,00	6.754,94
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	22.966,81	0,00	22.966,81
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	27.019,77	0,00	27.019,77
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,06	0,00	-0,06
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
SUBTOTAL		**23.334.520,50**	**0,00**	**23.334.520,50**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.666.904,10**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	126.801,28	0,00	126.801,28
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.552.006,06	0,00	4.552.006,06
TOTAL II		**4.678.807,34**	**0,00**	**4.678.807,34**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.629.315,71	0,00	3.629.315,71
31	Educação Infantil	2.012.100,50	0,00	2.012.100,50
SUBTOTAL I		**5.641.416,21**	**0,00**	**5.641.416,21**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.580.272,60	0,00	1.580.272,60
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		47.306,00	0,00	47.306,00
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**17,20**		**4.013.837,61**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 101
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Página 102
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	47.306,00	0,00	47.306,00
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.259.079,94	0,00	6.259.079,94
Total		**6.306.385,94**	**0,00**	**6.306.385,94**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **3.783.831,56**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

% de Aplicação **0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36
Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)
Justificativa: FORAM EXCLUÍDOS OS VALORES APLICADOS NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, POR NÃO COMPOR A BASE DE CÁLCULO.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	31.700,34	0,00	31.700,34
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	126.801,28	0,00	126.801,28
11120101030000000000	ITR - ASPS	107.781,11	0,00	107.781,11
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	367.723,84	0,00	367.723,84
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	650.268,02	0,00	650.268,02
11120200020000000000	IPTU - MDE	280.316,47	0,00	280.316,47
11120200030000000000	IPTU - ASPS	190.603,29	0,00	190.603,29
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	284.811,84	0,00	284.811,84
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	122.763,81	0,00	122.763,81
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	83.479,28	0,00	83.479,28
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS -	20.625,15	0,00	20.625,15

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 103
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO			
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	8.890,45	0,00	8.890,45
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	6.045,64	0,00	6.045,64
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	396.312,79	0,00	396.312,79
11120800020000000000	ITBI - MDE	181.356,27	0,00	181.356,27
11120800030000000000	ITBI - ASPS	123.706,83	0,00	123.706,83
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	446.493,19	0,00	446.493,19
11130501020000000000	ISS - MDE	192.210,24	0,00	192.210,24
11130501030000000000	ISS - ASPS	130.868,71	0,00	130.868,71
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	6.101.816,31	0,00	6.101.816,31
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	526.018,68	0,00	526.018,68
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	1.788.463,64	0,00	1.788.463,64
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.104.074,32	0,00	2.104.074,32
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	249.257,87	0,00	249.257,87
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	107.438,74	0,00	107.438,74
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	73.058,33	0,00	73.058,33
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	42.797,64	0,00	42.797,64
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	3.689,48	0,00	3.689,48
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	12.544,10	0,00	12.544,10
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	14.757,80	0,00	14.757,80
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.322.162,24	0,00	6.322.162,24
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	546.037,48	0,00	546.037,48
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.856.527,46	0,00	1.856.527,46
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.196.022,45	0,00	2.196.022,45
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	609.379,30	0,00	609.379,30
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	52.532,89	0,00	52.532,89
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	178.611,22	0,00	178.611,22
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	210.131,72	0,00	210.131,72
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	78.357,24	0,00	78.357,24
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	6.754,94	0,00	6.754,94
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	22.966,81	0,00	22.966,81
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	27.019,77	0,00	27.019,77
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	1.573,28	0,00	1.573,28
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	684,50	0,00	684,50
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	462,54	0,00	462,54
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	3.675,38	0,00	3.675,38
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	539,42	0,00	539,42
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	366,49	0,00	366,49
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	35.552,66	0,00	35.552,66
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU -	15.340,64	0,00	15.340,64

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 104
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MDE			
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	10.425,21	0,00	10.425,21
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	840,97	0,00	840,97
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	362,85	0,00	362,85
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	246,63	0,00	246,63
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	76.322,77	0,00	76.322,77
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	32.901,50	0,00	32.901,50
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	22.371,10	0,00	22.371,10
19313300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	2.540,30	0,00	2.540,30
19313300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	1.095,12	0,00	1.095,12
19313300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	744,60	0,00	744,60
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-189.655,80	0,00	-189.655,80
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.116,51	0,00	-81.116,51
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.150,62	0,00	-55.150,62
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,02	0,00	-0,02
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,06	0,00	-0,06
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-72,09	0,00	-72,09
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-31,46	0,00	-31,46
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-21,26	0,00	-21,26
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-235,25	0,00	-235,25
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-101,43	0,00	-101,43
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-68,97	0,00	-68,97
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-283,43	0,00	-283,43
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-122,17	0,00	-122,17
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-83,06	0,00	-83,06

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-71,10	0,00	-71,10
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-30,65	0,00	-30,65
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-20,83	0,00	-20,83
SUBTOTAL I		**26.755.563,08**	**0,00**	**26.755.563,08**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.013.334,46**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	642.484,86	0,00	642.484,86
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.932.171,56	0,00	3.932.171,56
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.616,57	0,00	34.616,57
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56.245,92	0,00	-56.245,92
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,25	0,00	-0,25
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-194,64	0,00	-194,64
TOTAL II		**4.552.832,18**	**0,00**	**4.552.832,18**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	5.064.382,20	0,00	5.064.382,20
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.681,75	0,00	6.681,75
SUBTOTAL I		**5.041.213,35**	**0,00**	**5.041.213,35**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.596,94	0,00	1.596,94
SUBTOTAL III		**1.596,94**	**0,00**	**1.596,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,84**	**5.039.616,41**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 105
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 15%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 14%
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUB FUNÇOES ESTÃO SENDO AJUSTADAS.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: VINCULO 1142 CONTROLE DE ESTIAGEM NÃO ESTÁ SENDO USADO.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: VÍNCULO 1201 É REFERENTE FINANCIAMENTO BADESUL, COM PGTO DIRETO AO CREDOR.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	29/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2016	25/05/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2016	30/09/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 106
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Página 107
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	9.595.454,52
3º Bimestre	11.216.985,16	9.235.324,27
4º Bimestre	11.216.985,16	8.230.186,28
5º Bimestre	11.216.985,16	7.933.922,03
6º Bimestre	11.216.984,68	0,00
TOTAL	**67.301.910,48**	**43.753.297,85**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	172.586,33
3º Bimestre	692.350,00	263.908,19
4º Bimestre	692.350,00	366.855,58
5º Bimestre	692.350,00	268.808,33
6º Bimestre	692.350,00	0,00
TOTAL	**4.154.100,00**	**1.504.238,11**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	620.844,23
4º Bimestre	435.978,34	373.871,07
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	-1.110.155,30
3º Bimestre	-1.041.588,53	-1.024.727,59
4º Bimestre	-1.041.588,53	-857.259,38
5º Bimestre	-1.041.588,53	-896.503,39
6º Bimestre	-1.041.588,35	0,00
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-5.041.863,45**

TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**41.210.387,81**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 108
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil

CPF: 82343659087

Cargo/Função: Prefeito

Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a

Substitutos:

CPF: 43365230025 Nome: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 10/02/2016 Término: 26/02/2016

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 23 de Novembro de 2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 23/11/16 e HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL em 23/11/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1FC.E49D.0AA2.84F8.26F4.

Página 109
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 466513
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0129664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016
Periodo: 2º Semestre
PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

51604112704298753

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

26/01/2017 10:40:10
3.0.0.6

Nome da Entidade: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 87896882000101
ORGÃO Nº: 58100
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61602112540065027 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Sim
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: ARISÁ RAMOS TEIXEIRA
Telefone: (55)32523742
e-mail: ratear@ibest.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 005/2001
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 08/03/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 927/2015
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 23/04/2015

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
26089068004	Arisa Ramos Teixeira	presidente	ratear@ibest.com.br	(55) 3252-1027

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada CÂMARA MINICIPAL DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 13/09/2016, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal, ao constatar ao final do 2º, 3º, 4º e 5º bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, promoveu a limitação de empenho e movimentação financeira, porém não no montante necessário, não observando o prazo legal (trinta dias subseqüentes ao encerramento do bimestre), em desacordo com os critérios fixados na LDO.

Houve restabelecimento parcial da receita prevista e a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados não ocorreu .

Observações: FORAM TOMADAS ALGUMAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, PORÉM NÃO SUFICIENTEMENTE NECESSÁRIAS PARA RETORNO AO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E697.9562.918D.1925.E9D2.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2016, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2016 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2016 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2016 houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E697.9562.918D.1925.E9D2.

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2016, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2016.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2016.

Houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E697.9562.918D.1925.E9D2.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2016 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 5.086.613,48 apurada ao final desse exercício, correspondente a 90,55% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2016.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 20/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E697.9562.918D.1925.E9D2.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2016

Periodo: 2º Semestre

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26/01/2017

_____

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Prefeito Municipal

_____

Arisa Ramos Teixeira

Responsável pelo Controle Interno

Página 114
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 510150
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EBEF

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E697.9562.918D.1925.E9D2.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87896882000101
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 - 6º Bimestre — Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Logradouro: Rua João Moreira — nr: 1707 — compl: Prédio — Telefone: (55) 3252-1414
HomePage: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br — E-Mail: pmadmin@bol.com.br
Prefeito Municipal: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Contabilista: LUIZ VANDERLEI FRESCURA — Número do CRC: 06921905

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04311157000199 — Telefone: (55)21182200
Responsável: RAFAEL SOBEM — E-Mail: rafael@duetotecnologia.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94446804000162	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO / RS
1603255000101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL CAMINHO DAS ORI

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 115
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 116
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	4.947.200,00	4.699.517,03
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.628.200,00	1.903.118,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.463.500,00	3.760.937,75
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	4.271,50
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	9.451,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.616.610,48	45.338.341,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.800,00	490.011,48
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**67.301.910,48**	**56.205.649,94**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.954.000,00	1.603.682,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	200.100,00	277.254,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.154.100,00**	**1.880.936,79**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	994.715,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.249.531,00**	**-6.448.024,19**
TOTAL DAS RECEITAS	**67.822.349,48**	**52.633.277,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	65.658.349,48
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.888.539,09
Créditos Especiais	1.800.255,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	15.579.166,58
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**69.767.976,99**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	49.746.534,40
Liquidado	49.746.534,40
Pago	44.541.724,24
SALDO A LIQUIDAR	**0,00**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

SALDO A PAGAR	**5.204.810,16**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	4.448.351,42
Liquidado	4.200.412,73
Pago	4.035.748,92
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**247.938,69**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**164.663,81**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Auxílios e Convênios	1.614.000,00
Excesso de Arrecadação	1.651.415,72
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	15.579.166,58
Superávit Financeiro	844.211,79
TOTAL	**19.688.794,09**

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	29.794.853,67D	34.060.441,05D
ATIVO NAO CIRCULANTE	20.757.308,69D	33.628.353,97D
PASSIVO CIRCULANTE	19.502.855,80C	12.360.085,06C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.043.705,70C	26.962.898,73C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.005.600,86C	29.706.443,04C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	31.929.113,26D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	970.493,86D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14.043.062,64D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	188.850,80D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.295.288,40D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	987.694,01D
TRIBUTARIAS	0,00	834.625,74D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.398.080,22D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.868.587,55C
CONTRIBUICOES	0,00	3.322.582,89C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	27.260,76C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.737.763,91C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	42.104.776,41C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	47.317,60C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	198.288,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	8.136,03D	14.449,57D
Bancos Conta Movimento	1.238.046,05D	2.052.465,53D
Bancos Conta Aplicação	755.461,71D	1.297.303,33D

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 117
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 118
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**2.001.643,79D**	**3.364.218,43D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	100.387,88D	66.361,94D
Bancos Conta Aplicação	23.684.443,61D	26.626.336,18D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**23.784.831,49D**	**26.692.698,12D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**25.786.475,28D**	**30.056.916,55D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	8.692.041,88	7.101.339,36	5.748.615,07
2º Bimestre	8.375.710,45	7.213.396,83	6.469.326,11
3º Bimestre	7.397.983,85	7.091.991,80	6.493.367,95
4º Bimestre	6.541.244,65	6.938.052,55	6.506.845,43
5º Bimestre	5.980.017,64	6.194.001,66	6.190.688,43
6º Bimestre	4.575.141,51	5.972.677,42	7.861.795,36

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	66.168.135,52	49.014.795,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.512.100,00	2.298.522,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-5.935.351,00	-5.787.134,64

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**65.544.884,52**	**45.526.183,09**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	**Descrição**	**Valor Contábil**	**Adição/Exclusão**	**Valor Ajustado**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	281.723,85	0,00	281.723,85
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	1.328,42	0,00	1.328,42
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	334.200,03	0,00	334.200,03
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	125.780,95	0,00	125.780,95
121219899010600	ANTONIO IBANES ERBICE - TIT. EXEC. TCE	6.239,99	0,00	6.239,99
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**749.273,24**	**0,00**	**749.273,24**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
19229900010000000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE	17.416,54	0,00	17.416,54
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**17.416,54**	**0,00**	**17.416,54**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

OS VALORES ESTÃO SENDO COBRADOS.

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.205.649,94	0,00	56.205.649,94
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	994.715,30	0,00	994.715,30
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.446.378,18	0,00	-6.446.378,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.361.451,91	0,00	1.361.451,91
12109900110000000000	CONTRIBUICAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEITURA MUNICIPAL	1,76	0,00	1,76
13250199020000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	10,00	0,00	10,00
13250199030000000000	REC APLIC FIN FMAS PBV III	98,57	0,00	98,57
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.445.626,95	0,00	3.445.626,95
17213300010000000000	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	576.940,00	0,00	576.940,00
17213300020300000000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	117.804,12	0,00	117.804,12
17213300020500000000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	223.300,00	0,00	223.300,00
17213300020600000000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE - PACS	681.408,00	0,00	681.408,00
17213300020700000000	PROGRAMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE D NCAS	92.328,86	0,00	92.328,86
17213300020900000000	TRANF. REC MEL ACES QUALI - PMAQ	476.600,00	0,00	476.600,00
17213300030000000000	TRANSF. ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE CAPS	339.660,00	0,00	339.660,00
17213300990400000000	TRANSFERENCIA - SAUDE BUCAL FEDERAL	107.040,00	0,00	107.040,00
17213300990600000000	TRANSF. REC. NASF	156.000,00	0,00	156.000,00
17213300990700000000	TRANSF. SALVAR/SAMU UNIAO	170.625,00	0,00	170.625,00
17213400020000000000	PROG - API / EAID / PACI	81.680,00	0,00	81.680,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 119
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 120
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17213400080000000000	PROGRAMA PAIF - CRAS / FMAS PBF	63.000,00	0,00	63.000,00
17213400120000000000	PROG. IGD - BOLSA FAMILIA	50.603,91	0,00	50.603,91
17213400140000000000	TRANSF. REC IGD SUAS	28.075,12	0,00	28.075,12
17213400160000000000	TRANSF. REC. REORDENAMENTO SCFV	107.648,70	0,00	107.648,70
17213501000000000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	608.589,83	0,00	608.589,83
17213502000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.460,00	0,00	1.460,00
17213503000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	123.760,00	0,00	123.760,00
17213504000000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	17.599,62	0,00	17.599,62
17213599000600000000	TRANSF. PAR TC 201404568/2014	108.834,00	0,00	108.834,00
17213599070000000000	TRANSF. MERENDA CRECHES	59.040,00	0,00	59.040,00
17223300030000000000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	41.064,00	0,00	41.064,00
17223300120000000000	PROGRAMA PACS - AGENTE DE SAUDE	48.672,00	0,00	48.672,00
17223300130000000000	INCENTIVO AO PSF RS	180.000,00	0,00	180.000,00
17223300140000000000	PROGRAMA PLUS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.188,90	0,00	4.188,90
17223300160000000000	TRANSF REC DIABETES MELLITUS	42.831,80	0,00	42.831,80
17223300990500000000	TRANSF. INC. EST. AT. BASICA DEC 47278	262.893,33	0,00	262.893,33
17610200030000000000	TRANSF REC PAC 2 COB QUADRA WILSON	61.169,01	0,00	61.169,01
17610500020000000000	TRANSF. REC. CONST. CISTERNAS CV21346/11	97.950,00	0,00	97.950,00
17619900210000000000	TRANSF. REC. CONCLUSAO GIN. ESPORTES	250.438,05	0,00	250.438,05
17619900250000000000	TRANSF. PAV. ASF. CT 0347015-04/2010	85.200,00	0,00	85.200,00
17619900280000000000	TRANSF. REC. PAV. RUAS CV 39274/11	197.100,00	0,00	197.100,00
17619900390000000000	TRANSF REC CONST GINASIO SICONV 51697/12	52.650,00	0,00	52.650,00
17619900500000000000	TRANSF REC PAVIMENTACAO VIAS P 027995/14	122.925,00	0,00	122.925,00
17619900510000000000	TRANSF. REC. GIN. P. 028003/14CT86975/14	243.750,00	0,00	243.750,00
17619900540000000000	TRANSF. REC MEL INF ESPORTES CV 024410	60.000,00	0,00	60.000,00
17619900550000000000	TRANSF REC ACOES RECUP AREAS AFETADAS	315.181,06	0,00	315.181,06
17619900560000000000	TRANSF. REC. AQ. PAT. AGRIC. MECANIZADA	146.250,00	0,00	146.250,00
17620200050000000000	CONVENIO PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	65.000,00	0,00	65.000,00
17629900010000000000	TRANSF. REC. CREAS FEAS	30.000,00	0,00	30.000,00
17629900260000000000	TRANSF. CONVENIO OASF 2009	27.030,34	0,00	27.030,34
17629900440000000000	TRANSF. REC. SALVAR/SAMU RS	102.320,90	0,00	102.320,90
19221002000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	10.783,22	0,00	10.783,22
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	-190,07	0,00	-190,07
91761990025000000000	Deducao - TRANSF. PAV. ASF. CT 0347015-04/2010	-1.294,97	0,00	-1.294,97
91761990039000000000	Deducao - TRANSF REC CONST GINASIO SICONV 51697/12	-25.597,40	0,00	-25.597,40
TOTAL		**39.334.485,54**	**0,00**	**39.334.485,54**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120101010000000000	ITR - MDE	39.015,44	0,00	39.015,44
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	156.061,66	0,00	156.061,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	132.652,43	0,00	132.652,43
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	452.578,98	0,00	452.578,98
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	682.855,82	0,00	682.855,82
11120200020000000000	IPTU - MDE	294.365,66	0,00	294.365,66
11120200030000000000	IPTU - ASPS	200.155,67	0,00	200.155,67
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	381.429,59	0,00	381.429,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	164.409,40	0,00	164.409,40
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	111.798,29	0,00	111.798,29
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	37.249,12	0,00	37.249,12
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	16.055,95	0,00	16.055,95
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	10.918,24	0,00	10.918,24
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	450.765,07	0,00	450.765,07
11120800020000000000	ITBI - MDE	204.826,98	0,00	204.826,98
11120800030000000000	ITBI - ASPS	139.607,38	0,00	139.607,38
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	535.380,74	0,00	535.380,74
11130501020000000000	ISS - MDE	230.549,54	0,00	230.549,54
11130501030000000000	ISS - ASPS	156.921,85	0,00	156.921,85
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.424.637,23	0,00	8.424.637,23
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	726.261,87	0,00	726.261,87
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.469.290,49	0,00	2.469.290,49
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.905.047,00	0,00	2.905.047,00
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	453.701,26	0,00	453.701,26
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	151.249,60	0,00	151.249,60
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	47,55	0,00	47,55
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	270.824,98	0,00	270.824,98
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	116.734,91	0,00	116.734,91
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	79.379,73	0,00	79.379,73
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.356,76	0,00	51.356,76
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.427,34	0,00	4.427,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	15.052,80	0,00	15.052,80
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.709,22	0,00	17.709,22
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.903.202,27	0,00	7.903.202,27
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	681.271,70	0,00	681.271,70
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.316.323,81	0,00	2.316.323,81

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.724.636,29	0,00	2.724.636,29
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	676.222,54	0,00	676.222,54
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	58.450,55	0,00	58.450,55
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	198.047,97	0,00	198.047,97
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	233.181,22	0,00	233.181,22
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	98.709,51	0,00	98.709,51
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	8.509,45	0,00	8.509,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.932,12	0,00	28.932,12
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	34.037,79	0,00	34.037,79
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	4.149,93	0,00	4.149,93
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	1.799,42	0,00	1.799,42
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	1.218,15	0,00	1.218,15
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	4.542,34	0,00	4.542,34
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	851,90	0,00	851,90
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	579,01	0,00	579,01
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	48.230,46	0,00	48.230,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	20.807,93	0,00	20.807,93
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	14.141,62	0,00	14.141,62
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.168,90	0,00	1.168,90
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	504,29	0,00	504,29
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	342,80	0,00	342,80
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	98.429,84	0,00	98.429,84
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	42.431,46	0,00	42.431,46
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	28.851,02	0,00	28.851,02
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5.356,90	0,00	5.356,90
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2.309,20	0,00	2.309,20
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.570,16	0,00	1.570,16
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-188.571,29	0,00	-188.571,29
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.301,69	0,00	-81.301,69
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.276,53	0,00	-55.276,53
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-167.302,40	0,00	-167.302,40
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,07	0,00	-0,07
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-108,48	0,00	-108,48
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-47,29	0,00	-47,29
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-31,99	0,00	-31,99
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.449,82	0,00	-6.449,82
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.780,51	0,00	-2.780,51
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.890,64	0,00	-1.890,64
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-435,79	0,00	-435,79
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-187,86	0,00	-187,86
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-127,72	0,00	-127,72
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-94,37	0,00	-94,37
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-40,68	0,00	-40,68
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-27,65	0,00	-27,65
SUBTOTAL		**34.810.857,13**	**0,00**	**34.810.857,13**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **8.702.714,28**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	949.222,97	0,00	949.222,97
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.746.905,42	0,00	1.746.905,42
20	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.704,20	0,00	68.704,20
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-82.912,33	0,00	-82.912,33
20	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,03	0,00	-0,03
20	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-3.057,12	0,00	-3.057,12
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	156.061,66	0,00	156.061,66
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.914.611,52	0,00	5.914.611,52
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-167.302,40	0,00	-167.302,40
TOTAL II		**8.582.233,89**	**0,00**	**8.582.233,89**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Ensino Fundamental	1.210.057,05	0,00	1.210.057,05
20	Ensino Médio	59.540,00	-59.540,00	0,00
20	Ensino Superior	130.803,00	-130.803,00	0,00
20	Educação Infantil	62.037,95	0,00	62.037,95

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 123
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Transporte Rodoviário	210.350,35	0,00	210.350,35
31	Ensino Fundamental	4.716.373,98	0,00	4.716.373,98
31	Educação Infantil	2.691.067,61	0,00	2.691.067,61
SUBTOTAL I		**9.080.229,94**	**-190.343,00**	**8.889.886,94**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.801.260,66	0,00	1.801.260,66
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		58.098,30	0,00	58.098,30
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**20,20**		**7.030.527,98**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	39.015,44	0,00	39.015,44
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	156.061,66	0,00	156.061,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	132.652,43	0,00	132.652,43
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	452.578,98	0,00	452.578,98
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.424.637,23	0,00	8.424.637,23
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	726.261,87	0,00	726.261,87
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.469.290,49	0,00	2.469.290,49
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.905.047,00	0,00	2.905.047,00
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.356,76	0,00	51.356,76
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.427,34	0,00	4.427,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	15.052,80	0,00	15.052,80
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.709,22	0,00	17.709,22
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.903.202,27	0,00	7.903.202,27
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	681.271,70	0,00	681.271,70
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.316.323,81	0,00	2.316.323,81
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.724.636,29	0,00	2.724.636,29
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	676.222,54	0,00	676.222,54
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	58.450,55	0,00	58.450,55
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	198.047,97	0,00	198.047,97
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	233.181,22	0,00	233.181,22

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	98.709,51	0,00	98.709,51
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	8.509,45	0,00	8.509,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.932,12	0,00	28.932,12
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	34.037,79	0,00	34.037,79
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-167.302,40	0,00	-167.302,40
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,07	0,00	-0,07
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
SUBTOTAL		**30.188.162,47**	**0,00**	**30.188.162,47**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **6.037.632,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	RECEITA TRIBUTÁRIA	156.061,66	0,00	156.061,66
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.914.611,52	0,00	5.914.611,52
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-167.302,40	0,00	-167.302,40
TOTAL II		**5.903.370,78**	**0,00**	**5.903.370,78**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	4.716.373,98	0,00	4.716.373,98
31	Educação Infantil	2.691.067,61	0,00	2.691.067,61
SUBTOTAL I		**7.407.441,59**	**0,00**	**7.407.441,59**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.801.260,66	0,00	1.801.260,66
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		57.655,55	0,00	57.655,55
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**18,38**		**5.548.525,38**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2016

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13250102000000000000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	57.655,55	0,00	57.655,55
17240100000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.707.172,77	0,00	7.707.172,77
91724010000000000000	Deducao - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	-2.541,33	0,00	-2.541,33
Total		**7.762.286,99**	**0,00**	**7.762.286,99**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 125
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 126
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **4.657.372,19**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2016

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

% de Aplicação **0,00**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2015	10.350,36	0,00	10.350,36
Plus do FUNDEB - Exercício de 2015	1.444.950,91	0,00	1.444.950,91
TOTAL	**1.455.301,27**	**0,00**	**1.455.301,27**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.765,06**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2016 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.4 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Educação e FUNDEB

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Educação (MDE+FUNDEB)

Justificativa: FORAM EXCLUÍDOS OS VALORES GASTOS COM O ENSINO MÉDIO E SUPERIOR POR NÃO COMPOR A BASE DE CÁLCULO EM EDUCAÇÃO.

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	39.015,44	0,00	39.015,44
11120101020000000000	ITR - FUNDEB	156.061,66	0,00	156.061,66
11120101030000000000	ITR - ASPS	132.652,43	0,00	132.652,43
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	452.578,98	0,00	452.578,98
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	682.855,82	0,00	682.855,82
11120200020000000000	IPTU - MDE	294.365,66	0,00	294.365,66
11120200030000000000	IPTU - ASPS	200.155,67	0,00	200.155,67
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	381.429,59	0,00	381.429,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	164.409,40	0,00	164.409,40
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	111.798,29	0,00	111.798,29
11120431060100000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	37.249,12	0,00	37.249,12
11120431060200000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	16.055,95	0,00	16.055,95
11120431060300000000	IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	10.918,24	0,00	10.918,24
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	450.765,07	0,00	450.765,07
11120800020000000000	ITBI - MDE	204.826,98	0,00	204.826,98
11120800030000000000	ITBI - ASPS	139.607,38	0,00	139.607,38

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	535.380,74	0,00	535.380,74
11130501020000000000	ISS - MDE	230.549,54	0,00	230.549,54
11130501030000000000	ISS - ASPS	156.921,85	0,00	156.921,85
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	8.424.637,23	0,00	8.424.637,23
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	726.261,87	0,00	726.261,87
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.469.290,49	0,00	2.469.290,49
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.905.047,00	0,00	2.905.047,00
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PROPRIO	453.701,26	0,00	453.701,26
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	151.249,60	0,00	151.249,60
17210103030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - ASPS	47,55	0,00	47,55
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	270.824,98	0,00	270.824,98
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	116.734,91	0,00	116.734,91
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	79.379,73	0,00	79.379,73
17213600010000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - PROPRIO	51.356,76	0,00	51.356,76
17213600020000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - MDE	4.427,34	0,00	4.427,34
17213600040000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - ASPS	15.052,80	0,00	15.052,80
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N 87/96 - FUNDEB	17.709,22	0,00	17.709,22
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	7.903.202,27	0,00	7.903.202,27
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	681.271,70	0,00	681.271,70
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	2.316.323,81	0,00	2.316.323,81
17220101050000000000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	2.724.636,29	0,00	2.724.636,29
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	676.222,54	0,00	676.222,54
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	58.450,55	0,00	58.450,55
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	198.047,97	0,00	198.047,97
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	233.181,22	0,00	233.181,22
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	98.709,51	0,00	98.709,51
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	8.509,45	0,00	8.509,45
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	28.932,12	0,00	28.932,12
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	34.037,79	0,00	34.037,79
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	4.149,93	0,00	4.149,93
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	1.799,42	0,00	1.799,42
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	1.218,15	0,00	1.218,15
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	4.542,34	0,00	4.542,34
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	851,90	0,00	851,90
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	579,01	0,00	579,01
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	48.230,46	0,00	48.230,46
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	20.807,93	0,00	20.807,93

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 127
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 128
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	14.141,62	0,00	14.141,62
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.168,90	0,00	1.168,90
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	504,29	0,00	504,29
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	342,80	0,00	342,80
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	98.429,84	0,00	98.429,84
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	42.431,46	0,00	42.431,46
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	28.851,02	0,00	28.851,02
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	5.356,90	0,00	5.356,90
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	2.309,20	0,00	2.309,20
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	1.570,16	0,00	1.570,16
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-188.571,29	0,00	-188.571,29
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-81.301,69	0,00	-81.301,69
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-55.276,53	0,00	-55.276,53
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91112080001000000000	Deducao - ITBI - PROPRIO	-3.427,56	0,00	-3.427,56
91112080002000000000	Deducao - ITBI - MDE	-1.477,40	0,00	-1.477,40
91112080003000000000	Deducao - ITBI - ASPS	-1.004,66	0,00	-1.004,66
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-309,13	0,00	-309,13
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-133,24	0,00	-133,24
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-90,62	0,00	-90,62
91721010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91721010206000000000	Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-167.302,40	0,00	-167.302,40
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-150,84	0,00	-150,84
91722010104000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	-0,07	0,00	-0,07
91722010201000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	-0,44	0,00	-0,44
91722010202000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	-0,03	0,00	-0,03
91722010203000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	-0,13	0,00	-0,13
91722010404000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	-0,03	0,00	-0,03
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-108,48	0,00	-108,48
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-47,29	0,00	-47,29
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-31,99	0,00	-31,99
91911400001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	-1,74	0,00	-1,74
91911400002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	-0,78	0,00	-0,78
91911400003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	-0,52	0,00	-0,52
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-6.449,82	0,00	-6.449,82
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.780,51	0,00	-2.780,51
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.890,64	0,00	-1.890,64
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-435,79	0,00	-435,79
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-187,86	0,00	-187,86
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-127,72	0,00	-127,72

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-94,37	0,00	-94,37
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-40,68	0,00	-40,68
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-27,65	0,00	-27,65
SUBTOTAL I		**34.810.857,13**	**0,00**	**34.810.857,13**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.221.628,57**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	752.053,86	0,00	752.053,86
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.107.074,47	0,00	5.107.074,47
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.702,76	0,00	46.702,76
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-56.371,85	0,00	-56.371,85
40	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-0,26	0,00	-0,26
40	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.078,52	0,00	-2.078,52
TOTAL II		**5.847.380,46**	**0,00**	**5.847.380,46**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	-29.850,60	0,00	-29.850,60
40	Atenção Básica	7.300.130,26	0,00	7.300.130,26
40	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.681,75	0,00	6.681,75
SUBTOTAL I		**7.276.961,41**	**0,00**	**7.276.961,41**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.765,29	0,00	1.765,29
SUBTOTAL III		**1.765,29**	**0,00**	**1.765,29**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,90**	**7.275.196,12**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
SUBFUNC.TXT	SFU_09	0	0		A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 129
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_14	0	0	AVISO	Percentuais de Unidades da Federação Inválidos: 15%
CREDOR.TXT	CRE_15	0	0	AVISO	Percentuais de Campos Endereço + Cidade + UF em Branco: 14%
BAL_VER.TXT	BAV_49	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 03, "S03", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 752.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 2150.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 3950.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 4230.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 4580.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 4640.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 5311.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 5312.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 5321.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 5322.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6211.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6212.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6311.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6313.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6314.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6321.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 6322.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 7520.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 7532.
BAL_VER.TXT	BAV_50	0	0	AVISO	A Soma do Saldo final das Contas Sintéticas nível 04, "S04", não fecha com a soma das contas Analíticas, dentro do grupo 8521.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0		Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_17	0	0	AVISO	Não existe nenhuma conta do disponível com Recurso Vinculado entre 8001 e 9999 (Extra-Orçamentário)
CTA_DISP.TXT	CTV_22	0	0	AVISO	9 % dos campos "código da conta corrente" foram preenchidos com zeros

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: SFU_09 - A(s) subfunção(ões) da(s) linha(s) 71, 72, 73, 182, 183, 184, 293, 294, 295, 404, 405, 406, 515, 516, 517, 626, 627, 628, 737, 738, 739, 848, 849, 850, 959, 960, 961, 1070, 1071, 1072, 1181, 1182, 1183, 1292, 1293, 1294, 1403, 1404, 1405, 1514, 1515, 1516, 1625, 1626 e 1627 difere(m) da Portaria MOG nº42/1999. Verifique tabela de subfunções na "ajuda" do PAD.

Justificativa: AS SUBFUNÇÕES FORAM CORRIGIDAS PARA 2017.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1142, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: O VÍNCULO 1142 CONTROLE DE ESTIAGEM, REFERE-SE A CONSULTA POPULAR NÃO TRANSFERIDA PELO ESTADO.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1201, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: O VÍNCULO 1201 PAV ASFALTICA BADESUL, REFERE-SE A OP. DE CRÉDITO COM PGTO DIRETO AO FORNECEDOR, POR ISSO NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA CADASTRADA.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 130
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 131
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	25/05/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/05/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	29/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	29/09/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	29/09/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	30/11/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/11/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	30/01/2017	MURAL DE AVISOS DA SEC DA FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2017	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2016	MURAL DE AVISOS DA SEC FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2016	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	30/01/2017	MURAL DE AVISOS DA SEC FAZENDA
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2017	www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2015	26/02/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º Quadrimestre/2016	25/05/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2º Quadrimestre/2016	30/09/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 132
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LFR

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	56.205.649,94	0,00	56.205.649,94
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.446.378,18	0,00	-6.446.378,18
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	381.429,59	0,00	381.429,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	164.409,40	0,00	164.409,40
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	111.798,29	0,00	111.798,29
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	1.361.451,91	0,00	1.361.451,91
13250199020000000000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	10,00	0,00	10,00
13250199030000000000	REC APLIC FIN FMAS PBV III	98,57	0,00	98,57
13281000000000000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	3.445.626,95	0,00	3.445.626,95
19221002000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	10.783,22	0,00	10.783,22
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	-190,07	0,00	-190,07
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**44.283.853,94**	**0,00**	**44.283.853,94**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.984.446,58	0,00	30.984.446,58
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.078.199,36	0,00	3.078.199,36
319001060000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	267.611,62	0,00	267.611,62
319003010000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	493.507,56	0,00	493.507,56
319003030000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	42.581,22	0,00	42.581,22
319008990400	CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A	419.505,08	0,00	419.505,08

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 133
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	SAUDE DO SERVIDOR			
319011480000	LICENCA PREMIO INDENIZADA	521.691,91	0,00	521.691,91
319016990100	AJUDA DE CUSTO	260.091,99	0,00	260.091,99
319094010300	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13 SALARIO INDENIZADOS	345.408,45	0,00	345.408,45
319113990100	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	2.354.799,56	0,00	2.354.799,56
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**23.201.049,83**	**0,00**	**23.201.049,83**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120431010100000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	381.429,59	0,00	381.429,59
11120431010200000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	164.409,40	0,00	164.409,40
11120431010300000000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	111.798,29	0,00	111.798,29
91112043101030000000	Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	-0,04	0,00	-0,04
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**657.637,24**	**0,00**	**657.637,24**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240201000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1o BIMESTRE	2.416,50	0,00	2.416,50
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO	2.002,97	0,00	2.002,97

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 134
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ATUAL - 2o BIMESTRE			
853240203000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o BIMESTRE	2.764,10	0,00	2.764,10
853240204000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4o BIMESTRE	2.195,84	0,00	2.195,84
853240205000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5o BIMESTRE	2.233,87	0,00	2.233,87
853240206000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6o BIMESTRE	2.883,33	0,00	2.883,33
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**14.496,61**	**0,00**	**14.496,61**
Total da Despesa com Pessoal		**22.557.909,20**	**0,00**	**22.557.909,20**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111110100000000	CAIXA	14.449,57	0,00	14.449,57
1	111111902010000	BCO DO BRASIL C/ MOVIMENTO	522,15	0,00	522,15
1	111111902030000	BCO DO BRASIL C/ FEP - FDO ESPECIAL PETROLEO	0,69	0,00	0,69
1	111111902250000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL	15,24	0,00	15,24
1	111111903010000	CAIXA C/ MOVIMENTO	9.795,10	0,00	9.795,10
1	111111903020000	CAIXA C/ CONV. CONSIGNACAO	1.891,46	0,00	1.891,46
1	111111903190000	CAIXA C/ TRIBUTOS	507,41	0,00	507,41
1	111111912010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	1,81	0,00	1,81
1	111111912020000	BANRISUL C/ IPVA	40,91	0,00	40,91
1	111111912040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA	3.364,07	0,00	3.364,07
1	111111912050000	BANRISUL C/ LEILAO	1,00	0,00	1,00
1	111111912070000	BANRISUL C/ RECEITA DE TRIBUTOS	1,00	0,00	1,00
1	111111912220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL	19,70	0,00	19,70
1	111111912310000	BANRISUL C/ PROCOM	1,00	0,00	1,00
1	111115003010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO APLICACAO	44.895,51	0,00	44.895,51
1	111115003040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA APLICACAO	585,06	0,00	585,06
1	111115003050000	BANRISUL C/ LEILAO APLICACAO	43,72	0,00	43,72
1	111115003070000	BANRISUL C/ TRIBUTOS APLICACAO	1.213,50	0,00	1.213,50
1	111115003220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL APLICACAO	2.253,81	0,00	2.253,81

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	111115003300000	BANRISUL C/ PROCOM APLICACAO	31.322,94	0,00	31.322,94
1	111115003410000	BCO DO BRASIL C/ FPM APLICACAO	173.966,14	0,00	173.966,14
1	111115003450000	BCO DO BRASIL C/ CEX / FEX APLICACAO	452,95	0,00	452,95
1	111115003460000	BCO DO BRASIL C/ AGRICULTURA APLICACAO	1.143,67	0,00	1.143,67
1	111115003560000	BCO DO BRASIL C/ CIDE APLICACAO	69,54	0,00	69,54
1	111115003640000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL APLICACAO	22,30	0,00	22,30
1	111115003790000	BCO DO BRASIL C/ AFM APLICACAO	140,45	0,00	140,45
1	111115003870000	CAIXA C/ MOVIMENTO APLICACAO	509,70	0,00	509,70
20	111111912120000	BANRISUL C/ EDUCACAO	1,00	0,00	1,00
20	111115003120000	BANRISUL C/ EDUCACAO APLICACAO	6.535,14	0,00	6.535,14
31	111111903240000	CAIXA C/ FUNDEB	86,77	0,00	86,77
31	111115003630000	BCO DO BRASIL C/ FUNDEB APLICACAO	351.972,75	0,00	351.972,75
40	111111912410000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE	1,00	0,00	1,00
40	111115003880000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE APLICACAO	12.730,07	0,00	12.730,07
1016	111111902150000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO	154,80	0,00	154,80
1016	111115003540000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO APLICACAO	25.283,23	0,00	25.283,23
1017	111111912360000	BANRISUL C/ FUNDICA	1,00	0,00	1,00
1017	111115003350000	BANRISUL C/ FUNDICA APLICACAO	18.382,36	0,00	18.382,36
1018	111111912180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA	8,80	0,00	8,80
1018	111115003180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA APLICACAO	40.430,54	0,00	40.430,54
1019	111111912260000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	4,90	0,00	4,90
1019	111115003250000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE APLICACAO	61.776,71	0,00	61.776,71
1020	111111912370000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,00	0,00	1,00
1020	111115003360000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL APLICACAO	6.609,84	0,00	6.609,84
1026	111111912140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO	59,16	0,00	59,16
1026	111115003140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO APLICACAO	6.083,65	0,00	6.083,65
1029	111115003650000	BCO DO BRASIL C/ VIG EM SAUDE APLICACAO	2.752,76	0,00	2.752,76
1031	111115003480000	BCO DO BRASIL C/ PDDE APLICACAO	2.819,03	0,00	2.819,03
1059	111115003550000	BCO DO BRASIL C/ PNATE APLICACAO	84,07	0,00	84,07
1061	111111902200000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI	68,80	0,00	68,80
1061	111115003590000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI APLICACAO	36.899,03	0,00	36.899,03
1065	111111912110000	BANRISUL C/ SALARIO EDUCACAO	1.507,44	0,00	1.507,44
1071	111115003580000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBF / PSB	22.309,12	0,00	22.309,12

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 135
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		APLICACAO			
1078	111111902220000	BCO DO BRASIL C/ FM IGD BOLSA FAMILIA	17,20	0,00	17,20
1078	111115003610000	BCO DO BRASIL C/ IGD BOLSA FAMILIA APLICACAO	11.633,41	0,00	11.633,41
1095	111115003680000	BCO DO BRASIL C/ MERENDA PNAEP/PNAEF/PNAEC APLICACAO	13.573,15	0,00	13.573,15
1096	111111912030000	BANRISUL C/ REC. MULTA DE TRANSITO	8,72	0,00	8,72
1096	111115003030000	BANRISUL C/ MULTA DE TRANSITO APLICACAO	9.140,33	0,00	9.140,33
1099	111111912380000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF	15,80	0,00	15,80
1099	111115003370000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF APLICACAO	959,27	0,00	959,27
1101	111111903080000	CAIXA C/ NASF	118,52	0,00	118,52
1120	111111903360000	CAIXA C/ CONST. GIN. ET 4	250.438,05	0,00	250.438,05
1132	111111903110000	CAIXA C/ CONST UBS JOAO XXIII	11.830,63	0,00	11.830,63
1135	111111903150000	CAIXA C/ PAV. RUAS CV 39274/11 CV 370.717-78	160.266,87	0,00	160.266,87
1137	111111903230000	CAIXA C/ CONST CISTERNAS CV 21346/11	98.141,22	0,00	98.141,22
1143	111115003740000	BCO DO BRASIL C/ IGD SUAS APLICACAO	24.424,86	0,00	24.424,86
1144	111115003750000	BCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	231,15	0,00	231,15
1147	111111903270000	CAIXA C/ MEL INF ESPORTES CV 024410/12	66.188,79	0,00	66.188,79
1154	111115003760000	BCO DO BRASIL C/ PAR MOB PROINFANCIA APLICACAO	15.318,25	0,00	15.318,25
1155	111115003770000	BCO DO BRASIL C/ APOIO MAN EDUCACAO INFANTIL APLICACAO	17.120,99	0,00	17.120,99
1156	111115003780000	BCO DO BRASIL C/ ACESSUAS PRONATEC APLICACAO	6.598,02	0,00	6.598,02
1162	111111903310000	CAIXA C/ AMP E MOD CAMPO FUTEBOL PROP 27535/13	56.884,14	121.875,00	178.759,14
1171	111111902420000	BCO DO BRASIL C/ COB QUADRA WILSON	0,00	74.762,39	74.762,39
1171	111115003810000	BCO DO BRASIL C/ COB QUADRA WILSON APLICACAO	7.179,27	0,00	7.179,27
1172	111115003800000	BCO DO BRASIL C/ FDO EDUCACAO APLICACAO	10.054,55	0,00	10.054,55
1173	111111902430000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV	11.193,42	0,00	11.193,42
1173	111115003820000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV APLICACAO	26.044,72	0,00	26.044,72
1175	111111912400000	BANRISUL C/ PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1,00	0,00	1,00
1175	111115003390000	BANRISUL C/ PASSE LIVRE ESTUDANTIL APLICACAO	10.491,87	0,00	10.491,87
1176	111115003830000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBV III APLICACAO	502,61	0,00	502,61
1185	111111903300000	CAIXA C/ PAV VIAS PROP 027995/14 CONV 803137/14	85.756,13	0,00	85.756,13
1186	111111903340000	CAIXA C/ GIN ESP CT 86975/14 ET II E III	258.854,62	243.750,00	502.604,62
1193	111115003840000	BCO DO BRASIL C/ BRASIL CARINHOSO	21.097,01	0,00	21.097,01

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 136
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		APLICACAO			
1194	111111902460000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 20145966/2013	2.155,57	0,00	2.155,57
1194	111115003850000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 201405966/2013 APLICACAO	7.620,34	0,00	7.620,34
1195	111111902490000	BCO BRASIL C/ PAR TC 201404568/2014	108.873,21	0,00	108.873,21
1198	111115003860000	BCO DO BRASIL C/ DEFESA CIVIL RECUP AREAS AFETADAS APLICACAO	9.694,01	0,00	9.694,01
1209	111111903350000	CAIXA C/ AQ. PAT. AGRIC. MECANIZADO	151.714,77	0,00	151.714,77
1210	111111912570000	BANRISUL C/ FMAS CREAS / FEAS	1,00	0,00	1,00
1210	111115003990700	BANRISUL C/ FMAS CREAS / FEAS APLICACAO	29.861,23	0,00	29.861,23
4011	111111912340000	BANRISUL C/ INC EST AT BASICA / PIAS	1,52	0,00	1,52
4011	111111912500000	BANRISUL C/ FMS PIES INC EST AT BASICA	0,70	115.708,16	115.708,86
4040	111111912480000	BANRISUL C/ FMS VERAO COM VIDA	10,27	0,00	10,27
4050	111111912420000	BANRISUL C/ FMSINCENT FARM BASICA	1,00	39.938,22	39.939,22
4050	111115003890000	BANRISUL C/ FMS INC FARMACIA BASICA APLICACAO	38.465,35	0,00	38.465,35
4051	111111912490000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS	1,00	0,00	1,00
4051	111115003960000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS APLICACAO	57.383,29	0,00	57.383,29
4080	111111912470000	BANRISUL C/ FMS PACS ESTADUAL	10,00	0,00	10,00
4090	111111912440000	BANRISUL C/ FMS PSF	0,44	87.000,00	87.000,44
4110	111111912460000	BANRISUL C/ FMS SAUDE BUCAL	0,08	0,00	0,08
4160	111111912450000	BANRISUL C/ FMS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	0,18	25.000,00	25.000,18
4170	111111912510000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS	9,00	68.892,54	68.901,54
4170	111115003980000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS APLICACAO	325,11	0,00	325,11
4180	111111912280000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008	1,00	0,00	1,00
4180	111115003270000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008 APLICACAO	730,17	0,00	730,17
4190	111111912430000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA	1,30	0,00	1,30
4190	111115003900000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA APLICACAO	8.358,35	0,00	8.358,35
4232	111111912520000	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII	2,54	0,00	2,54
4232	111115003990100	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII APLICACAO	8.407,84	0,00	8.407,84
4265	111111912550000	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12	1,00	0,00	1,00
4265	111115003990400	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12 APLICACAO	94.818,89	0,00	94.818,89
4292	111111912540000	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF	12,17	0,00	12,17
4292	111115003990300	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF APLICACAO	100,29	0,00	100,29
4294	111111912560000	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO ACADEMIA POPULAR	10,33	0,00	10,33
4294	111115003990500	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO	13.431,67	0,00	13.431,67

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 137
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		ACADEMIA POPULAR APLICACAO			
4510	111111903040000	CAIXA C/ PAB FIXO	1.625,07	0,00	1.625,07
4510	111115003500000	BCO DO BRASIL C/ PAB FIXO APLICACAO	60,04	0,00	60,04
4520	111111903060000	CAIXA C/ PSF UNIAO	390,00	0,00	390,00
4521	111111903140000	CAIXA C/ PMAQ	96.716,00	0,00	96.716,00
4530	111111903090000	CAIXA C/ PACS UNIAO	25.629,28	0,00	25.629,28
4530	111115003490000	BCO DO BRASIL C/ FMS PACS APLICACAO	6,09	0,00	6,09
4540	111111903050000	CAIXA C/ SAUDE BUCAL UNIAO	8.976,40	0,00	8.976,40
4580	111111903100000	CAIXA C/ INCENT AQ MAT PERM P/ CAPS	9.063,32	0,00	9.063,32
4580	111111903160000	CAIXA C/ COMP ESP REGIONAIS	5.173,89	0,00	5.173,89
4580	111111903290000	CAIXA C/ CAPS	13.814,26	0,00	13.814,26
4620	111111903130000	CAIXA C/ SAMU UNIAO	4.024,51	0,00	4.024,51
4710	111111903070000	CAIXA C/ VIG EM SAUDE	226.296,73	0,00	226.296,73
4710	111115003530000	BCO DO BRASIL C/ EPIDEMIOLOGIA APLICACAO	73,88	0,00	73,88
4760	111115003620000	BCO DO BRASIL C/ VIG SANITARIA UNIAO APLICACAO	95,94	0,00	95,94
4770	111111903030000	CAIXA C/ FARMACIA BASICA UNIAO	40.946,32	0,00	40.946,32
4770	111115003510000	BCO DO BRASIL C/ FARMACIA BASICA UNIAO APLICACAO	318,60	0,00	318,60
4780	111115003520000	BCO DO BRASIL C/ SAUDE MENTAL APLICACAO	1.576,40	0,00	1.576,40
4780	111115003600000	BCO DO BRASIL C/ AFB - MS HIPERDIA APLICACAO	318,79	0,00	318,79
4901	111111903210000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA SAUDE	339,16	0,00	339,16
4901	111111903320000	CAIXA C/ QUALIFAR SUS	11.200,00	0,00	11.200,00
4901	111111903330000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA DE SAUDE	321.624,80	0,00	321.624,80
4929	111111903170000	CAIXA C/ ACOES ALIM E NUTRICAO - VAN	6.067,39	0,00	6.067,39
TOTAL			**3.364.218,43**	**776.926,31**	**4.141.144,74**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	111110601010000	BCO DO BRASIL C/ ASSISPREV	54.101,59	0,00	54.101,59
50	111110601020000	CAIXA C/ ASSISPREV	-0,01	0,00	-0,01
50	111110601030000	BANRISUL C/ ASSISPREV	12.260,36	0,00	12.260,36
TOTAL			**66.361,94**	**0,00**	**66.361,94**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 138
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 139
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110102000000	FORNECEDORES FINANCIADOS A PAGAR	12.146,82	0,00	12.146,82
213110303000000	PARCELAMENTO DE CONTAS A PAGAR	296.364,20	0,00	296.364,20
213110404000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NAO PAGOS	1.820.020,65	0,00	1.820.020,65
221410101000000	INSS - DEBITO PARCELADO	338.593,53	0,00	338.593,53
221410102000000	INSS - DEBITO PARCELADO 2015	182.287,58	0,00	182.287,58
222310101000000	OP. CRED. PAV. ASF. BADESUL (R. BORGES DE MEDEIROS)	994.715,30	0,00	994.715,30
TOTAL		**3.644.128,08**	**0,00**	**3.644.128,08**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110100000000	CAIXA	14.449,57	0,00	14.449,57
111111902010000	BCO DO BRASIL C/ MOVIMENTO	522,15	0,00	522,15
111111902030000	BCO DO BRASIL C/ FEP - FDO ESPECIAL PETROLEO	0,69	0,00	0,69
111111902150000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO	154,80	0,00	154,80
111111902200000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI	68,80	0,00	68,80
111111902220000	BCO DO BRASIL C/ FM IGD BOLSA FAMILIA	17,20	0,00	17,20
111111902250000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL	15,24	0,00	15,24
111111902430000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV	11.193,42	0,00	11.193,42
111111902460000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 20145966/2013	2.155,57	0,00	2.155,57
111111902490000	BCO BRASIL C/ PAR TC 201404568/2014	108.873,21	0,00	108.873,21
111111903010000	CAIXA C/ MOVIMENTO	9.795,10	0,00	9.795,10
111111903020000	CAIXA C/ CONV. CONSIGNACAO	1.891,46	0,00	1.891,46
111111903030000	CAIXA C/ FARMACIA BASICA UNIAO	40.946,32	0,00	40.946,32
111111903040000	CAIXA C/ PAB FIXO	1.625,07	0,00	1.625,07
111111903050000	CAIXA C/ SAUDE BUCAL UNIAO	8.976,40	0,00	8.976,40
111111903060000	CAIXA C/ PSF UNIAO	390,00	0,00	390,00
111111903070000	CAIXA C/ VIG EM SAUDE	226.296,73	0,00	226.296,73
111111903080000	CAIXA C/ NASF	118,52	0,00	118,52
111111903090000	CAIXA C/ PACS UNIAO	25.629,28	0,00	25.629,28
111111903100000	CAIXA C/ INCENT AQ MAT PERM P/ CAPS	9.063,32	0,00	9.063,32
111111903110000	CAIXA C/ CONST UBS JOAO XXIII	11.830,63	0,00	11.830,63
111111903130000	CAIXA C/ SAMU UNIAO	4.024,51	0,00	4.024,51
111111903140000	CAIXA C/ PMAQ	96.716,00	0,00	96.716,00
111111903150000	CAIXA C/ PAV. RUAS CV 39274/11 CV 370.717-78	160.266,87	0,00	160.266,87
111111903160000	CAIXA C/ COMP ESP REGIONAIS	5.173,89	0,00	5.173,89

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111903170000	CAIXA C/ ACOES ALIM E NUTRICAO - VAN	6.067,39	0,00	6.067,39
111111903190000	CAIXA C/ TRIBUTOS	507,41	0,00	507,41
111111903210000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA SAUDE	339,16	0,00	339,16
111111903230000	CAIXA C/ CONST CISTERNAS CV 21346/11	98.141,22	0,00	98.141,22
111111903240000	CAIXA C/ FUNDEB	86,77	0,00	86,77
111111903270000	CAIXA C/ MEL INF ESPORTES CV 024410/12	66.188,79	0,00	66.188,79
111111903290000	CAIXA C/ CAPS	13.814,26	0,00	13.814,26
111111903300000	CAIXA C/ PAV VIAS PROP 027995/14 CONV 803137/14	85.756,13	0,00	85.756,13
111111903310000	CAIXA C/ AMP E MOD CAMPO FUTEBOL PROP 27535/13	56.884,14	0,00	56.884,14
111111903320000	CAIXA C/ QUALIFAR SUS	11.200,00	0,00	11.200,00
111111903330000	CAIXA C/ EST REDE SERVICOS AT BASICA DE SAUDE	321.624,80	0,00	321.624,80
111111903340000	CAIXA C/ GIN ESP CT 86975/14 ET II E III	258.854,62	0,00	258.854,62
111111903350000	CAIXA C/ AQ. PAT. AGRIC. MECANIZADO	151.714,77	0,00	151.714,77
111111903360000	CAIXA C/ CONST. GIN. ET 4	250.438,05	0,00	250.438,05
111111912010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO	1,81	0,00	1,81
111111912020000	BANRISUL C/ IPVA	40,91	0,00	40,91
111111912030000	BANRISUL C/ REC. MULTA DE TRANSITO	8,72	0,00	8,72
111111912040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA	3.364,07	0,00	3.364,07
111111912050000	BANRISUL C/ LEILAO	1,00	0,00	1,00
111111912070000	BANRISUL C/ RECEITA DE TRIBUTOS	1,00	0,00	1,00
111111912110000	BANRISUL C/ SALARIO EDUCACAO	1.507,44	0,00	1.507,44
111111912120000	BANRISUL C/ EDUCACAO	1,00	0,00	1,00
111111912140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO	59,16	0,00	59,16
111111912180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA	8,80	0,00	8,80
111111912220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL	19,70	0,00	19,70
111111912260000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	4,90	0,00	4,90
111111912280000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008	1,00	0,00	1,00
111111912310000	BANRISUL C/ PROCOM	1,00	0,00	1,00
111111912340000	BANRISUL C/ INC EST AT BASICA / PIAS	1,52	0,00	1,52
111111912360000	BANRISUL C/ FUNDICA	1,00	0,00	1,00
111111912370000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,00	0,00	1,00
111111912380000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF	15,80	0,00	15,80
111111912400000	BANRISUL C/ PASSE LIVRE ESTUDANTIL	1,00	0,00	1,00
111111912410000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE	1,00	0,00	1,00
111111912420000	BANRISUL C/ FMSINCENT FARM BASICA	1,00	0,00	1,00
111111912430000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA	1,30	0,00	1,30
111111912440000	BANRISUL C/ FMS PSF	0,44	0,00	0,44
111111912450000	BANRISUL C/ FMS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	0,18	0,00	0,18
111111912460000	BANRISUL C/ FMS SAUDE BUCAL	0,08	0,00	0,08
111111912470000	BANRISUL C/ FMS PACS ESTADUAL	10,00	0,00	10,00
111111912480000	BANRISUL C/ FMS VERAO COM VIDA	10,27	0,00	10,27

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111111912490000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS	1,00	0,00	1,00
111111912500000	BANRISUL C/ FMS PIES INC EST AT BASICA	0,70	0,00	0,70
111111912510000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS	9,00	0,00	9,00
111111912520000	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII	2,54	0,00	2,54
111111912540000	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF	12,17	0,00	12,17
111111912550000	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12	1,00	0,00	1,00
111111912560000	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO ACADEMIA POPULAR	10,33	0,00	10,33
111111912570000	BANRISUL C/ FMAS CREAS / FEAS	1,00	0,00	1,00
111115003010000	BANRISUL C/ MOVIMENTO APLICACAO	44.895,51	0,00	44.895,51
111115003030000	BANRISUL C/ MULTA DE TRANSITO APLICACAO	9.140,33	0,00	9.140,33
111115003040000	BANRISUL C/ ILUMINACAO PUBLICA APLICACAO	585,06	0,00	585,06
111115003050000	BANRISUL C/ LEILAO APLICACAO	43,72	0,00	43,72
111115003070000	BANRISUL C/ TRIBUTOS APLICACAO	1.213,50	0,00	1.213,50
111115003120000	BANRISUL C/ EDUCACAO APLICACAO	6.535,14	0,00	6.535,14
111115003140000	BANRISUL C/ FDO TURISMO E DESPORTO APLICACAO	6.083,65	0,00	6.083,65
111115003180000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL AGRICULTURA APLICACAO	40.430,54	0,00	40.430,54
111115003220000	BANRISUL C/ JUNTA COMERCIAL APLICACAO	2.253,81	0,00	2.253,81
111115003250000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE APLICACAO	61.776,71	0,00	61.776,71
111115003270000	BANRISUL C/ VISA VERAO LEGAL 2008 APLICACAO	730,17	0,00	730,17
111115003300000	BANRISUL C/ PROCOM APLICACAO	31.322,94	0,00	31.322,94
111115003350000	BANRISUL C/ FUNDICA APLICACAO	18.382,36	0,00	18.382,36
111115003360000	BANRISUL C/ FDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL APLICACAO	6.609,84	0,00	6.609,84
111115003370000	BANRISUL C/ FMAS FEAS/OASF APLICACAO	959,27	0,00	959,27
111115003390000	BANRISUL C/ PASSE LIVRE ESTUDANTIL APLICACAO	10.491,87	0,00	10.491,87
111115003410000	BCO DO BRASIL C/ FPM APLICACAO	173.966,14	0,00	173.966,14
111115003450000	BCO DO BRASIL C/ CEX / FEX APLICACAO	452,95	0,00	452,95
111115003460000	BCO DO BRASIL C/ AGRICULTURA APLICACAO	1.143,67	0,00	1.143,67
111115003480000	BCO DO BRASIL C/ PDDE APLICACAO	2.819,03	0,00	2.819,03
111115003490000	BCO DO BRASIL C/ FMS PACS APLICACAO	6,09	0,00	6,09
111115003500000	BCO DO BRASIL C/ PAB FIXO APLICACAO	60,04	0,00	60,04
111115003510000	BCO DO BRASIL C/ FARMACIA BASICA UNIAO APLICACAO	318,60	0,00	318,60
111115003520000	BCO DO BRASIL C/ SAUDE MENTAL APLICACAO	1.576,40	0,00	1.576,40
111115003530000	BCO DO BRASIL C/ EPIDEMIOLOGIA APLICACAO	73,88	0,00	73,88
111115003540000	BCO DO BRASIL C/ SALARIO EDUCACAO APLICACAO	25.283,23	0,00	25.283,23
111115003550000	BCO DO BRASIL C/ PNATE APLICACAO	84,07	0,00	84,07
111115003560000	BCO DO BRASIL C/ CIDE APLICACAO	69,54	0,00	69,54
111115003580000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBF / PSB APLICACAO	22.309,12	0,00	22.309,12
111115003590000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PACI APLICACAO	36.899,03	0,00	36.899,03
111115003600000	BCO DO BRASIL C/ AFB - MS HIPERDIA APLICACAO	318,79	0,00	318,79

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 141
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003610000	BCO DO BRASIL C/ IGD BOLSA FAMILIA APLICACAO	11.633,41	0,00	11.633,41
111115003620000	BCO DO BRASIL C/ VIG SANITARIA UNIAO APLICACAO	95,94	0,00	95,94
111115003630000	BCO DO BRASIL C/ FUNDEB APLICACAO	351.972,75	0,00	351.972,75
111115003640000	BCO DO BRASIL C/ SIMPLES NACIONAL APLICACAO	22,30	0,00	22,30
111115003650000	BCO DO BRASIL C/ VIG EM SAUDE APLICACAO	2.752,76	0,00	2.752,76
111115003680000	BCO DO BRASIL C/ MERENDA PNAEP/PNAEF/PNAEC APLICACAO	13.573,15	0,00	13.573,15
111115003740000	BCO DO BRASIL C/ IGD SUAS APLICACAO	24.424,86	0,00	24.424,86
111115003750000	BCO DO BRASIL C/ PAR APLICACAO	231,15	0,00	231,15
111115003760000	BCO DO BRASIL C/ PAR MOB PROINFANCIA APLICACAO	15.318,25	0,00	15.318,25
111115003770000	BCO DO BRASIL C/ APOIO MAN EDUCACAO INFANTIL APLICACAO	17.120,99	0,00	17.120,99
111115003780000	BCO DO BRASIL C/ ACESSUAS PRONATEC APLICACAO	6.598,02	0,00	6.598,02
111115003790000	BCO DO BRASIL C/ AFM APLICACAO	140,45	0,00	140,45
111115003800000	BCO DO BRASIL C/ FDO EDUCACAO APLICACAO	10.054,55	0,00	10.054,55
111115003810000	BCO DO BRASIL C/ COB QUADRA WILSON APLICACAO	7.179,27	0,00	7.179,27
111115003820000	BCO DO BRASIL C/ FMAS SCFV APLICACAO	26.044,72	0,00	26.044,72
111115003830000	BCO DO BRASIL C/ FMAS PBV III APLICACAO	502,61	0,00	502,61
111115003840000	BCO DO BRASIL C/ BRASIL CARINHOSO APLICACAO	21.097,01	0,00	21.097,01
111115003850000	BCO DO BRASIL C/ PAR TC 201405966/2013 APLICACAO	7.620,34	0,00	7.620,34
111115003860000	BCO DO BRASIL C/ DEFESA CIVIL RECUP AREAS AFETADAS APLICACAO	9.694,01	0,00	9.694,01
111115003870000	CAIXA C/ MOVIMENTO APLICACAO	509,70	0,00	509,70
111115003880000	BANRISUL C/ FMS FDO MUNICIPAL DA SAUDE APLICACAO	12.730,07	0,00	12.730,07
111115003890000	BANRISUL C/ FMS INC FARMACIA BASICA APLICACAO	38.465,35	0,00	38.465,35
111115003900000	BANRISUL C/ FMS VIG EPIDEMIOLOGICA APLICACAO	8.358,35	0,00	8.358,35
111115003960000	BANRISUL C/ FMS DIABETES MELLITUS APLICACAO	57.383,29	0,00	57.383,29
111115003980000	BANRISUL C/ FMS SAMU RS APLICACAO	325,11	0,00	325,11
111115003990100	BANRISUL C/ FMS CP 09/10 AQ EQUIP UBS JOAO XXIII APLICACAO	8.407,84	0,00	8.407,84
111115003990300	BANRISUL C/ FMS AQUIS VEICULO PSF APLICACAO	100,29	0,00	100,29
111115003990400	BANRISUL C/ FMS AQ EQUIP ESF JOAO XXIII CP 11/12 APLICACAO	94.818,89	0,00	94.818,89
111115003990500	BANRISUL C/ FMS CONSTRUCAO ACADEMIA POPULAR APLICACAO	13.431,67	0,00	13.431,67
111115003990700	BANRISUL C/ FMAS CREAS / FEAS APLICACAO	29.861,23	0,00	29.861,23
112330102000000	COTA-PARTE DO FPM	469.955,40	0,00	469.955,40
112330801010000	CRED. A RECEBER CV PAC 2 QUADRA VILSON A VIEIRA	74.762,39	0,00	74.762,39
112330801020000	CRED. A RECEBER CV AMP E MOD CAMPO FUT PROP. 27535/13	121.875,00	0,00	121.875,00
112330801030000	CRED. A RECEBER CV CONST. GIN ET 2 E 3 PROP 28003/14	243.750,00	0,00	243.750,00
112340801000000	CRED. A RECEBER SAMU RS	68.892,54	0,00	68.892,54
112340802000000	CRED. A RECEBER PIM RS	25.000,00	0,00	25.000,00
112340901000000	CRED. A RECEBER PSF RS	87.000,00	0,00	87.000,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 142
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 28
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
112340902000000	CRED. A RECEBER PIES RS	115.708,16	0,00	115.708,16
112340903000000	CRED. A RECEBER FARMACIA BASICA RS	39.938,22	0,00	39.938,22
113810600000000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	34.103,82	0,00	34.103,82
113810800000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	554,04	0,00	554,04
113810900000000	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	4.659,69	0,00	4.659,69
113819000000000	DEMAIS CREDITOS NAO TRIBUTARIOS A RECEBER	56.758,74	0,00	56.758,74
113823302000000	REPASSE CONCEDIDO - DIFERIDO	41.188,82	0,00	41.188,82
121210499000000	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	369.511,27	0,00	369.511,27
121219803000000	CREDITOS ORIUNDOS DE CONCESSOES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORACAO DE BENS	15.000,00	0,00	15.000,00
121219899010100	PAULO ROBERTO CARVALHO - TIT EXEC TCE	281.723,85	0,00	281.723,85
121219899010300	HORACIO B. DA SILVA BRASIL - TIT EXEC TCE	1.328,42	0,00	1.328,42
121219899010400	VASCO H. A. CARVALHO - TIT EXEC TCE	334.200,03	0,00	334.200,03
121219899010500	JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ - TIT EXEC TCE	125.780,95	0,00	125.780,95
121219899010600	ANTONIO IBANES ERBICE - TIT. EXEC. TCE	6.239,99	0,00	6.239,99
121310102000000	ACOES	30.286,00	0,00	30.286,00
TOTAL		**5.912.435,76**	**0,00**	**5.912.435,76**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211110101000000	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	24.147,39	0,00	24.147,39
211110103000000	FERIAS	2.917.706,71	0,00	2.917.706,71
211110104000000	LICENCA- PREMIO	37.591,38	0,00	37.591,38
211210100000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	348,34	0,00	348,34
211310100000000	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCICIO	70.071,78	0,00	70.071,78
211430101000000	CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	417.745,10	0,00	417.745,10
211430500000000	FGTS	28.017,76	0,00	28.017,76
213110101000000	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR	1.775.328,51	0,00	1.775.328,51
213110199000000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	283.011,65	0,00	283.011,65
213110201000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	224,32	0,00	224,32
213110202000000	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES - ANTERIORES A 05/5/2000	179.769,54	0,00	179.769,54
213110399010000	CONTAS A PAGAR HOSP. CARIDADE DE SANTIAGO	109.951,06	0,00	109.951,06
215040100000000	OBRIG. DE REPART. A OUTROS ENTES	93.991,07	0,00	93.991,07
218810102010000	INSS AUTONOMOS	23.482,47	0,00	23.482,47
218810102020000	INSS PESSOA JURIDICA	6.349,42	0,00	6.349,42
218810102030000	INSS	116.238,33	0,00	116.238,33
218810104060000	IRRF	2.737,06	0,00	2.737,06

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 143
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 29
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 144
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 30
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
218810109000000	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	14.372,03	0,00	14.372,03
218810111010000	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - EXECUTIVO/INDIRETAS	217.095,57	0,00	217.095,57
218810111020000	SINDICATO DOS MUNICIPARIOS	98.006,36	0,00	98.006,36
218810111030000	ASSEMUSA	750,55	0,00	750,55
218810111040000	SERSAN	776,45	0,00	776,45
218810111050000	IPERGS	127.768,40	0,00	127.768,40
218810111060000	SEGURO PREVESUL	517,97	0,00	517,97
218810111070000	CONSIGNACAO BANRISUL	100.092,52	0,00	100.092,52
218810111080000	CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101.269,88	0,00	101.269,88
218810111100000	AFPERGS	265,00	0,00	265,00
218810111110000	CARTAO REFEISUL	6.095,40	0,00	6.095,40
218810115070000	IPERGS	355,50	0,00	355,50
218810199010000	CONSIGNACOES TERCEIROS - PENSOES JUDICIAIS	585,00	0,00	585,00
218810199020000	ENESPREF	195,00	0,00	195,00
218810199040000	RETENCOES TRIBUTOS FOLHA	500,00	0,00	500,00
218810401040000	CAUCAO EM DINHEIRO - RET. SERV SUL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	4.193,29	0,00	4.193,29
218810401050000	CAUCAO EM DINHEIRO - RET. MARTINS E ROOS LTDA	10.930,61	0,00	10.930,61
218910200000000	DIARIAS A PAGAR	1.218,45	0,00	1.218,45
218910501000000	CONVENIOS A PAGAR DO EXERCICIO	350,00	0,00	350,00
218911400000000	CONSORCIOS A PAGAR	39.800,80	0,00	39.800,80
TOTAL		**6.811.850,67**	**0,00**	**6.811.850,67**
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				**-899.414,91**
Total da Dívida Consolidada				**3.644.128,08**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Excluído RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
211420401000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) DO EXERCICIO	2.948.123,25	0,00	2.948.123,25
211420800000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO	461.012,40	0,00	461.012,40
218929801000000	OUTROS CREDORES DO EXERCICIO	10.567,07	0,00	10.567,07
221420100000000	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	1.383.037,27	0,00	1.383.037,27
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	247.938,69	0,00	247.938,69
SUBTOTAL		**5.050.678,68**	**0,00**	**5.050.678,68**
Insuficiência Financeira				**899.414,91**
TOTAL				**5.950.093,59**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 145
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 31
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

5.2.4.5 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	39.418.586,18	0,00	39.418.586,18
227210302000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-58.141,49	0,00	-58.141,49
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-52.470,35	0,00	-52.470,35
227210304000000	(-) CONTRIBUICOES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-11.485,28	0,00	-11.485,28
227210305000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.613.662,38	0,00	-5.613.662,38
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	77.073.660,78	0,00	77.073.660,78
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-9.051.369,47	0,00	-9.051.369,47
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-9.956.506,42	0,00	-9.956.506,42
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-10.976.180,31	0,00	-10.976.180,31
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-56.708.166,21	0,00	-56.708.166,21
TOTAL		**24.064.265,05**	**0,00**	**24.064.265,05**

5.2.4.6 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Ativo Circulante e Não Circulante - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111110601010000	BCO DO BRASIL C/ ASSISPREV	54.101,59	0,00	54.101,59
111110601020000	CAIXA C/ ASSISPREV	-0,01	0,00	-0,01
111110601030000	BANRISUL C/ ASSISPREV	12.260,36	0,00	12.260,36
TOTAL		**66.361,94**	**0,00**	**66.361,94**

5.2.4.7 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Obrigações Financeiras - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Total AC + ANC - Obrig. Financ.)				**66.361,94**
Total da Dívida Consolidada				**23.997.903,11**

5.2.4.8 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900080000000000	OP. CREDITO PAV. ASFALTICA	994.715,30	0,00	994.715,30
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**994.715,30**	**0,00**	**994.715,30**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**994.715,30**	**0,00**	**994.715,30**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 146
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 32
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 147
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 33
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	62.591,08	3.518.738,38	0,00	3.518.738,38	3.581.329,46
20	5.034,22	137.362,84	0,00	137.362,84	142.397,06
31	0,00	44.628,91	0,00	44.628,91	44.628,91
40	47.550,44	1.100.159,99	0,00	1.100.159,99	1.147.710,43
1016	0,00	3.002,10	0,00	3.002,10	3.002,10
1018	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00
1020	0,00	241.054,58	0,00	241.054,58	241.054,58
1061	0,00	300,04	0,00	300,04	300,04
1078	0,00	739,20	0,00	739,20	739,20
1147	49.488,07	0,00	0,00	0,00	49.488,07
1173	0,00	871,34	0,00	871,34	871,34
1195	0,00	108.834,00	0,00	108.834,00	108.834,00
1199	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00	42.500,00
1201	0,00	4.869,89	0,00	4.869,89	4.869,89
4580	0,00	1.448,89	0,00	1.448,89	1.448,89
TOTAL	**164.663,81**	**5.204.810,16**	**0,00**	**5.204.810,16**	**5.369.473,97**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1135	113.811,05	0,00	0,00	0,00	113.811,05
1171	74.577,80	0,00	0,00	0,00	74.577,80
1185	59.549,84	0,00	0,00	0,00	59.549,84
TOTAL	**247.938,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**247.938,69**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 148
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 34
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		287.230,40	-791.387,99	-504.157,59	
20		6.536,14	0,00	6.536,14	
31		352.059,52	0,00	352.059,52	
40		12.731,07	0,00	12.731,07	
50		66.361,94	0,00	66.361,94	
1016		25.438,03	0,00	25.438,03	
1017		18.383,36	0,00	18.383,36	
1018		40.439,34	0,00	40.439,34	
1019		61.781,61	0,00	61.781,61	
1020		6.610,84	0,00	6.610,84	
1026		6.142,81	0,00	6.142,81	
1029		2.752,76	0,00	2.752,76	
1031		2.819,03	0,00	2.819,03	
1059		84,07	0,00	84,07	
1061		36.967,83	0,00	36.967,83	
1065		1.507,44	0,00	1.507,44	
1071		22.309,12	0,00	22.309,12	
1078		11.650,61	0,00	11.650,61	
1095		13.573,15	0,00	13.573,15	
1096		9.149,05	0,00	9.149,05	
1099		975,07	0,00	975,07	
1101		118,52	0,00	118,52	
1120		250.438,05	0,00	250.438,05	
1132		11.830,63	0,00	11.830,63	
1135		160.266,87	0,00	160.266,87	
1137		98.141,22	0,00	98.141,22	
1143		24.424,86	0,00	24.424,86	
1144		231,15	0,00	231,15	
1147		66.188,79	0,00	66.188,79	
1154		15.318,25	0,00	15.318,25	
1155		17.120,99	0,00	17.120,99	
1156		6.598,02	0,00	6.598,02	
1162		56.884,14	121.875,00	178.759,14	
1171		7.179,27	74.762,39	81.941,66	
1172		10.054,55	0,00	10.054,55	
1173		37.238,14	0,00	37.238,14	
1175		10.492,87	0,00	10.492,87	
1176		502,61	0,00	502,61	
1185		85.756,13	0,00	85.756,13	
1186		258.854,62	243.750,00	502.604,62	
1193		21.097,01	0,00	21.097,01	
1194		9.775,91	0,00	9.775,91	
1195		108.873,21	0,00	108.873,21	
1198		9.694,01	0,00	9.694,01	
1199		0,00	42.500,00	42.500,00	

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 149
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 35
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1201		0,00	4.869,89	4.869,89	
1209		151.714,77	0,00	151.714,77	
1210		29.862,23	0,00	29.862,23	
4011		2,22	115.708,16	115.710,38	
4040		10,27	0,00	10,27	
4050		38.466,35	39.938,22	78.404,57	
4051		57.384,29	0,00	57.384,29	
4080		10,00	0,00	10,00	
4090		0,44	87.000,00	87.000,44	
4110		0,08	0,00	0,08	
4160		0,18	25.000,00	25.000,18	
4170		334,11	68.892,54	69.226,65	
4180		731,17	0,00	731,17	
4190		8.359,65	0,00	8.359,65	
4232		8.410,38	0,00	8.410,38	
4265		94.819,89	0,00	94.819,89	
4292		112,46	0,00	112,46	
4294		13.442,00	0,00	13.442,00	
4510		1.685,11	0,00	1.685,11	
4520		390,00	0,00	390,00	
4521		96.716,00	0,00	96.716,00	
4530		25.635,37	0,00	25.635,37	
4540		8.976,40	0,00	8.976,40	
4580		28.051,47	0,00	28.051,47	
4620		4.024,51	0,00	4.024,51	
4710		226.370,61	0,00	226.370,61	
4760		95,94	0,00	95,94	
4770		41.264,92	0,00	41.264,92	
4780		1.895,19	0,00	1.895,19	
4901		333.163,96	0,00	333.163,96	
4929		6.067,39	0,00	6.067,39	
TOTAL		3.430.580,37	32.908,21	3.463.488,58	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	LIVRE
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	RPPS ASSISPREV
1009	PRO JOVEM
1011	PRADEM
1014	TRANSP ESC SEC -RS
1016	SALARIO EDUCACAO-UNIAO
1017	FDO CRIANCA E ADOLESCENTE
1018	FDO DA AGRICULTURA

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 150
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 36
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1019	FDO MEIO AMBIENTE
1020	FDO ASSIST SOCIAL
1026	FDO TURISMO E DESPORTO
1029	MEXA-SE ACAD. POPULAR
1031	PDDE-UNIAO
1040	FMAS PBT/PBV II
1059	PNATE
1061	PACI
1065	SALARIO EDUC. ESTADUAL
1067	ACPETI/PVMCPETI
1071	FMAS PBF / PSB
1078	IGD - BOLSA FAMILIA
1095	PNAEP/PNAEF/PNAEC
1096	MULTA DE TRANSITO
1098	FMAS BPC
1099	OASF 2013
1101	NASF
1120	CONC GIN ESPORTE ET IV CT 810894/14
1126	PROINFANCIA
1128	CP UBS VILA COHAB
1129	PAV ASF CT 0347015-04/2010
1132	CONST. UBS JOAO XXIII
1134	AQ. MAQ. SICONV 37951/11
1135	PAV. RUAS CV 39274/11 - CT 370.717-78
1137	CONST. CISTERNAS CV 21346/11
1143	IGD SUAS
1144	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS
1147	MEL INF ESPORTES CV 024410/12
1148	PAV VIAS CV 028830/12
1149	AQ IMPL AGRICOLAS SICONV 017417/2012
1154	PAR - MOBILIARIO PROINFANCIA
1155	APOIO MAN. ED. INFANTIL
1156	PRONATEC ACESSUAS
1157	AQ. TRATOR SICONV 28903/2013
1161	CONST. GINASIO ESP. SICONV 51697/12
1162	AMP. E MOD CAMPO FUT PROP 27535/13
1171	PAC 2 COB QUADRA WILSON
1172	PAR- TC 201306530
1173	REORDENAMENTO DO SCFV
1175	PASSE LIVRE ESTUDANTIL
1176	FMAS PBVIII
1183	ROLO COMPACTADOR PROPOSTA 021280/14
1185	PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14
1186	CONST. GINASIO ESP. P. 028003/14 CT 86975/14 ET II E III
1193	BRASIL CARINHOSO
1194	PAR TC 201405966/2013
1195	PAR TC 201404568/2014

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 151
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 37
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1198	ACOES DE RECUPERACAO DE AREAS AFETADAS POR DESASTRE
1199	CV CORSAN LAGOA
1201	PAV. ASFALTICA BADESUL
1202	GBF FMAS
1209	AQ. PAT. AGRIC. MEC. CT 820506/15
1210	CREAS FEAS
4011	INC. EST. AT BASICA
4040	Verao com Saude
4050	FARM BAS ESTADUAL
4051	DIABETES MELLITUS
4080	PACS ESTADUAL
4090	PSF ESTADO
4110	SAUDE BUCAL RS
4160	PIM
4170	SALVAR/SAMU RS
4180	Visa Verao Legal 2008
4190	VIG EPIDEM ESTADUAL
4232	CP 09/10 AQ. EQUIP. UBS J. XXIII
4265	AQ. EQUIP.ESF JOAO XXIII CP11/12
4292	AQUIS. VEICULOS SAUDE
4294	CONST ACADEMIA POP CP/2012
4510	PAB FIXO
4520	PSF UNIAO
4521	PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ
4530	PACS UNIAO
4540	SAUDE BUCAL - UNIAO
4580	CAPS
4590	SIA-SUS
4620	SAMU UNIAO
4710	VIG. EPIDEM. AMB. UNIAO
4760	VIG. SANIT. UNIAO
4770	FARM BASICA UNIAO
4780	HIPERDIA / S MENTAL UNIAO
4901	QUALIF. GESTAO SUS - INVESTIMENTO
4929	ACOES ALIM. E NUTRICAO (VAN)

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11120101010000000000	ITR - MDE	75.044,73	0,00	75.044,73
11120101020000000000	ITR- FUNDEB	300.178,82	0,00	300.178,82
11120101030000000000	ITR - ASPS	255.152,05	0,00	255.152,05
11120101040000000000	ITR - PROPRIO	870.518,97	0,00	870.518,97
11120200010000000000	IPTU - PROPRIO	653.687,14	0,00	653.687,14

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11120200020000000000	IPTU - MDE	281.791,04	0,00	281.791,04
11120200030000000000	IPTU - ASPS	191.603,41	0,00	191.603,41
11120431010100000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	307.174,39	0,00	307.174,39
11120431010200000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	132.402,87	0,00	132.402,87
11120431010300000000	IRRF ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	90.033,90	0,00	90.033,90
11120431060100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-PROPRIO	35.783,74	0,00	35.783,74
11120431060200000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- MDE	15.426,47	0,00	15.426,47
11120431060300000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	10.486,57	0,00	10.486,57
11120800010000000000	ITBI - PROPRIO	400.593,99	0,00	400.593,99
11120800020000000000	ITBI - MDE	172.554,81	0,00	172.554,81
11120800030000000000	ITBI - ASPS	117.414,98	0,00	117.414,98
11130501010000000000	ISS - PROPRIO	543.408,51	0,00	543.408,51
11130501020000000000	ISS - MDE	234.044,45	0,00	234.044,45
11130501030000000000	ISS - ASPS	159.171,19	0,00	159.171,19
11212100000000000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	26.396,12	0,00	26.396,12
11212500000000000000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORA DE SERVICOS	66.646,01	0,00	66.646,01
11212900000000000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	7.987,35	0,00	7.987,35
11213200000000000000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	13.202,11	0,00	13.202,11
11219900010000000000	TAXA INCRA	11.028,47	0,00	11.028,47
11219900020000000000	TAXA NUMERACAO DE PREDIOS	2.477,44	0,00	2.477,44
11219900030000000000	TAXA ABERTURA DE VALAS	2.004,45	0,00	2.004,45
11221200000000000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	18.841,94	0,00	18.841,94
11222800000000000000	TAXA DE CEMITERIOS	25.785,68	0,00	25.785,68
11229900040000000000	TAXA DE EMISSOES DE CERTIDOES	19.516,85	0,00	19.516,85
11229900070000000000	Taxa Recolhimento de Entulhos	2.528,15	0,00	2.528,15
11229900100000000000	TAXA DE LIXO	109.672,44	0,00	109.672,44
11229900110000000000	TAXA CONC PUBLICO / PROC. SELETIVO	92.575,60	0,00	92.575,60
12102907000000000000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.150.794,82	0,00	1.150.794,82
12300000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	315.724,77	0,00	315.724,77
17210102010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	7.369.833,40	0,00	7.369.833,40
17210102020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - MDE	635.330,46	0,00	635.330,46
17210102040000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	2.160.123,86	0,00	2.160.123,86
17210102060000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.541.321,54	0,00	2.541.321,54
17210103010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE	417.882,69	0,00	417.882,69

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 152
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 38
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DEZEMBRO - PROPRIO			
17210103020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - MDE	139.294,23	0,00	139.294,23
17210104010000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PROPRIO	87.225,40	0,00	87.225,40
17210104020000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - MDE	37.597,16	0,00	37.597,16
17210104030000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - ASPS	25.566,07	0,00	25.566,07
17213600010000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Proprio	49.811,76	0,00	49.811,76
17213600020000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Mde	4.294,09	0,00	4.294,09
17213600040000000000	Transferencia Financeira - L.C. No87/96-Asps	14.600,02	0,00	14.600,02
17213600050000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA L.C.No 87/96 - FUNDEB	17.176,44	0,00	17.176,44
17220101010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	6.986.081,14	0,00	6.986.081,14
17220101020000000000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	584.814,76	0,00	584.814,76
17220101040000000000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	1.988.370,12	0,00	1.988.370,12
17220101050000000000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	2.136.717,59	0,00	2.136.717,59
17220102010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	646.378,54	0,00	646.378,54
17220102020000000000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	55.722,32	0,00	55.722,32
17220102030000000000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	189.455,96	0,00	189.455,96
17220102040000000000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	222.890,14	0,00	222.890,14
17220104010000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - PROPRIO	133.523,15	0,00	133.523,15
17220104020000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - MDE	11.510,61	0,00	11.510,61
17220104040000000000	COTA-PARTE DO IPI / EXPORTACAO - ASPS	39.136,10	0,00	39.136,10
17220104050000000000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB	46.042,51	0,00	46.042,51
17220113000000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	12.177,67	0,00	12.177,67
19113800010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	3.062,11	0,00	3.062,11
19113800020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	1.330,89	0,00	1.330,89
19113800030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	900,60	0,00	900,60
19114000010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	1.943,90	0,00	1.943,90
19114000020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	559,79	0,00	559,79
19114000030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	380,30	0,00	380,30
19119901010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.058,30	0,00	1.058,30
19119901010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.290,53	0,00	2.290,53
19131100010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	60.429,14	0,00	60.429,14
19131100020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	26.070,61	0,00	26.070,61
19131100030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	17.718,40	0,00	17.718,40

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 153
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 39
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
19131300010000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	1.306,85	0,00	1.306,85
19131300020000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	563,86	0,00	563,86
19131300030000000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	383,21	0,00	383,21
19139900010100000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.237,18	0,00	2.237,18
19139900010200000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	9.297,54	0,00	9.297,54
19311100010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	133.308,20	0,00	133.308,20
19311100020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	57.468,23	0,00	57.468,23
19311100030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	39.075,36	0,00	39.075,36
19311300010000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	9.108,23	0,00	9.108,23
19311300020000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	3.926,23	0,00	3.926,23
19311300030000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	2.669,70	0,00	2.669,70
19319901010100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	8.810,16	0,00	8.810,16
19319901010200000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	35.119,89	0,00	35.119,89
91112020001000000000	Deducao - IPTU - PROPRIO	-175.343,16	0,00	-175.343,16
91112020002000000000	Deducao - IPTU - MDE	-75.599,23	0,00	-75.599,23
91112020003000000000	Deducao - IPTU - ASPS	-51.396,93	0,00	-51.396,93
91113050101000000000	Deducao - ISS - PROPRIO	-1.880,53	0,00	-1.880,53
91113050102000000000	Deducao - ISS - MDE	-790,37	0,00	-790,37
91113050103000000000	Deducao - ISS - ASPS	-490,63	0,00	-490,63
91210290700000000000	Deducao - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	-562,69	0,00	-562,69
91722010101000000000	Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	-99,26	0,00	-99,26
91722010204000000000	Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-229,55	0,00	-229,55
91911380001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	-193,12	0,00	-193,12
91911380002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	-83,46	0,00	-83,46
91911380003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	-56,69	0,00	-56,69
91911990101010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-2,51	0,00	-2,51
91911990101020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-0,14	0,00	-0,14
91913110001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-13.546,39	0,00	-13.546,39
91913110002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-5.840,00	0,00	-5.840,00
91913110003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-3.970,78	0,00	-3.970,78
91913130001000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	-275,48	0,00	-275,48
91913130002000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - MDE	-118,75	0,00	-118,75
91913130003000000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - ASPS	-80,75	0,00	-80,75

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
91913990001010000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	-331,07	0,00	-331,07
91913990001020000000	Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-3.044,29	0,00	-3.044,29
91931110001000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	-5.199,22	0,00	-5.199,22
91931110002000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	-2.241,15	0,00	-2.241,15
91931110003000000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	-1.523,90	0,00	-1.523,90
91931990101020000000	Deducao - RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-48,60	0,00	-48,60
TOTAL		**33.340.602,52**	**0,00**	**33.340.602,52**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2015 - 01/01/2015 a 31/12/2015

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	2.852.039,11	0,00	2.852.039,11	1,1068	3.156.636,89
Fevereiro	2.455.854,41	0,00	2.455.854,41	1,0994	2.699.966,34
Março	2.766.922,70	0,00	2.766.922,70	1,0936	3.025.906,66
Abril	3.169.885,05	0,00	3.169.885,05	1,0805	3.425.060,80
Maio	3.194.263,38	0,00	3.194.263,38	1,0707	3.420.097,80
Junho	2.757.199,06	0,00	2.757.199,06	1,0664	2.940.277,08
Julho	2.329.704,53	0,00	2.329.704,53	1,0592	2.467.623,04
Agosto	2.250.359,45	0,00	2.250.359,45	1,0531	2.369.853,54
Setembro	2.771.098,23	0,00	2.771.098,23	1,0489	2.906.604,93
Outubro	2.525.643,20	0,00	2.525.643,20	1,0342	2.612.020,20
Novembro	2.337.153,24	0,00	2.337.153,24	1,0164	2.375.482,55
Dezembro	3.930.480,16	0,00	3.930.480,16	1,0044	3.947.774,27
TOTAL	**33.340.602,52**	**0,00**	**33.340.602,52**		**35.347.304,10**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: FOI ADICIONADO R$ 68.892,54 VINC 4170 CT 112340801 CRED A REC SAMU, R$ 25.000,00 VINC 4160 CT 112340802 CRED A REC PIM, R$ 87.000,00 VINC 4090 CT 112340901 CRED A REC PSF, R$ 115.708,16 VINC 4011 CT 112340902 CRED A REC PIES, R$ 39.938,22 VINC 4050 CT 112340903 CRED A REC FARM BASICA RS, R$ 74.762,39 VINC 1171 CT 11233080101 CRED A REC PAC 2 CONST QUADRA VILSON, R$ 121.875,00 VINC 1162 CT 11233080102 CRED A REC CAMP FUT PROP 27535/13, R$ 243.750,00 VINC 1186 CT 11233080103 CRED A REC CV CONST GINÁSIO ET 2 E 3 PROP. 28003/14.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: FOI EXCLUÍDO R$ 791.387,99 REF (832.576,81 DE VALORES RESTITUÍVES CT 2.1.8.8 (-) R$ 41.188,82 REF DUODÉCIMO DIFERIDO DO PODER LEGISLATIVO). OBS: DIMINUIÇÃO DA DISP FINANCEIRA CFE ORIENTAÇÃO DA IN 19/2016 TCE RS PÁG 33. FOI ADICIONADO R$ 42.500,00 VINC 1199 REF CONVÊNIO COM CORSAN AINDA NÃO REPASSADO AO MUNICÍPIO. FOI ADICIONADO R$ 4.869,89 VINC 1201 REF OP CRÉDITO BADESUL AINDA NÃO LIBERADO.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	11.216.985,16	8.758.410,75
2º Bimestre	11.216.985,16	9.595.454,52
3º Bimestre	11.216.985,16	9.234.374,27
4º Bimestre	11.216.985,16	8.230.186,28

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 155
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 41
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 156
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 42
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
5º Bimestre	11.216.985,16	7.933.922,03
6º Bimestre	11.216.984,68	12.453.302,09
TOTAL	**67.301.910,48**	**56.205.649,94**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	692.350,00	432.079,68
2º Bimestre	692.350,00	172.586,33
3º Bimestre	692.350,00	263.908,19
4º Bimestre	692.350,00	366.855,58
5º Bimestre	692.350,00	268.808,33
6º Bimestre	692.350,00	376.698,68
TOTAL	**4.154.100,00**	**1.880.936,79**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	435.978,34	0,00
2º Bimestre	435.978,34	0,00
3º Bimestre	435.978,34	620.844,23
4º Bimestre	435.978,34	373.871,07
5º Bimestre	435.978,34	0,00
6º Bimestre	435.978,30	0,00
TOTAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.041.588,53	-1.153.217,79
2º Bimestre	-1.041.588,53	-1.108.674,21
3º Bimestre	-1.041.588,53	-1.024.727,59
4º Bimestre	-1.041.588,53	-857.259,38
5º Bimestre	-1.041.588,53	-896.503,39
6º Bimestre	-1.041.588,35	-1.407.641,83
TOTAL	**-6.249.531,00**	**-6.448.024,19**

TOTAL DA RECEITA	**67.822.349,48**	**52.633.277,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2015.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2016.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2015.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 157
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 43
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2015.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2016 - 01/01/2016 a 31/12/2016

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.272.848,17	0,00	3.272.848,17
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**3.272.848,17**	**0,00**	**3.272.848,17**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21149900080000000000	OP. CREDITO PAV. ASFALTICA	994.715,30	0,00	994.715,30
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**994.715,30**	**0,00**	**994.715,30**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Horacio Benjamim da Silva Brasil
CPF: 82343659087
Cargo/Função: Prefeito
Mandato - Início e Término: 01/01/2013 a 31/12/2016

Substitutos:

CPF: 43365230025 Nome: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura Cargo: Vice Prefeito

Substituições:

Início: 10/02/2016 Término: 26/02/2016

Não houve substituições formais no 2º bimestre.
Não houve substituições formais no 3º bimestre.
Não houve substituições formais no 4º bimestre.
Não houve substituições formais no 5º bimestre.
Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

DE ACORDO COM LEVANTAMENTO REALIZADO PELA ÁREA DE RECEITAS MUNICIPAIS DA FAMURS RS, HOUVE UMA QUEDA NA ARRECADAÇÃO DO FPM PARA SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM 2016 DE 6,20 % CORRESPONDENDO A R$ 741.165,00 E DE 3,10 % CORRESPONDENDO

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

R$ 344.955,00 DE ARRECADAÇÃO A MENOR REFERENTE AO ICMS EM 2016, TOTALIZANDO R$ 1.086.120,00 ARRECADADO A MENOR EM 2016. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A ESTE ESTUDO ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Página 158
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 44
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

Página 159
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 45
Peça 509588
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE21

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26 de Janeiro de 2017

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD59.0CA2.F9E9.5540.7C46.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.206.479,48	65.206.479,48	51.640.208,55	-13.566.270,93
RECEITA TRIBUTARIA	4.428.530,00	4.428.530,00	4.211.600,30	-216.929,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.582.200,00	5.582.200,00	3.506.610,88	-2.075.589,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.263.490,00	2.263.490,00	3.760.937,65	1.497.447,65
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	5.100,00	4.271,50	-828,50
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	34.500,00	9.451,71	-25.048,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.110.210,48	52.110.210,48	39.394.144,73	-12.716.065,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	782.449,00	782.449,00	753.191,78	-29.257,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.615.870,00	2.615.870,00	994.715,30	-1.621.154,70
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	2.615.870,00	994.715,30	-1.621.154,70
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	67.822.349,48	67.822.349,48	52.634.923,85	-15.187.425,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	67.822.349,48	67.822.349,48	52.634.923,85	-15.187.425,63
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	67.822.349,48	67.822.349,48	52.634.923,85	-15.187.425,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	844.211,79	844.211,79	-
Superavit Financeiro	0,00	844.211,79	844.211,79	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: F80E.80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	48.415.008,38	50.288.755,23	46.473.686,23	46.473.686,23	41.477.424,93	3.815.069,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.448.379,33	31.940.537,60	30.984.446,58	30.984.446,58	27.598.956,42	956.091,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.081.000,00	652.000,00	619.886,03	619.886,03	609.759,08	32.113,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.885.629,05	17.696.217,63	14.869.353,62	14.869.353,62	13.268.709,43	2.826.864,01
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.935.341,10	15.810.467,94	3.272.848,17	3.272.848,17	3.064.299,31	12.537.619,77
INVESTIMENTOS	12.424.441,10	14.452.631,17	1.945.092,02	1.945.092,02	1.736.543,16	12.507.539,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA	510.900,00	1.357.836,77	1.327.756,15	1.327.756,15	1.327.756,15	30.080,62
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	285.000,00	613,84	0,00	0,00	0,00	613,84
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	61.635.349,48	66.099.837,01	49.746.534,40	49.746.534,40	44.541.724,24	16.353.302,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	61.635.349,48	66.099.837,01	49.746.534,40	49.746.534,40	44.541.724,24	16.353.302,61
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.888.389,45	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	61.635.349,48	66.099.837,01	52.634.923,85	49.746.534,40	44.541.724,24	16.353.302,61

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE8.80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.705.379,48	57.705.379,48	44.941.599,75	-12.763.779,73
RECEITA TRIBUTARIA	4.428.530,00	4.428.530,00	4.211.600,30	-216.929,70
RECEITA DE CONTRIBUICOES	391.100,00	391.100,00	541.667,04	150.567,04
RECEITA PATRIMONIAL	163.490,00	163.490,00	315.310,70	151.820,70
RECEITA AGROPECUARIA	5.100,00	5.100,00	4.271,50	-828,50
RECEITA DE SERVICOS	34.500,00	34.500,00	9.451,71	-25.048,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.110.210,48	52.110.210,48	39.394.144,73	-12.716.065,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.449,00	572.449,00	465.153,77	-107.295,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.615.870,00	2.615.870,00	994.715,30	-1.621.154,70
OPERACOES DE CREDITO	2.615.870,00	2.615.870,00	994.715,30	-1.621.154,70
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	60.321.249,48	60.321.249,48	45.936.315,05	-14.384.934,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	60.321.249,48	60.321.249,48	45.936.315,05	-14.384.934,43
DÉFICIT (VII)	-	-	24.712,40	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	60.321.249,48	60.321.249,48	45.961.027,45	-14.384.934,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	844.211,79	844.211,79	-
Superavit Financeiro	0,00	844.211,79	844.211,79	0,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 3DE8.80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	44.946.908,38	46.465.795,21	42.688.179,28	42.688.179,28	37.691.917,98	3.777.615,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.095.279,33	28.232.577,60	27.288.742,77	27.288.742,77	23.903.252,61	943.834,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.081.000,00	652.000,00	619.886,03	619.886,03	609.759,08	32.113,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.770.629,05	17.581.217,61	14.779.550,48	14.779.550,48	13.178.906,29	2.801.667,13
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.925.341,10	15.800.467,94	3.272.848,17	3.272.848,17	3.064.299,31	12.527.619,77
INVESTIMENTOS	12.414.441,10	14.442.631,17	1.945.092,02	1.945.092,02	1.736.543,16	12.497.539,15
AMORTIZACAO DA DIVIDA	510.900,00	1.357.836,77	1.327.756,15	1.327.756,15	1.327.756,15	30.080,62
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	285.000,00	613,84	0,00	0,00	0,00	613,84
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	58.157.249,48	62.266.876,99	45.961.027,45	45.961.027,45	40.756.217,29	16.305.849,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	58.157.249,48	62.266.876,99	45.961.027,45	45.961.027,45	40.756.217,29	16.305.849,54
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	58.157.249,48	62.266.876,99	45.961.027,45	45.961.027,45	40.756.217,29	16.305.849,54

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE8.80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.501.100,00	7.501.100,00	6.698.608,80	-802.491,20
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.191.100,00	5.191.100,00	2.964.943,84	-2.226.156,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	3.445.626,95	1.345.626,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	288.038,01	78.038,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	7.501.100,00	7.501.100,00	6.698.608,80	-802.491,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	7.501.100,00	7.501.100,00	6.698.608,80	-802.491,20
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	7.501.100,00	7.501.100,00	6.698.608,80	-802.491,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011EE1F

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.468.100,00	3.822.960,02	3.785.506,95	3.785.506,95	3.785.506,95	37.453,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.353.100,00	3.707.960,00	3.695.703,81	3.695.703,81	3.695.703,81	12.256,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	115.000,02	89.803,14	89.803,14	89.803,14	25.196,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.478.100,00	3.832.960,02	3.785.506,95	3.785.506,95	3.785.506,95	47.453,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.478.100,00	3.832.960,02	3.785.506,95	3.785.506,95	3.785.506,95	47.453,07
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.913.101,85	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.478.100,00	3.832.960,02	6.698.608,80	3.785.506,95	3.785.506,95	47.453,07

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 4DE8.80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	60.053,12	24.198,82	1.131.997,88	55.183,78	1.096.204,74	4.869,34	115.175,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	142.607,30	-715,64	141.891,66	715,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.053,12	24.198,82	989.390,58	55.899,42	954.313,08	4.153,70	115.175,74
DESPESAS DE CAPITAL	533.510,63	968.443,14	108.972,03	108.823,39	764.468,99	932.776,34	489.546,09	297.426,76
INVESTIMENTOS	533.510,63	968.443,14	108.972,03	108.823,39	764.468,99	932.776,34	489.546,09	297.426,76
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	533.510,63	1.028.496,26	133.170,85	1.240.821,27	819.652,77	2.028.981,08	494.415,43	412.602,50

c. Notas Explicativas

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário
(Prefeitura + RPPS)
Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
Nota 3 - Operações Intra-orçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intra-orçamentárias. o total das movimentações ocorridas em 2016 foi R$ 1.879.290,78 referente a receitas correntes.
Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna ?Receitas Realizadas? apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R$ 52.634.923,85.
Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, no montante de R$ 1.936.000,00
Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2016 como fonte de abertura para créditos adicionais, cujo total utilizado foi de (R$ 844.211,79):

Fonte de Recursos Superávit Financeiro apurado em 31/12/2015 Valor utilizado como fonte de recursos para a abertura de crédito adicionais
4011 - PIES 267,47 267,47
4050 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL 12.914,43 12.914,43
4265 - AQ. EQ. ESF JOÃO XXIII 87.845,90 87.845,90
4521 - PMAQ 118.687,89 118,687,89
4770 - FARMÁCIA BÁSICA DA UNIÃO 54.502,47 54.502,47
TOTAL 844.211,79 844.211,79
Nota 7 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2016, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Durante o exercício, foram consideradas despesas orçamentárias incorridas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, também aquelas inscritas em restos a pagar não processados, que foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados, nos termos dos artigos 36 e 103, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 18/2015, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

São Francisco de Assis - RS, 24 de janeiro de 2017.

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Página da peça 7
Peça 509590
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE1F

Balanço Orçamentário

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219

SÃO FRANCISCO DE ASSIS , 26 de Janeiro de 2017

Gestor responsável pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Horacio Benjamim da Silva Brasil - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 80AF.90A4.D99B.1509.954F.

Página
168

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
1

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**56.306.577,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**5.868.587,55**
IMPOSTOS	5.316.377,79
TAXAS	551.142,24
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.067,52
CONTRIBUICOES	**3.322.582,89**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.895.670,76
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	426.912,13
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**27.260,76**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	27.260,76
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.737.763,91**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.011.752,32
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.726.011,59
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**42.104.776,41**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	557.739,11
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.548.095,67
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	-1.058,37
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**47.317,60**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	46.512,76
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	804,84
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**198.288,00**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	198.288,00
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**57.647.208,93**
PESSOAL E ENCARGOS	**31.929.113,26**
REMUNERACAO A PESSOAL	26.272.429,34
ENCARGOS PATRONAIS	4.659.214,85
BENEFICIOS A PESSOAL	365.002,56
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	632.466,51
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**970.493,86**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	536.088,78

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página
169

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
2

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	14.900,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	419.505,08
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**14.043.062,64**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.299.098,98
SERVICOS	8.456.618,47
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	287.345,19
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**188.850,80**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	166.198,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.293,25
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	19.359,26
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**5.295.288,40**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.452.550,29
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.727.652,79
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	115.085,32
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**987.694,01**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	986.695,01
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	999,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**834.625,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	269.648,15
CONTRIBUICOES	564.977,59
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.398.080,22**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	22.505,26
INCENTIVOS	223.885,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	11.100,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	3.090.985,89
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.604,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-1.340.631,81**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página
170

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
3

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**50.070.590,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**5.868.587,55**
IMPOSTOS	5.316.377,79
TAXAS	551.142,24
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.067,52
CONTRIBUICOES	**543.042,67**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	116.130,54
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	426.912,13
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**27.260,76**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	27.260,76
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.292.136,96**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.011.752,32
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	280.384,64
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**42.104.776,41**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	557.739,11
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.548.095,67
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	-1.058,37
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**47.281,29**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	46.512,76
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	768,53
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**187.504,78**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.504,78
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**50.770.716,09**
PESSOAL E ENCARGOS	**28.583.302,28**
REMUNERACAO A PESSOAL	22.926.618,36
ENCARGOS PATRONAIS	4.659.214,85
BENEFICIOS A PESSOAL	365.002,56
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	632.466,51
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**620.601,03**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	186.195,95

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página
171

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
4

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	14.900,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	419.505,08
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**14.018.259,52**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.299.098,98
SERVICOS	8.431.815,35
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	287.345,19
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**188.850,80**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	166.198,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.293,25
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	19.359,26
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**5.295.288,40**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.452.550,29
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.727.652,79
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	115.085,32
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**987.694,01**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	986.695,01
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	999,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**769.625,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	269.648,15
CONTRIBUICOES	499.977,57
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**307.094,33**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	22.505,26
INCENTIVOS	223.885,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	11.100,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.604,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-700.125,67**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página
172

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
5

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**6.235.986,70**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**2.779.540,22**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.779.540,22
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.445.626,95**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	3.445.626,95
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**36,31**
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	36,31
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**10.783,22**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.783,22
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**6.876.492,84**
PESSOAL E ENCARGOS	**3.345.810,98**
REMUNERACAO A PESSOAL	3.345.810,98
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**349.892,83**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	349.892,83

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página
173

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
6

Peça
509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011EE1D

Conta	Valor
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**24.803,12**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	24.803,12
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
TRIBUTARIAS	**65.000,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	65.000,02
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	**0,00**
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.090.985,89**
PREMIACOES	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	3.090.985,89
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-640.506,14**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Página 174

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 7

Peça 509592

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011EE1D

b. Notas Explicativas

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais
(Prefeitura + RPPS)

Nota 1 ? Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: As incorporações de ativos tiveram aumento de R$ 45.958,60 em relação ao ano anterior, e foram impactadas, principalmente por fatores como o ganho com incorporação de ativos, totalizando R$ 47.317,60. Já o item desincorporação de passivos apresentou um saldo de R$ 804,84.

Nota 2 ? Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos. Em 2016, os registros nesse item somaram R$ 198.288,00, representando uma diminuição de 56,83 % em relação ano anterior.

Nota 3 ? Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis relativos às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no âmbito do Governo Municipal, nesse item, os registros da reavaliação do ativo imobilizado, da depreciação, amortização e exaustão somaram R$ 987.694,01, apresentando uma variação positiva de 317,83 % em relação ano anterior.

Nota 4 ? Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos. Em 2016, os registros nesse item somaram R$ 3.398.080,22, representando uma diminuição de 69,90 % em relação ao ano anterior. Também se destacam nesse item, as VPD de constituição de provisões, que somaram R$ 3.090.985,89, com destaque para as provisões matemáticas previdenciárias do RPPS , representando uma diminuição de 14,35 % em relação ano anterior.

Nota 5 ? Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi negativo de R$ -1.340.631,81. Comparativamente ao ano anterior, verifica-se uma variação positiva de 67,59 %.

São Francisco de Assis - RS, 24 de janeiro de 2017

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219

SÃO FRANCISCO DE ASSIS , 26 de Janeiro de 2017

Gestor responsável pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Horacio Benjamim da Silva Brasil - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.296A.DFFC.B088.32CB.EEDF.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	34.060.441,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.056.916,55
CREDITOS A CURTO PRAZO	3.416.707,25
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	194.444,43
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	389.672,02
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.700,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	33.628.353,97
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.644.429,89
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.480.359,38
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.133.784,51
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	30.286,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	62.462,17
IMOBILIZADO	30.921.461,91
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**67.688.795,02**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.360.085,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.904.764,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.476.816,75
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	93.991,07
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	884.513,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	26.962.898,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.903.918,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	994.715,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	24.064.265,05
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**39.322.983,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	10.524.373,26
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	17.841.437,97
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.365.811,23**
TOTAL	**67.688.795,02**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3E1B.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**30.116.036,16**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	30.116.036,16
ATIVO PERMANENTE	**37.572.758,86**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	37.572.758,86
TOTAL	**67.688.795,02**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**6.193.510,01**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	5.824.763,78
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	120.807,54
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	247.938,69
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**33.377.412,47**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	6.535.321,28
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	26.842.091,19
TOTAL	**39.570.922,48**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**28.117.872,54**

c. Quandro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	7.307.763,85
20	MDE	556.489,52
31	FUNDEB	643.424,00
40	ASPS	-4.938.567,45
50	RPPS ASSISPREV	12.265.821,60
1009	PRO JOVEM	0,98
1016	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	-55.341,50

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 2DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
1017	FDO CRIANCA E ADOLESCENTE	5.921,03
1018	FDO DA AGRICULTURA	7.231,72
1019	FDO MEIO AMBIENTE	22.377,93
1020	FDO ASSIST SOCIAL	-3.241.209,26
1026	FDO TURISMO E DESPORTO	4.682,21
1029	MEXA-SE ACAD. POPULAR	441,83
1031	PDDE-UNIAO	-34,83
1040	FMAS PBT/PBV II	16,96
1059	PNATE	-1.080,38
1061	PACI	18.253,30
1067	ACPETI/PVMCPETI	206,73
1071	FMAS PBF / PSB	12.156,87
1078	IGD - BOLSA FAMILIA	-2.305,17
1093	COB QUA CRAS	1.041,37
1095	PNAEP/PNAEF/PNAEC	-49.031,43
1096	MULTA DE TRANSITO	-3.029,52
1098	FMAS BPC	4,00
1099	OASF 2013	929,92
1101	NASF	-91.996,48
1120	CONC GIN ESPORTE ET IV CT 810894/14	250.438,05
1126	PROINFANCIA	54,25
1129	PAV ASF CT 0347015-04/2010	403.490,85
1132	CONST. UBS JOAO XXIII	-9.436,22
1135	PAV. RUAS CV 39274/11 - CT 370.717-78	218.501,62
1137	CONST. CISTERNAS CV 21346/11	161.937,31
1142	CONTROLE ESTIAGEM	9.650,06
1143	IGD SUAS	14.923,33
1144	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS	-17.311,94
1147	MEL INF ESPORTES CV 024410/12	306.219,91
1148	PAV VIAS CV 028830/12	5.512,61
1149	AQ IMPL AGRICOLAS SICONV 017417/2012	108,16
1154	PAR - MOBILIARIO PROINFANCIA	2.458,66
1155	APOIO MAN. ED. INFANTIL	-83.326,04
1156	PRONATEC ACESSUAS	-28.988,64
1157	AQ. TRATOR SICONV 28903/2013	648,18
1161	CONST. GINASIO ESP. SICONV 51697/12	-422.800,30

Página 177

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 3

Peça 509591

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011EE1E

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
1162	AMP. E MOD CAMPO FUT PROP 27535/13	49.781,40
1171	PAC 2 COB QUADRA WILSON	-103.833,76
1172	PAR- TC 201306530	-5.432,37
1173	REORDENAMENTO DO SCFV	22.169,33
1175	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	-15.960,92
1176	FMAS PBVIII	-6.898,73
1183	ROLO COMPACTADOR PROPOSTA 021280/14	45,92
1185	PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14	10.486,86
1186	CONST. GINASIO ESP. P. 028003/14 CT 86975/14 ET II E III	258.854,62
1193	BRASIL CARINHOSO	-73.181,41
1194	PAR TC 201405966/2013	9.775,91
1195	PAR TC 201404568/2014	39,21
1198	ACOES DE RECUPERACAO DE AREAS AFETADAS POR DESASTRE	43,95
1199	CV CORSAN LAGOA	-42.500,00
1201	PAV. ASFALTICA BADESUL	-5.284,70
1209	AQ. PAT. AGRIC. MEC. CT 820506/15	151.714,77
1210	CREAS FEAS	29.862,23
4011	INC. EST. AT BASICA	-911,57
4040	Verao com Saude	-29.175,52
4050	FARM BAS ESTADUAL	33.172,24
4051	DIABETES MELLITUS	56.818,97
4080	PACS ESTADUAL	-0,30
4090	PSF ESTADO	0,41
4110	SAUDE BUCAL RS	-39,27
4160	PIM	1.780,67
4170	SALVAR/SAMU RS	333,33
4180	Visa Verao Legal 2008	99,28
4190	VIG EPIDEM ESTADUAL	2.541,40
4232	CP 09/10 AQ. EQUIP. UBS J. XXIII	-98.871,70
4265	AQ. EQUIP.ESF JOAO XXIII CP11/12	12.659,73
4292	AQUIS. VEICULOS SAUDE	13,64
4294	CONST ACADEMIA POP CP/2012	-104.369,79
4510	PAB FIXO	-51.078,17
4520	PSF UNIAO	8.844,42
4521	PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	-39.086,58
4530	PACS UNIAO	24.428,84

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011EE1E

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
4540	SAUDE BUCAL - UNIAO	-10,00
4580	CAPS	9.741,32
4590	SIA-SUS	151,53
4620	SAMU UNIAO	1.412,51
4710	VIG. EPIDEM. AMB. UNIAO	83.720,25
4760	VIG. SANIT. UNIAO	15,40
4770	FARM BASICA UNIAO	9.381,60
4780	HIPERDIA / S MENTAL UNIAO	304,19
4901	QUALIF. GESTAO SUS - INVESTIMENTO	325.705,76
4929	ACOES ALIM. E NUTRICAO (VAN)	869,01
Total		13.804.381,56

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3B1E.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	6.902.230,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.364.218,43
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.955.694,85
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	189.944,43
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	389.672,02
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.700,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	32.245.316,70
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.261.392,62
CREDITOS A LONGO PRAZO	97.322,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.133.784,51
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	30.286,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	62.462,17
IMOBILIZADO	30.921.461,91
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**39.147.547,23**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.360.085,06
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.904.764,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.476.816,75
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	93.991,07
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	884.513,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.898.633,68
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.903.918,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	994.715,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**15.258.718,74**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.907.967,48
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	15.980.861,01
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.888.828,49**
TOTAL	**39.147.547,23**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4B1E.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**3.423.338,04**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	3.423.338,04
ATIVO PERMANENTE	**35.724.209,19**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	35.724.209,19
TOTAL	**39.147.547,23**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**6.193.510,01**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	5.824.763,78
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	120.807,54
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	247.938,69
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**9.313.147,42**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	6.535.321,28
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	2.777.826,14
TOTAL	**15.506.657,43**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**23.640.889,80**

c.1 Quandro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	7.307.763,85
20	MDE	556.489,52
31	FUNDEB	643.424,00
40	ASPS	-4.938.567,45
1009	PRO JOVEM	0,98
1016	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	-55.341,50
1017	FDO CRIANCA E ADOLESCENTE	5.921,03

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 7DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
1018	FDO DA AGRICULTURA	7.231,72
1019	FDO MEIO AMBIENTE	22.377,93
1020	FDO ASSIST SOCIAL	-3.241.209,26
1026	FDO TURISMO E DESPORTO	4.682,21
1029	MEXA-SE ACAD. POPULAR	441,83
1031	PDDE-UNIAO	-34,83
1040	FMAS PBT/PBV II	16,96
1059	PNATE	-1.080,38
1061	PACI	18.253,30
1067	ACPETI/PVMCPETI	206,73
1071	FMAS PBF / PSB	12.156,87
1078	IGD - BOLSA FAMILIA	-2.305,17
1093	COB QUA CRAS	1.041,37
1095	PNAEP/PNAEF/PNAEC	-49.031,43
1096	MULTA DE TRANSITO	-3.029,52
1098	FMAS BPC	4,00
1099	OASF 2013	929,92
1101	NASF	-91.996,48
1120	CONC GIN ESPORTE ET IV CT 810894/14	250.438,05
1126	PROINFANCIA	54,25
1129	PAV ASF CT 0347015-04/2010	403.490,85
1132	CONST. UBS JOAO XXIII	-9.436,22
1135	PAV. RUAS CV 39274/11 - CT 370.717-78	218.501,62
1137	CONST. CISTERNAS CV 21346/11	161.937,31
1142	CONTROLE ESTIAGEM	9.650,06
1143	IGD SUAS	14.923,33
1144	PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS	-17.311,94
1147	MEL INF ESPORTES CV 024410/12	306.219,91
1148	PAV VIAS CV 028830/12	5.512,61
1149	AQ IMPL AGRICOLAS SICONV 017417/2012	108,16
1154	PAR - MOBILIARIO PROINFANCIA	2.458,66
1155	APOIO MAN. ED. INFANTIL	-83.326,04
1156	PRONATEC ACESSUAS	-28.988,64
1157	AQ. TRATOR SICONV 28903/2013	648,18
1161	CONST. GINASIO ESP. SICONV 51697/12	-422.800,30
1162	AMP. E MOD CAMPO FUT PROP 27535/13	49.781,40

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
1171	PAC 2 COB QUADRA WILSON	-103.833,76
1172	PAR- TC 201306530	-5.432,37
1173	REORDENAMENTO DO SCFV	22.169,33
1175	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	-15.960,92
1176	FMAS PBVIII	-6.898,73
1183	ROLO COMPACTADOR PROPOSTA 021280/14	45,92
1185	PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14	10.486,86
1186	CONST. GINASIO ESP. P. 028003/14 CT 86975/14 ET II E III	258.854,62
1193	BRASIL CARINHOSO	-73.181,41
1194	PAR TC 201405966/2013	9.775,91
1195	PAR TC 201404568/2014	39,21
1198	ACOES DE RECUPERACAO DE AREAS AFETADAS POR DESASTRE	43,95
1199	CV CORSAN LAGOA	-42.500,00
1201	PAV. ASFALTICA BADESUL	-5.284,70
1209	AQ. PAT. AGRIC. MEC. CT 820506/15	151.714,77
1210	CREAS FEAS	29.862,23
4011	INC. EST. AT BASICA	-911,57
4040	Verao com Saude	-29.175,52
4050	FARM BAS ESTADUAL	33.172,24
4051	DIABETES MELLITUS	56.818,97
4080	PACS ESTADUAL	-0,30
4090	PSF ESTADO	0,41
4110	SAUDE BUCAL RS	-39,27
4160	PIM	1.780,67
4170	SALVAR/SAMU RS	333,33
4180	Visa Verao Legal 2008	99,28
4190	VIG EPIDEM ESTADUAL	2.541,40
4232	CP 09/10 AQ. EQUIP. UBS J. XXIII	-98.871,70
4265	AQ. EQUIP.ESF JOAO XXIII CP11/12	12.659,73
4292	AQUIS. VEICULOS SAUDE	13,64
4294	CONST ACADEMIA POP CP/2012	-104.369,79
4510	PAB FIXO	-51.078,17
4520	PSF UNIAO	8.844,42
4521	PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	-39.086,58
4530	PACS UNIAO	24.428,84
4540	SAUDE BUCAL - UNIAO	-10,00

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 3DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

Código do Recurso	Descrição	Valor
4580	CAPS	9.741,32
4590	SIA-SUS	151,53
4620	SAMU UNIAO	1.412,51
4710	VIG. EPIDEM. AMB. UNIAO	83.720,25
4760	VIG. SANIT. UNIAO	15,40
4770	FARM BASICA UNIAO	9.381,60
4780	HIPERDIA / S MENTAL UNIAO	304,19
4901	QUALIF. GESTAO SUS - INVESTIMENTO	325.705,76
4929	ACOES ALIM. E NUTRICAO (VAN)	869,01
Total		1.538.559,96

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4E1B.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	27.158.210,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26.692.698,12
CREDITOS A CURTO PRAZO	461.012,40
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.500,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.383.037,27
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.383.037,27
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.383.037,27
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL	**28.541.247,79**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.064.265,05
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	24.064.265,05
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**24.064.265,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.616.405,78
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.860.576,96
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.476.982,74**
TOTAL	**28.541.247,79**

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**26.692.698,12**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	26.692.698,12
ATIVO PERMANENTE	**1.848.549,67**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	1.848.549,67
TOTAL	**28.541.247,79**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**0,00**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	**24.064.265,05**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	24.064.265,05
TOTAL	**24.064.265,05**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**4.476.982,74**

c.2 Quandro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	RPPS ASSISPREV	12.265.821,60
Total		12.265.821,60

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 4DE1.B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

e. Notas Explicativas

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial - Resumo
(Prefeitura + RPPS)

Nota 1 ? Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2016, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 30.056.916,55.

Nota 2 ? Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no curto prazo, e representam 56,37%, R$ 3.416.707,25 do total de créditos. O restante, correspondente a 43,63% %, R$ 2.644.429,89 do total, que representa os valores realizáveis após 12 meses da data da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no ativo não circulante.

Nota 3 ? Estoques: Em 2016, o Estoque apresentou um saldo final de R$ 389.672,02, sofrendo um decréscimo de 18,95 % em relação ao ano de 2015.

Nota 4 ? VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. Em 2016 essa rubrica apresentou um saldo de R$ 2.700,80.

Nota 5 ? Investimentos: Os valores classificados nesse título apresentaram uma variação negativa da ordem de R$ 9.696,12 decorrente, em grande parte, da avaliação das participações em Consórcios Públicos.

Nota 6 ? Imobilizado: Em 2016 o imobilizado totalizou R$ 30.921.461,91, que confrontado com o exercício anterior verifica-se um acréscimo de R$ 13.204.614,12, ocorrido, principalmente pelo ingresso de praças, terrenos e prédios.

Nota 7 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis e totalizam R$ 6.904.764,11.

Nota 8 ? Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores, que a curto prazo totalizaram R$ 4.476.816,75, representando um aumento de 63,08 % em relação ao ano anterior.

Nota 9 - Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo: os saldo são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2016, e compreendem as obrigações financeiras internas do Município a título de empréstimos, referente a Operação de crédito com o BADESUL no valor de R$ 994.715,30.

Nota 10 ? Provisões a Curto e a Longo Prazo: No longo prazo, as provisões apresentaram um acréscimo de 14,73 % em relação ao exercício anterior. A variação é resultante, principalmente, das atualizações das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa rubrica, registrada de acordo com a avaliação atuarial realizada em 2016, a longo prazo representa R$ 24.064.265,05.

Nota 11 ? Dívida Flutuante: São aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar.

Nota 12 ? Patrimônio Liquido Após apuração do resultado do exercício, que evidenciou um déficit de R$ -1.340.631,81, o Patrimônio Líquido apresentou um acréscimo de 283,37 % em relação ao ano de 2015.

Nota 13 ? Ajustes de Exercício Anteriores: São os registros decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

OBS: As notas explicativas na íntegra encontram-se a disposição junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219

SÃO FRANCISCO DE ASSIS , 26 de Janeiro de 2017

Gestor responsável pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Horacio Benjamim da Silva Brasil - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1B66F.045F.C37E.D91C.232D.

Página da peça **13**

Peça 509591

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011EE1E

Balanço Patrimonial

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ORGÃO Nº: 58100 | CNPJ: 87896882000101 | 01/01/2016 a 31/12/2016

LUIZ VANDERLEI FRESCURA
Contabilista

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 26/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 1866F.045F.C37E.D91C.232D.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

2º Semestre

61602112540065027

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

16.0.0.3
26/01/2017
08:43:45

Página 189
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 509589
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE20

Nome da Entidade: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 87896882000101

ORGÃO Nº: 58100

Cód. Barras do RVE Vinculado: 61601112540065027

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	44.283.853,94

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**22.557.909,20**	**50,94%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**3.644.128,08**	**8,23%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**994.715,30**	**2,25%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87896882000101

Entidade: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.099D.3F71.9E5A.34F0.F206.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

2º Semestre

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
20	MDE	6.536,14	0,00
31	FUNDEB	44.628,91	0,00
40	ASPS	12.731,07	0,00
1016	SALARIO EDUCACAO-UNIAO	3.002,10	0,00
1018	FDO DA AGRICULTURA	300,00	0,00
1020	FDO ASSIST SOCIAL	6.610,84	0,00
1061	PACI	300,04	0,00
1078	IGD - BOLSA FAMILIA	739,20	0,00
1135	PAV. RUAS CV 39274/11 - CT 370.717-78	0,00	113.811,05
1147	MEL INF ESPORTES CV 024410/12	49.488,07	0,00
1171	PAC 2 COB QUADRA WILSON	0,00	74.577,80
1173	REORDENAMENTO DO SCFV	871,34	0,00
1185	PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14	0,00	59.549,84
1195	PAR TC 201404568/2014	108.834,00	0,00
1199	CV CORSAN LAGOA	42.500,00	0,00
1201	PAV. ASFALTICA BADESUL	4.869,89	0,00
4580	CAPS	1.448,89	0,00
SUBTOTAL		282.860,49	247.938,69
TOTAL			530.799,18

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	LIVRE	62.591,08	0,00	3.518.738,38	0,00
20	MDE	0,00	0,00	135.860,92	0,00
40	ASPS	34.819,37	0,00	1.100.159,99	0,00
1020	FDO ASSIST SOCIAL	0,00	0,00	234.443,74	0,00
SUBTOTAL		97.410,45	0,00	4.989.203,03	0,00
TOTAL			97.410,45		4.989.203,03

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	97.410,45
Não Processados	0,00
Subtotal	97.410,45

Exercício Atual

Processados	4.989.203,03
Não Processados	0,00
Subtotal	4.989.203,03

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.099D.3F71.9E5A.34F0.F206.

Página 190
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 509589
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE20

Total Ex Anterior + Ex Atual	5.086.613,48

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 50,94 % está situado ***no intervalo de 48,61% a 51,30%***, sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF, de 48,60%, (percentual este equivalente a 90,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no Inciso II do § 1º do Art. 59 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF).

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.099D.3F71.9E5A.34F0.F206.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2016

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

2º Semestre

61602112540065027

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 26 de Janeiro de 2017 .

_____

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Prefeito Municipal

_____

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Responsável pela Administração Financeira

_____

ARISA RAMOS TEIXEIRA

Responsável pelo Controle Interno

Página 192
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 509589
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011EE20

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 26/01/17 e ARISA RAMOS TEIXEIRA em 26/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.099D.3F71.9E5A.34F0.F206.

Processo
02339-0200/16-5

Peça
581356

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010D5C9

Recibo de Informações Nº 11/2016

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Lei da Transparência - LC nº 131/2009

Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Encerramento: 14/12/2016 às 13h e 45min
Site: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
População: 19437

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Natureza da receita	S
- Previsão dos valores da receita	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
- A prestação de contas (relatório de gestão) do ano anterior e o respectivo parecer prévio	N
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)	
Existência do PPA	S
Existência da LDO	S
Existência da LOA	S

Recibo emitido em 28/03/2017 às 14:23

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B452.DBCA.DE69.7676.478C.

Código de Autenticação
FVOS2-UDTR8-UKVQ6

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B452.DBCA.DE69.7676.478C.

Processo
02339-0200/16-5

Peça
581357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010D5C8

Recibo de Informações Nº 11/2016

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011

Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Encerramento: 14/12/2016 às 13h e 45min
Site: www.saofranciscodeassis.rs.gov.br
População: 19437

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
Pedido de informações por meio da internet (Artigos 9º e 10, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	S
Relatório de pedidos de informação (Artigo 30, inciso III, da Lei nº 12.527/2011)	S
Informações organizacionais (Artigo 8º, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011)	
- Registro de Competências	S
- Estrutura Organizacional	S
- Endereço de Unidades	S
- Telefone da Unidade	S
- Horário de Atendimento	S
Registro de repasses ou transferências (Artigo 8º, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	N
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	N
Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	N
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	N
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Administração do patrimônio público - Imóveis (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4C2D.EE2B.80F0.CFC2.D99E.

Processo
02339-0200/16-5

Peça
581357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010D5C8

Administração do patrimônio público - Veículos (Artigo 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	
Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)	
- Relação dos servidores	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011) - Nome do beneficiário	S
- Cargo do beneficiário	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S
- Período de afastamento	S
- Motivo do afastamento	S
- Local de destino	S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S
Publicação de respostas a perguntas mais frequentes (Artigo 8º, § 1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011)	N
Ferramenta de pesquisa (Artigo 8º, § 3º, I, da Lei nº 12.527/2011)	S
Canal de Comunicação com o Cidadão ("fale conosco" - Ouvidoria) (Artigo 8º, § 3º, inciso VII, da Lei nº 12.527/2011)	S
Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	4,50
Instrumento Normativo local que regulamente a LAI (Artigo 45 da Lei nº 12.527/2011)	S
Serviços e atividades de interesse coletivo - Executivo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)	
Disponibilização de três serviços e atividades	N
Disponibilização superior a 6 serviços e atividades	N

Recibo emitido em 28/03/2017 às 14:22

Código de Autenticação

FVOS2-UDTR8-UKVQ6

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4C2D.EE2B.80F0.CFC2.D99E.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

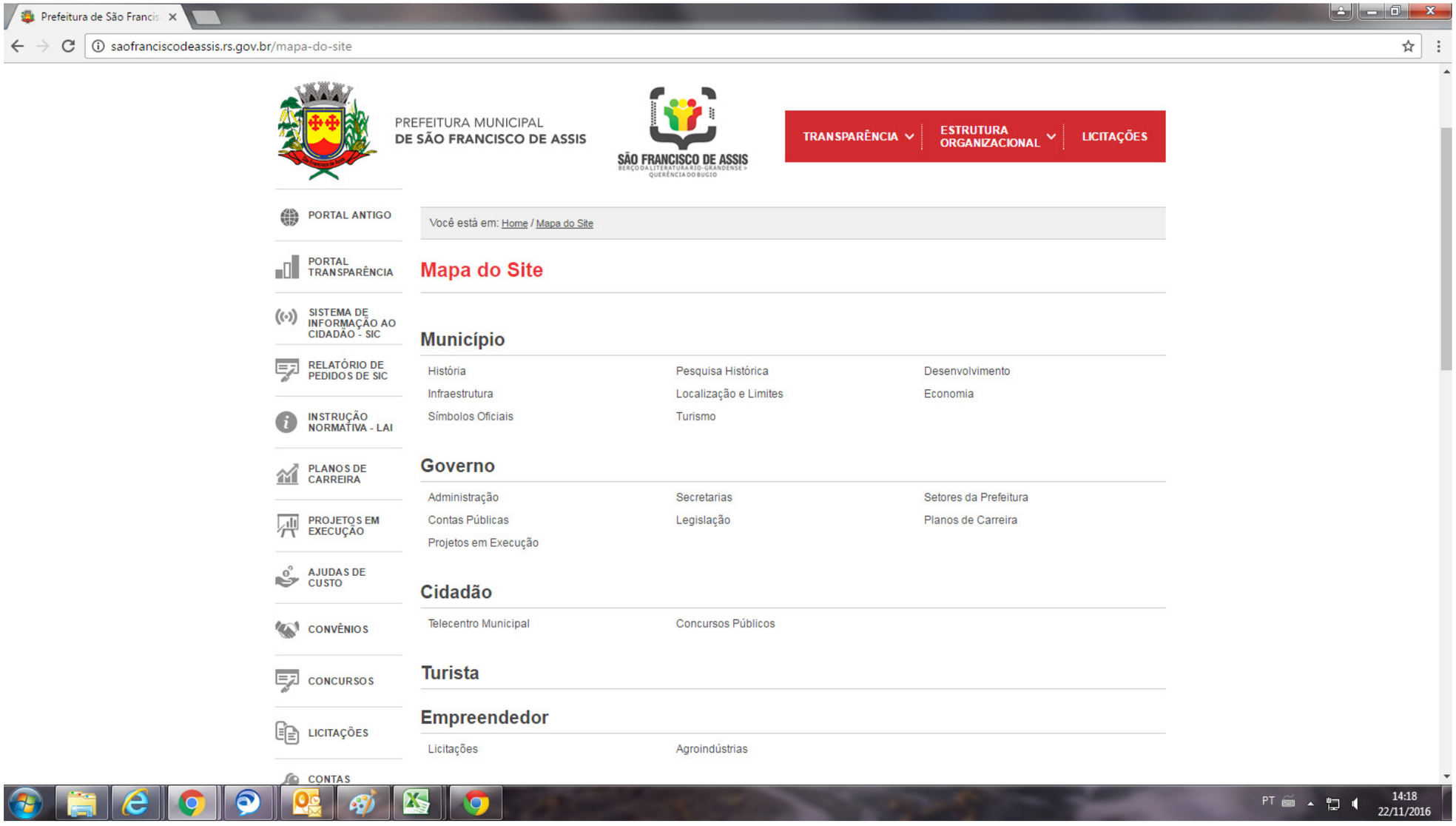

Não tem link para perguntas e respostas frequentes da sociedade

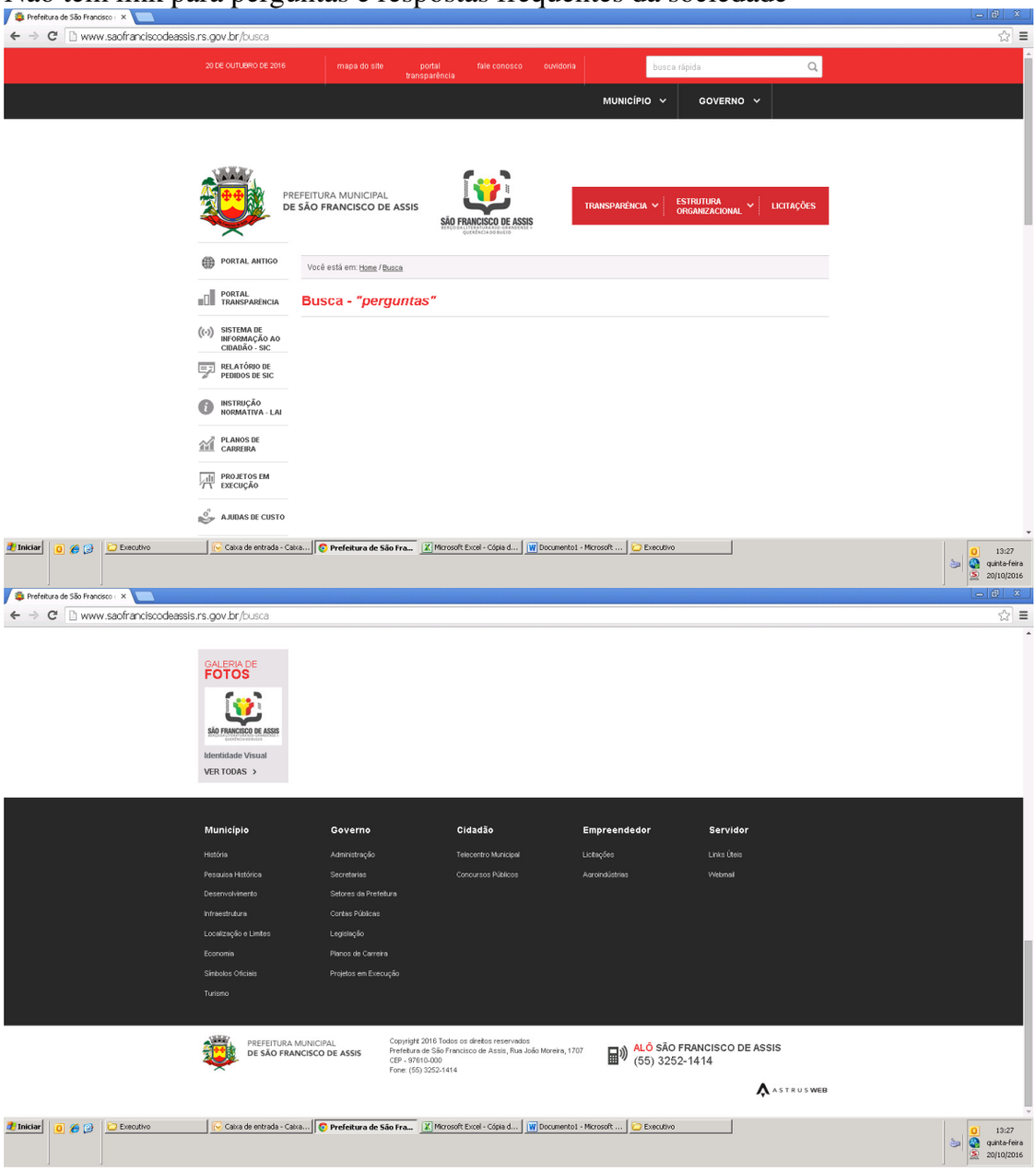

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

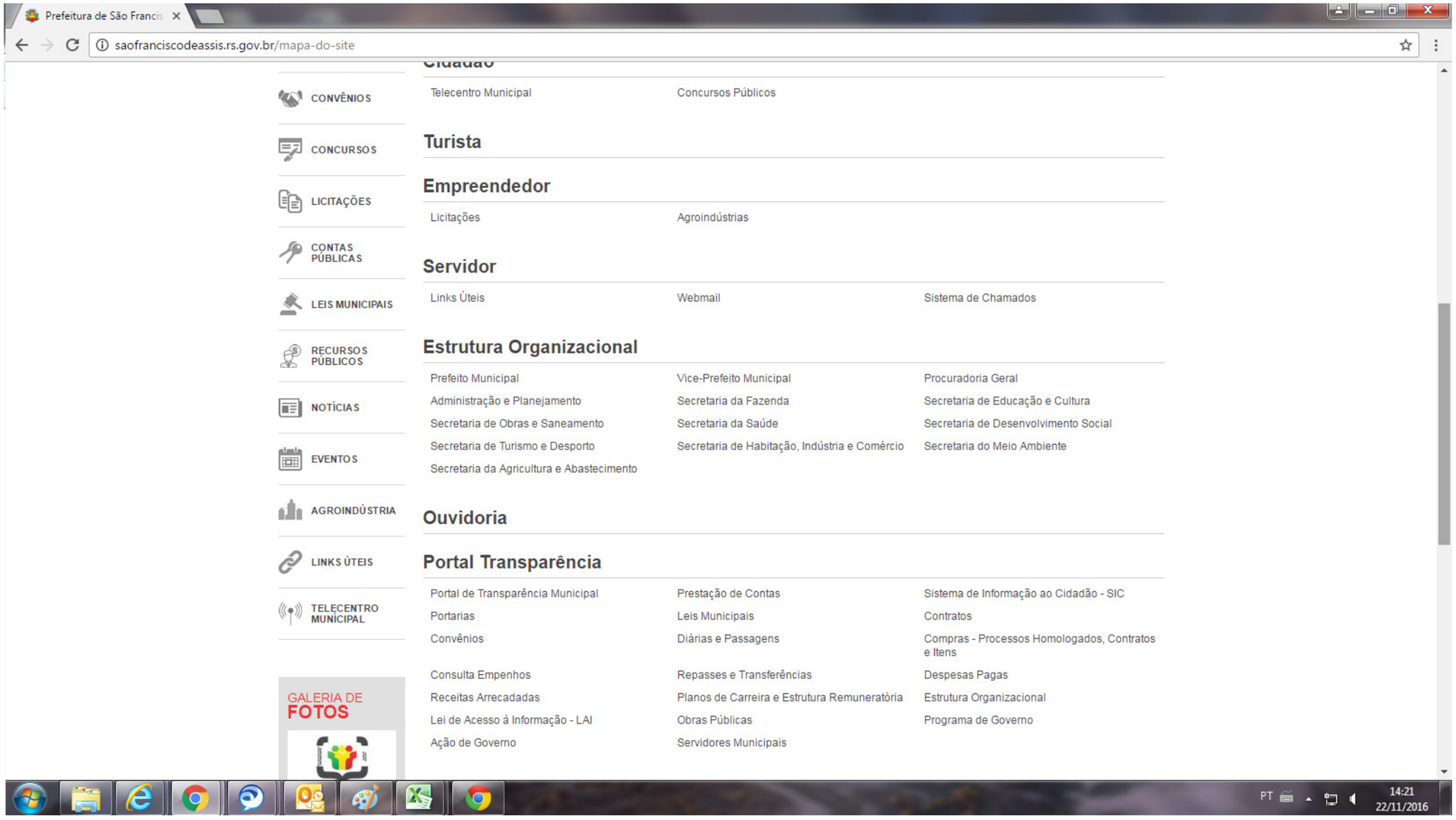

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

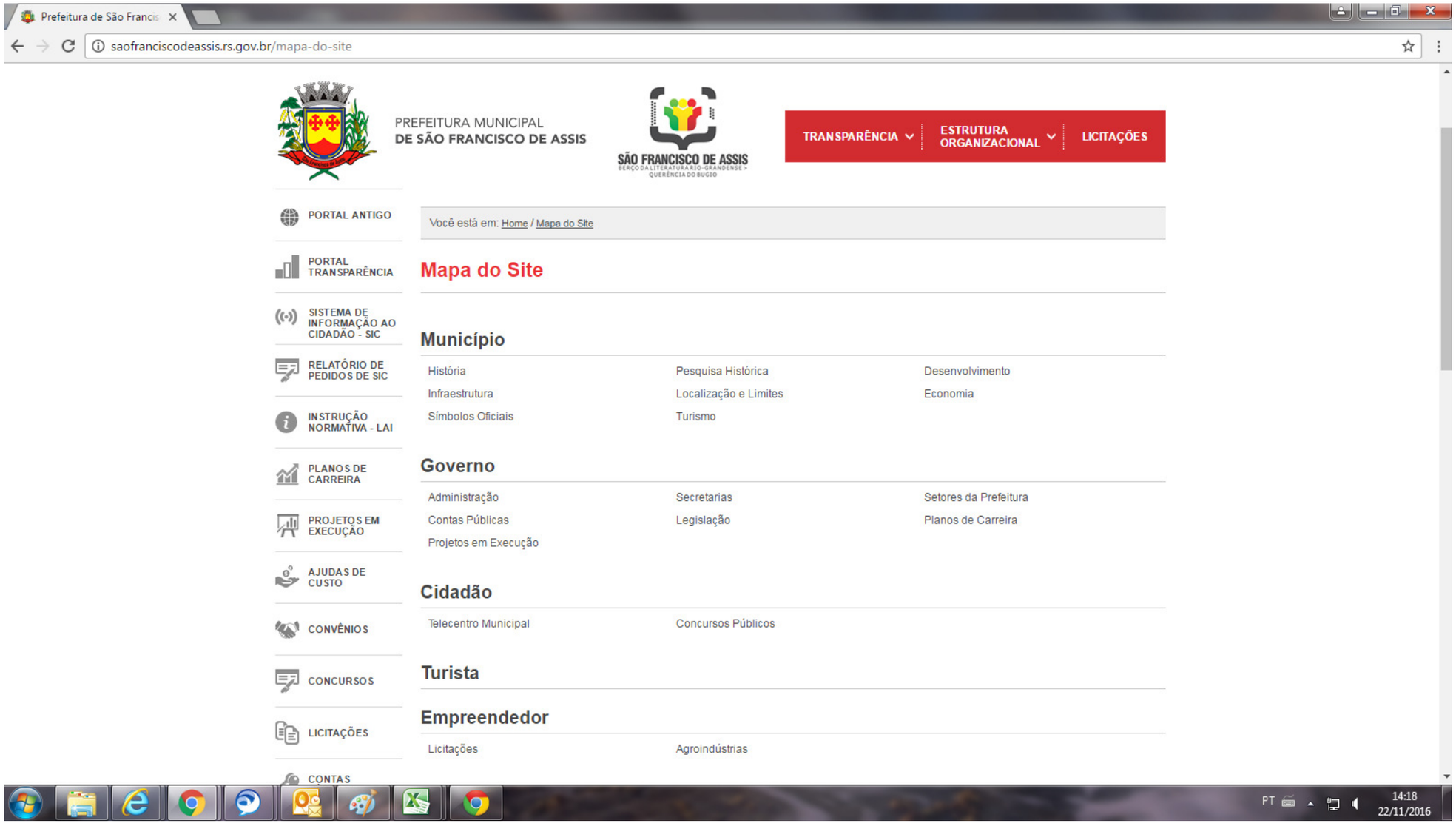

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
5

Peça
581358

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N010D5C7

Questão 4 – Repasses ou transferências financeiras. As informações não estão disponibilizadas no portal do Município. Pesquisa efetuada em 10/11/2016. O link repasses e transferências direciona para outras informações e no Portal da Transparência não há dados.

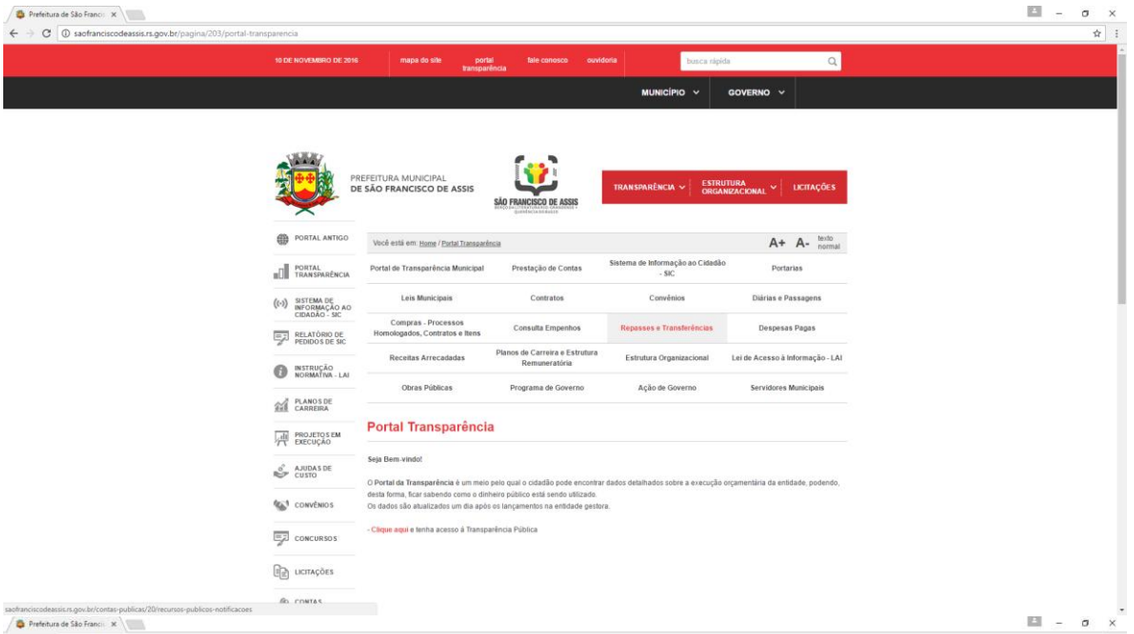

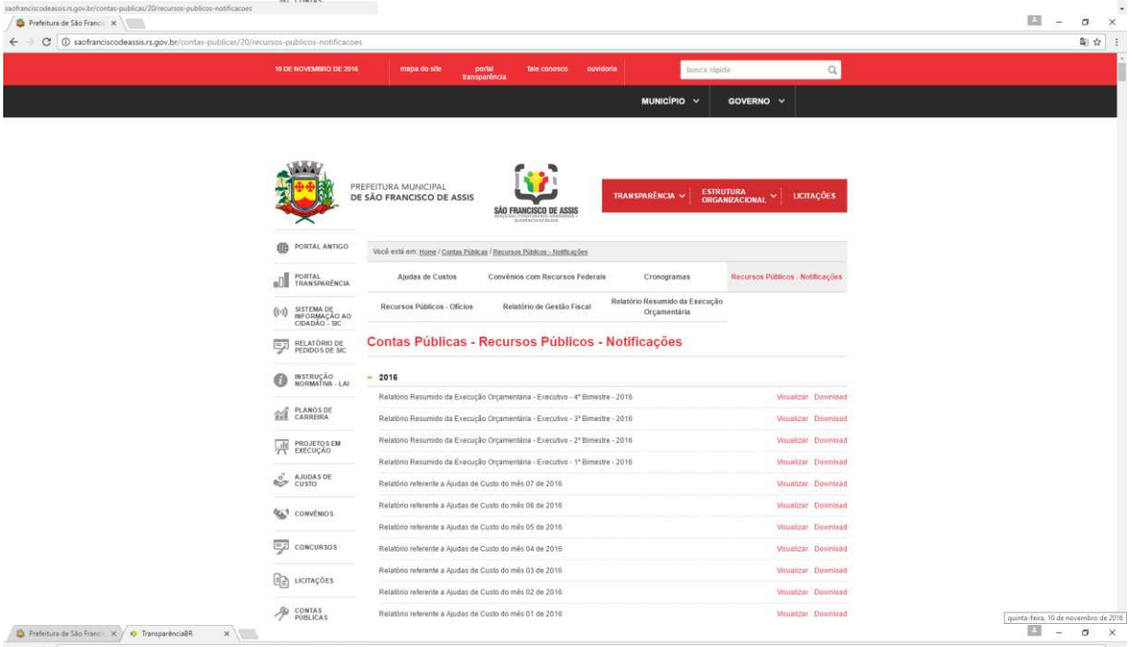

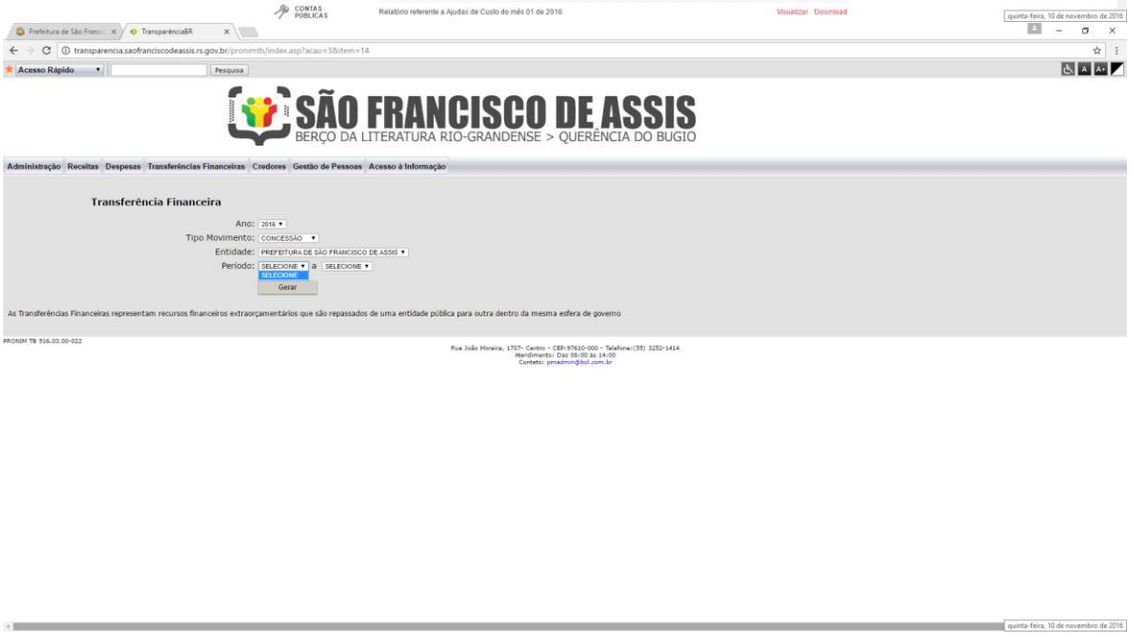

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

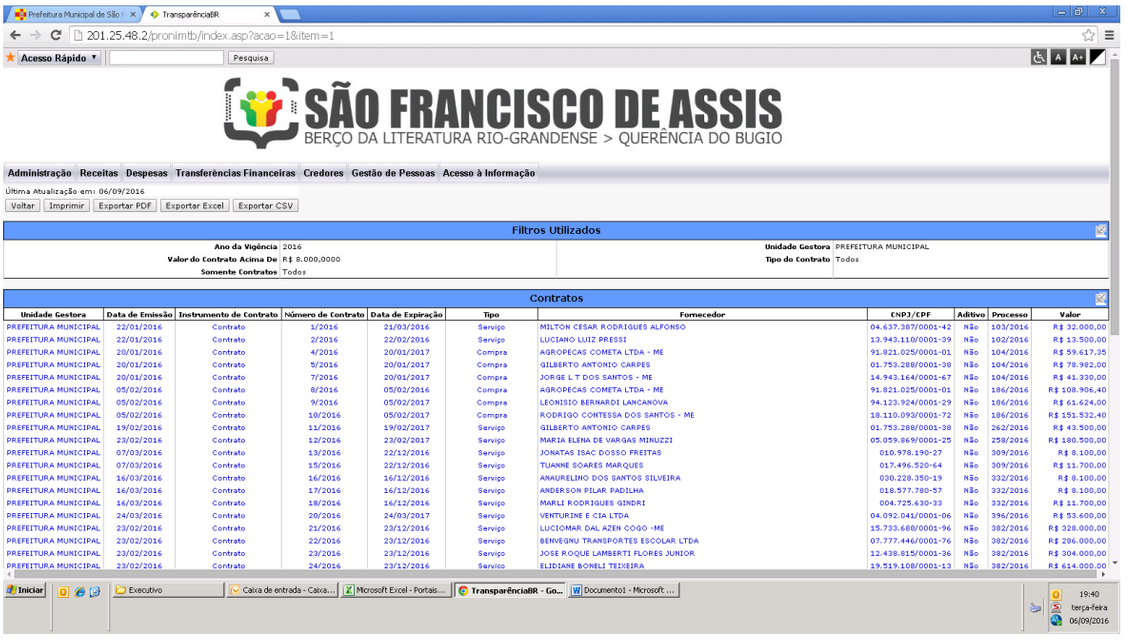

201.25.48.2/pronimtb/index.asp?acao=1&item=1

SÃO FRANCISCO DE ASSIS
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação

Última Atualização em: 06/09/2016

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2016	Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor do Contrato Acima De	R$ 8.000,0000	Tipo do Contrato	Todos
Somente Contratos	Todos		

Contratos

Unidade Gestora	Data de Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	22/01/2016	Contrato	1/2016	21/03/2016	Serviço	MILTON CESAR RODRIGUES ALFONSO	04.637.387/0001-42	Não	103/2016	R$ 32.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	22/01/2016	Contrato	2/2016	22/03/2016	Serviço	LUCIANO LUIZ PRESSI	13.943.110/0001-39	Não	102/2016	R$ 13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	20/01/2016	Contrato	4/2016	20/01/2017	Compra	AGROPECAS COMETA LTDA - ME	91.821.025/0001-01	Não	104/2016	R$ 59.617,35
PREFEITURA MUNICIPAL	20/01/2016	Contrato	5/2016	20/01/2017	Compra	GILBERTO ANTONIO CARPES	01.753.288/0001-38	Não	104/2016	R$ 78.982,00
PREFEITURA MUNICIPAL	20/01/2016	Contrato	7/2016	20/01/2017	Compra	JORGE L T DOS SANTOS - ME	14.943.164/0001-67	Não	104/2016	R$ 41.330,00
PREFEITURA MUNICIPAL	05/02/2016	Contrato	8/2016	05/02/2016	Compra	AGROPECAS COMETA LTDA - ME	91.821.025/0001-01	Não	186/2016	R$ 108.906,40
PREFEITURA MUNICIPAL	05/02/2016	Contrato	9/2016	05/02/2017	Compra	LEONISIO BERNARDI LANCANOVA	94.123.924/0001-29	Não	186/2016	R$ 61.624,00
PREFEITURA MUNICIPAL	05/02/2016	Contrato	10/2016	05/02/2017	Compra	RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS - ME	18.110.093/0001-72	Não	186/2016	R$ 151.532,40
PREFEITURA MUNICIPAL	19/02/2016	Contrato	11/2016	19/02/2017	Serviço	GILBERTO ANTONIO CARPES	01.753.288/0001-38	Não	262/2016	R$ 43.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	23/02/2016	Contrato	12/2016	23/02/2017	Serviço	MARIA ELENA DE VARGAS MINUZZI	05.059.869/0001-25	Não	258/2016	R$ 180.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	07/03/2016	Contrato	13/2016	22/12/2016	Serviço	JONATAS ISAC DOSSO FREITAS	010.978.190-27	Não	309/2016	R$ 8.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	07/03/2016	Contrato	15/2016	22/12/2016	Serviço	TUANNE SOARES MARQUES	017.496.520-64	Não	309/2016	R$ 11.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	16/03/2016	Contrato	16/2016	16/12/2016	Serviço	ANAURELINO DOS SANTOS SILVEIRA	090.228.350-19	Não	332/2016	R$ 8.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	16/03/2016	Contrato	17/2016	16/12/2016	Serviço	ANDERSON PILAR PADILHA	018.577.780-57	Não	332/2016	R$ 8.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	16/03/2016	Contrato	18/2016	16/12/2016	Serviço	MARLI RODRIGUES GINDRI	004.725.630-33	Não	332/2016	R$ 11.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	24/03/2016	Contrato	20/2016	24/03/2017	Serviço	VENTURINE E CIA LTDA	04.092.041/0001-06	Não	396/2016	R$ 53.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	23/02/2016	Contrato	21/2016	23/12/2016	Serviço	LUCIOMAR DAL AZEN COGO -ME	15.733.688/0001-96	Não	382/2016	R$ 328.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	23/02/2016	Contrato	22/2016	23/12/2016	Serviço	BENVEGNU TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	07.777.446/0001-76	Não	382/2016	R$ 286.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	23/02/2016	Contrato	23/2016	23/12/2016	Serviço	JOSE ROQUE LAMBERTI FLORES JUNIOR	12.438.815/0001-36	Não	382/2016	R$ 304.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	23/02/2016	Contrato	24/2016	23/12/2016	Serviço	ELIDIANE BONELI TEIXEIRA	19.519.108/0001-13	Não	382/2016	R$ 614.000,00

Iniciar | Executivo | Caixa de entrada - Caixa... | Microsoft Excel - Portais... | TransparênciaBR - Go... | Documento1 - Microsoft ... | 19:40 terça-feira 06/09/2016

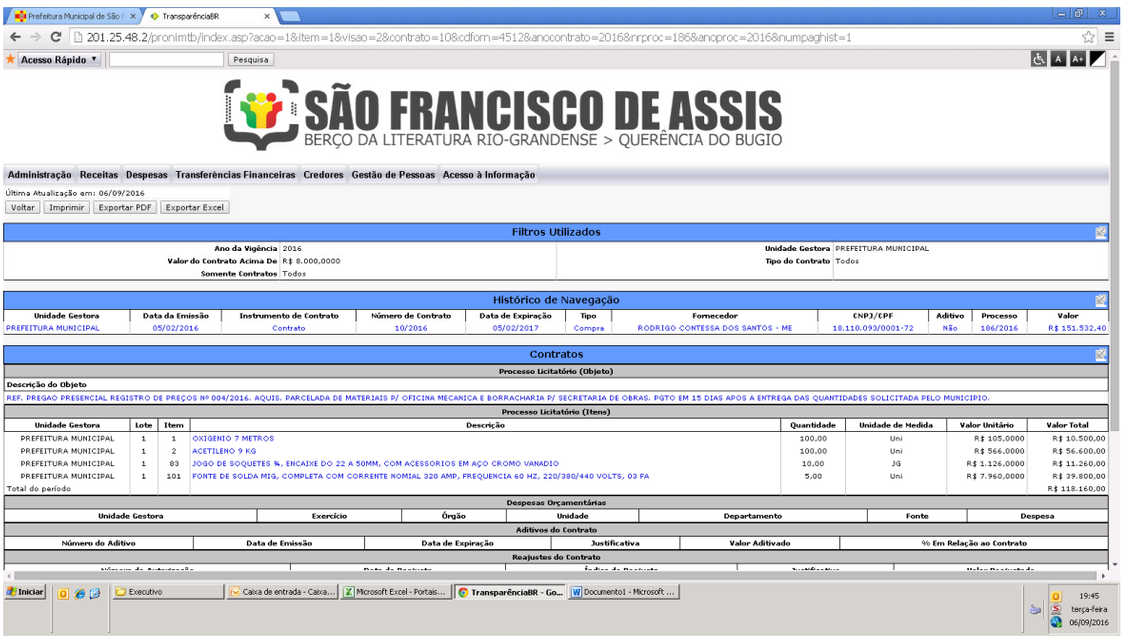

201.25.48.2/pronimtb/index.asp?acao=1&item=1&visao=2&contrato=10&cdform=4512&anocontrato=2016&nrproc=186&anoproc=2016&numpaghist=1

SÃO FRANCISCO DE ASSIS
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação

Última Atualização em: 06/09/2016

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2016	Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor do Contrato Acima De	R$ 8.000,0000	Tipo do Contrato	Todos
Somente Contratos	Todos		

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	05/02/2016	Contrato	10/2016	05/02/2017	Compra	RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS - ME	18.110.093/0001-72	Não	186/2016	R$ 151.532,40

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Descrição do Objeto

REF. PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. AQUIS. PARCELADA DE MATERIAIS P/ OFICINA MECANICA E BORRACHARIA P/ SECRETARIA DE OBRAS. PGTO EM 15 DIAS APOS A ENTREGA DAS QUANTIDADES SOLICITADA PELO MUNICIPIO.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL	1	1	OXIGENIO 7 METROS	100,00	Uni	R$ 105,0000	R$ 10.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	2	ACETILENO 9 KG	100,00	Uni	R$ 566,0000	R$ 56.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	83	JOGO DE SOQUETES ¾, ENCAIXE DO 22 A 50MM, COM ACESSORIOS EM AÇO CROMO VANADIO	10,00	JG	R$ 1.126,0000	R$ 11.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	101	FONTE DE SOLDA MIG, COMPLETA COM CORRENTE NOMIAL 320 AMP, FREQUENCIA 60 HZ, 220/380/440 VOLTS, 03 FA	5,00	Uni	R$ 7.960,0000	R$ 39.800,00
Total do período							R$ 118.160,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Iniciar | Executivo | Caixa de entrada - Caixa... | Microsoft Excel - Portais... | TransparênciaBR - Go... | Documento1 - Microsoft ... | 19:45 terça-feira 06/09/2016

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

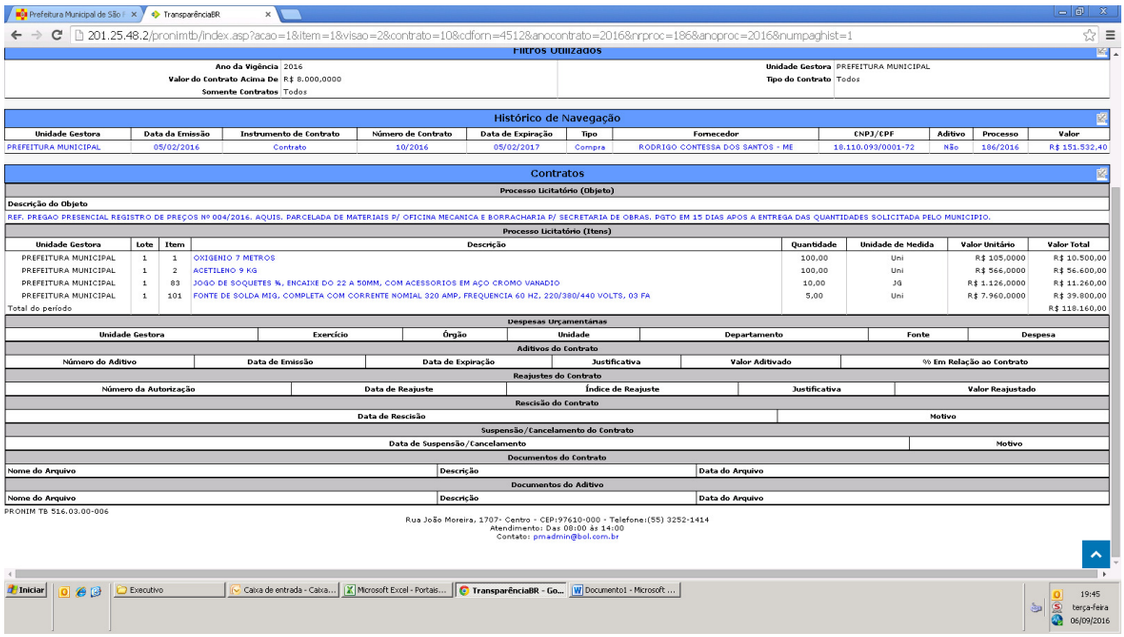

Prefeitura Municipal de São | TransparênciaBR

201.25.48.2/pronimtb/index.asp?acao=18item=18visao=28contrato=108cdform=4512&anocontrato=2016&nrproc=186&anoproc=2016&numpaghist=1

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2016	Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL
Valor do Contrato Acima De	R$ 8.000,0000	Tipo do Contrato	Todos
Somente Contratos	Todos		

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	05/02/2016	Contrato	10/2016	05/02/2017	Compra	RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS - ME	18.110.093/0001-72	Não	186/2016	R$ 151.532,40

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Descrição do Objeto

REF. PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. AQUIS. PARCELADA DE MATERIAIS P/ OFICINA MECANICA E BORRACHARIA P/ SECRETARIA DE OBRAS. PGTO EM 15 DIAS APOS A ENTREGA DAS QUANTIDADES SOLICITADA PELO MUNICIPIO.

Processo Licitatório (Itens)

Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL	1	1	OXIGENIO 7 METROS	100,00	Uni	R$ 105,0000	R$ 10.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	2	ACETILENO 9 KG	100,00	Uni	R$ 566,0000	R$ 56.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	83	JOGO DE SOQUETES ¾, ENCAIXE DO 22 A 50MM, COM ACESSORIOS EM AÇO CROMO VANADIO	10,00	JG	R$ 1.126,0000	R$ 11.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1	101	FONTE DE SOLDA MIG, COMPLETA COM CORRENTE NOMIAL 320 AMP, FREQUENCIA 60 HZ, 220/380/440 VOLTS, 03 FA	5,00	Uni	R$ 7.960,0000	R$ 39.800,00
Total do período							R$ 118.160,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato

Reajustes do Contrato

Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado

Rescisão do Contrato

Data de Rescisão	Motivo

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Data de Suspensão/Cancelamento	Motivo

Documentos do Contrato

Nome do Arquivo	Descrição	Data do Arquivo

Documentos do Aditivo

Nome do Arquivo	Descrição	Data do Arquivo

PRONIM TB 516.03.00-006

Rua João Moreira, 1707- Centro - CEP:97610-000 - Telefone:(55) 3252-1414
Atendimento: Das 08:00 às 14:00
Contato: pmadmin@bol.com.br

Iniciar | Executivo | Caixa de entrada - Caixa... | Microsoft Excel - Portais... | TransparênciaBR - Go... | Documento1 - Microsoft ... | 19:45 terça-feira 06/09/2016

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4434.98DF.CA78.35EB.6158.

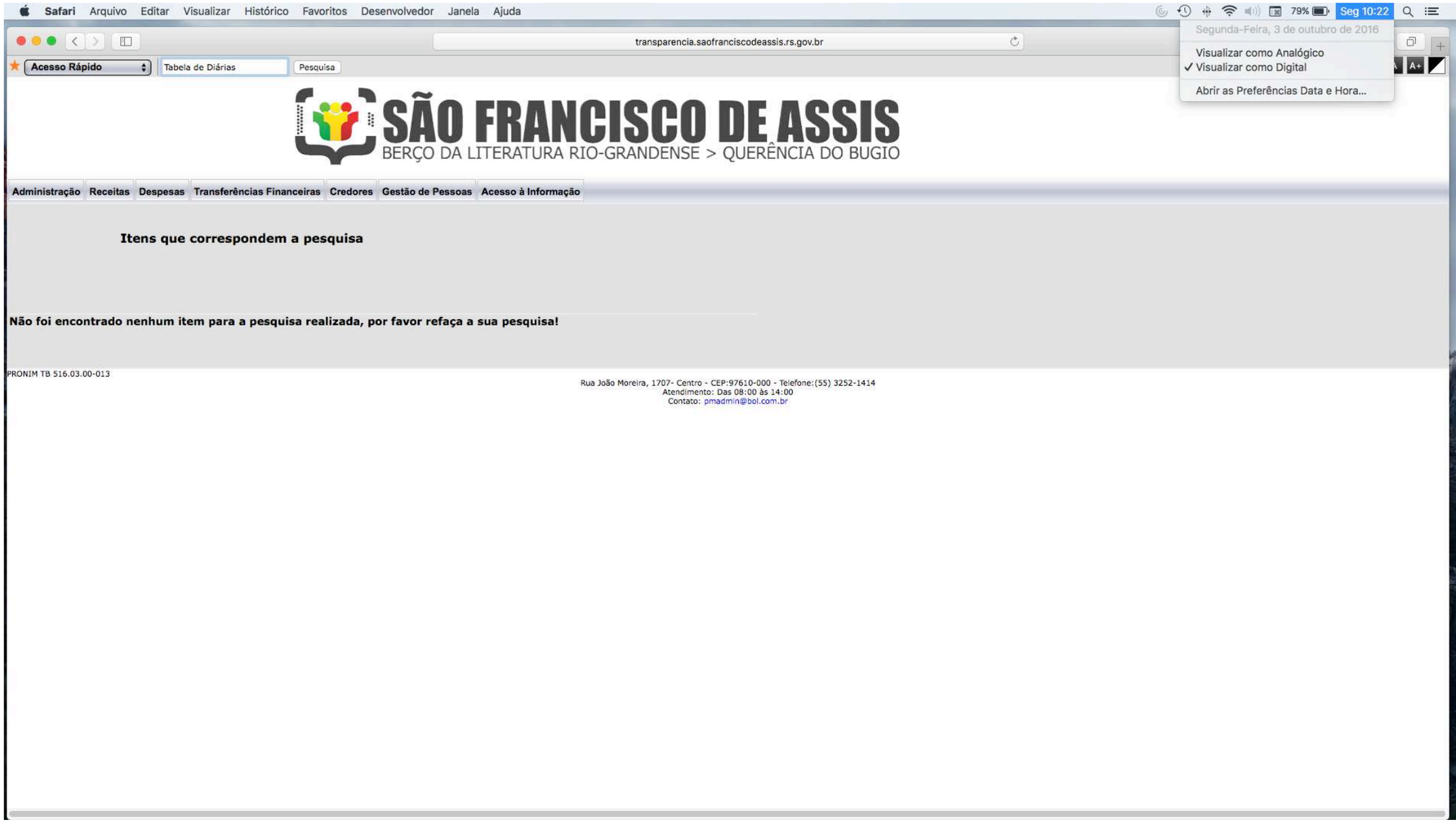

Não disponibiliza a prestação de contas de 2015 (ou avaliação de metas fiscais/relatório circunstanciado do Gestor/relatório de gestão) no site.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E011.02B8.4F0E.29C9.1CA5.

Não disponibiliza a LDO para 2015 no site.

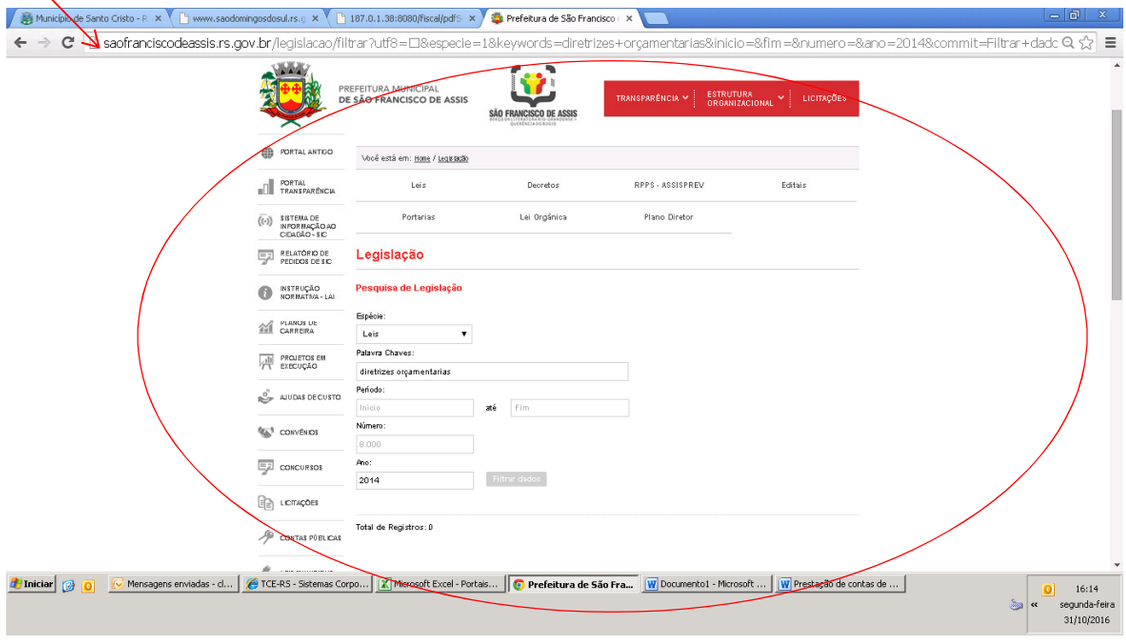

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E011.02B8.4F0E.29C9.1CA5.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61601112540065027), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 581370

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N010D5BB

CNPJ: 87896882000101

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	62.591,08	3.518.738,38	3.581.329,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.581.329,46
20	5.034,22	137.362,84	142.397,06	0,00	0,00	0,00	6.536,14	-135.860,92
31	0,00	44.628,91	44.628,91	0,00	0,00	0,00	352.059,52	307.430,61
40	47.550,44	1.100.159,99	1.147.710,43	0,00	0,00	0,00	12.731,07	-1.134.979,36
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.361,94	66.361,94
1016	0,00	3.002,10	3.002,10	0,00	0,00	0,00	25.438,03	22.435,93
1017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383,36	18.383,36
1018	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	40.439,34	40.139,34
1019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.781,61	61.781,61
1020	0,00	241.054,58	241.054,58	0,00	0,00	0,00	241.054,58	0,00
1026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.142,81	6.142,81
1029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.752,76	2.752,76
1031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,03	2.819,03
1059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,07	84,07
1061	0,00	300,04	300,04	0,00	0,00	0,00	36.967,83	36.667,79
1065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507,44	1.507,44
1071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.309,12	22.309,12
1078	0,00	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	11.650,61	10.911,41
1095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.573,15	13.573,15
1096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,05	9.149,05
1099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,07	975,07
1101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,52	118,52
1120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.438,05	250.438,05
1132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.830,63	11.830,63
1135	0,00	0,00	0,00	113.811,05	0,00	113.811,05	160.266,87	46.455,82
1137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.141,22	98.141,22
1143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.424,86	24.424,86
1144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,15	231,15
1147	49.488,07	0,00	49.488,07	0,00	0,00	0,00	66.188,79	16.700,72
1154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.318,25	15.318,25
1155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.120,99	17.120,99
1156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.598,02	6.598,02
1162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.759,14	178.759,14
1171	0,00	0,00	0,00	74.577,80	0,00	74.577,80	81.941,66	7.363,86
1172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.054,55	10.054,55
1173	0,00	871,34	871,34	0,00	0,00	0,00	37.238,14	36.366,80
1175	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.492,87	10.492,87
1176	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,61	502,61
1185	0,00	0,00	0,00	59.549,84	0,00	59.549,84	85.756,13	26.206,29
1186	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.604,62	502.604,62
1193	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.097,01	21.097,01
1194	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.775,91	9.775,91
1195	0,00	108.834,00	108.834,00	0,00	0,00	0,00	108.873,21	39,21
1198	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.694,01	9.694,01
1199	0,00	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
1201	0,00	4.869,89	4.869,89	0,00	0,00	0,00	4.869,89	0,00

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2B3.3296.492B.433C.4B95.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

CNPJ: 87896882000101

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1209	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.714,77	151.714,77
1210	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.862,23	29.862,23
4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.710,38	115.710,38
4040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,27	10,27
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.404,57	78.404,57
4051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.384,29	57.384,29
4080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,44	87.000,44
4110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08
4160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,18	25.000,18
4170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.226,65	69.226,65
4180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731,17	731,17
4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.359,65	8.359,65
4232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410,38	8.410,38
4265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.819,89	94.819,89
4292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,46	112,46
4294	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.442,00	13.442,00
4510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,11	1.685,11
4520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00
4521	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.716,00	96.716,00
4530	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.635,37	25.635,37
4540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.976,40	8.976,40
4580	0,00	1.448,89	1.448,89	0,00	0,00	0,00	28.051,47	26.602,58
4620	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.024,51	4.024,51
4710	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.370,61	226.370,61
4760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,94	95,94
4770	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.264,92	41.264,92
4780	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,19	1.895,19
4901	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.163,96	333.163,96
4929	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.067,39	6.067,39
	TOTAIS:		5.369.473,97			247.938,69	4.202.089,91	
				TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:				4.852.169,74

Observações finais:

– Foi desconsiderado o ajuste efetuado pela Origem na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre, no total de R$ 791.387,99, com base no mesmo ajuste efetuado no 2º Semestre de 2015. O ajuste efetuado pela Origem apresentou saldo negativo no Recurso 0001 – Livre – peça 5009588, pág. 34, situação regularizada por esta equipe técnica.

– Foi deduzido a totalidade do saldo da disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre, observado o ajuste citado acima, nos termos da Instrução Normativa/TCE nº 18/2015, o valor de R$ 287.230,40, para a cobertura parcial dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante (peça 509588, págs. 29 e 30).

– Foi realizado o acréscimo do crédito a receber na disponibilidade financeira do respectivo recurso vinculado (1020), ficando descaracterizada a situação de insuficiência financeira apresentada no Modelo 9 (peça 509589).

Página da peça 2

Peça 581370

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N010D5BB

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2B3.3296.492B.433C.4B95.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

SICM/SAG, em 18/04/2017

CLÁUDIA SOUZA DO AMARAL

Auditor Público Externo.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2B3.3296.492B.433C.4B95.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61602112540065027), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 581885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N010D3B8

TÍTULO DA CONTA (2016)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR	
CNPJ: 87896882000101			
Receita Corrente Líquida			
(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	91000000000000	-6.446.378,18	
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	381.429,59	
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	164.409,40	
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	111.798,29	
CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	12102907000000000000	1.361.451,91	
RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	13250199020000000000	10,00	
REC APLIC FIN FMAS PBV III	13250199030000000000	98,57	
REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	13281000000000000000	3.445.626,95	
TRANSF. PAR TC 201404568/2014	17213599000600000000	108.834,00	*
TRANSF REC PAC 2 COB QUADRA WILSON	17610200030000000000	61.169,01	*
TRANSF. REC. CONST. CISTERNAS CV21346/11	17610500020000000000	97.950,00	*
TRANSF. REC. CONCLUSAO GIN. ESPORTES	17619900210000000000	250.438,05	*
TRANSF. PAV. ASF. CT 0347015-04/2010	17619900250000000000	85.200,00	*
TRANSF. REC. PAV. RUAS CV 39274/11	17619900280000000000	197.100,00	*
TRANSF REC CONST GINASIO SICONV 51697/12	17619900390000000000	52.650,00	*
TRANSF REC PAVIMENTACAO VIAS P 027995/14	17619900500000000000	122.925,00	*
TRANSF. REC. GIN. P. 028003/14CT86975/14	17619900510000000000	243.750,00	*
TRANSF. REC MEL INF ESPORTES CV 024410	17619900540000000000	60.000,00	*
TRANSF REC ACOES RECUP AREAS AFETADAS	17619900550000000000	315.181,06	*
TRANSF. REC. AQ. PAT. AGRIC. MECANIZADA	17619900560000000000	146.250,00	*
COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	19221002000000000000	10.783,22	
Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	91112043101030000000	-0,04	
Deducao - CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	91210290700000000000	-190,07	
RECEITAS CORRENTES	100000000000000	56.205.649,94	
		0,00	
Despesas com Pessoal			
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6o BIMESTRE	853240206000000	2.883,33	
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	319001010000	3.078.199,36	
13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	319001060000	267.611,62	
PENSOES - PESSOAL CIVIL	319003010000	493.507,56	
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	319003030000	42.581,22	
CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	319008990400	419.505,08	
LICENCA PREMIO INDENIZADA	319011480000	521.691,91	
AJUDA DE CUSTO	319016990100	260.091,99	
FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13 SALARIO INDENIZADOS	319094010300	345.408,45	
AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUP.	319113990100	2.354.799,56	
REVISÃO ANUAL SALARIAL	310000000000000	1.403.514,15	*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	31.493.948,05	*
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1o BIMESTRE	853240201000000	2.416,50	

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3F1.D70F.6870.922B.8C4C.

Processo 02339-0200/16-5

Peça 581885

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N010D3B8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal e da Receita Corrente Líquida LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" e LC 101/2000, art.53, inciso I

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

TÍTULO DA CONTA (2016)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 87896882000101		
Despesas com Pessoal		
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o BIMESTRE	853240202000000	2.002,97
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o BIMESTRE	853240203000000	2.764,10
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4o BIMESTRE	853240204000000	2.195,84
INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5o BIMESTRE	853240205000000	2.233,87
		22.321.533,76
Deduções		
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO	11120431010100000000	381.429,59
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - MDE	11120431010200000000	164.409,40
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	11120431010300000000	111.798,29
Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	91112043101030000000	-0,04
		-657.637,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**21.663.896,52**
TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL		21.663.896,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		42.542.406,82
% DESPESA COM PESSOAL / RCL		50,92

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

- Adicionado à Despesa com Pessoal, o montante de R$ de 509.501,47, conforme informações da Auditoria, Processo 2338-0200/16-2, item 1.1 - Contratação de Pessoal sem Fundamentação Legal com Pagamento Realizado por meio de RPA.

-Retirado da RCL os valores classificados indevidamente pela Origem, no montante de R$ 1.741.447,12, como Receitas Correntes, quando deveriam ter sido registrados como Receitas de Capital.

- Nos termos do Parecer Coletivo n° 03/2002, foi deduzido da Despesa Total com Pessoal o montante de R$ 1.403.514,15, a partir das informações apresentadas pela Origem, relativo à Revisão Anual Salarial de que trata o inciso X do art. 37 da CF.

SICM/SAG, em 10/07/2017

CLÁUDIA SOUZA DO AMARAL

Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3F1.D70F.6870.922B.8C4C.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO DO REAJUSTE SALARIAL 2016
LEI 988/2016

MÊS	VALOR TOTAL DA FOLHA COM REAJUSTE	REAJUSTE jan/16 3,57%	REAJUSTE jun/16 3,57%	REAJUSTE dez/16 3,53%	TOTAL REAJUSTE 10,67%	RCL
jan/16	1.903.116,80	65.599,37	-	-	**65.599,37**	3.338.898,43
fev/16	1.358.433,07	46.824,43	-	-	**46.824,43**	3.198.433,35
mar/16	2.060.685,81	71.030,69	-	-	**71.030,69**	3.579.542,30
abr/16	1.683.305,47	58.022,60	-	-	**58.022,60**	4.055.740,55
mai/16	1.675.545,34	57.755,11	-	-	**57.755,11**	3.925.383,82
jun/16	1.826.996,94	62.975,56	65.146,30	-	**128.121,86**	3.434.902,68
jul/16	1.696.413,94	58.474,44	60.490,02	-	**118.964,46**	3.289.253,88
ago/16	1.694.202,93	58.398,23	60.411,18	-	**118.809,41**	3.187.007,36
set/16	1.684.010,27	58.046,89	60.047,74	-	**118.094,63**	2.750.734,00
out/16	1.933.302,66	66.639,86	68.936,90	-	**135.576,76**	3.406.690,68
nov/16	1.447.740,26	49.902,80	51.622,92	-	**101.525,72**	3.919.947,04
dez/16	3.594.155,71	123.888,54	128.158,91	131.141,67	**383.189,12**	6.197.319,88
TOTAL	**22.557.909,20**	**777.558,52**	**494.813,96**	**131.141,67**	**1.403.514,15**	**44.283.853,97**

TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL EM 2016 COM REAJUSTE SALARIAL	**22.557.909,20**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 2016	**44.283.853,97**
ÍNDICE COM PESSOAL EM 2016	**50,94%**

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE SALARIAL DE 10,67% EM 2016	**1.403.514,15**

São Francisco de Assis - RS, 10 de julho de 2017

Luiz Vanderlei Fresqura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B3F6.532B.E2B2.90FF.D77F.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 1

Peça 664121

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F927C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61601112540065027), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Ensino Fundamental	20	1.210.057,05
Ensino Fundamental	31	4.716.373,98
Transporte Rodoviário	20	210.350,35
Educação Infantil	31	2.691.067,61
Educação Infantil	20	62.037,95
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	1.801.260,66
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	58.098,30
Contas da Receitas		
Deducao - IPTU - MDE	91112020002000000000	-81.301,69
Deducao - IPTU - ASPS	91112020003000000000	-55.276,53
Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	91112043101030000000	-0,04
Deducao - ITBI - PROPRIO	91112080001000000000	-3.427,56
Deducao - ITBI - MDE	91112080002000000000	-1.477,40
Deducao - ITBI - ASPS	91112080003000000000	-1.004,66
Deducao - ISS - PROPRIO	91113050101000000000	-309,13
Deducao - ISS - MDE	91113050102000000000	-133,24
Deducao - ISS - ASPS	91113050103000000000	-90,62
Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	91721010204000000000	-0,03
Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	91721010206000000000	-167.302,40
Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	91722010101000000000	-150,84
Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	91722010104000000000	-0,07
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	91722010201000000000	-0,44
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	91722010202000000000	-0,03
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	91722010203000000000	-0,13
Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	91722010404000000000	-0,03
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	91911380001000000000	-108,48
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	91911380002000000000	-47,29
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	91911380003000000000	-31,99
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	91911400001000000000	-1,74
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	91911400002000000000	-0,78
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	91911400003000000000	-0,52
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	91913110001000000000	-6.449,82
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	91913110002000000000	-2.780,51
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	91913110003000000000	-1.890,64

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ED4.D7B6.D198.30F7.8299.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

Página da peça 2

Peça 664121

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F927C

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
DO IPTU – ASPS		
Deducao – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – PROPRIO	91913130001000000000	-435,79
Deducao – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	91913130002000000000	-187,86
Deducao – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	91913130003000000000	-127,72
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	91931110001000000000	-94,37
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	91931110002000000000	-40,68
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	91931110003000000000	-27,65
ITR – MDE	11120101010000000000	39.015,44
ITR – FUNDEB	11120101020000000000	156.061,66
ITR – ASPS	11120101030000000000	132.652,43
ITR – PROPRIO	11120101040000000000	452.578,98
IPTU – PROPRIO	11120200010000000000	682.855,82
IPTU – MDE	11120200020000000000	294.365,66
IPTU – ASPS	11120200030000000000	200.155,67
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – PROPRIO	11120431010100000000	381.429,59
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – MDE	11120431010200000000	164.409,40
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – ASPS	11120431010300000000	111.798,29
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PROPRIO	11120431060100000000	37.249,12
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	11120431060200000000	16.055,95
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	11120431060300000000	10.918,24
ITBI – PROPRIO	11120800010000000000	450.765,07
ITBI – MDE	11120800020000000000	204.826,98
ITBI – ASPS	11120800030000000000	139.607,38
ISS – PROPRIO	11130501010000000000	535.380,74
ISS – MDE	11130501020000000000	230.549,54
ISS – ASPS	11130501030000000000	156.921,85
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – PROPRIO	17210102010000000000	8.424.637,23
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – MDE	17210102020000000000	726.261,87
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – ASPS	17210102040000000000	2.469.290,49
COTA-PARTE DO FPM – FUNDEB	17210102060000000000	2.905.047,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PROPRIO	17210103010000000000	453.701,26
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – MDE	17210103020000000000	151.249,60

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ED4.D7B6.D198.30F7.8299.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 3

Peça 664121

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F927C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – ASPS	17210103030000000000	47,55
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PROPRIO	17210104010000000000	270.824,98
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – MDE	17210104020000000000	116.734,91
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – ASPS	17210104030000000000	79.379,73
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – PROPRIO	17213600010000000000	51.356,76
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – MDE	17213600020000000000	4.427,34
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – ASPS	17213600040000000000	15.052,80
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – FUNDEB	17213600050000000000	17.709,22
COTA-PARTE DO ICMS – PROPRIO	17220101010000000000	7.903.202,27
COTA-PARTE DO ICMS – MDE	17220101020000000000	681.271,70
COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	17220101040000000000	2.316.323,81
COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	17220101050000000000	2.724.636,29
COTA-PARTE DO IPVA – PROPRIO	17220102010000000000	676.222,54
COTA-PARTE DO IPVA – MDE	17220102020000000000	58.450,55
COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	17220102030000000000	198.047,97
COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	17220102040000000000	233.181,22
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – PROPRIO	17220104010000000000	98.709,51
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – MDE	17220104020000000000	8.509,45
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – ASPS	17220104040000000000	28.932,12
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – FUNDEB	17220104050000000000	34.037,79
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PROPRIO	19113800010000000000	4.149,93
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	19113800020000000000	1.799,42
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	19113800030000000000	1.218,15
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PROPRIO	19114000010000000000	4.542,34
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	19114000020000000000	851,90
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	19114000030000000000	579,01
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	19131100010000000000	48.230,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	19131100020000000000	20.807,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	19131100030000000000	14.141,62
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – PROPRIO	19131300010000000000	1.168,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	19131300020000000000	504,29
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	19131300030000000000	342,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	19311100010000000000	98.429,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	19311100020000000000	42.431,46

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ED4.D7B6.D198.30F7.8299.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	19311100030000000000	28.851,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – PROPRIO	19311300010000000000	5.356,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	19311300020000000000	2.309,20
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	19311300030000000000	1.570,16
Deducao – IPTU – PROPRIO	91112020001000000000	-188.571,29
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		**7.030.527,98**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**34.810.857,13**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		**20,20**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 10/03/2017

LUCIANA COPETTI MENDES
Auditor Público Externo.

Página da peça 4

Peça 664121

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F927C

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ED4.D7B6.D198.30F7.8299.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 61601112540065027), foi ajustado d

Página da peça 1

Peça 664109

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F9288

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Atenção Básica (modalidade de aplicação 71)	40	-29.850,60
Atenção Básica	40	7.300.130,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40	6.681,75
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	1.765,29
Contas da Receitas		
Deducao - IPTU - MDE	**********	-81.301,69
Deducao - IPTU - ASPS	**********	-55.276,53
Deducao - IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - ASPS	**********	-0,04
Deducao - ITBI - PROPRIO	**********	-3.427,56
Deducao - ITBI - MDE	**********	-1.477,40
Deducao - ITBI - ASPS	**********	-1.004,66
Deducao - ISS - PROPRIO	**********	-309,13
Deducao - ISS - MDE	**********	-133,24
Deducao - ISS - ASPS	**********	-90,62
Deducao - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - ASPS	**********	-0,03
Deducao - COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	**********	-167.302,40
Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	**********	-150,84
Deducao - COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	**********	-0,07
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	**********	-0,44
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - MDE	**********	-0,03
Deducao - COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	**********	-0,13
Deducao - COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	**********	-0,03
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO	**********	-108,48
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - MDE	**********	-47,29
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - ASPS	**********	-31,99
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO	**********	-1,74
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - MDE	**********	-0,78
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - ASPS	**********	-0,52
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	**********	-6.449,82
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	**********	-2.780,51
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	**********	-1.890,64
Deducao - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	**********	-435,79

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C480.8727.F70D.EFB3.CF21.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Deducao – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	**********	-187,86
Deducao – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	**********	-127,72
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	**********	-94,37
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	**********	-40,68
Deducao – RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	**********	-27,65
ITR – MDE	**********	39.015,44
ITR – FUNDEB	**********	156.061,66
ITR – ASPS	**********	132.652,43
ITR – PROPRIO	**********	452.578,98
IPTU – PROPRIO	**********	682.855,82
IPTU – MDE	**********	294.365,66
IPTU – ASPS	**********	200.155,67
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – PROPRIO	**********	381.429,59
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – MDE	**********	164.409,40
IRRF – ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA – ASPS	**********	111.798,29
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PROPRIO	**********	37.249,12
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	**********	16.055,95
IRRF – PRESTACAO DE SERVICOS DE TERCEIROS – PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – ASPS	**********	10.918,24
ITBI – PROPRIO	**********	450.765,07
ITBI – MDE	**********	204.826,98
ITBI – ASPS	**********	139.607,38
ISS – PROPRIO	**********	535.380,74
ISS – MDE	**********	230.549,54
ISS – ASPS	**********	156.921,85
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – PROPRIO	**********	8.424.637,23
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – MDE	**********	726.261,87
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL – ASPS	**********	2.469.290,49
COTA-PARTE DO FPM – FUNDEB	**********	2.905.047,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PROPRIO	**********	453.701,26
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – MDE	**********	151.249,60
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – ASPS	**********	47,55
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PROPRIO	**********	270.824,98

Página da peça 2

Peça 664109

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F9288

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C480.8727.F70D.EFB3.CF21.

Processo 02339-0200/16-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 3

Peça 664109

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F9288

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – MDE	**********	116.734,91
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – ASPS	**********	79.379,73
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – PROPRIO	**********	51.356,76
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – MDE	**********	4.427,34
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – ASPS	**********	15.052,80
TRANSFERENCIA FINANCEIRA – L.C.N 87/96 – FUNDEB	**********	17.709,22
COTA-PARTE DO ICMS – PROPRIO	**********	7.903.202,27
COTA-PARTE DO ICMS – MDE	**********	681.271,70
COTA-PARTE DO ICMS – ASPS	**********	2.316.323,81
COTA-PARTE DO ICMS – FUNDEB	**********	2.724.636,29
COTA-PARTE DO IPVA – PROPRIO	**********	676.222,54
COTA-PARTE DO IPVA – MDE	**********	58.450,55
COTA-PARTE DO IPVA – ASPS	**********	198.047,97
COTA-PARTE DO IPVA – FUNDEB	**********	233.181,22
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – PROPRIO	**********	98.709,51
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – MDE	**********	8.509,45
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – ASPS	**********	28.932,12
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO – FUNDEB	**********	34.037,79
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – PROPRIO	**********	4.149,93
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – MDE	**********	1.799,42
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU – ASPS	**********	1.218,15
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – PROPRIO	**********	4.542,34
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – MDE	**********	851,90
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS – ASPS	**********	579,01
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	**********	48.230,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	**********	20.807,93
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	**********	14.141,62
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – PROPRIO	**********	1.168,90
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	**********	504,29
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	**********	342,80
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – PROPRIO	**********	98.429,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – MDE	**********	42.431,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU – ASPS	**********	28.851,02
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – PROPRIO	**********	5.356,90
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – MDE	**********	2.309,20
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS – ASPS	**********	1.570,16
Deducao – IPTU – PROPRIO	**********	-188.571,29

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C480.8727.F70D.EFB3.CF21.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS	**7.275.196,12**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)	**34.810.857,13**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS	**20,90**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 14/02/2017

LUCIANA COPETTI MENDES

Auditor Público Externo.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N00F9288

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C480.8727.F70D.EFB3.CF21.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

Processo nº 02339-02.00/16-5
Poder Executivo: SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Administração: Horacio Benjamim da Silva Brasil
Ademar Antonio Dal Rosso Frescura
Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2016

Senhora Coordenadora:

Consoante o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - e o art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – RITCE, Resolução TCE/RS nº 1028/2015, compete a esta Corte de Contas fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades municipais, dos dispositivos constantes no referido diploma legal. Assim, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal do Executivo referente ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

A análise foi procedida através dos dados fornecidos pelo Poder Executivo, relativos ao exercício de 2016, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito, das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, bem como aqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município.

Os pontos supracitados foram objeto de verificação na presente Instrução Técnica, visando à avaliação da gestão fiscal do exercício financeiro de 2016. Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros mandamentos legais tais como a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos a LRF), Lei de Acesso a Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), caso o Município possua mais de 10.000 habitantes, e, além destes, as Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo TCE/RS com o objetivo de que a fiscalização que lhe foi atribuída pelos normativos mencionados possa ser exercida de forma eficaz. Neste sentido, cumpre mencionar a Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2015 que regulamenta a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como acerca das normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal.

Nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 25/2007, foram utilizadas as informações provenientes do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que compreende o conjunto de dados e informações contábeis gerados pelas entidades da esfera municipal e colocados à disposição do TCE/RS para consultas e análises.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 222
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Nesse contexto, o Programa Autenticador de Dados – PAD (programa disponibilizado pelo TCE/RS aos jurisdicionados para o funcionamento adequado do SIAPC) gera relatórios bimestrais, denominados Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo dados e informações contábeis acerca da execução orçamentária coletados do sistema contábil do jurisdicionado, os quais são encaminhados ao TCE/RS, após a realização de testes de consistências lógicas e contábeis.

O exame realizado foi baseado pelos documentos de códigos de barras nºs 61601112540065027 e 51604112704298753, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1- DA ENTREGA

1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal está previsto no art. 54 da LRF. Deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, ao final de cada quadrimestre, contendo comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativos do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu, através da Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2015, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

> *Art. 3º*
> *§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá:*
>
> I – no Poder Executivo, ao Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites, o qual conterá o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores, das Operações de Crédito e dos Restos a Pagar, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE);

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 223
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 2º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:

> *Art. 2º Para o exame das contas de governo dos Prefeitos Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *II – a cada quadrimestre ou semestre, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo Sistema Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI, respectivamente; e*
> *(...)*
>
> *Artigo 8º Os documentos referidos no artigo 2º, inciso II, e no artigo 4º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:*
>
> *I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais – exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e*
>
> *II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes – exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.*

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução nº 1052/2015 e na Instrução Normativa nº 18/2015.

1.2 – Do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações está previsto na Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2015 , que assim determina:

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 224
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

> *Art. 3º As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), o qual conterá informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).*
>
> *§ 1º O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo e de Gestão do Poder Legislativo.*

As informações mínimas que o RVE deve conter estão previstas na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007, art. 8º, § 4º , a seguir:

> *I - Identificação do órgão/entidade com o uso de código de barras;*
>
> *II - Identificação dos Responsáveis nos termos do art. 1º da Resolução nº 766, de 2007;*
>
> *III - Relatórios com informações detalhadas e/ou com parâmetros e totalizadores dos dados e das informações constantes dos arquivos digitais, de acordo com os critérios estabelecidos por este TCE/RS;*
>
> *IV - Justificativas e observações efetuados pelos responsáveis dos órgãos/entidades;*
>
> *V - Campos próprios para identificação e aposição das assinaturas do responsável pelo órgão/entidade, do contabilista, do responsável pelo preenchimento dos dados e das informações ou outra identificação julgada necessária por este TCE/RS;*
>
> *VI - Outras informações de interesse deste Tribunal.*

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 225
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

2- DA TRANSPARÊNCIA

2.1 – Das Publicações

2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF
Artigo 55, § 2º, da LC Federal nº 101/2000

A LRF determina que o RGF deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro e, para o terceiro quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subseqüente ao de referência.

É facultado aos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Constata-se que o Poder publicou e divulgou os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

2.1.2 – Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Artigo 52 da LC Federal nº 101/2000

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, a obrigatoriedade do Poder Executivo publica-lo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

A LC nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece as normas para sua elaboração e publicação. O RREO abrangerá os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os poderes, que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Poder publicou e divulgou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 52 da LC Federal nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 226
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

2.2 – Das Audiências Públicas

O objetivo da transparência é promover a participação popular nos atos de governo, a fim de que o cidadão, tendo conhecimento da ação governamental, possa contribuir para o seu aprimoramento e exercer um controle sobre os atos de governo. Um dos meios de assegurar que o cidadão exercite a participação popular é a audiência pública, considerada um ambiente propício para a conscientização e discussão da sociedade.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, a LRF, estabelece que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas municipais.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As audiências públicas, conforme informações prestadas pelo Poder Executivo (peça 509588, pág. 17), foram realizadas nas seguintes datas e locais:

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias atraso
3ºQ/15	29-02-16	26-02-16	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
1ºQ/16	31-05-16	25-05-16	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0
2ºQ/16	30-09-16	30-09-16	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0

Verifica-se que o Poder realizou as audiências públicas dentro dos prazos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC Federal nº 101/2000.

2.3 – Da Lei da Transparência

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 227
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
- As versões simplificadas desses documentos.

Desse modo, no que diz respeito ao caput do art. 48 da LRF, a análise realizada neste item (2.3 – Da Lei da Transparência), limita-se a verificar a divulgação pelos Municípios dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, além das prestações de contas com o respectivo parecer prévio.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está previsto a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou seviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere a receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou quais informações, relativas à despesa e à receita, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

> *Art. 7° [...]*
>
> *I - quanto à despesa:*
>
> *a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
>
> *b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
>
> *c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 228
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso;

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstram nas peças 581356 e 581369.

.2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011

A Constituição federal de 1988 em seu inciso XXXIII, art. 5º, prevê que todos têm direito a receber informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, de órgãos públicos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade. Estabelece, ainda, que a lei disciplinará as formas de participação dos usuários na administração pública regulando "o acesso dos usuários a registros administrativos sobre atos de governo".

Neste sentido, a Lei de Acesso a Informação – LAI veio regulamentar este direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

O art. 8º, §1º, da referida lei, estabelece quais informações mínimas deverão ser divulgadas pelos órgãos públicos, em local de amplo acesso, idependente de requerimento, quais sejam:

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 229
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Ademais, a LAI, em seu art. 8º,§3º, institui os requisitos que o sítio dos órgãos públicos deverão atender :

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 230
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

> *termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.*

Por fim, cabe referir que constitui conduta ilícita, ensejando responsabilização do agente público, "recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa" (art. 32, III, Lei nº 12.527/2011).

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstram nas peças 581357 e 581358.

3- DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o controle decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado[1]. A Resolução TCE/RS nº 936/2012, em seu art. 2º assim define:

> *I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;*
>
> *II – sistema de controle interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;*
>
> *III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; (...).*

O Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela organização[2].

[1] CHAVES, Renato Santos. Controles na Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União – agosto/2012.
[2] LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. Elsevier, 5ª edição. 2013.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 231
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Uma das atividades do Sistema de Controle Interno - SCI é a prestação de apoio ao órgão de controle externo, no exercício de sua missão institucional. Esse apoio consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno dentro do órgão.

O art. 31 da CF/88 dispõe em seu *caput* que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

O artigo 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012, informa que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante lei de sua iniciativa, instituir o Sistema de Controle Interno, prevendo que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI.

A LRF também atribuiu novas responsabilidades ao controle interno. Em seu art. 54, parágrafo único, estabelece que os Relatórios de Gestão Fiscal, quadrimestrais, assinados pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados no seu art. 20, serão também assinados pelo controle interno.

De posse destas informações, inicia-se a análise referente ao Sistema de Controle Interno Municipal.

3.1- Da Instituição

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 005/2001, de 08-03-2001, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal e na Resolução TCE/RS nº 936/2012.

3.2- Da Assinatura do Relatório de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2016 contêm assinatura digital do responsável pelo Controle Interno, nos termos do disposto no art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2015 e no parágrafo único do artigo 54 da LC Federal nº 101/2000.

3.3- Da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno

Nos termos dispostos no art. 2º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno.

A Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração da manifestação conclusiva para a Unidade de Controle Interno.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 232
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controla Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Em observância à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da LRF foram entregues nos prazos estabelecidos (peças 384178 e 500150).

4- DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Quanto à repartição do limite global, esse não poderá exceder os seguintes percentuais:

Esfera municipal	6% (seis por cento) para o Legislativo
	54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas de forma individual, pelas Entidades do Poder Executivo Municipal, ou seja, Prefeituras, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes.

Cabe ao Tribunal de Contas alertar os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite.

Entretanto se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso:

1. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

2. Criação de cargo, emprego ou função;

3. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 233
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

4. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

5. Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos em lei o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

1. Receber transferências voluntárias;

2. Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

3. Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal, preconizados na LRF:

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “b” do inciso III do artigo 20	54,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	51,30%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	48,60%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 2, do 1º e 2º Semestres/2016 (peças 383743 e 509589), os quais, após a realização dos ajustes necessários (peça 581885), foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Período	2ºS/2016	Mês Referência	Dez/16

Envios em 2016

Em R$

Período	R C L	D P	%
1ºS/16	41.080.393,01	20.217.466,66	49,21
2ºS/16	42.542.406,82	21.663.896,52	50,92

RCL = Receita Corrente Líquida
DP = Despesa com Pessoal

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 234
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Tendo em vista que os percentuais apurados pelo Poder no 1º e 2º Semestres ultrapassaram 90% do limite de que trata o art. 59, § 1º inciso II, da LC Federal nº 101/2000, o Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – gerou, automaticamente, alertas (peças 383743 e 509589), nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE/RS nº 1028/2015, estando ciente o Administrador, conforme assinaturas digitais.

As análises das documentações apresentadas, subsidiadas pelos dados disponibilizados nos sistemas deste Tribunal - SIAPC, ratificam as situações de alertas.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da LC Federal nº 101/2000.

A informação acerca da repercussão financeira no gasto total com pessoal, decorrente da Revisão Anual de Salários de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, foi informada pela Origem, conforme peça 655097.

5- DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

5.1- Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000

O Executivo apresentou o Demonstrativo dos Restos a Pagar e das Disponibilidades de Caixa – Modelo 7, do exercício de 2016 (peça 509588, págs.32 a 37).

Considerando que, ao final do exercício, as despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas como Restos a Pagar, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, buscou-se, junto ao SIAPC, o valor dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2016, identificando, dentre os mesmos, aqueles que não haviam sido liquidados, e, dentre os liquidados, aqueles que não haviam sido pagos durante o exercício de 2016, os quais são demonstrados no quadro a seguir, com as respectivas disponibilidades financeiras, para possibilitar a verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LC Federal nº 101/2000.

Em R$

Recurso	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
0001	2.716.682,06	0,00	2.716.682,06	0,00	2.716.682,06
0020	112.566,98	0,00	112.566,98	6.536,14	106.030,84
0031	39.270,40	0,00	39.270,40	352.059,52	0,00
0040	950.066,77	0,00	950.066,77	12.731,07	937.335,70

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados
0001 LIVRE
0020 MDE
0031 FUNDEB
0040 ASPS

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 235
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Conclui-se, na análise da tabela, que o Executivo não atendeu aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que não há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos relacionados na tabela acima, que não foram pagas dentro do mesmo.

5.2- Do Equilíbrio Financeiro

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de2016, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 236
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal (Executivo e Indiretas Municipais), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de2016. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento (Item 5.2.7). Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 509589), demonstram insuficiência financeira para a cobertura dos valores inscritos em Restos a Pagar, no total de R$ 5.086.613,48.

Cabe referir que, após análise, foram realizados ajustes nas disponibilidades financeiras do Recurso Livre – 0001 e do Recurso Vinculado 1020, alterando o valor da insuficiência financeira para R$ 4.852.169,74,conforme consta no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 581370).

Em R$

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira					
Recurso	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		CGC
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
0001	62.591,08	0,00	3.518.738,38	0,00	87896882000101
0020	0,00	0,00	135.860,92	0,00	87896882000101
0040	34.819,37	0,00	1.100.159,99	0,00	87896882000101
Subtotal	97.410,45	0,00	4.754.759,29	0,00	
TOTAL				**4.852.169,74**	

Legenda dos códigos dos Recursos Vinculados
0001 LIVRE
0020 MDE
0040 ASPS

Exerc.	RESTOS A PAGAR			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		
	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa**	Evolução Anual (%)
2012	3.739.091,93	100,00	-	1.118.671,34	100,00	-
2013	2.720.488,95	72,76	-27,24	737.739,59	65,95	-34,05
2014	3.417.295,77	91,39	25,61	1.524.052,50	136,24	106,58
2015	3.259.630,82	87,18	-4,61	1.265.405,33	113,12	-16,97
2016	5.617.412,66	150,23	72,33	4.852.169,74	433,74	283,45

(*) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2016.
(**) Base fixa: exercício de 2012.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 237
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2016, no valor de R$ 4.852.169,74, é superior em 333,74% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2012, demonstrando uma situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão.

Convém referir que foi desconsiderado por este Serviço o ajuste realizado pelo Poder na disponibilidade financeira do Recurso Livre (peça 509588, pág. 34), uma vez que indevido; bem como, nos termos da Instrução Normativa nº 18/2015, foi ajustada a mesma disponibilidade financeira para cobertura parcial dos Valores Restituíveis, no Passivo Circulante, conforme o Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 581370). Entretanto, mantém-se a condição da Insuficiência Financeira já demonstrada no Modelo 9.

Assim, conclui-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

6- DO ENDIVIDAMENTO

A correta administração da dívida pública é essencial para o equilíbrio entre receitas e despesas, haja vista que, quando mal administrada, gera grande potencial para causar danos às finanças do ente governamental. Este assunto é de tal relevância que o art. 35 da Constituição Federal de 1988 dispõe que os Estados não intervirão nos seus Municípios, exceto, entre outros motivos, para reorganizar as finanças municipais do ente que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior.

A LRF estabeleceu regras mais rígidas para o endividamento público, inclusive redefiniu conceitos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto nº 93.872/1986.

Nesse sentido, pode-se definir dívida pública consolidada ou fundada como montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

Já a dívida pública mobiliária é representada por títulos emitidos pela União, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária significa emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária, excluindo os juros.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 238
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

É oportuno salientar que o § 4º do artigo 29 estatui que o refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Destaca-se que conforme inciso III, art. 167 da Constituição Federal de 1988, é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta. Essa norma, conhecida como "regra de ouro", objetiva dificultar a contratação de empréstimos para financiar gastos correntes, evitando que o ente público tome emprestado de terceiros para pagar despesas correntes, como pessoal e juros. Portanto, não deve haver endividamento direcionado para manutenção da máquina pública administrativa.

Quanto aos limites para a dívida pública, operações de crédito e concessão de garantia, eles serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo.

Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre com exceção dos municípios com população inferior a 50 mil habitantes, que podem usufruir de regras especiais de aplicação das determinações constantes na LRF, entre as quais se inclui a apuração semestral dos limites da dívida consolidada.

Conforme Incisos VI e IX do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 40/2001 dispor sobre tais matérias.

Cumpre salientar que, conforme tal Resolução, a dívida pública consolidada representa o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Município, ou seja, a dívida pública mobiliária pertence ao montante único de cálculo do limite legal.

Com intuito de calcular o limite legal, é utilizado o conceito de dívida consolidada líquida. Trata-se da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Logo, o limite da dívida consolidada líquida municipal, conforme inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001, é de 120%.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 239
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Salienta-se que, conforme § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

O art. 31 da LRF prevê que se a dívida consolidada municipal ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido será submetido a certos deveres e sanções:

1. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

2. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Ressalta-se que estas restrições aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Caso ocorra vencimento do prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

Quanto à fiscalização, conforme inciso IV do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites.

Também compete à Corte de Contas, consoante inciso III, § 1º do artigo supracitado, emitir alerta aos Poderes ou órgãos fiscalizados sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites das dívidas consolidada e mobiliária. Em vista disso, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites examinados pelo TCE/RS.

LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Inciso II, art. 3º da Resolução Senado Federal nº 40/2001	120,00%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, inciso III do § 1º do artigo 59	108,00%

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 240
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Executivo apresentou os valores relativos ao Endividamento do 1º e 2º Semestres de 2016 no Modelo 4 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida e os respectivos percentuais de endividamento descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peças 383743 e 509589), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001 e pela Portaria STN nº 637/2012, observado o ajuste realizado na Receita Corrente Líquida do 2º Semestre (peça 581885).

			Em R$
Período	**R C L**	**D C L**	**%**
1ºS/16	41.080.393,01	2.704.334,80	6,58
2ºS/16	42.542.406,82	3.644.128,08	8,57

RCL = Receita Corrente Líquida
DCL = Dívida Consolidada Líquida

Constatou-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida - DCL em relação à Receita Corrente Líquida - RCL ficou abaixo do limite de 120%, de que trata o art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, estando o Município enquadrado na regra permanente, prevista no artigo 31 da LC Federal nº 101/2000.

Verifica-se, também, que o mesmo não apresenta dívida decorrente de emissão de títulos (Dívida Pública Mobiliária), atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

7- DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Conforme art. 32 da LRF, o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada Município, inclusive das empresas por ele controladas, direta ou indiretamente.

Consoante art. 40 da LRF, os Municípios poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto naquele artigo e as normas do art. 32.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 241
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Por fim, conforme art. 38 da LRF, a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as seguintes exigências:

1. Realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

2. Deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

3. Não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

4. Estará proibida:

4.1 Enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

4.2 No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária compõem a dívida flutuante; logo, não compõem a dívida fundada do ente, tampouco entram nos limites ao endividamento público. As operações de crédito por ARO também não serão computadas para efeito do que dispõe a regra de ouro, desde que liquidadas com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano.

Ato contínuo, conforme Inciso VII do art. 52 da Constituição Federal de 1988, compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno dos Municípios.

Portanto, coube à Resolução Senado Federal nº 43/2001 dispor sobre tais matérias.

Os limites legais das operações de crédito e assuntos correlatos, assim como os percentuais para emissão alerta sobre a extrapolação de 90% dos respectivos limites são os seguintes:

LIMITES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
1) Limite legal para contratação de operações de crédito - Inciso I, art. 7º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	16,00%
1.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	14,40%

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 242
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

2) Limite legal para concessão de garantias - Art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	22,00%
2.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	19,80%
3) Limite legal ampliado para concessão de garantias - Parágrafo único do art. 9º da Resolução Senado Federal nº 43/2001	32,00%
3.1) Limite para emissão de alerta - Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	28,80%
4) Contratação de operações por ARO - Art. 10 da Resolução Senado Federal nº 43/2001	7,00%
4.1) Limite para emissão de alerta – Inciso III do § 1º do artigo 59 da LRF	6,30%

Consoante § 5º do art. 31 da LRF, as normas referentes à recondução da dívida pública consolidada serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Ainda, de acordo com o inciso II do art. 59 da LRF, o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio do Tribunal de Contas, fiscalizará os limites e condições para realização de operações de crédito.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Consideradas as informações do Modelo 6 – Demonstrativo das Operações de Crédito e os respectivos percentuais descritos no Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites (peça 509589), os dados constantes do SIAPC e, ainda, o ajuste realizado na Receita Corrente Líquida do 2º Semestre (peça 581885), constatou-se que:

Operações de Crédito Internas e Externas

As Operações de Crédito Internas e Externas, no exercício de 2016, atingiram o montante de R$ 994.715,30, representando, em relação à Receita Corrente Líquida do mesmo período, um percentual de 2,34%, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Operações de Crédito p/ Antecipação de Receita

O Executivo não apresenta saldo na conta Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, atendendo o inciso II do art. 38 da LC Federal nº 101/2000.

8 – DO CUSTEIO DE DESPESAS PARA OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Os recursos públicos municipais são arrecadados objetivando sua aplicação na execução das competências que ao Município estão determinadas constitucionalmente, tais como saúde, educação, saneamento, transporte municipal, etc.

O art. 30 da CF/88, em seus incisos III e V dispõe:

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 243
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *(...)*
>
> *III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;*
>
> *(...)*
>
> *V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.*

Assim, aos Municípios coube exercer, com os recursos que lhes foram destinados, as competências postas, fundamentalmente, nos artigos 23, 30 e 195 da Lei Magna.

Há instrumentos jurídicos que permitem que o Ente Municipal custeie despesas de outros entes da Federação. Para que haja esta colaboração, há que se observar, além da oportunidade e conveniência, matéria a ser exaurida em sede local, os regramentos constitucionais e legais aplicáveis à esta espécie de ajuste e que não haja desvio do cumprimento das competências do município.

Portanto, para que seja possível o custeio de despesas de um ente por outro, conforme artigo 62 da LRF, é necessário que todos os requisitos abaixo sejam cumpridos cumulativamente:

- Autorização na LDO;
- Autorização na LOA;
- Existencia de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Em face ao exposto, procede-se à verificação.

No caso em análise, o município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação no exercício de 2016 (peça 509588, pág. 18).

9- DA CONCLUSÃO

Do exame realizado, salienta-se a existência de itens passíveis de esclarecimento, pelo Sr. Horacio Benjamim:

Item 2.3 – Da Lei da Transparência - caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000;

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Página 244
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 787517
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DB078

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12527, de 18-11-2011;

Item 5.1 - Restos a Pagar – art. 42 da LC Federal nº 101/2000;

Item 5.2 - Equilíbrio Financeiro - § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000;

Considerando-se, ainda, a inexistência de disponibilidades financeiras suficientes no Recurso 0001 – Livre para cobertura dos Valores Restituíveis (valores de terceiros), inscritos no Passivo Circulante, conforme relatado no item 5.2, sugere-se a consideração de tal matéria nas CONTAS do respectivo exercício, para que o Administrador se manifeste quanto à utilização do montante de R$ 545.346,41, de propriedade de terceiros, para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

É a Instrução Técnica Final.

Assinado digitalmente por: CLAUDIA SOUZA DO AMARAL em 22/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C4AA.A228.27B9.209C.4ADE.

Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 23/11/2017.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: SANDRA PEREIRA MEZZOMO em 23/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CEC7.8229.D752.F9A1.8C3B.

O processo encontra-se em condições de seguir seu trâmite regular.

Em 23/11/2017.

Andréa Doval da Costa,
Supervisora.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 23/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AD5.3FE5.0BA1.71B0.C52E.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 1

Peça 512569

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011E27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Executivo Municipal
de
São Francisco de Assis

EXERCÍCIO DE 2016

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Municipal de São Francisco de Assis relativo ao exercício de 2016, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira do Município, na forma de Resolução 591/2002.

1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 ORÇAMENTO (CONSOLIDADO)

A lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2016 fixou a despesa em R$ 65.658.349,48, entretanto, a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos especiais, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

DESPESA FIXADA	R$	65.658.349,48
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$	17.888.539,09
(-) REDUÇÕES	R$	-15.579.166,58
CRÉDITOS ESPECIAIS		
Abertos no Exercício	R$	1.800.255,00
DESPESA AUTORIZADA	R$	69.767.976,99

1.2 *CRÉDITOS ADICIONAIS (CONSOLIDADO)*

No exercício de 2016 foram autorizados créditos adicionais que somaram R$ 19.688.794,09, sendo que os créditos suplementares somaram a importância de R$ 17.888.539,09, e os créditos especiais totalizaram R$ 1.800.255,00 e foram utilizados os recursos abaixo discriminados, de acordo com o art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964:

Reduções Orçamentárias	R$	15.579.166,58
Excesso de Arrecadação	R$	1.651.415,72
Superávit Financeiro	R$	844.211,79
Operações de Créditos	R$	0,00
Auxílios e convênios	R$	1.614.000,00
TOTAL	R$	19.688.794,09

1.3 ANÁLISE DA RECEITA (CONSOLIDADA)

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 52.633.277,84 verificando-se uma arrecadação a menor do que o previsto de R$ -15.189.071,64.

O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

TÍTULOS	*PREVISTA*	*ARRECADADA*	*DIFERENÇA*
RECEITAS CORRENTES	**61.052.379,48**	**49.759.271,76**	**-11.293.107,72**
Receitas Tributárias	4.428.530,00	4.211.600,30	-216.929,70
Receitas de Contribuições	1.628.200,00	1.902.928,88	274.728,88
Receita Patrimonial	2.263.490,00	3.760.937,65	1.497.447,65
Receita Agropecuária	5.100,00	4.271,50	-828,50
Receita de Serviços	34.500,00	9.451,71	-25.048,29
Transf. Correntes	52.110.210,48	39.394.144,73	-12.716.065,75
Outras Receitas Correntes	582.349,00	475.936,99	-106.412,01
Rec. Corr. Intra-Orçam.	**4.154.100,00**	**1.879.290,78**	**-2.274.809,22**
RECEITA DE CAPITAL	**2.615.870,00**	**994.715,30**	**-1.621.154,70**
Operação de Credito	2.615.870,00	994.715,30	-1.621.154,70
TOTAL	**67.822.349,48**	**52.633.277,84**	**-15.189.071,64**

As transferências da União e do Estado, no montante de R$39.394.144,73 corresponderam a 79,17 % das Receitas Correntes arrecadada.

O comportamento da receita realizada no exercício, distinguindo-se as receitas próprias, foi o seguinte:

Exercícios	*RECEITA REALIZADA*		
	Próprias	Transferências	Total Receitas Correntes
2016	16.811.505,21	39.394.144,73	56.205.649,94
(+) Receita Corrente Intra-Orçamentária			1.879.290,78
(+) RECEITA DE CAPITAL			994.715,30
(-) Deduções para o FUNDEB			(6.446.378,18)
(=) Receita efetivamente arrecadada			**52.633.277,84**

A razão das receitas próprias em relação ao total da Receita Efetivamente Arrecadada, é de 31,94 %.

1.4 ANÁLISE DA DESPESA (CONSOLIDADA)

A despesa inicialmente autorizada em R$ 67.822.349,48, foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R$ 71.931.976,99.

A despesa realizada (liquidada) alcançou R$ 49.746.534,40, importância que se distribui da forma seguinte:

TÍTULOS	*AUTORIZADA ATUALIZADA*	*REALIZADA*	*DIFERENÇA*

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

DESPESAS CORRENTES	**50.288.755,23**	**46.473.686,23**	**-3.815.069,00**
Pessoal e Encargos	31.940.537,60	30.984.446,58	-956.091,02
Juros e Encargos	652.000,00	619.886,03	-32.113,97
Outras Despesas Correntes	17.696.217,63	14.869.353,62	-2.826.864,01
DESPESAS DE CAPITAL	**15.810.467,94**	**3.272.848,17**	**-12.537.619,77**
Investimentos	14.452.631,17	1.945.092,02	-12.507.539,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	1.357.836,77	1.327.756,15	-30.080,62
RESERVA RPPS	**3.668.139,98**	**0,00**	**-3.668.139,98**
RESERVA CONTINGENCIA	**613,84**	**0,00**	**-613,84**
TOTAL	**69.767.976,99**	**49.746.534,40**	**-20.021.442,59**

A maior concentração de dispêndio deu-se em pessoal e encargos R$ 30.984.446,58 que representa 62,28 % do total da despesa realizada.

O comportamento da despesa realizada no exercício, destacando-se as Despesas Correntes das Despesas de Capital, foi a seguinte.

EXERCÍCIO	DESPESA REALIZADA		
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
2016	46.473.686,23	3.272.848,17	49.746.534,40

As despesas correntes representam 93,42% do dispêndio total durante o exercício.

2 GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

2.1 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processam conforme o demonstrativo a seguir:

2.1.1 BALANÇO FINANCEIRO DA PREFEITURA

SALDO NO INÍCIO DE EXERCÍCIO	R$	2.001.643,79
RECEITA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA	R$	45.936.315,05
TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	R$	516.550,29
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R$	12.479.136,16
SOMA	**R$**	**60.933.645,29**
DESPESA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA - EMPENHADA	R$	45.961.027,45
TRANSF. FINANCEIRA CONCEDIDA	R$	2.452.550,29
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R$	9.155.849,12
SOMA	**R$**	**57.569.426,86**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**R$**	**3.364.218,43**

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Conferência de caixa.

2.1.2 BALANÇO FINANCEIRO DO RPPS

SALDO NO INÍCIO DE EXERCÍCIO	R$	23.784.831,49
RECEITA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA	R$	6.696.962,79
RECEBIMENTO EXTRA	R$	8.811,36
SOMA	**R$**	**30.490.605,64**
DESPESA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA - EMPENHADA	R$	3.785.506,95
PAGAMENTO EXTRA	R$	12.400,57
SOMA	**R$**	**3.797.907,52**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**R$**	**26.692.698,12**

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Conferência de caixa.

2.1.3 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

SALDO NO INÍCIO DE EXERCÍCIO	R$	25.786.475,28
RECEITA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA	R$	52.633.277,84
TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	R$	516.550,29
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R$	12.487.947,52
SOMA	**R$**	**91.424.250,93**
DESPESA REALIZADA		
ORÇAMENTÁRIA - EMPENHADA	R$	49.746.534,40
TRANSF. FINANCEIRA CONCEDIDA	R$	2.452.550,29
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R$	9.168.249,69
SOMA	**R$**	**61.367.334,38**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**R$**	**30.056.916,55**

O saldo acima confere com o constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Conferência de caixa.

2.2 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da fazenda pública.

2.2.1 BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	3.364.218,43
Créditos a Curto Prazo	R$	2.955.694,85

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Demais Créditos e valores CP	R$	189.944,43
Estoques	R$	389.672,02
VPD Pagas Antecipadamente	R$	2.700,80
TOTAL	**R$**	**6.902.230,53**
PASSIVO CIRCULANTE		
Pessoal a pagar	R$	6.904.764,11
Obrigações Repartição outros entes	R$	93.991,07
Fornecedores e Contas Pagar CP	R$	4.476.816,75
Demais Obrigações CP	R$	884.513,13
TOTAL	**R$**	**12.360.085,06**

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo realizável Longa Prazo	R$	1.261.392,62
Investimentos	R$	62.462,17
Imobilizado	R$	30.921.461,91
TOTAL	**R$**	**32.245.316,70**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Encargos Sociais a Pagar	R$	1.903.918,38
Empréstimos e Financiamentos LP	R$	994.715,30
TOTAL	**R$**	**2.898.633,68**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social	R$	7.907.967,48
Superávits/Déficits Acumulados	R$	15.980.861,01
TOTAL	**R$**	**23.888.828,49**
TOTAL DO ATIVO E PASSIVO	**R$**	**39.147.547,23**

2.2.2 BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	26.692.698,12
Créditos Tributários a Receber	R$	461.012,40
Demais Créditos e Valores CP	R$	4.500,00
TOTAL	**R$**	**27.158.210,52**
PASSIVO CIRCULANTE		
TOTAL	**R$**	**0,00**

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Créditos a longo prazo	R$	1.383.037,27
TOTAL	**R$**	**1.383.037,27**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Provisões Matemáticas	R$	24.064.265,05
TOTAL	**R$**	**24.064.265,05**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social	R$	2.616.405,78
Superávits/Déficits Acumulados	R$	1.860.576,96

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TOTAL	**R$ 4.476.982,74**
TOTAL DO ATIVO E PASSIVO	**R$ 28.541.247,79**

2.2.3 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	30.056.916,55
Créditos a Curto Prazo	R$	3.416.707,25
Demais Créditos e Valores CP	R$	194.444,43
Estoques	R$	389.672,02
VPD Pagas Antecipadamente	R$	2.700,80
TOTAL	**R$**	**34.060.441,05**
PASSIVO CIRCULANTE		
Pessoal a Pagar	R$	6.904.764,11
Obrigações Repartição outros entes	R$	93.991,07
Fornecedores e Contas Pagar CP	R$	4.476.816,75
Demais Obrigações CP	R$	884.513,13
TOTAL	**R$**	**12.360.085,06**

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável Longo prazo	R$	2.644.429,89
Investimentos	R$	62.462,17
Imobilizado	R$	30.921.461,91
TOTAL	**R$**	**33.628.353,97**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Encargos Sociais a Pagar	R$	1.903.918,38
Empréstimos e Financiamentos LP	R$	994.715,30
Provisões Matemáticas	R$	24.064.265,05
Total	**R$**	**26.962.898,73**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social	R$	10.524.373,26
Superávits/Déficits Acumulados	R$	17.841.437,97
TOTAL	**R$**	**28.365.811,23**
TOTAL DO ATIVO E PASSIVO	**R$**	**67.688.795,02**

3. DÍVIDA PÚBLICA

3.1 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada que compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financiamento de obras e serviços públicos da Prefeitura totalizou R$ 3.656.010,28, previamente autorizado por lei, nos termos das disposições da lei 4320/64.

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

O saldo desta dívida apresenta a seguinte situação:

DÍVIDA FUNDADA DA PREFEITURA

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$	3.877.319,24
NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA / ATUALIZAÇÃO	R$	994.715,30
AMORTIZAÇÃO VERIFICADA NO EXERCÍCIO	R$	1.216.024,26
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R$	3.656.010,28

4. DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB

4.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Com relação à receita auferida, e aos gastos realizados na MDE e FUNDEB durante o exercício de 2016 temos as seguintes considerações:

RECEITA	*ARRECADADO*	*% MDE 2016*	*CFE, art.212 ou Lei Orgânica (25%)*
IPTU	1.177.377,15	25,00%	294.344,29
IRRF	721.860,59	25,00%	180.465,15
ITBI	795.199,43	25,00%	198.799,86
ISSQN	922.852,13	25,00%	230.713,03
FPM	15.597.174,62	5,00%	779.858,73
ITR	708.308,51	5,00%	35.415,43
ICMS DESON. LC 87/96	88.546,12	5,00%	4.427,31
ICMS	13.625.434,07	5,00%	681.271,70
IPVA	1.165.902,28	5,00%	58.295,11
IPI EXP	170.188,87	5,00%	8.509,44
MULTA JR MORA IPTU	7.167,50	25,00%	1.791,88
MULTA E JR MORA ISS	5.973,25	25,00%	1.493,31
MT JR MORA D.A. IPTU	83.180,01	25,00%	20.795,00
MT JR MORA D. A. ISS	2.015,99	25,00%	504,00
REC. D.A IPTU	169.712,32	25,00%	42.428,08
REC. D.A. ISS	9.236,26	25,00%	2.309,07
(-) Deduções por Descontos	-511.271,97	25,00%	-127.817,99
TOTAL	**34.738.857,13**	**X,XX**	**2.413.603,40**

Além das receitas destinadas constitucionalmente para este Município, também foram arrecadadas as seguintes:

ORIGEM	*ARRECADAÇÃO*
Salário Educação União	608.589,83
Programa Dinheiro Direto Escola - PDDE	1.460,00
Merenda Escolar PNAE	123.760,00
Transporte Escolar PNATE	17.599,62
Merenda PNAC Creche	59.040,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

PAR – Plano de Ações Articuladas	108.834,00
FUNDEB	7.707.172,77
Rend Aplic Financeira (MDE E FUNDEB)	58.098,30
TOTAL	**8.684.554,52**

Desta forma, concluímos que o total efetivo de recursos colocados à disposição da Secretaria de Educação foi de R$ 11.098.157,92

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Processo
02339-0200/16-5

Peça
512569

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011E27C

4.2 INFORMAÇÕES FÍSICAS

A área da Educação, também foi prioridade de nosso governo, identificamos a seguir, os Projetos e atividades de acordo com as Metas e prioridades para o exercício de 2016.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0114-Comunidade na escola

OBJETIVO: Incentivar os pais, familiares e demais pessoas da sociedade a participarem ativamente das atividades escolares, como formadores de opiniões e fiscalizadores

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.294	PAR- Plano de Ações Articuladas		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	5.000,00 **Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0009- Educação para todos

OBJETIVO: Acomodar 100% da clientela dentro da faixa etária obrigatória da educação fundamental da zona rural e urbana

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.036	Atendimento Escolar a Todos os Alunos		Meta Física	todos
	Produto:	Crianças Atendidas			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	1.591.224,64 **Executado**
	Ação:2.109	Manutenção de Todas as Escolas		Meta Física	todas
	Produto:	Escolas Mantidas			2.000,00 **Não Executado**
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Escolas	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0010- Educação para todos - Infantil

OBJETIVO: Acomodar gradativamente a demanda manifestada dentro da faixa etária obrigatória da educação infantil da zona urbana e rural

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.037	Atendimento Escolar a Demanda Manifesta aos Alunos Pré-Escola		Meta Física	necessários
	Produto:	Crianças Atendidas			
	Função:12	Educação			1.400,00 **Não Executado**
A	Subfunção:365	Ensino infantil	Alunos	Valor	

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação:1.040	Curso de Formação Continuada a Professores para Educação Infantil e Pré-Escolas		Meta Física	12
	Produto:	Professores Aperfeiçoados			
	Função:12	Educação			9.918,00
P	Subfunção:365	Ensino Infantil	Professor	Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:2.113	Atendimento Escolar Creches e EMEIS		Meta Física	necessários
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			2.900,00
A	Subfunção:365	Ensino Infantil	Alunos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.340	Acesso a Internet a Telefonia		Meta Física	todos
	Produto:	Creches e EMEIS			
	Função:12	Educação			500,00
P	Subfunção:365	Ensino Infantil	Alunos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.312	Apoio Manutenção Educação Infantil		Meta Física	350
	Produto:	Alunos Apoiados			
	Função:12	Educação			67.858,88
P	Subfunção:365	Ensino Infantil	Alunos	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0011- Valorização e qualificação do magistério público municipal

OBJETIVO: Proporcionar a capacitação e aperfeiçoamento do magistério, com a finalidade de uma valorização do ensino na rede municipal, buscando o inclusive a atualização dos profissionais do quadro docente

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.038	Capacitação de Docentes Leigos		Meta Física	10
	Produto:	Professores Leigos Capacitados			
	Função:12	Educação			1.000,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Professores	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.041	Incentivo ao Curso Superior		Meta Física	todos
	Produto:	Professores Graduados			
	Função:12	Educação			1.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Professor	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.042	Reestruturação do Plano de Carreira		Meta Física	1
	Produto:	Plano de Carreira Revisado			
	Função:12	Educação			1.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Plano	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0012- Valorização dos demais servidores da educação

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Proporcionar a capacitação e aperfeiçoamento dos demais servidores que compõem o quadro de funcionários da educação, coma finalidade de que os trabalhos por eles realizados sejam prestados com melhor qualidade e conhecimento

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.043	Capacitação de Serventes e Merendeiras		Meta Física	todos
	Produto:	Servente e Merendeiras Treinadas			
	Função:12	Educação			2.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Servidor	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.044	Capacitação dos Motoristas Escolares		Meta Física	todos
	Produto:	Motoristas Treinados			
	Função:12	Educação			1.370,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Motorista	Valor	**Executado**
	Ação:2.153	Capacitação gestores escolares		Meta Física	necessários
	Produto:	Diretores e equipe pedagógica			
	Função:12	Educação			2.000,00 **Não Executado**
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Professores	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0013- Estudante assistido

OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de freqüência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.041	Fornecer Material Escolar para os Alunos de Baixa Renda		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos com Material Escolar			
	Função:12	Educação			500,00 **Não Executado**
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	
	Ação:2.042	Assistência ao Educando nas Diversas Áreas Equipe Multiprofissional		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Assistidos			
	Função:12	Educação			600,00 **Não Executado**
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	
	Ação:2.043	Transporte Escolar Gratuito-MDE		Meta Física	990
	Produto:	Transporte dos Alunos			
	Função:12	Educação			1.000,00 **Não Executado**
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	
	Ação:2.044	Merenda Escolar		Meta Física	todos
	Produto:	Merenda para os Alunos			
	Função:12	Educação			118.230,00 **Não Executado**
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação:2.114	Manutenção do Transporte Escolar-RS		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Transportados			
	Função:12	Educação			5.200,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.115	Manutenção Transporte PNATE		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Transportados			
	Função:12	Educação			24.000,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	**Executado**
	Ação:2.116	Merenda Escolar PNAC		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Alimentados			
	Função:12	Educação			58.341,72
A	Subfunção:365	Ensino Infantil	Alunos	Valor	**Executado**
	Ação:2.131	Transporte Escolar Noturno (urbano)		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Transportados			
	Função:12	Educação			1.000,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0014- Modernização do Ensino

OBJETIVO: Dotar a Secretaria da Educação e Cultura de materiais e equipamentos que se fizerem necessários, para um aperfeiçoamento e modernização do ensino público municipal proporcionando um aprendizado atual aos alunos da rede.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.045	Manutenção Laboratório de Informática e internet		Meta Física	1
	Produto:	Laboratório Funcionando			
	Função:12	Educação			2.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Programa	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.046	Aquisição de Material Audiovisual		Meta Física	5
	Produto:	Equipamentos Adquiridos			
	Função:12	Educação			2.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Programa	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.047	Aquisição de Livros Pedagógicos		Meta Física	necessários
	Produto:	Livros Adquiridos Através de Programa			
	Função:12	Educação			700,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Livros	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.048	Firmar Convênios com Entidades e com o Governo		Meta Física	7
	Produto:	Repasse de Recurso ao Município			
	Função:12	Educação			1.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Convênio	Valor	**Não Executado**
P	Ação:1.049	Combate ao Analfabetismo	Analfabeto	Meta Física	50

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Produto:	Analfabetismo Reduzido			
	Função:12	Educação			
	Subfunção:361	Ensino Fundamental		Valor	1.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.107	Custeio Aposentadoria		Meta Física	todos
	Produto:	Aposentadoria Remunerada			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Aposentado	Valor	1.066.520,10 **Executado**
	Ação:2.108	Atendimento FUNDEB 60%		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Atendido			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	5.506.964,37 **Executado**
	Ação:2.098	Atendimento FUNDEB 40%		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:365	Educação Infantil	Alunos	Valor	3.081.004,79 **Executado**
	Ação:2.110	Manutenção Salário Educação-União/Estadual		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	637.249,89 **Executado**
	Ação:2.112	Programa PDE Interativo e PAR		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Programa	Valor	6.400,00 **Não Executado**
	Ação:1.189	União Faz a Vida		Meta Física	375
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	18.810,00 **Executado**
	Ação:1.388	Passe Livre Estudantil		Meta Física	todos
	Produto:	Capacitação e gerenciamento			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	60.600,00 **Executado parcialmente**
	Ação:1.342	Programa Mais Educação/Cultura		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Atendidos			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	28.900,00 **Executado**
	Ação:2.147	Conservação e Manutenção da Frota		Meta Física	todos
	Produto:	Frota Conservada			
	Função:12	Educação			
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Veículos	Valor	237.272,00 **Executado**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 14

Peça 512569

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N011E27C

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0015- Modernização das Escolas

OBJETIVO: Equipar, reformar, conservar e ampliar as escolas e quadras da rede municipal, urbana e rural, municipais para melhor atender a clientela escola

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.045	Equipar, Reformar, Conservar e Ampliar as Escolas Municipais		Meta Física	todas
	Produto:	Escola em Perfeitas Condições de Uso			
	Função:12	Educação			5.500,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Escolas	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.046	Construção e Conservação das Quadras de Esporte - PAR		Meta Física	6
	Produto:	Quadras Esportivas Aptas para Uso			
	Função:12	Educação			500,00
A	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Quadras	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.190	Equipar, Reformar, Conservar e Ampliar as EMEIS e Creche		Meta Física	todas
	Produto:	EMEIS e Creche em Perfeitas Condições de Uso			
	Função:12	Educação			16.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	EMEIS CRECHE	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.204	Fornecer Uniformes Escolares aos Alunos da Rede Municipal-Convênio PAR		Meta Física	todos
	Produto:	Alunos Uniformizados			
	Função:12	Educação			226.966,34
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.343	Projeto Implantar Prevenção Contra Incêndio -PPCI		Meta Física	todos
	Produto:	Todas Escolas e EMEIS			
	Função:12	Educação			40.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Alunos	Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:1.261	Construção Escola de Educação Infantil Pró-Infância		Meta Física	1
	Produto:	Escola Construída			
	Função:12	Educação			5.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Escola	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.122	Programa AABB - Comunidade		Meta Física	100,00
	Produto:	Parceria com a FENABB			
	Função:12	Educação			58.374,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Crianças	Valor	**Executado**
	Ação:1.383	PAC Cobertura Quadra Esportiva Wilson Azambuja		Meta Física	1
	Produto:	Quadra	Quadra		
	Função:12	Educação		Valor	1.000,00
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental			**Não Executado**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

PROGRAMA: 0112- Estudantes assisenses no ensino médio
OBJETIVO: Proporcionar aos estudantes assisenses, a possibilidade de uma qualificação profissional adequada, viabilizando a elevação do nível cultural da população com a criação de uma mão-de-obra especializada.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.050	Auxílio Financeiro as Associações de Estudantes do Ensino Médio		Meta Física	1
	Produto:	Auxilio no Transporte			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:362	Ensino médio	Entidade	Valor	59.540,00 **Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0113- Estudantes assisense no ensino superior

OBJETIVO: Proporcionar aos estudantes assisenses, a possibilidade de uma qualificação profissional adequada para melhor atender a comunidade

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.051	Auxilio Financeiro as Associações de Estudantes de Ensino Superior		Meta Física	1
	Produto:	Auxilio no Transporte			
	Função:12	Educação			
P	Subfunção:364	Ensino superior	Entidades	Valor	130.803,00 **Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0016- Qualidade e Humanização

OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida do educando através da reflexão

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.052	Palestras, Cursos, Seminários		Meta Física	2
	Produto:	Qualificação			
	Função:12	Educação			600,00 **Não**
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Eventos	Valor	**Executado**
	Ação:1.344	Realizar Feira do Livro		Meta Física	1
	Produto:	Metodologia Divulgada			
	Função:12	Educação			1.000,00 **Não**
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Evento	Valor	**Executado**
	Ação:1.345	Realizar Feira de Ciências		Meta Física	1
	Produto:	Metodologia			
	Função:12	Educação			1.000,00 **Não**
P	Subfunção:361	Ensino Fundamental	Evento	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0147- Promoção Cultural

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento cultural, oferecendo a população meios para pesquisas e laser , resguardando o patrimônio histórico, calendário de eventos

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.083	Auxilio a Entidades sem Fins Lucrativos. Ex.: Querência do Bugio, Semana Farroupilha e Carnaval e outros		Meta Física	6
	Produto:	Recursos Repassados			
	Função:13	Cultura			
A	Subfunção:392	Difusão Cultural	entidade	Valor	13.200,00 **Executado**
	Ação:2.084	Reforma e Ampliação e Manutenção de Espaços Culturais		Meta Física	1
	Produto:	Espaços Reformados			
	Função:13	Cultura			
A	Subfunção:392	Difusão Cultural	espaços culturais	Valor	800,00 **Não Executado**
	Ação:2.086	Conservação e Manutenção do Centro de Cultural e Museu		Meta Física	2
	Produto:	Prédios Recuperados			
	Função:13	Cultura			
A	Subfunção:392	Difusão Cultural	prédio	Valor	11.601,00 **Executado**
	Ação:2.087	Oficina de Arte: Canto, Violão, Arte Cênicas, Dança, Instrumentos Musicais, Artes Plásticas e Literatura		Meta Física	4
	Produto:	Jovem Integrado			
	Função:13	Cultura			
A	Subfunção:392	Difusão Cultural	oficinas	Valor	1.700,00 **Não Executado**
	Ação:2.085	Promoção de Eventos Culturais-Calendário de Eventos		Meta Física	6
	Produto:	Eventos Organizados			
	Função:13	Cultura			
A	Subfunção:392	Difusão Cultural	eventos	Valor	127.765,00 **Executado**
	Ação:1.346	Criação do Memorial Querência do Bugio		Meta Física	1
	Produto:	Memorial Criado			
	Função:13	Cultura			
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	memorial	Valor	500,00 **Não Executado**
	Ação:1.348	Implantação do Programa "Compartilhe Cultura"		Meta Física	1
	Produto:	Programa Implantado			
	Função:13	Cultura			
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	programa	Valor	500,00 **Não Executado**
	Ação:1.349	Implantação do Projeto "Palcos Culturais"		Meta Física	1
	Produto:	Projeto Implantado			
	Função:13	Cultura			
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Projeto	Valor	500,00 **Não Executado**
P	Ação:1.352	Criação do Festival Arena do Teatro Amador	Festival	Meta Física	1

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Produto:	Festival do Teatro Amador			
	Função:13	Cultura			500,00
	Subfunção:392	Difusão Cultural		Valor	**Não Executado**
	Ação:1.354	Criação do Museu Tradicionalista		Meta Física	1
	Produto:	Museu Implantado			
	Função:13	Cultura			500,00
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Festival	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.355	Realização do Festival Musicanto Estudantil da Canção		Meta Física	1
	Produto:	Festival Ativo			
	Função:13	Cultura			500,00
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Festival	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.356	Realização dos Projetos Jovens Talentos do Rádio e Jovens Talentos da Música		Meta Física	1
	Produto:	Jovens Talentos Incentivado			500,00
	Função:13	Cultura			**Não Executado**
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Festival	Valor	
	Ação:1.401	Apoio a eventos culturais - Consulta Popular 2015		Meta Física	1
	Produto:	Expocultura			70.800,00
	Função:13	Cultura			**Não Executado**
P	Subfunção:392	Difusão Cultural	Feira	Valor	

5 DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

5.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

RECEITA ARRECADADA		15% ASPS	CFE. EC N°29/2000
IPTU	1.177.377,15	15,00%	176.606,57
IRRF	721.860,59	15,00%	108.279,09
ITBI	795.199,43	15,00%	119.279,91
ISSQN	922.852,13	15,00%	138.427,82
FPM	15.597.174,62	15,00%	2.339.576,19
ITR	708.308,51	15,00%	106.246,28
ICMS DESON. LC 87/96	88.546,12	15,00%	13.281,92
ICMS	13.625.434,07	15,00%	2.043.815,11
IPVA	1.165.902,28	15,00%	174.885,34
IPI EXP	170.188,87	15,00%	25.528,33
MULTA JR MORA IPTU	7.167,50	15,00%	1.075,13
MULTA E JR MORA ISS	5.973,25	15,00%	895,99
MT JR MORA D.A. IPTU	83.180,01	15,00%	12.477,00
MT JR MORA D. A. ISS	2.015,99	15,00%	302,40
REC. D.A IPTU	169.712,32	15,00%	25.456,85
REC. D.A. ISS	9.236,26	15,00%	1.385,44
(-) Deduções p/ Desc. Conc.	-511.271,97	15,00%	-76.690,79

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TOTAL	**34.738.857,13**	**X,XX**	**5.210.828,58**

Além das receitas acima demonstradas, também foram destinadas ao Município para aplicação na Saúde as seguintes verbas:

CONVÊNIOS	***ARRECADAÇÃO***
PAB Fixo	576.940,00
PAB Farmácia Básica União	117.804,12
PAB PSF UNIÃO	223.300,00
PAB PACS UNIÃO	681.408,00
PAB Vig Epidemiológica União	92.328,86
PROG. MEL. ACESSO QUALIDADE	476.600,00
SALVAR SAMU UNIÃO	170.625,00
Saúde Bucal União	107.040,00
NASF	156.000,00
TRANSF. REC PAC 2 QUADRA ESPORT.	61.169,01
FES Farmácia Básica RS	41.064,00
PROGRAMA PACS AGENTE DE SAÚDE	48.672,00
FES Incentivo ao PSF	180.000,00
PROGRAMA PLUS VIG. EPIDEMIOL.	4.188,90
Primeira Infância Melhor	65.000,00
Rec. Diabetes Mellitus	42.831,80
Incentivo Est. At. Básica	262.893,33
CAPS Centro Psicossocial	339.660,00
Salvar Samu RS	102.320,90
Total	**3.749.845,92**

Como é possível verificar, foram colocadas à disposição da Secretaria da Saúde, com a arrecadação constitucional mais as transferências de convênios o total de R$ 8.960.674,50

5.2. INFORMAÇÕES FÍSICAS

Na área da Saúde, foram priorizadas e implementadas várias ações em nosso governo, identificamos a seguir, os Projetos e Atividades de acordo com as Metas e prioridades para o exercício de 2016.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0128-- Primeira Infância melhor

OBJETIVO: Estimular o desenvolvimento de criança de 0 a 6 anos

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.058	Manutenção e Ampliação do PIM		Meta Física	6
A	Produto:	Manutenção do PIM	visitadores	Valor	66.000,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:10	Saúde			**Executado**
	Subfunção:301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SAÚDE

PROGRAMA: 0129- - Programa saúde da Família

OBJETIVO: reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.059	Manutenção do ESF-União		Meta Física	todos
	Produto:	ESF- Mantidos			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	ESF	Valor	237.430,00 **Executado**
	Ação:1.078	Capacitação das Equipes do ESF		Meta Física	5
	Produto:	Equipes Capacitadas			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	equipes	Valor	1.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.117	Manutenção das Equipes do Esf- Estadual		Meta Física	5
	Produto:	ESFs Mantidas			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	ESFs	Valor	190.000,00 **Executado**
	Ação:2.125	PABA- Saúde Bucal- União		Meta Física	5
	Produto:	Manutenção de Equipes			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	equipes	Valor	105.690,00 **Executado**
	Ação:1.178	FES- Saúde Bucal- Estadual		Meta Física	5
	Produto:	Manutenção Equipes			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	equipes	Valor	39.010,00 **Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0130- saúde mental

OBJETIVO: Proporcionar atendimentos especializados, terapias psicológicas, oficinas terapêuticas e tratamento adequados aos pacientes portadores de sofrimento psíquico, deficiência física ou mental, usuários ou ex-usuários de drogas lícitas e ilícitas.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.060	Manutenção do CAPS		Meta Física	1
	Produto:	Manutenção do Prédio			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção básica	Prédio	Valor	341.800,00 **Executado**
	Ação:1.081	Capacitação e Implementação das Equipes de Saúde Mental		Meta Física	1
P	Produto:	Equipe Capacitada	equipes	Valor	1.500,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:10	Saúde			**Não Executado**
	Subfunção:301	Atenção Básica			
	Ação:1.082	Aquisição de Material Permanente- CAPS		Meta Física	necessários
	Produto:	Material Adquirido			
	Função:10	Saúde			1.000,00
P	Subfunção:301	Atenção Básica	material	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.083	Distribuição de Medicamentos Especiais		Meta Física	necessários
	Produto:	Medicamentos Distribuídos			
	Função:10	Saúde			500,00
P	Subfunção:301	Atenção Básica	medicamento	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0131- PACS- programa de Agentes Comunitários de Saúde

OBJETIVO: Garantir equidade no acesso a atenção em saúde de todos os cidadãos do Município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.061	Manutenção e Ampliação do PACS		Meta Física	45
	Produto:	Aumento Número de Agentes			
	Função:10	Saúde			630.718,00
A	Subfunção:301	Atenção Básica	ACS	Valor	**Executado**
	Ação:2.118	Manutenção FES-PACS-Estadual		Meta Física	45
	Produto:	Manutenção da Equipe			
	Função:10	Saúde			48.672,00
A	Subfunção:301	Atenção Básica	ACS	Valor	**Executado**
	Ação:1.292	Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ		Meta Física	49
	Produto:	Servidores da Saúde			
	Função:10	Saúde			561.697,89
P	Subfunção:301	Atenção Básica	servidores	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0132- Farmácia Básica Municipal

OBJETIVO: Distribuição gratuita de medicamentos da REMED- relação de Medicamentos Básicos preconizados pelo Ministério da Saúde

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.062	Assistência Farmacêutica Básica		Meta Física	necessários
	Produto:	Medicamentos Distribuídos			
	Função:10	Saúde			525.932,47
A	Subfunção:301	Atenção Básica	medicamentos	Valor	**Executado**
	Ação:1.117	Programa Farmácia Básica		Meta Física	necessários
P	Produto:	Medicamentos Distribuídos	medicamentos	Valor	14.247,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:10	Saúde			**Executado**
	Subfunção:301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0133- Assistência Integral ao Paciente

OBJETIVO: Proporcionar aos usuários encaminhamentos aos procedimentos de média e alta complexidade, não atendidos no nosso município e dentro dele, dando condições físicas e financeiras para ao atendimento nos locais de referencia.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.133	Manutenção Programa Saúde Rural		Meta Física	1
	Produto:	Programa Mantido			500,00 **Não Executado**
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	programa	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0 - Programa saúde escolar

OBJETIVO: Implantar programa de saúde escolar em todas as escolas municipais e estaduais do Município, dando condições estruturais para orientação e prevenção aos escolares

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.358	PSE- Programa Saúde na Escola		Meta Física	1
	Produto:	Escolas Municipais Atendidas			500,00 **Não Executado**
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	Programa	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0021- Manutenção do Consórcio Municipal

OBJETIVO: Proporcionar aos usuários encaminhamentos aos procedimentos de média e alta complexidade, no município ou fora dele, dando condições físicas e financeiras para o atendimento nos locais de referencia

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.063	Manutenção do Consócio Intermunicipal da Saúde		Meta Física	1
	Produto:	Serviços Prestados para Terceiros			78960,33 **Executado**
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	consorcio	Valor	
	Ação: 2064	Manutenção do Convênio com o Hospital Santo Antonio, Hospital de Caridade de Santiago, Instituto Radiologia Roentgen, Pastoral da Criança	convênio e contratos	Meta Física	necessários
A	Produto:	Serviços Prestados		Valor	1.545.000,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:10	Saúde			**Executado**
	Subfunção:301	Atenção Básica			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0158- Vigilância sanitária

OBJETIVO: Ações de investigações, notificações e prevenção em vigilância Epidemiológica

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.065	Campanha de Vacinação		Meta Física	todos
	Produto:	População Vacinada			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica	individuo	Valor	1.000,00 **Executado**
	Ação:2.066	Orientação em Vigilância Epidemiológica-União		Meta Física	todos
	Produto:	População Orientada			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica	individuo	Valor	47.200,00 **Executado parcialmente**
	Ação:2.067	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica		Meta Física	1
	Produto:	Material Adquirido			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica	programa	Valor	1.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.120	FES Vigilância Epidemiológica- Estadual		Meta Física	todos
	Produto:	Paciente Atendido			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:305	Vigilância Epidemiológica	paciente	Valor	4.300,00 **Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0135- Vigilância sanitária

OBJETIVO: Ações de investigação, notificação, autuação e fiscalização em vigilância sanitária

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.068	Manutenção da Vigilância Sanitária		Meta Física	necessários
	Produto:	Programa /Ações Mantidas			
	Função:10	Saúde			9.010,00
A	Subfunção:304	Vigilância Sanitária	programa	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0023-- Manutenção da secretaria Municipal da saúde

OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal da saúde com recursos necessários para o funcionamento

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.070	Manutenção da Secretaria da Saúde		Meta Física	1
	Produto:	Secretaria Ativa			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	secretaria	Valor	5.400.000,00 **Executado**
	Ação:2.121	Conservação e Manutenção Veículos da Secretaria da Saúde		Meta Física	todos
	Produto:	Veículos Conservados			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	veículos	Valor	680.000,00 **Executado**
	Ação:2.122	PABA-FIXO- União		Meta Física	todos
	Produto:	Paciente atendido			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	paciente	Valor	547.000,00 **Executado**
	Ação:2.124	Manutenção SIA-SUS		Meta Física	todos
	Produto:	Paciente Atendido			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	paciente	Valor	10.100,00 **Não Executado**
	Ação:2.126	Inverno Gaúcho- Estadual		Meta Física	todos
	Produto:	Paciente Atendido			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	paciente	Valor	4.000,00 **Não Executado**
	Ação:1.158	Verão Legal- Estadual		Meta Física	todos
	Produto:	Pacientes Atendidos			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	pacientes	Valor	10.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.138	Capacitação/Manutenção dos Conselheiros (CMS e COMEN)		Meta Física	2
	Produto:	Conselho Ativo			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	conselho	Valor	1.000,00 **Executado parcialmente**
	Ação:2.139	Implantação e Manutenção Ouvidoria SUS		Meta Física	1
	Produto:	Serviço Ativo			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	ouvidoria	Valor	500,00 **Não Executado**
	Ação: 1.291	Incentivo Projeto Vigilância Preventiva Violência e Acidentes		Meta Física	todos
	Produto:	Paciente Atendidos			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	pacientes	Valor	18.000,00 **Não Executado**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação: 1.273	Programa Diabete Mellitus		Meta Física	1
	Produto:	Paciente Atendidos			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	Programa	Valor	20.500,00 **Executado**
	Ação: 1.275	Incentivo Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos		Meta Física	todos
	Produto:	Pacientes Atendidos			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	Pacientes	Valor	1.500,00 **Não Executado**
	Ação: 2.145	Programa Salvar SAMU RS		Meta Física	1
	Produto:	Pacientes Atendidos			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	Programa	Valor	120.000,00 **Executado**
	Ação: 2.146	SAMU UNIÃO		Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:301	Atenção Básica	Programa	Valor	200.000,00 **Executado**
	Ação: 1.286	Construção de Cisternas FUNASA		Meta Física	33
	Produto:	Cisternas Construídas			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	Cisternas	Valor	108.050,00 **Não Executado**
	Ação: 1.359	Implantação da Caderneta do Adolescente- Federal		Meta Física	1
	Produto:	Programa implantado			
	Função:10	Saúde			
P	Subfunção:301	Atenção Básica	Programa	Valor	1.000,00 **Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0022- Manutenção Centro Municipal de especialidades

OBJETIVO: Manutenção dos serviços ambulatoriais de média complexidade no CMES

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.140	Construção Manutenção do Centro Municipal de Especialidades -CMES		Meta Física	1
	Produto:	Material de Consumo e Permanente , Pagamento Pessoal			
	Função:10	Saúde			
A	Subfunção:302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	centro	Valor	35.000,00 **Executado**
	Ação:2.141	Implantação e Manutenção NASF-União		Meta Física	1
	Produto:	Manutenção do Programa			
A	Função:10	Saúde	equipe	Valor	165.000,00 **Executado**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Subfunção:302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Ação:2.142	Manutenção CEO-União		Meta Física	1
	Produto:	Manutenção do Programa			
	Função:10	Saúde			10.000,00
A	Subfunção:302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	equipe	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.360	Construção da Academia Popular		Meta Física	1
	Produto:	Consulta Popular			
	Função:10	Saúde			8.600,00
P	Subfunção:302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Academia	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0139- Vigilância alimentar e Nutricional

OBJETIVO: Atender a demanda de que necessitam de suplementação alimentar

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.090	Suplementação Nutricional		Meta Física	necessários
	Produto:	Alimento Fornecido			
	Função:10	Saúde			1.000,00
P	Subfunção:306	Alimentação e Nutrição	individuo	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.313	Programa Vigilância Alimentação e Nutrição (VAN)		Meta Física	1
	Produto:	Pacientes Atendidos			
	Função:10	Saúde			400,00
P	Subfunção:306	Alimentação e Nutrição	incentivo	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0023- Manutenção da Secretaria da saúde

OBJETIVO: Proporcionar água potável a comunidade do interior

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação: 1.302	Construção de Poços Artesianos-FUNASA SICONV 029299/2012		Meta Física	10
	Produto:	Poços Artesianos			
	Função: 17	Saneamento			200.000,00
P	Subfunção:511	Saneamento Básico Rural	Poços	Valor	**Não Executado**

6- METAS ESTABELECIDAS PELA LDO EM OUTRAS SECRETARIAS.

6.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Metas e Ações Desenvolvidas em 2016:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0004-Reestruturação e Modernização Administrativa

OBJETIVO: Dotar o Município de uma nova organização administrativa mais eficiente, ágil na prestação e execução de serviços junto a coletividade

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Meta Física	necessários
	Produto:	Equipamento Adquirido			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Equipamentos	Valor	19.600,00 **Executado**
	Ação:2.017	Informatização de Serviços Municipais		Meta Física	necessários
	Produto:	Programas			
	Função:04	Administração			
A	Subfunção:122	Administração Geral	Informatização	Valor	2.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.019	Divulgação Oficial e Recepções e Homenagens		Meta Física	2100
	Produto:	Atos da Administração			
	Função:04	Administração			
A	Subfunção:122	Administração Geral	Divulgações	Valor	530,00 **Não Executado**
	Ação:1.003	Aquisição de Veículo		Meta Física	1
	Produto:	Veículo Adquirido			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Veículos	Valor	2.000,00 **Não Executado**
	Ação:2.020	Cursos de Aperfeiçoamento		Meta Física	60
	Produto:	Servidores Qualificados			
	Função:04	Administração			
A	Subfunção:122	Administração Geral	Servidores	Valor	1.000,00 **Não Executado**
	Ação:1.004	Realização de Concursos		Meta Física	necessárias
	Produto:	Preenchimento de Vagas			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Vagas	Valor	3.500,00 **Não Executado**
	Ação:2.024	Custeio de Convênios e Consórcio		Meta Física	necessário
	Produto:	Convênio e Consórcio			
	Função:04	Administração			
A	Subfunção:122	Administração Geral	Convênio Contratos	Valor	8.000,00 **Executado**
	Ação:1.006	Auxílio e Subvenções Sociais		Meta Física	necessário
	Produto:	Entidades Beneficiadas			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Entidades	Valor	1.000,00 **Não Executado**
A	Ação:2.025	Custeio da Comissão Interna Acidentes- CIPA	CIPA	Meta	1

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

				Física	
	Produto:	EPI ao Servidores			
	Função:04	Administração			1.000,00
	Subfunção:122	Administração Geral		Valor	**Não Executado**
	Ação:2.101	Manutenção de Veículos da Administração		Meta Física	1
	Produto:	Veículos			
	Função:04	Administração			6.000,00
A	Subfunção:122	Administração Geral	Veículos	Valor	**Executado**
	Ação:2.102	Manutenção de Prédios		Meta Física	todos
	Produto:	Prédios			
	Função:04	Administração			1.000,00
A	Subfunção:122	Administração Geral	Prédio	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.153	Aquisição de Imóveis		Meta Física	necessário
	Produto:	Imóveis Adquirido			
	Função:04	Administração			1.000,00
P	Subfunção:122	Administração Geral	Imóveis	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.251	Digitalização dos Documentos Oficiais e Históricos		Meta Física	necessário
	Produto:	Documentos			
	Função:04	Administração			1.000,00
P	Subfunção:122	Administração Geral	Documentos	Valor	**Não Executado**

6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Metas e Ações Desenvolvidas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0006-Modernização Fiscal e tributária

OBJETIVO: Potencializar e ampliar a receita própria viabilizando o alto financiamento do gasto municipal

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.009	Incentivo a Maior Arrecadação de Tributos		Meta Física	1
	Produto:	Maior Arrecadação			
	Função:04	Administração			15.000,00
P	Subfunção:125	Normatização e Fiscalização	Incentivo	Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:2.103	Manutenção Veículos Secretaria Fazenda		Meta Física	1
	Produto:	Veículos			
	Função:04	Administração			5.500,00
A	Subfunção:125	Normatização e Fiscalização	Veículo	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0005-Amortização da Dívida Fundada

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Amortização as obrigações contratadas com as instituições financiadas

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:0.001	Amortização da dívida fundada		Meta Física	todas
	Produto:	Redução das Obrigações			
	Função:28	Encargos especiais			
A	Subfunção:843	Serviços da Dívida Interna	Dívidas	Valor	1.600.000,00 **Executado**
	Ação:0.002	Custeio de Ações judiciais		Meta Física	todas
	Produto:	Atender Decisões Judiciais			
	Função:28	Encargos especiais			
A	Subfunção:843	serviços da dívida interna	Demandas Judiciais	Valor	650.000,00 **Executado**

6.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Metas e Ações Desenvolvidas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,INDUSTRIA E COMERCIO

PROGRAMA: 0007-Apoio a Indústria e Comércio

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento comercial e industrial local gerando emprego e renda

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.027	Conservação e Melhoria da Incubadora para Microempresas		Meta Física	4
	Produto:	Fomento ao Desenvolvimento			
	Função:22	Indústria			500,00 **Não Executado**
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	micro-empresa	Valor	
	Ação:1.010	Aquisição de Área para Construção do Distrito Industrial		Meta Física	1
	Produto:	Área Construída			
	Função:22	Indústria			4.000,00 **Não**
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	distrito	Valor	**Executado**
	Ação:1.223	Apoio a Instalação de Empresa no Distrito Industrial		Meta Física	todas
	Produto:	Empresas Instaladas			
	Função:22	Indústria			1.000,00 **Não**
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	empresas	Valor	**Executado**
	Ação:2.028	Conservação e Melhoria do CAPES		Meta Física	1
	Produto:	Incremento nas Vendas			
	Função:22	Indústria			500,00 **Não**
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	nº de módulos	Valor	**Executado**
P	Ação:1.011	Realização de Feiras Setoriais FEICASSIS/FEAGRO	feiras	Meta Física	1

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Produto:	Divulgação das Potencialidades Econômicas			
	Função:22	Indústria			60.000,00
	Subfunção:661	Promoção Industrial		Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:2.029	Convênio com o SEBRAE		Meta Física	1
	Produto:	Convênio Firmado			
	Função:22	Indústria			500,00
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	convênio	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.030	Manutenção do Programa de Crédito e Microcrédito		Meta Física	5
	Produto:	Incentivo ao Comércio			
	Função:22	Indústria			1.500,00
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	operação de crédito	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.032	Programa Redes de Cooperação entre Empresas		Meta Física	1
	Produto:	Conjunto de Rede de Empresas do Mesmo Segmento			
	Função:22	Indústria			1.000,00
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	rede	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.012	Censo Empresarial		Meta Física	20
	Produto:	Nº de Oferta de Emprego e Renda			
	Função:22	Indústria			500,00
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	empregos	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.031	Fórum de Desenvolvimento Local		Meta Física	1
	Produto:	Fomentação do Desenvolvimento da Industria			
	Função:22	Indústria			1.000,00
A	Subfunção:661	Promoção Industrial	fórum	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.013	Cursos de Qualificação de Mão de Obra através do SENAC, SENAI, SENAR E SEBRAE		Meta Física	2
	Produto:	Mão de Obra Qualificada			
	Função:22	Indústria			1.000,00
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	cursos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.014	Busca de Investidores para Implantação Industria		Meta Física	todos
	Produto:	Desenvolvimento Industrial			
	Função:22	Indústria			1.500,00
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	investidores	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.362	Incentivo aos APLs		Meta Física	necessários
	Produto:	Fomento as Potencialidades do Município			
	Função:22	Indústria			500,00
P	Subfunção:661	Promoção Industrial	nº de arranjos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.365	Fomentar Ações Desenvolvimento do Município		Meta Física	necessárias
P	Produto:	Ações Fomentadas	ações	Valor	500,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:22	Indústria			**Não Executado**
	Subfunção:661	Promoção Industrial			
	Ação:1.366	Parcerias e Convênio Universidade, ONGs e Instituições		Meta Física	1
	Produto:	Parcerias Ativas			3.000,00 **Não Executado**
	Função:22	Indústria	parcerias e convênios		
P	Subfunção:661	Promoção Industrial		Valor	
	Ação:2.094	Manutenção do PROCON		Meta Física	demanda
	Produto:	Consumidor Atendido			1.700,00 **Não Executado**
	Função:25	Energia			
A	Subfunção:752	Energia Elétrica	consumidor	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 0101-Apoio a ativação da barragem do Itu

OBJETIVO: Geração de energia

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.015	Busca de empreendedores		Meta Física	demanda
	Produto:	Empresas Investidoras			1.000,00 **Não Executado**
	Função:25	Energia			
P	Subfunção:752	Energia Elétrica	empresa	Valor	
	Ação:1.016	Consórcio entre os Municípios		Meta Física	1
	Produto:	Formalizar Parcerias			500,00 **Não Executado**
	Função:25	Energia			
P	Subfunção:752	Energia Elétrica	consórcio	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12-SECREATARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 0123-Habitação para todos

OBJETIVO: Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos carentes assisenses, construindo casas populares e loteamento espaços municipais para atender as famílias de baixa renda

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.071	Loteamento Popular		Meta Física	todos
	Produto:	Terrenos Loteados			33.000,00 **Executado parcialmente**
	Função:16	Habitação			
P	Subfunção:482	Habitação Urbano	redes	Valor	

6.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Metas e Ações Desenvolvidas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0102- Incentivo a Agricultura Familiar

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Fixar o homem no campo na propriedade, reduzindo o êxodo Rural, promovendo a melhoria da qualidade de vida ou agregando valores aos produtos primários

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.017	Implantação da agroindústria		Meta Física	3
	Produto:	Agregar Renda ao Produto			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Agroindústria	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.018	Curso de Capacitação ao Produtor		Meta Física	300
	Produto:	Produtor Treinado			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Produtor	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.033	Troca -Troca da Sementes		Meta Física	8000
	Produto:	Sementes de Milho ao Produtor			
	Função:20	Agricultura			15.800,00
A	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Sacos	Valor	**Executado**
	Ação:2.034	Assistência o Pequeno Produtor		Meta Física	2
	Produto:	Assistência Técnica			
	Função:20	Agricultura			120.000,00
A	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Técnicos	Valor	**Executado**
	Ação:2.104	Manutenção de Veículos da Secretaria		Meta Física	3
	Produto:	Veículos			
	Função:20	Agricultura			34.000,00
A	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Veículos	Valor	**Executado**
	Ação:1.200	Implementação de Agricultura Urbana		Meta Física	todas
	Produto:	Estufas Hidropônicas e Hortas			
	Função:20	Agricultura			500,00
P	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Estufas	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.023	Programa de Erradicação da Tuberculose e Brucelose Animal em Parceria com o Estado		Meta Física	13000
	Produto:	Rebanho Assistido			
	Função:20	Agricultura			3.400,00
P	Subfunção:604	Defesa Sanitária Animal	Nº de Cabeças	Valor	**Executado**
	Ação:1.318	Treinamentos dos técnicos		Meta Física	2
	Produto:	servidores treinados			
	Função:20	Agricultura			500,00
P	Subfunção:604	Defesa Sanitária Animal	Técnicos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.390	Aq. trator agrícola 4x4 95 c proposta 044949/14		Meta Física	1
	Produto:	Trator adquirido			

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

P	Função:20 Subfunção:601	Agricultura Promoção da Produção Vegetal	Trator	Valor	125.000,00 **Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0104- Incentivo ao pequeno e médio produtor

OBJETIVO: Aumentar a produção e produtividade do leite , mel, peixes, suínos e frutíferas, dando condições de produção ao pequeno e médio produtor rural

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.025	Implementação de Programa de Incentivo a Apicultura, Fruticultura, Suinocultura, Piscicultura e Hortigranjeiros, Silvicultura através de Convênios		Meta Física	150
	Produto:	Aumento de Produção			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:602	Promoção da Produção Animal	Produtores	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.323	Capacitação de Produtores		Meta Física	25
	Produto:	Produtores Capacitados			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:602	Promoção da Produção Animal	Produtores	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.026	Construção da casa do mel em parceria com o governo		Meta Física	30
	Produto:	Mais produção e comercialização do mel			
	Função:20	Agricultura			100.000,00
P	Subfunção:602	Promoção da Produção Animal	Produtores	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.397	Construção Agroindústria Familiar - CP 2015		Meta Física	1
	Produto:	Casa Construída			37.800,00
	Função:20	Agricultura			**Não Executado**
P	Subfunção:602	Promoção da Produção Animal	Agroindústria	Valor	
	Ação:1.398	Equipamentos para Agroindústria Familiar - CP 2015		Meta Física	Necessários
	Produto:	Equipamentos			37.800,00
	Função:20	Agricultura			**Não Executado**
P	Subfunção:602	Promoção da Produção Animal	Produtores	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0105-Conservação do Solo

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Planejar medidas preventivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de erosão

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.030	Programa de Calcário contrapartida		Meta Física	252,5
	Produto:	Solo Corrigido			
	Função:18	Gestão Ambiental			400,00
P	Subfunção:541	Incentivo Reflorestamento	Hectares	Valor	**Não Executado**
	Ação:1308	Programa Nacional de Correção do Solo CP		Meta Física	1500
	Produto:	Toneladas			
	Função:18	Gestão Ambiental			85.000,00
P	Subfunção:541	Incentivo Reflorestamento	Toneladas	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0008-Fundo Municipal da Agricultura

OBJETIVO: Dotar o Fundo Municipal da Agricultura com recursos suficientes para financiar e apoiar programas de desenvolvimento agrícola

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.035	Incrementar de Recursos Financeiros o Fdo Municipal		Meta Física	1
	Produto:	Aumento de Recursos			
	Função:20	Agricultura			55.000,00
A	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Fundo	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0109-Água potável no interior

OBJETIVO: Proporcional a comunidade rural a água potável

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.035	Abastecimento de Água Potável Comunidade Rurais		Meta Física	12
	Produto:	Poços Artesianos e Cisternas			
	Função:18	Gestão Ambiental			1.500,00
P	Subfunção:544	Recurso Hídricos	Poços	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0110-Programa de Irrigação

OBJETIVO: Minimizar perdas da produção com possíveis estiagens

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.307	Programa Irrigando a Agricultura Familiar		Meta Física	10
	Produto:	Agricultura Irrigada			
P	Função:20	Agricultura	Propriedades	Valor	94.619,20

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Subfunção:607	Programa de Irrigação			**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0149-Organização Rural

OBJETIVO: Formar lideres rurais proporcionando desenvolvimento cultural e social

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.107	Incremento do Associativismo , Sindicalismo e Cooperativismo		Meta Física	8
	Produto:	Associações Beneficiadas			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Associações	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.108	Participação de Eventos		Meta Física	2
	Produto:	Eventos Realizados			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:601	Promoção da Produção Vegetal	Eventos	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0151-Bacia Leiteira

OBJETIVO: Organizar a produção leiteira como forma alternativa de renda para o produtor rural

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.111	Manejo Sanitário		Meta Física	todos
	Produto:	Bovinos Tratados			
	Função:20	Agricultura			1.500,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Bovinos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.112	Melhora na Genética- Inseminação		Meta Física	todos
	Produto:	Fêmeas Inseminadas			
	Função:20	Agricultura			1.500,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Fêmeas	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.113	Assistência Técnica e Curso		Meta Física	4
	Produto:	Cursos Realizados			
	Função:20	Agricultura			1.500,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Cursos	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.106	Convênio com Entidades		Meta Física	1
	Produto:	Entidades Conveniadas			
	Função:20	Agricultura			42.000,00
A	Subfunção:602	Produção Animal	Entidades	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0152- - Bovinocultura de corte

OBJETIVO: Proporcionar a otimização da atividade, fomentando o aumento da produtividade e melhoria da venda do produtor

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.114	Incentivo a Comercialização de Feiras		Meta Física	3
	Produto:	Feiras Realizadas			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Feiras	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.116	Assistência Técnica, Assessoria e Curso de Capacitação		Meta Física	todos
	Produto:	Produtor Capacitado			
	Função:20	Agricultura			500,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Produtor	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.117	Controle Sanitário		Meta Física	necessários
	Produto:	Controle Realizado			
	Função:20	Agricultura			14.000,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Controle	Valor	**Executado**
	Ação:1.118	Melhoramento Genético		Meta Física	todos
	Produto:	Melhoramento Realizado			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Melhoramento	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.176	Certificação de Produtos		Meta Física	necessários
	Produto:	Registros Criados			
	Função:20	Agricultura			1.000,00
P	Subfunção:602	Produção Animal	Selos	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0111-Convênio EMATER

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento agrícola, e dar apoio ao produtor

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.037	Convênio EMATER		Meta Física	1
	Produto:	Convênio			
	Função:20	Agricultura			84.000,00
P	Subfunção:606	Extensão Rural	convênio	Valor	**Executado**

6.5-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Metas e Ações Desenvolvidas:

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0017-Modernização da Secretaria de Obras

OBJETIVO: Proporcionar maior espaço físico, através de construção e subdivisão da secretaria de Obras,interesse público

com a finalidade de um melhor funcionamento e atendimento ao servidor

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1055	Ampliação e Conservação da Secretaria		Meta Física	275
	Produto:	Secretaria Modernizada e Ampliada			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	m²	Valor	11.000,00 **Executado**
	Ação:1.057	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Oficina Mecânica		Meta Física	necessários
	Produto:	Material Adquirido			
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Equipamentos	Valor	23.700,00 **Executado**
	Ação:1.059	Aquisição de Equipamentos e Material para a Coleta de Lixo		Meta Física	necessários
	Produto:	Equipamentos e Materiais Adquirido			1.000,00
	Função:04	Administração			
P	Subfunção:122	Administração Geral	Equipamentos	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.326	Licenciamento Ambiental		Meta Física	necessários
	Produto:	Licenciamento para Cascalheiras			
	Função:04	Administração			10.000,00 **Executado parcialmente**
P	Subfunção:122	Administração Geral	Licenciamento	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0115-- reativação da Fabrica de Tubos

OBJETIVO: construir artefatos de concretos necessários para suprir necessidade no município.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.060	Manutenção da Fábrica de Tubos		Meta Física	
	Produto:	Tubos Construídos			
	Função:04	Administração			1.500,00 **Não Executado**
P	Subfunção:122	Administração geral	Tubos	Valor	

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0117- Aquisição de veículos para a Secretaria de obras

OBJETIVO: Adquirir veículos, caminhões, maquinas e implementos rodoviários com a finalidade de substituir e complementar a frota municipal

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.016

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação:1.062	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários		Meta Física	necessários
	Produto:	01 Veículo, 2 Retro escavadeira, 2 Pá Carregadeira, 2 Caminhões,2 Moto niveladora			
	Função:04	Administração			1.346.833,00
P	Subfunção:122	Administração Geral	Veículos	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0018- Recuperação e Implantação da malha viária

OBJETIVO: Melhorar e amplias as condições de trafego para o escoamento das safras.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.063	Abertura, Ampliação e Melhoramento das Estradas Vicinais		Meta Física	375
	Produto:	Estradas Vicinais			
	Função:26	Transporte			2.000,00
P	Subfunção:782	Transporte Rodoviário	Km	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.064	Construção de Pontes e Bueiros		Meta Física	5
	Produto:	Pontes e Bueiros Construídos			
	Função:26	Transporte			
P	Subfunção:782	Transporte Rodoviário	Pontes e Bueiros	Valor	11.308,00 **Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 017- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 0018- Manutenção de veículos da Secretaria de Obras

OBJETIVO: Aq. e manutenção da frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.049	Conservação e Manutenção da Frota		Meta Física	todos
	Produto:	Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários Conservados			
	Função:26	Transporte			2.425.500,00
A	Subfunção:782	Transporte Rodoviário	Veículos	Valor	**Executado**
	Ação:2.050	Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas para a Coleta de Lixo		Meta Física	2
	Produto:	Veículos e Máquinas Coletoras de Lixos Conservadas			
	Função:26	Transporte			8.200,00
A	Subfunção:782	Transporte Rodoviário	Veículos	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0156- Meio Rural Limpo

OBJETIVO: Dar continuidade ao recolhimento do lixo no meio rural, bem como sua destinação

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.132	Continuar com o Programa de Recolhimento do Lixo Rural e Destinação		Meta Física	6
	Produto:	Lixo Rural			
	Função:17	Saneamento			500,00
A	Subfunção:511	Saneamento Básico Rural	Distritos	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0019- Conservação de espaços públicos

OBJETIVO: Recuperar, manter e ampliar os espaços públicos para atender melhor as necessidades dos munícipes

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.051	Recuperar e Manter a Estação Rodoviária		Meta Física	1
	Produto:	Estação Rodoviária Recuperada			
	Função:04	Administração			21.600,00
A	Subfunção:122	Administração Geral	Prédio	Valor	**Executado**
	Ação:2.052	Conservação do Cemitério		Meta Física	1
	Produto:	Carneiras Construídas			
	Função:04	Administração			19.500,00
A	Subfunção:122	Administração Geral	Cemitério	Valor	**Executado**
	Ação:2.099	Custeio do Convênio SUSEPE		Meta Física	1
	Produto:	Apenados Trabalhando			
	Função:04	Administração			72.800,00
A	Subfunção:122	Administração Geral	SUSEPE	Valor	**Executado**
	Ação:1.329	Aquisição Área para Cemitério		Meta Física	
	Produto:	Área Adquirida			
	Função:04	Administração			1.000,00
P	Subfunção:122	Administração Geral	Cemitério	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0120-Iluminação pública eficiente

OBJETIVO: Aquisição de caminhão para substituição de luminárias por outras mais eficientes, levando o sistema na localidade ainda não beneficiadas.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.055	Ampliar e Manter a Rede de Iluminação Pública		Meta Física	todas
	Produto:	Ruas Iluminadas			
	Função:25	Energia			63.000,00
A	Subfunção:752	Energia elétrica	Ruas	Valor	**Executado parcialmente**
A	Ação:2.056	Custeio Despesas com Iluminação	Ruas	Meta Física	todas

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Produto:	Ruas Iluminadas			
	Função:25	Energia			648.000,00
	Subfunção:752	Energia elétrica		Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0121-Cidade limpa

OBJETIVO: Suprir de lixeiras e paradas de ônibus para melhor atender as necessidades da população

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.066	Construir, Instalar, Conservar Lixeiras		Meta Física	25
	Produto:	Lixeiras Construídas			1
	Função:15	Urbanismo			500,00
P	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana	Lixeiras	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.067	Construir, Conservar e Instalar Abrigo nas Paradas de Ônibus		Meta Física	7
	Produto:	Abrigo Construído			500,00
	Função:15	Urbanismo			
P	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana	Abrigo	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.207	Programa Cidade Limpa		Meta Física	1
	Produto:	Programa			
	Função:15	Urbanismo			500,00
P	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana	Programa	Valor	**Executado**
	Ação:2.151	Terceirização coleta e transporte e destinação do lixo		Meta Física	1
	Produto:	Lixo Terceirizado			
	Função:15	Urbanismo			1.000.000,00
A	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana	Lixo	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0020- Transporte Urbano

OBJETIVO: Conservar em perfeitas condições os veículos que fazem o transporte urbano, com a finalidade de proporcionar a circulação das pessoas.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.057	Conservar e Manter os Veículos do Transporte Urbano		Meta Física	1
	Produto:	Veículos em Condições de Trafego			
	Função:15	Urbanismo			14.500,00
A	Subfunção:453	Transporte Coletivo Urbano	Veículo	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0122-pavimentação de ruas

OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.068	Pavimentação de Ruas-Estradas		Meta Física	4500
	Produto:	Ruas Pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			110.500,00
P	Subfunção:451	Infra- estrutura Urbana	M²	Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:1.069	Drenagem de Águas Pluviais		Meta Física	1500
	Produto:	Ruas Drenadas			
	Função:15	Urbanismo			1.500,00
P	Subfunção:451	Infra- estrutura Urbana	M²	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.181	Calçamentos de Ruas com Pedras Irregulares		Meta Física	7,5
	Produto:	ruas pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			1.000,00
P	Subfunção:451	Infra- estrutura Urbana	Quadras	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.262	Construção do Saneamento Básico do Bairro Santo Antonio		Meta Física	1
	Produto:	Saneamento Básico			
	Função:17	Saneamento			4.731.272,64
P	Subfunção:512	Saneamento Básico Urbano	Saneamento	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.382	Pavimentação de Ruas- Borges de Medeiros SICONV 039902/2013		Meta Física	
	Produto:	Ruas Pavimentada			
	Função:15	Urbanismo			245.850,00
P	Subfunção:451	Infra- estrutura Urbana	m²	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.152	Terceirização conserto de ruas /bueiros/passeios		Meta Física	
	Produto:	Ruas Pavimentadas			
	Função:15	Urbanismo			61.000,00
A	Subfunção:451	Infra- estrutura Urbana	M²	Valor	**Executado parcialmente**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0125- Trânsito seguro

OBJETIVO: Proporcionar maior segurança ao pedestres e motoristas que circulam na zona urbana do município

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.073	Implantar a Sinalização de Trânsito		Meta Física	necessária
	Produto:	Sinalização			
	Função:06	Segurança Pública			39.800,00
P	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana	Sinalização	Valor	**Executado parcialmente**
	Ação:1.299	Implementação de Monitoramento Urbano -CP 2011/2012		Meta Física	necessários
P	Produto:	Equipamentos Adquiridos	Equipamentos	Valor	

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:06	Segurança Pública			78.138,06
	Subfunção:451	Infra Estrutura Urbana			**Não Executado**

6.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Metas e Ações Desenvolvidas em 2016:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

PROGRAMA: 0146- Promoção do Esporte

OBJETIVO: Incentivar que os jovens realizem atividades físicas, ocupando os horários ociosos, para um bom desenvolvimento

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.100	Promoção de Competições Esportivas- Calendários de Eventos		Meta Física	40
	Produto:	Competições Esportivas Promovidas			
	Função: 27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Calendário de Eventos	Valor	10.435,00 **Executado**
	Ação:1.101	Incentivo a Participação dos Esportistas Assisenses em Competições Intermunicipais		Meta Física	22
	Produto:	Participação em Competições Intermunicipais			
	Função:27	Desporto e Lazer			1.000,00
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Competições	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.082	Construção Reforma Ampliação e Manutenção do Estádio Municipal e Ginásio de Esportes		Meta Física	2
	Produto:	Estádio e Ginásio em Condições de Uso			
	Função:27	Desporto e Lazer			7.420,00
A	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Parques e Ginásio	Valor	**Em andamento**
	Ação:1.102	Manutenção e Conservação do Estádio Municipal		Meta Física	1
	Produto:	Estádio em Uso			
	Função:27	Desporto e Lazer			7.600,00
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Estádio	Valor	**Em andamento**
	Ação:1.103	Construção e Manutenção dos Campos Abertos para a Pratica de Futebol Amador nos Bairros da Cidade		Meta Física	7
	Produto:	Pratica de Esportes			
	Função:27	Desporto e Lazer			5.000,00
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Promoção ao Esporte	Valor	**Executado**
	Ação:1.248	Conclusão do Ginásio Municipal		Meta Física	1
	Produto:	Ginásio Municipal			
	Função:27	Desporto e Lazer			252.500,00
P	Subfunção:812	Incentivo ao Turismo Religioso	Ginásio	Valor	**Em andamento**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação:1.253	Incentivo a Participação do ENESPREF		Meta Física	1
	Produto:	Servidores Competindo			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	ENESPREF	Valor	1.000,00 **Executado**
	Ação:1.332	Incentivo a Participação ao ENESPHAR		Meta Física	1
	Produto:	Comunidades			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	ENESPHAR	Valor	500,00 **Executado**
	Ação:1.333	Realização do 1º TRIATLO		Meta Física	1
	Produto:	Corrida, Ciclismo, Natação			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Triatlo	Valor	500,00 **Não Executado**
	Ação:1.335	Construção de Ginásio de Esporte		Meta Física	
	Produto:	Convênio SICONV 051697/2012			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Ginásio	Valor	883.700,00 **Aguardando verba**
	Ação:1.336	Ampliação e Modernização do Campo de Futebol		Meta Física	
	Produto:	Proposta 027535/2013			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Campo	Valor	7.250,00 **Em andamento**
	Ação:1.337	Construção, Ampliação das Praças nos Bairros		Meta Física	1
	Produto:	Praças Ampliadas			
	Função:27	Desporto e Lazer			
P	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Praças	Valor	33.000,00 **Executado**
	Ação:1.394	Projeto Meu Guri		Meta Física	1
	Produto:	Seleções Municipais			
	Função:27	Desporto e Lazer			
	Subfunção:812	Desporto Comunitário	Seleções	Valor	4.000,00 **Não Executado**
	Ação:1.399	Estruturação centro Treinamentos Consulta popular 2015		Meta Física	1
	Produto:	Centro de Treinamentos			
	Função:27	Desporto e Lazer	Centro de Treinamentos		45.000,00 **Não Executado**
	Subfunção:812	Desporto Comunitário		Valor	
	Ação:1.400	Aquisição de material esportivo - Consulta Popular 2015		Meta Física	Necessários
	Produto:	Material Esportivo			

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Função:27	Desporto e Lazer	Material Esportivo	Valor	20.904,55 **Não Executado**
	Subfunção:812	Desporto Comunitário			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

PROGRAMA: 0148- Promoção do Turismo
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o Poder Legislativo quando considerar que um direito seu foi lesado,

nos casos em seja sujeito passivo na relação jurídica, possa por seus próprios meios promover a defesa

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.088	Promoção do Turismo: Garota Verão entre outro, Recuperação do Chafariz e do Relógio do Sol		Meta Física	3
	Produto:	Eventos a Realizar			
	Função:27	Desporto e Lazer			6.000,00 **Não Executado**
A	Subfunção:695	Turismo	Promoções	Valor	
	Ação:2.089	Melhoria e Investimento dos Balneários: Poço da Pedra e Passo do Catarina		Meta Física	2
	Produto:	Balneários em Boas Condições			
	Função:27	Desporto e Lazer			60.000,00 **Executado**
A	Subfunção:695	Turismo	Balneário	Valor	
	Ação:1.105	Rota Caminho das Origens		Meta Física	1
	Produto:	Integração a Rota Turística			
	Função:27	Desporto e Lazer			6.000,00 **Executado**
P	Subfunção:695	Turismo	Rota	Valor	
	Ação:2.130	Manutenção de Veículos para o Turismo		Meta Física	1
	Produto:	Veiculo			
	Função:27	Desporto e Lazer			6.000,00 **Executado**
A	Subfunção:695	Turismo	Veículo	Valor	
	Ação:1.339	Manter o Projeto Conhecendo Seu Município		Meta Física	1
	Produto:	Projeto Mantido			
	Função:27	Desporto e Lazer			1.000,00 **Não Executado**
P	Subfunção:695	Turismo	Praça	Valor	

6.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Foram desenvolvidas as seguintes metas no exercício de 2016.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0140-Assistência criança e adolescente

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Promover a assistência social, a proteção da criança e do adolescente nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de ações diretas e convênios

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.091	Instalação e Manutenção do Conselho Tutelar		Meta Física	1
	Produto:	Sede do Conselho Tutelar			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	casa	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.073	Auxilio e Subvenções a Entidades que se Dedicam a Assistência Social		Meta Física	3
	Produto:	Assistência a Crianças e Adolescentes			
	Função:08	Assistência Social			
A	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	auxílio	Valor	19.325,00 **Executado**
	Ação:1.185	Concessão de Benefícios Eventuais		Meta Física	necessários
	Produto:	Benefícios Concedidos			
	Função:08	Assistência Social			
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	benefícios	Valor	9.000,00 **Executado**
	Ação:2.074	Manutenção, Reforma e Adaptação do CRAS		Meta Física	1
	Produto:	CRAS em Funcionamento			
	Função:08	Assistência Social			1.500,00
A	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	prédios	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.092	Aquisição de Material Didático e Instrumentos Musicais		Meta Física	necessários
	Produto:	Atender aos Objetivos dos Programas e Projetos			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	equipamentos	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.128	Manutenção de Veículos da Secretaria		Meta Física	5
	Produto:	Veículos			
	Função:08	Assistência Social			
A	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	veículos	Valor	9.000,00 **Executado**
	Ação:2.072	Auxiliar ao FUNDICA		Meta Física	todos
	Produto:	Crianças e Adolescentes Amparados			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
A	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	crianças e adolescentes	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.175	Contra Partida Quadra de Esporte		Meta Física	1
	Produto:	Contrapartida			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	quadra	Valor	**Não Executado**

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Ação:1.147	IGD- Bolsa Família		Meta Física	1850
	Produto:	Família			
	Função:08	Assistência Social			
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	Famílias	Valor	66.200,00 **Executado**
	Ação:2.077	Cozinha Comunitária		Meta Física	150
	Produto:	Projeto			
	Função:08	Assistência Social			1.500,00
A	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	famílias	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.379	Implantação CREAS		Meta Física	todas
	Produto:	Assistência Social as Famílias			
	Função:08	Assistência Social			500,00
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	famílias	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.293	IGD-SUAS		Meta Física	todas
	Produto:	Famílias Atendidas			
	Função:08	Assistência Social			
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	famílias	Valor	23.000,00 **Executado**
	Ação:1.242	Assistência Social à Família em Situação de Vulnerabilidade e Exclusão Social		Meta Física	todas
	Produto:	Famílias Atendidas			
	Função:08	Assistência Social			500,00
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	família	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.246	Implementação da Rede de Proteção Social Básica/OASF		Meta Física	240
	Produto:	Famílias Atendidas			
	Função:08	Assistência Social			
P	Subfunção:243	Assistência a Criança e Adolescentes	famílias	Valor	35.200,00 **Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0141- Assistência aos portadores de necessidades especiais
OBJETIVO: Proporcionar a integração e inclusão destes cada vez mais na comunidade, combatendo a discriminação

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.096	Realização de Projetos e Oficinas		Meta Física	62
	Produto:	Portadores de Deficiência			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
P	Subfunção:242	Assistência ao Portador de Deficiência	pessoas	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

PROGRAMA: 0142- População carente

OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente, proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação, saúde e alimentação

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.076	Assistência Social Através do Plantão Social		Meta Física	400
	Produto:	População com Vida Mais Digna			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
A	Subfunção:244	Assistência Comunitária	pessoas	Valor	**Não Executado**
	Ação:2.054	Conservação do Albergue Municipal		Meta Física	1
	Produto:	Albergue Municipal Mantido			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
A	Subfunção:244	Assistência Comunitária	prédio	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.385	Reordenamento do SCFV		Meta Física	48
	Produto:	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos			
	Função:08	Assistência Social			100.000,00
A	Subfunção:244	Assistência Comunitária	unidade	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0024-Conselhos Municipais

OBJETIVO: Buscar e proporcionar a qualificação dos conselhos com suporte financeiros próprio ou conveniados para que a comunidade seja mais assistidas.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.078	Realização de Palestras,Encontros, Seminários		Meta Física	necessários
	Produto:	Pessoal Qualificado			
	Função:08	Assistência Social			1.000,00
A	Subfunção:244	Assistência Comunitária	pessoas	Valor	**Não Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0143- Capacitação Profissional

OBJETIVO: Buscar programa e projetos que visem a qualificação profissional do trabalhador

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação: 1.380	PRONATEC- Cursos de Capacitação Profissional		Meta Física	necessários
	Produto:	Pessoal Qualificado			
	Função:08	Assistência Social			61.000,00
P	Subfunção:244	Assistência Comunitária	pessoas	Valor	**Executado**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0145- Assistência ao Idoso

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

OBJETIVO: Promover a assistência social a população idosa nos termos do estatuto do idoso através de ações diretas e indiretas e convênios

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:2.080	Assistência Social ao Idoso		Meta Física	200
	Produto:	Idoso Incluído na Sociedade			
	Função:08	Assistência Social			
A	Subfunção:241	Assistência Comunitária	pessoas	Valor	56.000,00 **Executado**
	Ação:2.081	Auxilio aos Grupos da Melhor Idade		Meta Física	3
	Produto:	Idoso Integrado			
	Função:08	Assistência Social			
A	Subfunção:241	Assistência Comunitária	auxílio	Valor	1.000,00 **Executado parcialmente**

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 0159- Mulher Ativa

OBJETIVO: Proporcionar atendimento as mulheres através da coordenadoria ações na área de educação inclusive trabalho, geração de renda , política de saúde, segurança, violência intra familiar e planejamento familiar.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.229	Realização de Palestras, Encontros, Seminários		Meta Física	todas
	Produto:	Mulheres Atendidas			
	Função:08	Assistência Social			12.000,00 **Executado parcialmente**
P	Subfunção:244	Assistência Comunitária	mulheres	Valor	

6.8- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Metas e Ações Desenvolvidas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0160-Gestão Ambiental

OBJETIVO: Promover a preservação do Meio ambiente desenvolvendo política de proteção e manutenção da secretaria

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.016
	Ação:1.277	Convênio Produção de Mudas		Meta Física	25000
	Produto:	Mudas Produzidas			
	Função:18	Gestão Ambiental			1.000,00 **Não Executado**
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	mudas	Valor	
	Ação:1.303	Educação para Resíduos Sólidos- Consulta Popular- 2012		Meta Física	1
	Produto:	Resíduos Sólidos Estudados			
P	Função:18	Gestão Ambiental	projeto	Valor	125.000,00

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental			**Não Executado**
	Ação:1.304	Operacionalização do Plano Municipal de Resíduos Sólidos		Meta Física	1
	Produto:	Plano Municipal			
	Função:18	Gestão Ambiental			102.100,00
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	plano	Valor	Não **Executado**
	Ação:1.374	Projeto Recuperação da Mata Ciliar- Rio Inhacundá		Meta Física	1
	Produto:	Mata Recuperada			
	Função:18	Gestão Ambiental			260.000,00
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	projeto	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.376	Projeto de Implantação da Coleta Seletiva		Meta Física	todos
	Produto:	Coleta Seletiva Ativa			
	Função:18	Gestão Ambiental			1.000,00
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	lixo	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.377	Criação de Sala Verde		Meta Física	todas
	Produto:	Conscientização das Crianças com Relação ao Verde			
	Função:18	Gestão Ambiental			2.000,00
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	crianças	Valor	**Não Executado**
	Ação:1.278	Aquisição de Equipamentos para Catadores de Lixo		Meta Física	necessários
	Produto:	Equipamentos adquiridos			
	Função:18	Gestão Ambiental			25.100,00
P	Subfunção:541	Preservação e Conservação Ambiental	equipamentos	Valor	**Não Executado**

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da gestão financeira e econômica do município, bem como uma avaliação das principais metas previstas para 2016, das quais pode-se observar que grande parte atingiram seus objetivos, no entanto, algumas não foram totalmente desenvolvidas em função da escassez de recursos.

Diante do exposto, esta Administração se coloca a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Francisco de Assis – RS, 27 de janeiro de 2017

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Atenciosamente,

_____

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E25D.E967.81FE.DD1D.8F40.

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
1

Peça
512573

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N011E278

Relatório e Parecer da Comissão de Controle Interno referente ao exercício de 2016 do Executivo Municipal de São Francisco de Assis - RS

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Francisco de Assis, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao **Exercício de 2016**, em conformidade com o previsto no art.74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso, I, letra "b" da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pelas Leis Municipais nº 05/2001, 76/2002 e 14/2003, 927/2015, regulamentada pelo Decreto nº 714/2015, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 272/2014 de 26 de março de 2014.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades através de reuniões, emitindo relatórios e encaminhados ao Poder Executivo. Fizemos recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3. Ressalta-se que algumas recomendações foram seguidas pelo Executivo e outras, ainda, se fazem necessário, com vistas ao bom desenvolvimento das atividades do serviço público.

4. Em análise da execução do orçamento analisamos o cumprimento dos limites constitucionais e legais, onde a Saúde apresentou um índice de 20,90% das receitas efetivamente arrecadadas,atendendo os preceitos legais e o não cumprimento para a Educação, que apresentou um índice de 20,20%, ficando abaixo do mínimo anual a ser aplicado que é de 25%.

5. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

Assinado digitalmente por: ARISA RAMOS TEIXEIRA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0F0.C5DA.A7CB.45F3.4800.

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município realizou operação de crédito no ano de 2016, através do BADESUL no valor de R$1.000.000,00 para pavimentação asfáltica. Contatou-se que o município atendeu a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º, pois apresentou o percentual de 2,25% da RCL, enquanto que o limite legal é de 16%.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (ARO)

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no exercício de 2016.

c) RESTOS A PAGAR

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: O balancete da despesa em 31/12/2016, revela que o total de empenhos Liquidados e não pagos foi de R$ 5.204.810,16, valor este, superior ao do ano anterior que era de R$ 1.240.821,27, e a insuficiência financeira aumentou de R$ 1.177.738,82 em 31/12/2015 para R$ 5.086.613,48 em 31/12/2016.

6. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R$ 44.283.853,94	100,00%
Despesas c/Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses.	R$ 22.557.909,20	50,94%
Limite de alerta cfe art 59, § 1º, II da LRF		48,60%
Limite prudencial cfe art 22, § único da LRF		51,30%
Limite legal cfe art 20, III, "b" da LRF		54,00%

Assinado digitalmente por: ARISA RAMOS TEIXEIRA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0F0.C5DA.A7CB.45F3.4800.

Verifica-se que o índice de despesa com pessoal ficou superior ao limite para emissão do alerta.

7. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de dezembro de 2016 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Liquida RCL		44.283.853,94
(=) Dívida Consolidada Líquida	3.644.128,08	8,23%
Limite de emissão de alerta cfe, art. 59, § 1º, III da LRF		108%
Limite legal cfe art. 3º, II da Resolução 40/2001		120%

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (RCL)		44.283.853,94
Despesas c/Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	1.514.222,58	3,42%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF		5,40%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF		5,70%
Limite legal cfe art.20, III, "b" da LRF		6,00%

Verifica-se que o índice de despesa com pessoal ficou abaixo do limite de alerta, numa situação que contempla os preceitos da Lei Complementar 101/2000.

b) Restos a Pagar:

Não ficou Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado digitalmente por: ARISA RAMOS TEIXEIRA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0F0.C5DA.A7CB.45F3.4800.

9. Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2016, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas alí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4320/64 e Portarias Ministeriais.
c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 1 da Lei Federal nº 4320/64 e Portarias Ministeriais).
d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.
e) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, nos termos da legislação vigente.
f) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos, constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro.
g) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.
h) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a cobertura, conforme o prescrito no Art.43 da Lei 4320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

10. Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13) , verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e revelação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações nos saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2016, mediante a aplicação do seguinte teste:

Assinado digitalmente por: ARISA RAMOS TEIXEIRA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0F0.C5DA.A7CB.45F3.4800.

Saldo anterior do ativo disponível 31/12/2015	25.786.475,28
(+) Receita orçamentária realizada	52.633.277,84
(+) Transferência Financeira Recebida	516.550,29
(+) Movimento de Receita Extra-orçamentária	12.487.947,52
(-) Despesa Orçamentária realizada	-49.746.534,40
(-) Transferência Financeira Concedida	-2.452.550,29
(-) Movimento de Despesa Extra-orçamentária	-9.168.249,69
(=) Saldo das disponibilidades em 31/12/2016	30.056.916,55

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a comissão de controle interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício de 2016, foram adequadamente cumpridas, pois só não foram cumpridas as metas, para as quais não houve recursos financeiros suficientes.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, salienta-se que o município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando diferentes objetivos.

São Francisco de Assis – RS, 27 de janeiro de 2017.

_____

Arisá Ramos Teixeira
Presidente do Controle Interno

Assinado digitalmente por: ARISA RAMOS TEIXEIRA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A0F0.C5DA.A7CB.45F3.4800.

Página 301
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 512567
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011E27E

ATA DE REUNIÃO - 2017

Aos doze dias do mês de janeiro de 2017, reuni-se no salão da Prefeitura Municipal, a comissão formada pelos membros nomeados pela Portaria 48/2017 de 10 de janeiro de 2017, com a finalidade de verificar a avaliação dos bens que compõem o patrimônio de propriedade do Município de São Francisco de Assis, sendo que procedendo-se à analise da documentação relativa à propriedade destes bens, auxiliada pelo servidor municipal Sr. Sergio Augusto Gonçalves Aguiar, integrante da comissão supra referida e, que desempenha suas atividades funcionais no setor de contabilidade pública do município, ao final do processo concluiu-se que os **bens imóveis** municipais totalizam nesta data o valor de **R$16.127.815,76** e os **bens móveis** da municipalidade têm atualmente o valor total de **R$12.391.030,95**, que somados totalizando o montante geral do patrimônio público de **R$28.518.846,71(vinte oito milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, valores que foram atribuídos aos bens após colhidas informações sobre os preços praticados no mercado imobiliário atual na cidade de São Francisco de Assis e, ainda, considerando-se a sua atualização e eventual depreciação incidente sobre os bens móveis. A comissão após deliberação entende que os valores acima atribuídos e que serão lançados na contabilidade do município se encontram dentro do razoável e representam efetivamente o montante/valor do patrimônio público do município de São Francisco de Assis no exercício de 2016. Nada mais havendo encerro a presente ata que vai assinada pela comissão.

Sergio Augusto Gonçalves de Aguiar
matricula 407-3

Arlindo José Fumaco
matricula 974-1

Bento Vemei dos Santos Pazini
matricula 3167-4

José Luiz Uberti Gonçalves
OAB/RS nº 18098

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BD3B.6FF9.C3DA.67B5.9AB1.

Página 302
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 512572
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011E279

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as Leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de créditos estão publicadas no Sistema Base de Legislação Municipal - BLM.

São Francisco de Assis, em 10 de janeiro de 2017.

Neiva Odite Gindri Della Pace
Operador responsável pelo Sistema da BLM
Matricula nº352-2

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.456B.FEE4.1FAB.11B1.BB00.

Página 303
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 512570
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011E27B

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que todos os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo do município de São Francisco de Assis, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e renda, nos termos do art. 15 da resolução 963, de 19 de dezembro de 2012.

São Francisco de Assis em 20 de janeiro de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito
São Francisco de Assis-RS

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CF4.AC30.770E.3C3F.3F7B.

Página 304
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 512568
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011E27D

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao previsto no artigo 113, I, c, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Resolução 591/2002, **DECLARO** que durante o exercício financeiro de 2016 foram realizadas as Conciliações Bancárias de todas as contas de titularidade desta municipalidade.

São Francisco de Assis, 20 de janeiro de 2017

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUIZ VANDERLEI FRESCURA em 27/01/17 e RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B760.7214.15F4.9860.062A.

Página 305
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 512571
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N011E27A

PARECER Nº 01/2017

Conforme determinação legal os Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis - ASSISPREV, reuniram-se para que fosse feita uma análise nos demonstrativos de receitas e despesas relativo ao exercício de 2016.

Sabe-se que os Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser organizados conforme determina a legislação, e seguir as normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

De posse do Balancete das Receitas e do Balancete das Despesas, após análise minuciosa e detalhada não encontrando nada que desabonasse as entradas e saídas dos recursos, estes Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos são de Parecer favorável a correta Prestação de Contas.

São Francisco de Assis, 18 de janeiro de 2017

Arisá Ramos Teixeira
Presidente Conselho Administrativo

Paulo Arilton Muller de Lima
Vice- Presidente

Carmem Maria Pituco
Presidente Conselho Fiscal

Juliane Dicheti Luiz
Contadora-CPA 10

Sérgio Gonçalves Aguiar
Gestor CPA 10

Leonara Gonçalves Muller
CGRPPS

Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de S. Fco. Assis - ASSISPREV

Assinado digitalmente por: RUBEMAR PAULINHO SALBEGO em 27/01/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B972.60AA.139F.3004.0BCA.

UNIDADE AUDITADA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São Francisco de Assis

EXERCÍCIO EXAMINADO: 2016

PROCESSO: 2339-0200/16-5

1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1.1. Análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante Emenda Constitucional nº 59/2009 e Plano Nacional de Educação

O artigo 208, da Constituição Federal estabelece em seus incisos I e IV, que o dever do Estado com educação será efetivado mediante a garantia de:

> ***" I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009);***
> ***(...)***
>
> ***IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade."***

A Constituição Federal assegura o direito à Educação Infantil, não havendo discricionariedade do Administrador para sua concretização, conforme reiteradamente decidido pelo Supremo Tribunal Federal:

> ***"A educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental. – Os Municípios – que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil (CF, artigo 211, §2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo artigo 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social (RE 410.715-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 3.2.2006)."***

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

Página 307
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 791252
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DA1E1

Visando assegurar a implementação desse direito a um maior número de crianças, a Lei nº 10.172/2001 (que instituiu o Plano Nacional de Educação 2001/2010), considerando que a educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal e tendo em vista as condições limitantes das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece, estabeleceu como meta o atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos em 2010 e de 80% das com 4 e 5 anos, até o final de 2010.

A Emenda Constitucional nº 59/2009, dando nova redação ao artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, tornou obrigatória a matrícula das crianças de 4 e 5 anos. E estabeleceu que a implementação dessa norma deveria ocorrer progressivamente até 2016. O Plano Nacional de Educação 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, reiterou a obrigatoriedade de universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos até 2016, assim como a meta de atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência.

Para a análise das taxas de atendimento em creche e pré-escola, utilizamos as Estimativas Populacionais do IBGE enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/DATASUS, para o ano de 2012. Nelas consta que a população do Município de São Francisco de Assis na faixa de 0 a 3 anos de idade é de 778 e de 425 na faixa etária de 4 e 5 anos.

No ano de 2016 frequentavam instituições de ensino **209** crianças de até três anos de idade e **308** com idade de 4 a 5 anos. Da relação do número de crianças atendidas (considerando-se aquelas atendidas, independente da etapa de ensino) com a população da faixa etária correspondente, temos uma taxa de **26,87%** de atendimento das crianças de 0 a 3 anos e de **72,48%** das crianças de 4 a 5 anos.

Idade do Aluno	Creche	Pré-Escola	Fundamental
Menor um ano	**21**		
Um ano	**39**		
Dois anos	**73**		
Três anos	**70**	6	
Quatro anos		**147**	
Cinco anos		**158**	3
Seis anos			**183**
Sete anos ou +		2	
Soma	203	313	

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

Página 308
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 791252
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DA1E1

Levando em conta o atendimento de 26,87% das crianças de 0 a 3 anos e de 72,48% das crianças de 4 a 5 anos, chega-se à necessidade de criação de **180** vagas em creche e de **117** vagas na pré-escola, totalizando **297** vagas na Educação Infantil, detalhadas a seguir:

Faixa de Idade do Aluno	Alunos	População	Taxa por Idade	Novas vagas		
				0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
0 a 3 anos	209	778	26,87%	180		
4 a 5 anos	308	425	72,48%		117	
0 a 5 anos	517	1.203	42,98%			297

A estrutura existente no Município de São Francisco de Assis em 2016, conforme o número de escolas, turmas, docentes e matrículas, por creches e pré-escolas, de acordo com as redes de ensino, está demonstrada a seguir:

Creches	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
Estabelecimentos			5		5
Turmas			18		18
Docentes			19		19
Matrículas			203		203

Pré-Escolas	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
Estabelecimentos			10		10
Turmas			24		24
Docentes			21		21
Matrículas			343		343

Nas análises efetuadas pelo Tribunal de Contas até o exercício de 2012 levou-se em conta os alunos matriculados em creche e pré-escola, independentemente da idade do aluno matriculado. Esta metodologia foi modificada a partir do exercício de 2013, levando-se em conta a idade do aluno matriculado, o que permite a verificação mais apurada do número de novas vagas a serem criadas. Nos demonstrativos a seguir são mostrados os esforços que o Município de São Francisco de Assis desenvolveu neste período:

Taxa de Atendimento Bruta da Educação Infantil, São Francisco de Assis, 2010 a 2012:

Ano	Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Estadual	Vagas a criar PNE		
	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil		Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil
2010	137	207	344	17,34%	48,14%	28,20%	371ª	258	223	481
2011	156	198	354	19,85%	46,26%	29,16%	373ª	237	230	467
2012	168	237	405	21,60%	55,77%	33,67%	322ª	221	188	409

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

Página 309
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 791252
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DA1E1

Taxa de Atendimento por Idade do Aluno, Independentemente da Etapa de Ensino Matriculado, São Francisco de Assis, 2013 a 2016:

Ano	Idade dos Alunos			Taxa de Atendimento			Posição Estadual	Vagas a criar PNE		
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos	0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos		0 a 3 anos	4 a 5 anos	0 a 5 anos
2013	155	253	408	19,92%	59,53%	33,92%	358ª	234	172	406
2014	160	273	433	20,57%	64,24%	35,99%	388ª	229	152	381
2015	197	284	481	25,32%	66,82%	39,98%	376ª	192	141	333
2016	209	308	517	26,87%	72,48%	42,98%	384ª	180	117	297

Consoante Execução Orçamentária, no Município de São Francisco de Assis, o investimento em Educação Infantil no ano de 2016 atingiu o montante de R$ 3.336.201,42. Foram utilizados recursos 0020 MDE - R$ 62.037,95 e recursos 0031 FUNDEB – R$ 2.691.067,61, totalizando liquidação de despesas com recursos próprios no montante de R$ 2.753.105,56. Com recursos 0001 – Livres liquidados R$ 328.188,42 e com Recursos 1000 – Vinculados R$ 254.907,44.

No Município de São Francisco de Assis os valores foram investidos na Educação Infantil, desde a Emenda Constitucional nº 59/2009 até o presente, de acordo com a natureza da despesa:

Ano	Pessoal e Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Valor liquidado Ed. Infantil
2009	249.756,26		5.346,29				255.102,55
2010	5.333,21						5.333,21
2011			52.733,06	146.847,15			199.580,21
2012	1.481.087,82		170.083,07	453.461,12			2.104.632,01
2013	1.685.055,08		165.765,82	129.549,50			1.980.370,40
2014	1.990.498,17		233.693,31	42.944,99			2.267.136,47
2015	2.159.527,26		290.105,46	58.285,34			2.507.918,06
2016	2.859.954,33		367.413,09	108.834,00			3.336.201,42

Na categoria Investimentos na Educação Infantil as despesas liquidadas tiveram como origem as fontes de recursos listadas:

Ano /Fonte	0001- LIVRE	0020-MDE	0031-FUNDEB	1000-VINCULADOS	Investimentos
2009					
2010					
2011				146.847,15	146.847,15
2012		9.460,00		444.001,12	453.461,12
2013		44.813,75		84.735,75	129.549,50
2014		32.975,00		9.969,99	42.944,99
2015				58.285,34	58.285,34
2016				108.834,00	108.834,00

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

Página 310
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 791252
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00DA1E1

Para o ano de 2016 os repasses dos recursos do FUNDEB para o Município de São Francisco de Assis, de acordo com o número de matrículas, estão calculados a seguir:

Etapa	Nº Matrículas	Valor Retorno FUNDEB 2016 – R$
Educação Infantil – Rede Municipal	470	2.045.435,56
Educação Infantil - Conveniadas		0,00
Ensino Fundamental	1.169	5.301.032,49
Educação Especial	42	195.393,95
Educação Especial - Conveniadas		0,00
Atendimento Ed. Especializado	35	162.828,29
Educação de Jovens e Adultos		0,00
Indígena/Quilombola		0,00
Total do Retorno do FUNDEB	1.716	7.704.690,29

O valor orçado pelo Poder Executivo Municipal de São Francisco de Assis foi de R$ 6.900.000,00 e o total contabilizado do recurso FUNDEB alcançou R$ 7.707.172,77. A receita transferida pelo FUNDEB à Educação Infantil somou R$ 2.045.435,56 pelo atendimento prestado diretamente pela rede municipal de ensino e R$ 0,00 pelo atendimento prestado pelas entidades privadas conveniadas à Prefeitura, somando repasses no ano de 2016 de R$ 2.045.435,56.

Os recursos do FUNDEB liquidados na Educação Infantil somaram R$ 2.691.067,61, correspondendo a uma execução orçamentária de 131,56% do valor recebido – R$ 2.045.435,56.

Os recursos repassados pelo FUNDEB teriam acréscimo de R$ 967.670,40 para a Creche e R$ 710.632,95 para o Pré-Escolar, caso o Município de São Francisco de Assis tivesse atendido 50% da população de 0 a 3 anos (192 vagas) e 100% da população de 4 a 5 anos (141 vagas) no exercício de 2015, totalizando, em consequência, perda financeira efetiva na arrecadação municipal de R$ 1.678.303,35, no exercício em análise.

O não atendimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação no ano de 2015 ocasionou para 2016 perdas financeiras no repasse do FUNDEB no valor de R$ 1.678.303,35, ou seja, uma perda de 21,78% do valor do FUNDEB depositado (R$ 7.704.631,44). O valor representa 4,82% da receita de impostos (R$ 34.810.857,13) e 0,50% do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (R$ 338.566.526,00 - FEE-RS, 2014).

Para o ano de 2017, a perda estimada é de R$ 1.496.865,15 equivalente a 19,43% do retorno do FUNDEB de 2016; 4,30% da receita total de impostos de 2016 e 0,44% do PIB de 2014, motivada pela não criação de 180 vagas para a população de 0 a 3 anos e 117 vagas para a população de 4 e 5 anos no ano de 2016.

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

O Município de São Francisco de Assis atendeu 72,48% das crianças de 4 e 5 anos. Ao não universalizar o atendimento educacional nessa faixa etária, o Município descumpriu o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos, diante do baixo índice de atendimento verificada no Município (apenas 26,87% das crianças), entende-se deva o Gestor ser alertado para a necessidade de observâncias das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, com vistas ao atingimento de referida meta até o final do decênio.

Assinado digitalmente por: FERNANDO AUGUSTO WOBETO em 27/11/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D97C.3652.F4BF.A416.93A7.

Página 312
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 873878
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00C5F1F

PROCESSO Nº 002339-0200/16-5

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ADMINISTRAÇÃO: Horacio Benjamim da Silva Brasil(Prefeito)

Ademar Antonio Dal Rosso Frescura (Vice-Prefeito)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO/2016

Senhora Coordenadora:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, tratando de matéria relativa às Contas de Governo.

Cabe destacar que, no exame das Contas de Governo, foi constatado:

1 – DA GESTÃO FISCAL

A Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2016, realizada pelo Serviço de Acompanhamento de Gestão – SAG, deste Processo de Contas de Governo, concluiu pelo não atendimento dos seguintes dispositivos legais (peça 787517, página 24):

Item 2.3 – Da Lei da Transparência - caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000;

Item 2.4 – Da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12527, de 18-11-2011;

Item 5.1 - Restos a Pagar – art. 42 da LC Federal nº 101/2000;

Assinado digitalmente por: AUGUSTO LEOPOLDO KLOCK em 07/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0303.01DC.9861.7E50.6B4A.

Item 5.2 - Equilíbrio Financeiro - § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000;

Considerando-se, ainda, a inexistência de disponibilidades financeiras suficientes no Recurso 0001 – Livre para cobertura dos Valores Restituíveis (valores de terceiros), inscritos no Passivo Circulante, conforme relatado no item 5.2, sugere-se a consideração de tal matéria nas CONTAS do respectivo exercício, para que o Administrador se manifeste quanto à utilização do montante de R$ 545.346,41, de propriedade de terceiros, para cobertura de outras obrigações financeiras assumidas.

2 – INFORMAÇÃO - Relatório Educação Infantil (peça 791252)

A Análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante EC nº 59/2009 e Plano Nacional de Educação, revelou o que segue:

Em 2016, o Município não oferece o número de vagas suficientes para a universalização do atendimento na pré-escola, para crianças na faixa etária de 4 e 5 anos. Também apresenta baixa evolução de atendimento em creche para crianças na faixa etária de 0 e 3 anos, de forma a atender a Meta 1 do PNE prevista na Lei Federal nº 13.005/2014.

3 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

3.1 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 664121)**,** constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2016, **não atendeu** ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima, conforme se demonstra:

Assinado digitalmente por: AUGUSTO LEOPOLDO KLOCK em 07/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0303.01DC.9861.7E50.6B4A.

Página 314
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 873878
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00C5F1F

Receita base de cálculo – R$	Valor aplicado - R$	%
34.810.857,13	7.030.527,98	20,20

3.2 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Após análise técnica realizada por este Tribunal, através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 664109), constata-se que o percentual aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, pelo Executivo Municipal no exercício de 2016, **atendeu** ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o percentual de 15% como aplicação mínima, conforme se demonstra:

Receita base de cálculo – R$	Valor aplicado – R$	%
34.810.857,13	7.275.196,12	20,90

CONCLUSÃO

Do presente Relatório, salienta-se a existência de irregularidades passíveis de serem esclarecidas pelo Sr. **Horacio Benjamim da Silva Brasil.**

- Da Gestão Fiscal – Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2016 (peça 787517).

- Da Análise da Efetividade do Atendimento da Educação Infantil, consoante EC nº 59/2009 e Plano Nacional de Educação (peça 791252).

- Do Relatório Geral de Consolidação das Contas, quanto ao item 3.1 – da MDE.

À sua consideração.

Assinado digitalmente por: AUGUSTO LEOPOLDO KLOCK em 07/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0303.01DC.9861.7E50.6B4A.

Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 09/03/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: DANIEL REUS DA SILVA em 09/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69F6.7D1E.7B97.0B80.690D.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 09/03/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 09/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83CF.5961.9F32.343A.AD50.

Página 317
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 929361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N00B8664

Processo:	002339-0200/16-5
Órgão:	PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Matéria:	Contas de Governo
Exercício:	2016

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a intimação dos Srs. Ademar Antonio Dal Rosso Frescura, Horacio Benjamim da Silva Brasil, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 787517 - Gestão Fiscal - Final, 873878 - Relatório Geral, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.93CE.0292.4704.C5F4.BB74.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 02344/2018

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Processo nº 002339-0200/16-5
Órgão: PM de São Francisco de Assis

Ao Senhor
Ademar Antonio Dal Rosso Frescura
PM de São Francisco de Assis
Rua Barros Cassal, 1976 Centro
CEP 97610000 - São Francisco de Assis/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.ª intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 929361, 787517, 873878, 791252 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: LAURA TEIN DE SOUZA em 14/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E4FC.AB2C.AC89.228C.5567.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 02345/2018

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Processo nº 002339-0200/16-5
Órgão: PM de São Francisco de Assis

Ao Senhor
Horacio Benjamim da Silva Brasil
PM de São Francisco de Assis
Rua Ernesto Alves, 1175 Centro
CEP 97610300 - São Francisco de Assis/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.ª intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 929361, 787517, 873878, 791252 daqueles autos.

Em caso de processo eletrônico, o envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do Portal do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas no Portal do TCERS, na guia Jurisdicionados -> Processo Eletrônico -> Orientações de uso -> Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados -> Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Laura Tein de Souza
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: LAURA TEIN DE SOUZA em 14/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8EA6.2235.BABB.CF09.B450.

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Ademar Antonio Dal Rosso Frescura

Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Marco Peixoto
Data decisão: 13/03/2018
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 929361, 787517, 873878, 791252
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 15/03/2018, no Boletim n° 345/2018, considera-se publicado na data de 16/03/2018.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

MARCIA COIMBRA PINTO
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: MARCIA COIMBRA PINTO em 15/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C86.592F.3DD4.7CD4.4C97.

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Horacio Benjamim da Silva Brasil

Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Marco Peixoto
Data decisão: 13/03/2018
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 929361, 787517, 873878, 791252
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 15/03/2018, no Boletim n° 345/2018, considera-se publicado na data de 16/03/2018.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.

MARCIA COIMBRA PINTO
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: MARCIA COIMBRA PINTO em 15/03/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.05E7.D761.DE0A.CC65.394F.

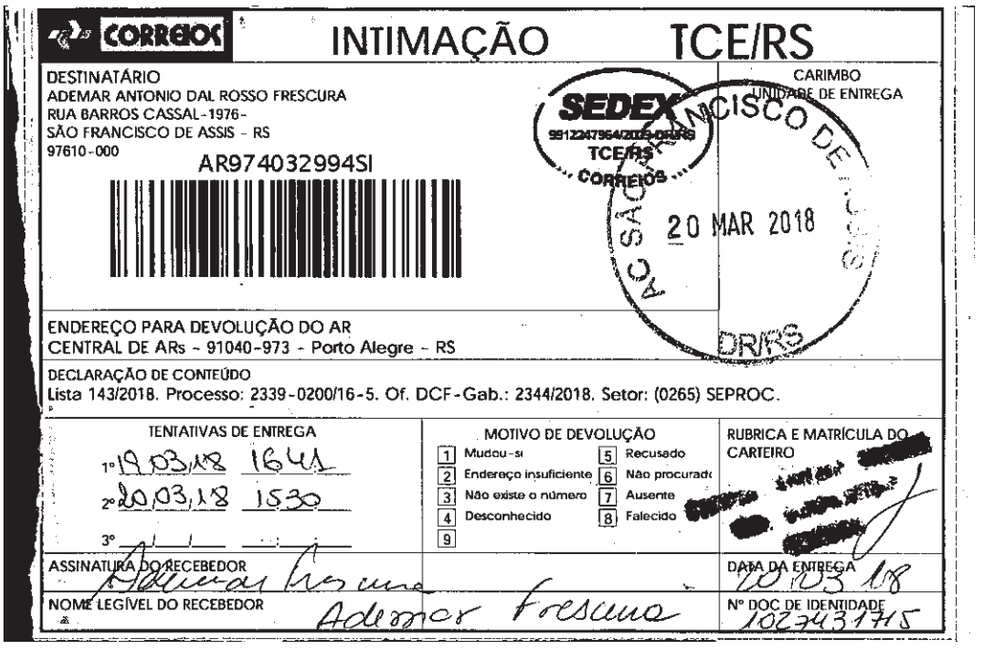

CORREIOS

INTIMAÇÃO TCE/RS

DESTINATÁRIO
ADEMAR ANTONIO DAL ROSSO FRESCURA
RUA BARROS CASSAL-1976-
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
97610-000

AR974032994SI

SEDEX
99122475642018-05RS
TCE/RS
CORREIOS

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
20 MAR 2018
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
Lista 143/2018. Processo: 2339-0200/16-5. Of. DCF-Gab.: 2344/2018. Setor: (0265) SEPROC.

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º 19/03/18 16:41
2º 20/03/18 15:30
3º __/__/__ __:__

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO [redacted]

ASSINATURA DO RECEBEDOR Ademar Frescura

DATA DA ENTREGA 20/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Ademar Frescura

Nº DOC DE IDENTIDADE 1027431715

Assinado digitalmente por: PEDRO ANTUNES DO NASCIMENTO em 11/04/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.328A.0C38.59EF.3A41.D8D4.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Contas de Governo
Procedimento nº 002339-0200/16-5

Horácio Benjamim da Silva Brasil, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do mandado procuratório que segue anexo, bem como acesso integral aos autos do processo em epígrafe.

Nesses termos,
pede e espera deferimento.

São Francisco de Assis, 10 de abril de 2018.

Luciéle Cristiane Saragoso **Jean Michel Minhos** **Juliana Ramos Fortes**
OAB/RS 87.384 **OAB/RS 107.809** **OAB/RS 92.889**

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/04/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8134.4D58.2CA2.7440.5B8E.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL**, brasileiro, solteiro, CPF sob nº 823.436.590-87, residente e domiciliado à Rua Ernesto Alves, 1175, bairro Centro, na cidade de São Francisco de Assis/RS nomeia e constitui seus procuradores **LUCIÉLE CRISTIANE SARAGOSO**, inscrita na OAB/RS 87.384, **JULIANA RAMOS FORTES**, inscrita na OAB/RS 92.889 e **JEAN MICHEL COSTACURTA MINHOS,** inscrito na OAB/RS 107809, ambos residentes e domiciliados em São Francisco de Assis/RS, em caráter irrevogável e irretratável, a fim de representar e defender os interesses do(a) **OUTORGANTE**, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, podendo, outrossim, promover ou responder pelo **OUTORGANTE** quaisquer procedimentos de natureza civil, comercial, trabalhista, criminal, administrativa ou fiscal, também em repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo acordar, desistir e transigir. Principalmente realizar atos relativos ao processo de contas de governo 2016.

São Francisco de Assis, 05 de abril de 2018.

Outorgante

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/04/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D3ED.D3C9.73FC.232B.C4CE.

CORREIOS

INTIMAÇÃO TCE/RS

DESTINATÁRIO
HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
RUA ERNESTO ALVES-1175-
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
97610-300

AR974033005SI

SEDEX
TCE/RS
CORREIOS

AC SÃO FRANCISCO DE ASSIS
20 MAR 2018
DR/RS

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
CENTRAL DE ARs - 91040-973 - Porto Alegre - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO
Lista 143/2018. Processo: 2339-0200/16-5. Of. DCF-Gab.: 2345/2018. Setor: (0265) SEPROC.

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 19/03/18 14:05
2ª __/__/__ __:__:__
3ª __/__/__ __:__:__

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR Anderson Gonçalves.

DATA DA ENTREGA 20/03/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Anderson de Carvalho

Nº DOC DE IDENTIDADE 7122208403

Assinado digitalmente por: PEDRO ANTUNES DO NASCIMENTO em 12/04/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8C80.8F8F.E477.0E2B.1EB3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTAS DE GOVERNO
PROCEDIMENTO Nº 002339-0200/16-5
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores oferecer **ESCLARECIMENTOS**, as possíveis inconformidades aventadas junto ao relatório de instrução técnica constante nos autos, peças nº 787517, nº 873878, conforme segue:

A análise procedida em razão das contas de governo do ex-gestor no exercício 2016 apurou inconformidade quanto ao cumprimento integral da Lei de Acesso a Informação e transparência pública, MDE, equilíbrio e disponibilidade financeira.

Assim, faz-se necessário pontuar cada uma das ocorrências em sede de esclarecimentos, visando elucidar os fatos e transportá-los a realidade local.

1 Da Lei de Acesso a Informação e transparência pública

Observa-se que a inconformidade diz respeito à inexistência junto ao Portal de Transparência do Município de link relacionado à prestação de contas relativa a exercícios anteriores, bem como de arquivos disponíveis aos usuários em vários formatos.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Nesse sentido, é imperioso mencionar que o município durante a gestão 2013/2016 figurou no ranking entre os 17 melhores do Estado no que trata sobre a implantação, desenvolvimento e disponibilização do portal de transparência.

As informações constantes no site que possui o seguinte endereço eletrônico: http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/ de acordo com imagens extraídas deste endereço lá estão disponíveis aos internautas prestação de contas dos exercícios anteriores, bem como o formato de arquivo para download é o padrão em PDF 8.1, anexo 7.

Cabe salientar que o ex-gestor foi responsável por solicitar abertura de licitação para confecção do portal em questão que, atualmente, é um dos mais completos oferecidos a população.

Ademais, a prestação de informações aos cidadãos pode ser dar nas dependências da prefeitura junto ao SIC local, que também foi implantado durante a gestão de Horácio.

Sendo assim, não há que se falar em inconformidade em razão da LAI e suas determinações, pois o acesso a informação e a transparência pública sempre foram observadas durante os exercícios que correspondem a gestão.

2 A disponibilidade e equilíbrio financeiro

Depreende-se do relatório formulado pela instrução técnica, item 5.1 e 5.2, que restou o valor de R$ 4.852.169,74 inscrito em restos a pagar ao final do exercício 2016, conforme peça 787517, pag. 14,

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

incorrendo o executivo em desacordo com o que preconiza o art. 42 da Lei nº 101/2000.

Seguindo nesse sentido a equipe técnica tratou acerca do equilíbrio financeiro que trata acerca do planejamento em relação à gestão aplicada ao Órgão, que o gestor deve realizar ajustes que não comprometam este equilíbrio e obedecem ao parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Acerca dos valores e percentuais apresentados pela equipe técnica é importante mencionar que em razão da Receita Corrente Liquida realizada no exercício 2016, que alcançou R$ 45.526.183,99, ou seja, R$ 20.641.951,53, a menor que a receita prevista, o valor correspondente a restos a pagar equivale apenas a 10,65% do realizado e 7,33% do orçado.

Nessa senda, verifica-se que o gestor reduziu a indisponibilidade financeira nos exercícios 2013 e 2015, dados apresentados na peça nº 787517, o que baliza a atuação do gestor enquanto administrador. Estes percentuais demonstram que o desequilíbrio e indisponibilidade não afetam o conjunto das contas, visto que, inúmeros foram os sinistros enfrentados pelo gestor durante os 4 exercícios analisados.

A situação caótica enfrentada pelos municípios da região se deve, principalmente, em função dos inúmeros vendavais que assolaram a região, sem dar trégua. Em são Francisco de Assis foram ocorrências de vendavais, consecutivos, em todos os exercícios de gestão foi decretada emergência, inclusive, na gestão 2016, Decreto Municipal nº 754/2016, conforme anexo 5 da presente.

A situação foi se agigantando no curso do tempo, pois mesmo o gestor realizando todos os ajustes possíveis os casos fortuitos e de

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

força maior acabavam por gerar imprevistos e despesas além daquelas orçadas. O somatório dos sinistros geraram 4 decretos de emergência, sendo que em 2014 e 2015 os eventos da natureza foram quase concomitantes sendo necessário colaboração da defesa civil nacional, pois localidades do interior do município ficaram dias sitiadas sem que as pessoas tivessem acesso a cidade, conforme demonstrado junto ao processo nº 0028610200/15-1 e decreto 728/2015, anexo 7.

Depreende-se do anexo 2, fls. 2,3, que em meados do exercício 2016 o município foi atingido por vendaval que comprometeu em torno de 350 residências, 06 escolas públicas municipais, 2500 pessoas diretamente afetadas, estradas vicinais e logradouros públicos destruidos. Além de 40% da produção agrícola ter sido diretamente afetada, conforme se verifica junto ao relatório elaborado pela defesa civil, parecer 001/2016, anexo 2, vale lembrar que a produção agrícola é a principal fonte de emprego e renda do município.

O gestor chegou oficiar o Secretario Nacional de Defesa Civil e o Governador do Estado através dos ofícios 125/2016 e 153/2016, declarando o estado em que se encontravam as finanças municipais em decorrência do sinistro, conforme anexo 2, item 3, a, b e c.

Outro fator determinante para tamanha discrepância entre o último e o primeiro exercício no que trata do endividamento do Município foi o fato de o gestor ter recebido passivo de contribuição previdenciária parcelado já ao início de 2013 e, com a redução nos repasses pela União e Estado somadas as despesas inesperadas relativas aos vendavais mencionados se tornou impossível não existir um aumento em tais débitos.

Ao final do exercício 2016 o gestor encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei nº 46/2016, Of. 551/2016,

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Anexo 4, fl. 29/30, que previa o parcelamento dos débitos de origem previdenciária do município, que alcançava R$ 2.901.406,78, porém, o projeto foi reprovado pela maioria dos Edis.

Reprovar tal projeto de lei foi determinante para o acumulo de restos a pagar e endividamento do município enquanto a decisão do legislativo partiu de dissabores políticos, eis que, a maioria dos votantes representava os partidos de oposição àquele do gestor.

Nota-se que apenas 30 dias após a reprovação do projeto de parcelamento foi aprovado nova lei sob nº 1.041/2017, que alterou apenas o valor da dívida, pois já havia sofrido alteração em razão da mora, anexo 4, fl. 31, então, a dívida passou a ser de R$ 2.913.477,96.

Não satisfeito o novo gestor em meados de agosto de 2017 reparcelou o débito previdenciário em 200 vezes, desafogando, assim, suas contas, através da Lei nº 1.080/2017. Observa-se que o débito já alcançava R$ 5.134.701,58, ou seja, o atual gestor também não estava em condições de arcar com as despesas previdenciárias do município, anexo 4, fls 40/45.

Nessa senda, é imperioso mencionar que caso o projeto de lei encaminhado a Câmara Municipal em dezembro de 2016 tivesse sido aprovado os restos a pagar do gestor naquele exercício alcançariam apenas R$ 1.938.691,78, então evidente que a manobra que culminou na reprovação do projeto possuiu cunho unicamente político e visou dar margem a nova administração denegrir a anterior em decorrência das divergências partidárias, fato típico nas cidades do interior do RS.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Processo
02339-0200/16-5

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Página da peça
6

Peça
1238697

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N006CE0C

Evidente que a disponibilidade financeira seria inferior a do exercício 2015, porém o equilíbrio financeiro em razão do endividamento em 2012 não seria afetado tão significativamente, ou seja, a diferença seria de apenas 19,46% em razão do herdado em 2013.

Não pode o gestor depois de um esforço sobrehumano em manter e ajustar as contas públicas enfrentando diminuição de repasses pelos demais entes, desastres naturais, crise política e financeira do sistema nacional ser punido apenas pelo fato de os Edis agirem em razão de interesses partidários e revanches políticas desnecessárias, visto que, a aprovação ao parcelamento seria benéfico à gestão que se encerrava.

Ao passo que a FAMURS expediu demonstrativos do déficit enfrentado por cada município em razão dos repasses de FPM e ICMS. São Francisco de Assis deixou de receber R$ 1.086.120,00 apenas no exercício 2016, valor que cobriria os saldos de restos a pagar em praticamente 100% excetuado aquele relativo a previdência, anexo 3, fls. 25/28.

Por conseguinte frente aos dados apresentados seguidos das comprovações anexas não há que se falar em descumprimento relativo à Lei de Responsabilidade Fiscal artigos 1º, §1º e 42, pois claro está que o gestor foi prejudicado por práticas politiqueiras e, muito embora, tenha se esforçado ao máximo para realizar os ajustes necessários nas finanças municipais foi vitima direta de eventos da natureza que afetaram a população e os serviços básicos prestados o que ocasionou gastos imprevistos, mas necessários a sobrevivência da população.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

3 Do Plano Nacional de Educação

De acordo com relatório constante a peça 791252 o Município não alcançou as metas estipuladas junto ao plano nacional de educação na idade certa, pois manteve 26,87% das crianças matriculadas de 0-3 anos e 72,48% matriculadas de crianças a 4-5 anos, não atingindo 50% e 100% respectivamente.

Muito embora, a maioria dos municípios do país não tenha atendido as metas e confeccionado o plano municipal de educação até o término do exercício 2016, o gestor buscou incansavelmente oferecer as vagas necessárias ao público infantil solicitante.

No primeiro semestre de 2015 o gestor encaminhou projeto de lei com a finalidade de instituir o plano municipal de educação, Lei posteriormente aprovada sob nº 944/2015, que segue anexo a presente peça. O trabalho foi confeccionado com base em dados colhidos através do trabalho em equipe entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Foram estabelecidas metas que estenderam a universalização da educação infantil de acordo com o plano nacional, ou seja, o município seguiu a orientação nacional que estendeu o prazo para o cumprimento das metas, anexo 8, sub anexo 1, fls. 21 do Plano Municipal de Educação.

As estratégias pontuadas e adotadas pelo gestor visam promover a busca ativa de crianças que estejam fora da escola, favorecendo a sua permanência na instituição, para tanto o intuito era firmar parcerias com as demais instituições, anexo 8, sub anexo 1, fls. 37, estratégia 2.4.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

O levantamento realizado para compor o plano municipal de educação traz junto à fls. 22 diagnóstico acerca da população educacional na faixa etária de 0 a 5 anos demonstrando uma taxa de atendimento de 76,97% em 2014.

A meta estabelecida pela União até o exercício 2016 deveria ser cumprida em razão de 50% da população de crianças de 0 a 3 anos e 100% da população de crianças de 4 e 5 anos, no exercício em questão o atendimento pelo município se deu em 26,87% e 72,48% respectivamente, demonstrando o crescimento na oferta e procura de vagas.

Junto à fls. 105, anexo 8, sub anexo 1, da presente nota-se o crescimento no oferecimento de vagas nas escolas de educação infantil e fundamental em razão do exercício 2013 para 2014. O relatório de tais páginas fazem parte de quesitos endereçados a Secretaria de Educação do município.

Nota-se que o Procurador requereu informações acerca das ações que estavam sendo desenvolvidas em âmbito municipal para aumentar a oferta de vagas nos exercícios 2013 e 2014. A resposta vem corroborar as alegações lançadas nas razões recursais de que havia parcerias entre Conselho Tutelar, PIM, Agentes Comunitários de Saúde, entre outros, anexo 1, fls. 109.

Nesse passo foi concluída a edificação da Escola nos moldes da Pró-infância, projeto do Governo Federal, concluído com verbas municipais que vieram atender em torno de 147 crianças no exercício 2014.

Desnecessário responsabilizar o gestor, visto que, evidente o aumento no número de vagas, enquanto é público que poucos Entes atingiram as metas conforme se verifica através de matérias jornalísticas que seguem anexas, anexo 8, sub anexo 1.1 fls. 116 e seguintes.

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Dessa forma, o gestor tomou as medidas necessárias para garantir acesso à educação infantil pelos munícipes corroborando com as tratativas transcritas em Ata confeccionada junto a PJRE em Santa Maria, onde a procuradora constatou que o município antes do término do prazo estipulado pelo plano de metas já atingia 91,1% do total necessário há época.

Portanto, com base nas razões alinhadas deve-se elidir a inconformidade apresentada, pois o gestor buscou dentre as dificuldades rotineiras dos municípios atingir as metas estabelecidas pelo Ente federado, sendo que ao final do exercício 2016 já havia cumprido com o intento.

2 – Da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Conforme peça 873878 o investimento em educação pelo gestor no exercício 2016 foi de apenas 20,20% em dissonância ao que preconiza o artigo 212 da Constituição Federal .

De acordo com a receita base cálculo para investimento no exercício 2014, o gestor teria deixado de aplicar **R$ 1.670.921,14 (um milhão seiscentos e setenta mil novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos)** em educação para alcançar a meta estabelecida pela Carta Magna.

São Francisco de Assis é 22º município do Rio Grande do Sul em maior extensão territorial, possuindo 2.508,454 Km² de área, anexo 8, sub anexo 2, fls. 2. Dentre os limites municipais há 3.500 Km de estradas vicinais que levam aos distritos municipais, como também, a quatro escolas no interior do município.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

O aponte relativo ao não atendimento do artigo 212 da Constituição não deve prosperar, visto que, parte de operações meramente contábeis, sendo assim, no exercício 2016, vários investimentos foram realizados em educação, porém, não foram lançados nas respectivas contas MDE e FUNDEB em razão das limitações elencadas na lei nº 9.394/1996, artigo 71.

Conforme balancete relativo à secretaria de educação e cultura do exercício 2016 anexo, existiram despesas em cultura no montante de **R$ 158.147,89 (cento e cinqüenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, lançadas através da fonte de recursos livre, conta 001, anexo 6, fls. 56/58.

Muito embora a LDB exclua despesas relativas à cultura do rol daquelas passíveis de integrar o mínimo constitucional estas apresentadas junto ao balancete anexo estão totalmente ligadas às atividades educacionais, pois houve a implantação de projetos direcionados aos alunos componentes da rede de ensino municipal, bem como promoção de eventos culturais voltados a comunidade, porém, direcionados ao desenvolvimento e educação no município.

A Lei Municipal nº 495/2009 trata sobre a estrutura administrativa e básica dos serviços municipais, instituindo o Órgão da Secretaria de Educação e Cultura, conforme artigo 1º, inciso VI da norma, anexo 8, sub anexo 2, 2.3, fls. 1, sendo assim, as despesas mesmo que lançadas através do recurso livre do município estarão sempre ligadas a educação.

O artigo 7º da lei supra mencionada traz as ações que competem à secretaria de educação e cultura, onde em seu inciso XVIII trata sobre o estimulo a iniciativa privada no incremento da cultura, enquanto os

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

incisos seguintes falam da promoção e realização de atividades de cunho artístico e folclórico, bem como demais atividades de manutenção das entidades culturais do município.

Sendo assim, as despesas realizadas no exercício 2016 lançadas através da pasta cultura e com fonte de recurso livre podem incorporar àquelas despesas voltadas a educação.

Partindo desse pressuposto existem quatro escolas no interior do município, distando a mais próxima 12 Km da Sede, enquanto a mais distante está 70Km, relação firmada por responsável técnico, anexo 2, 2.4, sem número, ou seja, no exercício 2014, em 9 meses letivos efetivos o transporte escolar percorreu no mínimo 57.240 Km entre as localidades municipais.

Para tanto foi necessário manutenir as estradas vicinais quase que diariamente, visto que, 2016 o clima foi chuvoso o que colaborava com a ineficácia do serviço prestado pela secretaria de obras local.

Faz-se necessário juntar aos autos balancete de despesas referente ao exercício 2016 da secretaria de obras, anexo 6, fls.48/55, que demonstra gasto em manutenção de frota, estradas e combustíveis num total de **R$ 1.551.475,24 (um milhão quinhentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte a quatro centavos)**. Estes valores não alcançariam este montante senão da necessidade em manutenir as estradas em razão do acesso das crianças as escolas municipais.

Por conseguinte, se considerados os valores aplicados em cultura e manutenção de estradas vicinais no município o

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

índice aplicado em educação superaria largamente aquele estipulado na Constituição Federal.

Ademais, ao analisar o RREO do exercício 2016 verifica-se que foi aplicado 20,90% em despesas com saúde, ou seja, 5,9% acima do limite constitucional previsto, anexo 1, fls. 01, o que de alguma forma compensa o déficit em educação, o que corresponde a R$ 2.053.840,57.

De outra banda, os índices do IDEB municipal superaram àqueles projetados, conforme se verifica junto ao anexo 8, sub anexo 2, 2.5, fls. 02/03, demonstrando que o aplicado em educação foi suficiente para que na contramão do déficit apresentado por este tribunal não houvesse prejuízo a educação no município.

Em decisão relativa a caso análogo este Tribunal de Contas emitiu parecer favorável as contas do município de Sobradinho, exercício 2015, conforme anexo 8, sub anexo 2, 2.6.

Portanto, merecem ser elididas todas as inconformidades apontadas através do relatório técnico, visto que, frente a situação local do município e as alegações ora alinhadas resta claro que não trouxeram prejuízo ao conjunto da gestão.

De outro lado o vice-prefeito Ademar Antônio Dal-Rosso Frescura esclarece através de certidão anexa, anexo 9, que esteve frente aos atos de gestão apenas pelo período de férias do gestor Horácio Benjamim da Silva Brasil.

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência a emissão de parecer favorável as contas de governo referentes ao exercício 2016 de responsabilidade de Horácio Benjamim da Silva Brasil e Ademar Antônio Dal-Rosso Frescura.

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Processo
02339-0200/16-5

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384
Dr. Jean Michel Minhos – OAB|RS 107.809

Nesses termos,
pede deferimento.

São Francisco de Assis, 10 de maio de 2018.

Luciéle Cristiane Saragoso **Juliana Ramos Fortes** **Jean Michel Minhos**
OAB/RS 87.384 **OAB/RS 92.889** **OAB/RS 107.809**

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página da peça
13

Peça
1238697

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N006CE0C

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08FD.80C9.E4AE.2A17.84F3.

Processo 02339-0200/16-5

Peça 1238696

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N006CE0D

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **ADEMAR ANTÔNIO DAL ROSSO FRESCURA,** brasileiro, casado, com CPF sob nº 433.652.300-25, residente e domiciliado na cidade de São Francisco de Assis/RS nomeia e constitui seus procuradores **LUCIÉLE CRISTIANE SARAGOSO**, inscrita na OAB/RS 87.384, **JULIANA RAMOS FORTES**, inscrita na OAB/RS 92.889 e **JEAN MICHEL COSTACURTA MINHOS,** inscrito na OAB/RS 107809, ambos residentes e domiciliados em São Francisco de Assis/RS, em caráter irrevogável e irretratável, a fim de representar e defender os interesses do(a) **OUTORGANTE**, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, podendo, outrossim, promover ou responder pelo **OUTORGANTE** quaisquer procedimentos de natureza civil, comercial, trabalhista, criminal, administrativa ou fiscal, também em repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo acordar, desistir e transigir, Especialmente: apresentar resposta junto ao procedimento de contas de governo, exercício 2016, apurado pelo TCE/RS.

São Francisco de Assis, 26 de abril de 2018.

Outorgante

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FD4.D0CB.62C3.6C25.E095.

PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2016 A 31/12/2016 - 6º BIMESTRE

LRF, ART. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	67.822.349,48	67.822.349,48
Previsão Atualizada da Receita	67.822.349,48	67.822.349,48
Receitas Realizadas	11.422.358,94	52.633.277,84
Saldo de Exercícios Anteriores	-	844.211,79
Déficit Orçamentário	543.893,04	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	67.822.349,48	67.822.349,48
Dotação Atualizada	71.931.976,99	71.931.976,99
Despesas Empenhadas	9.106.279,03	51.641.345,58
Despesas Liquidadas	11.966.251,98	51.641.345,58
Superávit Orçamentário		991.932,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.106.279,03	51.641.345,58
Despesas Liquidadas	11.966.251,98	51.641.345,58

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	No bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	44.283.853,94

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	1.160.492,66	6.696.962,79
Despesas Previdenciárias (IV)	924.918,45	3.785.506,95
Resultado Previdenciário (III-IV)	235.574,21	2.911.455,84

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(1.645.007,00)	3.780.315,90	(229,81)
Resultado Primário	1.248.355,00	(1.787.666,74)	(143,20)

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição até 2016	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo atual
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.578.802,28	-	1.209.328,31	5.369.473,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-		-	-
Poder Executivo	1.584.190,99	553.010,89	783.241,41	247.938,69
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	8.162.993,27	553.010,89	1.992.569,72	5.617.412,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na MDE	7.030.527,98	25%	20,20%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Do Ensino Fund.	4.716.373,98	60%	61,21%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magist. c/ Ed. Inf. E Fund.	4.716.373,98	60%	61,21%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado
Receitas de operações de crédito	994.715,30	1.621.154,70
Despesa de capital líquida	3.309.954,47	12.540.613,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10 º exercício	20º exercício	35º exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos / ano	2.016	2.026	2.036	2.051
Receitas Previdenciárias (IV)	7.665.512,51	13.769.097,05	21.144.224,65	32.409.051,11
Despesas Previdenciárias (V)	4.309.782,87	7.634.240,18	11.780.288,82	22.132.128,78
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.356.729,64	6.134.856,87	9.363.935,83	10.276.922,33

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante de alienação de ativos	-	-
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o bimestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.275.196,12	15%	20,90%

FONTE: CONTADORIA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS, 30 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ VANDERLEI FRESCURA — CONTADOR CRCRS 69219
AURELINO FRANCISCO NARESSI — SECRETÁRIO DA FAZENDA
RUBEMAR PAULINHO SALBEGO — PREFEITO MUNICIPAL
ARISA R. TEIXEIRA — CONTROLE INTERNO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de nov/dez do ano de 2016, encontra-se afixado no átrio da PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, na Rua João Moreira, 1707 no horário das 08:00 às 14:30 horas a contar do dia 30 de janeiro de 2017, bem como disponibilizado no site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5FDB.A060.E0A2.6CD4.D18C.

Página 341
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PARECER TÉCNICO Nº 001/2016

Interessado: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis
Assunto: Decretação e reconhecimento de Situação de Emergência
Referência: Decreto Municipal nº 754/2016
Desastre: Vendaval IN/MI nº 13.215

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Consoante preceitua a Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional:

A situação de emergência será declarada mediante decreto do Prefeito Municipal.

A decretação se dará quando caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à resposta aos desastres, á reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas atingidas;

Considerando o vendaval, ventos de alta velocidade e energia, ocorrida na tarde de 2 de abril de 2016 na zona urbana e em parte do território do Município de São Francisco de Assis;

Considerando que, a ocorrência do fenômeno descrito acima, acarretou inúmeros danos de ordem pública e privada no âmbito do Município, tais como:

- 300(trezentas) residências afetadas, conforme apontado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- Danos em seis (06) escolas municipais e cinco (05) creches conforme laudo da Secretaria Municipal da Educação.

- danos na praça central e praças localizadas nos bairros, tombamento de árvores.

-danos em armazéns, silos da cooperativa e cerealistas locais.

-danos na rede elétrica com tombamento de postes e cabos de alta tensão, deixando a cidade por vários dias sem energia o que acarretou falta de água e prejuízos diversos para a indústria e comércio (laudos anexos do CDL e AES SUL).

-prejuízos na produção agrícola do município, segundo laudo técnico emitido pela EMATER, nas lavouras que compreendem várias culturas.

DA ANÁLISE:

A presente documentação foi analisada com base nos critérios definidos na IN/MI nº 01/2012. Após a leitura constatou-se que:

1. A documentação obrigatória constante do § 3º do artigo 11 foi preenchida e contém as informações necessárias para a análise técnica;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Página 342
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

2. Os danos informados no Formulário de Informações do Desastre- FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre e se enquadram nos critérios mínimos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º;

3. Os prejuízos econômicos ocorridos no Município, públicos e privados, informados no Formulário de Informações do Desastre- FIDE são relativos ao fenômeno causador do desastre esse enquadram nos critérios mínimos estabelecidos 4º e 5º do artigo 4º;

4. Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta Econômica e administrativa do poder público municipal;

5. O prazo para envio da documentação solicitando o reconhecimento, estabelecido no § 2º do artigo 11, pode ser cumprido, desde que seja remetida até o dia 12 de abril de 2016.

DA CONCLUSÃO:

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que os requisitos estabelecidos na IN/MI nº 01/2012, para a decretação e para a solicitação de reconhecimento Federal foram cumpridos.

Desta forma, sugere a remessa da documentação ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil para fins de reconhecimento da Situação de Emergência declarada no Município.

É o parecer,

São Francisco de Assis, em 5 de abril de 2016.

Divando Júlio Nemitz
Coordenador da Defesa Civil
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Mala Direta Postal
Básica
9912354670/2014-DR/RS
EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA
CORREIOS

Expresso ilustrado

35 anos
Sicredi Vale do Jaguari-RS

SANTIAGO - RS - ANO 22 Nº 1219- SEXTA - 08 DE ABRIL DE 2016 - R$ 4,50 - SEMANÁRIO DE SANTIAGO E REGIÃO - (E ALEGRETE)

E o vento levou três milhões

JAIRO OLIVEIRA/JAGUAR REGIONAL

O vendaval de sábado causou danos a mais de 400 famílias em São Chico. Houve queda de árvores e postes. A cidade ficou sem energia e sem água. Também foram atingidas creches e escolas. A prefeitura calcula prejuízos de três milhões.

Por que Santiago não pode se livrar da Corsan?

Atenção para as mudanças no recolhimento do lixo em Santiago

Veja tudo sobre as normas do

Temporal varreu São Chico

Há pouco mais de cinco meses a cidade foi castigada por um temporal e agora veio tudo de novo. Foi no último sábado e parecia que São Chico iria voar. Os locais mais castigados foram a rua 13 de Janeiro perto do arco e os bairros Vila Nova e João XXIII que ficaram sem luz e água por mais de três dias. De acordo com a prefeitura, o prejuízo estimado é de três milhões.

Luis dos Santos Pereira, morador da rua 15 de Novembr bairro João XXIII, por pouco não viu a casa ser destruída p um cinamomo. Ele aproveitou e garantiu a lenha pro inverr "Quem tem Deus no coração tem tudo", disse seu Luis.

Este poste caiu em cima da casa do vereador Silon Falcão.

Na estrada entre Sã Chico e Manoel Viana, o vendaval derrubou e envergou estes eucaliptos.

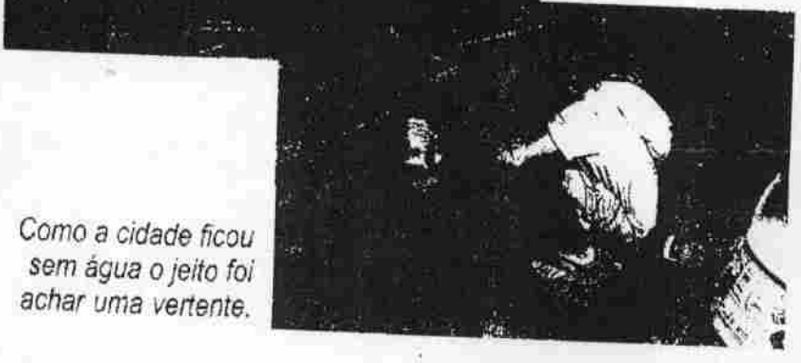

Como a cidade ficou sem água o jeito foi achar uma vertente.

5

Página 344
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: RS	Município: São Francisco de Assis		Código IBGE: 4318101
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
19258	265.424.000,00	58.889.784,52	39.565.968,40
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
3.253.029,77		39.036.357,24	

PROTOCOLO Nº RS-F-4318101-13215-20160402

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13215	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
02	04	2016	16:00

4. ÁREA AFETADA

4.1 Área afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial		X		
Industrial				X
Agrícola				X
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal				
Reserva florestal ou APA				
Mineração				
rismo e outras				

4.2 Seleção das áreas afetadas

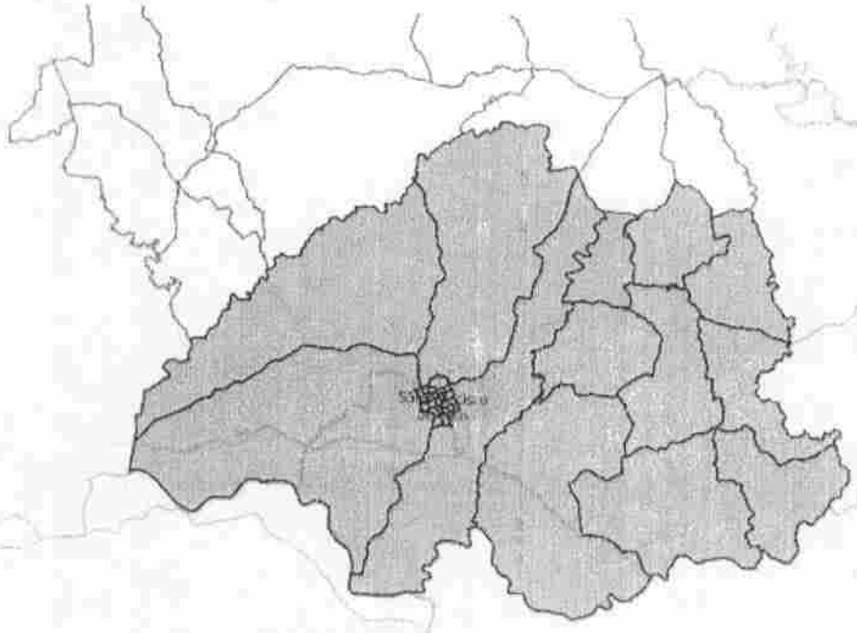

6

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Toda a área urbana bairros e centro assim como parte da área rural foram afetadas por vendaval seguido de fortes chuvas algumas faixas foram mais afetadas onde os danos foram muito maior

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Na tarde do dia 2 de abril de 2016 por volta das 16 horas a cidade de São Francisco de Assis foi atingida por forte vendaval(mais de 100Km/por hora seguido de chuva. Os ventos causaram destelhamento de cerca de 300 residencias , prédios públicos e comunitários, silos e armazém agrícolas , tombamento de árvores e postes da rede elétrica , ocasionando falta de energia por vários dias e conseqüente falta de água,(até o presente momento 8/04/2016 alguns bairros ainda não tiveram a energia restabelecida). Prejuízos também aconteceram no setor agrícola.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS

Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.

Discriminação		Quantidade
Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	40
Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	2500
TOTAL DE AFETADOS		2540

6.1.1 Descrição

O vendaval afetou com maior intensidade bairros da cidade onde se encontram pessoas com maior vulnerabilidade. Dez (10) famílias foram socorridas em casa de amigos e parentes, certa de 150 famílias receberam um primeiro atendimento do poder público(Prefeitura e defesa civil local) . O restantes das famílias atingidas usaram recursos próprios também ajudadas por vizinhos e parentes.

6.2 DANOS MATERIAIS

Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.

Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R$)
Unidades habitacionais	300	0	450.000
Instalações públicas de saúde	0	0	0
Instalações públicas de ensino	13	0	110.000
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0
Instalações públicas de uso comunitário	1	0	18.000
Obras de infraestrutura pública	0	0	0

6.2.1 Descrição

Trezentas residencias total ou parcialmente destelhadas com perdas também em eletrodomésticos, mobiliários, conchões e vestuário. Seis escolas municipais e duas estaduais , cinco creches municipais atingidas com detalhamento parcial e com perda de aparelhos eletro eletrônico devido a chuva que se seguiu.

6.3 DANOS AMBIENTAIS

Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
Poluição ou contaminação da água		X	
Poluição ou contaminação do ar		X	
Poluição ou contaminação do solo		X	
Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
Discriminação	**Sim**	**Não**	**Área atingida**
Incêndios em parques, APA's ou APP's		X	

6.3.1 Descrição

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS

Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.

Valor total do prejuízo econômico (setor público)

7

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	(R$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	40.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	41.000,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	110.000,00

7.1.1 Descrição

Escola e creches cancelaram as aulas e atendimento as crianças até o restabelecimento da normalidade. Interrupção do fornecimento de água devido a falta de energia elétrica levou a CORSAN a contratar gerador e caminhão pipa. Falta de energia elétrica prejudicou atividade diversas na Prefeitura, secretarias municipais , escolas, creches, hospital . etc... A Secretaria de Obras teve despesas extras com a remoção de entulhos , árvores em atendimento as pessoas atingidas.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R$ 3.261.016,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R$)
Agricultura	1.597.936,00
Pecuária	0,00
Indústria	800.000,00
Comércio	480.000,00
Serviços	383.080,00

7.2.1 Descrição

Na agricultura o vendaval atingiu as florestas de eucalipto danificando 100ha, lavouras de arroz acamamento e debulha. hortas e estufas foram destruidas . Lavouras de soja foram atingidas , Na indústria os prejuízos se verificaram em armazém e silos de recebimentos de grãos. O comércio devido a falta de energia elétrica e água foi severamente atingido. Perdeu-se grande quantidade de produtos recíveis por falta da energia elétrica e por encharcamento, outras atividade também ficaram prejudicadas como mercados, hotéis e restaurantes.Serviços de fornecimento de energia AES Sul sofreram grandes prejuízos. Conforme Laudos anexos.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: DIVANDO JULIO NEMITZ
Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Telefone de contato: 5532522720
E-mail: divandonemitz@yahoo.com.br

Data do preenchimento		
Dia	Mês	Ano
03	04	2016
Última alteração		
11	04	2016

Página 347
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Página 348
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Of. nº 152/2016 São Francisco de Assis, 05 de abril de 2016.

Ilmº. Sr.
Adriano Pereira Junior
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 11, Edifício Apex-Brasil
Brasília/DF

Assunto: Solicitação de reconhecimento de situação de emergência

Senhor Secretário Nacional

1. Por meio do decreto nº 754/2016 de 4 de abril de 2016, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de São Francisco de Assis, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE.

2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o caput do artigo 11 da Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional, solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade declarada.

3. Em atenção ainda ao que determina o § 1º do artigo 11 e art. 14 da IN nº 01/2012, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o reconhecimento:

a) Os danos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento à capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para ações de socorro e assistência à população e reabilitação do cenário;
b) Para redução da alíquota do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR (Decreto nº 84.685/1980, art.13);
c) Para antecipação de benefícios da previdência social (Decreto nº 7.223/2010, art. 169, § 1º);
d) Para movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS (Lei nº 8.036/90, Art. 20, Inciso XVI, alínea "a");

Atenciosamente

Horacio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Of. nº 153/2016 São Francisco de Assis, 05 de abril de 2016.

Exmº. Sr.
José Ivo Sartori
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Piratini
Porto Alegre-RS

Assunto: Solicitação de homologação de situação de emergência

Senhor Governador do Estado

1. Por meio do decreto nº 754/2016 de 4 de abril de 2016, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de emergência nas áreas do município de São Francisco de Assis, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre-FIDE.

2. Com base nas informações constantes no sistema S2ID e atendendo ao que preceitua o caput do artigo 11 da Instrução Normativa nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional, solicita-se a Homologação da situação de anormalidade declarada.

3. Em atenção ainda ao que determina o § 1º do artigo 11 e art. 14 da IN nº 01/2012, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o reconhecimento:

a) Os danos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento à capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Estadual para ações de socorro e assistência à população e reabilitação do cenário, necessidades mais urgentes kits de ajuda humanitária e telhas de fibra cimento amianto.

Atenciosamente

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Página 349
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Página 350
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

EMATER/RS

LEVANTAMENTO DAS PERDAS OCASIONADAS POR EVENTO CLIMÁTICO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

EVENTO: VENDAVAL

Registramos fortes rajadas de ventos (vendaval) seguida de chuva no dia 02 de abril, resultando em prejuízos de infraestrutura principalmente na sede e 1º distrito do município, como destelhamento de casas, escolas, quedas de galpões, destruição das redes de energia elétrica, quedas de árvores, bem como, danos em lavouras de arroz, hortigranjeiros e matas de árvores exóticas.

Tendo em vista a ocorrência deste evento, segue abaixo as perdas estimadas das principais culturas atingidas com os referidos eventos.

ENERGIA ELÉTRICA: É uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo município principalmente na sede do município. Pela falta de energia foi interrompido o abastecimento de água sendo que famílias ficaram sem água e luz por mais de 5 dias. Até o momento, alguns bairros estão sem energia elétrica.

INFRAESTRUTURA E ACESSO: Informamos que o vendaval ocasionou obstrução nas estradas do município devido a queda de árvores e postes, isto resultou a restrição de acesso a localidade do município em direção ao Manjolo.

As moradias no perímetro urbano e rural foram atingidas pelas fortes rajadas de vento, provocando danos de aproximadamente 350 residências na sede e 30 entre residências e galpões no meio rural. Também tivemos duas unidades de recebimento de grãos atingidas com danos significativos em suas estruturas em virtude do referido evento.

CULTURAS ATINGIDAS: Em virtude do Evento as culturas que tiveram danos foi as culturas de Arroz e Soja. Na cultura do arroz que encontra-se com 40% colhida as lavouras por colher, segundo informações dos produtores, apresentaram acamamento

11

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

e queda de grãos em decorrência do evento. Também a cultura da Soja que está em plena colheita foram relatadas, nas regiões atingidas, queda de vagens e debulha de grão.

Ressaltamos também que os dados são estimados em relação as regiões atingidas e que devido as condições poderão sofrer agravamento dos danos estimados.

Nº Total de Localidades Atingidas pelos eventos: 04

Nº de Famílias Atingidas Pelo Evento: 3.500

LAUDO TÉCNICO DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO VENDAVAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PERDAS

ÁREA ATINGIDA PELO VENDAVAL								
Culturas	Área Plantada/ha	Área Atingida/ha	Perda %	Expectativa de Produção			Prejuízos	
				Inicial kg/ha	Atual kg/ha	Colheita %	Prejuízo financeiro em R$	Prejuízo em Tonelada
ARROZ	3.650ha	2.190 ha	8	6.000	5.700	40	819.936,00	1080
Mata Eucalipto*	8.000	100	25	400m³	300m³	0	500.000,00	10.000m³
Hortifrutigranjeiros	3 ha	3 ha	30	20.000	14.000	50	100.000	18.0
Soja	42.000	300ha	20	2.700	540	40	178.200,00	162
TOTAL							**1.597.936,00**	

*Valores e Danos estimados em contato com a Empresa.

São Francisco de Assis-RS, 06 de Abril de 2016.

Rafael da Silva de Vargas
Esc. Mun. Emater-RS
São Fco de Assis

Divando Julio Nemitz
Secretário da Agricultura e Abastecimento
São Francisco de Assis - RS

Divando Nemitz
Sec. Mun. de Agricultura
São Fco de Assis

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Of. 84/2016

São Francisco de Assis, 08 de abril de 2016.

Ao Coordenador da Defesa Civil

Sr. Divando Nemitz

Nesta cidade

Senhor Coordenador

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho pelo intermédio deste, relacionar a Vossa senhoria, as instituições de Educação que foram atingidas em nosso município, pelo temporal ocorrido dia 02 de abril do corrente ano, as quais foram muito avariadas. Estimando um prejuízo de aproximadamente R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇOS	ÁREA CONSTRUIDA
01	CMEI TREM DA ALEGRIA	Rua: Heitor Lara de Carvalho, 2270 Bairro: Vila Nova	197,55 M²
02	EMEI DENTE DE LEITE	Rua: Dez de Novembro, 25 Bairro: Matheus Mandarino	314,26M²
03	EMEI OLGA MARY	Rua: Quinze de Novembro Bairro: João XXIII	315,70 M²
04	EMEI PROF.ª LUCINDA CHIMELO	Rua: Garibaldi, 1047 Bairro: Matheus Mandarino	555,13 M²
05	EMEI PIMENTINHA	Rua: João de Deus, s/n Bairro: João de Deus	291,00 M²
06	E. M. ENS. FUND. CLOTÁRIO FOUCHARD	Rua: Irmãos Kaminski, 174. Bairro: João XXII	432,71 M²
07	E. M. ENS. FUND. CORONEL PIMBA	Rua: Genésio Adolfo Barcelos Bairro: Assis Brasil	615,62 M²
09	E. M. ENS. FUND. WILSON AZAMBUJA VIEIRA	Rua: Assis Brasil de Bittencourt, 2357 Bairro: Vila Nova	588,06 M²

Atenciosamente

E. Bittencourt

Edy Elaine Bittencourt

Secretária Municipal de Educação

Página 352
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

São Francisco de Assis, 08 de Abril de 2016.

Relatório preliminar de despesas da Secretaria de Obras em relação ao temporal que atingiu o município durante o dia 02 de Abril de 2016

- 105 sacos de cimento
- 15 metros de areia
- 4 mil tijolos de prensa
- 5 mil tijolos furados
- 350 metros de caibro 5/7
- 250 metros de caibro de 5/10
- 8 postes de ferro completo 7 metros
- 7 postes de ferro completo 5 metros
- 50 barras de ferro ¼
- 65 barras de ferro 3/8
- 200 sacos de cal virgeml
- 40 tábuas de pinus 2,5x25
- 800 litros de gasolina
- 2000 litros de óleo comum
- 500 litros de óleo S10
- 30 servidores convocados durante o sábado e domingo
- Outras despesas

Valor Aproximado: R$ 41 Mil Reais

Paulo Assis Alfonso Lemes
Paulo Lemes
Matrícula nº 1028-6

Página 353
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Página 354
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 1238709
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE00

RELATÓRIO DE VISTORIA

Exmo. Senhor

Horacio Benjamim Da Silva Brasil

DD. Prefeito Municipal

São Francisco de Assis.

Eu, Arlindo Fumaco, CREA 37.784, MATRÍCUAL 974-1, venho pelo presente informar a Administração Municipal que: Após vistoria realizada no campo de futebol , este em obras conforme Contrato de Repasse nº 1003899-45/2013, Contrato adstrito à licitação Tomada de Preços nº 007/2015, contratada Ermes Construtora Etda. CNPJ 09.372.837/0001-36, nos dia 05 de abril de 2016 constatei diversos danos tais como, A) nos vestiários 70 % da cobertura e madeiramento foram destruidos e aconteceram diversas avarias nas esquadrias externas, B) nas casas mata as coberturas em policarbonato também foram totalmente destruidas e C) aproximadamente 20 metros de alambrado foi tombado próximo a elas.

Os referidos danos se deram em conseqüência do forte temporal , com rajadas de vento de até 115 Km/h que se abateu em nossa cidade nos dias 02 de abril de 2016.

Avarias estas conforme relatório fotográfico em anexo.

São Francisco de Assis, 07 de abril de 2016

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
Matrícula 974-1
CREA 37784

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Nº 12261 17 Fls 24
Em 07/04/2016
Jaine Melo

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

Campo de Futebol

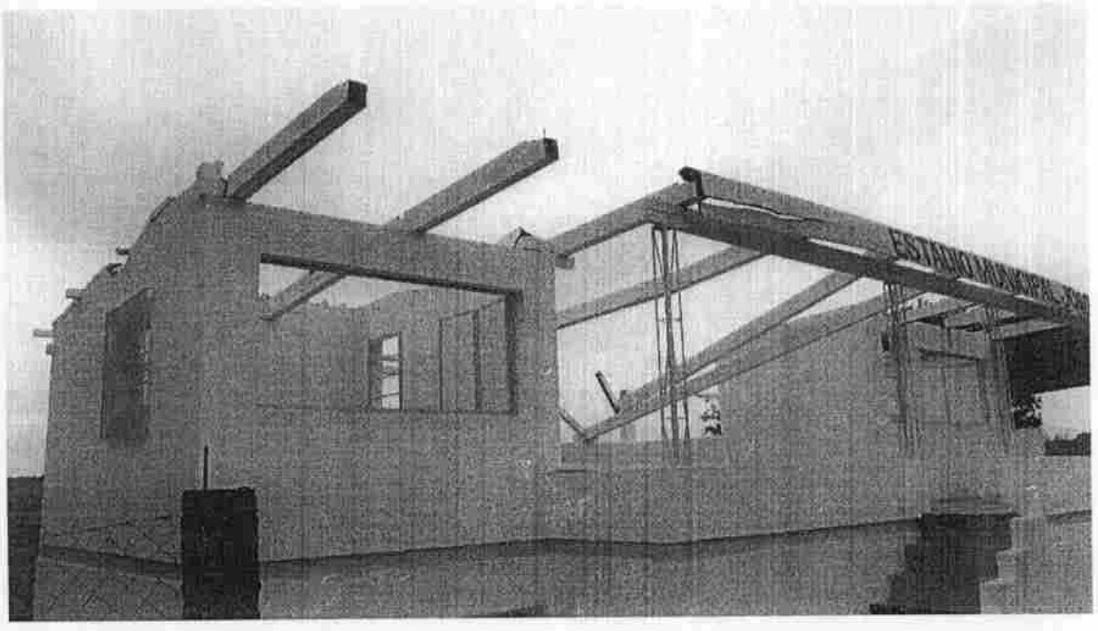

16

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F148.F42D.65AE.B24F.C17F.

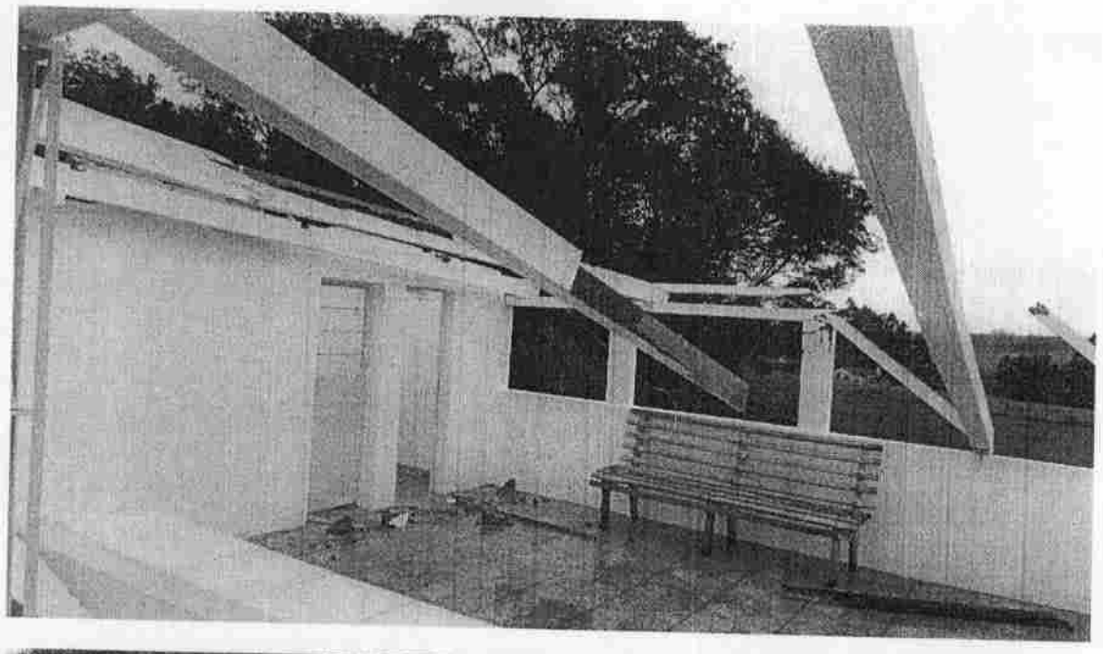

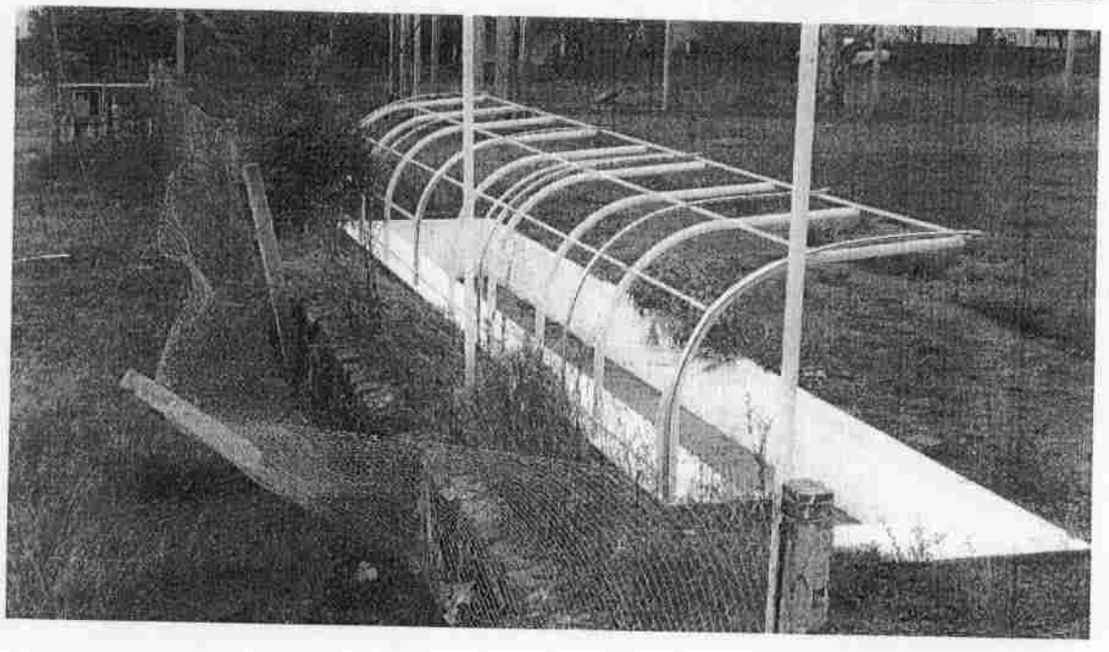

17

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

Página 357
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238710
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFF

PARECER TÉCNICO

O temporal que atingiu o município de São Francisco de Assis, RS no dia 02 de abril de 2016 causou inúmeros danos a população, mais de 300 famílias tiveram suas residências atingidas, acarretando danos materiais como: perca parcial ou total da cobertura, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, automóveis danificados. Num primeiro momento as despesas só nas residências atingidas da cidade somam cerca de R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais). Esse valor é estimado, visto não sabermos ainda o prejuízo total em todo o município de São Francisco de Assis, RS.

São Francisco de Assis, 08 de abril de 2016

Jonas Bem da Silva
CAU/RS A49852-1
Arquiteto Urbanista
Matrícula 3579-3

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

Página
358
Processo
02339-0200/16-5
Página da peça
3
Peça
1238710
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
N006CDFF

ANEXO I

Registros Fotográficos do temporal de abril/16 em São Francisco de Assis

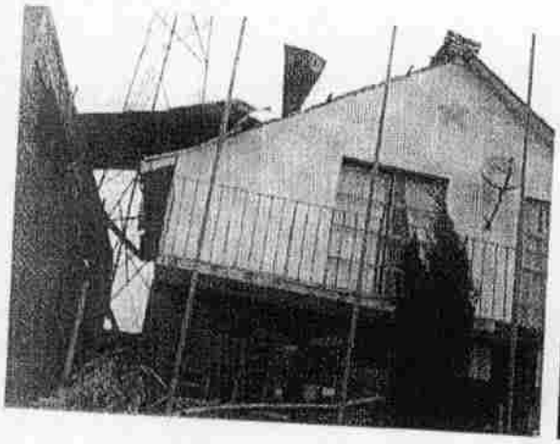

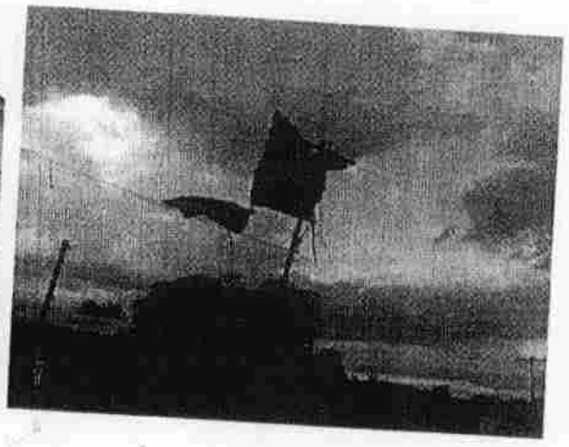

4

19

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

ANEXO I

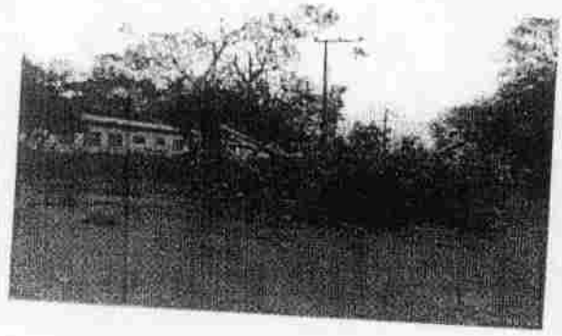

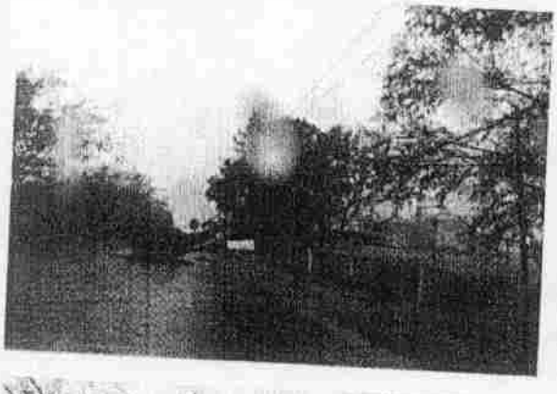
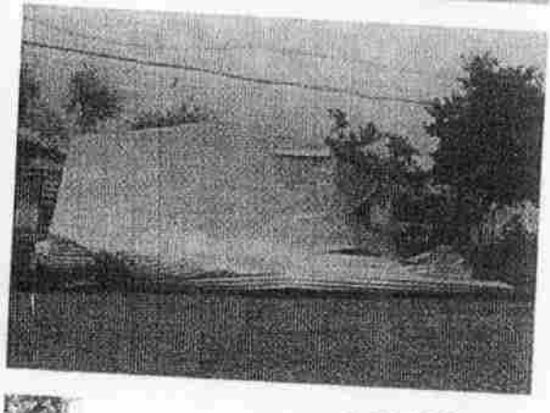

20

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

Página 360
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1238710
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFF

LAUDO TÉCNICO

Exmº. Sr.

Horácio Benjamim da Silva Brasil

Prefeito Municipal

São Francisco de Assis –RS

Eu, Divando Nemitz , engenheiro mecânico CREA /RS 195525 venho informar a administração municipal que após vistoria realizada na empresa cerealista de propriedade do Sr. José Cleonir Bianchini constatei prejuízos que montam a R$ 300.000,00 em vista da destruição do pavilhão onde fica a moega de recebimento de grãos assim como o amassamento e deslocamento do silos de armazenagem o qual terá que ser desmontado para posterior correção.

Destaca-se ainda por ser período de safra os prejuízos aumentaram pela impossibilidade de receber produtos.

São Francisco de Assis, em 11 de abril de 2016.

Divando Julio Nemitz
Engenheiro Mecânico
CREA/RS 195525

Divando Julio Nemitz

Engenheiro Mecânico/CREA/RS 195525

21

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

São Francisco de Assis, 11 de abril de 2016.

De: Cooperativa Agropecuária Mista Assisense Ltda (CAMAL)
Para: Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Declaração

Declaro prejuízos sofridos em dois pavilhões de armazenamento situados à Rua Treze de Janeiro s/nº, no Bairro Assis Brasil, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Mista Assisense Ltda (CAMAL), no valor de R$ 310.000,00 em consequência do vendaval ocorrido no dia 02 de abril de 2016 nesta cidade.

Fotos em anexo.

Atenciosamente;

p/p
Iza Jornada
Presidente em exercício
da CAMAL

22

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

CAMAL

23

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

Página
363
Processo
02339-0200/16-5
Página da peça
8
Peça
1238710
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
N006CDFF

Câmara de Dirigentes Lojistas
e Serviço de Proteção ao Crédito
de São Francisco de Assis
CNPJ 90.866.336/0001-24
Rua Pinheiro Rocha, 926 - CEP 97.610-000 - Fone: (55) 3252.1228
e-mail: cdlsfa@hotmail.com

0190

São Francisco de Assis, 08 de abril de 2016.

Ilustríssimo Coordenador da Defesa Civil

A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de São Francisco de Assis, entidade que desempenha importante papel frente a sociedade, uma vez que representa todo o comércio local, o qual é o principal gerador de emprego em nosso município, na oportunidade em que nos dirigimos a Vossa Senhoria, cumprimentando-o cordialmente, vimos, por intermédio deste, solicitar a liberação de recursos financeiros para o nosso Município de São Francisco de Assis, o qual encontra-se em estado de emergência em decorrência dos temporais que afetaram nosso Município nos últimos dias, sendo que somente no comércio local os prejuízos já ultrapassam R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),ocasionados principalmente pela falta de água e energia elétrica .

Sendo assim, encaminhamos o presente com e aguardamos a liberação urgente de recursos para possibilitar a realização das obras necessárias para recuperação de nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente,

Hortencio Gonçalves Carvalho

Vice Presidente da CDL

Exmo.Sr.

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Estado do Rio Grande do Sul

24

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC00.76B0.78BD.D54B.102B.

Página
364
Processo
02339-0200/16-5
Página da peça
1
Peça
1238700
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
N006CE09

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Área de Receitas Municipais

Projeção do repasse do ICMS para os Municípios - 2016

MUNICIPIO	Previsão LOA 2016	Realizado 2016	Realizado %	Diferença R$
ACEGUA	7.574.173	7.338.074	96,9%	-R$ 236.099
AGUA SANTA	5.248.253	5.095.482	97,1%	-R$ 152.770
AGUDO	9.410.658	9.051.562	96,2%	-R$ 359.096
AJURICABA	5.886.201	5.714.644	97,1%	-R$ 171.557
ALECRIM	3.381.407	3.287.012	97,2%	-R$ 94.395
ALEGRETE	38.486.029	37.419.369	97,2%	-R$ 1.066.660
ALEGRIA	2.715.022	2.631.109	96,9%	-R$ 83.913
ALM TAMANDARE DO SUL	3.424.558	3.321.556	97,0%	-R$ 103.002
ALPESTRE	17.210.892	16.745.054	97,3%	-R$ 465.838
ALTO ALEGRE	2.248.373	2.181.641	97,0%	-R$ 66.732
ALTO FELIZ	2.622.326	2.535.347	96,7%	-R$ 86.979
ALVORADA	27.565.900	26.803.497	97,2%	-R$ 762.403
AMARAL FERRADOR	3.307.151	3.213.958	97,2%	-R$ 93.193
AMETISTA DO SUL	3.616.532	3.502.545	96,8%	-R$ 113.988
ANDRE DA ROCHA	2.200.876	2.132.528	96,9%	-R$ 68.348
ANTA GORDA	5.357.527	5.189.215	96,9%	-R$.168.312
ANTONIO PRADO	9.965.968	9.674.625	97,1%	-R$ 291.343
ARAMBARE	3.489.129	3.381.499	96,9%	-R$ 107.630
ARARICA	2.512.742	2.426.775	96,6%	-R$ 85.966
ARATIBA	19.904.370	19.438.012	97,7%	-R$ 466.358
ARROIO DO MEIO	18.409.490	17.802.066	96,7%	-R$ 607.424
ARROIO DO PADRE	2.013.745	1.957.590	97,2%	-R$ 56.155
ARROIO DO SAL	2.467.914	2.390.315	96,9%	-R$ 77.600
ARROIO DO TIGRE	6.156.158	5.970.306	97,0%	-R$ 185.851
ARROIO DOS RATOS	4.414.791	4.271.332	96,8%	-R$ 143.459
ARROIO GRANDE	14.384.236	13.996.735	97,3%	-R$ 387.501
ARVOREZINHA	5.362.866	5.200.871	97,0%	-R$ 161.996
AUGUSTO PESTANA	6.617.530	6.371.193	96,3%	-R$ 246.336
AUREA	2.600.968	2.523.077	97,0%	-R$ 77.891
BAGE	33.172.832	32.191.643	97,0%	-R$ 981.190
BALNEARIO PINHAL	2.789.900	2.710.546	97,2%	-R$ 79.354
BARAO	5.635.058	5.447.515	96,7%	-R$ 187.542
BARAO DO COTEGIPE	5.038.087	4.876.658	96,8%	-R$ 161.429
BARAO DO TRIUNFO	3.207.873	3.122.454	97,3%	-R$ 85.419
BARRA DO GUARITA	1.913.722	1.858.942	97,1%	-R$ 54.780
BARRA DO QUARAI	5.528.454	5.355.381	96,9%	-R$ 173.073
BARRA DO RIBEIRO	5.935.126	5.762.020	97,1%	-R$ 173.106
BARRA DO RIO AZUL	2.242.661	2.177.398	97,1%	-R$ 65.263
BARRA FUNDA	3.309.758	3.209.159	97,0%	-R$ 100.599
BARRACAO	4.831.832	4.690.872	97,1%	-R$ 140.960
BARROS CASSAL	5.013.811	4.861.589	97,0%	-R$ 152.221

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.712B.5CC9.563E.D775.54A4.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 2

Peça 1238700

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N006CE09

MUNICIPIO	Previsão LOA 2016	Realizado 2016	Realizado %	Diferença R$
SANANDUVA	10.245.983	9.968.528	97,3%	-R$ 277.455
SANTA BARBARA DO SUL	11.622.834	11.222.704	96,6%	-R$ 400.130
SANTA CECILIA DO SUL	2.988.766	2.911.131	97,4%	-R$ 77.635
SANTA CLARA DO SUL	4.781.417	4.622.553	96,7%	-R$ 158.864
SANTA CRUZ DO SUL	89.248.859	86.982.341	97,5%	-R$ 2.266.518
SANTA MARGARIDA DO SUL	4.569.078	4.410.984	96,5%	-R$ 158.094
SANTA MARIA	71.829.601	69.863.984	97,3%	-R$ 1.965.617
SANTA MARIA DO HERVAL	3.288.214	3.209.644	97,6%	-R$ 78.570
SANTA ROSA	32.760.882	31.764.654	97,0%	-R$ 996.228
SANTA TEREZA	1.785.697	1.743.525	97,6%	-R$ 42.172
SANTA VITORIA DO PALMAR	19.542.897	19.103.736	97,8%	-R$ 439.160
SANTANA DA BOA VISTA	5.768.422	5.600.874	97,1%	-R$ 167.548
SANTANA DO LIVRAMENTO	32.369.979	31.441.247	97,1%	-R$ 928.732
SANTIAGO	16.701.216	16.190.794	96,9%	-R$ 510.422
SANTO ANGELO	26.554.620	25.719.336	96,9%	-R$ 835.284
SANTO ANTONIO DA PATRU	18.180.760	17.625.705	96,9%	-R$ 555.055
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	8.335.428	8.066.607	96,8%	-R$ 268.820
SANTO ANTONIO DO PALMA	3.736.237	3.633.943	97,3%	-R$ 102.294
SANTO ANTONIO DO PLANA	2.855.837	2.776.185	97,2%	-R$ 79.652
SANTO AUGUSTO	8.113.962	7.868.674	97,0%	-R$ 245.288
SANTO CRISTO	9.002.557	8.723.110	96,9%	-R$ 279.447
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.538.259	2.459.191	96,9%	-R$ 79.068
SAO BORJA	29.904.486	28.718.731	96,0%	-R$ 1.185.755
SAO DOMINGOS DO SUL	2.394.900	2.352.149	98,2%	-R$ 42.750
SAO FRANCISCO DE ASSIS	11.226.778	10.881.824	96,9%	-R$ 344.955
SAO FRANCISCO DE PAULA	13.353.088	12.970.405	97,1%	-R$ 382.683
SAO GABRIEL	29.192.840	28.342.673	97,1%	-R$ 850.167
SAO JERONIMO	9.158.645	8.919.498	97,4%	-R$ 239.147
SAO JOAO DA URTIGA	3.724.937	3.619.108	97,2%	-R$ 105.829
SAO JOAO DO POLESINE	1.765.519	1.710.837	96,9%	-R$ 54.682
SAO JORGE	2.794.246	2.718.274	97,3%	-R$ 75.972
SAO JOSE DAS MISSOES	1.883.982	1.824.973	96,9%	-R$ 59.009
SAO JOSE DO HERVAL	1.928.250	1.870.684	97,0%	-R$ 57.566
SAO JOSE DO HORTENCIO	3.165.653	3.079.362	97,3%	-R$ 86.292
SAO JOSE DO INHACORA	2.414.954	2.345.579	97,1%	-R$ 69.375
SAO JOSE DO NORTE	7.821.405	7.614.507	97,4%	-R$ 206.898
SAO JOSE DO OURO	5.372.987	5.188.235	96,6%	-R$ 184.752
SAO JOSE DO SUL	3.581.701	3.461.719	96,7%	-R$ 119.982
SAO JOSE DOS AUSENTES	3.888.351	3.772.447	97,0%	-R$ 115.904
SAO LEOPOLDO	76.303.189	74.365.359	97,5%	-R$ 1.937.830
SAO LOURENCO DO SUL	19.958.013	19.355.168	97,0%	-R$ 602.845
SAO LUIZ GONZAGA	16.181.295	15.615.792	96,5%	-R$ 565.504
SAO MARCOS	12.975.596	12.614.358	97,2%	-R$ 361.237
SAO MARTINHO	4.793.090	4.644.838	96,9%	-R$ 148.252
SAO MARTINHO DA SERRA	3.950.687	3.831.125	97,0%	-R$ 119.562
SAO MIGUEL DAS MISSOES	9.435.866	9.088.321	96,3%	-R$ 347.545
SAO NICOLAU	3.216.441	3.122.890	97,1%	-R$ 93.551
SAO PAULO DAS MISSOES	3.677.068	3.559.341	96,8%	-R$ 117.727
SAO PEDRO DA SERRA	4.182.584	4.053.516	96,9%	-R$ 129.067
SAO PEDRO DAS MISSOES	1.610.611	1.558.662	96,8%	-R$ 51.948
SAO PEDRO DO BUTIA	3.547.739	3.445.094	97,1%	-R$ 102.645
SAO PEDRO DO SUL	6.522.970	6.336.761	97,1%	-R$ 186.209
SAO SEBASTIAO DO CAI	11.048.898	10.721.196	97,0%	-R$ 327.702

QUEDA 3,10%

26

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.712B.5CC9.563E.D775.54A4.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.712B.5CC9.563E.D775.54A4.

FAMURS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL

Área de Receitas Municipais

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Rio Grande do Sul

PREVISÃO x REALIZADO PARA 2016

Sem considerar os recursos repassados da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016 (Repatriaçao)

Município	Coef.	PLOA 2016	Reestimativa da Programação Financeira da União						REALIZADO 2016	Queda por Município R$	Queda %
			Lei nº 13.255, de 14/01/16	Decreto 8.676, de 19/02/16	Decreto 8.700, de 30/03/16	Decreto 8.784, de 07/06/16,	Decreto 8.864, de 29/09/16	Decreto 8.941, de 27/12/16			
Aceguá	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Água Santa	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Agudo	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
Ajuricaba	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alecrim	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alegrete	2,6	26.042.967	27.641.533	26.454.172	26.434.585	24.368.912	24.337.101	25.832.577	24.437.053	- 1.605.914	-6,2%
Alegria	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alm. Tamandaré do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alpestre	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alto Alegre	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alto Feliz	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Alvorada	4	52.920.412	56.168.764	53.755.997	53.716.196	49.518.660	49.454.020	52.492.896	49.657.151	- 3.263.262	-6,2%
Amaral Ferrador	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Ametista do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
André da Rocha	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Anta Gorda	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Antônio Prado	0,8	8.028.335	8.505.103	8.139.760	8.133.733	7.498.140	7.488.353	7.948.500	7.532.603	- 495.733	-6,2%
Arambaré	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Araricá	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Aratiba	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Arroio do Meio	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
Arroio do Padre	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Arroio do Sal	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
Arroio do Tigre	0,8	8.028.335	8.505.103	8.139.760	8.133.733	7.498.140	7.488.353	7.948.500	7.532.603	- 495.733	-6,2%
Arroio dos Ratos	1	10.016.544	10.631.378	10.174.700	10.167.167	9.372.676	9.360.441	9.935.625	9.398.867	- 617.677	-6,2%
Arroio Grande	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
Arvorezinha	0,8	8.028.335	8.505.103	8.139.760	8.133.733	7.498.140	7.488.353	7.948.500	7.532.603	- 495.733	-6,2%

27

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.712B.5CC9.563E.D775.54A4.

Município	Coef.	PLOA 2016	Reestimativa da Programação Financeira da União						REALIZADO 2016	Queda por Município R$	Queda %
			Lei nº 13.255, de 14/01/16	Decreto 8.676, de 19/02/16	Decreto 8.700, de 30/03/16	Decreto 8.784, de 07/06/16,	Decreto 8.864, de 29/09/16	Decreto 8.941, de 27/12/16			
Santo Augusto	1	10.016.544	10.631.378	10.174.700	10.167.167	9.372.676	9.360.441	9.935.625	9.398.867	- 617.677	-6,2%
Santo Cristo	1	10.016.544	10.631.378	10.174.700	10.167.167	9.372.676	9.360.441	9.935.625	9.398.867	- 617.677	-6,2%
Santo Expedito do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Borja	2,4	24.039.659	25.515.257	24.419.232	24.401.152	22.494.377	22.465.013	23.845.452	22.557.280	- 1.482.379	-6,2%
São Domingos do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Francisco de Assis	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
São Francisco de Paula	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
São Gabriel	2,4	24.039.659	25.515.257	24.419.232	24.401.152	22.494.377	22.465.013	23.845.452	22.557.280	- 1.482.379	-6,2%
São Jerônimo	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
São João da Urtiga	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São João do Polêsine	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Jorge	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José das Missões	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José do Herval	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José do Hortêncio	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José do Inhacorá	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José do Norte	1,4	14.023.114	14.883.879	14.244.532	14.233.985	13.121.701	13.104.572	13.909.827	13.158.413	- 864.701	-6,2%
São José do Ouro	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São José dos Ausentes	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Leopoldo	4	52.920.412	56.168.764	53.755.997	53.716.196	49.518.660	49.454.020	52.492.896	49.657.151	- 3.263.262	-6,2%
São Lourenço do Sul	2	20.033.041	21.262.706	20.349.352	20.334.285	18.745.306	18.720.837	19.871.202	18.797.733	- 1.235.307	-6,2%
São Luiz Gonzaga	1,6	16.026.423	17.010.154	16.279.472	16.267.418	14.996.236	14.976.661	15.896.952	15.038.186	- 988.237	-6,2%
São Marcos	1,2	12.019.805	12.757.603	12.209.592	12.200.552	11.247.166	11.232.484	11.922.702	11.278.640	- 741.165	-6,2%
São Martinho	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Martinho da Serra	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Miguel das Missões	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Nicolau	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Paulo das Missões	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Pedro da Serra	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Pedro das Missões	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Pedro do Butiá	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Pedro do Sul	1	10.016.544	10.631.378	10.174.700	10.167.167	9.372.676	9.360.441	9.935.625	9.398.867	- 617.677	-6,2%
São Sebastião do Caí	1,4	14.023.114	14.883.879	14.244.532	14.233.985	13.121.701	13.104.572	13.909.827	13.158.413	- 864.701	-6,2%
São Sepé	1,4	14.023.114	14.883.879	14.244.532	14.233.985	13.121.701	13.104.572	13.909.827	13.158.413	- 864.701	-6,2%
São Valentim	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Valentim do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Valério do Sul	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%
São Vendelino	0,6	6.009.927	6.378.827	6.104.820	6.100.300	5.623.605	5.616.264	5.961.375	5.639.320	- 370.606	-6,2%

28

REPROVADO

Of. nº551/2016 São Francisco de Assis, 08 de dezembro de 2016.

Exmº Sr
Dario Afonso Bem
Presidente do Poder Legislativo
Nesta cidade

Assunto: Projeto de Lei 46/2016

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho a V. Exª o Projeto de Lei nº 46/2016, que autoriza o município a firmar termo de parcelamento e de confissão de débito previdenciário com o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de São Francisco de Assis- ASSISPREV.

Este projeto de lei, diferentemente do desejo da administração municipal se encaminha a esta Casa Legislativa parcelamento de débito relativo á contribuição patronal (do Município) ao ASSISPREV.

Talvez esta não seja a última vez que este fato ocorra, porque em razão das perspectivas financeiras dos municípios brasileiros, o pagamento das contribuições aos fundos de pensões dos servidores municipais, nos índices elevados que se encontram, não serão quitados regularmente, sem que haja prejuízo aos serviços básicos oferecidos à população e ao pagamento dos salários do funcionalismo.

No corrente ano, como todos os Municípios brasileiros, sem exceção, São Francisco de Assis enfrentou grave crise financeira, com redução nos repasses federais e estaduais, tendo muitas vezes que assumir despesas e gastos de obrigação dos Entes Federal e Estadual.

Apesar da crise financeira não deixamos atrasar o salário do funcionalismo municipal, do qual muitas famílias retiram seu sustento, na área da saúde, nosso hospital continuou aberto e funcionando, diferente de muitos da região que fecharam ou estão paralisados, graças ao auxílio mensal que o município repassa.

Muitas outras ações foram implementadas pela Administração municipal com vistas ao atendimento da população, como dito, muitas vezes auxiliando em obrigações que são do Estado ou da União, que não podem esperar sob penha de prejuízo irreparável à comunidade.

29

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Neste contexto, com a escassez de recursos e com obrigações cada vez maiores, o município elegendo prioridades, como a cima relatado (salários, saúde, etc.), não houve recursos para saldar no prazo a contribuição patronal com o ASSISPREV.

Para equalização do passivo e não sobrecarregar as finanças municipais o parcelamento ora encaminhado por este projeto é o meio que se vê para a solução do débito existente sem prejuízo às partes.

Solicito o exame deste projeto em **regime de urgência urgentissima**, contando desde já com a aprovação do mesmo.

Atenciosamente.

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

30

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Projeto de Lei nº 46/2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO E DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO COM O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-ASSISPREV.

Horácio Benjamim da Silva Brasil, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Autorizada o município de São Francisco de Assis a firmar termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis - ASSISPREV, para pagamento do débito de R$ 2.901.406,78(Dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos) a se dar em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Unico – Os valores referidos neste artigo correspondem às contribuições patronais devidas no período dos meses de fevereiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - Integrarão, ainda, os valores objeto do acordo de parcelamento e confissão de débitos de que trata a presente Lei, os valores correspondentes à contribuição patronal do mês de dezembro/2016 e décimo terceiro salário, a ser apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com vistas à direção do ASSISPREV.

Art. 3º - Faz parte integrante da presente Lei a minuta do termo de acordo de parcelamento referido no art. 1º desta lei.

Art. 4º - O Município autoriza a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dos valores relativos às parcelas mensais ajustadas e o repasse ao ASSISPREV, por meio da Conta 7.004-1, da Agência 0561-4, do Banco do Brasil.

Art. 5º - A apuração do valor total devido, valor mensal das parcelas, as condições de reajustamento das parcelas, forma de pagamento e demais disposições contratuais ajustadas constam do referido termo que faz parte da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2, 00 (dois por cento), conforme lei específica.

I – As parcelas vincendas serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1.00% (um por cento ao mês) acumulado desde o mês da consolidação te o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

II- Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento)."

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Art. 6º - Fica expressamente revogado o § 1º do art. 4º da Lei 980/2015.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Página 371
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Horácio Benjamim da Silva Brasil, prefeito, portador do CPF nº 823.436.590-87 e do RG nº 1074317882, residente e domiciliado em São Francisco de Assis, Bairro centro, CEP 97610-000; e o **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 2001 e reorganizado pela Lei Municipal nº 130/2005, inscrito no CNPJ sob o nº 11.363.343/0001-37, situado na Rua João Moreira, nº1667, sala 02, Bairro Centro, CEP 97.610.000, neste município, neste ato,representado por seu Presidente Sr. Arisá Ramos Teixeira, Cargo de Professora, portador do CPF nº 260.890.680-04 e do RG nº , residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 918, Bairro Centro, CEP 97.610.000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento no art. 5º, *caput*, da Portaria nº 402 de 10/12/2008 acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis** é **CREDOR** junto ao **Município de** São Francisco de Assis da quantia de **R$2.901.406,78**(Dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal devida** e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, prevista na Lei nº 130/2005, de 20/12/2005, relativas às competências de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição Patronal

Competência	Valor devido	- Valor repassado	Dedução	- Diferença Apurada
01/2016				
02/2016	270.206,95	40.390,38	-	229.816,57
03/2016	281.929,15	44.670,28	-	237.258,87
04/2016	280.914,97	44.245,83	-	236.669,14
05/2016	282.462,21	44.316,52	-	238.145,69
06/2016	291.117,58	45.632,50	-	245.485,08
07/2016	291.009,77	45.337,71	-	245.672,06
08/2016	289.787,47	44.781,59	-	245.005,88
09/2016	288.553,00	44.286,89	-	244.266,11
10/2016	287.725,02	44.309,39	-	243.415,63
11/2016	290.399,27	44.727,52	-	245.671,75
12/2016	290.000,00	45.000,00	-	245.000,00
13º Salário	290.000,00	45.000,00	-	245.000,00
Total Parcelamento				**2.901.406,78**

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Pelo presente instrumento o município de São Francisco de Assis confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado e aquele a ser apurado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de **R$ 2.901.406,78**(Dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 48.356,78(quarenta e oito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme determina este termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.

A primeira parcela, no valor de R$ 48.356,78(quarenta e oito mil trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos), vencerá em **10/01/2017** e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos serão atualizados pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O **DEVEDOR** autoriza a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e seu repasse ao **CREDOR** na Agência 0561-4, Conta 7.004-1, do Banco do Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 1 % (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

34

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município São Francisco de Assis, do estado do Rio Grande do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Francisco de Assis, em

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis- ASSISPREV

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

35

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 375
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

Ofício nº 155/2016 São Francisco de Assis, 20 de Dezembro de 2016.

Exmo. Sr.
Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Senhor Prefeito

Informamos a Vossa Excelência, que na Reunião Ordinária do dia 19 de Dezembro do corrente ano, foi aprovada a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº 02/2016. Do Ver. Joir Isolabella.** Altera o anexo I da Lei nº 18/2010 que fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal;

Aproveitamos ainda, para informar que na mesma reunião o **Projeto de Lei nº 46/2016** que autoriza o Município a firmar termo de parcelamento e de confissão de débito previdenciário com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis – ASSISPREV foi reprovado por maioria dos Vereadores.

Sendo o que se apresentava para o momento.
Atenciosamente,

Dário Sólbego Ben
Presidente

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 376
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

LEI nº 1041/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO E DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS- ASSISPREV.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Autorizada o município de São Francisco de Assis a firmar termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis - ASSISPREV, para pagamento do débito de R$ 2.913.477,96(Dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a se dar em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único – Os valores referidos neste artigo correspondem às contribuições patronais devidas no período dos meses de fevereiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei a minuta do termo de acordo de parcelamento referido no art. 1º desta lei.

Art. 3º - O Município autoriza a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dos valores relativos às parcelas mensais ajustadas e o repasse ao ASSISPREV, por meio da Conta 7.004-1, da Agência 0561-4, do Banco do Brasil.

Art. 4º - A apuração do valor total devido, valor mensal das parcelas, as condições de reajustamento das parcelas, forma de pagamento e demais disposições contratuais ajustadas constam do referido termo que faz parte da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores devidos serão atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2.00 (dois por cento), conforme lei especifica.

I – As parcelas vincendas serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% (um por cento ao mês) acumulado desde o mês da consolidação te o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

II - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2.00% (dois por cento)."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 DE JANEIRO DE 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 377
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Rubemar Paulinho Salbego, prefeito, portador do CPF nº 62443640078 e do RG nº 50462322657, residente e domiciliado em São Francisco de Assis, CEP 97810-000; e o **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis**, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 2001 e reorganizado pela Lei Municipal nº 130/2005, inscrito no CNPJ sob o nº 11.363.343/0001-37, situado na Rua João Moreira nº1667, sala 02, Bairro Centro, CEP 97.610.000, neste município, neste ato,representado por seu Presidente Sr. Arisá Ramos Teixeira, Cargo de Professora, portador do CPF nº 260.890.680-04 e do RG nº1010064549 , residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 257, Bairro Centro, CEP 97.610.000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento no art. 5º, *caput*, da Portaria nº 402 de 10/12/2008 acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis** é **CREDOR** junto ao **Município de** São Francisco de Assis da quantia de **R$ 2.913.477,96**(Dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal devida** e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, prevista na Lei nº 130/2005, de 20/12/2005, relativas às competências de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição Patronal

Competência	Valor devido	- Valor repassado	Dedução	- Diferença Apurada
01/2016				
02/2016	270.206,95	40.390,38	-	229.816,57
03/2016	281.929,15	44.670,28	-	237.258,87
04/2016	280.814,97	44.245,83	-	236.669,14
05/2016	282.462,21	44.316,52	-	238.145,69
06/2016	291.117,58	45.632,50	-	245.485,08
07/2016	291.009,77	45.337,71	-	245.672,06
08/2016	289.787,47	44.781,59	-	245.005,88
09/2016	288.553,00	44.286,89	-	244.266,11
10/2016	287.725,02	44.309,39	-	243.415,63
11/2016	290.399,27	44.727,52	-	245.671,75
12/2016	291.836,12	44.810,09	-	247.026,03
13º Salário	301.868,56	46.823,41	-	255.045,15
Total Parcelamento				**2.913.477,96**

Pelo presente instrumento o município de São Francisco de Assis confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado e aquele a ser apurado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 378
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R$ **2.913.477,96**(Dois milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 48.557,97(quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme determina este termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.

A primeira parcela, no valor de R$ 48.557,97(quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos), vencerá no dia 28/02/2017 e as demais parcelas no último dia útil de cada mês posterior, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos serão atualizados pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualsquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O **DEVEDOR** autoriza a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e seu repasse ao **CREDOR** na Agência 0561-4, Conta 7.004-1, do Banco do Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 1 % (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 379
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município São Francisco de Assis, do estado do Rio Grande do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Francisco de Assis, em 19 de janeiro de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis- ASSISPREV

Testemunhas:

Nome:
CPF: 472149 610 91

Nome:
CPF: 993E.95EEC-E7

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Página 380
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238713
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFC

Parcelamento do Débito em 200 vezes

PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

LEI nº 1080/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre o reparcelamento de débitos do Município de São Francisco de Assis com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reparcelamento dos débitos do Município de São Francisco de Assis com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis- ASSISPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento, com dispensa da multa.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1,00 % (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica autorizada a retenção automática no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, dos valores relativos às parcelas mensais ajustadas e o repasse ao ASSISPREV, por meio da Conta 7.004-1, da Agência 0561-4, do Banco do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2017.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01008/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Francisco de Assis/RS	**CNPJ:**	87.896.882/0001-01
Endereço:	JOÃO MOREIRA,1707		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	97610-000
Telefone:	(055) 3252-3742	**Fax:**	(055) 3252-1414
E-mail:	assisprev_regimeproprios@ibest.com.br		
Representante legal:	Rubemar Paulinho Salbego		
CPF:	624.436.400-78		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Prefeito Municipal
E-mail:	paulinhosalbego@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	11.363.343/0001-37
Endereço:	JOÃO MOREIRA,1707		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	97610-000
Telefone:	(055) 3252-3742	**Fax:**	(055) 3252-1414
E-mail:	assisprevsaofranciscodeassis@gmail.com		
Representante legal:	ARISÁ RAMOS TEIXEIRA		
CPF:	260.890.680-04		
Cargo:	Membro do Conselho	**Complemento:**	
E-mail:	ratear@ibest.com.br	**Data início da gestão:**	01/07/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1080/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de São Francisco de Assis da quantia de R$ 5.134.701,58 (cinco milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2015 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de São Francisco de Assis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 5.134.701,58 (cinco milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.673,51 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 25.673,51 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 10/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01008/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir qualsquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Francisco de Assis - RS / 23/06/2017

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis
Rubemar Paulinho Selbego

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ARISÁ RAMOS TEIXEIRA

Testemunhas:

Juliane Dicheti Luiz
Contadora
CPF: 006.914.560-11
RG: 3083851653

José Raul Ferreira da Silva
Auxiliar Técnico
CPF: 356.384.510-72
RG: 9032117898

CERTIDÃO
Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de
23 / 8 / 2017
São Francisco de Assis, ___ / ___ / ___
Meiva Cristina [illegible]
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B2A5.6BE2.4DE4.1812.3305.

Processo 02339-0200/16-5

Página da peça 1

Peça 1238714

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO N006CDFB

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01008/2017)

DECLARAÇÃO

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01008/2017, firmado entre o/a São Francisco de Assis e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS em 23/08/2017, foi publicado em 25/08/2017 no

(X) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Francisco de Assis, 25/08/2017

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 25/8/2017 a ____/____/____
São Francisco de Assis, ____/____/____
Neiva Cinei Della-Paze
Agente Administrativo

44

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4580.B2F4.FF72.2D7A.56C3.

Página 384
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238701
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE08

DECRETO N°754, de 4 de abril de 2016.

Declara "situação de emergência" nas áreas do Município afetada por vendaval ocorrido na última semana.

Horácio Benjamim da Silva Brasil, prefeito Municipal de São Francisco de Assis, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do art. 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o vendaval que assolou o território do Município na tarde de 2 de abril de 2016 , alta velocidade do vento , na zona urbana em parte do território do Município de São Francisco de Assis , em curto espaço de tempo seguido de fortes chuvas.

CONSIDERANDO, que em decorrência do fenômeno acima referido ocorreram danos de ordem pública e privada conforme relatado no FORMULARIO DE INFORMAÇÃO DOS DESASTRES – FIDE.

CONSIDERANDO parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Decretação de Emergência no Território deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em virtude de desastre classificado como vendaval – COBRADE 13.215 conforme IN/MI nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º– Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil- COMDEC.

Art. 4º – de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.51A2.1262.6078.5BB6.06C7.

Página 385
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238701
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE08

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços ou outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedade particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL, em 4 de abril de 2016.

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.51A2.1262.6078.5BB6.06C7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220003 APOIO ADMINISTRATIVO						
041220003.2.013000 MAN. DA SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO						
3.1.90.05.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER						
345 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	991,92
		58,32	58,32	0,00	58,32	0,00
		1.108,08	1.108,08	0,00	1.108,08	0,00
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI						
26125 Fonte....: 1 LIVRE						
	63.400,00	0,00	7.422,00	0,00	55.978,00	0,93
		4.953,34	4.953,34	0,00	4.795,17	4.953,34
		55.977,07	55.977,07	0,00	51.023,73	4.953,34
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
346 Fonte....: 1 LIVRE						
	3.032.000,00	5,00	272.338,30	0,00	2.759.666,70	154,91
		415.808,48	415.808,48	4.154,85	394.769,88	21.038,60
		2.759.511,79	2.759.511,79	114.741,22	2.738.473,19	21.038,60
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
347 Fonte....: 1 LIVRE						
	246.400,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00	4.803,81
		31.781,40	31.781,40	224,65	4.017,18	92.353,99
		241.596,19	241.596,19	4.646,58	149.242,20	92.353,99
3.1.90.16.99.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
26407 Fonte....: 1 LIVRE						
	80.000,00	128.946,00	37.660,00	0,00	171.286,00	0,58
		13.393,15	13.393,15	0,00	13.393,15	0,00
		171.285,42	171.285,42	0,00	171.285,42	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
26478 Fonte....: 1 LIVRE						
	15.000,00	48.599,30	0,00	0,00	63.599,30	0,70
		11.343,82	11.343,82	0,00	1.386,52	13.270,38
		63.598,60	63.598,60	0,00	50.328,22	13.270,38
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9861 Fonte....: 1 LIVRE						
	137.000,00	0,00	4.889,00	0,00	132.111,00	0,97
		21.410,24	21.410,24	0,00	0,00	122.340,65
		132.110,03	132.110,03	0,07	9.769,38	122.340,65
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
26345 Fonte....: 1 LIVRE						
	213.000,00	23.235,00	0,00	0,00	236.235,00	1,45
		36.632,95	36.632,95	0,00	0,00	219.269,83
		236.233,55	236.233,55	9.077,28	16.963,72	219.269,83
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
349 Fonte....: 1 LIVRE						
	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	30.000,00	29.076,05
		0,00	0,00	0,00	37,19	0,00
		923,95	923,95	1.115,88	923,95	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
350 Fonte....: 1 LIVRE						
	50.000,00	239.699,00	0,00	0,00	289.699,00	7.652,45
		57.358,95	72.679,12	25.281,76	104.473,68	50.486,16
		282.046,55	282.046,55	26.601,76	231.560,39	50.486,16
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
351 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	6.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.700,00	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
352 Fonte....: 1 LIVRE						
	80.000,00	212.840,76	0,00	0,00	292.840,76	0,49
		37.297,88	45.135,66	559,70	19.742,92	61.968,80
		292.840,27	292.840,27	88.989,61	230.871,47	61.968,80
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO - ALIMENTACAO						
18910 Fonte....: 1 LIVRE						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	3.781,44
		7.001,28	7.001,28	0,00	7.516,80	7.001,28
		86.218,56	86.218,56	0,00	79.217,28	7.001,28
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
348 Fonte....: 1 LIVRE						
	160.000,00	136.905,00	0,00	0,00	296.905,00	37.001,63
		34.101,93	34.101,93	3,00	34.101,93	0,00
		259.903,37	259.903,37	7.169,35	259.903,37	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26459 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	0,00	249,17	0,00	1.750,83	1.750,83
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
24968 Fonte....: 1 LIVRE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220003.2.099000 Custeio Convenio SUSEPE						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
9830 Fonte....: 1 LIVRE						

48

Página 386
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	62.000,00	10.822,51	0,00	0,00	72.822,51	0,00
		0,00	0,00	0,00	1.161,60	0,00
		72.822,51	72.822,51	422,40	72.822,51	0,00
041220017 MODERNIZACAO DA SECRETARIA DE OBRAS						
041220017.1.055000 CONSTRUCAO, CONS. E AMPL. DA SEC. OBRAS, PARQUE DE MAQ. E OFICINA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
354 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	6.250,00	0,00	0,00	6.750,00	40,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.710,00	6.710,00	0,00	6.710,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
355 Fonte....: 1 LIVRE						
	3.000,00	2.430,00	1.500,00	0,00	3.930,00	3,91
		326,48	326,48	0,00	574,32	326,48
		3.926,09	3.926,09	0,00	3.599,61	326,48
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
356 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
357 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	450,00	0,00	550,00	550,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220017.1.057000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P/ OFICINA MECANICA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
361 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	21.700,00	0,00	0,00	23.700,00	141,10
		0,00	0,00	0,00	6.159,60	0,00
		23.558,90	23.558,90	0,00	23.558,90	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
362 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220017.1.059000 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. P/ COLETA DE LIXO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
363 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	43,12	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
364 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220019 CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS						
041220019.2.051000 RECUPERACAO E MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
383 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
384 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	6.639,00	0,00	0,00	16.639,00	0,64
		1.816,71	2.347,21	0,00	2.714,70	1.816,71
		16.638,36	16.638,36	0,00	14.821,65	1.816,71
041220019.2.052000 AMPLIACAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
385 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	18.438,00	0,00	0,00	19.438,00	0,94
		558,00	5.658,00	0,00	3.820,50	6.915,00
		19.437,06	19.437,06	0,00	12.522,06	6.915,00
041220115 REATIVACAO DA FABRICA DE TUBOS						
041220115.1.060000 MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
365 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
366 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
367 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220117 AQUISICAO DE VEICULOS P/ SEC. DE OBRAS						
041220117.1.062000 AQUISICAO DE MAQUINAS						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
370 Fonte....: 1159 AQ. MAQ. IMP. RODOVIARIOS						
	1.345.833,00	0,00	0,00	0,00	1.345.833,00	1.345.833,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49

Página 387
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
26236 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220160 GESTAO AMBIENTAL						
041220160.1.326000 LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25561 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220166 AMPLIACAO DO CEMITERIO						
041220166.1.329000 AQUISICAO DE AREA PARA CEMITERIO						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
25562 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Seguranca Publica						
06182 Defesa Civil						
061820163 MONITORAMENTO URBANO						
061820163.1.299000 IMPLEMENTACAO DE MONITORAMENTO URBANO - CP 2011/2012						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25076 Fonte....: 1150 IMP MONITORAMENTO U CP 11/12						
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
25077 Fonte....: 1150 IMP MONITORAMENTO U CP 11/12						
	50.138,06	0,00	0,00	0,00	50.138,06	50.138,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06451 Infra-Estrutura Urbana						
064510125 TRANSITO SEGURO						
064510125.1.073000 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
404 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	20.418,00	0,00	0,00	20.918,00	3,00
		20.915,00	20.915,00	0,00	20.915,00	0,00
		20.915,00	20.915,00	0,00	20.915,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21619 Fonte....: 1096 MULTA DE TRANSITO						
	1.500,00	11.046,48	0,00	0,00	12.546,48	9.306,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.240,00	3.240,00	0,00	3.240,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
405 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	2.423,00	0,00	0,00	4.423,00	0,41
		229,29	229,29	0,00	469,07	229,29
		4.422,59	4.422,59	0,00	4.193,30	229,29
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
24626 Fonte....: 1096 MULTA DE TRANSITO						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510121 CIDADE LIMPA						
154510121.1.066000 CONSTRUCAO, INSTALACAO E CONSERVACAO DE LIXEIRAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
391 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510121.1.067000 CONSTRUCAO, CONSERVACAO E INST. DE ABRIGO NAS PARADAS DE ONIBUS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
392 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510121.1.207000 PROGRAMA CIDADE LIMPA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21860 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122 PAVIMENTACAO DE RUAS						
154510122.1.069000 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25563 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25564 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25565 Fonte....: 1 LIVRE						

50

Página 388
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.181000 CALCAMENTO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25566 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.284000 PAV. RUAS SICONV 39274/2011 - CT 370.717-78						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26645 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	73.426,16	0,00	0,00	73.426,16	6.656,33
		-6.656,33	66.769,83	6.656,33	0,00	66.769,83
		66.769,83	66.769,83	6.656,33	0,00	66.769,83
154510122.1.382000 PAV. DE RUAS BORGES DE MEDEIROS SICONV 39902/2013						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25567 Fonte....: 1160 PAV RUA BORGES MEDEIROS SICONV 39902/201						
	245.850,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.393000 PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26232 Fonte....: 1185 PAVIMENTACAO DE VIAS PROPOSTA 027995/14						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26233 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.421000 PAV. RUA OTELO BARBOSA CV 825720/2015						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26637 Fonte....: 1204 PAV. RUA OTELO BARBOSA CT 825720/15						
	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26638 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	255,00	0,00	0,00	255,00	255,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.423000 PAV.RUA WALTER SILVA FERREIRA CT 819524/2015						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26650 Fonte....: 1206 PAV. RUA WALTER S. FERREIRA CT 819524/15						
	0,00	245.850,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26651 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	4.150,00	0,00	0,00	4.150,00	4.150,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.424000 PAV RUA JOAO BATISTA COMIS CT 829623/2016						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26654 Fonte....: 1207 PAV RUA JOAO B. COMIS CT 829623/16						
	0,00	245.850,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26655 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.425000 PAV RUA OSCAR J. MINUSSI CT 829449/2016						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26664 Fonte....: 1208 PAV RUA OSCAR J. MINUSSI CT 829449/16						
	0,00	245.850,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26665 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530020 TRANSPORTE URBANO						
154530020.2.057000 CONSERVACAO E MAN. DOS VEICULOS TRASP. URBANO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
393 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	13.000,00	0,00	0,00	14.000,00	61,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.938,50	13.938,50	0,00	13.938,50	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
394 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51

Página 389
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
17 Saneamento						
17511 Saneamento Basico Rural						
175110156 MEIO RURAL LIMPO						
175110156.2.132000 IMPL. PROG. RECOL; LIXO RURAL E DESTINACAO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21856 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120119 SISTEMA DE ESGOTO						
175120119.1.262000 SANEAMENTO BASICO BAIRRO SANTO ANTONIO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
23434 Fonte....: 1122 PAC - SAN BAS. B. STO ANTONIO						
	4.590.215,23	2.655.485,38	2.655.485,38	0,00	4.590.215,23	4.590.215,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26619 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	141.057,41	0,00	0,00	141.057,41	141.057,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175120119.1.414000 IMPLANTACAO DE ACOES PARA REGULARIZACAO E RECUPERACAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO D						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26505 Fonte....: 1199 CV CORSAN LAGOA						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	157.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
		42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
175120122 PAVIMENTACAO DE RUAS						
175120122.1.068000 PAVIMENTACAO DE RUAS / ESTRADAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
395 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
396 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	100.551,42	0,00	0,00	110.551,42	66.763,25
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		43.788,17	43.788,17	0,00	43.788,17	0,00
175120122.1.410000 PROGRAMA PRO-TRANSPORTE						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26322 Fonte....: 1196 PRO-TRANSPORTE						
	1.500.000,00	0,00	553.025,15	0,00	946.974,85	946.974,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175120122.1.417000 PROGRAMA BADESUL PAV. ASFALTICA						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26552 Fonte....: 1201 PAV. ASFALTICA BADESUL						
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,89
		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	995.130,11	4.869,89
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26554 Fonte....: 1 LIVRE						
	133.385,16	79.380,01	0,00	0,00	212.765,17	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		212.765,17	212.765,17	1.995,33	212.765,17	0,00
25 Energia						
25752 Energia Eletrica						
257520120 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE						
257520120.2.055000 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
388 Fonte....: 1 LIVRE						
	30.000,00	30.367,00	0,00	0,00	60.367,00	28.749,05
		-28.748,00	1.989,20	28.748,00	0,00	1.989,20
		31.617,95	31.617,95	28.748,00	29.628,75	1.989,20
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
389 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	2.300,00	0,00	2.700,00	2.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257520120.2.056000 CUSTEIO DESPESAS COM ILUMINACAO PUBLICA						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
390 Fonte....: 1 LIVRE						
	400.000,00	248.802,00	0,00	0,00	648.802,00	0,67
		100.145,45	100.145,45	0,00	50.352,41	441.319,18
		648.801,33	648.801,33	0,00	207.482,15	441.319,18
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820018 MANUTENCAO DE VEICULOS DA SEC. OBRAS						
267820018.2.049000 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA FROTA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
376 Fonte....: 1 LIVRE						
	764.000,00	1.577.390,00	155.489,00	0,00	2.185.901,00	116.528,43
		82.688,40	234.246,11	1.929,48	448.992,10	80.816,72
		2.069.372,57	2.069.372,57	7.279,64	1.988.555,85	80.816,72
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
377 Fonte....: 1 LIVRE						
	50.000,00	189.652,00	0,00	0,00	239.652,00	0,00
		18.824,92	24.593,92	270,00	45.073,25	8.853,20
		239.652,00	239.652,00	270,00	230.798,80	8.853,20
267820018.2.050000 COLETA, DESTINACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQ. DA COLETA DE LIXO						

52

Página 390
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
378 Fonte....: 1 LIVRE						
	4.694,26	0,00	0,00	0,00	4.694,26	1.700,36
		0,00	0,00	0,00	2.825,00	0,00
		2.993,90	2.993,90	0,00	2.993,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
379 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	2.560,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.560,00	3.560,00	0,00	3.560,00	0,00
267820118 RECUPERACAO E IMPLANTACAO DA MALHA VIARI						
267820118.1.063000 ABERTURA, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
371 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
372 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267820118.1.064000 CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
374 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	2.593,00	0,00	0,00	3.593,00	0,10
		3.592,90	3.592,90	0,00	3.592,90	0,00
		3.592,90	3.592,90	1.385,00	3.592,90	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
375 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	6.715,00	0,00	0,00	7.715,00	1,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.713,40	7.713,40	0,00	7.713,40	0,00
267820118.2.152000 TERCERIZACAO DO CONSERTO DE RUAS, BUEIROS E PASSEIOS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
26220 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26221 Fonte....: 1 LIVRE						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.013,57
		16.279,84	16.279,84	0,01	16.279,84	0,00
		40.986,43	40.986,43	0,01	40.986,43	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
26222 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267820167 TRANSPORTE E DESTINACAO DO LIXO						
267820167.2.151000 TERCERIZACAO DA COLETA, TRANSPORTE DESTINACAO DO LIXO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
26226 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26227 Fonte....: 1 LIVRE						
	670.000,00	411.628,00	0,00	0,00	1.081.628,00	190.957,34
		-153.495,14	72.187,13	153.495,14	72.187,13	0,00
		890.670,66	890.670,66	193.565,19	890.670,66	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
26228 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	15.449.015,71	7.426.659,43	3.732.808,00	0,00	19.142.867,14	9.055.420,39
		727.619,26	1.243.580,05	221.322,92	1.259.410,16	1.249.088,53
		10.087.446,75	10.087.446,75	492.706,77	8.838.358,22	1.249.088,53
Total do Orgao						
	15.449.015,71	7.426.659,43	3.732.808,00	0,00	19.142.867,14	9.055.420,39
		727.619,26	1.243.580,05	221.322,92	1.259.410,16	1.249.088,53
		10.087.446,75	10.087.446,75	492.706,77	8.838.358,22	1.249.088,53

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

53

Página 391
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao ...: 7 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

	Empenhado		Pago	
	Mes	Ano	Mes	Ano
3.1.90.05.00.01.05 SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	58,32	1.108,08	58,32	1.108,08
3.1.90.08.05.00.00 AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.99.01.00 AUXILIO CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08.99.04.00 CONTRIB. DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENT	4.953,34	55.977,07	4.795,17	51.023,73
3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVID	201.768,77	2.455.937,48	198.960,45	2.453.129,16
3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO	189.061,63	189.061,63	189.061,63	189.061,63
3.1.90.11.44.00.00 FERIAS - ABONO PECUNIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.48.00.00 LICENCA PREMIO INDENIZADA	18.230,28	63.293,40	0,00	45.063,12
3.1.90.11.74.00.00 SUBSIDIOS	6.747,80	51.219,28	6.747,80	51.219,28
3.1.90.13.01.01.00 FGTS - SERVIDORES	7.490,05	49.726,98	4.017,18	42.236,93
3.1.90.13.02.01.00 INSS - SERVIDORES	23.033,28	185.279,23	0,00	103.470,64
3.1.90.13.02.03.00 INSS - AGENTES POLITICOS	1.258,07	6.589,98	0,00	3.534,63
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.99.01.00 AJUDA DE CUSTO	13.393,15	171.285,42	13.393,15	171.285,42
3.1.90.94.01.03.00 FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALARIO	11.343,82	63.598,60	1.386,52	50.328,22
3.1.91.13.03.01.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS -	21.410,24	132.110,03	0,00	9.769,38
3.1.91.13.99.01.00 AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O	36.632,95	236.233,55	0,00	16.963,72
3.3.90.14.14.00.00 DIARIAS NO PAIS	0,00	923,95	37,19	923,95
3.3.90.14.99.00.00 OUTRAS DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	67.598,88	1.507.488,81	320.082,50	1.507.488,81
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	8.573,89	62,02	8.573,89
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.15.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	192,32	0,00	192,32
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.937,00	0,00	2.937,00
3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETE	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI	-299,99	742,06	665,40	665,40
3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE	82.275,84	322.537,94	132.074,66	265.662,44
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEI	449,00	1.709,00	0,00	1.260,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	-28.748,00	30.614,25	0,00	28.625,05
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULO	15.089,52	578.816,16	131.734,60	497.999,44
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS	0,00	21.901,90	6.159,60	21.901,90
3.3.90.30.43.00.00 MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.54.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.20.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TEC	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3.3.90.36.96.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.200,00	70.652,47	200,88	21.153,35
3.3.90.39.08.00.00 MANUTENCAO DE SOFTWARE	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.11.00.00 LOCACAO DE SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.500,00	145.700,00	1.814,25	106.160,65
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE	0,00	6.398,40	800,00	6.398,40
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E	0,00	6.505,00	0,00	6.505,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULO	18.605,00	240.459,59	44.853,33	231.606,39
3.3.90.39.20.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEI	0,00	0,00	0,00	0,00

54

Página 392
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao ...: 7 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

		Empenhado		Pago	
		Mes	Ano	Mes	Ano
3.3.90.39.21.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E	16.279,84	43.986,43	16.279,84	43.986,43
3.3.90.39.23.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.37.00.00	JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	109.768,63	729.603,91	61.278,86	278.661,55
3.3.90.39.44.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	2.522,93	25.614,91	3.951,26	23.703,22
3.3.90.39.48.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00.00	SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGI	0,00	18.181,68	251,82	14.358,39
3.3.90.39.52.00.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL	0,00	51.870,04	1.161,60	51.870,04
3.3.90.39.57.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	250,19	5.391,63	609,05	5.382,07
3.3.90.39.59.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.61.00.00	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	1.596,98	32,30	1.596,98
3.3.90.39.66.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69.00.00	SEGUROS EM GERAL	219,92	2.752,41	219,92	2.752,41
3.3.90.39.70.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.73.00.00	TRANSPORTE DE SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.74.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVICOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00.00	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	3.057,87	0,00	3.057,87
3.3.90.39.83.00.00	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOC	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	-425,94	9.113,42	0,00	6.678,33
3.3.90.39.92.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.93.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P	0,00	565,00	565,00	565,00
3.3.90.39.96.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ - PAGAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.01.00	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	0,00	8.063,24	0,00	8.063,24
3.3.90.39.99.02.00	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOE	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	-153.495,14	895.020,66	76.537,13	895.020,66
3.3.90.46.01.00.00	INDENIZACAO AUXILIO - ALIMENTACAO	7.001,28	86.218,56	7.516,80	79.217,28
3.3.90.47.12.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP	34.101,93	256.991,02	34.101,93	256.991,02
3.3.90.47.15.00.00	MULTAS	0,00	2.912,35	0,00	2.912,35
3.3.90.92.99.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	-6.656,33	1.323.323,17	0,00	1.251.683,45
4.4.90.52.04.00.00	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.06.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACA	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.30.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.38.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RO	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.48.00.00	VEICULO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00	VEICULO DE TRACAO MECANICA	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.99.00.00	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Orgao	727.619,26	10.087.446,75	1.259.410,16	8.838.358,22

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

55

Página 393
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.04 SEC. MUN. DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
13 Cultura						
13392 Difusao Cultural						
133920147 PROMOCAO DA CULTURA						
133920147.1.346000 MEMORIAL QUERENCIA DO BUGIO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25588 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.348000 IMPLANTACAO DO PROGRAMA "COMPARTILHE CULTURA"						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25589 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.349000 IMPLANTACAO DO PROJETO "PALCOS CULTURAIS"						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25590 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.352000 FESTIVAL ARENA DO TEATRO AMADOR						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25591 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.354000 CRIACAO DO MUSEU TRADICIONALISTA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25592 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.355000 FESTIVAL MUSICANTO ESTUDANTIL DA CANCAO						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25593 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.356000 PROJETO JOVENS TALENTOS DO RADIO E DA MUSICA						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
25594 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.401000 APOIO A EVENTOS CULTURAIS - CP 2015						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
26290 Fonte....: 1191 APOIO A EVENTOS CULTURAIS CP 2015						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
26292 Fonte....: 1191 APOIO A EVENTOS CULTURAIS CP 2015						
	20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26291 Fonte....: 1191 APOIO A EVENTOS CULTURAIS CP 2015						
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.083000 AUXILIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
24088 Fonte....: 1 LIVRE						
	8.000,00	4.200,00	0,00	0,00	12.200,00	2.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.600,00	9.600,00	2.600,00	9.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
514 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS						
513 Fonte....: 1 LIVRE						
	7.000,00	200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
133920147.2.084000 REFORMA, AMPLIACAO E MAN. DE ESPACOS CULTURAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
515 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
516 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.085000 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS - CALENDARIO DE EVENTOS						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						

56

Página 394
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.04 SEC. MUN. DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
517 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	21.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
518 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	318,00	0,00	0,00	2.318,00	155,45
		-144,00	0,00	144,00	0,00	0,00
		2.162,55	2.162,55	144,00	2.162,55	0,00
3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA						
26300 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
519 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	9.682,00	0,00	0,00	19.682,00	0,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	663,00
		19.681,12	19.681,12	3.530,00	19.018,12	663,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
23135 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	65.045,00	780,00	0,00	74.265,00	3.778,17
		-500,00	-500,00	500,00	-206,10	0,00
		70.486,83	70.486,83	760,00	70.486,83	0,00
133920147.2.086000 CONSERVACAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU MUNICIPAL						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
520 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	7.700,00	0,00	0,00	8.700,00	38,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.661,70	8.661,70	0,00	8.661,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26297 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	118,00	0,00	382,00	382,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26430 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
26296 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	519,00	0,00	0,00	1.519,00	11,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.508,00	1.508,00	0,00	1.508,00	0,00
133920147.2.087000 OFICINA DE ARTE: CANTO, VIOLAO, ARTES CENICAS, TECLADO E OUTROS INST. MUSICAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
521 Fonte....: 1 LIVRE						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
523 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
522 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
524 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.148000 MANUTENCAO DO DPTO MUNICIPAL DE CULTURA						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
25489 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	925,00	0,00	75,00	75,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
25490 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS						
26532 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL						
25491 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	620,00	610,00	0,00	2.010,00	1,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.008,56	2.008,56	0,00	2.008,56	0,00

57

Página 395
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
unidade Orcamentaria: 09.04 SEC. MUN. DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
26534 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	94,00	400,00	0,00	694,00	0,00
		694,00	694,00	0,00	694,00	0,00
		694,00	694,00	0,00	694,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
26681 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	10.012,00	0,00	0,00	10.012,00	0,00
		251,57	251,57	0,00	2.138,38	0,00
		10.012,00	10.012,00	0,00	10.012,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26536 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	970,00	560,00	0,00	1.410,00	0,87
		508,00	508,00	0,00	628,86	0,00
		1.409,13	1.409,13	0,00	1.409,13	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
26578 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	560,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
26629 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00	1,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		924,00	924,00	0,00	924,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	136.000,00	121.845,00	11.793,00	0,00	246.052,00	87.904,11
		809,57	953,57	644,00	3.255,14	663,00
		158.147,89	158.147,89	7.534,00	157.484,89	663,00
Total do Orgao						
	12.035.662,59	2.938.695,65	1.414.964,51	0,00	13.559.393,73	1.180.701,52
		1.643.745,04	1.852.804,78	61.753,57	1.782.856,30	1.275.620,88
		12.378.692,21	12.378.692,21	596.189,50	11.103.071,33	1.275.620,88
Total Geral						
	12.035.662,59	2.938.695,65	1.414.964,51	0,00	13.559.393,73	1.180.701,52
		1.643.745,04	1.852.804,78	61.753,57	1.782.856,30	1.275.620,88
		12.378.692,21	12.378.692,21	596.189,50	11.103.071,33	1.275.620,88

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 89219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ: 87.896.882/0001-01

58

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F7A.0922.932D.EC5C.79B7.

Página 396
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238715
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDFA

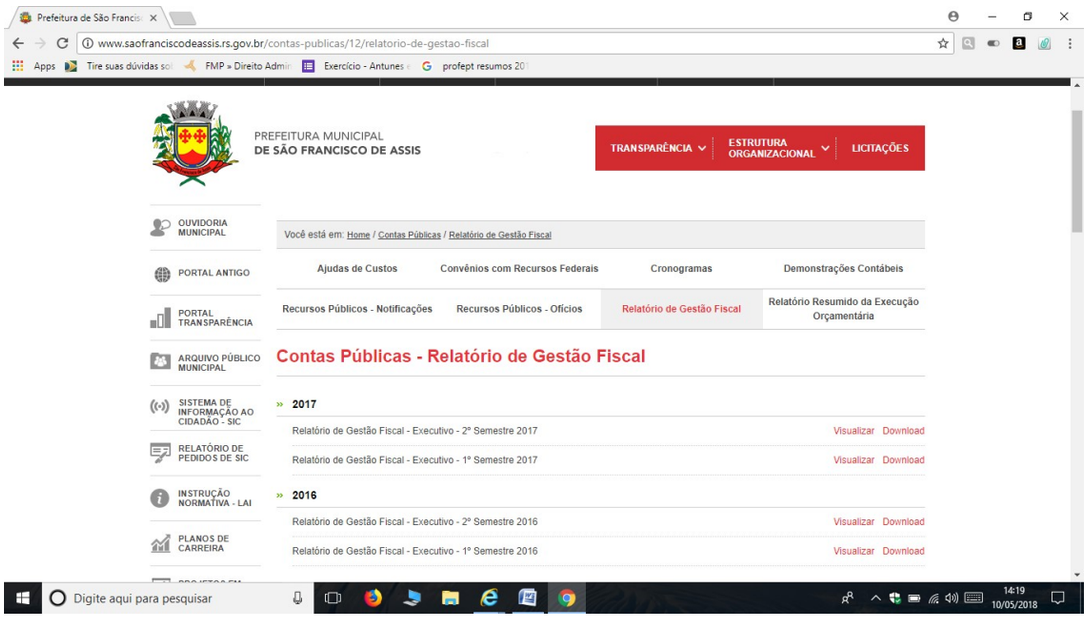

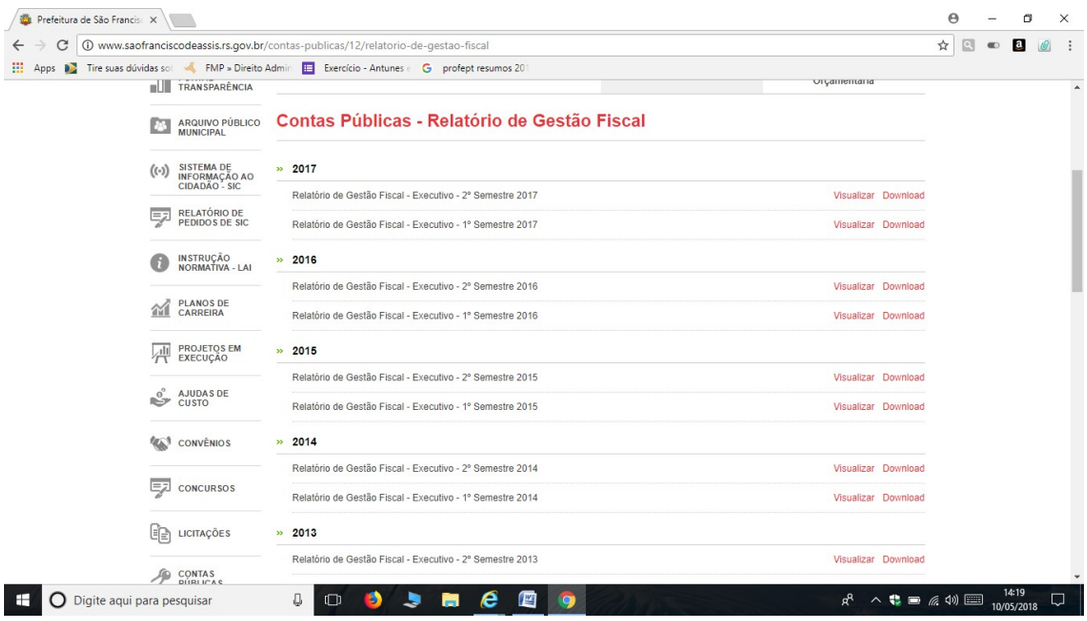

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.606F.FB60.DD35.36AB.76DC.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000070

Página
398

Processo
02339-0200/16-5

Página da peça
1

Peça
1238703

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
N006CE06

ANEXO I

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 399
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

000071

São Francisco de Assis - RS

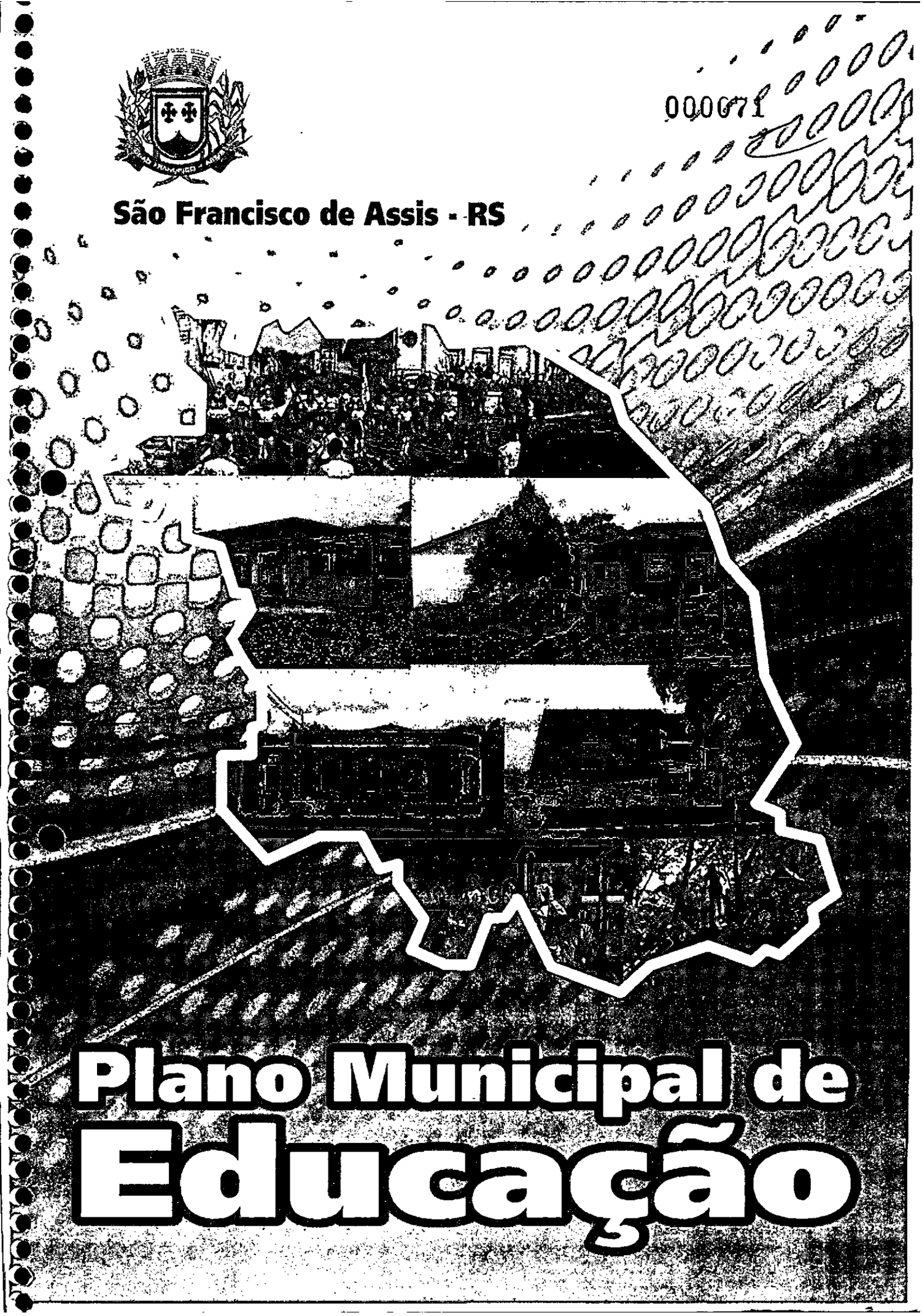

Plano Municipal de Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 400
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

000072

LEI Nº 944/2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Horácio Benjamim da Silva Brasil, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, o Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Elaboração do Plano de Municipal de Educação reunir-se-ão anualmente para acompanhamento da execução das metas previstas no Plano Municipal de Educação.

§ 2º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação e Cultura, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A revisão do Plano Municipal de Educação realizar-se-á quando os órgãos referidos nos § 1º e 2º do artigo anterior, encaminhar solicitação ao Poder Executivo, cabendo à Câmara de Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º - Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2015.

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000073

1 IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, RS
ENDEREÇO: Rua João Moreira, 1707
CEP: 97610-00
TELEFONE: (055) 3252-1414 e (055) 3252 1522
1.1.1 PREFEITO MUNICIPAL: Horácio Benjamin da Silva Brasil
1.1.2 VICE-PREFEITO: Ademar Antônio Dal-Rosso Frescura

1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ENDEREÇO: Rua 13 de janeiro, 1467
CEP: 97610-00
TELEFONE: (055) 32521220
EMAIL: smedsfa@hotmail.com

1.2.1 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Edy Elaine Silva Bittencourt
1.2.2 SECRETÁRIA ADJUNTA: Sandra Mariza Soares Busnelo
1.2.3 EQUIPE DO SETOR PEDAGÓGICO: Gladis Mara Cortes Frescura, Karen Oliveira, Berenice Bairro Cortes

1.3 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gladis Mara Cortes Frescura

1.4 COMISSÃO DE ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– **Conselho Municipal de Educação:** Gladis Mara Cortes Frescura (Presidente); Fábio Dornelles (Vice-presidente); Vânia de Deus (Secretária)

– **Secretaria Municipal de Educação:** Edy Elaine Silva Bittencourt (secretária); Sandra Mariza Soares Busnelo (Secretária Adjunta); Gladis Mara Cortes Frescura (Pedagoga); Eliziane de Fátima Aires Dal Rosso (Professora); Berenice Bairro Cortes (Professora); Agnes Patias (Psicóloga); Marivana Campagnolo (Assistente Social); Solange Caldeira (Professora)

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 402
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

000074

- **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**: Aline Muller
- **Secretaria Municipal da Fazenda**: Juliane Dicheti
- **Secretaria Municipal de Saúde**: Laís Azzolin
- **Escola Municipal José Batista Pompeu:** Giovana Muller Pereira
- **Escola Municipal Wilson Azambuja Vieira:** Vânia de Deus (vice-diretora); Maria Amélia Falcão (CPM)
- **Escola Especial Romeu Dedé Ribeiro:** Simone Barbieri (Educadora Especial)
- **Escola Municipal Assis Brasil Martins Bittencourt:** Ângela Azzolin (Professora); Vanessa Lemos Amorim (Educadora Especial)
- **Escola Municipal Coronel Pimba**: Bruna Benfica (Professora); Heloísa Witt (CPM)
- **Escola Municipal Clotário Fouchard:** Maria Inês C. Pires
- **Escola Estadual Roque Gonzales:** Patricia Marchezan
- **Instituto Estadual de Educação Salgado Filho**: Fernanda Soilo
- **Sindicato dos Municipários**: Neide de Moura Lamberty
- **Programa Primeira Infância Melhor (PIM):** Elen Patricia Consul
- **Câmara Municipal de Vereadores:** Sônia Nemitz
- **Conselho Tutelar:** Katia Nicola
- **Assessoria Jurídica:** Gaspar Paines; João Inácio Paz
- **Universidade Regional Integrada (URI):** Salete Reollon; Carla Silveira Moro

2 APRESENTAÇÃO

O contexto social que ora vivemos, é marcado pela necessidade de adquirir conhecimentos e cada vez mais o saber é requisito para anular as desigualdades reinantes em todo o mundo, porém não basta somente estudar em "excelentes escolas", é necessário ter um aprendizado. A educação é essencial para a conquista do desenvolvimento socioeconômico de um país. Pode-se afirmar que a educação está entre as atitudes mais importantes de uma sociedade.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura é um espaço de diferentes dimensões, possuidora de certa autonomia de escolhas e decisões que podem revelar diferentes autuações e interesses. Dessa forma, o debate sobre os novos rumos da educação no município marca o início de um processo de

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 403
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

discussões que aglutinou dezenas de representantes e instituições sobre o papel da escola e da educação.

000075

3 MISSÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem por missão promover a oferta da Educação Básica observada e planejada, fomentar a cultura, nas suas múltiplas formas de manifestações, visando o fortalecimento da cidadania, desenvolvendo os talentos humanos, promovendo a gestão do intelectual organizacional por meio da aprendizagem ativa e contínua de seus colaboradores. A autonomia e ética do controle escolar e principalmente resgatar uma educação infantil inovadora, possibilitando à inclusão social, com "ênfase a humanização".

4 JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação do Município de São Francisco de Assis, RS, foi elaborado de acordo com os dispositivos legais: Constituição da República Federativa do Brasil de1988 (Arts. 205 a 2014), Lei de Diretrizes e Bases (LDB/ 9394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13005/2014); Plano Estadual de Educação (Lei Estadual 287/2014) e Lei Orgânica Municipal de 1990, e tem por objetivo cumprir e monitorar o que prevê o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 944/2015) e as suas 20 Metas para o próximo decênio (2014-2024).

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 404
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2014 – 2024

SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS

000076

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2012

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto *per capita*			
	(R$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Variação nominal (%)	(R$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
	265.424,00	132º	0,10	5,5	13.955,00	418º	2,21	6,1

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
33,10	9,3	57,4	0,44	0,03	0,15

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais
Ministério da Saúde - DATASUS | Dados demográficos e socioeconômicos
Dados demográficos e socioeconômicos: http://tabnet.datasus.gov.br

- São Francisco de Assis ocupa a 2545ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM

RENDA

A renda per capita média de São Francisco de Assis cresceu 130,80% nas últimas duas décadas, passando de R$ 239,95, em 1991, para R$ 353,50, em 2000, e para R$ 553,81, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,50%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,40%, entre 1991 e 2000, e 4,59%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 53,82%, em 1991, para 36,77%, em 2000, e para 17,06%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,56, em 1991, para 0,57, em 2000, e para 0,54, em 2010.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000077

Renda, Pobreza e Desigualdade - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita	239,95	353,50	553,81
% de extremamente pobres	23,59	13,80	8,55
% de pobres	53,82	36,77	17,06
Índice de Gini	0,56	0,57	0,54

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

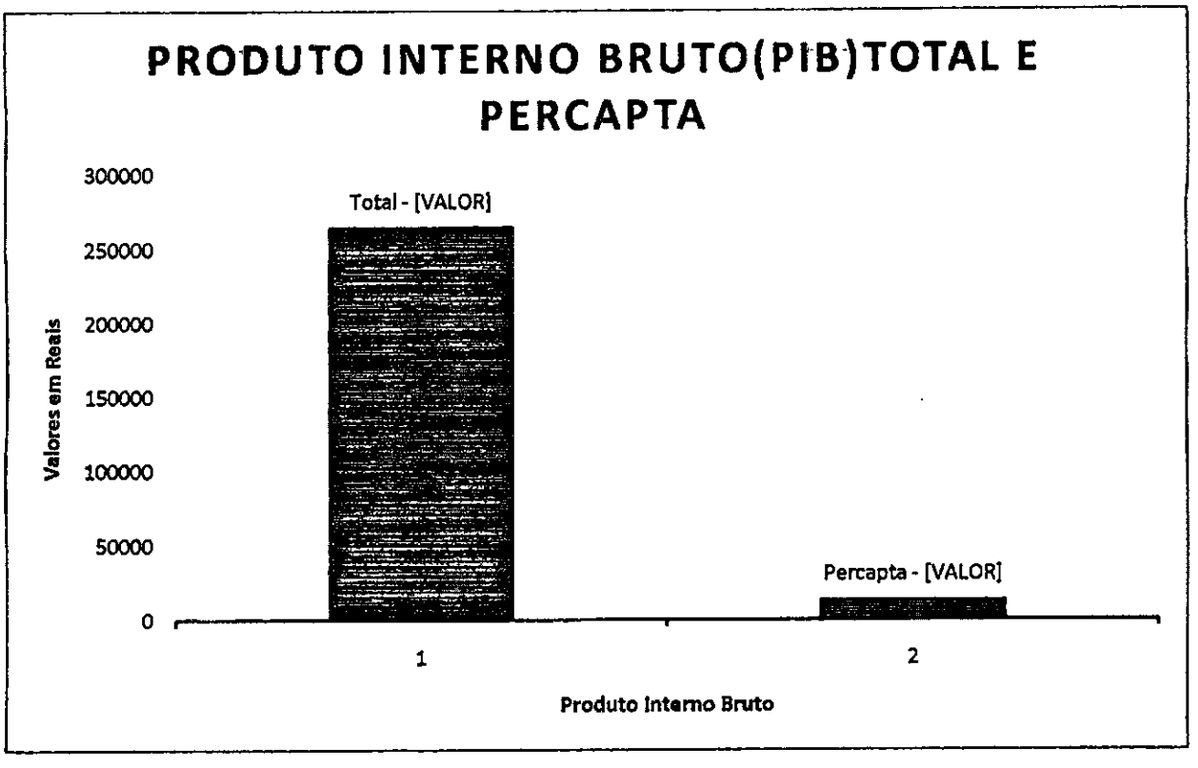

Fonte: Plano Municipal de Educação – São Francisco de Assis

Página 405
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 406
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

POPULAÇÃO

000078

Entre 2000 e 2010, a população de São Francisco de Assis cresceu a uma taxa média anual de -0,77%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 65,97% para 70,09%. Em 2010 viviam, no município, 19.254 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -0,18%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 59,02% para 65,97%.

População Total – São Francisco de Assis – RS

População total por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização – São Francisco de Assis – RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	21.149	100,00	20.810	100,00	19.254	100,00
População residente Urbana	10.149	49,41	10.267	49,35	9.909	51,46
População residente Rural	10.700	50,59	10.543	50,65	9.345	48,54
População residente masculina	12.482	59,02	13.728	65,97	13.495	70,09
População residente feminina	8.667	40,98	7.082	34,03	5.759	29,91
Taxa de Urbanização						

Fonte: Pnud, Ipea e FJ

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000079

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – São Francisco de Assis- RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,445	0,558	0,675
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	15,27%	22,21%	37,08%
% de 5 a 6 anos na escola	32,13%	52,05%	75,97%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. Completo	51,68%	67,65%	90,45%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	20,64%	47,63%	65,66%
% de 18 a 20 anos com médio completo	8,56%	21,52%	37,33%

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

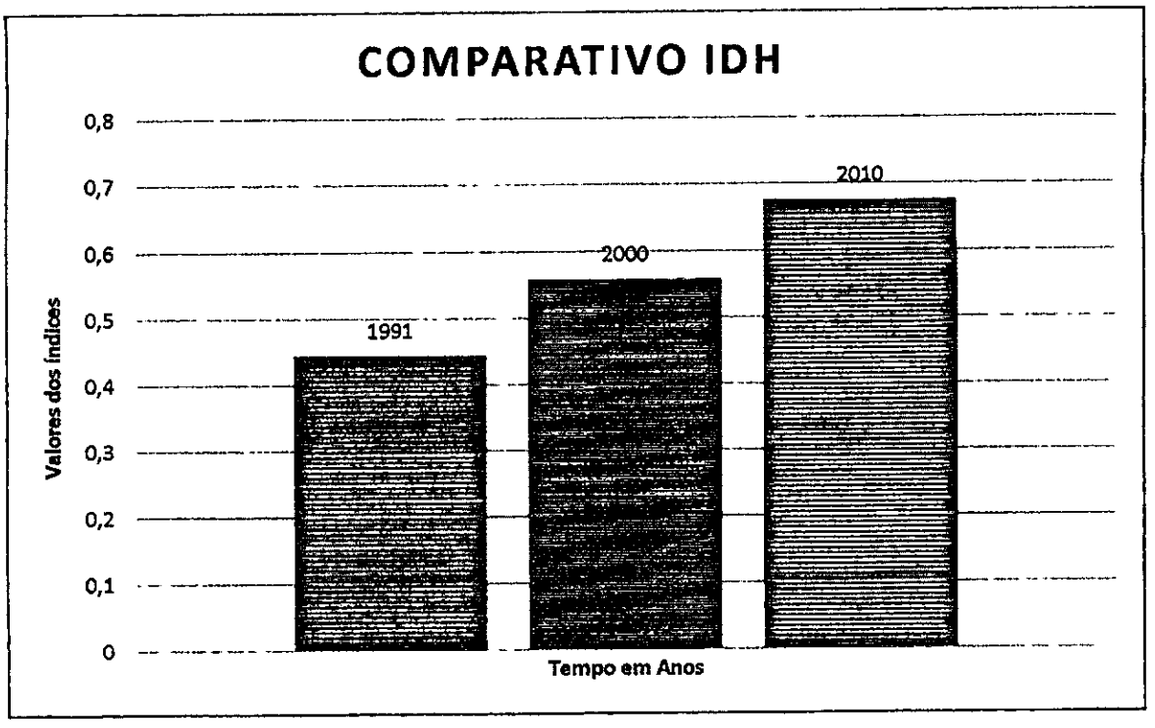

Fonte: Plano Municipal de Educação – São Francisco de Assis

Página 407
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 408
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

000080

DADOS DA EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Indicadores da Educação Básica

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	26	4.643	267	249
2008	25	4.421	250	226
2009	24	4.191	225	213
2010	23	3.955	217	207
2011	22	3.761	211	199
2012	21	3.630	202	201
2013	19	3.556	203	210

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

MATRÍCULAS – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013

Matrículas em creches	154 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	243 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	1.148 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	1.043 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	727 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	241 estudantes	RS: 146.765 Brasil: 146.7650
Matrículas educação especial	0 estudantes	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte- SMEC- São Francisco de Assis – RS - Total de Escola de Ed. Infantil

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000081

Página 409
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013

Matrículas 1º ano	214 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	192 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	234 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	244 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	264 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	303 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	237 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	249 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	254 estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.518

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 41 | QEdu.org.br

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	2	0	2	2	5	7	2	3	5
2008	2	0	2	2	4	6	2	3	5
2009	2	0	2	2	4	6	2	3	5
2010	2	0	2	2	3	5	2	3	5
2011	2	0	2	2	3	5	2	3	5
2012	2	0	2	2	3	5	2	3	5
2013	00	00	00	2	3	5	2	3	5

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Tabela 6-B. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em São Francisco de Assis

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	5	0	5	5	7	12			0
2008	5	0	5	5	7	12			0
2009	5	0	5	5	7	12			0
2010	5	0	5	5	7	12			0
2011	5	0	5	5	7	12			0
2012	5	0	5	5	7	12			0
2013	5	0	0	5	7	12			0

NOTA: As Informações de cada Escola podem ser obtidas no Sistema data Escola Brasil, do INEP / MEC. Acesse Aqui

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Total do indicador
2006	1%
2007	12%
2008	12%
2009	12%
2010	11%
2011	10%
2012	9%
2013	8%

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Página 410
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000083

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ano	**Total do indicador**
2006	**24%**
2007	**23%**
2008	**23%**
2009	**25%**
2010	**28%**
2011	**28%**
2012	**29%**
2013	**7,7%**
Fonte:Mec/Inep/Deed/CSI	

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE - ENSINO MÉDIO	
Ano	Total do indicador
2006	40%
2007	40%
2008	31%
2009	31%
2010	28%
2011	26%
2012	26%
2013	28%
Fonte:Mec/Inep/Deed/CSI	

Página 411
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000084

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS

Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à água tratada, esgoto sanitário, energia elétrica, internet, biblioteca, quadra, laboratório de ciências e dependências adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Por item / Energia elétrica

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	96,2%	25	96,2%	25	0%	0
2008	96%	24	96%	24	0%	0
2009	95,8%	23	95,8%	23	0%	0
2010	95,7%	22	95,7%	22	0%	0
2011	100%	22	100%	22	0%	0
2012	100%	21	100%	21	0%	0
2013	100%	19	100%	19	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por item / Esgoto sanitário

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	26,9%	7	26,9%	7	0%	0
2008	24%	6	24%	6	0%	0
2009	20,8%	5	20,8%	5	0%	0
2010	21,7%	05	21,7%	05	0%	0
2011	22,7%	05	22,7%	05	0%	0
2012	23,8%	05	23,8%	05	0%	0
2013	26,3%	05	26,3%	05	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Página 412
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000085

POR ITEM / LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	15,4%	4	15,4%	4	0%	0
2008	16%	4	16%	4	0%	0
2009	12,5%	3	12,5%	3	0%	0
2010	17,4%	04	17,4%	04	0%	0
2011	18,2%	04	18,2%	04	0%	0
2012	14,3%	03	14,3%	03	0%	0
2013	15,8%	03	15,8%	03	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

POR ITEM / DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Ano	Todas as redes		Rede pública		Rede privada	
2007	0		0		0	
2008	0		0		0	
2009	0		0		0	
2010	4%	01	4%	01	0%	
2011	9%	02	9%	02	0%	
2012	14%	03	14%	03	0%	
2013	16%	03	16%	03	0%	

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Página 413
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000086

PORCENTAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM COMPUTADOR DISPONÍVEL PARA OS ALUNOS

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	15,4%	4	15,4%	4	0%	0
2008	24%	6	24%	6	0%	0
2009	20,8%	5	20,8%	5	0%	0
2010	39,1	9	39,1%	9	0%	0
2011	63,6%	14	63,6%	14	0%	0
2012	61,9%	13	61,9%	13	0%	0
2013	68,4%	13	68,4%	13	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos pela Educação

NÚMERO DE ALUNOS POR COMPUTADOR NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano	Todas as Redes	Rede Pública
2007	92,9	92,9
2008	56	56
2009	57,4	57,4
2010	43	43
2011	20,2	20,2
2012	21,7	21,7
2013	18,5	18,5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos pela Educação

Página 414
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000087

PORCENTAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACESSO À BANDA LARGA

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada
2008	12%	3	12%	3	0%
2009	20,8%	5	20,8%	5	0%
2010	34,8%	08	34,8%	08	0%
2011	36,4%	08	36,4%	08	0%
2012	42,9%	09	42,9%	09	0%
2013	47,4%	09	47,4%	09	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada
2008	11,1%	2	11,1%	2	0%
2009	27,8%	5	27,8%	5	0%
2010	47,1%	8	47,1%	8	0%
2011	50%	8	50%	8	0%
2012	53,3%	8	53,3%	8	0%
2013	57,1%	8	57,1%	8	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Página 415
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000088

Página 416
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

ENSINO MÉDIO

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada
2008	33,3%	1	33,3%	1	0%
2009	33,3%	1	33,3%	1	0%
2010	33,3%	1	33,3%	1	0%
2011	33,3%	1	33,3%	1	0%
2012	33,3%	1	33,3%	1	0%
2013	33,3%	1	33,3%	1	0%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PORCENTAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	15,4%	4	15,4%	4	0%	0
2008	24%	6	24%	6	0%	0
2009	20,8%	5	20,8%	5	0%	0
2010	30,4%	07	30,4%	07	0%	0
2011	63,6%	14	63,6%	14	0%	0
2012	61,9%	13	61,9%	13	0%	0
2013	68,4%	13	68,4%	13	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

ENSINO FUNDAMENTAL

Ano	Todas as Redes		Rede Privada		Rede Pública	
2007	15,8%	3	0%	0	15,8%	3
2008	27,8%	5	0%	0	27,8%	5
2009	27,8%	5	0%	0	27,8%	5
2010	41,2%	7	0%	0	41,2%	7
2011	87,5%	14	0%	0	87,5%	14
2012	86,7%	13	0%	0	86,7%	13
2013	92,9%	13	0%	0	92,9%	13

Fonte: MEC/Inep/DEED / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Médio

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2008	100%	3	100%	3	0%	0
2009	100%	3	100%	3	0%	0
2010	100%	3	100%	3	0%	0
2011	100%	3	100%	3	0%	0
2012	100%	3	100%	3	0%	0
2013	100%	3	100%	3	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED / Preparação: Todos Pela Educação

Página 417
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000090

PORCENTAGEM DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACESSO À INTERNET

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	11,5%	3	11,5%	3	0%	0
2008	16%	4	16%	4	0%	0
2009	25%	6	25%	6	0%	0
2010	39,1%	9	39,1%	9	0%	0
2011	36,4%	8	36,4%	8	0%	0
2012	47,6%	10	47,6%	10	0%	0
2013	57,9%	11	57,9%	11	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	10,5%	2	10,5%	2	0%	0
2008	16,7%	4	16,7%	4	0%	0
2009	33,3%	6	33,3%	6	0%	0
2010	52,9%	9	52,9%	9	0%	0
2011	50%	8	50%	8	0%	0
2012	66,7%	9	66,7%	9	0%	0
2013	71,4%	10	71,4%	10	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Página 418
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000091

ENSINO MÉDIO

Ano	Todas as Redes		Rede Pública		Rede Privada	
2007	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2008	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2009	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2010	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2011	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2012	66,7%	2	66,7%	2	0%	0
2013	66,7%	2	66,7%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Página 419
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000092

Página 420
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

		População	Alunos Matriculados		Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas				
Ordem	Mun.	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
	São Francisco de Assis	928	326	1.454	15%	21%	1.143	19,83%	64,32%	88,12%	340	213

Fonte: TCE/2013-RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000093

DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EDUCACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 – 5 ANOS - 2014

População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo-2010	Matriculados Censo Escolar – 2014								Total atendida	Taxa de atendim.
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal				
			E	A	E	A	E	A			
0 a 3 anos	154	Creche	0	0	0	0	154	262		19,79%	
4 e 5 anos	243	Pré	0	0	0	0	425	425		57,18%	
0 a 5 anos	397	Ed. Infantil		0		0	687	687		76,97%	

Fonte: SMEC/2014 - Escolas Estaduais/2014 - Privadas/2014
E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil
A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2012	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: •1,1 milhões de crianças •2,7 milhões matriculadas •21,2% da população atendida	Como é: • 262 crianças • 154 matriculadas • 19,79% da população atendida
Como será: •5,4 milhões matriculadas •50% da população atendida	Como será: • 262 matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público	Creche: 100 % público
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMEC/2014

BRASIL

[redacted] **CRECHE (21,2%)** [redacted]

RIO GRANDE DO SUL

[redacted] **CRECHE (31,4%)** [redacted]

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

[redacted] **CRECHE (19,79%)** [redacted]

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2024

[redacted] **CRECHE (40%)** [redacted]

Página 421
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000094

DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 4A: Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas		
Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta=50%	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016
São Francisco de Assis	928	526	1.454	154	253	397	19,92%	59,53%	33,92%	346	213

Fonte: TCE/2013-RS

DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO EDUCACIONAL NA FAIXA ETÁRIA DE 0 – 5 ANOS - 2014

População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo 2010	Matriculados Censo Escolar – 2014							Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
			E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	164	Creche	0	0	0	0	154	262	262	19,79%
4 e 5 anos	243	Pré	0	0	0	0	0	243	425	57,18%
0 a 5 anos	397	Ed. Infantil						397	687	76,97%

Fonte: SMEC/2014 - Escolas Estaduais/2014 - Privadas/2014
E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil
A: número de alunos da etapa da educação infantil

Página 422
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000095

BRASIL/2012	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 78,2% da população atendida	Como é: • 425 crianças • 243 matriculadas • 57,18 % da população atendida
Como será: • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida	Como será: • 425 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público	Pré-escola: 100 % público
Fonte: INEP/2013	SMEC/2014

BRASIL

Como é Brasil

PRÉ (78,2%)

[redacted]

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

PRÉ (62,4%)

[redacted]

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como é

PRÉ (57,18%)

[redacted]

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2016

Como será

PRÉ (100%)

ESTRATÉGIAS

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a SMS, SMDS, EMEIs, EMEFs, CRAS, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

Página 423
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 26
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000096

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, junto à Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) realizar avaliação da educação infantil, a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; (Formar um comitê de monitoramento e avaliação)

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento dos(as) profissionais com formação superior;

1.9) Atender a população do campo na faixa etária de 4 e 5 anos na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (Através de escola especial ou centro).

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Página 424
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000097

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

Página 425
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 28
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000098

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 a 14 ANOS)
Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
Brasil Estado Município Meta Brasil: 100% 97,2% Brasil Meta Brasil: 100% 98,3% Rio Grande do Sul Meta Brasil: 100% 98,6% RS – São Francisco de Assis

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL 2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes; • 28,6 milhões matriculadas; • 98,2 % da população atendida.	**Como é:** • 3.678 crianças e adolescentes (Censo populacional 2010); • 2.243 (censo educacional 2012); • 98% da população atendida.
Como será: • 29,1 milhões de crianças e adolescentes; • 29,1 milhões matriculadas; • 100 % da população atendida.	**Como será:** • 3.678 crianças e adolescentes; • 3.678 matriculadas; • 100 % da população atendida.
Fonte: INEP/2013	FONTE:SMEC/2014

Página 426
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 29
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

Página 427
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 30
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL – 2013

REDE	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		Nº DE ALUNOS COM DISTORÇÃO		Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS
ESTADUAL	5	958	52,5%	230	38,4%	1
MUNICIPAL	9	1.233	85,8%	347	24,1%	31
TOTAL	14	2.191	100%	577	32,5%	68

Fonte: SEMEC/2014 – Escolas Estaduais e Privadas/2014

BRASIL

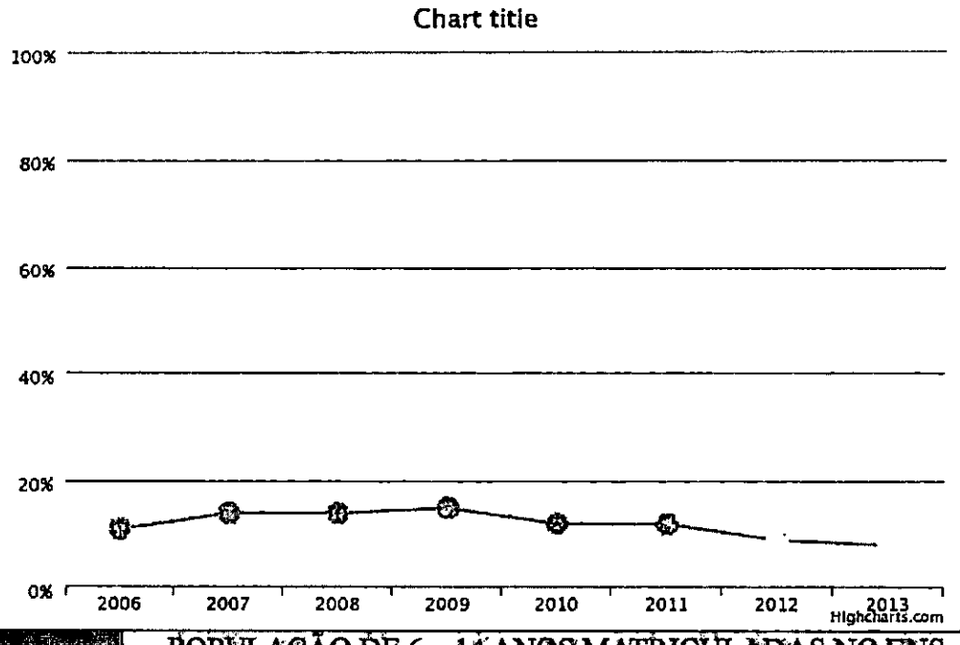

Como é hoje	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,2%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é hoje	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98%)

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como é São Francisco de Assis	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL –SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (90%)

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000100

Página 428
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 31
Peça 1238703
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CE06

TAXA DE RENDIMENTO - SOBRATAVISCO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

TAXA DE RENDIMENTO – REDE PÚBLICA E PRIVADA (2016)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,92% reprovações	2,01% abandono	99,07% aprovações
Anos Finais	3,53% reprovações	1,99% abandono	94,48% aprovações

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7B9.7761.594B.4523.8A2B.

000101

DETALHAMENTO POR ANO ESCOLAR

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EF	0,0% reprovações	0,0% nenhum abandono	100%214 aprovações
2° ano EF	0,0% reprovações	0,0% abandonos	100%192 aprovações
3° ano EF	0,0% reprovações	0,4% 3 abandonos	99,6%234 aprovações
4° ano EF	2,5 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,5%238 aprovações
5° ano EF	1,6% 5 reprovações	0,0% nenhum abandonos	98,4%260 aprovações
Anos Finais	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
6° ano EF	7,8% 24 reprovações	1,3% 4 abandonos	90,9%276 aprovações
7° ano EF	18,6% 45 reprovações	1,3% 4 abandonos	80,1%190 aprovações
8° ano EF	10,1% 26 reprovações	1,6% 4 abandonos	88,3%220 aprovações
9° ano EF	1,6% 5reprovações	3,5% 9 abandonos	94,9%242 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Página 429
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000102

Página 430
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

TAXAS DE RENDIMENTO – REDE ESTADUAL (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovações	0,2% 2 abandonos	99,8% 474 aprovações
Anos Finais	2,5% 12 reprovações	0,6% 3 abandonos	96,9% 469 aprovações

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1° ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100% 76 aprovações
2° ano EF	0,0% nenhuma reprovações	0,0% nenhum abandono	100 % 87 aprovações
3° ano EF	0,0% nenhuma reprovações	1,1% nenhum abandono	98,8% 90 aprovações
4° ano EF	0,0% nenhuma reprovações	0,0% nenhum abandono	100% 104 aprovações
5° ano EF	0,0% nenhuma reprovações	0,0% nenhuma abandonos	100% 117 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6° ano EF	2,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,0% 144 aprovações
7° ano EF	3,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandonos	96,5% 56 aprovações
8° ano EF	2,9% 4 reprovações	0,0% nenhum abandonos	97,1% 134 aprovações
9° ano EF	2,1% 3 reprovações	2,1% 3 abandonos	95,8% 137 aprovações

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000103

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

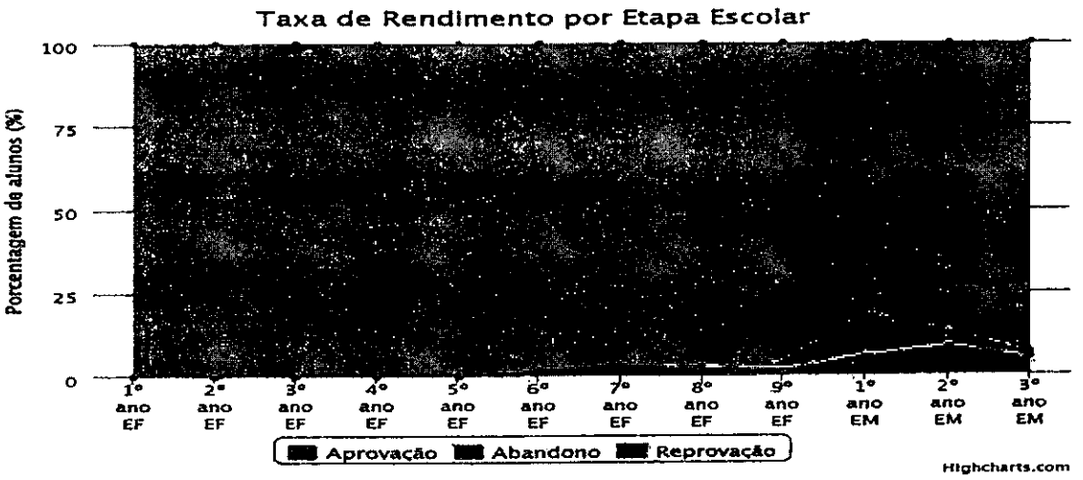

TAXAS DE RENDIMENTO - REDE MUNICIPAL (CITC)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,5% 11 reprovações	0,0% nenhum abandonos	98,5% 663 aprovações
Anos Finais	15,2% 86 reprovações	3,1% 18 abandonos	81,7% 458 aprovações
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhum reprovações	0,0% nenhum abandono	100% 138 aprovações
2º ano EF	0,0% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	100% 105 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhum reprovações	0,0% nenhum abandonos	100% 143 aprovações
4º ano EF	4,7% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,7% 134 aprovações
5º ano EF	2,8% 5 reprovações	0,0% nenhum abandonos	97,2% 143 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Página 431
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000104

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6° ano EF	13,2% 21 reprovações	2,5% 4 abandonos	84,3% 133 aprovações
7° ano EF	23,6% 43 reprovações	1,7% 4 abandonos	74,7% 134 aprovações
8° ano EF	19,1% 22 reprovações	3,6% 5 abandonos	77,3% 105 aprovações
9° ano EF	0,9% 2 reprovações	5,5% 7 abandonos	93,6% 105 aprovações

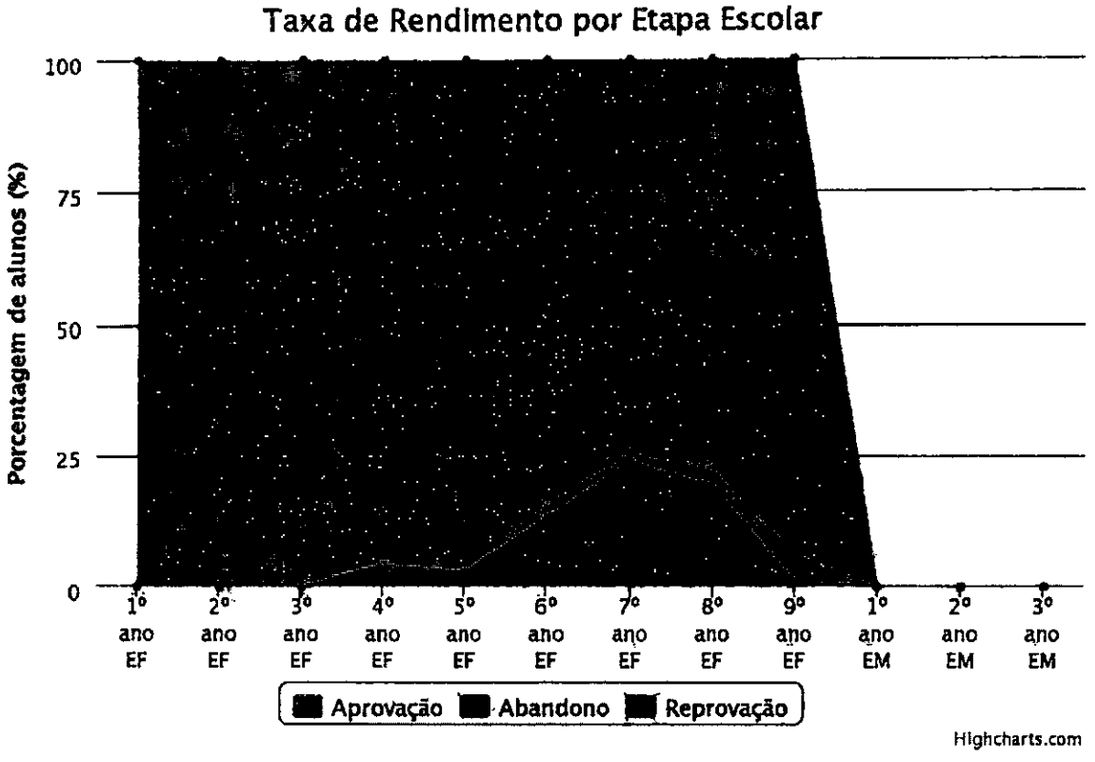

Página 432
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000105

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2013
Pública
ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) - TOTAL: 8%
1° ano: 1%
2° ano: 2%
3° ano: 6%
4° ano: 15%
5° ano: 16%
ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) - TOTAL: 24%
6° ano: 19%
7° ano: 31%
8° ano: 25%
9° ano: 22%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – ESTADUAL 2013
ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) - TOTAL: 9%
1° ano: 3%
2° ano: 1%
3° ano: 9%
4° ano: 10%
5° ano: 17%
ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) - TOTAL: 18%
6° ano: 14%
7° ano: 29%
8° ano: 18%
9° ano: 19%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Página 433
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000106

DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM 2013	
Nome da Escola	**Distorção Idade-Série**
JOAO OCTAVIO NOGUEIRA LEIRIA (EEEM)	7%
ROQUE GONZALES (EEEF)	9%
JOAO AGUIAR (EEEM)	4%
LAERTE IOBIM (EEEF)	13%
SALGADO FILHO (IEE)	7%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – MUNICIPAL 2013
ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) - TOTAL: 8%
1° ano: 1%
2° ano: 2%
3° ano: 4%
4° ano: 19%
5° ano: 15%
ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO) - TOTAL: 29%
6° ano: 24%
7° ano: 32%
8° ano: 34%
9° ano: 27%

Página 434
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000107

Distorção Idade-série nas escolas Municipais de São Francisco de Assis em 2013.

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
CLOTARIO FOUCHARD (EMEF)	8%
CORONEL PIMBA (EMEF)	8%
GABRIEL MACHADO (EMEF)	8%
JOSE BATISTA POMPEU (EMEF)	18%
RAMAO GUARESCHI (EMEF)	7%
DUQUE DE CAXIAS (EMEF)	11%
SAO CONRADO (EMEF)	13%
WILSON AZAMBUJA VIEIRA (EMEF)	11%
ASSIS BRASIL MARTINS BITENCOURT (EMEF)	5%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

INDICADOR 2B - PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

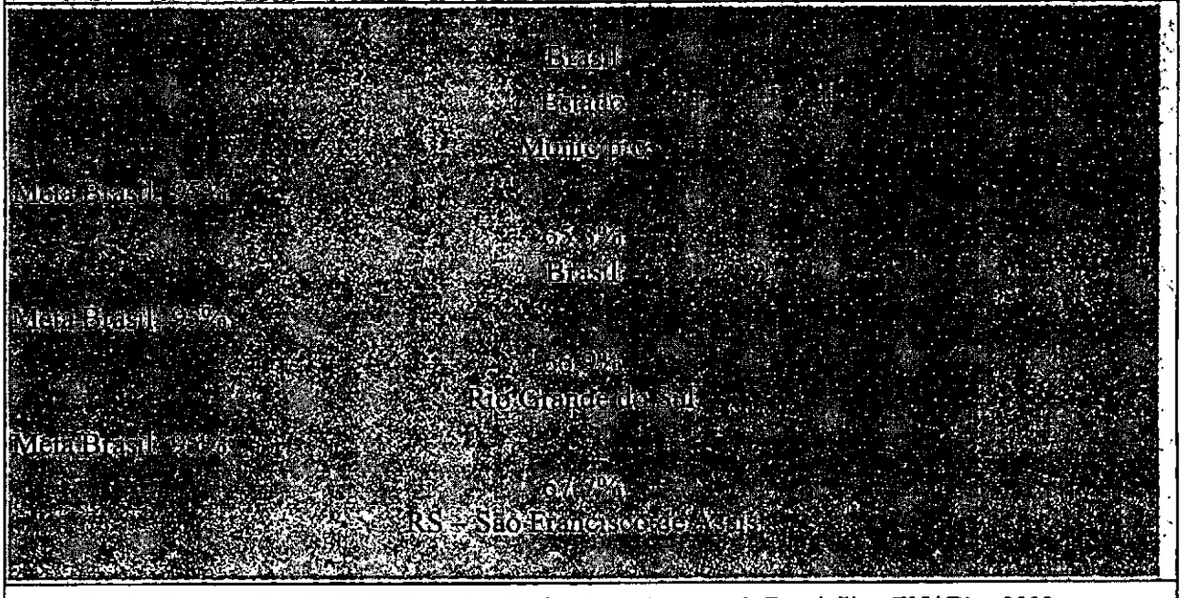

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Página 435
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000108

BRASIL

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (65,3%).

RIO GRANDE DO SUL

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,9%).

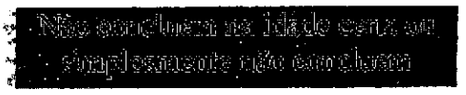

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

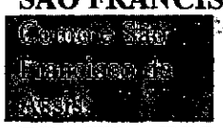

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa 68%

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2024

Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%).

ESTRATÉGIAS:

2.1) O município deverá pactuar com a União, no âmbito da instância permanente de que trata o art. 7º, § 5º, desta Lei, a implantação dos direitos, deveres e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental em turno oposto, como reforço escolar e serviços especializados;

2.3) fortalecer o vínculo da escola com a rede de atenção básica para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, favorecendo sua permanência na instituição, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

Página 436
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000109

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

_ Implantar Conselhos escolares

_ Escola com participação efetiva de Pais

_ Equipe educação em Ação

2.9) oportunizar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais para as populações do campo, nas próprias comunidades, quando houver demanda suficiente;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais; (Festivais, oficinas, projetos...)

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, regional, estadual e nacional.

2.13) buscar recursos financeiros em articulação com os órgãos públicos para a criação e ampliação de espaços adequados para a prática de esportes, atividades recreativas e culturais.

Página 437
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000110

Página 438
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 - 17 ANOS) - POPULAÇÃO E MATRÍCULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

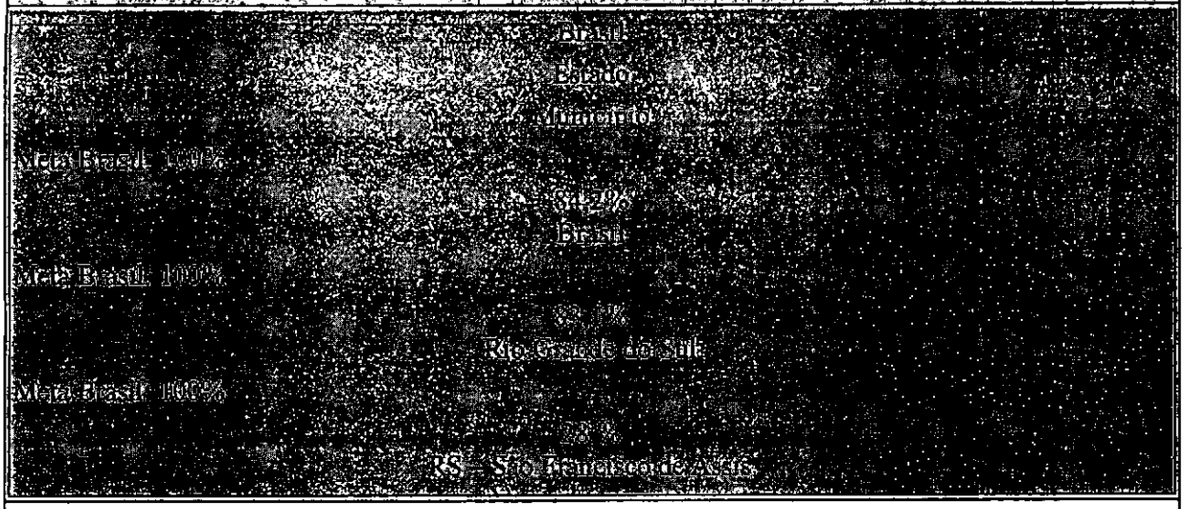

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL 2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
Atendimento população (15-17 anos)	**Atendimento população (15-17 anos)**
Como é: • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,4 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida	**Como é:** • 985 pessoas com 15 a 17 anos • 901 matriculadas • 91,4% da população atendida
Como será: • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida	**Como será:** • 985 matriculadas • 100% da população atendida
Fonte: INEP/2013	FONTE: ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS/2014

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000111

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

[redacted] MATRICULADAS (84,2%) [redacted]

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

[redacted] MATRICULADAS (83,1%) [redacted]

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

[redacted] MATRICULADAS (91,4%) [redacted]

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

[redacted] MATRICULADAS (100%)

[redacted]

Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.

[redacted]

Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Página 439
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000112

Página 440
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

TAXAS DE RENDIMENTO - REDE ESTADUAL (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	6,8% 50 reprovações	6,4% 47 abandonos	86,8% 631 aprovações
1º ano EM	6,1% 15 reprovações	12,7% 30 abandonos	73,4% 190 aprovações
2º ano EM	8,7% 25 reprovações	5,0% 14 abandonos	86,3% 247 aprovações
3º ano EM	5,2% 12 reprovações	1,4% 3 abandonos	93,4% 200 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

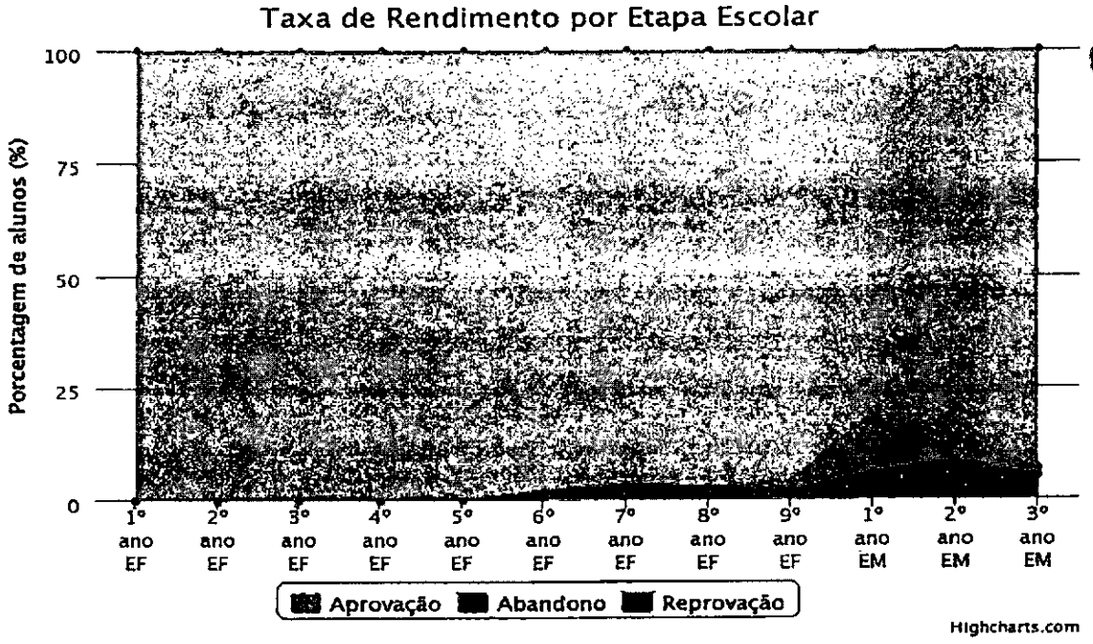

000113

3 DISTORÇÃO IDADE ANOS ENSINO MÉDIO - ESTADUAL 2013

TOTAL: 28 %

1º ano: 41%

2º ano: 24%

3º ano: 18%

DIAGNÓSTICO (15 - 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

INDICADOR 3B - TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	54,1%
	Brasil
Meta Brasil: 85%	53,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	54,4%
	RS – São Francisco de Assis

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Página 441
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000114

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL		
Como é Brasil	ENSINO MÉDIO (83,3%)	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - RIO GRANDE DO SUL		
Como é RS	ENSINO MÉDIO (81,9%)	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS		
Como é São Francisco de Assis	ENSINO MÉDIO (97,5%)	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL - RS - São Francisco de Assis/2024		
Como será	ENSINO MÉDIO (83 %)	

ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO - 2014							
REDE	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS NO ENSINO MÉDIO			Nº DE ALUNOS COM DISTORÇÃO	Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS	
		REGULAR	TÉCNICO ARTICULADO	TOTAL			
ESTADUAL	15	1.[illegible]79	101	1.[illegible]24	[illegible]%	[illegible]%	02

Fonte: ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS/2014

ESTRATÉGIAS:

3.1) implementar a renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) articular, com a União e o Estado no âmbito de que trata o art. 7°, desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do ensino médio;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Página 442
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000115

Página 443
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

3.4) aderir aos programas e promover ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência, implementando a acessibilidade;

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.8) promover a busca ativa e a permanência da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e descriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000116

Página 444
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORCENTAGEM DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS

Ano	Classe Comum		Classe Especial		Total Geral	
2007	17	17%	84	83%	101	100%
2008	33	32%	69	68%	102	100%
2009	100	100%	0	0%	100	100%
2010	100	100%	0	0%	100	100%
2011	100	100%	0	0%	100	100%
2012	100	100%	0	0%	100	100%
2013	100	100%	0	0%	100	100%

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000117

Página 445
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Por Rede / Rede pública

Ano	Classes Comuns		Escolas Exclusivas		Classes Especiais	
2007	4,7%	5	95,3%	101	0%	0
2008	7,3%	8	92,7%	102	0%	0
2009	100%	31	0%	0	0%	0
2010	100%	27	0%	0	0%	0
2011	100%	51	0%	0	0%	0
2012	100%	76	0%	0	0%	0
2013	100%	71	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	100%	101
2008	0%	0	0%	0	100%	102
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	4	0%	0	0%	0
2012	100%	11	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000118

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	2	0%	0	0%	0
2008	100%	5	0%	0	0%	0
2009	100%	25	0%	0	0%	0
2010	100%	14	0%	0	0%	0
2011	100%	32	0%	0	0%	0
2012	100%	44	0%	0	0%	0
2013	100%	43	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	4	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	8	0%	0	0%	0
2012	100%	11	0%	0	0%	0
2013	100%	15	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Página 446
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000119

Página 447
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Por Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0	0	0%	0	0%	0
2008	0	0	0%	0	0%	0
2009	0	0	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	3	0%	0	0%	0
2012	100%	6	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/Deed - Sinopse Estatística da Educação Básica / Preparação: Todos Pela Educação

Matrícula na Escola de Educação Especial - 2013

A Escola Especial deve ser organizada para alunos cujas deficiências requerem atenção individualizada na vida autônoma e social bem como ajuda e apoio intensos e contínuos. Ampliar o número de profissionais com formação em educação Especial, bem como estabelecer parcerias em instituições públicas, privadas e filantrópicas para o desenvolvimento de oficinas pré-profissionalizantes para inclusão no mercado de trabalho, para alunos que apresentam condições para tal ou tenham concluído ensino fundamental ou médio.

A formação para o profissional atender em sala de recursos multifuncionais para o atendimento Educacional especializado é necessário formação mínina em licenciatura em educação especial ou atendimento Educacional Especializado.

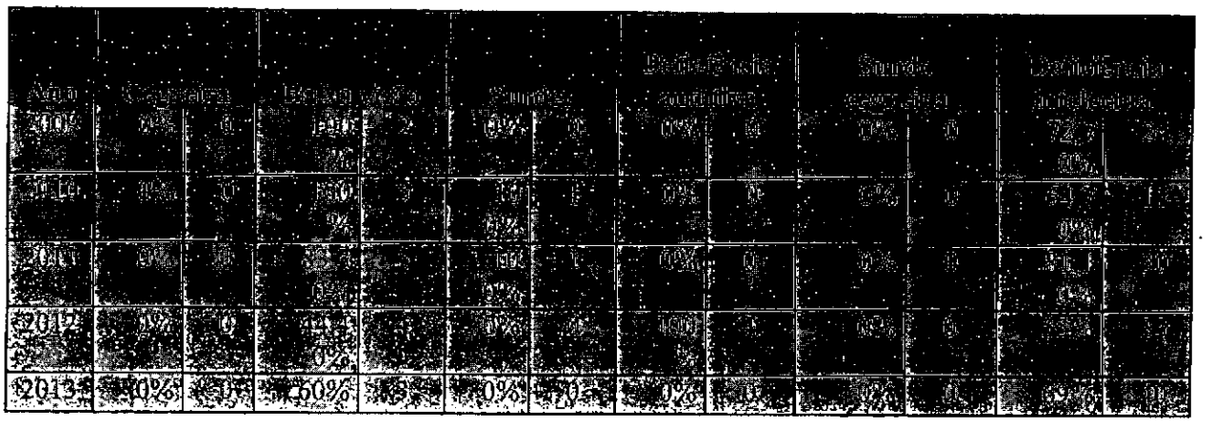

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000120

Ano	Deficiência auditiva		Deficiência múltipla		Transtorno global do desenvolvimento		Altas habilidades/ superdotação	
2009	50%	2	0%	0	0%	0	0%	0
2010	25%	1	0%	0	0%	0	0%	0
2011	28,60 %	2	0%	0	0%	0	0%	0
2012	66,70 %	6	100%	3	100%	1	0%	0
2013	66,70 %	6	100%	3	0%	0	0%	0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS NA REDE REGULAR DE ENSINO – 2014

REDE DE ENSINO	Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INCLUÍDOS			
	ED INFANTIL	ENS FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	TOTAL
ESTADUAL		25	0	25
MUNICIPAL	07	38		45
TOTAL	07	63	0	70

Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais e Privadas/2014

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

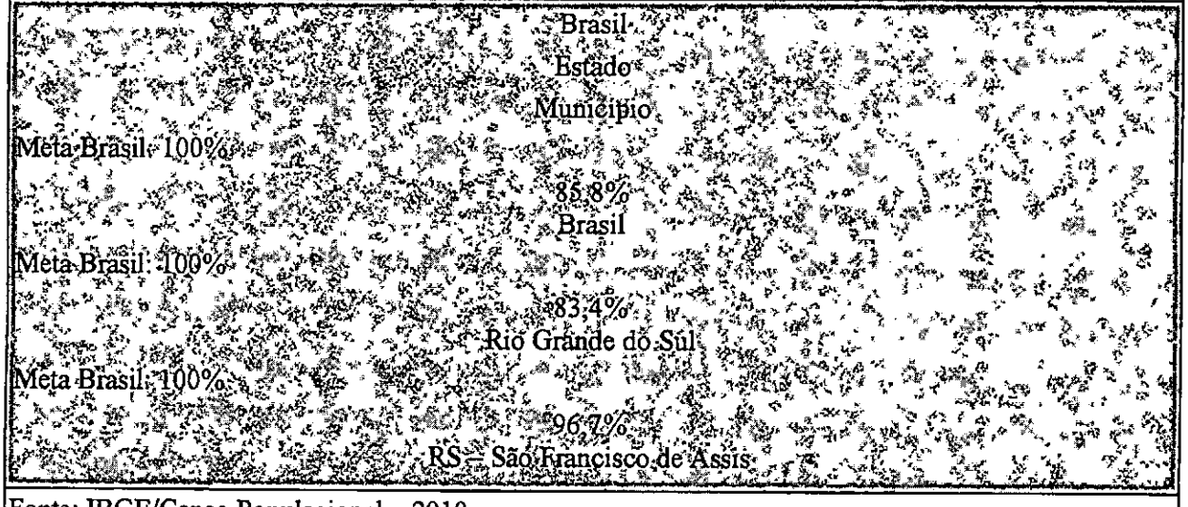

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010

Página 448
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 449
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA - BRASIL

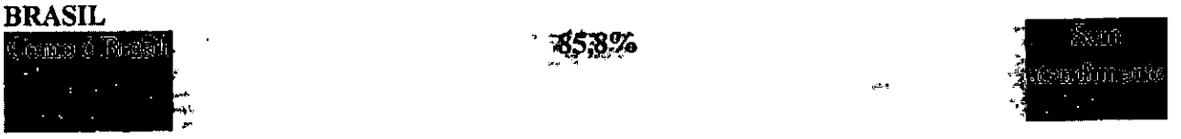

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – RIO GRANDE DO SUL

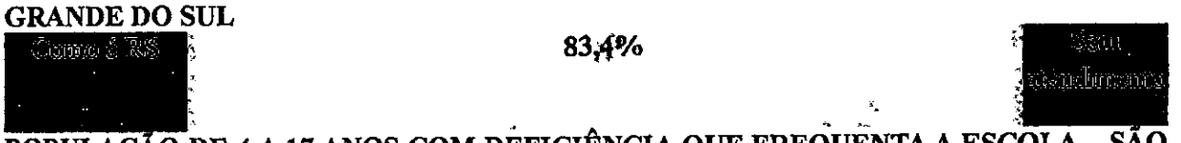

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

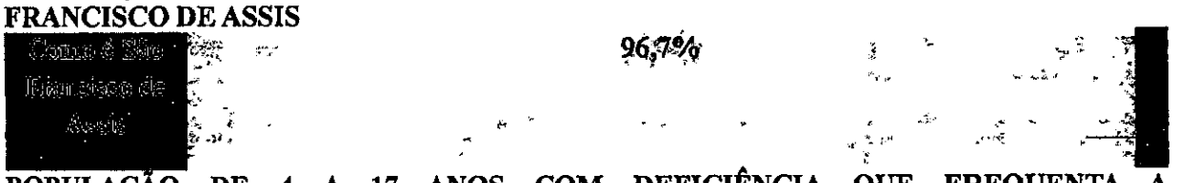

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA:BRASIL – RS – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

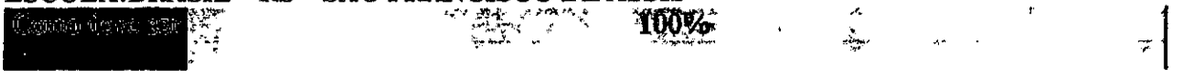

ESTRATÉGIAS:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) ampliar, ao longo deste PME, a instalação de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000122

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades e superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, por meio de avaliação especializada, realizada por profissional da área;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos

Página 450
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) adotar metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) adotar, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do

Página 451
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000124

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

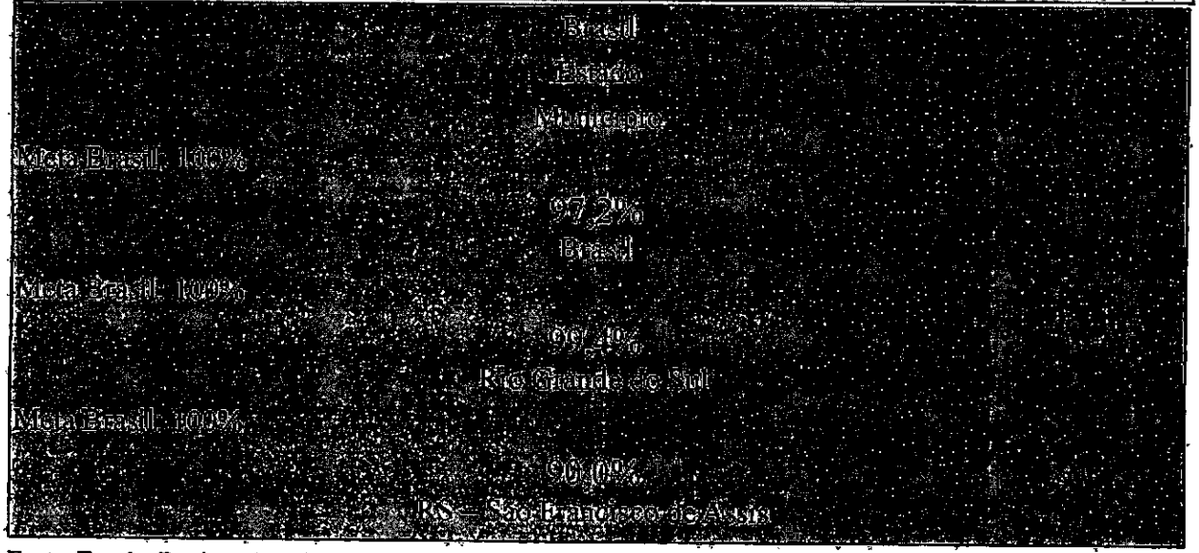

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Página 452
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000125

BRASIL 2011	SÃO FRANCISCO DE ASSIS 2014
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	**Como é:** • 90% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	**Como será:** • 100% das crianças do 3º alfabetizadas;
Fonte: Prova ABC 2011	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil — ALFABETIZADAS (97,2%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS — ALFABETIZADAS (99,4%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014

Como é São Francisco de Assis — ALFABETIZADAS (90%)

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como deve ser — MATRICULADAS (100%)

ESTRATÉGIAS

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos

Página 453
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a utilização de materiais didáticos específicos, a fim de desenvolver instrumentos que considerem a identidade cultural dessas comunidades;

5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de cursos de áreas das Ciências Humanas, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, integrando as áreas: educação, saúde e desenvolvimento social;

Página 454
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 26
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000127

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

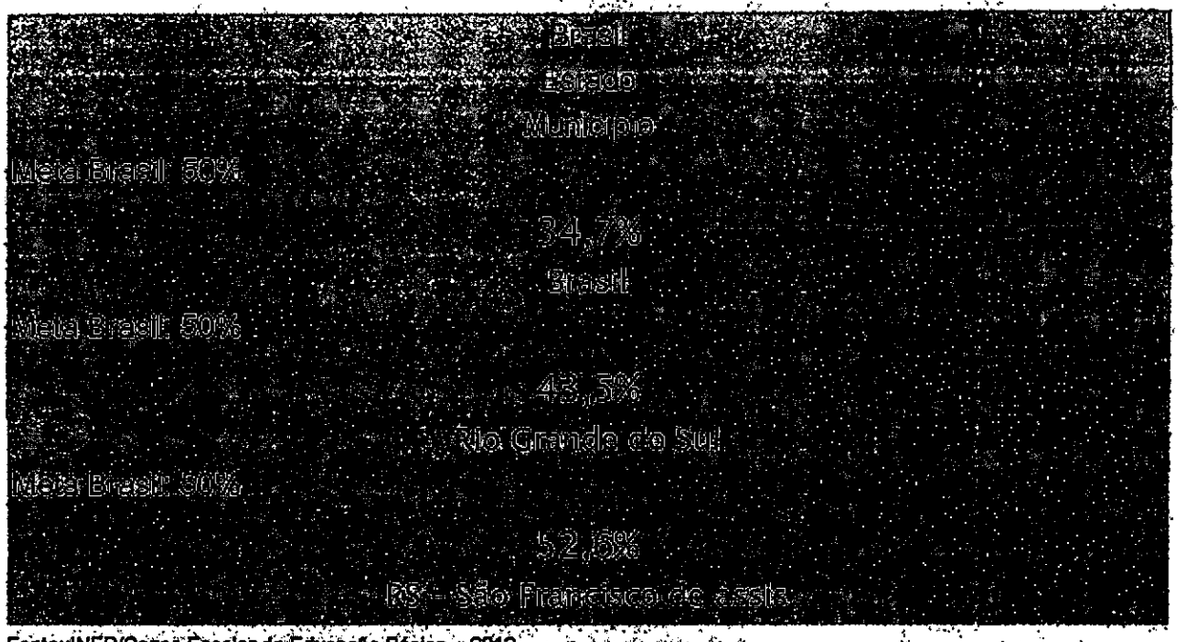

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Página 455
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000128

Página 456
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 28
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

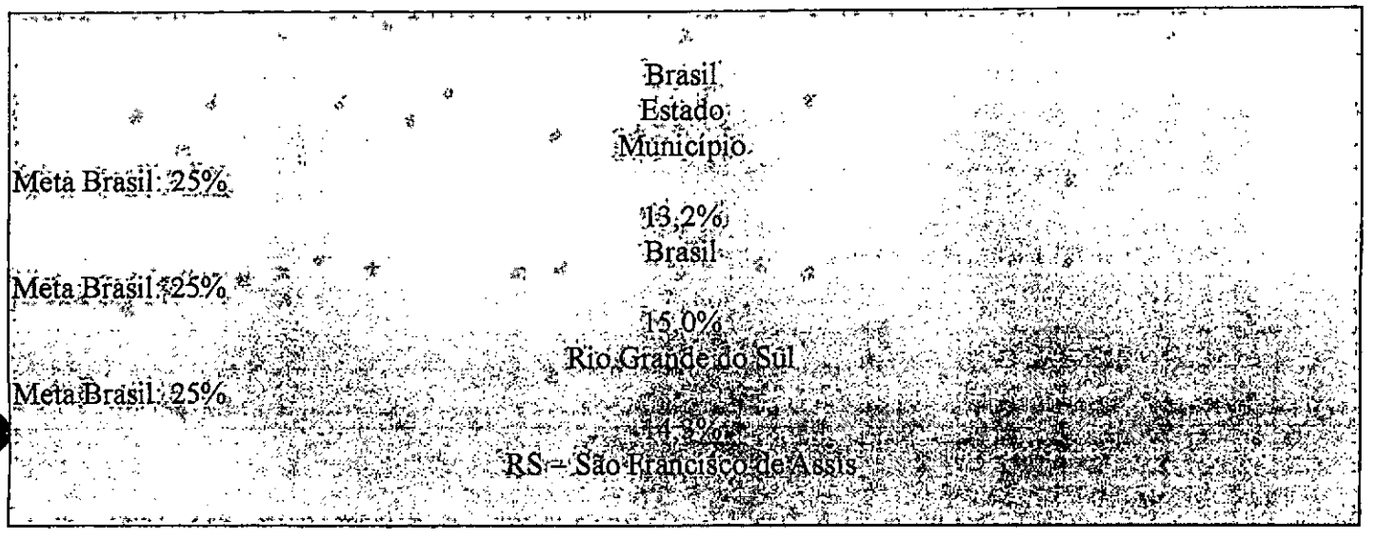

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio - SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	5,5%	195
2012	14,3%	489
2013	14,3%	474

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	5,5%	195	0%	0
2012	14,3%	489	0%	0
2013	14,3%	474	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000129

Página 457
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 29
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Educação Infantil / Pré-escola

Ano	Todas as redes	
2011	19,7%	39
2012	22,8%	54
2013	12,8%	31

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Pré-escola / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	19,7%	39	0%	0
2012	22,8%	54	0%	0
2013	12,8%	31	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	11,2%	135
2013	15,2%	174

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	11,2%	174	0%	0
2013	15,2%	174	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000130

Ensino Fundamental / Anos Finais

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	11,2%	135
2013	15,2%	174

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Finais / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	11,2%	135	0%	0
2013	15,2%	174	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Finais

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	12,6%	132
2013	13,4%	140

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Finais / Rede

Ano	Pública		Privada	
2011	0%	0	0%	0
2012	12,6%	132	0%	0
2013	13,4%	140	0%	0

Página 458
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 30
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000131

Ensino Médio

Ano	Todas as redes	
2011	0%	0
2012	0%	0
2013	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

EDUCAÇÃO EM TURNO INTEGRAL – 2014

REDE	ESCOLAS/INSTITUIÇÕES			ETAPA OU PROGRAMA	NÚMERO DE ALUNOS	
	GERAL	TURNO INTEGRAL			TOTAL	INTEGRAL
MUNICIPAL		Nº	%			
Ed. Infantil	5	5	100%	Creche	572	
Pré/Ens. Fund.	13	9	69%	Mais Educação	600	
TOTAL	18	14	78%	CRAS		0
				AABB	100	0
ESTADUAL						
Pré/Fund/Medio	10	1	10%			
Ens.Fund/Médio	3	2	67%			
Ens. Fundamental	5	5	100%			
TOTAL	8	8	100%			
ESCOLAS PÚBLICAS	26	22	85%			

Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

Página 459
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 31
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000132

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
Escolas Turno Integral	Escolas Turno Integral
Como é: • 152.474 escolas de educação básica • 52.904 escolas ofertam ETI • 34,7% das escolas ofertam ETI	**Como é:** • 9 escolas de educação básica públicas • 5 escola oferta ETI • 60 % das escolas
Como será: • 76.237 escolas com oferta de ETI • 50% das escolas com oferta de ETI	**Como será:** • No mínimo 5 escolas em turno integral • No mínimo 70% das escolas com oferta de ETI
Fonte: INEP/2014	Fonte: SMEC/2014 – Escolas Estaduais/2014

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil — **ETI (34,7%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS — **ETI (43,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como é São Francisco de Assis — **ETI (55,5%)**

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL –SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como deve ser — **ETI (50%)**

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
Matrículas em Turno Integral	Matrículas em Turno Integral
Como é: • 41 milhões de matrículas na educação básica • 5,3 milhões de matrículas em ETI • 13,2 % da população atendida em ETI	**Como é:** • 3.284 de matrículas na educação básica pública • 919 matrículas em ETI • 27,9% da população atendida em ETI
Como será: • 11 milhões matrículas em ETI • 25% das matrículas em ETI	**Como será:** • no mínimo 82 matrículas em ETI • no mínimo 25 % das matrículas em ETI
Fonte: INEP/2014	Fonte: SMEC e Escolas Estaduais/2014

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 460
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 32
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Página 461
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 33
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

000133

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

[redacted] ETI (13,2%) [redacted]

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

[redacted] ETI (15%) [redacted]

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

[redacted] ETI (27,9%) [redacted]

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL –SÃO FRANCISCO DE ASSIS

[redacted] ETI (25%) [redacted]

ESTRATÉGIAS:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fortalecer as atividades de tempo Integral, buscando diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e clubes sociais;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

000134

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, proporcionando as devidas condições;

6.7) atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, fortalecendo parcerias com as mesmas e/ou colocação efetiva de monitores na área da Educação;

6.9) criar estratégias para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, pedagógicas, esportivas e culturais.

Página 462
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 34
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

000135

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4.9	5.2	5.5	6.0
Anos finais do ensino fundamental	4.4	4.7	5.0	5.3
Ensino médio	3.9	4.3	5.0	5.2

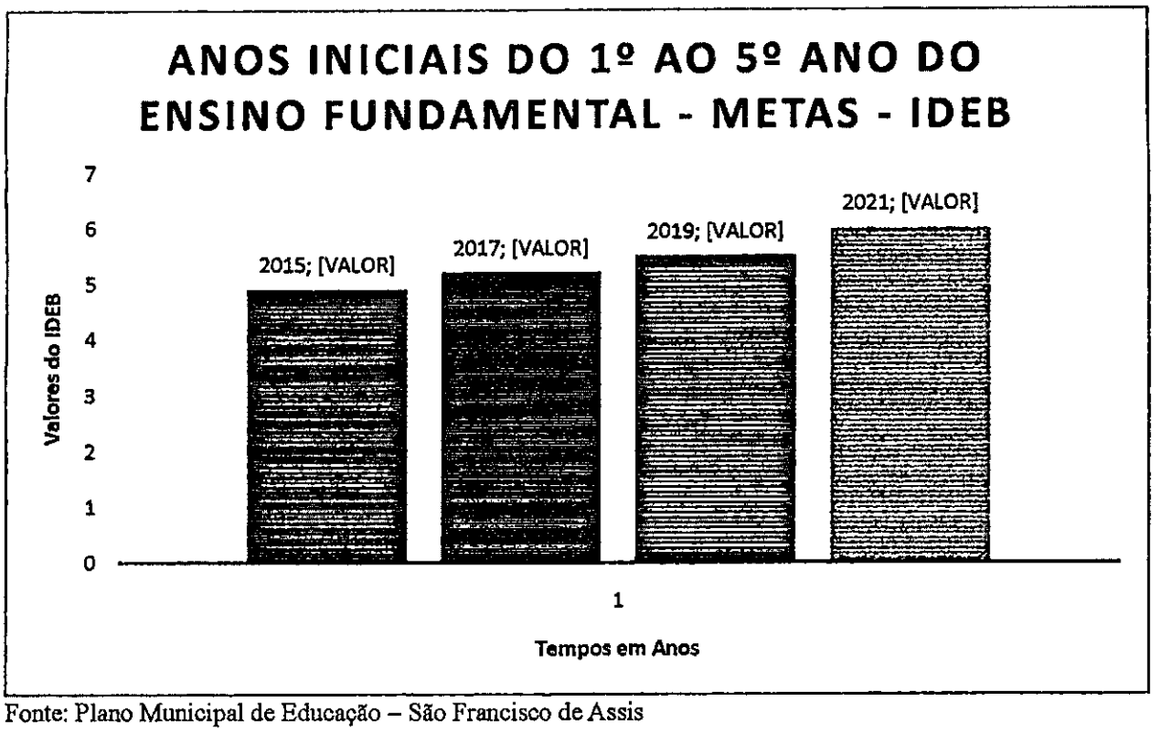

Fonte: Plano Municipal de Educação – São Francisco de Assis

Página 463
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 35
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 464
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 36
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

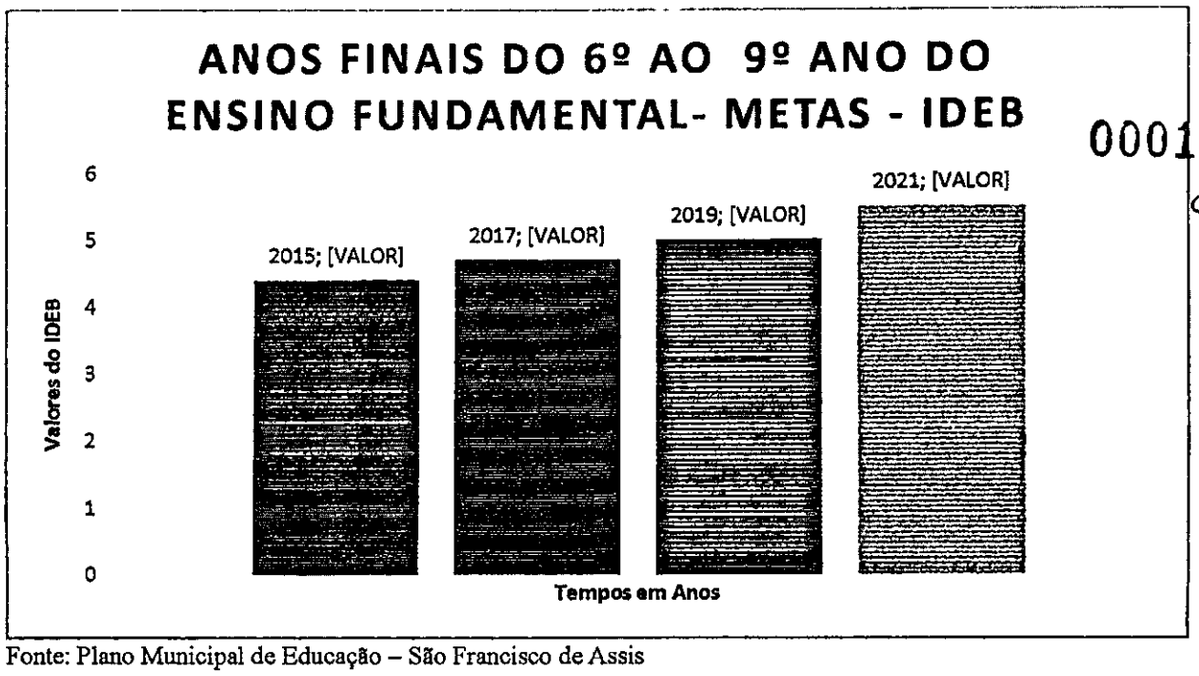

Fonte: Plano Municipal de Educação – São Francisco de Assis

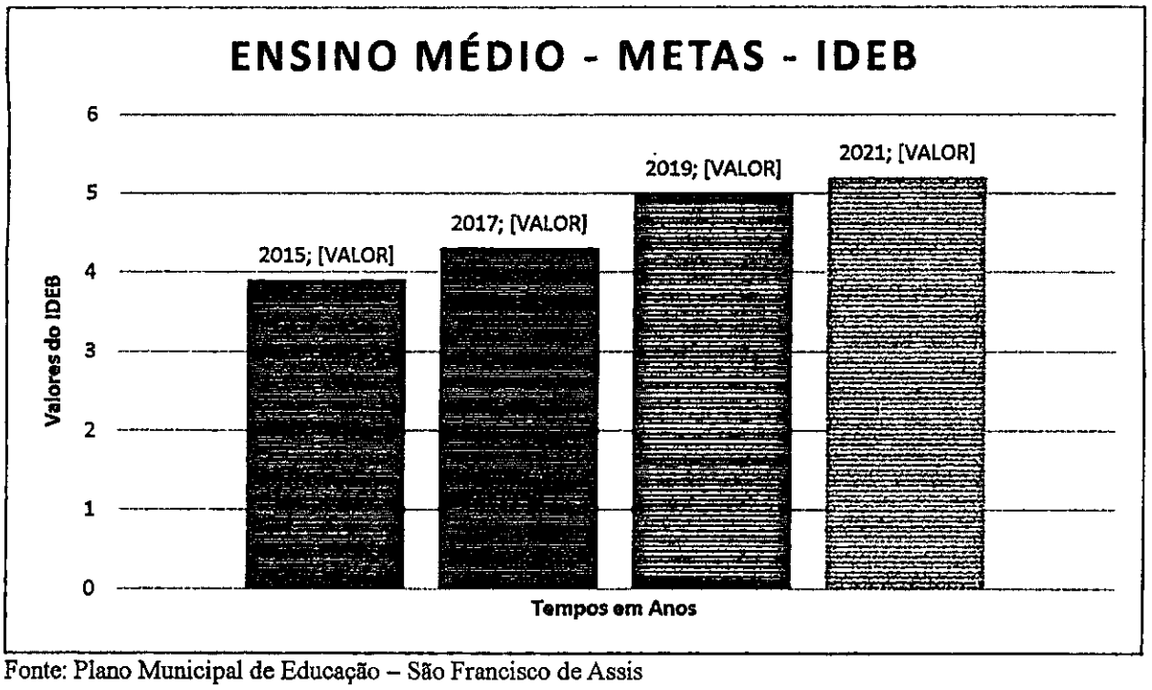

Fonte: Plano Municipal de Educação – São Francisco de Assis

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000137

IDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Escolas Municipais

Até o 4ª série/ 5° ano (Séries Iniciais)

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Francisco de Assis	3,7					3,7	4,1	4,5	4,8	5,0	5,3	5,6	5,9

8ª série / 9° ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Francisco de Assis	2,9					2,9	3,1	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	4,9

Escolas Estaduais

Até o 4ª ano
(Séries Iniciais)

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Francisco de Assis	4,4					4,5	4,8	5,2	5,5	5,7	6,0	6,2	6,5

8ª série / 9° ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
São Francisco de Assis	3,8					3,9	4,0	4,3	4,7	5,1	5,3	5,6	5,8

Página 465
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 37
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000138

Página 466
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 38
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Por Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,7	4,4	4
2007	4,1	4,5	4,3
2009	3,9	5,1	4,5
2011	4,7	0	4,7
2013	4,9	5,4	5,1

Fonte: MEC / Inep / Preparação Todos Pela Educação

EVOLUÇÃO DO IDEB

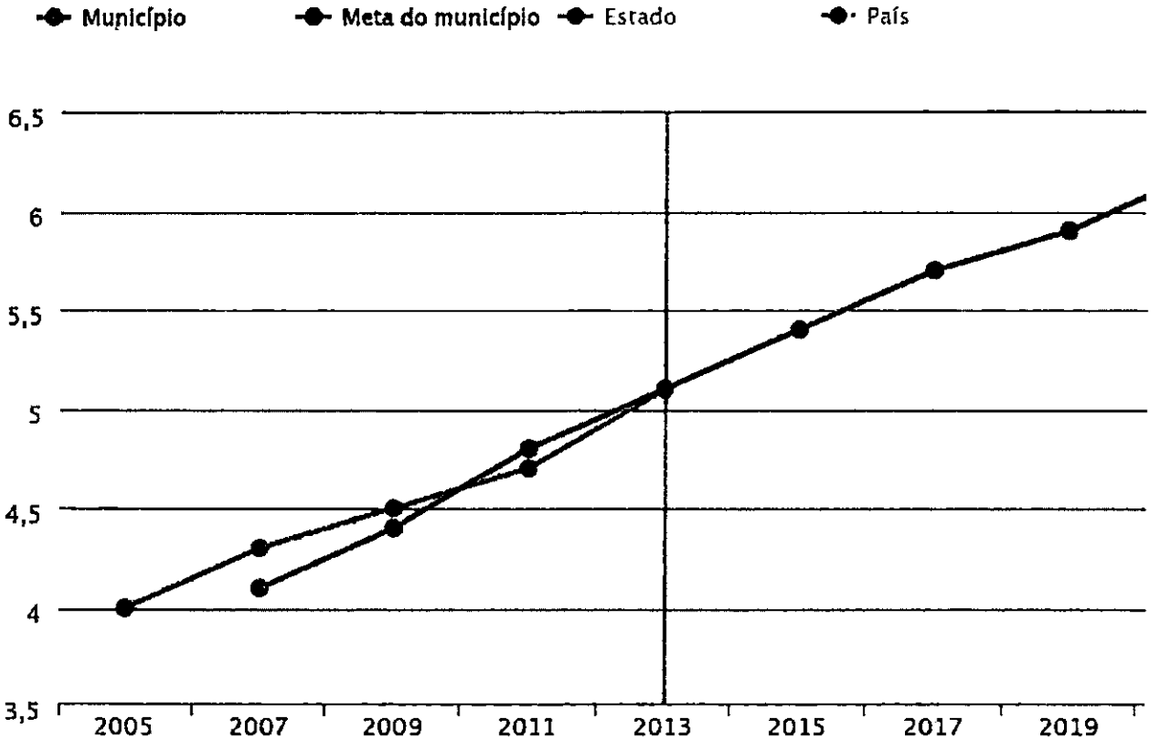

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000139

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

Por Rede

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	2,9	3,5	3,4
2007	3,2	3,9	3,6
2009	3,4	3,8	3,6
2011	3,7	3,9	3,8
2013	3,4	4,3	3,8

Fonte: MEC / Inep / Preparação "Todos Pela Educação"

EVOLUÇÃO DO IDEB

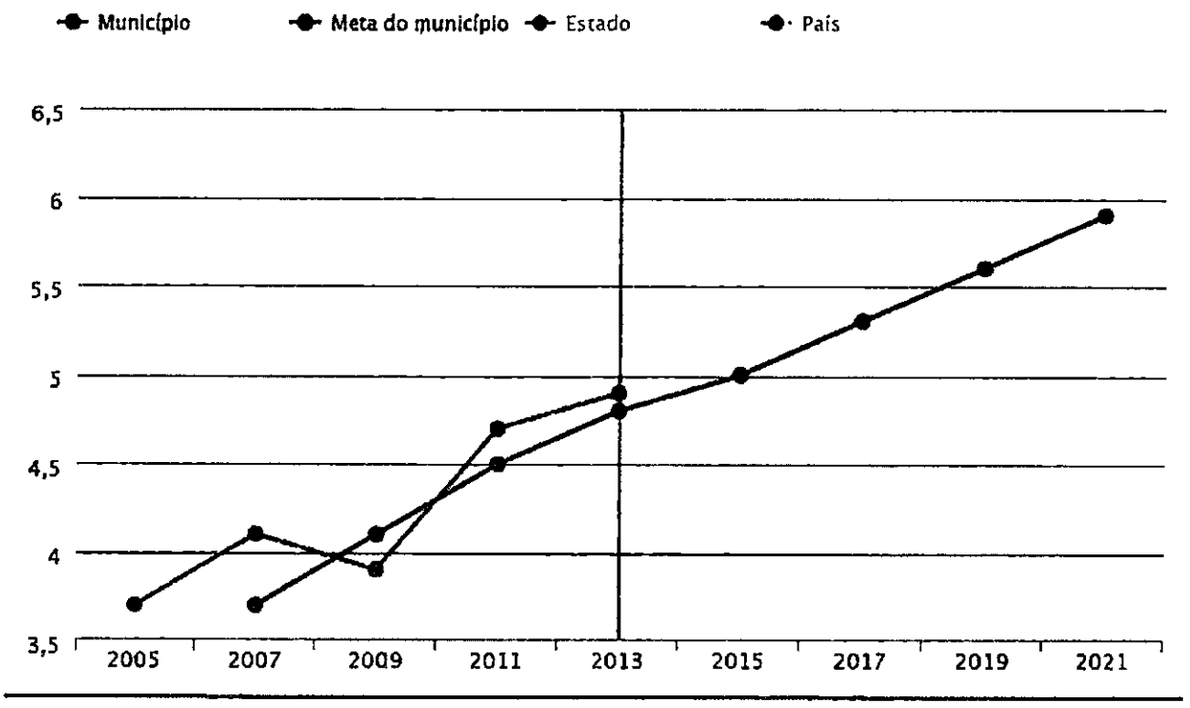

Página 467
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 39
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000140

2011	2013
Educação Básica (Iniciais e Finais)	Educação Básica (Iniciais e Finais)
Como é: • Anos/Séries Iniciais = 4,7 • Anos/Séries Finais = 3,8 • Ensino Médio = 4,4	Como é: • Anos/Séries Iniciais = 5,1 • Anos/Séries Finais = 3,8
Como será: • Anos/Séries Iniciais = 4,8 • Anos/Séries Finais = 3,9 • Ensino Médio = 5,2	Como será: • Anos/Séries Iniciais = 5,1 • Anos/Séries Finais = 4,3
Fonte: INEP/2013	

ESTRATÉGIAS:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, alinhar a nível estadual e municipal, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70%(setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

Página 468
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 40
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000141

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aplicar e acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, divulgando o IDEB alcançado, estimulando o mesmo em termos de crescimento;

7.8) acompanhar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, com aplicação de critérios estabelecidos por uma comissão especializada;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.10) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

Página 469
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 41
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000142

Página 470
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 42
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções, aplicando estratégias que venham a tornar um desafio crescente para alcançar;

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	**395**	**417**	**438**	**455**	**473**

7.12) adotar as tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) adotar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 471
Processo 02339-0200/16-5
000143
Página da peça 43
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno , em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos, e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) utilizar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 472
Processo 02339-0200/16-5
000144
Página da peça 44
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas públicas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com parceria assistida da Ong ACOLHER, da Promotoria Pública e do Conselho Tutelar;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educaçãoescolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, através dos Conselhos, comunidades escolares e CPMs;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 473
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 45
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de seminários, fóruns, reciclagens e palestras; 000145

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 474
Processo 02339-0200/16-5
000146
Página da peça 46
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

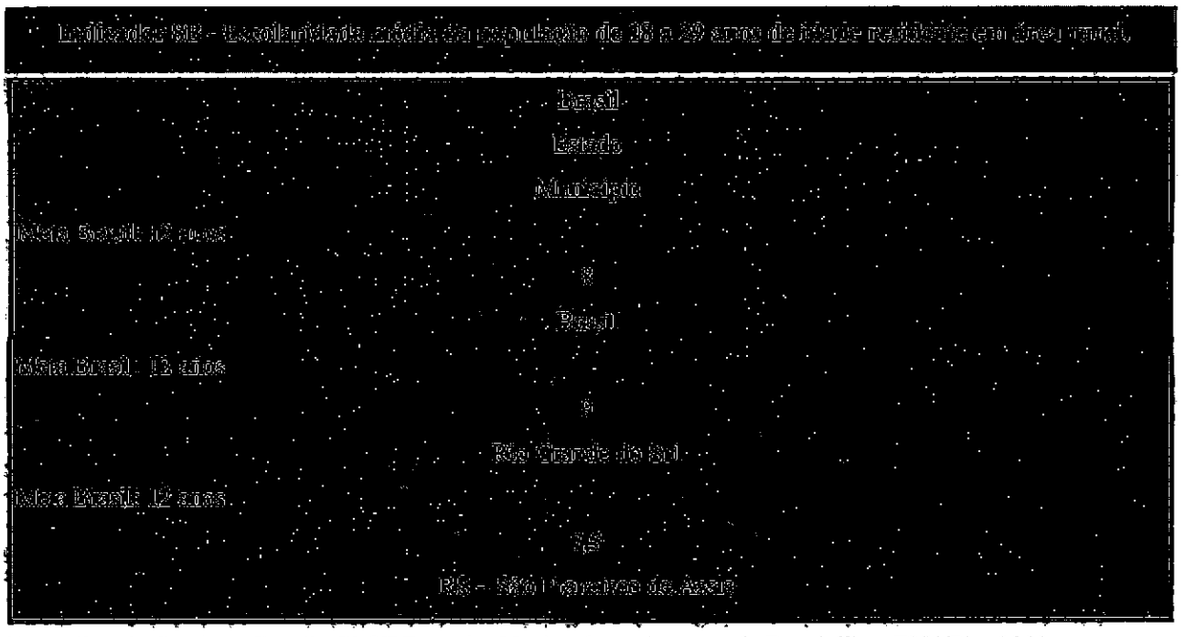

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 475
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 47
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

000147

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	8
Brasil	
Meta Brasil: 12 anos	8
Rio Grande do Sul	
Meta Brasil: 12 anos	
IRS – São Francisco de Assis	7,5

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	86,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	90,0%
	IRS – São Francisco de Assis

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 476
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 48
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

000148

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos:

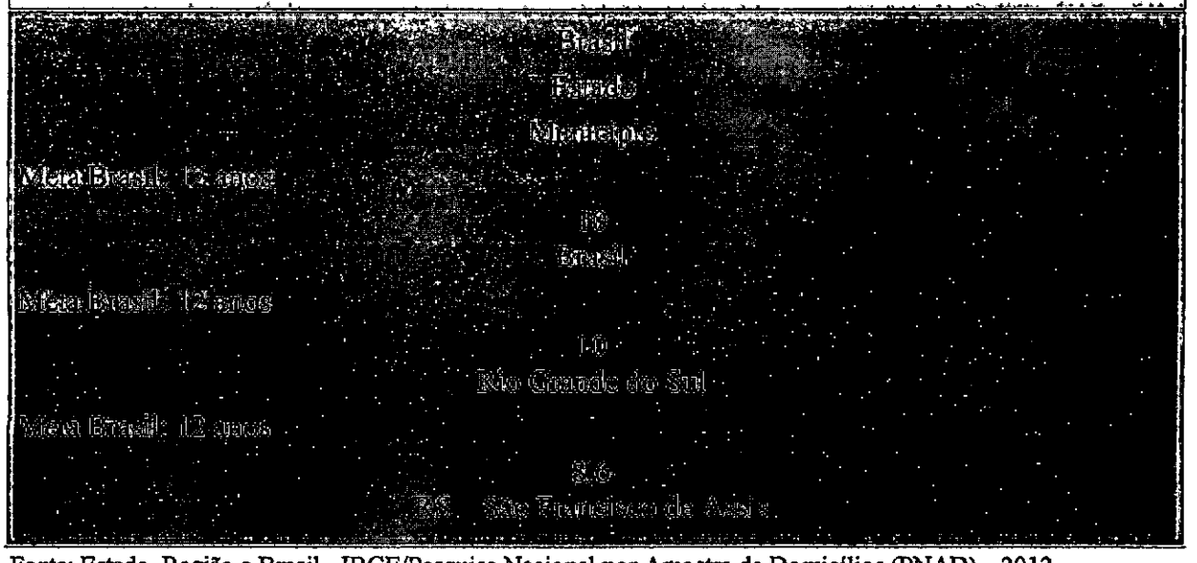

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil | **10%** | [redacted]

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS | **10%** | [redacted]

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como é São Francisco | **10%** | [redacted]

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS –SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como deve ser | **15%**

OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ESCOLAS QUE OFERECEM EJA - 2013				
REDE	Nº DE ESCOLAS	ESCOLAS	VAGAS NA EJA	
			ETAPA	Nº DE ALUNOS
ESTADUAL	[redacted]	[redacted]	[redacted]	201
MUNICIPAL	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
TOTAL	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]

Fonte: SEMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 477
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 49
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

000149

ESTRATÉGIAS

8.1) institucionalizar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) fortalecer programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) articular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, junto a família e comunidade.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

Página 478
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 50
Peça 1238724
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF1

000150

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

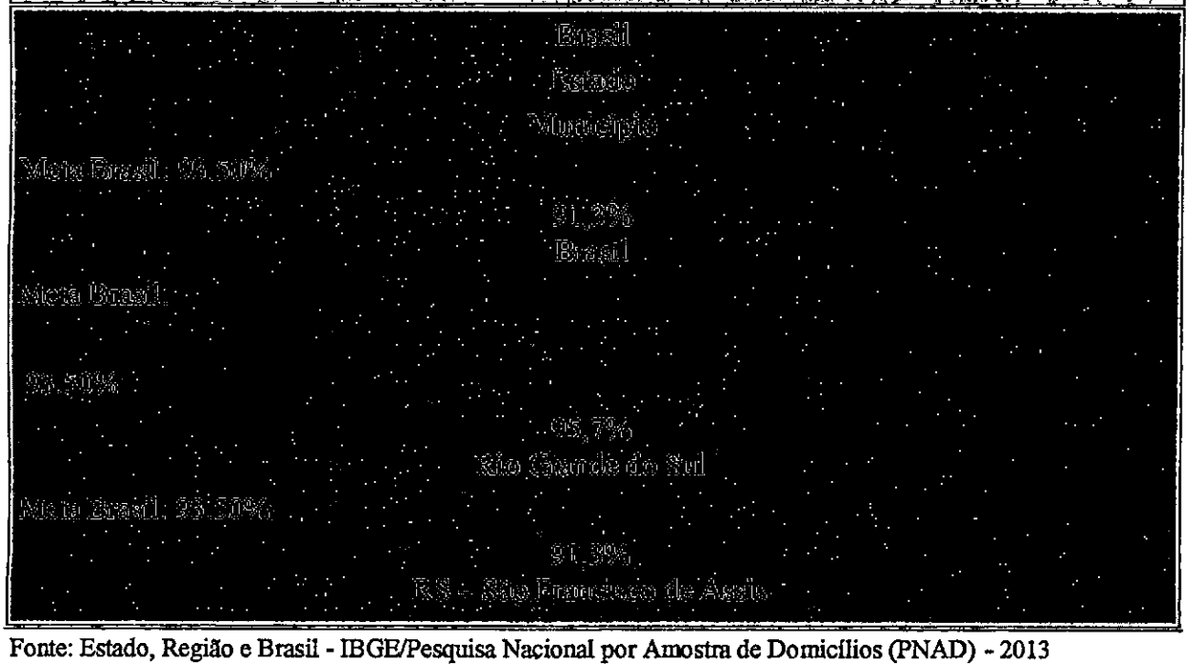

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)
Como é (Analfabetismo Absoluto): • 12,9 milhões de analfabetos Como será: • Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	Como é (Analfabetismo absoluto): • 73,6 % alfabetizados • 1.023 analfabetos 6,4% Como será: • Toda a população alfabetizada

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2663.36DB.713E.6191.ACDA.

000151

Página 479
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

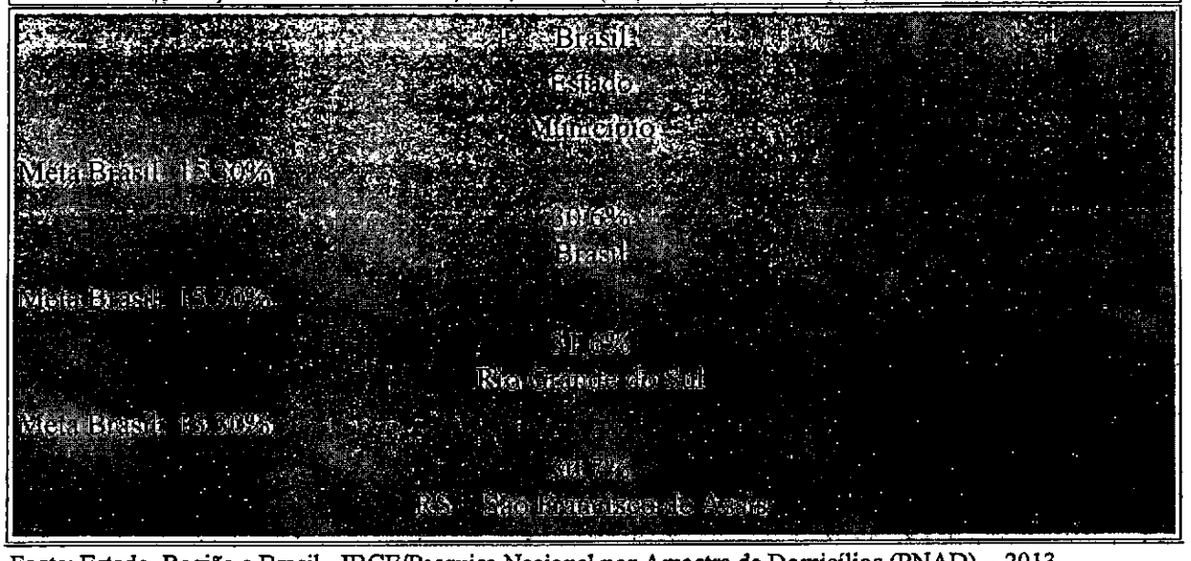

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

SEM DADOS

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013
Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)	**Inclusão e Diversidade Universalizar (18-29 anos)**
Como é (Analfabetismo funcional): • 11,7 milhões de analfabetos funcionais sendo 900 mil matriculados. **Como será:** • Escolarizar 2,3 milhões de jovens e adultos.	**Como é (Analfabetismo funcional):** • 17,7% não concluíram os Anos Iniciais do Ens. Fund. **Como será:** • Escolarizar 8,8% de analfabeto funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 480
Processo 02339-0200/16-5
000152
Página da peça 2
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.8) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.9) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 481
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

000153

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Brasil Estado Município	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – São Francisco de Assis

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

ESCOLAS QUE OFERECEM EJA - 2014				
REDE	Nº DE ESCOLAS	VAGAS NA EJA		
		ESCOLAS	ETAPA	Nº DE ALUNOS
ESTADUAL	1	01	EJA/ENS MEDIO	111
		01	EJA/ENS FUND	100
MUNICIPAL				
TOTAL	1	02		211

Fonte: SEMEC/2014 – ESCOLAS ESTADUAIS/2014

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2013
MATRÍCULAS DE EJA	MATRÍCULAS DE EJA
Como é: 52 mil matriculados Como será: 1 milhão de matriculados	Como é: 211 matrículas EJA 0 matrículas de EJA Integrada Profissional 0% matrículas de EJA Integrada Profissional Como será: 0 das matrículas de EJA Integrada Profissional 0% das matrículas de EJA Integrada Profissional

Fonte: INEP/2013

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 482
Processo 02339-0200/16-5
000154
Página da peça 4
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

ESTRATÉGIAS

10.1) adesão ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) incentivar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, em nível de permanência de maneira mais flexível e diversificada;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, evitando o êxodo rural;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, com formações adequadas a professores e servidores com para o atendimento específico das necessidades;

10.5) adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 483
Processo 02339-0200/16-5
000155
Página da peça 5
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

10.8) estimular a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) apoio à institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio, aplicando metodologias e práticas pedagógicas incentivadoras;

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, incentivar as matrículas de nível médio e pós-médio.

Indicador 11A - Matrícula em educação profissional técnica de nível médio.

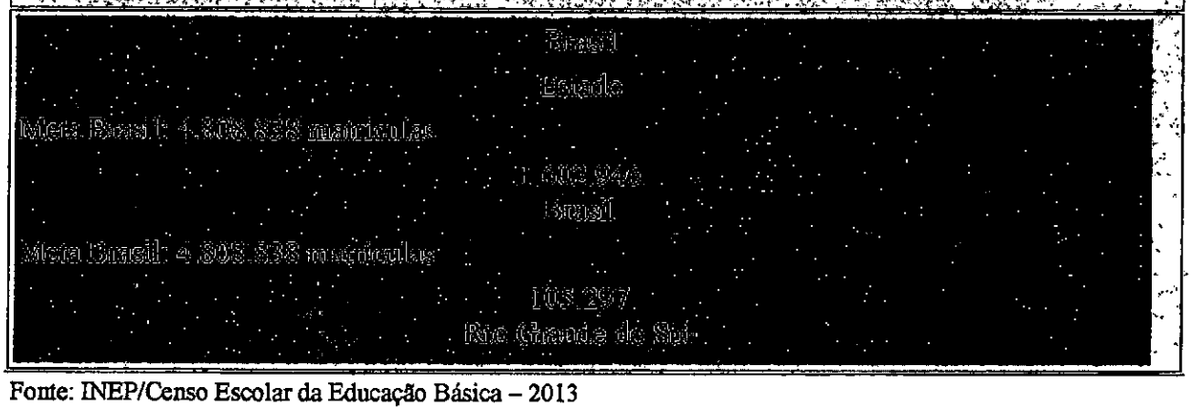

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 484
Processo 02339-0200/16-5
000156
Página da peça 6
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Indicador 11B - Matrícula em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil	
Estado	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	900.519
Brasil	
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	62.351
Rio Grande do Sul	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Nome do Município	Quantidade de matrícula na educação profissional												
	Max Entre 2012 e patam ar mín	201 3	201 4	201 5	201 6	201 7	201 8	201 9	202 0	202 1	202 2	202 3	202 4
São Francisco de Assis	244	234	170	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230

Nome do Município	Quantidade de matrícula na educação no segmento pública												
	Max Entre 2012 e patam ar mín	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
São Francisco de Assis	3643	3565	3292	3249	3206	3165	3124	3093	3043	3003	2964	2926	2888

(*) Dados http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

ESTRATÉGIAS:

11.1) incentivar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio e pós-médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos Pólos, na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; bem como a manutenção de Instituições que já ofertam;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 485
Processo 02339-0200/16-5
000157
Página da peça 7
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio e pós-médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio e pós-médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e pós-médio do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) incentivar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio e pós-médio, pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade, que for constatada a dificuldade;

11.6) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio e pós-médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio e pós-médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8) apoiar a estruturação do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

000158

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

Página 486
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL		
Como o Brasil	(18,7%)	[redacted]

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - RIO GRANDE DO SUL		
Como o RS	(22,6%)	[redacted]

000159

ESTRATÉGIAS:

12.1) oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência.

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública, privada e comunitária, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências da natureza, ciências humanas, linguagens e matemática; via realização de convênios e parcerias com os poderes constituídos e instituições;

12.3) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4) divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

Página 487
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 488
Processo 02339-0200/16-5

12.5) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e região.

000160

12.6) divulgar e participar de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

Página da peça 10
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

12.7) expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

12.8) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.9) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.10) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, privada e comunitária.

12.11) divulgar o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

12.14) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, privada e comunitária.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

12.15) divulgar o Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

000161

META 15: Garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR São Francisco de Assis/RS
Como é: 67 % Como será: 100%	Como é: 90% Como será: 100%
Fonte: INEP/2013	Fonte: SME/2014 e Escolas /2014

Página 489
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

000162

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL

67%

[redacted]

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

90%

[redacted]

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

100%

ESTRATÉGIAS

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) aderir ao programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) divulgar a plataforma eletrônica, para a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.5) participar de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo para a educação especial, promovendo formação continuada específica;

15.6) possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.7) incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa ao da atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) consolidar a política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração;

Página 490
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

15.9) facilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

000163

15.10) facilitar a participação em programa de concessão de bolsas de estudos para os profissionais da educação das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nas instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

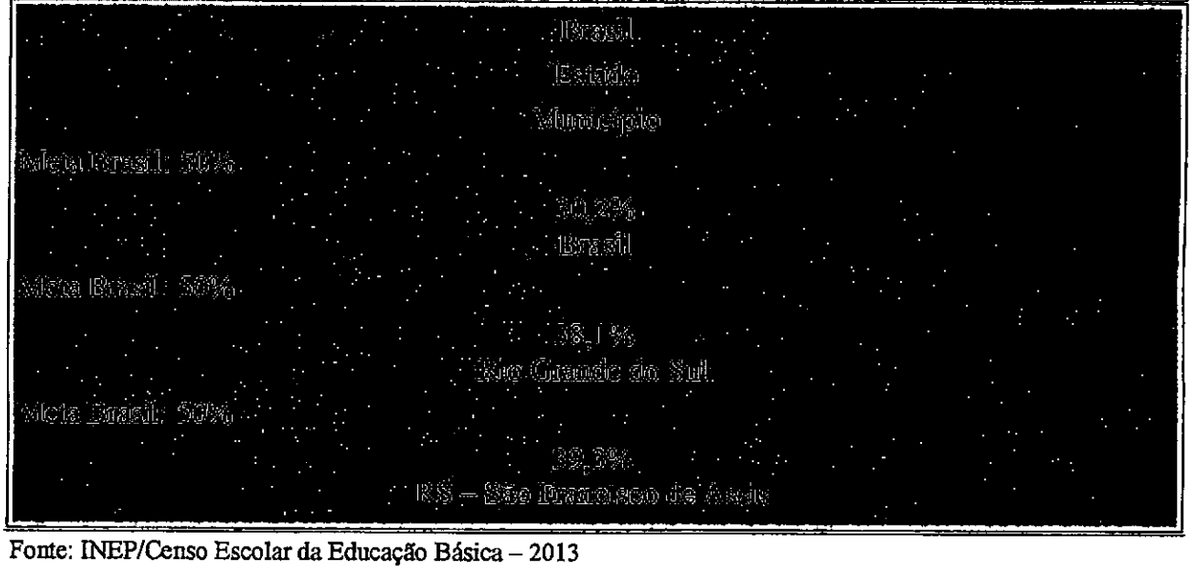

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Página 491
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

000164

Nível de formação dos docentes – São Francisco de Assis– 2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	4	2,42%	76	46%	82	49,70%	2	1,21%	1	0,61%	165	100%
MUNICIPAL	26	19,40%	65	49%	42	31,34%	1	0,75%		0,00%	134	100%
TOTAL	30	21,83%	141	94,57%	124	81,04%	3	1,96%	1	0,61%	299	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SME/São Francisco de Assis - 2014

DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 81,4 % Como será: • 100%
Fonte: INEP/2013	Fonte: SME/2014 e Escolas /2014

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

Como é Brasil **(30,2%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(38,1%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como é São Francisco de Assis **(81,4%)**

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Como deve ser **(50%)**

Observação: Os dados estão sendo enviados pela 8ª CRE

A 8ª CRE Não enviou os dados dos professores Estaduais p/ a Comissão.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 492
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Página 493
Processo 02339-0200/16-5
000165
Página da peça 15
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

ESTRATÉGIAS

16.1) realizar o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e União;

16.2) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3) divulgar o portal eletrônico, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde se disponibiliza gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4) fortalecer a formação dos profissionais em educação das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

000166

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

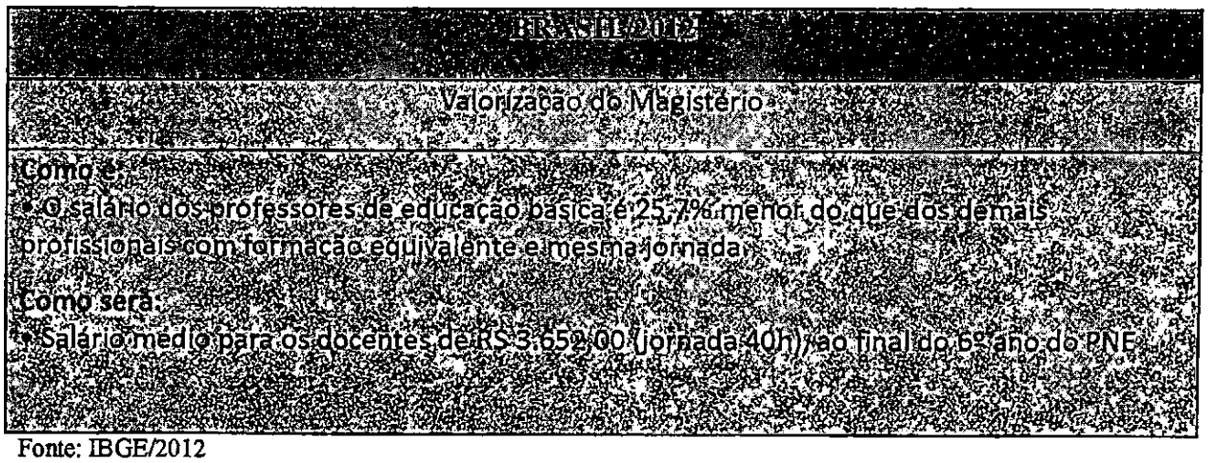

Fonte: IBGE/2012

Página 494
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Como é	R$ 2.080,28 média salarial docente com nível superior (40h)
Como será	R$ 2.552,00 média salarial docente com nível superior (40h)

000167

ESTRATÉGIAS

17.1) manter a comissão permanente de gestão do plano de carreira do magistério público municipal, com representação paritária dos professores através do Sindicato dos Professores Municipais e da SMEC, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) assegurar a manutenção e atualização, no âmbito municipal, do plano de carreira para os profissionais do magistério da rede municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3) apoiar a alteração da Lei do FUNDEB, a fim de que se possibilite a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Página 495
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 496
Processo 02339-0200/16-5
000168
Página da peça 18
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

META 18: Garantir a adequação de vantagens e conquistas do plano de carreira do magistério público municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL 2014	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira **Como é:** • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. **Como será:** • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	**Plano de Carreira** **Como é:** • O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades. **Como será:** • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
Piso Salarial **Como é:** • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. **Como será:** • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	**Piso Salarial** **Como é:** • O município paga o piso salarial do magistério. **Como será:** • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

ESTRATÉGIAS:

18.1) manter, na rede pública municipal de educação, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais da educação, docentes e não docentes, ocupantes de cargos de provimento efetivo e que estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) acompanhar, os profissionais iniciantes na rede pública municipal de educação básica, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

18.4) conservar, no plano de carreira do magistério público municipal, licenças remuneradas, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação "stricto sensu".

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

000169

18.8) garantir a existência da comissão permanente de gestão do magistério público municipal do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

Página 497
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 498
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

META 19: Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do Município, a efetivação da gestão democrática na educação básica municipal. **000170**

BRASIL/2013	SÃO FRANCISCO DE ASSIS/2014
Gestão Democrática	Gestão Democrática
Como é: • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação.	**Como é:** • O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Conselhos CAE, FUNDEB, CONSELHO ESCOLAR E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no Sistema de Ensino. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino, pedagógica, administrativa e financeira.
Como será: • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	**Como será:** • Regulamentação da Gestão Democrática nas EMEIS do Sistema e das Instituições Educacionais.

(perguntar profª Saleta)

ESTRATÉGIAS:

19.1) manter e aperfeiçoar a legislação para a nomeação dos diretores de escola, atendendo a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) viabilizar os programas de apoio e formação para os conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar a continuidade do Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

19.4) estimular, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

000171

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Página 499
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 500
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

000172

7.5 DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB 2014 - PREVISÃO

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	São Francisco de Assis
242-Assistência ao portador de deficiência	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
243-Assistência à criança e o Adolescente	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
271-Previdência Básica	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
272-Previdência do Regime Estatuário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
273- Previdência Complementar	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
274- Previdência Especial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
361- Ensino Fundamental	R$ 6.595.991,41	R$ 6.590.469,49	R$ 6.353.941,40	R$ 5.255,53
362-Ensino Médio	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
363- Ensino Profissional	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
364- Ensino superior	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
365- Educação Infantil (Creche)	R$ 893.683,74	R$ 885.266,60	R$ 843.519,14	R$ 5.513,20
365- Educação Infantil (Pré-Escola)	R$ 1.284.346,65	R$ 1.284.346,65	R$ 1.221.725,10	R$ 5.111,82
Total 365- Educação Infantil	R$ 2.178.030,30	R$ 2.169.613,51	R$ 2.065.244,24	R$ 5.268,48
366-Educação de jovens e Adultos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
367- Educação Especial	R$ 158.797,06	R$ 157.692,13	R$ 157.692,13	R$ 5.437,66
392-Difusão Cultural	R$ 148.575,39	R$ 148.575,39	R$ 148.575,39	
695- Turismo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
722- Telecomunicações (Educação a Distância)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
812-Desposto comunitário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
813-Laser	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Vinculadas a Contribuição Social e Salário- Educação	R$ 525.372,17	R$ 496.867,53	R$ 496.867,53	
Inativos	R$ 879.051,46	R$ 879.051,46	R$ 879.051,46	
Total da função Educação	R$ 10.485.817,88	R$ 10.442.269,51	R$ 10.101.372,15	

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

000173

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO
Prefeitura Municipal – SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Valores que o município investiu em Educação em:
2011: **25,09%**
2012: **25,60%**
2013: **25,80%**
2014: **25,16%**

Valores contribuídos e recebidos do **FUNDEB em 2013**
Contribuição **R$ 6.011.861,27**(20% dos recursos destinados ao FUNDEB)SIOPE/FNDE
Recebimento R$ **6.016.724,73**SIOPE/FNDE
Superávit **R$ 1.226.534,22** SIOPE/FNDE
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério: **66,47%**
Valor aplicado pelo MDE exercício de 2013
Valor aplicado **R$ 2.524.965,25TCE/RS**
Valor Recebido do Salário Educação
Valor recebido **R$568.204,25**(Este valor não incluso o rendimento) SIOPE/FNDE

ESTRATÉGIAS

20.1- Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2 -Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-Educação;

20,61

Página 501
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

000174

20.3-Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

20.4-Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios

20.5-Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6-No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.7-Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Página 502
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

000175

20.8-O CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.9-Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.

20.10-Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.11-Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.12-Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5° do art. 7° desta Lei.

Página 503
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 504
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 26
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

305

Relatório Educação Infantil 2013/2014

000176

1)Quantas matrículas estão sendo oferecidas para creche no ano em curso, em quais escolas as matriculas estão sendo disponibilizadas, quantas turmas estão em funcionamento em cada escola, qual o total de alunos por turma e quantos alunos recebem atendimento em turno integral:

Nas seguintes Escolas:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
Berçário1	0-1 ano	08(integral)	12(integral)	5(integral)
Berçário2	1-2 anos	07(integral)	12(integral)	7(integral)
Maternal	2-3 anos	06(integral)	12(integral)	11(integral)

0a3
22 alunos

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
Berçário1	*0-1 ano*	*06(integral)*	12(integral)	13(integral)
Berçário2	*1-2anos*	*12(integral)*	12(integral)	15(integral)
Maternal1	*2-3anos*	*10(integral)*	12(integral)	08(integral)
Maternal2	*2-3anos*	*15(integral)*	12(integral)	10(integral)

46 alunos

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMENTINHA

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
Berçário1	*0-1 ano*	*05(integral)*	12(integral)	4 (integral)
Berçário2	*1-2anos*	*11(integral)*	12(integral)	4 (integral)

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 505
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Maternal1	*2-3anos*	*13(integral)*	12(integral)	15(manhã)
Maternal2	*2-3anos*	*18(integral)*	12(integral)	17(tarde)

409 0a3 49 alunos

49

000177

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
Berçário1	*0-1 ano*	*07(integral)*	*12*(integral)	*05(integral)*
Berçário2	*1-2anos*	*11(integral)*	12(integral)	06*(integral)*
Maternal1	*2-3anos*	*09(integral)*	12(integral)	11*(integral)*
Maternal2	*2-3anos*	*14(integral)*	12(integral)	13*(integral)*

0a3anos 35alunos

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA MARY

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
Berçário1	*0-1 ano*	*04(integral)*	12(integral)	4(integral)
Berçário2	*1-2anos*	*05(integral)*	12(integral)	4(integral)
Maternal1	*2-3anos*	*12(integral)*	12(integral)	4(tarde)
Maternal2	*2-3anos*	*12(integral)*	12(integral)	6(integral)

0a3anos 18alunos

Total 149

3)Quantas matrículas estão sendo oferecidas para a pré – escola no ano em curso, em quais escolas as matricula estão sendo disponibilizadas, quantas turmas estão em funcionamento em cada escola , qual o total de alunos por turma e quantos alunos recebem atendimento em turno integral:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL MARTINS DE BITTENCOURT

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-B(manhã)	5anos	25	23	25
PRÉ-	5anos	23	23	23

Total 48 alunos

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

107

B(tarde)				

000178

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WILSON AZAMBUJA VIEIRA

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(tarde)	4anos	07	16	07
PRÉ-B(tarde)	5anos	08	16	08

de 0 a 3 anos
15 alunos

32

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL PIMBA

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(tarde)	4anos	não	16	13
PRÉ-B(tarde)	5anos	16	16	11

Pré de 4 e 5 anos
24 alunos

32

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(manhã)	*4 anos*	*21*	*21*	*15*
PRÉ-A(tarde)	*4anos*	*30*	*18*	*20*
PRÉ-B(manhã)	*5anos*	*não*	*19*	*15*
PRÉ-B(tarde)	*5anos*	*18*	*21*	*16*

> 35 alunos

31 alunos

66 alunos Total

19 vagas

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

508

000179

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(tarde)	4anos	13	16	13
PRÉ-A(manhã)	4anos	não	16	0
Pré-B(tarde)	5anos	14	16	14

27 alunos

54

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA MARY

TURMA	IDADE TURMA	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(manhã)	4anos	15	16	14
PRÉ-B (manhã)	4anos	não	16	07
Pré-B (tarde)	5anos	14	16	14

32 35

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMENTINHA

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	VAGAS DISPONÍVEIS 2014	Nº DE ALUNOS 2014
PRÉ-A(manhã)	4 anos	14	16	11
PRÉ-A (tarde)	4 anos	não	16	11
Pré-B (manhã)	5 anos	não	16	05
Pré-B (tarde)	5anos	13	16	17

64 44

4)Quais as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Município para aumentar a oferta de vagas na pré escola e na

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

(109)

creche , seja para o ano em curso, seja para o ano de 2.014, quantas novas vagas serão oferecidas nesse lapso temporal. Quais as ações que estão sendo desenvolvidas enfrentamento da questão:

000180

Estamos procurando atender toda a demanda manifesta, ofertando vaga.

Algumas ações:

** Parcerias com a Promotoria, Conselho Tutelar, PIM, Agentes comunitários de Saúde, meios de comunicação, dentre outras entidades, com o intuito de divulgar vagas disponíveis na Educação Infantil*

**Inicio das atividades da Proinfância*

**Reforma e ampliação da EMEI Balão Mágico*

**Criação de novas turmas de Pré, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental*

**Concurso em Janeiro de 2015*

**Tentar parcerias com Escolas Estaduais para conseguir espaços, para turmas de Pré A e Pré B*

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

EXMO.SR. Antônio Augusto de Moraes

Promotor de Justiça

Conforme audiência referente à Educação Infantil, presidida por Vossa Excelência em outubro de 2013, venho por meio deste informar o seguinte:

Em nossas Escolas Municipais: de Educação Infantil, de ~~Ensino Fundamental~~ e Creche oferecemos: ~~Berçário, Maternal e Pré~~ escola .

Segue em anexo o nome da Creche Municipal e Escolas, com o número de alunos por Turma no ano de 2013, bem como o número de matrículas oferecidas em 2014.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Edy Elaine Bittencourt

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

1)Qual o número total de crianças na faixa etária de quatro a cinco anos e na faixa etária de zero a três anos residente no município:

De 0 – 3 anos: 285

De 4-5 anos: 325

2)Quantas matrículas estão sendo oferecidas para creche no ano em curso, em quais escolas as matriculas estão sendo disponibilizadas, quantas turmas estão em funcionamento em cada escola, qual o total de alunos por turma e quantos alunos recebem atendimento em turno integral:

Em 2013: 185 matrículas em turno integral
Em 2014: 228 matrículas disponibilizadas em turno integral de 0 -3 anos

Nas seguintes Escolas:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
Berçário1	0-1 ano	08(integral)	12(integral)
Berçário2	1-2 anos	07(integral)	12(integral)
Maternal1	2-3 anos	06(integral)	12(integral)

EM 2013 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO

EM 2014 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA CHIMELO (Pro- Infância)

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS EM

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

		EM 2013	2014
Berçário1	0-1 ano	06(integral)	12(integral)
Berçário2	1-2anos	12(integral)	12(integral)
Maternal1	2-3anos	10(integral)	12(integral)
Maternal2	2-3anos	15(integral)	12(integral)

000183

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMENTINHA

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
Berçário1	0-1 ano	05(integral)	12(integral)
Berçário2	1-2anos	11(integral)	12(integral)
Maternal1	2-3anos	13(integral)	12(integral)
Maternal2	2-3anos	18(integral)	12(integral)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
Berçário1	0-1 ano	07(integral)	12(integral)
Berçário2	1-2anos	11(integral)	12(integral)
Maternal1	2-3anos	09(integral)	12(integral)
Maternal2	2-3anos	14(integral)	12(integral)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA MARY

TURMA	IDADE	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
Berçário1	0-1 ano	04(integral)	12(integral)
Berçário2	1-2anos	05(integral)	12(integral)
Maternal1	2-3anos	12(integral)	12(integral)
Maternal2	2-3anos	12(integral)	12(integral)

3)Quantas matrículas estão sendo oferecidas para a pré – escola no ano em curso, em quais escolas as matricula estão sendo disponibilizadas, quantas turmas estão em funcionamento em cada escola , qual o total de

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

113

alunos por turma e quantos alunos recebem atendimento em turno integral:

Em 2013: 204 matrículas para Pré - escola
Em 2014: 285 matrículas está sendo disponibilizado

000184

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL MARTINS DE BITTENCOURT

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-B(manhã)	5anos	25	23
PRÉ-B(tarde)	5anos	23	23

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL WILSON AZAMBUJA VIEIRA

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-A(tarde)	4anos	07	16
PRÉ-B(tarde)	5anos	08	16

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORONEL PIMBA

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-A(tarde)	4anos		16
PRÉ-B(tarde)	5anos	16	16

EM 2013 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO(Será reformada em 2014)

EM 2014 ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCINDA CHIMELO (Pro- infância)

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-A(manhã)	*4 anos*	*21*	*21*
PRÉ-A(tarde)	*4anos*	*30*	*18*

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 513
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 35
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

514

PRÉ-B(manhã)	*5anos*		*19*
PRÉ-B(tarde)	*5anos*	*18*	*21*

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTE DE LEITE

000185

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-A(manhã)	*4anos*	*13*	*16*
PRÉ-A(tarde)	*4anos*		*16*
Pré-B(tarde)	*5anos*	*14*	*16*

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLGA MARY

TURMA	*IDADE*	Nº DE ALUNOS EM 2013	Nº DE ALUNOS EM 2014
PRÉ-A(manhã)	4anos	15	16
PRÉ-A (tarde)	4anos		16
Pré-B (tarde)	5anos	14	16

4)Quais as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Município para aumentar a oferta de vagas na pré escola e na creche , seja para o ano em curso, seja para o ano de 2.014, quantas novas vagas serão oferecidas nesse lapso temporal, sendo também necessário esclarecer se foi elaborado diagnóstico prévio da situação, com finalidade de orientar as ações necessárias para Quais as ações que estão sendo desenvolvidas enfrentamento da questão:

Estamos procurando atender toda a demanda manifesta, ofertando vaga. Existe uma clientela, nessa faixa etária atendida pelo Programa Primeira Infância Melhor.

5)Quais as ações que estão sendo desenvolvidas pelo município no sentido de universalizar o atendimento na pré- escola no máximo até o ano de 2.016

Planejamento de ampliação das EMEIS

6)Se existe prédio em construção no município, se a obra está sendo executada co verbas do município ou oriunda de convênio federal e qual a previsão para término:

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

115

Existe um prédio em fase de conclusão (Pro – infância) financiada pelo FNDE, o término previsto para setembro

000186

Concluído em janeiro de 2014

7)Se existe construção de prédio para instalação de escola de educação infantil, se já existe local definido, se já foi elaborado e aprovado o projeto e qual a previsão de inicio de processo licitatório:

Nesse momento não existe previsão de novas construções

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Publicidade

EDUCAÇÃO INFANTIL

40% dos municípios do RS descumpriram meta de universalizar pré-escola até 2016

Levantamento foi feito pelo Tribunal de Contas (TCE-RS). Os dados fazem parte do estudo "Análise dos Planos de Educação dos Municípios do RS"

11/04/2017 - 10h26minAtualizada em 11/04/2017 - 10h28min

RÁDIO GAÚCHA

Página 515
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 37
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 516
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 38
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

000188

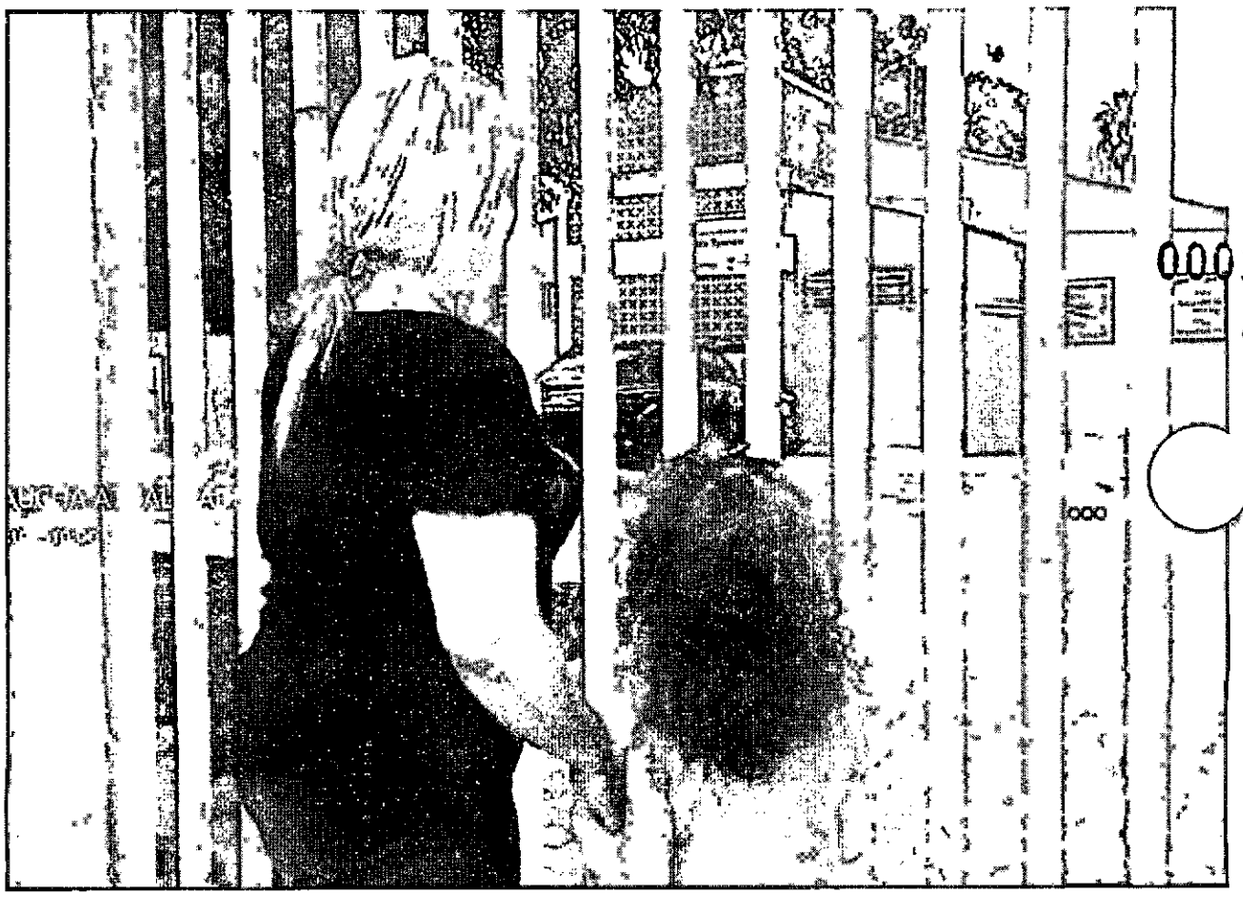

Angela Chagas / Agência RBS

O Plano Nacional de Educação (PNE), lei sancionada em 2014, definiu como meta a universalização do acesso de todas as crianças de quatro e cinco anos de idade na pré-escola até o ano de 2016. No entanto, levantamento feito pelo Tribunal de Contas (TCE-RS) aponta que a universalização ainda não é realidade em mais de 40% dos municípios gaúchos. As informações são do **Blog Abecê**.

O blog teve acesso aos resultados de um questionário respondido por representantes de 483 dos 497 municípios gaúchos no final de 2016. Do total, 199 informaram não ter conseguido garantir acesso a todas as crianças na pré-escola, etapa obrigatória da educação básica. O TCE não divulga a lista de cidades que cumprem ou não a lei.

Os dados fazem parte do estudo "Análise dos Planos de Educação dos Municípios do RS", elaborado pelo TCE em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricom). O levantamento aponta que, apesar do número ainda expressivo de municípios que não cumpriu a meta de universalização da pré-escola, em geral, as prefeituras declararam estar próximas da universalização. Segundo as informações

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 517
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 39
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

O conselheiro do TCE e vice-presidente da Atricom, Cezar Miola, pondera que os dados foram informados pelas prefeituras, e que pode haver discrepância com os que serão contabilizados na **Radiografia da Educação Infantil de 2016**, que deve ser concluída no fim deste ano a partir de informações do Censo Escolar. No levantamento de 2015, apenas 94 municípios – 18,95% do total – tinham universalizado a pré-escola.

000189

Leia mais

RS amplia acesso a creches e pré-escolas, mas ainda tem déficit de 156 mil vagas

Em 2015, faltavam 172 mil vagas para a educação infantil no RS

Crianças fazem trenzinho com palavras positivas e vídeo viraliza

Para crianças de zero a três anos, a lei do PNE diz que é preciso garantir que pelo menos metade da população nesta faixa etária esteja matriculada em creches até 2024, último ano de vigência do plano. De acordo com o questionário, 275 municípios do Estado – 57% do total – confirmaram não ter conseguido chegar ao índice.

– Avaliação que faço é positiva no contexto do Estado, mas ainda há muito o que fazer. O TCE tem agido de maneira efetiva, sempre que constata o não atendimento da pré-escola, ou taxa muito baixa em relação à creche, tem cobrado planos de ação aos administradores – afirma Cezar Miola.

A família da pequena Isabely, que completará quatro anos nesta quarta-feira (12), sabe bem os efeitos da falta de vagas na educação infantil em Porto Alegre. A avó da menina, Kate Fortes Jardim, foi duas vezes até a sede da Secretaria Municipal da Educação em busca de uma resposta positiva. Nas duas ocasiões recebeu um "não tem vaga" como resposta.

– Eu procurei a prefeitura primeiro porque ela vai fazer quatro aninhos agora e disseram que toda criança nesta idade tem direito à creche. Mas aí disseram que só no fim do ano para conseguir a vaga – afirma.

A solução encontrada pela avó no fim de março foi começar a pagar R$ 275 mensais em uma creche particular da Vila Tronco para que a mãe da menina, de 18 anos, possa finalmente procurar um emprego. A escola de educação infantil da rede municipal, localizada a poucas quadras de casa e com estrutura melhor, ainda é um sonho. Kate

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 518
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 40
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

afirma que o dinheiro faz falta, já que o marido também está desempregado e precisa sustentar sozinha a família.

A Smed diz vai incluir a menina no cadastro da educação infantil, mas não garante que terá vaga disponível este ano. A prefeitura confirma uma déficit de 887 vagas para crianças a partir dos quatro anos e de 7.941 vagas para quem tem até três anos.

000190

Angela Chagas / Agência RBS

O presidente da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs), Luciano Pinto, diz que os municípios têm feito esforço para conseguir ampliar o número de vagas, mas precisam lidar com a falta de recursos e de contrapartidas da União. Ele ainda critica a judicialização do tema.

– O plano nacional diz que precisamos garantir 50% das matrículas em creche até 2024, mas os prefeitos são acionados na Justiça se não conseguem atender todas as crianças – afirma.

Pesquisa do TCE

O levantamento feito pelo TCE com 97% dos municípios gaúchos faz parte de um trabalho da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do país (Atricom). O

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 519
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 41
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

nos planos estaduais e municipais. O material, que servirá de modelo para outros estados, vai auxiliar em um sistema de monitoramento e emissão de alertas sobre o cumprimento das metas, que deve ficar pronto no meio deste ano.

000191

A ideia dos tribunais de contas é enviar mensagens aos gestores municipais e câmaras de vereadores quando for constatado que o município apresenta dificuldade em atingir as metas na educação. E vai servir como o primeiro passo, antes da aplicação de sanções e multas.

– A concretização dos planos é um desafio é uma responsabilidade de todos os órgãos e poderes, e também da sociedade. A ideia é que os tribunais inicialmente acompanhem a execução dos planos emitindo alertas e recomendações – afirma Cezar Miola.

Leia as últimas notícias

Ele reforça que o cumprimento das metas previstas nos planos de educação só será efetivo se houver recurso previsto no orçamento. Como exemplo, ele cita a definição das prioridades no Plano Plurianual, elaborado a cada quatro anos.

Outros dados da pesquisa

Meta 2- universalização do ensino fundamental até 2016: esta etapa está praticamente universalizada nos municípios que responderam à pesquisa, com taxa de atendimento de 96,1%.

Meta 3 – universalização do ensino médio até 2016: não é possível ter um indicador preciso já que essa etapa de ensino é oferecida, prioritariamente, pela rede estadual, e não pelos municípios.

Meta 6 – percentual de 25% dos alunos atendidos em turno integral até 2024: o levantamento aponta para um atendimento médio de 23,8%. Quase 40% dos municípios – 186 do total – afirmaram ter atingido a meta em 2016.

Meta 9 – alfabetização de jovens e adultos: o PNE aponta para um atendimento de 93,5% e o levantamento apontou no RS para um percentual de 85,7%.

Alinhamento ao PNE – a lei diz que os planos municipais e estaduais precisam estar alinhados ao Plano Nacional. No entanto, mais de 30% dos municípios informaram ter

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 520
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 42
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

RIO GRANDE DO SUL

Um terço das cidades do RS não adota metas definidas pelo Plano Nacional de Educação, diz TCE

PNE foi instituído em 2014 com 20 metas para as políticas de educação no Brasil em uma década. Levantamento analisou cumprimento de cinco destes objetivos nos municípios do Rio Grande do Sul.

000192

Por G1 RS
12/04/2017 20h10 · Atualizado 21/06/2017 17h16

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

G1
Baixe já o novo App do G1
App Store Google Play

Uma pesquisa analisou a situação dos planos municipais de educação no Rio Grande do Sul. O levantamento, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), verificou a implantação nos municípios gaúchos de cinco das **20 metas definidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)**, instituído em 2014.

O Tribunal solicitou às prefeituras dos 497 municípios gaúchos que respondessem a taxa de atendimento da meta, a que ano se refere o dado informado, se a meta definida pelo PNE havia sido instituída, meta de atendimento estabelecida localmente, prazo desta meta e se havia a existência de meta intermediária.

Do total, 483 municípios responderam à pesquisa. O que representa 97% das administrações municipais do estado. Destas, 161 cidades deixaram de instituir metas e estratégias definidas pelo PNE, o que representa cerca de um terço do total. Os dados são referentes a 2016.

Metas avaliadas

- **Meta 1:** Educação infantil. Ter **100% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola** até 2016 e 50% das crianças com até três anos matriculadas em creches nos próximos dez anos.
  Resultado aferido no estado em 2016: Do total, **248 cidades (58,8%) afirmam atender todas as crianças na pré-escola**, enquanto 208 (43,1%) relatam ter, pelo menos, 50% das crianças com até três matriculadas em creches.

- **Meta 2:** Ensino fundamental. Fazer com que **todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no ensino fundamental** de 9 anos até 2024.
  Resultado: Prefeituras de **187 municípios (38,7%) informam atender a meta.**

- **Meta 3:** Ensino médio. Alcançar **100% do atendimento escolar para adolescentes** entre 15 e 17 anos até 2016.
  Resultado: Apenas **40 (8,3%) dos 483 municípios** que responderam a pesquisa afirmam suprir a meta.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 521
Processo 02339-0200/16-5
000193
Página da peça 43
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

- **Meta 6: Educação integral**. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, **50% das escolas públicas** e atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até 2024. **Resultado:** Administrações de **186 cidades (38,5%) dizem oferecer educação em tempo integral** em, pelo menos, 50% das escolas, enquanto 185 (38,3%) informam atender, no mínimo, 25% dos alunos da educação básica.
- **Meta 9:** Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Reduzir para 6,5% a taxa de analfabetismo** da população maior de 15 anos até 2015.
  Resultado: No estado, **235 municípios (48,7%) afirmam ter alcançado a meta** de alfabetizar, pelo menos, 93,5% da população de 15 anos ou mais.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Pesquisa

O estudo, intitulado "Análise dos Planos de Educação", é um projeto piloto do TCE-RS. Em outubro de 2016, o Tribunal encaminhou às prefeituras um questionário com perguntas sobre as metas e os prazos previstos nos Planos Municipais de Educação (PME), exigência do PNE. As peças deveriam levar em conta a realidade local, o universo de pessoas beneficiadas e os custos envolvidos. Todas as 497 cidades gaúchas possuem PME aprovados.

O levantamento verificou casos de descompasso entre as metas locais e as nacionais, algo que é proibido por lei. Dos municípios que responderam, 30% informaram ter fixado prazos superiores e também inferiores aos previstos no PNE para algumas metas. Além disso, também em torno de um terço das prefeituras deixou de instituir metas e estratégias que deveriam ser obrigatórias.

A meta 1, por exemplo, estabelecia prazo para a universalização do acesso à pré-escola até 2016. No entanto, alguns planos municipais definiram o ano de 2025 para o seu cumprimento.

Carências

A pesquisa apontou as áreas de maior carência nas escolas públicas do Rio Grande do Sul, sejam da rede municipal, estadual ou federal. Confira abaixo os quatro pontos mais defasados em relação à estrutura física das instituições de ensino:

1. Reciclagem do lixo: 80,5%;
2. Equipamentos e laboratórios de ciências: 76,4%;
3. Água filtrada: 69,1%;
4. Acessibilidade a pessoas com deficiência: 58,5%.

Conclusões

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 522
Processo 02339-0200/16-5
000194
Página da peça 44
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

O TCE-RS destaca que, entre as constatações mais relevantes, o número de municípios que estabeleceram prazos superiores e inferiores em relação ao PNE chama a atenção. Outra preocupação do Tribunal é que 33% das cidades deixaram de instituir metas e estratégias que deveriam ser de reprodução obrigatória do Plano Nacional de Educação.

O estudo revelou também que 5,2% das prefeituras adotaram metas intermediárias, balizadores que podem ajudar a atingir os objetivos exigidos pela lei. O TCE teme que, sem a sem vinculação das metas e estratégias, os planos municipais não passem de cartas de intenção, sem alterar a realidade e promover melhorias na oferta e qualidade educacional.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

SAIBA **MAIS**

Obras paradas impedem mais de 2 mil vagas em creche e pré-escola em Porto Alegre, diz TCE

TCE-RS oferece ferramenta de controle social para fiscalização

Entenda os principais pontos do Plano Nacional de Educação

Plano Nacional de Educação faz 2 anos com atrasos nas metas

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MAIS DO **G1**

Pai mata filha de 1 ano com tiro de espingarda no oeste da Bahia

Suspeito foi à procura de ex-cunhado, com quem tinha desavença. Vítima estava no colo da mãe.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Publicidade

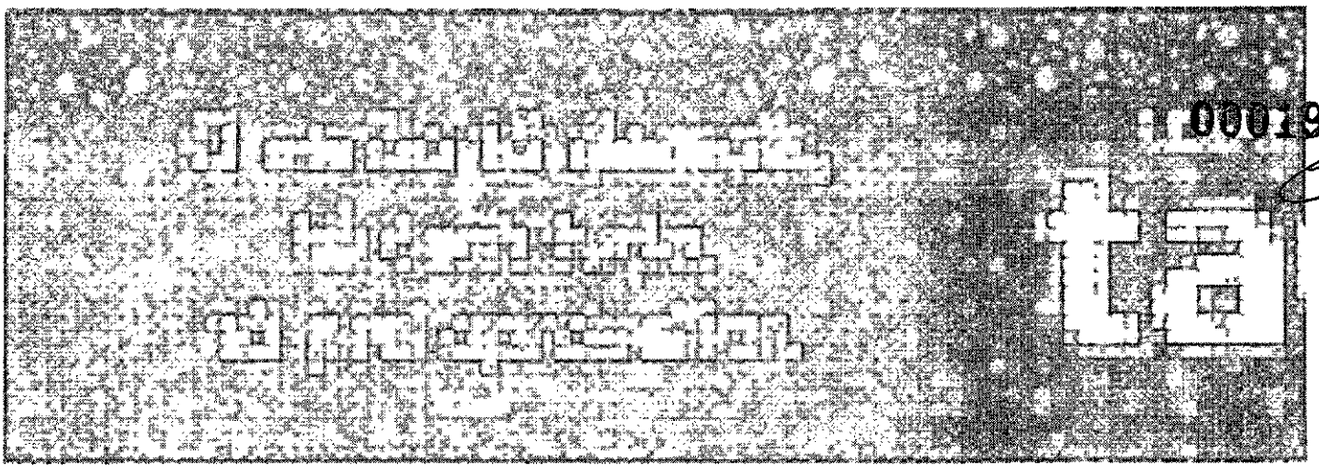

000195

GAÚCHA

Um em cada quatro municípios do RS não investiu recursos de fundo na educação infantil

Pelo menos R$ 315 milhões do Fundeb não foram aplicados nas creches e pré-escolas em 2013

04/08/2014 - 13h19minAtualizada em 13/11/2014 - 07h52min

ANGELA CHAGAS

Página 523
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 45
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 524
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 46
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

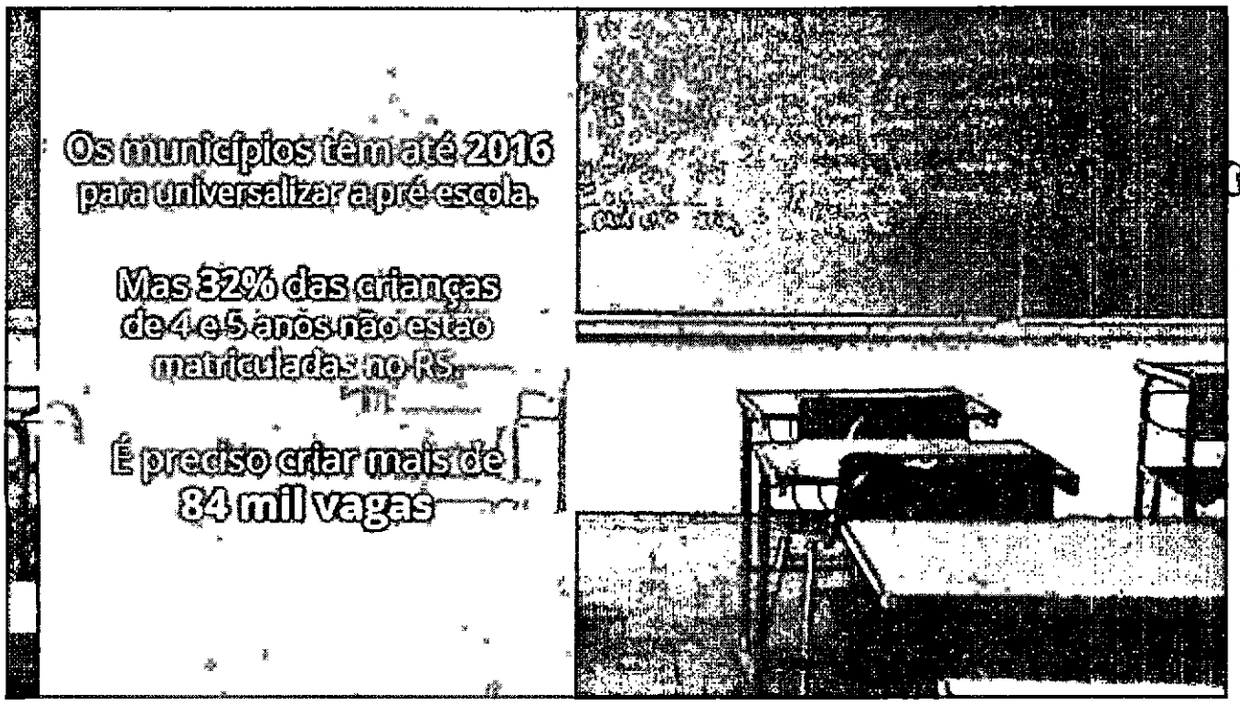

Dados do TCE mostram o déficit de vagas na pré-escola no Estado
Arte / Rádio Gaúcha

Dados obtidos pela *Rádio Gaúcha* junto ao **Tribunal de Contas do Estado** (TCE) apontam que dos 497 municípios gaúchos, 113 não investiram nenhum recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (**Fundeb**) para a **educação infantil** no ano passado. Outras 313 cidades aplicaram valores inferiores ao recebido. Isso significa que 85% das prefeituras não aproveitaram todos os recursos do fundo contábil para o objetivo que ele é destinado.

Veja os investimentos no Fundeb por município do RS

Segundo o TCE, a falta de investimento não reflete a necessidade de oferta de educação infantil. De acordo com a constituição, as prefeituras têm até 2016 para universalizar o acesso à pré-escola para crianças de quatro e cinco anos, mas 32% delas ainda não estão matriculadas no Estado. Segundo estimativa do órgão, se seguir o ritmo atual de investimentos, o Rio Grande do Sul só atenderá 100% das crianças daqui 10 anos.

De acordo com **Leo Richter**, Diretor de Fiscalização e Controle do TCE, o problema é que os municípios não tratam a educação infantil como prioridade. "Estamos preocupados com isso e pedimos aos municípios que apresentem um plano de ação para que essa meta que foi estabelecida por uma emenda constitucional de 2009, seja cumprida. O assunto não é novo e o que vemos é um problema crônico de planejamento", disse em entrevista

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 525
Processo 02339-0200/16-5
000197
Página da peça 47
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Responsáveis pelo estudo, os auditores do Tribunal de Contas Hilário Royer e Débora Brondani explicam que os repasses do Fundeb são feitos de acordo com o número de alunos em cada etapa de ensino (educação infantil e ensino fundamental). Porém, não é obrigatório que os municípios invistam o valor repassado na etapa correspondente. Com isso, somente em 2013 as prefeituras deixaram de investir R$ 315 milhões.

"Se todo o valor recebido do Fundeb para a educação infantil fosse aplicado nesta etapa, haveria acréscimo de um terço nos atuais investimentos feitos pelos municípios gaúchos", diz Hilário Royer.

Além da universalização da pré-escola para crianças de quatro e cinco anos até 2016, o Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela presidente Dilma Rousseff em junho, prevê que em 10 anos 50% dos meninos e meninas com até três anos de idade estejam matriculados em creches. Hoje o Rio Grande do Sul atende apenas 25,44% das crianças desta faixa etária.

De acordo com o gerente de projetos do Movimento Todos pela Educação, Ricardo Falzetta, o plano anterior já estabelecia metas aos Estados e municípios para a educação infantil, que foram "solenemente ignoradas". "A meta da creche é para daqui dez anos, então fica teoricamente mais fácil. Mas a pré-escola são menos de dois anos. As prefeituras precisam abrir os olhos para isso".

Falzetta diz que os efeitos do acesso à pré-escola no desempenho escolar das crianças já foi comprovado por diversos estudos. E que, além dos municípios, Estados e União precisam auxiliar nesse processo, complementando recursos e auxiliando no projeto pedagógico.

De acordo com o diretor do TCE, as prefeituras que não cumprirem com as metas de universalização de acesso à pré-escola poderão ser punidas. "Os apontamentos estão indo para um processo no Tribunal de Contas. O prefeito responde pessoalmente por essa gestão e o conselheiro do tribunal que analisar isso vai decidir se aprova ou não as contas do prefeito, se aplica multas ao gestor".

Além da universalização da pré-escola para crianças de quatro e cinco anos até 2016, o **Plano Nacional de Educação (PNE)**, sancionado pela presidente Dilma Rousseff em

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 526
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 48
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

estejam matriculados em creches. Hoje o Rio Grande do Sul atende apenas 25,44% das crianças desta faixa etária.

000198

META 1 DO PNE

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

Mais sobre: educação | chamada geral 2ª edição | angela chagas

RECOMENDADOS

Recomendado por

Toma ou já tomou ao menos um desses remédios?
Jolivi

Renato terá de resolver um problema que pode dificultar a vida do...

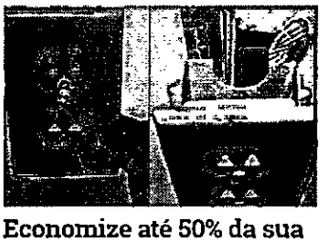

Economize até 50% da sua conta de luz com essa pequena caixa
EcoVolt

A única maneira de conseguir um iPhone 7 barato. Você vai ficar...
Rincón Red

André será jogador do Grêmio em breve

Bruna Linzmeyer gera polêmica após publicar imagem em cima de...

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000199

ANEXO 2

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página 527
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 49
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000200

ANEXO 2

2.1

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página 528
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 50
Peça 1238717
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF8

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0AF.48BE.4BF1.C73A.3831.

Página 529
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

WIKIPÉDIA

Lista de municípios da região Sul do Brasil por área

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

000201

Rio Grande do Sul é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado na Região Sul e tem por limites o estado de Santa Catarina ao norte, Argentina ao oeste e Uruguai ao sul, além do Oceano Atlântico ao leste. É dividido em 497 municípios e sua área total é de 281.730.223 km², o que equivale

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
186	Alegrete	4300406	Rio Grande do Sul	7 803,967
211	Santana do Livramento	4317103	Rio Grande do Sul	6 950,370
268	Uruguaiana	4322400	Rio Grande do Sul	5 715,782
291	Santa Vitória do Palmar	4317301	Rio Grande do Sul	5 244,177
297	Dom Pedrito	4306601	Rio Grande do Sul	5 192,105
307	São Gabriel	4318309	Rio Grande do Sul	5 019,646
342	Rosário do Sul	4316402	Rio Grande do Sul	4 369,657
359	Bagé	4301602	Rio Grande do Sul	4 095,526
407	Cachoeira do Sul	4303004	Rio Grande do Sul	3 735,167
420	São Borja	4318002	Rio Grande do Sul	3 616,026
427	Piratini	4314605	Rio Grande do Sul	3 561,480
431	Canguçu	4304507	Rio Grande do Sul	3 525,068
443	Encruzilhada do Sul	4306908	Rio Grande do Sul	3 438,503
447	Itaqui	4310603	Rio Grande do Sul	3 404,047
463	São Francisco de Paula	4318200	Rio Grande do Sul	3 273,498
487	Quaraí	4315305	Rio Grande do Sul	3 147,637
508	Caçapava do Sul	4302808	Rio Grande do Sul	3 047,120
546	Rio Grande[desambiguação]	4315602	Rio Grande do Sul	2 813,907
585	Bom Jesus[desambiguação]	4302303	Rio Grande do Sul	2 625,681
589	Lavras do Sul	4311502	Rio Grande do Sul	2 599,811
605	Arroio Grande	4301305	Rio Grande do Sul	2 518,480
608	São Francisco de Assis	4318101	Rio Grande do Sul	2 508,454
636	Santiago[desambiguação]	4317400	Rio Grande do Sul	2 413,075
643	Cacequi	4302907	Rio Grande do Sul	2 370,016
670	Tupanciretã	4322202	Rio Grande do Sul	2 251,863
677	Pinheiro Machado[desambiguação]	4314506	Rio Grande do Sul	2 227,897
692	São Sepé	4319604	Rio Grande do Sul	2 188,832
704	Vacaria	4322509	Rio Grande do Sul	2 123,674
728	Jaguarão	4311007	Rio Grande do Sul	2 054,390
731	Rio Pardo	4315701	Rio Grande do Sul	2 050,531
737	São Lourenço do Sul	4318804	Rio Grande do Sul	2 036,130
756	Mostardas	4312500	Rio Grande do Sul	1 983,117
777	Júlio de Castilhos	4311205	Rio Grande do Sul	1 929,383
832	Santa Maria[desambiguação]	4316907	Rio Grande do Sul	1 779,556
839	Herval	4307104	Rio Grande do Sul	1 758,412
856	Santo Antônio das Missões	4317707	Rio Grande do Sul	1 714,239
869	Maçambará	4311718	Rio Grande do Sul	1 682,821
871	Camaquã	4303509	Rio Grande do Sul	1 679,556

000202

Página 530
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
891	Caxias do Sul	4305108	Rio Grande do Sul	1 643,913
913	Pelotas	4314407	Rio Grande do Sul	1 608,768
922	Bossoroca	4302501	Rio Grande do Sul	1 596,219
953	Aceguá	4300034	Rio Grande do Sul	1 549,522
981	Viamão	4323002	Rio Grande do Sul	1 494,263
1026	Santana da Boa Vista	4317004	Rio Grande do Sul	1 420,617
1031	Palmeira das Missões	4313706	Rio Grande do Sul	1 415,703
1050	Manoel Viana	4311759	Rio Grande do Sul	1 390,700
1058	Pedras Altas	4314175	Rio Grande do Sul	1 376,694
1072	Cruz Alta desambiguação	4306106	Rio Grande do Sul	1 360,373
1129	São Luiz Gonzaga	4318903	Rio Grande do Sul	1 297,922
1151	Lagoa Vermelha	4311304	Rio Grande do Sul	1 262,225
1153	Dom Feliciano	4306502	Rio Grande do Sul	1 260,176
1181	Jóia	4311155	Rio Grande do Sul	1 235,885
1185	São Miguel das Missões	4319158	Rio Grande do Sul	1 229,844
1205	Soledade desambiguação	4320800	Rio Grande do Sul	1 213,410
1206	Cambará do Sul	4303608	Rio Grande do Sul	1 212,534
1228	Muitos Capões	4312617	Rio Grande do Sul	1 193,131
1242	São José dos Ausentes	4318622	Rio Grande do Sul	1 176,685
1243	São Vicente do Sul	4319802	Rio Grande do Sul	1 174,939
1289	Itacurubi	4310553	Rio Grande do Sul	1 118,007
1290	São José do Norte	4318507	Rio Grande do Sul	1 117,873
1358	Barra do Quaraí	4301875	Rio Grande do Sul	1 056,146
1362	Santo Antônio da Patrulha	4317608	Rio Grande do Sul	1 048,904
1388	Capão do Cipó	4304655	Rio Grande do Sul	1 022,182
1444	Santa Bárbara do Sul	4316709	Rio Grande do Sul	971,153
1460	Restinga Seca	4315503	Rio Grande do Sul	961,791
1468	Santa Margarida do Sul	4316972	Rio Grande do Sul	956,148
1485	Palmares do Sul	4313656	Rio Grande do Sul	946,238
1489	Candelária desambiguação	4304200	Rio Grande do Sul	943,731
1500	São Jerônimo	4318408	Rio Grande do Sul	937,049
1506	Candiota	4304358	Rio Grande do Sul	933,843
1540	Jaquirana	4311122	Rio Grande do Sul	907,936
1579	São Pedro do Sul desambiguação	4319406	Rio Grande do Sul	873,592
1599	Jari desambiguação	4311130	Rio Grande do Sul	856,459
1600	Giruá	4309001	Rio Grande do Sul	855,923
1617	Pantano Grande	4313953	Rio Grande do Sul	847,613
1648	Esmeralda	4307401	Rio Grande do Sul	833,349

000203

Página 531
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
1673	Triunfo[desambiguação]	4322004	Rio Grande do Sul	823,416
1675	Hulha Negra	4309654	Rio Grande do Sul	822,943
1711	Tapes	4321105	Rio Grande do Sul	804,091
1721	Garruchos	4308656	Rio Grande do Sul	799,849
1750	Capão do Leão	4304663	Rio Grande do Sul	785,374
1755	Espumoso	4307500	Rio Grande do Sul	783,114
1760	Passo Fundo	4314100	Rio Grande do Sul	780,355
1770	Venâncio Aires	4322608	Rio Grande do Sul	773,239
1779	Butiá	4302709	Rio Grande do Sul	768,889
1844	Santa Cruz do Sul	4316808	Rio Grande do Sul	733,473
1847	Barra do Ribeiro	4301909	Rio Grande do Sul	730,816
1916	Boa Vista do Cadeado	4302220	Rio Grande do Sul	701,111
1940	Ijuí	4310207	Rio Grande do Sul	689,124
1955	Chapada	4305306	Rio Grande do Sul	684,040
1961	Cristal	4306056	Rio Grande do Sul	681,561
1962	Santo Ângelo	4317509	Rio Grande do Sul	680,498
1976	Jaguari	4311106	Rio Grande do Sul	673,459
1979	São Martinho da Serra	4319125	Rio Grande do Sul	671,853
1990	Carazinho	4304705	Rio Grande do Sul	665,092
1994	Osório[desambiguação]	4313508	Rio Grande do Sul	663,267
2028	Fortaleza dos Valos	4308458	Rio Grande do Sul	650,324
2032	Marau	4311809	Rio Grande do Sul	649,300
2033	Barros Cassal	4302006	Rio Grande do Sul	648,897
2095	Maquiné	4311775	Rio Grande do Sul	622,121
2123	Ibirubá	4310009	Rio Grande do Sul	611,807
2141	Tavares[desambiguação]	4321352	Rio Grande do Sul	604,255
2144	Pedro Osório	4314209	Rio Grande do Sul	603,914
2150	Dilermando de Aguiar	4306379	Rio Grande do Sul	602,571
2152	Unistalda	4322376	Rio Grande do Sul	602,389
2157	Ipê[desambiguação]	4310439	Rio Grande do Sul	599,948
2197	Fontoura Xavier	4308300	Rio Grande do Sul	583,465
2198	Catuípe	4305009	Rio Grande do Sul	583,240
2202	Formigueiro	4308409	Rio Grande do Sul	581,989
2281	Entre-Ijuís	4306932	Rio Grande do Sul	552,545
2287	Monte Alegre dos Campos	4312377	Rio Grande do Sul	549,740
2307	Quevedos	4315321	Rio Grande do Sul	543,360
2324	Campestre da Serra	4303673	Rio Grande do Sul	538,000
2330	Agudo	4300109	Rio Grande do Sul	536,117

4.
000204
Página 532
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
2358	Capão Bonito do Sul	4304622	Rio Grande do Sul	527,069
2368	Vila Nova do Sul	4323457	Rio Grande do Sul	523,935
2384	Salto do Jacuí	4316451	Rio Grande do Sul	519,197
2385	Arambaré	4300851	Rio Grande do Sul	519,124
2394	Barracão desambiguação	4301800	Rio Grande do Sul	516,288
2410	Sinimbu	4320677	Rio Grande do Sul	510,120
2412	Eldorado do Sul	4306767	Rio Grande do Sul	509,699
2418	Amaral Ferrador	4300638	Rio Grande do Sul	506,460
2421	Pontão	4314779	Rio Grande do Sul	505,713
2426	Sananduva	4316600	Rio Grande do Sul	504,551
2434	Boa Vista do Incra	4302238	Rio Grande do Sul	503,475
2457	**Porto Alegre**	4314902	Rio Grande do Sul	496,827
2468	General Câmara	4308805	Rio Grande do Sul	494,025
2478	Coronel Bicaco	4305900	Rio Grande do Sul	492,124
2482	Panambi	4313904	Rio Grande do Sul	490,859
2484	Santa Rosa	4317202	Rio Grande do Sul	489,805
2496	São Nicolau	4319208	Rio Grande do Sul	485,326
2528	Pinhal Grande	4314472	Rio Grande do Sul	477,126
2561	Nonoai	4312708	Rio Grande do Sul	469,313
2567	Santo Augusto	4317806	Rio Grande do Sul	468,019
2578	Condor	4305702	Rio Grande do Sul	465,188
2583	Gravataí	4309209	Rio Grande do Sul	463,758
2608	Taquara	4321204	Rio Grande do Sul	457,130
2626	Cerrito	4305124	Rio Grande do Sul	451,889
2672	Sertão	4320503	Rio Grande do Sul	439,471
2682	Barão do Triunfo	4301750	Rio Grande do Sul	436,679
2693	Pinhal da Serra	4314464	Rio Grande do Sul	434,045
2711	Erechim	4307005	Rio Grande do Sul	430,764
2732	Ronda Alta	4316105	Rio Grande do Sul	426,337
2733	Arroio dos Ratos	4301107	Rio Grande do Sul	425,938
2744	Minas do Leão	4312252	Rio Grande do Sul	424,007
2751	Coxilha desambiguação	4305975	Rio Grande do Sul	422,790
2752	Três de Maio	4321808	Rio Grande do Sul	422,199
2761	Montenegro	4312401	Rio Grande do Sul	420,017
2765	Eugênio de Castro desambiguação	4307831	Rio Grande do Sul	419,376
2772	Capivari do Sul	4304671	Rio Grande do Sul	417,609
2790	Pejuçara	4314308	Rio Grande do Sul	414,238
2878	Chiapetta	4305405	Rio Grande do Sul	396,483

000205

Página 533
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
2933	Lagoão	4311254	Rio Grande do Sul	383,658
2941	Bento Gonçalves	4302105	Rio Grande do Sul	382,513
2960	Guaíba	4309308	Rio Grande do Sul	376,973
3008	Santo Cristo	4317905	Rio Grande do Sul	366,878
3021	Erval Seco	4307302	Rio Grande do Sul	363,892
3029	Crissiumal	4306007	Rio Grande do Sul	362,151
3032	Farroupilha	4307906	Rio Grande do Sul	361,788
3033	Não-Me-Toque	4312658	Rio Grande do Sul	361,670
3036	Derrubadas	4306320	Rio Grande do Sul	361,284
3059	Independência	4310405	Rio Grande do Sul	357,435
3087	Sarandi^desambiguação	4320107	Rio Grande do Sul	353,360
3105	Ibiaçá	4309803	Rio Grande do Sul	350,870
3109	Taquari	4321303	Rio Grande do Sul	349,968
3123	Antônio Prado	4300802	Rio Grande do Sul	347,616
3126	Augusto Pestana	4301503	Rio Grande do Sul	347,439
3133	Roque Gonzales	4316303	Rio Grande do Sul	346,622
3150	Paraíso do Sul	4314027	Rio Grande do Sul	342,448
3156	Aratiba	4300901	Rio Grande do Sul	341,072
3172	Marlana Pimentel	4311981	Rio Grande do Sul	338,131
3174	Tenente Portela	4321402	Rio Grande do Sul	338,085
3196	São José do Ouro	4318606	Rio Grande do Sul	334,774
3197	Machadinho	4311700	Rio Grande do Sul	334,449
3224	André da Rocha	4300661	Rio Grande do Sul	329,736
3228	Vale Verde^desambiguação	4322525	Rio Grande do Sul	329,401
3231	Alpestre	4300505	Rio Grande do Sul	328,749
3234	Vale do Sol	4322533	Rio Grande do Sul	328,227
3256	Cerro Grande do Sul	4305173	Rio Grande do Sul	324,758
3266	Glorinha	4309050	Rio Grande do Sul	323,641
3269	Ajuricaba	4300208	Rio Grande do Sul	323,239
3303	Arroio do Tigre	4301206	Rio Grande do Sul	318,524
3322	Jacuizinho	4310876	Rio Grande do Sul	315,672
3326	Alecrim	4300307	Rio Grande do Sul	314,745
3331	Nova Palma	4313102	Rio Grande do Sul	313,506
3344	Mata^desambiguação	4312104	Rio Grande do Sul	312,120
3361	Vera Cruz	4322707	Rio Grande do Sul	309,620
3377	Tuparendi	4322301	Rio Grande do Sul	307,675
3381	Ibirapuitã	4309951	Rio Grande do Sul	307,028
3396	Passa Sete	4314068	Rio Grande do Sul	304,760

Página 534
Processo 02339-0200/16-5
0002D6
Página da peça 6
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
3417	Redentora	4315404	Rio Grande do Sul	302,640
3423	Seberi	4320206	Rio Grande do Sul	301,422
3428	Ibiraiaras	4309902	Rio Grande do Sul	300,650
3447	Guaporédesambiguação	4309407	Rio Grande do Sul	297,661
3449	Rolante	4316006	Rio Grande do Sul	296,992
3469	Caraá	4304713	Rio Grande do Sul	294,336
3476	Rolador	4315958	Rio Grande do Sul	293,488
3484	Água Santadesambiguação	4300059	Rio Grande do Sul	291,792
3485	Pirapó	4314555	Rio Grande do Sul	291,741
3489	Nova Petrópolis	4313201	Rio Grande do Sul	291,079
3492	Guarani das Missões	4309506	Rio Grande do Sul	290,495
3501	Veranópolis	4322806	Rio Grande do Sul	289,432
3521	Getúlio Vargas	4308904	Rio Grande do Sul	286,564
3525	Colorado	4305603	Rio Grande do Sul	286,178
3528	Erval Grande	4307203	Rio Grande do Sul	285,913
3553	Sentinela do Sul	4320354	Rio Grande do Sul	281,959
3556	Estrela Velha	4307815	Rio Grande do Sul	281,668
3563	Porto Xavier	4315107	Rio Grande do Sul	280,511
3605	Coqueiros do Sul	4305850	Rio Grande do Sul	275,549
3616	Ciríacodesambiguação	4305504	Rio Grande do Sul	273,872
3628	Flores da Cunha	4308201	Rio Grande do Sul	272,662
3629	Cascadesambiguação	4304903	Rio Grande do Sul	271,740
3631	Arvorezinha	4301404	Rio Grande do Sul	271,643
3649	Viadutos	4322905	Rio Grande do Sul	268,473
3651	Trindade do Sul	4321956	Rio Grande do Sul	268,417
3652	Três Passos	4321907	Rio Grande do Sul	268,395
3655	Quatro Irmãos	4315313	Rio Grande do Sul	267,987
3667	Boqueirão do Leão	4302451	Rio Grande do Sul	265,527
3668	Almirante Tamandaré do Sul	4300471	Rio Grande do Sul	265,368
3670	Passo do Sobrado	4314076	Rio Grande do Sul	265,108
3673	Frederico Westphalen	4308508	Rio Grande do Sul	264,975
3695	Campinas do Sul	4303806	Rio Grande do Sul	261,321
3710	Barão de Cotegipe	4301701	Rio Grande do Sul	259,907
3714	Vitória das Missões	4323754	Rio Grande do Sul	259,609
3719	Caibaté	4303301	Rio Grande do Sul	258,940
3721	Nova Prata	4313300	Rio Grande do Sul	258,752
3738	Doutor Maurício Cardoso	4306734	Rio Grande do Sul	256,323
3740	São Marcos	4319000	Rio Grande do Sul	256,254

000207

Página 535
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
3746	Progresso[desambiguação]	4315156	Rio Grande do Sul	255,122
3747	Turuçu	4322327	Rio Grande do Sul	254,933
3748	Nova Ramada	4313334	Rio Grande do Sul	254,909
3751	Canela	4304408	Rio Grande do Sul	254,579
3772	Rondinha	4316204	Rio Grande do Sul	252,235
3779	Sertão Santana	4320552	Rio Grande do Sul	251,605
3785	Três Cachoeiras	4321667	Rio Grande do Sul	250,478
3786	Porto Lucena	4315008	Rio Grande do Sul	250,078
3805	Segredo	4320263	Rio Grande do Sul	247,485
3812	Cidreira[desambiguação]	4305454	Rio Grande do Sul	246,362
3814	Cândido Godói	4304309	Rio Grande do Sul	246,275
3821	Liberato Salzano	4311601	Rio Grande do Sul	245,629
3829	Morro Redondo	4312450	Rio Grande do Sul	244,643
3847	Anta Gorda	4300703	Rio Grande do Sul	242,963
3863	Tapejara[desambiguação]	4320909	Rio Grande do Sul	240,613
3874	Riozinho	4315750	Rio Grande do Sul	239,340
3876	Ernestina[desambiguação]	4307054	Rio Grande do Sul	239,147
3879	Mato Castelhano	4312138	Rio Grande do Sul	238,364
3880	Victor Graeff	4323200	Rio Grande do Sul	238,274
3883	Campos Borges	4304101	Rio Grande do Sul	237,293
3886	Gramado	4309100	Rio Grande do Sul	237,019
3887	Rio dos Índios	4315552	Rio Grande do Sul	236,966
3892	Caseiros	4304952	Rio Grande do Sul	235,679
3904	Tiradentes do Sul	4321477	Rio Grande do Sul	234,482
3932	Planalto	4314704	Rio Grande do Sul	230,417
3936	Carlos Barbosa	4304804	Rio Grande do Sul	229,906
3940	Marcelino Ramos	4311908	Rio Grande do Sul	229,619
3949	Horizontina	4309605	Rio Grande do Sul	228,849
3974	Campina das Missões	4303707	Rio Grande do Sul	225,762
3975	Dois Irmãos das Missões	4306429	Rio Grande do Sul	225,682
3985	São Paulo das Missões	4319307	Rio Grande do Sul	223,886
3988	Quinze de Novembro	4315354	Rio Grande do Sul	223,638
3990	Novo Hamburgo	4313409	Rio Grande do Sul	223,606
4002	Campo Novo	4304002	Rio Grande do Sul	222,103
4004	Saldanha Marinho	4316436	Rio Grande do Sul	221,605
4025	Putinga	4315206	Rio Grande do Sul	219,937
4031	Chuvisca	4305447	Rio Grande do Sul	219,170
4040	Novo Machado	4313425	Rio Grande do Sul	218,669

000208

Página 536
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
4043	Tunas	4322152	Rio Grande do Sul	217,969
4046	Nova Santa Rita[desambiguação]	4313375	Rio Grande do Sul	217,868
4053	Gramado Xavier	4309159	Rio Grande do Sul	217,524
4056	Três Forquilhas	4321832	Rio Grande do Sul	217,379
4060	Dezesseis de Novembro	4306353	Rio Grande do Sul	216,848
4063	Charqueadas	4305355	Rio Grande do Sul	216,513
4089	Itatiba do Sul	4310702	Rio Grande do Sul	212,121
4093	Nova Bassano	4312906	Rio Grande do Sul	211,612
4119	Maximiliano de Almeida	4312203	Rio Grande do Sul	208,524
4120	Roca Sales	4315800	Rio Grande do Sul	208,486
4139	Santo Antônio do Planalto	4317756	Rio Grande do Sul	206,507
4164	Gaurama	4308706	Rio Grande do Sul	204,149
4166	Cacique Doble	4303202	Rio Grande do Sul	203,908
4174	Chuí	4305439	Rio Grande do Sul	203,201
4177	Constantina[desambiguação]	4305801	Rio Grande do Sul	202,999
4178	Toropi	4321493	Rio Grande do Sul	202,978
4192	Itati	4310652	Rio Grande do Sul	201,402
4196	Bozano	4302584	Rio Grande do Sul	201,039
4221	Charrua[desambiguação]	4305371	Rio Grande do Sul	198,125
4245	Santa Cecília do Sul	4316733	Rio Grande do Sul	195,545
4249	Boa Vista das Missões	4302154	Rio Grande do Sul	195,358
4256	Vicente Dutra	4323101	Rio Grande do Sul	195,043
4269	Ibarama	4309753	Rio Grande do Sul	193,109
4277	Novo Cabrais	4313391	Rio Grande do Sul	192,342
4289	Nova Esperança do Sul	4313037	Rio Grande do Sul	191,394
4320	Caiçara	4303400	Rio Grande do Sul	189,238
4328	Três Palmeiras	4321857	Rio Grande do Sul	188,700
4353	Três Coroas	4321709	Rio Grande do Sul	185,535
4363	Itapuca	4310579	Rio Grande do Sul	184,249
4365	Estrela	4307807	Rio Grande do Sul	184,178
4368	Gentil[desambiguação]	4308854	Rio Grande do Sul	184,014
4369	Capela de Santana	4304689	Rio Grande do Sul	184,003
4388	Iraí	4310504	Rio Grande do Sul	182,185
4389	Paim Filho	4313607	Rio Grande do Sul	182,182
4392	Vila Maria	4323408	Rio Grande do Sul	181,440
4400	Tucunduva	4322103	Rio Grande do Sul	180,804
4406	Tapera	4321006	Rio Grande do Sul	179,626
4412	Jacutinga[desambiguação]	4310900	Rio Grande do Sul	179,296

000209

Página 537
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 9
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
4416	Teutônia	4321451	Rio Grande do Sul	179,170
4426	Cerro Largo	4305207	Rio Grande do Sul	177,674
4431	Selbach	4320305	Rio Grande do Sul	176,728
4442	David Canabarro	4306304	Rio Grande do Sul	174,940
4455	Protásio Alves	4315172	Rio Grande do Sul	172,810
4458	Alegria	4300455	Rio Grande do Sul	172,686
4461	Cotiporã	4305959	Rio Grande do Sul	172,375
4466	São Martinho	4319109	Rio Grande do Sul	171,661
4467	Paverama	4314159	Rio Grande do Sul	171,607
4471	São João da Urtiga	4318424	Rio Grande do Sul	171,177
4472	Itaara	4310538	Rio Grande do Sul	171,079
4484	Faxinal do Soturno	4308003	Rio Grande do Sul	169,945
4494	Floriano Peixoto	4308250	Rio Grande do Sul	168,429
4497	Garibaldi	4308607	Rio Grande do Sul	167,697
4499	Severiano de Almeida	4320602	Rio Grande do Sul	167,615
4522	Cruzaltense	4306130	Rio Grande do Sul	165,717
4526	Morrinhos do Sul	4312443	Rio Grande do Sul	165,440
4541	Serafina Corrêa	4320404	Rio Grande do Sul	163,287
4542	Coronel Barros	4305871	Rio Grande do Sul	162,949
4553	Torres[desambiguação]	4321501	Rio Grande do Sul	162,128
4563	Portão	4314803	Rio Grande do Sul	159,942
4571	Ipiranga do Sul	4310462	Rio Grande do Sul	159,230
4580	Áurea	4301552	Rio Grande do Sul	158,291
4585	Arroio do Meio	4301008	Rio Grande do Sul	157,955
4586	Mampituba	4311734	Rio Grande do Sul	157,875
4604	Nicolau Vergueiro	4312674	Rio Grande do Sul	155,820
4608	Cruzeiro do Sul[desambiguação]	4306205	Rio Grande do Sul	155,220
4620	São Valentim	4319703	Rio Grande do Sul	154,187
4623	Cerro Branco	4305132	Rio Grande do Sul	154,105
4647	Vila Lângaro	4323358	Rio Grande do Sul	152,172
4652	Erebango	4306973	Rio Grande do Sul	151,775
4677	Nova Alvorada	4312757	Rio Grande do Sul	149,362
4681	Nova Roma do Sul	4313359	Rio Grande do Sul	149,057
4684	Três Arroios	4321634	Rio Grande do Sul	148,667
4688	Guabiju	4309258	Rio Grande do Sul	148,393
4689	Esperança do Sul	4307450	Rio Grande do Sul	148,381
4692	Paulo Bento	4314134	Rio Grande do Sul	148,184
4696	Terra de Areia	4321436	Rio Grande do Sul	147,719

000210

Página 538
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 10
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
4700	Barra do Rio Azul	4301925	Rio Grande do Sul	147,571
4703	Senador Salgado Filho	4320321	Rio Grande do Sul	147,209
4714	Mormaço	4312427	Rio Grande do Sul	146,109
4728	Palmitinho	4313805	Rio Grande do Sul	144,046
4731	Tramandaí	4321600	Rio Grande do Sul	143,918
4734	Faxinalzinho	4308052	Rio Grande do Sul	143,381
4769	Santa Maria do Herval	4316956	Rio Grande do Sul	139,224
4772	Encantado	4306809	Rio Grande do Sul	139,158
4775	Lagoa dos Três Cantos	4311270	Rio Grande do Sul	138,636
4782	Camargo^desambiguação	4303558	Rio Grande do Sul	138,069
4787	Sapiranga	4319901	Rio Grande do Sul	137,519
4793	Igrejinha	4310108	Rio Grande do Sul	136,816
4803	Humaitá^desambiguação	4309704	Rio Grande do Sul	135,246
4804	Tupanci do Sul	4322186	Rio Grande do Sul	135,115
4811	Centenário^desambiguação	4305116	Rio Grande do Sul	134,331
4813	Fagundes Varela	4307864	Rio Grande do Sul	134,291
4819	Dois Lajeados	4306452	Rio Grande do Sul	133,373
4833	Benjamin Constant do Sul	4302055	Rio Grande do Sul	132,396
4840	Gramado dos Loureiros	4309126	Rio Grande do Sul	131,395
4844	Canoas	4304606	Rio Grande do Sul	131,097
4846	União da Serra	4322350	Rio Grande do Sul	130,991
4848	Miraguaí	4312302	Rio Grande do Sul	130,425
4849	Sobradinho^desambiguação	4320701	Rio Grande do Sul	130,390
4855	Sete de Setembro	4320578	Rio Grande do Sul	129,995
4866	Braga	4302600	Rio Grande do Sul	128,992
4875	Jaboticaba	4310850	Rio Grande do Sul	128,053
4888	Ubiretama	4322343	Rio Grande do Sul	126,694
4893	Santo Antônio do Palma	4317558	Rio Grande do Sul	126,095
4899	Santo Expedito do Sul	4317954	Rio Grande do Sul	125,735
4903	Marques de Souza	4312054	Rio Grande do Sul	125,175
4904	Barão	4301651	Rio Grande do Sul	124,497
4907	Arroio do Padre	4301073	Rio Grande do Sul	124,321
4911	Novo Barreiro	4313490	Rio Grande do Sul	123,582
4918	Ivorá	4310751	Rio Grande do Sul	122,887
4934	Arroio do Sal	4301057	Rio Grande do Sul	120,939
4941	Entre Rios do Sul	4306957	Rio Grande do Sul	120,444
4942	Paraí	4314001	Rio Grande do Sul	120,418
4947	Vista Alegre do Prata	4323606	Rio Grande do Sul	119,326

000211

Página 539
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 11
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
4951	Sede Nova	4320230	Rio Grande do Sul	118,519
4956	Silveira Martins	4320651	Rio Grande do Sul	118,307
4957	Herveiras	4309571	Rio Grande do Sul	118,280
4961	São Jorge	4318440	Rio Grande do Sul	118,053
4977	Ilópolis	4310306	Rio Grande do Sul	116,481
4989	Mato Queimado	4312179	Rio Grande do Sul	114,635
4990	Alto Alegre desambiguação	4300554	Rio Grande do Sul	114,523
4996	Dona Francisca	4306700	Rio Grande do Sul	114,346
4997	Tio Hugo	4321469	Rio Grande do Sul	114,235
4999	Inhacorá	4310413	Rio Grande do Sul	114,135
5001	Vespasiano Correa	4322855	Rio Grande do Sul	113,887
5004	Porto Vera Cruz	4315073	Rio Grande do Sul	113,646
5018	Coqueiro Baixo	4305835	Rio Grande do Sul	112,322
5028	São Sebastião do Caí	4319505	Rio Grande do Sul	111,452
5029	Muliterno	4312625	Rio Grande do Sul	111,132
5031	Muçum	4312609	Rio Grande do Sul	110,892
5050	Brochier	4302659	Rio Grande do Sul	109,695
5055	Parobé	4314050	Rio Grande do Sul	109,026
5056	Boa Vista do Buricá	4302204	Rio Grande do Sul	108,732
5059	Relvado	4315453	Rio Grande do Sul	108,508
5060	Lagoa Bonita do Sul	4311239	Rio Grande do Sul	108,500
5062	Doutor Ricardo	4306759	Rio Grande do Sul	108,434
5066	São Valério do Sul	4319737	Rio Grande do Sul	107,971
5069	Vila Flores	4323309	Rio Grande do Sul	107,815
5071	São Pedro do Butiá	4319372	Rio Grande do Sul	107,630
5081	Pouso Novo	4315131	Rio Grande do Sul	106,532
5089	Porto Mauá	4315057	Rio Grande do Sul	105,560
5093	Coronel Pilar	4305934	Rio Grande do Sul	105,379
5094	Pinheirinho do Vale	4314498	Rio Grande do Sul	105,344
5103	Balneário Pinhal	4301636	Rio Grande do Sul	103,759
5109	Nova Pádua	4313086	Rio Grande do Sul	103,239
5111	São José do Herval	4318465	Rio Grande do Sul	103,094
5118	Bom Retiro do Sul	4302402	Rio Grande do Sul	102,327
5119	São Leopoldo	4318705	Rio Grande do Sul	102,313
5120	Nova Bréscia	4313003	Rio Grande do Sul	102,183
5131	Ponte Preta desambiguação	4314787	Rio Grande do Sul	100,407
5133	Estação desambiguação	4307559	Rio Grande do Sul	100,266
5138	Sério	4320453	Rio Grande do Sul	99,721

000212

Página 540
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 12
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
5142	Salvador do Sul	4316501	Rio Grande do Sul	99,158
5143	Mariano Moro	4312005	Rio Grande do Sul	99,110
5147	São José das Missões	4318457	Rio Grande do Sul	98,070
5149	Nova Candelária	4313011	Rio Grande do Sul	97,832
5150	Cristal do Sul	4306072	Rio Grande do Sul	97,716
5155	Capão da Canoa	4304630	Rio Grande do Sul	97,096
5166	Feliz	4308102	Rio Grande do Sul	96,232
5176	Tabaí	4320859	Rio Grande do Sul	94,755
5181	Boa Vista do Sul	4302253	Rio Grande do Sul	94,349
5184	Nova Boa Vista	4312955	Rio Grande do Sul	94,240
5186	Salvador das Missões	4316477	Rio Grande do Sul	94,044
5191	Forquetinha	4308433	Rio Grande do Sul	93,567
5193	Ametista do Sul	4300646	Rio Grande do Sul	93,490
5205	São Valentim do Sul	4319711	Rio Grande do Sul	92,240
5220	Lajeado[desambiguação]	4311403	Rio Grande do Sul	90,419
5234	Bom Progresso	4302378	Rio Grande do Sul	88,757
5235	Vista Gaúcha	4323705	Rio Grande do Sul	88,719
5239	Bom Princípio	4302352	Rio Grande do Sul	88,242
5241	Morro Reuter	4312476	Rio Grande do Sul	88,066
5243	Santa Clara do Sul	4316758	Rio Grande do Sul	86,552
5251	São João do Polêsine	4318432	Rio Grande do Sul	85,633
5253	Picada Café	4314423	Rio Grande do Sul	85,094
5258	Fazenda Vilanova	4308078	Rio Grande do Sul	84,794
5274	Rodeio Bonito	4315909	Rio Grande do Sul	83,198
5275	Carlos Gomes	4304853	Rio Grande do Sul	83,154
5276	São Pedro das Missões	4319364	Rio Grande do Sul	83,148
5284	Canudos do Vale	4304614	Rio Grande do Sul	82,555
5287	Montauri	4312351	Rio Grande do Sul	82,077
5294	Travesseiro	4321626	Rio Grande do Sul	81,106
5297	Novo Xingu	4313466	Rio Grande do Sul	80,587
5300	Maratá	4311791	Rio Grande do Sul	80,354
5309	Alto Feliz	4300570	Rio Grande do Sul	79,204
5313	São Domingos do Sul	4318051	Rio Grande do Sul	78,952
5316	Sagrada Família	4316428	Rio Grande do Sul	78,254
5319	Dom Pedro de Alcântara	4306551	Rio Grande do Sul	78,158
5323	São José do Inhacorá	4318499	Rio Grande do Sul	77,806
5325	Vista Alegre	4323507	Rio Grande do Sul	77,454
5330	Taquaruçu do Sul	4321329	Rio Grande do Sul	76,848

13
000213
Página 541
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 13
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
5337	Novo Tiradentes	4313441	Rio Grande do Sul	75,396
5340	Capitão	4304697	Rio Grande do Sul	74,619
5343	Nova Araçá	4312807	Rio Grande do Sul	74,360
5352	Cerro Grande	4305157	Rio Grande do Sul	73,459
5354	Imigrante	4310363	Rio Grande do Sul	73,355
5361	Santa Tereza	4317251	Rio Grande do Sul	72,390
5370	Engenho Velho	4306924	Rio Grande do Sul	71,193
5371	Alvorada[desambiguação]	4300604	Rio Grande do Sul	70,811
5386	Monte Belo do Sul	4312385	Rio Grande do Sul	68,369
5387	Pinhal[desambiguação]	4314456	Rio Grande do Sul	68,217
5389	Lajeado do Bugre	4311429	Rio Grande do Sul	67,903
5401	Dois Irmãos	4306403	Rio Grande do Sul	65,156
5403	Vanini	4322558	Rio Grande do Sul	64,872
5404	Barra do Guarita	4301859	Rio Grande do Sul	64,590
5410	São José do Hortêncio	4318481	Rio Grande do Sul	64,113
5412	Linha Nova	4311643	Rio Grande do Sul	63,733
5413	Westfália	4323770	Rio Grande do Sul	63,702
5419	Ivoti	4310801	Rio Grande do Sul	63,138
5423	Nova Hartz	4313060	Rio Grande do Sul	62,558
5427	Poço das Antas	4314753	Rio Grande do Sul	62,102
5429	Campo Bom	4303905	Rio Grande do Sul	61,406
5434	Xangri-lá	4323804	Rio Grande do Sul	60,950
5436	São José do Sul	4318614	Rio Grande do Sul	60,106
5437	Barra Funda	4301958	Rio Grande do Sul	60,033
5440	Tupandi	4322251	Rio Grande do Sul	59,541
5447	Sapucaia do Sul	4320008	Rio Grande do Sul	58,644
5449	Colinas[desambiguação]	4305587	Rio Grande do Sul	58,374
5454	Pareci Novo	4314035	Rio Grande do Sul	57,405
5477	Estância Velha	4307609	Rio Grande do Sul	52,378
5485	Presidente Lucena	4315149	Rio Grande do Sul	49,426
5498	Mato Leitão	4312153	Rio Grande do Sul	45,903
5501	Harmonia	4309555	Rio Grande do Sul	44,579
5502	Vale Real	4322541	Rio Grande do Sul	44,198
5504	Cachoeirinha[desambiguação]	4303103	Rio Grande do Sul	43,766
5512	Imbé	4310330	Rio Grande do Sul	39,549
5521	São Pedro da Serra[desambiguação]	4319356	Rio Grande do Sul	35,383
5522	Araricá	4300877	Rio Grande do Sul	35,292
5535	Lindolfo Collor	4311627	Rio Grande do Sul	33,055

14

000214

Página 542
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 14
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Posição	Município	Cód IBGE	Estado	Área (km²)
5537	São Vendelino	4319752	Rio Grande do Sul	32,087
5547	Esteio	4307708	Rio Grande do Sul	27,543
578	Lages	4209300	Santa Catarina	2 644,313
788	São Joaquim	4216503	Santa Catarina	1 885,608
882	Campos Novos	4203600	Santa Catarina	1 659,625
1038	Mafra	4210100	Santa Catarina	1 404,206
1095	Capão Alto	4203253	Santa Catarina	1 335,280
1108	Água Doce	4200408	Santa Catarina	1 313,014
1133	Itaiópolis	4208104	Santa Catarina	1 295,319
1271	Santa Cecília	4215505	Santa Catarina	1 145,321
1272	Canoinhas	4203808	Santa Catarina	1 144,837
1277	Joinville	4209102	Santa Catarina	1 130,878
1359	Bom Retiro	4202602	Santa Catarina	1 055,501
1383	Campo Belo do Sul	4203402	Santa Catarina	1 027,407
1393	Urubici	4218905	Santa Catarina	1 019,232
1432	Caçador	4203006	Santa Catarina	981,901
1473	Abelardo Luz	4200101	Santa Catarina	955,368
1478	Curitibanos	4204806	Santa Catarina	952,283
1484	São José do Cerrito	4216800	Santa Catarina	946,243
1492	Lebon Régis	4209706	Santa Catarina	940,656
1503	Bom Jardim da Serra	4202503	Santa Catarina	935,177
1538	Rio Negrinho	4215000	Santa Catarina	908,391
1607	Porto União	4213609	Santa Catarina	851,239
1620	Otacílio Costa	4211751	Santa Catarina	846,576
1725	Concórdia	4204301	Santa Catarina	797,260
1787	Papanduva	4212205	Santa Catarina	759,832
1827	Painel	4211892	Santa Catarina	742,103
1845	Alfredo Wagner	4200705	Santa Catarina	732,277
1883	Santa Terezinha	4215679	Santa Catarina	716,253
1931	Taió	4217808	Santa Catarina	693,025
2022	Correia Pinto	4204558	Santa Catarina	651,614
2053	Calmon	4203154	Santa Catarina	639,528
2090	Chapecó	4204202	Santa Catarina	624,308
2116	Passos Maia	4212270	Santa Catarina	614,432
2166	Timbó Grande	4218251	Santa Catarina	596,942
2179	Irineópolis	4207908	Santa Catarina	591,290

15
000215
Página 543
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 15
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000216

Página 544
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 16
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

ANEXO 2

2.2

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12361 Ensino Fundamental						
123610009 EDUCACAO PARA TODOS- FUNDAMENTAL						
123610009.2.036000 ATEND. ESC. TODOS OS ALUNOS ART. 212						
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
278 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	5.800,00	0,00	0,00	5.900,00	1.395,47
		649,57	649,57	0,00	611,40	649,57
		4.504,53	4.504,53	0,00	3.854,96	649,57
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
279 Fonte....: 20 MDE						
	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	369,72
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.430,28	1.430,28	0,00	1.430,28	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
280 Fonte....: 20 MDE						
	932.430,50	335.000,00	25.800,00	0,00	1.241.630,50	109,38
		332.556,70	332.556,70	17.000,00	332.556,70	0,00
		1.241.521,12	1.241.521,12	336.001,22	1.241.521,12	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
281 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	6.108,65	0,00	0,00	26.108,65	0,03
		3.605,37	3.605,37	0,00	145,78	5.759,22
		26.108,62	26.108,62	5.842,19	20.349,40	5.759,22
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9863 Fonte....: 20 MDE						
	172.000,00	0,00	53.457,49	0,00	118.542,51	76.685,84
		-42.761,97	-42.761,97	53.457,49	-45.192,34	8.935,72
		41.856,67	41.856,67	162.394,29	32.920,95	8.935,72
3.1.[illegible].99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
26347 Fonte....: 20 MDE						
	0,00	57.459,49	0,00	0,00	57.459,49	0,60
		57.458,89	57.458,89	0,00	45.192,34	12.266,55
		57.458,89	57.458,89	0,00	45.192,34	12.266,55
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
283 Fonte....: 20 MDE						
	14.000,00	7.000,00	0,00	0,00	21.000,00	1.765,37
		797,27	903,52	0,00	1.638,44	72,70
		19.234,63	19.234,63	1.559,05	19.161,93	72,70
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
284 Fonte....: 20 MDE						
	120.000,00	62.900,00	12.000,00	0,00	170.900,00	9.176,43
		-4.651,80	6.784,80	8.903,00	7.517,15	4.656,00
		161.723,57	161.723,57	12.293,63	157.067,57	4.656,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
285 Fonte....: 20 MDE						
	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	2.492,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.507,40	4.507,40	0,00	4.507,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
286 Fonte....: 20 MDE						
	226.000,00	176.200,00	28.130,45	0,00	374.069,55	5.545,05
		1.202,52	29.096,50	10.738,34	32.741,78	6.197,58
		368.524,50	368.524,50	28.557,88	362.326,92	6.197,58
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1888[illegible] Fonte....: 20 MDE						
	12.150,00	0,00	0,00	0,00	12.150,00	8.976,24
		172,80	172,80	0,00	259,20	172,80
		3.173,76	3.173,76	5.204,16	3.000,96	172,80
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
282 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE						
287 Fonte....: 20 MDE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.073,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		927,00	927,00	0,00	927,00	0,00
4.6.90.73.00.00.00 CORRECAO MONET.CAMBIAL DA DIV.POR CONTR.						
21869 Fonte....: 20 MDE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.707,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.292,70	1.292,70	0,00	1.292,70	0,00
4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO						
21868 Fonte....: 20 MDE						
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.531,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		44.468,48	44.468,48	0,00	44.468,48	0,00
123610009.2.107000 CUSTEIO APOSENTADORIAS						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
277 Fonte....: 1 LIVRE						
	918.000,00	0,00	18.000,00	0,00	900.000,00	20.948,54
		142.398,18	142.398,18	0,00	142.398,18	0,00
		879.051,46	879.051,46	0,00	879.051,46	0,00
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
26121 Fonte....: 1 LIVRE						

000217

Página 545
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 17
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	244,87
		2.672,57	2.672,57	0,00	2.513,76	2.672,57
		17.755,13	17.755,13	0,00	15.082,56	2.672,57
123610009.2.109000 MANUT.TODAS AS ESCOLAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21793 Fonte....: 20 MDE						
	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21794 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	0,00	19.110,00	0,00	890,00	890,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610011 VALORIZACAO E QUAL. DO MAGISTERIO PUBLIC						
123610011.1.041000 INCENTIVO AO CURSO SUPERIOR						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
264 Fonte....: 20 MDE						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
265 Fonte....: 20 MDE						
	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
266 Fonte....: 20 MDE						
[redacted]	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610011.1.042000 REESTRUTURACAO DO PLANO DE CARREIRA						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
21798 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21797 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610011.2.038000 CAPACITACAO PARA DOCENTES - PROG. MEC						
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
9828 Fonte....: 20 MDE						
	2.117,00	0,00	0,00	0,00	2.117,00	2.117,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610012 VALORIZACAO DOS DEMAIS SERV. DA EDUCACAO						
123610012.1.043000 CAPACITACAO DE SERVENTES E MERENDEIRAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
272 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
27[redacted] Fonte....: 20 MDE						
[redacted]	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
273 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
270 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610012.1.044000 CAPACITACAO DOS MOTORISTAS ESCOLARES						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
276 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
274 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
275 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610013 ESTUDANTE ASSISTIDO						
123610013.2.041000 FORNECER MATERIAL ESCOLAR P/ OS ALUNOS DE BAIXA RENDA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						

000218

Página 546
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 18
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
307 Fonte....: 20 MDE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610013.2.042000 ASSITENCIA AO EDUCANDO NAS DIVERSAS AREAS DA SAUDE						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
308 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
310 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
309 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610013.2.043000 TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - MDE						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
540 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	418,12
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.581,88	9.581,88	0,00	9.581,88	0,00
123610013.2.131000 TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO - URBANO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
2179[illegible] Fonte....: 20 MDE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21800 Fonte....: 20 MDE						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014 MODERNIZACAO DO ENSINO						
123610014.1.047000 AQUISICAO DE LIVROS PEDAGOGICOS, COLECOES E LITERATURA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
318 Fonte....: 20 MDE						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
319 Fonte....: 20 MDE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014.1.048000 FIRMAR CONVENIO C/ ENTIDADES E C/ O GOVERNO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
320 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
3[illegible] Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014.1.049000 COMBATE AO ANALFABETISMO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
322 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
323 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
324 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014.1.189000 Uniao faz a Vida						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21187 Fonte....: 20 MDE						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21188 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610015 MODERNIZACAO DAS ESCOLAS						

000219

Página 547
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 19
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
123610015.1.190000 Manutencao das EMEIS e CRECHES						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21214 Fonte....: 20 MDE						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610015.1.343000 PROJETO IMPLANTAR PREVENCAO CONTRA INCENDIO - PPCI						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25581 Fonte....: 20 MDE						
	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610015.2.046000 MAN. E CONSERVACAO DAS QUADRAS DE ESPORTE						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25579 Fonte....: 20 MDE						
	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610016 QUALIFICACAO E HUMANIZACAO						
123610016.1.052000 PALESTRAS, CURSOS E SEMINARIOS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
335 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
334 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.[illegible].00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
333 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610016.1.344000 REALIZAR FEIRA DO LIVRO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25583 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25584 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610016.1.345000 REALIZAR FEIRA DE CIENCIAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25585 Fonte....: 20 MDE						
	2.000,00	0,00	1.500,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12362 Ensino Medio						
123620112 ESTUDANTES ASSISENSES NO ENSINO MEDIO						
123620112.1.050000 AUX. FINANCEIRO AS ASSOC. ESTUDANTES ENSINO MEDIO						
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
331 Fonte....: 20 MDE						
[illegible]	45.000,00	14.000,00	0,00	0,00	59.000,00	9.000,00
		-9.000,00	-9.000,00	9.000,00	10.000,00	0,00
		50.000,00	50.000,00	9.000,00	50.000,00	0,00
12364 Ensino Superior						
123640113 ESTUDANTES ASSISENSES NO ENSINO SUPERIOR						
123640113.1.051000 AUX. FINANCEIRO AS ASSOC. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR						
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
332 Fonte....: 20 MDE						
	56.000,00	7.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
		63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00
12365 Educacao Infantil						
123650010 EDUCACAO PARA TODOS - INFANTIL						
123650010.1.040000 CURSO DE FORM. CONT. PROFESSORES P/ EDUCACAO INFANTIL E PRE-ESCOLAS						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
304 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
303 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	8.350,00	0,00	0,00	9.350,00	1.403,05
		-1.360,00	1.689,80	1.360,00	1.689,80	0,00
		7.946,95	7.946,95	4.409,80	7.946,95	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
306 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
305 Fonte....: 20 MDE						
	2.000,00	2.692,00	0,00	0,00	4.692,00	4.239,80
		-1.190,00	452,20	1.190,00	452,20	0,00
		452,20	452,20	4.239,80	452,20	0,00

000220

Página 548
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 20
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
123650010.1.340000 ACESSO A INTERNET E TELEFONIA						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25580 Fonte....: 20 MDE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650010.2.037000 ATEND. ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS - PRE ESCOLA						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
291 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
292 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	0,00	19.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
293 Fonte....: 20 MDE						
	4.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9864 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.[illegible].00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
29[illegible] Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650010.2.113000 ATENDIMENTO ESCOLAR CRECHES E EMEIS						
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
295 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
296 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	0,00	19.450,00	0,00	550,00	550,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	3.312,04	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
18885 Fonte....: 20 MDE						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9865 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
23619[illegible] Fonte....: 20 MDE						
[illegible]	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	9.475,96
		-52,50	0,00	52,50	0,00	0,00
		5.524,04	5.524,04	52,50	5.524,04	0,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
18901 Fonte....: 20 MDE						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
24448 Fonte....: 20 MDE						
	1.000,00	7.110,00	0,00	0,00	8.110,00	3,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.107,00	8.107,00	0,00	8.107,00	0,00
123650015 MODERNIZACAO DAS ESCOLAS						
123650015.1.261000 CONSTRUCAO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRO-INFANCIA						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
24160 Fonte....: 20 MDE						
	5.000,00	19.888,45	0,00	0,00	24.888,45	20,45
		-20,40	0,00	20,40	0,00	0,00
		24.868,00	24.868,00	2.620,45	24.868,00	0,00
123650140 ASSISTENCIA A CRIANCA ADOLESCENTE						
123650140.1.122000 PROJETO AABB COMUNIDADE						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
444 Fonte....: 20 MDE						
	13.900,00	15.500,00	6.610,00	0,00	22.790,00	2.471,02
		-1.889,02	7.256,09	1.889,02	7.256,09	0,00
		20.318,98	20.318,98	2.524,81	20.318,98	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
21166 Fonte....: 20 MDE						
	500,00	23.060,00	0,00	0,00	23.560,00	3.192,00
		-32,00	2.350,00	32,00	2.350,00	0,00
		20.368,00	20.368,00	3.192,00	20.368,00	0,00

000221

Página 549
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 21
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.01 SEC. MUN. DE EDUCACAO - MDE ART. 212

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21167 Fonte....: 20 MDE						
	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820162 MANUTENCAO VEICULOS SEC. EDUCACAO						
267820162.2.147000 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA FROTA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
24958 Fonte....: 20 MDE						
	345.000,00	0,00	52.300,00	0,00	292.700,00	3.000,64
		2.653,82	5.960,68	705,40	12.951,59	3.669,91
		289.699,36	289.699,36	6.437,34	286.029,45	3.669,91
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
24959 Fonte....: 20 MDE						
	20.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.633,31
		4.769,00	4.879,00	0,00	4.769,00	110,00
		48.366,69	48.366,69	1.120,00	48.256,69	110,00
Total Unidade Orcamentaria						
	3.185.057,50	796.068,59	329.857,94	0,00	3.651.268,15	229.496,31
		487.979,00	547.124,70	104.348,15	567.851,07	45.162,62
		3.421.771,84	3.421.771,84	588.761,16	3.376.609,22	45.162,62

000222

Página 550
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 22
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 SEC. MUN. DE EDUCACAO - FUNDEB

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12361 Ensino Fundamental						
123610014 MODERNIZACAO DO ENSINO						
123610014.1.045000 LABORATORIO DE CIENCIAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
313 Fonte....: 31 FUNDEB						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
315 Fonte....: 31 FUNDEB						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
314 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014.1.046000 AQUISICAO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DATA SHOW						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
316 Fonte....: 31 FUNDEB						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
317 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610014.2.108000 Atendimento FUNDEB 60%						
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
244 Fonte....: 31 FUNDEB						
	100,00	42.000,00	0,00	0,00	42.100,00	2.296,06
		5.833,15	5.833,15	0,00	5.519,67	5.833,15
		39.803,94	39.803,94	0,00	33.970,79	5.833,15
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
245 Fonte....: 31 FUNDEB						
	13.100,00	0,00	3.900,00	0,00	9.200,00	6,75
		591,84	591,84	0,00	591,84	0,00
		9.193,25	9.193,25	0,00	9.193,25	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
246 Fonte....: 31 FUNDEB						
	3.400.000,00	0,00	267.280,00	0,00	3.132.720,00	680,22
		270.266,75	270.266,75	0,00	270.266,75	0,00
		3.132.039,78	3.132.039,78	0,00	3.132.039,78	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
247 Fonte....: 31 FUNDEB						
	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	7.327,95
		1.136,17	1.136,17	0,00	153,37	1.578,73
		6.672,05	6.672,05	0,00	5.093,32	1.578,73
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9866 Fonte....: 31 FUNDEB						
	760.000,00	0,00	408.920,58	0,00	351.079,42	27.270,36
		-321.573,32	-321.573,32	408.920,58	-339.787,15	76.289,05
		323.809,06	323.809,06	408.923,58	247.520,01	76.289,05
3.1.[illegible]3.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
2634[illegible] Fonte....: 31 FUNDEB						
	0,00	444.514,58	0,00	0,00	444.514,58	0,49
		444.514,09	444.514,09	0,00	339.787,15	104.726,94
		444.514,09	444.514,09	0,00	339.787,15	104.726,94
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
24960 Fonte....: 31 FUNDEB						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
18882 Fonte....: 31 FUNDEB						
	55.000,00	0,00	8.790,00	0,00	46.210,00	6.212,56
		2.937,60	2.937,60	0,00	3.487,68	2.937,60
		39.997,44	39.997,44	0,00	37.059,84	2.937,60
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
248 Fonte....: 31 FUNDEB						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610015 MODERNIZACAO DAS ESCOLAS						
123610015.2.045000 EQUIPAR, REFORMAR, CONSERVAR E AMPLIAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
325 Fonte....: 31 FUNDEB						
	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
18880 Fonte....: 31 FUNDEB						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

000223

Página 551
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 23
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.02 SEC. MUN. DE EDUCACAO - FUNDEB

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
326 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	70,83	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
18881 Fonte....: 31 FUNDEB						
	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
254 Fonte....: 31 FUNDEB						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12365 Educacao Infantil						
123650014 MODERNIZACAO DO ENSINO						
123650014.2.098000 Atend FUNDEB 40% E SERVIDORER CRECHES						
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
26120 Fonte....: 31 FUNDEB						
	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	33,97
		3.540,07	3.540,07	0,00	3.327,82	3.503,87
		23.966,03	23.966,03	14,98	20.462,16	3.503,87
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
9716 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.500.000,00	74.520,00	33.160,00	0,00	1.541.360,00	781,24
		248.113,15	248.113,15	0,00	248.113,15	0,00
		1.540.578,76	1.540.578,76	20.472,11	1.540.578,76	0,00
3.1.[illegible].00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
971[illegible] Fonte....: 31 FUNDEB						
	47.000,00	5.349,00	0,00	0,00	52.349,00	0,68
		8.575,39	8.575,39	0,00	1.037,89	11.570,47
		52.348,32	52.348,32	427,80	40.777,85	11.570,47
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9867 Fonte....: 31 FUNDEB						
	283.000,00	96.000,00	200.030,55	0,00	178.969,45	21.667,98
		-160.631,70	-160.631,70	200.030,55	-168.195,83	35.044,13
		157.301,47	157.301,47	200.030,55	122.257,34	35.044,13
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
26349 Fonte....: 31 FUNDEB						
	0,00	216.304,55	0,00	0,00	216.304,55	0,96
		216.303,59	216.303,59	0,60	168.195,83	48.107,76
		216.303,59	216.303,59	0,60	168.195,83	48.107,76
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
250 Fonte....: 31 FUNDEB						
	30.000,00	14.920,00	0,00	0,00	44.920,00	3,87
		4.757,00	4.757,00	0,00	4.757,00	0,00
		44.916,13	44.916,13	0,00	44.916,13	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
24961 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
252 Fonte....: 31 FUNDEB						
[illegible]	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
253 Fonte....: 31 FUNDEB						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
18883 Fonte....: 31 FUNDEB						
	63.000,00	9.473,00	0,00	0,00	72.473,00	0,68
		6.143,04	6.143,04	0,00	6.465,60	6.143,04
		72.472,32	72.472,32	0,00	66.329,28	6.143,04
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
9718 Fonte....: 31 FUNDEB						
	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	6.183.900,00	927.081,13	927.081,13	0,00	6.183.900,00	79.983,77
		730.506,82	730.506,82	608.951,73	543.720,77	295.734,74
		6.103.916,23	6.103.916,23	629.940,45	5.808.181,49	295.734,74

000224

Página 552
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 24
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.03 SEC. MUN. DE EDUCACAO - CONVENIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12361 Ensino Fundamental						
123610013 ESTUDANTE ASSISTIDO						
123610013.2.044000 ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
312 Fonte....: 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC						
	80.410,00	0,00	0,00	0,00	80.410,00	3.785,32
		-3.028,92	170,43	3.028,92	170,43	0,00
		76.624,68	71.324,82	31.887,85	71.324,82	5.299,86
123610013.2.114000 TRANSPORTE ESCOLAR RS						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
311 Fonte....: 1014 TRANSP ESC SEC -RS						
	580.380,00	0,00	0,00	0,00	580.380,00	538.658,41
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41.721,59	41.721,59	0,00	41.721,59	0,00
123610013.2.115000 TRANSPORTE PNATE						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
548 Fonte....: 1059 PNATE						
	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
549 Fonte....: 1059 PNATE						
	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	72.651,04
		3.906,00	17.194,90	5.035,50	17.194,90	0,00
		32.348,96	32.348,96	5.035,50	32.348,96	0,00
123610013.2.149000 ALIMENTACAO ESCOLAR AEE (ESCOLA ESPECIAL)						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25586 Fonte....: 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC						
	2.100,00	200,00	0,00	0,00	2.300,00	2,94
		0,00	1.192,13	0,00	1.192,13	0,00
		2.297,06	1.192,13	0,00	1.192,13	1.104,93
123610014 MODERNIZACAO DO ENSINO						
123610014.1.342000 PROG MAIS EDUCACAO FUND FNDE						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25582 Fonte....: 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC						
	13.000,00	3.556,10	0,00	0,00	16.556,10	452,65
		-449,41	5.474,70	449,41	5.474,70	0,00
		16.103,45	15.881,39	449,41	15.881,39	222,06
123610014.2.110000 SALARIO EDUCACAO UNIAO / ESTADUAL						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
541 Fonte....: 1016 SALARIO EDUCACAO-UNIAO						
	20.000,00	221.617,00	0,00	0,00	241.617,00	9.905,68
		-5.389,08	53.437,47	9.905,00	58.931,13	0,00
		231.711,32	203.206,68	9.905,00	203.206,68	28.504,64
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
542 Fonte....: 1016 SALARIO EDUCACAO-UNIAO						
	500.000,00	45.376,64	261.617,00	0,00	283.759,64	32.449,80
		30.932,00	31.132,00	2.055,04	31.132,00	0,00
		251.309,84	251.309,84	13.840,04	251.309,84	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21212 Fonte....: 1065 SALARIO EDUC. ESTADUAL						
	2.010,00	0,00	0,00	0,00	2.010,00	1.948,99
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		61,01	61,01	998,99	61,01	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
543 Fonte....: 1016 SALARIO EDUCACAO-UNIAO						
	2.000,00	40.000,00	0,00	0,00	42.000,00	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41.900,00	41.900,00	0,00	41.900,00	0,00
123610014.2.112000 PROGRAMA PDE ESCOLA, PDE INTERATIVO, MAIS EDUCACAO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
550 Fonte....: 1031 PDDE-UNIAO						
	4.000,00	1.900,00	0,00	0,00	5.900,00	34,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.865,30	5.865,30	0,00	5.865,30	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
24135 Fonte....: 1031 PDDE-UNIAO						
	2.300,00	0,00	1.900,00	0,00	400,00	10,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		390,00	390,00	0,00	390,00	0,00
123610015 MODERNIZACAO DAS ESCOLAS						
123610015.1.204000 FORNECER UNIFORMES ESC. AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CV PAR						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25622 Fonte....: 1168 UNIFORMES PAR						
	26.966,34	0,00	0,00	0,00	26.966,34	26.966,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
21801 Fonte....: 1168 UNIFORMES PAR						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123610015.1.383000 COB QUADRA ESCOLA WILSON A. VIEIRA						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25982 Fonte....: 1171 PAC 2 COB QUADRA WILSON						
	0,00	169.913,92	0,00	0,00	169.913,92	169.913,92
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12364 Ensino Superior						

000225

Página 553
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 25
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.03 SEC. MUN. DE EDUCACAO - CONVENIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
123640113 ESTUDANTES ASSISENSES NO ENSINO SUPERIOR						
123640113.1.388000 PASSE LIVRE ESTUDANTIL						
3.3.90.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES						
26139 Fonte....: 1175 PASSE LIVRE ESTUDANTIL						
	0,00	147.200,00	0,00	0,00	147.200,00	106.122,56
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		41.077,44	41.077,44	2.026,24	41.077,44	0,00
12365 Educacao Infantil						
123650013 ESTUDANTE ASSISTIDO						
123650013.1.407000 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
26329 Fonte....: 1193 BRASIL CARINHOSO						
	0,00	55.127,93	0,00	0,00	55.127,93	55.127,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
26328 Fonte....: 1193 BRASIL CARINHOSO						
	0,00	36.751,96	0,00	0,00	36.751,96	36.751,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650013.2.116000 ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHES (PNAC)						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
539 Fonte....: 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC						
	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	2.019,90
		-1.096,08	986,75	1.096,08	986,75	0,00
		34.980,10	34.980,10	6.131,11	34.980,10	0,00
123650013.2.150000 ALIMENTACAO ESCOLAR PRE-ESCOLA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25587 Fonte....: 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC						
[redacted]	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	13.450,51
		0,00	7.132,61	0,00	7.132,61	0,00
		15.549,49	7.132,61	0,00	7.132,61	8.416,88
123650015 MODERNIZACAO DAS ESCOLAS						
123650015.1.261000 CONSTRUCAO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRO-INFANCIA						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
23459 Fonte....: 1126 PROINFANCIA						
	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650015.1.311000 PAR - AQUISICAO MOBILIARIO PROINFANCIA						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
25439 Fonte....: 1154 PAR - MOBILIARIO PROINFANCIA						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650015.1.312000 APOIO MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
25442 Fonte....: 1155 APOIO MAN. ED. INFANTIL						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25441 Fonte....: 1155 APOIO MAN. ED. INFANTIL						
	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00	450,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.549,40	14.549,40	247,00	14.549,40	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
25445 Fonte....: 1155 APOIO MAN. ED. INFANTIL						
[redacted]	1.448,04	0,00	0,00	0,00	1.448,04	1.448,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25444 Fonte....: 1155 APOIO MAN. ED. INFANTIL						
	10.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	4.550,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		450,00	450,00	0,00	450,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
25443 Fonte....: 1155 APOIO MAN. ED. INFANTIL						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123650015.1.384000 PAR TERMO DE COMPROMISSO 201306530						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25907 Fonte....: 1172 PAR- TC 201306530						
	0,00	19.937,56	0,00	0,00	19.937,56	15.322,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.614,78	4.614,78	0,00	4.614,78	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	1.655.164,38	746.581,11	268.517,00	0,00	2.133.228,49	1.321.674,07
		24.874,51	116.720,99	21.569,95	122.214,65	0,00
		811.554,42	768.006,05	70.521,14	768.006,05	43.548,37

NÃO

000226

Página 554
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 26
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.04 SEC. MUN. DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
13 Cultura						
13392 Difusao Cultural						
133920147 PROMOCAO DA CULTURA						
133920147.1.346000 MEMORIAL QUERENCIA DO BUGIO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25588 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	605,00	0,00	395,00	395,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.348000 IMPLANTACAO DO PROGRAMA "COMPARTILHE CULTURA"						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25589 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.349000 IMPLANTACAO DO PROJETO "PALCOS CULTURAIS"						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25590 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.352000 FESTIVAL ARENA DO TEATRO AMADOR						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25591 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.354000 CRIACAO DO MUSEU TRADICIONALISTA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25592 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.355000 FESTIVAL MUSICANTO ESTUDANTIL DA CANCAO						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25593 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.1.356000 PROJETO JOVENS TALENTOS DO RADIO E DA MUSICA						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25594 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.083000 AUXILIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS						
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES						
24088 Fonte....: 1 LIVRE						
	8.000,00	1.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
		9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
514 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00.00.00 AUXILIOS						
513 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
133920147.2.084000 REFORMA, AMPLIACAO E MAN. DE ESPACOS CULTURAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
515 Fonte....: 1 LIVRE						
	16.100,00	0,00	14.000,00	0,00	2.100,00	1.853,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		247,00	247,00	0,00	247,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
516 Fonte....: 1 LIVRE						
	50.000,00	0,00	37.500,00	0,00	12.500,00	10.550,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.950,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00
133920147.2.085000 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS - CALENDARIO DE EVENTOS						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
517 Fonte....: 1 LIVRE						
	36.000,00	25.215,00	4.805,00	0,00	56.410,00	1.942,00
		560,00	560,00	640,00	560,00	0,00
		54.468,00	54.468,00	9.140,00	54.468,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
518 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	936,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		563,50	563,50	0,00	563,50	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
519 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	24.200,00	0,00	0,00	24.700,00	60,30
		0,00	0,00	0,00	1.579,90	0,00
		24.639,70	24.639,70	13.500,00	24.639,70	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
23135 Fonte....: 1 LIVRE						

000227

Página 555
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 27
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 09 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 09.04 SEC. MUN. DE CULTURA

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	2.000,00	48.730,00	0,00	0,00	50.730,00	76,50
		500,00	2.024,73	0,00	2.048,17	0,00
		50.653,50	50.653,50	164,90	50.653,50	0,00
133920147.2.086000 CONSERVACAO DO CENTRO CULTURAL E MUSEU MUNICIPAL						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
520 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.087000 OFICINA DE ARTE: CANTO, VIOLAO, ARTES CENICAS, TECLADO E OUTROS INST. MUSICAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
521 Fonte....: 1 LIVRE						
	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
523 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	200,00	0,00	300,00	300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
522 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	80,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
524 Fonte....: 1 LIVRE						
	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133920147.2.148000 MANUTENCAO DO DPTO MUNICIPAL DE CULTURA						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
25489 Fonte....: 1 LIVRE						
	20.000,00	0,00	19.835,00	0,00	165,00	165,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
25490 Fonte....: 1 LIVRE						
	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
25491 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.500,00	2.500,00	0,00	0,00	4.000,00	966,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.033,69	3.033,69	0,00	3.033,69	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	156.600,00	104.245,00	83.445,00	0,00	177.400,00	28.824,61
		1.060,00	2.584,73	640,00	4.988,07	0,00
		148.575,39	148.575,39	22.804,90	148.575,39	0,00
Total do Orgao						
	11.180.721,88	2.573.975,83	1.608.901,07	0,00	12.145.796,64	1.659.978,76
		1.244.420,33	1.396.937,24	735.509,83	1.238.774,56	340.897,36
		10.485.817,88	10.442.269,51	1.312.027,65	10.101.372,15	384.445,73
Total Geral						
	11.180.721,88	2.573.975,83	1.608.901,07	0,00	12.145.796,64	1.659.978,76
		1.244.420,33	1.396.937,24	735.509,83	1.238.774,56	340.897,36
		10.485.817,88	10.442.269,51	1.312.027,65	10.101.372,15	384.445,73

Luiz Vanderlei Freseura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ:87.896.882/0001-01

000228

Página 556
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 28
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000229

ANEXO 2

2.3

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página 557
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 29
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Página 558
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 30
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Lei Nº 495/2009 000230

Dispõe sobre a estrutura administrativa básica dos serviços municipais e dá outras providências.

Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os serviços municipais de competência do Executivo, conforme sua natureza e especialização, serão realizados basicamente pelos seguintes órgãos.

I – Gabinete do prefeito
II – Gabinete do Vice-Prefeito;
III – Procuradoria Geral do Município;
IV -Secretaria Municipal da Administração e Planejamento;
V -Secretaria Municipal da Fazenda;
VI -Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
VII -Secretaria Municipal da Obras e Saneamento;
VIII -Secretaria Municipal da Saúde;
IX -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
X -Secretaria Municipal do Turismo e Desporto;
XI -Secretaria Municipal da Habitação, Industria e Comércio;
XII -Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

§ 1º – Integram, ainda, a organização administrativa do Município, como órgãos de cooperação e assessoramento ao prefeito, os seguintes Conselhos:

I – Conselho Municipal de Educação – CME;
II - Conselho Municipal da Assistência Social;
III – Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério;
IV – Conselho de Alimentação escolar – CAE;
V - Conselho Municipal de Saúde - CMS;

VI - Conselho Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – COMDICA;
VIII – Conselho Tutelar – CT;
IX – Conselho Municipal de Habitação e expansão Urbana;
X – Consórcio de Segurança Alimentar e desenvolvimento local da região Centro-Sul –CONSAD;
XI – Conselho Municipal da Defesa Civil- CONDEC;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

000231

XII – Conselho Municipal de desenvolvimento – COMUDE;
XIII – Conselho Municipal da Turismo, Cultura e Desporto;
XIV – Conselho Municipal dos Direitos de Idoso de São Francisco de Assis – CONDISFA.
XV- Conselho Assisense de Desenvolvimento Integrado – COADI.
XVI- Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON /PROCON

§ 2º - Integram, a organização administrativa do Município, como órgãos de consultivo e de descentralização administrativa:

I- subprefeituras distritais;
II -Núcleo Municipal de Promoção Humana;
III-Núcleo Municipal de limpeza Urbana;
IV-Núcleo Municipal de Viação e Transporte;
V-Divisão de Trânsito;
VI – Cordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher.

a - As SubPrefeituras Distritais compete a administração dos distritos segundo orientação do Prefeito Municipal;
b – Ao Núcleo Municipal de Promoção Humana compete a coordenação e a execução da política municipal de promoção social;
c – Ao Núcleo Municipal de Limpeza Urbana compete a coordenação e a execução da higiene e a limpeza na área urbana do Município;
d - Ao Núcleo Municipal de Viação e Transporte compete a coordenação e a execução da política transporte coletivo, incluindo os táxis e demais veículos de aluguel;
e – A Divisão de Trânsito compete cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal;

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Prefeito na orientação e coordenação das atividades relativas às convenções e protocolo nas relações governamentais com autoridades civis, militares, eclesiásticas, nacionais ou estrangeiras, serviços de audiências públicas e pela preparação da correspondência pessoal do prefeito competindo-lhe:

I – organizar solenidades e recepções oficiais que se realizarem no Paço Municipal;
II – preparar relações de convidados para solenidades oficias e submete-las à aprovação da autoridade competente, bem como providenciar no preparo e expedição dos convites, incumbindo do controle respectivo;
III—organizar fichários atualizados das autoridades em geral e de personalidades representativas da comunidade;
IV – organizar o serviço de audiências públicas;
V – receber e encaminhar as autoridades civis, militares e eclesiásticas nacionais e estrangeiras que procurem o Perfeito;
VI – receber e preparar a correspondência pessoal do Prefeito;
VII – funcionar em articulação permanente com os demais órgãos que compõem as estrutura administrativas do Município;
VIII – funcionar em articulação permanente com os demais órgãos que compõem as estruturas administrativas do Município;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

IX-articular-se com o Sistema de Controle Interno, bem como com os demais Conselhos Municipais que lhe são partes integrantes.

Parágrafo único – O gabinete do prefeito será dirigido por um coordenador.

Art. 3º. Ao Gabinete do Vice–Prefeito são estabelecidas as seguintes atribuições, a serem exercidas sempre que for especificamente incumbido pelo Prefeito Municipal:

I - Representar e responder pelo Poder Executivo Municipal sempre que o Prefeito se ausentar por quaisquer motivos do Município;

II - Representar o Prefeito em solenidades;

III - Firmar convênios ou acordos com a União, o Estado e outros Municípios, sempre com delegação específica;

IV - Acompanhar a execução e o cumprimento de convênios realizados pelo Município;

V - Acompanhar a tramitação de projetos do Executivo junto a Câmara Municipal;

VI - Auxiliar a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde nas ações e junto às instituições de saúde;

VII - Auxiliar a coordenação nas ações de resgate, reforma e manutenção do patrimônio público municipal;

VIII - Levantar dados e fazer verificação em serviços e obras municipais junto a Secretaria Municipal de Obras;

IX – Supervisionar o transporte escolar do Município;

§ único - As atribuições estabelecidas nesta Lei não impedem seja o Vice-Prefeito designado para exercer cargo em comissão no Município, sem direito a opção remuneratória ou qualquer acréscimo de natureza estipendial.

Art. 4º Á Procuradoria Geral do Município, compete:

I – Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, opoente ou de qualquer forma interessado;

II - promover a cobrança da dívida ativa do Município;

III - promover desapropriações amigáveis ou judiciais;

IV – Emitir parecer singular ou coletivo sobre questões judiciais submetidas a exames pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados;

V – assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;

VI – estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;

VII – orientar e controlar, mediante a expedição de normas a aplicação e incidência das leis e regulamentos;

VIII – fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município;

IX – centralizar a orientação e o trato de matéria jurídica no Município.

Página 560
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 32
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Página 561
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 33
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Parágrafo único. Os pareceres coletivos da procuradoria Geral do Município terão forma normativa em toda área administrativa do Município quando homologados pelo Prefeito.

X - Firmar convênios, contrataos e acordos em que a Municipalidade figure como parte, em substituição ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Á Secretaria Municipal de Administração e Planejamento compete:

I – coordenar a execução das atividades inerentes à Administração de Pessoal, o que envolve:

a) promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;

b) promover a profissionalização e valorização do servidor municipal;

c) aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;

d) estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais;

e) efetuar o exame legal dos atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação;

f) promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;

g) administrar o Sistema Classificado de Cargos;

h) manter mecanismos permanentes de controle e verificação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município;

i)efetuar a elaboração de atos, projetos de leis, preparação de processos para despacho final, lavratura de contratos, atas, registro e publicação de leis, decretos, portarias e assentamentos dos atos relacionados com a vida funcional dos servidores;

j) receber e protocolar a totalidade das correspondências destinadas à Administração;

l) determinar e coordenar as atividades relacionadas ao arquivamento de todas as atividades desenvolvidas pela administração, por meio do arquivo público municipal.

II – coordenar a execução das atividades pertinentes à documentação e divulgação, o que envolve:

a) promover a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal;

b) divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a administração;

c) promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgações de interesse da administração municipal;

d) administrar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada;

e) administrar o Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

III – Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

IV - administrar o prédio da Prefeitura Municipal e os demais prédios ocupados pela secretaria Municipal da Administração, o que envolve a coordenação e o controle das atividades inerentes à portaria, segurança, limpeza, zeladoria e demais atividades auxiliares.

V – desenvolver as atividades relacionadas ao processo licitatório, em suas diversas modalidades;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

000234

VI – coordenar o setor de planejamento e projetos com vistas a obtenção de recursos estaduais e federais visando a celebração de convênios e contratos;

VII – Coordenar as atividades e ações conjuntas entre as diversas secretarias do Município.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda compete:

I – organizar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como de taxas cujo fato gerador esteja a eles relacionados;

II – inscrever, no Cadastro Imobiliário do Município, as unidades tributáveis, na forma da legislação vigente, inclusive as que estão imunes ou isentas;

III – proceder levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes;

IV – coletar elementos, junto aos cartórios de notas, registros de imóveis e outras fontes, referente às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados;

V – proceder a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos;

VI – proceder diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisão e outros casos que queiram verificações ou investigações externas ou internas;

VII – autuar os infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência;

VIII – informar processos e expedientes que versem sobre assuntos de sua competência, bem como o fornecimento de certidões;

IX – estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações que proporcionem ao Município permanente atualização no campo tributário;

X – julgar, em primeira instância, as reclamações contra o lançamento de tributos;

XI– organizar e manter atualizados os cadastros dos contribuintes sujeitos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, taxa de licença para localização ou exercício de atividades, multas, taxas de fiscalização de serviços diversos, diversas licenças e outras receitas cujo gerador não se relacione com o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

XII – inscrever, no cadastro correspondente, o contribuinte cuja atividade, na forma da legislação vigente, estiver sujeito à tributação, inclusive as que estiverem imunes ou isentas;

XIII – promover a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, bem como registrar os créditos;

XIV - coletar elementos junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, referentes ao exercício de atividades passiveis de tributação municipal, com a finalidade de controle de atualização dos cadastros;

XV – proceder diligências fiscais no casos de inclusões, imunidades, isenções, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram interpretações, verificações ou investigações internas ou externas;

XVI – executar levantamento de campos e pesquisas complementares necessárias à revisão e atualização dos cadastros;

XVII – autuar os infratores de legislação tributária, no âmbito de sua competência;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

000235

XVII – elaborar uma política de gestão democrática para as escolas da rede pública municipal.

XVIII – Estimular a iniciativa privada no incremento da Cultura;

XIX – Propor , promover, coordenar e executar ações voltada ao desenvolvimento cultural do Município

XX - promover a realização de festividades de cunho artístico e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação Cultural;

XXI – realizar , organizar e manter atualizado o cadastro de entidades culturais do Município.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Obras e Saneamento compete:

I - coordenar os projetos e a execução de obras viárias;

II – examinar e aprovar os projetos de urbanização de áreas pertencentes a particulares e fiscalizar a execução de arruamento aprovados;

III – examinar e aprovar os projetos de construções particulares, bem como inspecionar e vistoriar edificações;

IV – elaborar ou contratar os projetos de execução de rede de iluminação, obras viárias e prédios públicos, segundo as diretrizes do planejamento geral do Município;

V – executar ou fiscalizar a construção de obras públicas municipais e efetuar sua conservação;

VI – executar ou fiscalizar a implantação e manutenção da rede de iluminação de logradouros públicos municipais, monumentos e próprios municipais;

VII – fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência, bem como aplicar sanções aos infratores;

VIII – executar ou fiscalizar a construção e fiscalização das estradas do Município, bem como manter a infra-estrutura industrial de apoio aos seus trabalhos;

IX – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal por meio da DIVISÃO DE TRÂNSITO, com atribuições fixadas na lei 397/2008;

X – autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, arrecadando as multas que aplicar;

XI - coordenar o Setor de engenharia Municipal;

XII – coordenar a oficina municipal, determinando a manutenção e conservação de máquinas e veículos públicos;

XIII – coordenar o Núcleo de limpeza Urbana;

XVI – cuidar e zelar pela Administração do cemitério público municipal.

XVII – Fabricação de tubos de meio fios destinados ao saneamento e às obras viárias.

XVIII - A exploração das pedreiras do Município.

Art. 9º - à Secretaria Municipal da Saúde compete:

I – planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II – participar do planejamento, programação e organização da rede regional e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com sua direção estadual;

III – participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV – executar e fiscalizar os serviços:

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

000236

a) de vigilância epidemiológica
b) de vigilância sanitária;
c) de alimentação e nutrição;
d) de saneamento básico e
e) de saúde do trabalhador.

V – dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde;

VI – colaborar na fiscalização que tenha repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controla-las;

VII – formar e participar de consórcios administrativos intermunicipais;

VIII – gerir laboratórios de saúde e hemocentros;

IX – colaborar com a União e os Estados na execução da vigilância Sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

X – celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;

XI – controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XII – normatizar complementarmente as ações e serviços de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 10- Á Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente compete:

I – orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuária na esfera do Município;

II – promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário do Município;

III – delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortigranjeira, agropecuária sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;

IV – coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público;

V - orientar a localização e licenciar a instalação de unidades agropecuárias e artesanais, obedecidas as delimitações e respeitado o interesse público;

VI – licenciar e controlar o comércio transitório destinados as Feiras de Produtores;

VII – promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuária;

VIII - atrair, locar e relocar novos empreendimentos agropecuários, objetivando a expansão da capacitação de absorção da mão-de-obra local;

IX– Coordenar atividade voltadas à conservação e utilização racional do Meio Ambiente.

X – promover e orientar no desenvolvimento de atividades destinadas ao meio rural;

XI - promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à agricultura.

XII – Expedir licenças ambientais para atividades de impacto local.

Art. 11. Á Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social compete:

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

I - executar a política de assistência social no âmbito do Município através de um conjunto integrado de ações, que garantam o atendimento às necessidades básicas da população;

II - mobilizar, instrumentalizar e articular a rede intergovernamental, com a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade, de trabalhadores da área e de universidades para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, adequando-o às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social proposta orçamentária, respeitando as demandas sociais, explicitadas no Plano de Assistência Social;

IV - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social os critérios de transferência de recursos financeiros;

V - proceder a transferência dos recursos destinados à assistência social, conforme legislação vigente;

VI - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos;

VII - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e com a legislação em vigor;

VIII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

IX -realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

X– promover a orientação e recuperação social no desenvolvimento da política habitacional e assistencial do trabalhador;

XI – Promover o desenvolvimento e o fomento a atividades produtivas com vistas à geração de emprego e renda.

XII – Formular políticas públicas de promoção da mulher;

XIII – Promover eventos que visem a igualdade de direitos e da atuação da mulher;

XIV – Zelar pelo combate a discriminação de gêneros.

XV - Realizar pesquisas e estudos sociais das famílias para obtenção de benefícios alcançados pelos programas desenvolvidos pelo Município.

Art. 12-. Á Secretaria Municipal do Turismo e Desporto compete:

I – propor, promover, coordenar e executar as ações voltadas ao desenvolvimento do Desporto e Turismo do Município;

II - promover a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;

III - promover a valorização dos elementos natureza, tradição, costumes e outras que constituam atração turística;

IV - estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo ;

V - promover a realização de festividades de cunho esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Página 566
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 38
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

VI - fiscalizar hotéis, restaurantes, pousadas, campings e paradouros para fins turísticos;

VII - promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais, como parques, montanhas, vales e bosques do Município;

VIII - organizar calendário esportivo anual, de acordo com as atividades esportivas do Município;

IX - organizar o cadastro de entidades turísticas e esportivas do Município;

X - fiscalizar a execução da legislação esportiva em vigor, em colaboração com os órgãos federais e estaduais competentes;

XI – organizar o calendário de eventos do Município anualmente;

XII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 13-. Á Secretaria Municipal do Habitação, Industria, Comércio e compete:

I – fomentar a política Municipal do desenvolvimento da indústria e do comércio através de ações voltadas para o setor empresarial de forma integrada com a comunidade e região;

II - promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais e comerciais no Município;

III - atrair novos investimentos industriais através da criação e manutenção dos atuais e novos distritos industriais, estabelecimento de políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de unidades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

IV - análise dos tipos de bens produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, para fomentar a criação de uma linha produtiva, que impeça a evasão de riquezas;

V - atuar no sentido de impedir ou reduzir ao máximo a instalação de indústria causadora de poluição ao meio ambiente;

VI - promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e comércio;

VII - buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

VIII - desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

IX – desenvolver a formação e aperfeiçoamento da mão-de-obra, direcionando-a especialmente ao mercado de trabalho existente no Município;

X- - Atrair, locar e realocar novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacitação de absorção da mão-de-obra local.

XI –O planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à edificações dos próprios dos Município, a habitação e regularização fundiária.

XII – Execução e fiscalização das operações relativas à construção da infraestrutura industrial de apoio;

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

XIII – a proposição articulação, coordenação, integração e execução e a avaliação da política municipal de habitação e regularização fundiária.

XIV – O planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária.

XV – a atualização do plano habitacional do Município em consonância com o uso e ocupação do solo.

XVI – A proposição e coordenação de projetos de construções habitacionais para famílias de baixa renda do Município;

XVII – Estimular a constituição de cooperativa habitacionais e similares no Município.

XVIII- Coordenação e execução de processos de regularização fundiárias no Município.

Art. 14. O Prefeito Municipal expedirá novo decreto, alterando no que for necessário o Decreto 181/2007 para dispor sobre a atual estrutura e as atribuições das unidades que compõem os órgãos na organização administrativa básica do Município.

Art. 15. Os Conselho Municipais, o Sistema de Controle Interno e a Junta Administrativa de recursos de Infrações (JARI), terão suas estruturas e atribuições contidas nas Leis Municipais que os criarem e instituírem.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis: 188/2006, 310/2007 e 373/2008.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de novembro de 2009.

Jorge Ernani da Silva Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração

Página 567
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 39
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000240

ANEXO 2

2.4

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página 568
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 40
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Página
569
Processo
02339-0200/16-5
Página da peça
41
Peça
1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
N006CDF0

TRIBUNAL DE CONTAS
FL. 240 Rub. A

RELAÇÃO DE DISTÂNCIAS

Relação de distâncias na unidade quilometro (KM), partindo como sede a localização central do município de São Francisco de Assis RS até as escolas citadas abaixo.

Escola	Localidade	Distância
Roque Gonzalez	Picada do Padre	15km
Ramão Guareschi	Boa Vista	70km
Duque de Caxias	Beluno	30km
Gabriel Machado	Cinamomo	12km
	Cerro dos Telles	32km

São Francisco de Assis RS,26 de março de 2018

Otavio R. Cortelini

Responsável Técnico

Crea RS 225445

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220003 APOIO ADMINISTRATIVO						
041220003.2.013000 MAN. DA SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO						
3.1.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS						
26125 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.110,66
		4.088,76	4.088,76	0,00	3.869,44	4.088,76
		27.889,34	27.889,34	0,00	23.800,58	4.088,76
3.1.90.08.99.04.00 CONTRIB.ENT.P/AT.SAUDE SERV.INST.CARATER - Desdobramento da Despesa						
26126 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.088,76	4.088,76	0,00	3.869,44	4.088,76
		27.889,34	27.889,34	0,00	23.800,58	4.088,76
3.1.90.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA						
345 Fonte....: 1 LIVRE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	2.482,60
		147,96	147,96	0,00	147,96	0,00
		1.517,40	1.517,40	0,00	1.517,40	0,00
3.1.90.09.01.01.00 SALARIO-FAMILIA DOS SERVIDORES - Desdobramento da Despesa						
11607 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		147,96	147,96	0,00	147,96	0,00
		1.517,40	1.517,40	0,00	1.517,40	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL						
346 Fonte....: 1 LIVRE	2.520.000,00	22.705,00	30.000,00	0,00	2.512.705,00	0,95
		370.994,15	370.994,15	0,00	370.994,15	12.284,74
		2.512.704,05	2.512.704,05	4.241,07	2.500.419,31	12.284,74
3.1.[redacted].01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR - Desdobramento da Despesa						
9978 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		189.389,60	189.389,60	0,00	189.389,60	12.284,74
		2.293.563,05	2.293.563,05	4.241,07	2.281.278,31	12.284,74
3.1.90.11.43.00.00 13. SALARIO - Desdobramento da Despesa						
10058 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		174.980,47	174.980,47	0,00	174.980,47	0,00
		174.980,47	174.980,47	0,00	174.980,47	0,00
3.1.90.11.74.00.00 SUBSIDIOS - Desdobramento da Despesa						
14550 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.624,08	6.624,08	0,00	6.624,08	0,00
		44.160,53	44.160,53	0,00	44.160,53	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAC S PATRONAIS						
347 Fonte....: 1 LIVRE	215.000,00	14.631,00	0,00	0,00	229.631,00	0,12
		35.855,09	35.855,09	0,00	3.448,75	49.662,84
		229.630,88	229.630,88	0,00	179.968,04	49.662,84
3.1.90.13.01.01.00 FGTS - SERVIDORES - Desdobramento da Despesa						
10002 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.190,03	7.190,03	0,00	3.448,75	7.190,03
		45.487,33	45.487,33	0,00	38.297,30	7.190,03
3.1.90.13.02.01.00 INSS - SERVIDORES - Desdobramento da Despesa						
10023 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		27.136,00	27.136,00	0,00	0,00	40.179,22
		173.949,80	173.949,80	0,00	133.770,58	40.179,22
3.1.90.13.02.03.00 INSS - AGENTES POLITICOS - Desdobramento da Despesa						
10040 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.529,06	1.529,06	0,00	0,00	2.293,59
		10.193,75	10.193,75	0,00	7.900,16	2.293,59
3.1.91.13.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS						
9861 Fonte....: 1 LIVRE	270.000,00	0,00	140.004,90	0,00	129.995,10	19.212,76
		-109.741,39	-109.741,39	148.806,91	-116.184,01	26.154,12
		110.782,34	110.782,34	148.806,91	84.628,22	26.154,12
3.1.91.13.03.01.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - AT - Desdobramento da Despesa						
21351 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-109.741,39	-109.741,39	148.806,91	-116.184,01	26.154,12
		110.782,34	110.782,34	148.806,91	84.628,22	26.154,12
3.1.91.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS						
26345 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	152.088,90	0,00	0,00	152.088,90	0,70
		152.088,20	152.088,20	0,00	116.184,01	35.904,19
		152.088,20	152.088,20	0,00	116.184,01	35.904,19
3.1.91.13.99.01.00 AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL C/ RPPS - Desdobramento da Despesa						
26360 Fonte....: 1 LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		152.088,20	152.088,20	0,00	116.184,01	35.904,19
		152.088,20	152.088,20	0,00	116.184,01	35.904,19
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
349 Fonte....: 1 LIVRE	210.000,00	125.243,00	0,00	0,00	335.243,00	0,54

000241

Página 570
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 42
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		27.546,16	27.546,16	0,00	27.546,16	0,00
		335.242,46	335.242,46	781,63	335.242,46	0,00
3.3.90.14.14.00.00 DIARIAS NO PAIS			- Desdobramento da Despesa			
11730 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		27.546,16	27.546,16	0,00	27.546,16	0,00
		335.242,46	335.242,46	781,63	335.242,46	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
350 Fonte....: 1 LIVRE						
	130.000,00	102.000,00	0,00	0,00	232.000,00	38.463,95
		5.733,25	23.324,90	2.281,15	11.150,78	13.205,00
		193.536,05	193.536,05	7.450,23	180.331,05	13.205,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS			- Desdobramento da Despesa			
17537 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		269,00	269,00	0,00	269,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE			- Desdobramento da Despesa			
10640 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-716,48	210,00	716,48	571,00	0,00
		1.157,86	1.157,86	772,88	1.157,86	0,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			- Desdobramento da Despesa			
19557 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	168,00	0,00	659,88	0,00
		1.179,18	1.179,18	0,00	1.179,18	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD.DE HIGIENIZ.			- Desdobramento da Despesa			
1440[redacted] Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-288,67	0,00	288,67	0,00	0,00
		888,75	888,75	288,67	888,75	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
15113 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		6.999,40	17.896,90	0,00	8.214,90	9.860,00
		146.106,88	146.106,88	0,00	136.246,88	9.860,00
3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS			- Desdobramento da Despesa			
20217 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	690,00	0,00	690,00	0,00
		690,00	690,00	0,00	690,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			- Desdobramento da Despesa			
17127 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.276,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00
		38.651,28	38.651,28	6.176,78	38.651,28	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA			- Desdobramento da Despesa			
14899 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	95,00	0,00	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO			- Desdobramento da Despesa			
26098 Fonte....: 1 LIVRE						
[redacted]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.015,00	1.015,00	0,00	1.015,00	0,00
		1.248,10	1.248,10	116,90	1.248,10	0,00
3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			- Desdobramento da Despesa			
15329 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	3.345,00	0,00	0,00	3.345,00
		3.345,00	3.345,00	0,00	0,00	3.345,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA						
351 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	8.000,00	675,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.325,00	7.325,00	0,00	7.325,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00 SERVICOS DE APOIO ADMINIST.,TECN.OPERAC.			- Desdobramento da Despesa			
20574 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.875,00	5.875,00	0,00	5.875,00	0,00
3.3.90.36.96.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA FISICA			- Desdobramento da Despesa			
18291 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
352 Fonte....: 1 LIVRE						
	100.000,00	33.000,00	0,00	0,00	133.000,00	11.077,94
		925,45	6.547,76	1.307,57	9.788,78	1.465,77
		121.922,06	121.922,06	4.195,76	120.456,29	1.465,77
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQ.E EQUIP.			- Desdobramento da Despesa			
13823 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	206,29	0,00

000242

Página 571
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 43
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		4.996,40	4.996,40	0,00	4.996,40	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
13490 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.043,00	1.043,00	0,00	1.043,00	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUT.E CONSER.DE BENS MOVEIS DE OUT.NAT - Desdobramento da Despesa						
20696 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	420,00	0,00	1.556,80	0,00
		3.399,00	3.399,00	0,00	3.399,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
11086 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	332,91	0,00	2.924,43	0,00
		31.549,38	31.549,38	26,24	31.549,38	0,00
3.3.90.39.44.00.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO - Desdobramento da Despesa						
11265 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	713,15	0,00	1.128,53	0,00
		12.635,91	12.635,91	251,62	12.635,91	0,00
3.3.90.39.50.00.00 SERVICOS MEDICO-HOSPIT.,ODONTOL.LABORAT. - Desdobramento da Despesa						
12408 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-288,00	1.392,00	288,00	1.392,00	0,00
		16.864,38	16.864,38	288,00	16.864,38	0,00
3.3.90.39.58.00.00 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - Desdobramento da Despesa						
11444 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		353,25	650,89	0,00	650,89	0,00
		7.988,45	7.988,45	0,30	7.988,45	0,00
3.3.90.39.61.00.00 SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - Desdobramento da Despesa						
25901 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		95,00	95,00	0,00	95,00	0,00
3.3.90.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS - Desdobramento da Despesa						
18371 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
		805,50	805,50	0,00	805,50	0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS - Desdobramento da Despesa						
14714 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
3.3.90.39.90.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL - Desdobramento da Despesa						
12229 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		485,20	1.144,77	1.019,57	410,79	1.090,77
		14.093,60	14.093,60	1.019,58	13.002,83	1.090,77
3.3.90.39.93.00.00 SERVICOS DE PUBLIC.DE UTILIDADE PUBLICA - Desdobramento da Despesa						
12050 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		375,00	375,00	0,00	0,00	375,00
		500,00	500,00	0,00	125,00	375,00
3.3.90.39.99.01.00 SERVICOS DE ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa						
11822 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.419,04	0,00	1.419,04	0,00
		14.643,14	14.643,14	0,00	14.643,14	0,00
3.3.90.39.99.02.00 ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES - Desdobramento da Despesa						
15993 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
		4.308,30	4.308,30	2.610,02	4.308,30	0,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
18910 Fonte....: 1 LIVRE						
	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	11.328,64
		7.257,60	7.257,60	0,00	8.942,40	7.257,60
		94.671,36	94.671,36	7.986,24	87.413,76	7.257,60
3.3.90.46.01.00.00 INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa						
19005 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.257,60	7.257,60	0,00	8.942,40	7.257,60
		94.671,36	94.671,36	7.986,24	87.413,76	7.257,60
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS						
348 Fonte....: 1 LIVRE						
	200.000,00	49.501,00	47.246,00	0,00	202.255,00	1,03
		17.929,04	17.929,04	0,00	17.929,04	0,00
		202.253,97	202.253,97	11.504,59	202.253,97	0,00
3.3.90.47.12.00.00 CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP - Desdobramento da Despesa						
19467 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		17.929,04	17.929,04	0,00	17.929,04	0,00
		202.253,97	202.253,97	11.504,59	202.253,97	0,00

000243

Página 572
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 44
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
24968 Fonte....: 1 LIVRE						
	20.000,00	97.401,00	47.246,00	0,00	70.155,00	0,00
		0,00	949,00	0,00	1.409,00	0,00
		70.155,00	70.155,00	1.283,00	70.155,00	0,00
4.4.90.52.06.00.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - Desdobramento da Despesa						
26144 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	460,00	0,00
		460,00	460,00	460,00	460,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa						
24969 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.176,00	2.176,00	0,00	2.176,00	0,00
4.4.90.52.28.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IND. - Desdobramento da Despesa						
26130 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	949,00	0,00	949,00	0,00
		949,00	949,00	823,00	949,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS,UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS - Desdobramento da Despesa						
25314 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		66.570,00	66.570,00	0,00	66.570,00	0,00
041220003.2.099000 Custeio Convenio SUSEPE						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
9830 Fonte....: 1 LIVRE						
	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	142,56
		0,00	0,00	0,00	5.388,94	0,00
		71.857,44	71.857,44	0,00	71.857,44	0,00
3.3.90.39.52.00.00 SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL - Desdobramento da Despesa						
15533 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	5.388,94	0,00
		71.857,44	71.857,44	0,00	71.857,44	0,00
041220017 MODERNIZACAO DA SECRETARIA DE OBRAS						
041220017.1.055000 CONSTRUCAO, CONS. E AMPL. DA SEC. OBRAS, PARQUE DE MAQ. E OFICINA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
354 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.500,00	0,00	2.000,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
355 Fonte....: 1 LIVRE						
	2.500,00	291,00	0,00	0,00	2.791,00	0,03
		0,00	0,00	0,00	292,60	0,00
		2.790,97	2.790,97	0,00	2.790,97	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
11074 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	292,60	0,00
		2.790,97	2.790,97	0,00	2.790,97	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
356 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
357 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220017.1.057000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P/ OFICINA MECANICA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
361 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	19.072,00	0,00	0,00	24.072,00	1.080,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		22.991,40	22.991,40	1.170,00	22.991,40	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - Desdobramento da Despesa						
17519 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.432,00	4.432,00	0,00	4.432,00	0,00
3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa						
14881 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.215,50	1.215,50	0,00	1.215,50	0,00
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS - Desdobramento da Despesa						
17885 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.343,90	17.343,90	1.170,00	17.343,90	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
362 Fonte....: 1 LIVRE						

000244

Página 573
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 45
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.190,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.809,50	3.809,50	0,00	3.809,50	0,00
4.4.90.52.38.00.00 MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA - Desdobramento da Despesa						
20601 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.809,50	3.809,50	0,00	3.809,50	0,00
041220017.1.059000 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. P/ COLETA DE LIXO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
363 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
364 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220019 CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS						
041220019.2.051000 RECUPERACAO E MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
383 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
384 Fonte....: 1 LIVRE						
	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	16.000,00	72,86
		0,00	1.460,30	0,00	1.460,30	0,00
		15.927,14	15.927,14	0,00	15.927,14	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
11089 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	1.023,98	0,00	1.023,98	0,00
		11.442,63	11.442,63	0,00	11.442,63	0,00
3.3.90.39.44.00.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO - Desdobramento da Despesa						
11268 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	436,32	0,00	436,32	0,00
		4.484,51	4.484,51	0,00	4.484,51	0,00
041220019.2.052000 AMPLIACAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
385 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.300,00	14.000,00	0,00	0,00	19.300,00	5.361,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.938,50	13.938,50	0,00	13.938,50	0,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
15117 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.938,50	13.938,50	0,00	13.938,50	0,00
041220115 REATIVACAO DA FABRICA DE TUBOS						
041220115.1.060000 MANUTENCAO DA FABRICA DE TUBOS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
365 Fonte....: 1 LIVRE						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
366 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
367 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220117 AQUISICAO DE VEICULOS P/ SEC. DE OBRAS						
041220117.1.062000 AQUISICAO DE MAQUINAS						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
370 Fonte....: 1159 AQ. MAQ. IMP. RODOVIARIOS						
	2.980.000,00	0,00	0,00	0,00	2.980.000,00	2.980.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220160 GESTAO AMBIENTAL						
041220160.1.326000 LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25561 Fonte....: 1 LIVRE						
	28.500,00	0,00	600,00	0,00	27.900,00	14.850,00
		0,00	13.050,00	0,00	13.050,00	0,00
		13.050,00	13.050,00	0,00	13.050,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
26145 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	13.050,00	0,00	13.050,00	0,00
		13.050,00	13.050,00	0,00	13.050,00	0,00
041220166 AMPLIACAO DO CEMITERIO						

000245

Página 574
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 46
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
041220166.1.329000 AQUISICAO DE AREA PARA CEMITERIO						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
25562 Fonte....: 1 LIVRE						
	30.000,00	0,00	25.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Seguranca Publica						
06182 Defesa Civil						
061820163 MONITORAMENTO URBANO						
061820163.1.299000 IMPLEMENTACAO DE MONITORAMENTO URBANO - CP 2011/2012						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25076 Fonte....: 1150 IMP MONITORAMENTO U CP 11/12						
	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
25077 Fonte....: 1150 IMP MONITORAMENTO U CP 11/12						
	50.138,06	0,00	0,00	0,00	50.138,06	50.138,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06451 Infra-Estrutura Urbana						
064510125 TRANSITO SEGURO						
064510125.1.073000 IMPLANTACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
404 Fonte....: 1 LIVRE						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21619 Fonte....: 1096 MULTA DE TRANSITO						
[redacted]	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	4.160,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
405 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.500,00	3.900,00	0,00	0,00	5.400,00	2.454,08
		0,00	147,29	0,00	147,29	0,00
		2.945,92	2.945,92	0,00	2.945,92	0,00
3.3.90.39.20.00.00 MANUT.E CONSER.DE BENS MOVEIS DE OUT.NAT - Desdobramento da Despesa						
20689 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
11083 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	147,29	0,00	147,29	0,00
		1.545,92	1.545,92	0,00	1.545,92	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
24626 Fonte....: 1096 MULTA DE TRANSITO						
	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Urbanismo						
15451 Infra-Estrutura Urbana						
154510121 CIDADE LIMPA						
154510121.1.066000 CONSTRUCAO, INSTALACAO E CONSERVACAO DE LIXEIRAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
39[redacted] Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510121.1.067000 CONSTRUCAO, CONSERVACAO E INST. DE ABRIGO NAS PARADAS DE ONIBUS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
392 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	9.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510121.1.207000 PROGRAMA CIDADE LIMPA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21860 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122 PAVIMENTACAO DE RUAS						
154510122.1.069000 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25563 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
25564 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	24.530,00	4.000,00	0,00	25.530,00	4,15
		14.509,57	14.509,57	0,00	14.509,57	0,00
		25.525,85	25.525,85	0,00	25.525,85	0,00
3.3.90.39.21.00.00 MANUT. E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS - Desdobramento da Despesa						
26161 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		14.509,57	14.509,57	0,00	14.509,57	0,00
		25.525,85	25.525,85	0,00	25.525,85	0,00

000246

Página 575
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 47
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25565 Fonte....: 1 LIVRE						
	43.200,00	3.428,00	0,00	0,00	46.628,00	1.268,28
		-1.267,63	0,00	1.267,63	0,00	0,00
		45.359,72	45.359,72	1.267,63	45.359,72	0,00
4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			- Desdobramento da Despesa			
25862 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.267,63	0,00	1.267,63	0,00	0,00
		45.359,72	45.359,72	1.267,63	45.359,72	0,00
154510122.1.181000 CALCAMENTO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25566 Fonte....: 1 LIVRE						
	120.000,00	0,00	119.800,00	0,00	200,00	200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154510122.1.382000 PAV. DE RUAS BORGES DE MEDEIROS SICONV 39902/2013						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
25567 Fonte....: 1160 PAV RUA BORGES MEDEIROS SICONV 39902/201						
	245.850,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	245.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15453 Transportes Coletivos Urbanos						
154530020 TRANSPORTE URBANO						
154530020.2.057000 CONSERVACAO E MAN. DOS VEICULOS TRASP. URBANO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
393 Fonte....: 1 LIVRE						
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	12.429,63
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.570,37	2.570,37	742,86	2.570,37	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
15744 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.570,37	2.570,37	742,86	2.570,37	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
394 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.640,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.360,00	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS			- Desdobramento da Despesa			
13496 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.360,00	1.360,00	0,00	1.360,00	0,00
17 Saneamento						
17511 Saneamento Basico Rural						
175110156 MEIO RURAL LIMPO						
175110156.2.132000 IMPL. PROG. RECOL; LIXO RURAL E DESTINACAO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
21856 Fonte....: 1 LIVRE						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512 Saneamento Basico Urbano						
175120119 SISTEMA DE ESGOTO						
175120119.1.262000 SANEAMENTO BASICO BAIRRO SANTO ANTONIO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
2343 Fonte....: 1122 PAC - SAN BAS. B. STO ANTONIO						
	4.590.215,23	5.800,00	3.333.963,74	0,00	1.262.051,49	1.262.051,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175120122 PAVIMENTACAO DE RUAS						
175120122.1.068000 PAVIMENTACAO DE RUAS / ESTRADAS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
395 Fonte....: 1 LIVRE						
	12.117,00	0,00	10.000,00	0,00	2.117,00	2.117,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
396 Fonte....: 1 LIVRE						
	40.000,00	0,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 Energia						
25752 Energia Eletrica						
257520120 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE						
257520120.2.055000 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
388 Fonte....: 1 LIVRE						
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	57.355,05
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		32.644,95	32.644,95	0,00	32.644,95	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			- Desdobramento da Despesa			
17133 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		31.733,95	31.733,95	0,00	31.733,95	0,00
3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS			- Desdobramento da Despesa			
17909 Fonte....: 1 LIVRE						

000247

Página 576
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 48
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		911,00	911,00	0,00	911,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
389 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257520120.2.056000 CUSTEIO DESPESAS COM ILUMINACAO PUBLICA						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
390 Fonte....: 1 LIVRE						
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	13.137,28
		0,00	32.109,85	0,00	34.683,10	32.109,85
		346.862,72	346.862,72	0,00	314.752,87	32.109,85
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa						
11091 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	32.109,85	0,00	34.683,10	32.109,85
		346.862,72	346.862,72	0,00	314.752,87	32.109,85
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviario						
267820018 MANUTENCAO DE VEICULOS DA SEC. OBRAS						
267820018.2.049000 CONSERVACAO E MANUTENCAO DA FROTA						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
376 Fonte....: 1 LIVRE						
	1.166.705,40	380.600,00	26.572,00	0,00	1.520.733,40	370,46
		41.033,79	139.364,29	0,00	184.429,97	195.479,14
		1.520.362,94	1.520.362,94	1.310,94	1.324.883,80	195.479,14
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - Desdobramento da Despesa						
10209 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		27.224,99	112.348,38	0,00	145.305,41	195.479,14
		1.132.866,67	1.132.866,67	150,94	937.387,53	195.479,14
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
15738 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		13.808,80	27.015,91	0,00	39.124,56	0,00
		387.496,27	387.496,27	1.010,00	387.496,27	0,00
3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO - Desdobramento da Despesa						
25524 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
377 Fonte....: 1 LIVRE						
	50.000,00	126.000,00	610,00	0,00	175.390,00	2.610,89
		4.048,00	9.015,00	380,00	12.273,94	0,00
		172.779,11	172.779,11	1.129,25	172.779,11	0,00
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
13491 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.048,00	9.015,00	380,00	12.273,94	0,00
		167.812,31	167.812,31	1.024,00	167.812,31	0,00
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
17715 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.066,80	2.066,80	105,25	2.066,80	0,00
3.3.90.39.99.03.00 SERVICOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
24281 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.900,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
267820018.2.050000 COLETA, DESTINACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQ. DA COLETA DE LIXO						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
378 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.003,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		997,00	997,00	0,00	997,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS - Desdobramento da Despesa						
15739 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		997,00	997,00	0,00	997,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
379 Fonte....: 1 LIVRE						
	300.000,00	323.508,00	0,00	0,00	623.508,00	0,65
		64.062,64	64.062,64	0,00	6.726,57	120.277,23
		623.507,35	623.507,35	49.377,14	503.230,12	120.277,23
3.3.90.39.99.03.00 SERVICOS DE TRANSPORTE - Desdobramento da Despesa						
24282 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		64.062,64	64.062,64	0,00	6.726,57	120.277,23
		623.507,35	623.507,35	49.377,14	503.230,12	120.277,23
267820118 RECUPERACAO E IMPLANTACAO DA MALHA VIARI						
267820118.1.063000 ABERTURA, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
371 Fonte....: 1 LIVRE						

TOTAL

000248

Página 577
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 49
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	10.000,00	0,00	8.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
372 Fonte....: 1 LIVRE						
	10.000,00	0,00	8.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
267820118.1.064000 CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
374 Fonte....: 1 LIVRE						
	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	28.000,00	268,00
		0,00	9.440,00	0,00	0,00	9.440,00
		27.732,00	27.732,00	0,00	18.292,00	9.440,00
3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa						
15100 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	9.440,00	0,00	0,00	9.440,00
		27.732,00	27.732,00	0,00	18.292,00	9.440,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA						
375 Fonte....: 1 LIVRE						
	15.000,00	0,00	3.000,00	0,00	12.000,00	9.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa						
13153 Fonte....: 1 LIVRE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	14.189.485,69	1.547.698,90	3.875.042,64	0,00	11.862.141,95	4.853.010,96
		635.210,64	820.146,17	154.043,26	728.188,74	507.329,24
		7.009.130,99	7.009.130,99	241.247,25	6.501.801,75	507.329,24
Total do Orgao	14.189.485,69	1.547.698,90	3.875.042,64	0,00	11.862.141,95	4.853.010,96
		635.210,64	820.146,17	154.043,26	728.188,74	507.329,24
		7.009.130,99	7.009.130,99	241.247,25	6.501.801,75	507.329,24

000249

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC/RS 69219
PM São Francisco de Assis-RS
CNPJ 87.896.882/0001-01

Página 578
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 50
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Escritório de Advocacia Fortes e Saragoso
Dra. Juliana Ramos Fortes – OAB|RS 92.889
Dra. Luciéle Cristiane Saragoso – OAB|RS 87.384

000250

ANEXO 2

2.5

Av. Treze de Janeiro, 676, sl 02
Fone – (55) 3252-2094
São Francisco de Assis|RS

Página 579
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 51
Peça 1238725
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N006CDF0

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A06.BD90.E6D6.2ADF.F476.

Assinado digitalmente por: LUCIELE CRISTIANE SARAGOSO em 10/05/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0C7.9302.79A1.56BB.D574.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em especial por solicitação do Sr. Ademar Antonio Dal Rosso Frescura, que está registrado no livro de atas de registro dos termos de transmissão de cargos de Prefeitos, o termo onde consta a transmissão de cargo do Prefeito Horácio Benjamim da Silva Brasil para o Vice Prefeito Ademar Antonio Dal Rosso Frescura, no período de 10/02/2016 a 26/02/2016.

São Francisco de Assis, em 18 de abril de 2018.

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

ACESSO MODCDF7 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 1238718 | Página da peça 1 | Processo 02339-0200/16-5 | Página 580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS – SICM
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I

Processo nº 002339-0200/16-5

Órgão: Executivo Municipal de São Francisco de Assis

Administradores[1]: Horacio Benjamim da Silva Brasil (Prefeito)
Ademar Antonio Dal Rosso Frescura (Vice-Prefeito)

Procuradores[2]: Luciéle Cristiane Saragoso, OAB/RS n. 87384
Jean Michel Costacurta Minhos, OAB/ n. 107809
Juliana Ramos Fortes, OAB/RS n. 92884

IT - Análise de Esclarecimentos
Processo de Contas de Governo - Executivo/2016

Senhora Coordenadora:

Registra-se que o Gestor Ademar Antonio Dal Rosso Frescura (Vice-Prefeito) foi intimado (peças 929361, 931827, 934075 e 1188696), juntou procuração na peça 1238696 de defesa, mas, contraditoriamente, a petição de esclarecimentos não referiu, no primeiro parágrafo, o seu nome de modo expresso.

No entanto, não foram detectadas irregularidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal (10/02 a 26/02/2016).

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade dos Gestores no exercício sob exame[3].

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 05-06-2018. Conteúdo da peça 1238718.
[2] Peças 1186037 e 1238696.
[3] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 05-06-2018.

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 582
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelos Administradores, assim como os documentos juntados aos autos, conforme os itens a seguir:

DA GESTÃO FISCAL
Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstram nas peças 581356 e 581369 (peça 787517).

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstram nas peças 581357 e 581358 (peça 787517).

Esclarecimentos conjuntos para os itens 2.3 e 2.4 à peça 1238697 (pp. 01/02). Documentos na peça 1238716.

A Defesa ressalta que "[...] *o município durante a gestão 2013/2016 figurou no ranking entre os 17 melhores do Estado no que trata sobre a implantação, desenvolvimento e disponibilização do portal de transparência."*

Afirma que as informações estão disponíveis no site http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/.

Salienta que "[...] *o ex-gestor foi responsável por solicitar abertura de licitação para confecção do portal em questão que, atualmente, é um dos mais completos oferecidos a população*."

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 583
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

Conclui afirmando que "[...] *a prestação de informações aos cidadãos pode ser dar nas dependências da prefeitura junto ao SIC local, que também foi implantado durante a gestão de Horácio*."

À análise.

Em que pesem os esclarecimentos ofertados, bem como os documentos anexados aos autos, o fato é que restou confirmada a ocorrência das falhas apontadas nos Recibos de Informações às peças 581356 e 581357.

Sobre a alegação de que o Município figurou no "*ranking entre os 17 melhores do Estado"* cabe salientar que, embora tal fato possa ser considerado um reconhecimento por medidas adotadas pela administração, o Portal não atendeu a 100% dos itens exigidos pela legislação, conforme se demonstra nos Recibo de Informações acima mencionados.

Opina-se pela manutenção dos apontes.

5.1 - Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000. O Executivo não atendeu aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que não há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos 0001, 0020 e 0040, que não foram pagas dentro do período (peça 787517).

5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2016, no valor de R$ 4.852.169,74, é superior em 333,74% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2012, demonstrando uma situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão. Assim, conclui-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 787517).

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Esclarecimentos conjuntos para os itens 5.1 e 5.2 à peça 1238697 (pp. 02/06). Documentos nas peças 1238699, 1238709, 1238710, 1238700, 1238713, 1238714, 1238701 e 1238715.

A Defesa alega que a Receita Corrente Líquida no exercício de 2016 foi R$ 20.641.951,53 menor do que a prevista, ressaltando que "[...] *reduziu a indisponibilidade financeira nos exercícios 2013 e 2015* [...]".

Ressalta "*a situação caótica enfrentada pelos municípios da região se deve, principalmente, em função dos inúmeros vendavais que assolaram a região, sem dar trégua. Em são Francisco de Assis foram ocorrências de vendavais, consecutivos, em todos os exercícios de gestão foi decretada emergência, inclusive, na gestão 2016, Decreto Municipal nº 754/2016, conforme anexo 5 da presente*." Estima perdas em função das intempéries.

Faz referência ao "[...] *fato de o gestor ter recebido passivo de contribuição previdenciária parcelado já ao início de 2013* [...]", ressaltando que encaminhou ao Legislativo projeto de parcelamento de débitos previdenciários que acabou sendo reprovado em sua gestão, mas aprovado na gestão seguinte. Entende que, caso o projeto tivesse sido aprovado em sua gestão, os restos a pagar seriam menores.

Registra que "[...] *a FAMURS expediu demonstrativos do déficit enfrentado por cada município em razão dos repasses de FPM e ICMS*." Apresenta valores de perdas estimados.

À análise.

Primeiramente, sobre a questão dos débitos previdenciários, cabe referir que tal problemática ocorre na maioria das entidades públicas brasileiras (União, Estados e Municípios), sendo que os administradores devem gerir a questão previdenciária de maneira a não desatender aos demais itens e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que se refere à ocorrência de situações de emergência (vendavais), a Defesa não anexa aos autos comprovação sobre efetivação de

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 585
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

gastos ou despesas, eventualmente realizados em virtude de tais intempéries, que pudessem comprometer o equilíbrio financeiro do exercício ou da gestão. Os documentos anexados às peças 1238709, 1238710, 1238701 e 1238715 não comprovam a efetivação de tais gastos.

Por fim, sobre a alegação das quedas estimadas pela FAMURS nos repasses do FPM e ICMS ao Município (peça 1238700), cabe ressaltar que os mesmos não podem ser considerados como disponibilidade de caixa para fins de cobertura dos restos a pagar, por não se tratarem de valores a receber concernente a "*convênios e outros ajustes que não tenham sido repassados pela União ou pelo Estado*" (Informação TCE da Consultoria Técnica nº 22/2004), mas, sim, por representar transferência constitucional, de parcela da receita de impostos arrecadados pela União e pelo Estado, repassados de forma regular.

Dessa forma, opina-se pela manutenção dos apontes.

DA INFORMAÇÃO – Relatório da Educação Infantil

O Município de São Francisco de Assis atendeu 72,48% das crianças de 4 e 5 anos. Ao não universalizar o atendimento educacional nessa faixa etária, o Município descumpriu o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos, diante do baixo índice de atendimento verificada no Município (apenas 26,87% das crianças), entende-se deva o Gestor ser alertado para a necessidade de observâncias das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, com vistas ao atingimento de referida meta até o final do decênio (peça 791252).

Esclarecimentos à peça 1238697 (pp. 07/09). Documentos às peças 1238703, 1238724, 1238717 e 1238725 (pp. 01/16).

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 586
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

A Defesa alega que "[...] *o gestor buscou incansavelmente oferecer as vagas necessárias ao público infantil solicitante.*"

Registra a implantação do Plano Municipal de Educação durante a gestão.

Ressalta "[...] *o crescimento no oferecimento de vagas nas escolas de educação infantil e fundamental em razão do exercício 2013 para 2014."*

Por fim, faz referência à "[...] *Ata confeccionada junto a PJRE em Santa Maria, onde a procuradora constatou que o município antes do término do prazo estipulado pelo plano de metas já atingia 91,1% do total necessário há época."*

À análise.

Em que pesem os esclarecimentos ofertados, inclusive a juntada do Plano Municipal de Educação (peças 1238703, 1238724, 1238717 e 1238725), bem como a manifestação de que atingiu 91,1% dos alunos, não é possível comprovar o atendimento da integralidade de matrículas na educação infantil, para crianças de 04 e 05 anos (425 matrículas), em 2016, configurando o desrespeito à Lei Federal nº 13.005/2014[4] e à Constituição Federal.

No que se refere às matrículas em creches (crianças de 0 a 03 anos), a Defesa também não comprova o aumento do índice de atendimento, em relação ao que foi verificado (26,87 % das crianças – necessidade de criação de 180 vagas).

Dessa forma, opina-se pela manutenção do aponte, no que se refere às crianças de 04 e 05 anos e pela permanência do alerta, relativo às crianças entre 0 e 03 anos, quanto à necessidade de observância das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal n° 13.005/2014), com vistas ao atingimento de referida meta até o final do decênio.

[4] Meta 1 - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 587
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 7
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

3.1 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE. Através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 664121), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2016, não atendeu ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima, tendo sido aplicado somente 20,90% (peça 873878).

Esclarecimentos à peça 1238697 (pp. 09/12). Documentos à peça 1238725 (pp. 17/51).

A Defesa alega que "[...] *no exercício 2016, vários investimentos foram realizados em educação, porém, não foram lançados nas respectivas contas MDE e FUNDEB em razão das limitações elencadas na lei nº 9.394/1996, artigo 71".*

Faz referência à aplicação de R$ 158.147,89 em despesas com cultura e de R$ 1.551.475,24 em despesas com manutenção de frota, estradas e combustíveis que, segundo entende, foram utilizados para acesso das crianças às escolas municipais.

Por fim, alega que gastou 5,9% acima do limite em saúde o que, segundo seu entendimento, "[...] *de alguma forma compensa o déficit em educação, o que corresponde a R$ 2.053.840,57*."

À análise.

Não obstante os esclarecimentos ofertados, as despesas elencadas não podem ser classificadas como manutenção e desenvolvimento de ensino, por força do art. 71 da Lei Federal n° 9.394/96, como a própria Defesa reconhece.

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Página 588
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 8
Peça 1282738
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO N0062203

No que se refere ao excedente de despesas em saúde, também não há previsão legal para que haja "compensação de valores", com o déficit verificado em gastos com educação.

Dessa forma, a opinião é pela permanência do aponte.

DA RESPONSABILIDADE

Administrador	Itens de sua responsabilidade
Horacio Benjamim da Silva Brasil (Prefeito)	Todos os itens remanescentes.
Ademar Antonio Dal Rosso Frescura (Vice-Prefeito)	Não foram detectadas irregularidades de sua responsabilidade no período em que esteve à frente do Executivo Municipal.

À sua consideração.
Flávio Sanches Maia.
Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: FLAVIO SANCHES MAIA em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.98B9.5DAC.879F.4C1D.5DC2.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 10/07/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: ISABEL DA CUNHA BISCH em 10/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6149.9DDD.FD07.9C35.C13B.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 11/07/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: ANDREA DOVAL DA COSTA em 11/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AC97.6579.753E.F188.567D.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC 9028/2018

Processo nº	**002339-0200/16-5**
Relator:	**Gabinete Marco Peixoto**
Matéria:	**Contas de Governo - EXERCÍCIO DE 2016**
Órgão:	**PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
Gestor:	**HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL (Prefeito) e ADEMAR ANTONIO DAL ROSSO FRESCURA (Vice-Prefeito)**

CONTAS DE GOVERNO. NÃO ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DESCUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. PARECER DESFAVORÁVEL (PREFEITO). RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A conduta infringente de normas de finanças públicas voltadas para a transparência na gestão fiscal, o desequilíbrio financeiro e o investimento insuficiente para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil sujeitam à advertência e à emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Gestor (Prefeito).

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Governo dos senhores HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL (Prefeito) e ADEMAR ANTONIO DAL ROSSO FRESCURA (Vice-Prefeito), que prestaram esclarecimentos, por meio de Procurador habilitado, acompanhados de documentação probante.

A Supervisão observa que, embora tenha juntado procuração, o nome do Vice-Prefeito não constou da peça de esclarecimentos, não tendo sido verificadas, no entanto, inconformidades durante o seu período de gestão.

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Página 592
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1385100
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0049229

A Supervisão registra, ainda, a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

As irregularidades a seguir, indicadas nas manifestações da Área Técnica, desvelam a transgressão a normas de finanças públicas e o investimento insuficiente de recursos para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação para a Educação Infantil, ensejando advertência à origem.

Observa-se que, na ausência de manifestação específica por parte deste Ministério Público de Contas, a fundamentação adotada é aquela elaborada pela Supervisão “ad relacionem”.

DA GESTÃO FISCAL

Da Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício

2.3 – Da Lei da Transparência. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que não estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do caput do art. 48, da LC Federal nº 101/2000, conforme se demonstram nas peças 581356 e 581369 (peça 787517).

Em consulta realizada em 14/12/2016, verificou-se que o site não disponibilizava as informações necessárias na internet, conforme resta consignado no Recibo de Informações nº 11/2016.

Não foram cumpridas, portanto, exigências do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009, em ofensa aos princípios da publicidade e da transparência da gestão fiscal, essenciais ao controle dos gastos públicos.

Impende ressaltar que, nos termos do artigo 73-B da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Auditada dispunha de quatro anos para o

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Página 593
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1385100
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0049229

cumprimento das determinações contidas nos artigos 48 e 48-A a contar da publicação da Lei Complementar nº 131/2009, ocorrida em 28/05/2009. Todavia, as exigências legais não foram atendidas, sujeitando o Ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do artigo 23 da LC nº 101/2000 (impedimento de receber transferências voluntárias), por força do disposto no artigo 73-C.

Frente a isso, opina o Ministério Público de Contas pelo **não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal**, no que tange ao artigo 48.

Por derradeiro, tendo em conta a gravidade da sanção a que está sujeito o Município em decorrência da desídia do Gestor, entende esta Agente Ministerial que a falha possui relevância bastante para ensejar a emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das Contas.

2.4 – Da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011. Com base na análise das informações contidas em sitio eletrônico, constatou-se que as exigências da Lei Federal nº 12.527, de 18-11-2011, não estão sendo cumpridas em sua totalidade, conforme se demonstram nas peças 581357 e 581358 (peça 787517).

5.1 - Do Artigo 42 da LC Federal nº 101/2000. O Executivo não atendeu aos preceitos inscritos no art. 42 da LC Federal nº 101/2000, tendo em vista que não há suficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato, nos recursos 0001, 0020 e 0040, que não foram pagas dentro do período (peça 787517).

5.2 - Do Equilíbrio Financeiro. Tendo por base os valores atualizados monetariamente, observa-se que a Insuficiência Financeira existente no encerramento do exercício de 2016, no valor de R$ 4.852.169,74, é superior em 333,74% em relação a apresentada no encerramento do exercício de 2012, demonstrando uma situação de DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO durante esta gestão. Assim, conclui-se pelo não atendimento do disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000 (peça 787517).

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Página 594
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1385100
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0049229

A insuficiência verificada ao final do exercício 2016 alcançou o montante de R$ 4.852.169,74, que equivale a 333,74% da insuficiência verificada no encerramento do exercício 2012, caracterizando desequilíbrio financeiro durante a gestão. Bem assim não havia disponibilidade financeira para cobrir as despesas empenhadas nos dois últimos quadrimestres do mandato, violando destarte o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2002.

Diga-se que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a geração da despesa da seguridade social, inscrição em restos a pagar, entre outros elementos previstos no artigo 1º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Ministério Público de Contas se manifesta pela manutenção do aponte, por violação expressa ao artigo 1º, §1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e pelo **não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal**.

DA INFORMAÇÃO – Relatório da Educação Infantil

O Município de São Francisco de Assis atendeu 72,48% das crianças de 4 e 5 anos. Ao não universalizar o atendimento educacional nessa faixa etária, o Município descumpriu o disposto no artigo 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

Em relação às crianças de 0 a 3 anos, diante do baixo índice de atendimento verificada no Município (apenas 26,87% das crianças), entende-se deva o Gestor ser alertado para a necessidade de observâncias das estratégias previstas na Meta 1 do Plano Nacional de Educação, com vistas ao atingimento de referida meta até o final do decênio (peça 791252).

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Página 595
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1385100
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0049229

DO RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

3.1 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE. Através dos dados disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC e no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE (peça 664121), constata-se que o percentual aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, pelo Executivo Municipal no exercício de 2016, não atendeu ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que estabelece o percentual de 25% como aplicação mínima, tendo sido aplicado somente 20,90% (peça 873878).

Cumpre advertir que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo, sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente. *In casu*, o Município nem sequer investiu o percentual mínimo previsto constitucionalmente para a educação, com consequências ao atendimento na rede de ensino infantil.

Conforme noticia a Auditoria, no exercício de 2016, foram atendidas apenas 72,48% das crianças entre 4 e 5 anos, considerando-se aquelas atendidas independentemente da etapa de ensino (peça 791252). Assim, restou descumprida a meta 1 do Plano Nacional de Educação, que determinava a **universalização da educação infantil na pré-escola** para crianças de 4 a 5 anos **até 2016**. Ademais, com baixo atendimento em todas as faixas etárias, o Município deixa de receber acréscimo nos repasses do FUNDEB.

Portanto, o Ministério Público de Contas se manifesta pela manutenção do aponte, por infração ao artigo 7º, inciso XXV, ao artigo 208, inciso IV e ao artigo 227, todos da Constituição da República, ao artigo 54 da Lei Federal nº 8.069/1990 e à Lei Federal nº 13.005/2014, e propugna pela **reprovação das contas**, nos termos do art. 2º, XVII, da Resolução TCE nº 1009/2014.

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Página 596
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1385100
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N0049229

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, em especial o não atendimento aos artigos 1º, 42 e 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao artigo 212 da Constituição Federal, reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelo artigo 2º da Resolução nº 1009/2014.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Não atendimento** à Lei Complementar Federal nº 101/2000;

2º) **Parecer favorável** à aprovação das contas de governo do senhor ADEMAR ANTONIO DAL ROSSO FRESCURA, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014;

3º) **Parecer desfavorável** à aprovação das contas de governo do senhor HORACIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

4º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

5º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, em 30 de julho de 2018.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: DANIELA WENDT TONIAZZO em 30/07/18.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.18D8.8B11.DA9D.D46A.192B.

Processo:	002339-0200/16-5
Matéria:	CONTAS DE GOVERNO
Órgão:	PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Exercício:	2016
Gestores:	HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL e ADEMAR ANTÔNIO DAL ROSSO FRESCURA
Procuradores:	LUCIÉLE CRISTIANE SARAGOSO - OAB/RS Nº 87.384 JEAN MICHEL COSTACURTA MINHOS - OAB/ Nº 107.809 JULIANA RAMOS FORTES - OAB/RS Nº 92.889
Órgão Julgador:	SEGUNDA CÂMARA
Data da Sessão:	13-02-2019

PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO. NÃO ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A CONTINUIDADE NA APLICAÇÃO ABAIXO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENSINO (MDE), CONDUZ AO ENTENDIMENTO DE EMISSÃO DE **PARECER DESFAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO.

A INEXISTÊNCIA DE INCONFORMIDADES DE RESPONSABILIDADE DO VICE-PREFEITO, CONDUZ À EMISSÃO DE **PARECER FAVORÁVEL** À APROVAÇÃO DE SUAS CONTAS.

AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS JUSTIFICAM **RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR**, NO SENTIDO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

Trata-se de Processo de Contas de Governo dos Senhores Horácio Benjamin da Silva Brasil e Ademar Antônio Dal Rosso Frescura, Administradores do Executivo Municipal de São Francisco de Assis, exercício de 2016, representados por advogados devidamente habilitados (peça 1186037).

A Supervisão de Instrução de Contas Municipais – SICM ao consolidar o feito, destacou (peças 787517 e 873878):

DA GESTÃO FISCAL

Item 2.3 – Desatendimento parcial à Lei da Transparência.

Item 2.4 – Desatendimento parcial à Lei de Acesso à Informação

Item 5.1 – Restos a pagar. Insuficiente disponibilidade financeira para as despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres do mandato.

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

Página 600
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 2
Peça 1409272
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00433BD

Item 5.2 – Insuficiência financeira de R$ 4.852.169,74 no encerramento de 2016, superior em 333,74% em relação à apresentada no encerramento de 2012, R$ 1.118.671,34.

DAS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Item 3.1 – Não atendimento do percentual constitucional de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (20,90%).

DA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Não atendimento aos índices estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação – PNE.

Devidamente intimado a prestar esclarecimentos, o Senhor Horácio Benjamin da Silva Brasil manifestou-se (peça 1238697) e juntou documentos (peças 1238696, 1238699, 1238709, 1238710, 1238700, 1238713, 1238714, 123701, 1238715, 1238716, 1238703, 1238724, 1238717, 1238725 e 1238718).

O Senhor Ademar Antônio Dal Rosso Frescura não foi intimado a prestar esclarecimentos, porquanto não evidenciadas inconformidades em seu período de gestão.

O **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas** manifestou-se, por intermédio do Parecer nº 9028/2018 (peça 1385100), de lavra da Adjunta de Procurador Daniela Wendt Toniazzo, opinando pelo não atendimento à LRF; Parecer Favorável ao Vice-Prefeito; Parecer Desfavorável ao Prefeito; ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral; e recomendação para adoção de medidas corretivas.

É o Relatório.

Passo ao VOTO.

Quanto ao **item 2.3**, que trata do descumprimento parcial à Lei da Transparência, ao exame do Recibo de Informações nº 11/2016 (peça 581356), verifico que não foram cumpridos apenas três quesitos: disponibilização da prestação de contas do ano anterior e o respectivo parecer prévio, existência de Plano Plurianual (PPA) e existência de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Em consulta ao sítio eletrônico do Executivo – www.saofranciscodeassis.rs.gov.br – verifico que não estão disponíveis as informações acima destacadas, de sorte que cabe **recomendação** à Origem para que adote medidas para o integral cumprimento da Lei da Transparência.

Tocante ao **item 2.4**, que versa sobre o descumprimento parcial à Lei de Acesso à Informação, ao exame do Recibo de Informações nº 11/2016 (peça 581357), verifico que 10 (dez) foram os requisitos não observados.

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

Página 601
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 1409272
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00433BD

Em consulta ao portal acima mencionado, verifico que ainda pendem de resolução, de sorte que se **recomenda** à Origem para que promova medidas imediatas para correção das inconformidades, com a devida disponibilização das informações, nos moldes apregoados pela Lei de Acesso à Informação.

Relativamente ao **item 4**, que versa sobre despesa com pessoal acima do limite máximo de 54%, o Administrador não se manifesta.

Tocante aos **itens 5.1** e **5.2**, que versam sobre restos a pagar e insuficiência financeira, relativamente ao argumento do Gestor quanto às intempéries experimentadas pelo Município, que causaram significativos prejuízos, entendo que lhe assiste parcial razão, isso porque, conforme demonstrado nos documentos lançados aos autos, o vendaval que se abateu no Município de São Francisco de Assis trouxe graves problemas a economia local. Seja na área de prestação de serviços, seja parte agrícola da cidade, que é um dos vetores econômicos da municipalidade.

Ademais, é consabido que esses tipos de catástrofes naturais, muitas vezes de difícil previsão meteorológica, implicam em embaraços ao cotidiano dos residentes dos municípios afetados. Esse entendimento, inclusive, foi o que externei nos autos do Processo de Contas nº 001467-0200/09-3, do Município de Guarani das Missões/RS.

Veja-se:

> *[...] Passo ao VOTO.*
>
> *Tangente ao desequilíbrio financeiro gerador de Parecer pelo Não-Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e ao saldo insuficiente em disponibilidade financeira relativa aos Recursos Livres para fazer frente aos valores inscritos em Depósitos de Terceiros (item 3 – Da Gestão Fiscal), o Administrador refere às dificuldades enfrentadas em face das situações de emergência vividas pelo Município, seja antes pela estiagem (em janeiro/2009) e depois pela enchente (em novembro/2009), fatos, estes, evidenciados e comprovados nos autos, conforme Decretos editados no âmbito do Estado e do Município (fls. 152, 168 a 170, 180 a 181, 183 e 184, respectivamente).*
>
> ***Entendo, assim, aceitável a argumentação apresentada, para justificar o desequilíbrio destacado no Processo de Gestão Fiscal. Neste sentido, embora o Parecer, exarado no referido Processo, não possa ser revertido, considero que a inconformidade não é suficiente para determinar penalidade ou reprovação das presentes Contas.*** *[...]* (Grifo nosso)

Da análise da documentação ofertada pelo Administrador, verifico que há decretos de emergência homologados pelo Governo do Estado, bem como levantamento feito pela Defesa Civil estimando os estragos causados pelo vendaval na ordem de

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

Página 602
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 4
Peça 1409272
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00433BD

aproximadamente três milhões de reais. Ainda que não apresentados documentos que comprovassem a efetivação de desembolso de valores do erário em assistência aos munícipes, da análise das matérias jornalísticas e de imagens realizadas nos locais afetados, pode-se concluir que foram feitos "investimentos" pelo Poder Público local em prol dos munícipes, seja pelo conserto de estradas, seja pelo conserto de pontes que cederam com os eventos climáticos.

Por fim, ainda que seja expressivo o percentual da evolução da dívida, em números absolutos se constitui em aproximadamente 8% da Receita Corrente Líquida, situação que, a meu ver, não se constitui, ainda, como comprometimento das finanças do Município. Todavia, é de se **recomendar** à Origem para que adeque a realidade financeira do Executivo de sorte a adotar medidas no sentido de evitar superdimensionamento de receita e o que efetivamente ingressa nos cofres públicos, evitando-se assim o incremento da insuficiência financeira, bem como diminuí-la em médio prazo.

Quanto ao **item 3.1 do Relatório Geral**, que versa sobre a não aplicação do mínimo constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), reporto-me ao voto exarado pelo Conselheiro Algir Lorenzon, quando do exame do exercício de 2014, nos autos do Processo de Contas de Governo nº 2843-0200/14-5, quando assim se manifestou, *verbis:*

> *Ressalto que, na análise desse aponte, como já me manifestei em diversas oportunidades, tenho levado em consideração fatores externos, como a grave crise financeira que assola o País e as condições que o Gestor possui para adotar medidas visando à busca do equilíbrio das contas públicas durante a sua própria gestão, quando não se trata do último ano de mandato.*
>
> *Mas, no presente caso, verifico que o Município tem apresentado sucessivos déficits de arrecadação em relação à previsão da receita, os quais se deram em diversos exercícios financeiros, como bem destaca o Parquet em seu Parecer (fl. 391), in verbis:*
>
> "...o Município de São Francisco de Assis vem apresentando de forma sistemática déficits de arrecadação no orçamento corrente, conforme os dados extraídos do link 'Controle Social' no site do Tribunal de Contas do Estado na internet, o que pode indicar possíveis falhas na elaboração das peças orçamentárias, tendo em vista a superestimação da previsão das receitas do Poder Executivo Municipal na maior parte dos exercícios compreendidos no período de 2008-2015."
>
> *A partir do quadro elaborado pelo Parquet na folha 391, verifico que a Receita Arrecadada cresceu 10,01% em 2013, 7,84% em 2014, e 5,63% em 2015.*
>
> *Ademais, ressalto que, no presente exercício, o Município também não atendeu ao disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal, que*

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

Página 603
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 5
Peça 1409272
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00433BD

estabelece a aplicação mínima de 25% da receita em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, tendo atingido o índice de 22,68%, ou seja, 2,32 pontos percentuais abaixo do percentual mínimo exigido constitucionalmente, conforme apontado no ***item 3.1*** *do Relatório Geral de Consolidação das Contas (fls. 320/321 e 382/383).*

Importante ressaltar, também, que em consulta ao Processo de Contas de Governo de 2015 (Processo nº 2861-02.00/15-1) verifiquei que o percentual de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE naquele exercício é ainda menor, ou seja, de 20,61%.

Veja-se que para o exercício, ora sob exame, o Executivo Municipal de São Francisco de Assis atingiu 20,20%, mantendo-se abaixo do percentual exigido pela Carta da República, sem que haja elementos probatórios que esclareçam os motivos pelos quais não foram atingidos os 25% estabelecidos.

O Administrador se escora no argumento de que foram investidos valores em cultura e manutenção de frota, estradas e combustíveis, que em seu entendimento contribuíram para o acesso das crianças às escolas municipais. Fundamenta, igualmente, que São Francisco de Assis possui ampla extensão geográfica, de sorte que em alguns casos as escolas distam 22 (vinte e dois) quilômetros da Sede. Ademais, alega que investiu 5,9% a mais em saúde, com recursos próprios, o que resultaria em compensação pelo déficit na educação.

De se lembrar que tais argumentos já compuseram os esclarecimentos ofertados nos autos do Processo de Contas de Governo de 2014, cuja decisão refutou tal tese. Isso porque, conforme bem lembra o Órgão Técnico, "...*as despesas elencadas não podem ser classificadas como manutenção e desenvolvimento de ensino, por força do art. 71 da Lei Federal nº 9.394/96, como a própria Defesa reconhece.".* Tem-se, portanto, que não há justificativa para a continuidade de investimentos abaixo daquele apregoado na Constituição Federal.

De outra banda, o Administrador alega que quando da análise do Processo de Contas de Governo do Executivo de Sobradinho, timbrado sob o nº 3033-0200/15-3, cujos apontamentos lá ventilados são os mesmos do presente Expediente (insuficiência financeira e MDE abaixo do percentual), a decisão foi por emitir Parecer Favorável à aprovação das contas.

As circunstâncias são díspares.

Primeiro porque se tratava do exercício de 2015, sendo que foi consignado pelo Relator, Conselheiro Estilac Xavier, que havia a possibilidade da adequação dos investimentos em MDE nos exercícios subsequentes, no caso, 2016.

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

Página 604
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 6
Peça 1409272
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO N00433BD

Segundo porque o Administrador daquele Município foi reeleito, de sorte que poderia vir a adotar medidas corretivas para as inconformidades destacadas. Para o presente caso, o Administrador de São Francisco de Assis não foi jungido ao segundo mandato, de sorte que não poderia mais reverter o quadro apontado.

Em terceiro lugar, naquele expediente, Executivo de Sobradinho, não havia manifestação no sentido de que exercício após exercício os investimentos em MDE estavam sempre abaixo do estabelecido pela CFRB/88.

Portanto, a falha é mantida e repercute na consideração do exercício ora sob exame.

Por fim, quanto ao não atendimento ao Plano Nacional de Educação, não havendo manifestação por parte do Administrador, recomenda-se à Origem para que envide máximos esforços para o cumprimento das metas estabelecidas no referido Plano.

Ante ao exposto, considero que as ocorrências destacadas no presente processo se amoldam nas circunstâncias para emissão de Parecer Desfavorável à aprovação das contas do Administrador.

Voto por:

a) **emitir Parecer Desfavorável** à aprovação das contas do Senhor Horácio Benjamim da Silva Brasil, Administrador do Executivo Municipal de São Francisco de Assis, exercício de 2016, com fundamento no artigo 2º da Resolução nº 1009/2014;

b) **cientificar** o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

c) **emitir Parecer Favorável** à aprovação das contas do Senhor Ademar Antônio Dal Rosso Frescura, Administrador do Executivo Municipal de São Francisco de Assis, exercício de 2016, com fundamento no artigo 3º da Resolução nº 1009/2014; e

d) **recomendar** ao atual Administrador para que promova medidas corretivas no sentido da disponibilização das informações relativas à Lei da Transparência e à Lei de Acesso à Informação, consignadas neste voto, envide esforços para a consecução do Plano Nacional de Educação e observe os percentuais legais de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Em 13 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Marco Peixoto,
Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 13/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C3D.36AA.D08E.FDCA.702B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Marco Peixoto

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 01 de Fevereiro de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 3ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 06 de Fevereiro de 2019 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM de São Francisco de Assis
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2019.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 30/01/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.552B.7A75.FFD2.9458.3949.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Marco Peixoto

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 08 de Fevereiro de 2019, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 4ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 13 de Fevereiro de 2019 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM de São Francisco de Assis
Matéria: Contas de Governo

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/02/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8969.8DEA.2332.B475.2C79.

Relator: Conselheiro Marco Peixoto
Processo n. 002339-02.00/16-5 –
Decisão n. 2C-0052/2019

– Contas de Governo dos Administradores **do Executivo Municipal de São Francisco de Assis** no exercício de **2016**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

***a) emitir Parecer** sob o n. **20.004**, **Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Horácio Benjamim da Silva Brasil** (p.p. Advogados Luciéle Cristiane Saragoso, OAB/RS n. 87.384, Juliana Ramos Fortes, OAB/RS n. 92.889, e Jean Michel Costacurta Minhos, OAB/RS n. 107.809), Administrador do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis** no exercício de **2016**, com fundamento no artigo 2º da Resolução TCE n. 1.009/2014;*

***b) cientificar** o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

***c) emitir Parecer** sob o n. **20.004**, **Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Ademar Antônio Dal Rosso Frescura**, Administrador **do Executivo Municipal de São Francisco de Assis** no exercício de **2016**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014;*

***d) recomendar** ao atual Administrador que promova medidas corretivas no sentido da disponibilização das informações relativas à Lei da Transparência e à Lei de Acesso à Informação, consignadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, envide esforços para a consecução do Plano Nacional de Educação e observe os percentuais legais de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.*

Assinado digitalmente por: LISIANE GLASS em 07/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B40F.2707.2D75.BAC4.9701.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Presidente, Algir Lorenzon, o Conselheiro-Relator, Marco Peixoto, e a Conselheira-Substituta Letícia Ramos.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 13-02-2019.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: LISIANE GLASS em 07/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B40F.2707.2D75.BAC4.9701.

Página 607
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 1794428
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P001ACC7

PARECER N. 20.004

Processo n. 002339-02.00/16-5

Processo de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis**, referente ao exercício de **2016**. Senhor **Horácio Benjamim da Silva Brasil** – **Parecer Desfavorável** – Falhas prejudiciais ao Erário. Recomendação. Senhor **Ademar Antônio Dal Rosso Frescura** – **Parecer Favorável** – Inexistência de falhas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 2019, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **002339-02.00/16-5**, de Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis**, Senhores **Horácio Benjamim da Silva Brasil** e **Ademar Antônio Dal Rosso Frescura**, referente ao exercício de **2016**;

Assinado digitalmente por: LETICIA AYRES RAMOS em 08/03/19, ALGIR LORENZON em 11/03/19, MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 11/03/19 e FERNANDA ISMAEL em 15/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCDF.A505.0DCB.8A28.F306.

Continuação do Parecer n. 20.004

– Quanto ao Administrador, Senhor **Horácio Benjamim da Silva Brasil**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo, no período de sua responsabilidade, conterem falhas prejudiciais ao Erário, as quais, na sua globalidade, comprometem as Contas em seu conjunto, situações ensejadoras de recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Desfavorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis**, correspondentes ao exercício de **2016**, gestão do Senhor **Horácio Benjamim da Silva Brasil**, em conformidade com o artigo 2º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014; **recomendando** ao atual Administrador que promova medidas corretivas no sentido da disponibilização das informações relativas à Lei da Transparência e à Lei de Acesso à Informação, consignadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, envide esforços para a consecução do Plano Nacional de Educação e observe os percentuais legais de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Ademar Antônio Dal Rosso Frescura**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis**, correspondentes ao exercício de **2016**, gestão do Senhor **Ademar Antônio Dal Rosso Frescura**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014;

Assinado digitalmente por: LETICIA AYRES RAMOS em 08/03/19, ALGIR LORENZON em 11/03/19, MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 11/03/19 e FERNANDA ISMAEL em 15/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCDF.A505.0DCB.8A28.F306.

Continuação do Parecer n. 20.004

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores correspondente, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Plenário Gaspar Silveira Martins,
13 de fevereiro de 2019.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Relator

CONSELHEIRO MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FERNANDA ISMAEL

Assinado digitalmente por: LETICIA AYRES RAMOS em 08/03/19, ALGIR LORENZON em 11/03/19, MARCO ANTONIO LOPES PEIXOTO em 11/03/19 e FERNANDA ISMAEL em 15/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCDF.A505.0DCB.8A28.F306.

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Matéria: Contas de Governo
Gabinete: Marco Peixoto
Data decisão: 13/02/2019
Decisão: 2C-0052/2019

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 19/03/2019, no Boletim n° 397/2019, considera-se publicado na data de 20/03/2019.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: JULIO CESAR LANDIN em 19/03/19.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.328E.F4AC.AEAB.F9BB.483B.

Página 611
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 1
Peça 2930141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0130128

Relator: Conselheiro Iradir Pietroski –
Devolução de vista: Conselheiro Algir Lorenzon –
Processo n. 015908-02.00/19-9 –
Decisão n. TP-0146/2020

– Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n. 002339-02.00/16-5 – Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de São Francisco de Assis** no exercício de **2016**. Recorrente: **Horácio Benjamim da Silva Brasil**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Após proceder a um breve histórico da matéria, o Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier, concedeu a palavra ao **Conselheiro Algir Lorenzon**, que, ao devolver o processo do qual solicitara vista na sessão de 20-05-2020, prolatou seu voto, constante nos autos, tecendo, ainda, as seguintes considerações: "Eminente Presidente, renovo as saudações feitas no início desta sessão. (...) Eu vou fazer uma síntese dizendo que eu pedi vista deste processo naquela sessão, porque me chamou a atenção a aplicação feita pelo Município do percentual de educação, que teria sido 20,90%. Fui examinar os autos, mais do que isso, fui examinar os exercícios anteriores, porque eu tenho uma visão, e tenho dessa forma decidido, e na maioria das vezes sendo acompanhado pelos eminentes Conselheiros que votam comigo, ou junto comigo, e quando os percentuais... em primeiro lugar, o artigo 212 da Constituição estabelece 25%, como mínimo. Bem, mas, muitas vezes, tendo sido aplicado um pouco menos dos 25%, tendo em conta, às vezes, algumas despesas que não são contabilizadas ou que não são absorvidas como da educação, etc., por diversas razões, às vezes, eu tenho entendido que pode ser dado o Parecer Favorável, apesar disso. Mas, neste caso específico, para simplificar, eu devo dizer que examinei como foi a gestão do Recorrente nos exercícios de 2013 a 2016. Nós estamos examinando 2016. No ano de 2013, foram aplicados 25,8%. Perfeito. Já, em 2014, baixou para 22,68%. Já, no ano de 2015, 20,61%; e 2016, 20,2%. Então, nós vimos que essa situação veio se agravando no período da administração. Dito isso, eu quero dizer que a responsabilidade por tudo isso é do Senhor Prefeito Municipal deste Município. Em face de tudo isso, e mais o que eu coloquei no meu relatório, na fundamentação contida aqui, que já encaminhei devidamente com antecedência para todos os eminentes colegas Conselheiros, eu quero dizer que divirjo, dessa parte. Eu estou divergindo do eminente Conselheiro Iradir. E o meu voto, nesse sentido, é pelo não provimento do presente Recurso de Embargos, mantendo a decisão inicial."

A seguir, sucederam-se as seguintes manifestações:

Conselheiro-Relator, Iradir Pietroski: "Senhor Presidente, eu analisando este processo, que foi um dos primeiros das nossas sessões telepresenciais, realmente eu tinha olhado só o ano, se não me engano, 2014, e que estava um pouco a menos e que tinha um Parecer Favorável, segundo o que tinha olhado a minha assessoria. E agora acompanhando até... Para mim foi uma excelente vista pedida pelo Conselheiro Algir Lorenzon, eu quero dizer que eu incorporo ao meu

Este documento não contém assinaturas digitais

relatório e acompanho o voto-vista do Conselheiro Algir Lorenzon. Quanto a 20,90 é muito pouco, é muito aquém de 25%, e realmente, por um lapso, eu tinha olhado nos anos anteriores... Então foi, por isso, que eu acabei dando esse parecer. Por isso, eu vou acompanhar, no meu relatório, o voto do Conselheiro Algir."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Há um único voto, na medida em que, há convergência no voto-vista do Conselheiro Algir, pelo Relator Conselheiro Iradir Pietroski. A matéria está em aberto e em discussão. Não havendo quem queira discutir, está em votação. Vou colher os votos. Como vota o Conselheiro Marco Peixoto?".

Conselheiro Marco Peixoto: "Eu só gostaria que o Conselheiro Iradir repetisse o final da frase dele que eu não entendi. Qual é o motivo dele, eu não consegui entender porque houve uma mudança de voto."

Conselheiro-Relator, Iradir Pietroski: "O que ocorre é que, na verdade, foi uma das primeiras sessões telepresenciais nossas. Eu não tinha acompanhado todos esses anos, os quatro anos, que começou com 25%. Eu tinha olhado no meio do caminho que tinha...".

Conselheiro Marco Peixoto: "Eu entendi."

Conselheiro-Relator, Iradir Pietroski: "Então, agora, com o pedido de vista do Conselheiro Algir, eu fui também repaginar isso, e realmente o Conselheiro Algir tem razão, eu estou acompanhando o voto dele."

Conselheiro Marco Peixoto: "Então, é isso. Eu acompanho o voto do Conselheiro Algir Lorenzon, Presidente."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Como vota o Conselheiro Alexandre Postal?".

Conselheiro Alexandre Postal: "Eu acompanho o voto do Senhor Relator, até porque o voto do Relator virou o voto único nesta sessão, não é?".

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "É. Como vota o Conselheiro Cezar Miola?".

Conselheiro Cezar Miola: "Senhor Presidente, eu havia participado da discussão quando este processo veio a julgamento na sessão do último dia vinte de maio, e suscitei exatamente preocupações dessa natureza, agora bem ponderadas no voto do eminente Conselheiro Algir Lorenzon, que passa a ser também, no contexto da narrativa, o do eminente Relator. Portanto, não há divergência. Eu estou em sintonia, no sentido do não provimento do Recurso."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Como vota o Conselheiro Alexandre Mariotti?".

Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti: "Senhor Presidente, eu acompanho os votos já prolatados."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Proclamo o resultado. Está acolhido, à unanimidade, o voto-vista do Conselheiro Algir Lorenzon, que é também o voto do Relator, na medida em que houve convergência de opinião sobre os dispositivos."

Este documento não contém assinaturas digitais

Página 613
Processo 02339-0200/16-5
Página da peça 3
Peça 2930141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0130128

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, ***conhece*** *deste Recurso de Embargos, interposto pelo Senhor* ***Horácio Benjamim da Silva Brasil*** *(p.p. Advogados Luciéle Cristiane Saragoso, OAB/RS n. 87.384, Juliana Ramos Fortes, OAB/RS n. 92.889, e Jean Michel Costacurta Minhos, OAB/RS n. 107.809),* ***Administrador do Executivo Municipal de São Francisco de Assis*** *no exercício de* ***2016****; e, no* ***mérito****, recepcionando o voto do Conselheiro Iradir Pietroski, Relator, modificado oralmente nesta sessão, em anuência ao voto do Conselheiro Algir Lorenzon, decide por seu* ***não provimento****.*

Participaram do julgamento os Conselheiros Iradir Pietroski (Relator), Algir Lorenzon, Cezar Miola, Marco Peixoto e Alexandre Postal e o Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti.

Sala Virtual, em 17-06-2020.

Débora Pinto da Silva,
Secretária do Tribunal Pleno.

Este documento não contém assinaturas digitais

Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002339-0200/16-5

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 03/08/2020
Processo: 002339-0200/16-5
Órgão: PM de São Francisco de Assis
Matéria: Contas de Governo
Exercício: 2016
Recursos: 015908-0200/19-9

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2020.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Mariza Elena Lang em 28/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B3C.99C4.1F13.7290.B118.

Processo
02339-0200/16-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

ISO 9001

Ofício DG nº 3596/2020

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

Página da peça
1

Peça
2955857

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P013659C

À Sua Excelência o Senhor
Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Rua João Moreira, nº 1707 – Centro
97610-000 – São Francisco de Assis - RS

Senhor Prefeito:

Levo ao seu conhecimento que a Segunda Câmara desta Corte de Contas, em Sessão de 13-02-2019, examinando o Processo de Contas de Governo nº 2339-0200/16-5, do exercício de 2016, desse Executivo Municipal, decidiu, entre outras deliberações, pela recomendação ao atual Gestor, nos termos da alínea "d" do *decisum*.

Comunico-lhe, outrossim, que na *home page* deste Tribunal www.tce.rs.gov.br (Consultas – Consulta Processual Pública), estão disponíveis o inteiro teor da Decisão e do Relatório e Voto do referido processo.

Atenciosamente,

César Luciano Filomena,
Diretor-Geral.

/SEPROC/JCL

Rua Sete de Setembro, 388 - Fone: (51) 3214-9869 - Fax: (51) 3214-9899 - CEP: 90.010-190 - Porto Alegre - RS
Home page: http://www.tce.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 28/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8ED2.124D.9ED1.480F.AA8F.

Processo
02339-0200/16-5

Peça
2955903

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01365CA

Julio Cesar Landin

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@tce.rs.gov.br>
Para: pmadmin@bol.com.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 18:54
Assunto: Retransmitidas: Ofício 3596/2020 TCE-RS

A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

pmadmin@bol.com.br

Assunto: Ofício 3596/2020 TCE-RS

Assinado digitalmente por: Júlio César Landin em 28/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.514A.752C.4ED1.41C8.EB98.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 2339-0200/16-5

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P013938C

Contas de Governo Exercício: 2016

Órgão: Executivo Municipal de São Francisco de Assis

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

a) A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 13/02/2019, transitou em julgado em 03/08/2020 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 1789019).

b) Emitido Parecer, sob o nº 20.004, Desfavorável à aprovação das Contas do Senhor Horácio Benjamim da Silva Brasil, e Parecer Favorável à aprovação das contas do Senhor Ademar Antônio Dal Rosso Frescura, Administradores do Executivo Municipal de São Francisco de Assis, no exercício de 2016 (peça 1794428).

c) Informa-se que o Senhor Horácio Benjamim da Silva Brasil impetrou o Recurso de Embargos nº 015908-02.00/19-9, e o Tribunal Pleno em Sessão de 17-06-2020, decidiu por seu não provimento (peça 2930141).

d) O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: Jose Marcos Santos de Carvalho em 04/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3F00.809B.E461.CF32.DF4C.

Jose Claudio Fernandes Ribeiro

De: Câmara Vereadores <camarasaofranciscodeassis@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 13:30
Para: Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Assunto: RE: Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Andrieli Frescura
Agente Legislativo

De: Jose Claudio Fernandes Ribeiro <jclaudio@tce.rs.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2020 11:20
Para: 'camarasaofranciscodeassis@hotmail.com' <camarasaofranciscodeassis@hotmail.com>
Cc: Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisoes <seade@tce.rs.gov.br>; Setor de Arquivo <searq@tce.rs.gov.br>; 'vascocarvalho15@outlook.com' <vascocarvalho15@outlook.com>
Assunto: Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de São Francisco de Assis, no Exercício de 2016, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 2339-0200/16-5.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), em Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Manifestações Processuais", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

Atenciosamente,

SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br |
Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 |
Abertura de Chamados: clique aqui

Assinado digitalmente por: José Cláudio Fernandes Ribeiro em 08/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5C2A.FAFB.1348.F10E.F6E3.

Jose Claudio Fernandes Ribeiro

De: Jose Claudio Fernandes Ribeiro
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 11:21
Para: 'camarasaofranciscodeassis@hotmail.com'
Cc: Servico de Calculo Saneamento e Acomp. de Decisoes; Setor de Arquivo; 'vascocarvalho15@outlook.com'
Assunto: Contas de Governo - Parecer Prévio - Tribunal de Contas do Estado

Prioridade: Alta

Senhor Presidente,

Comunico-lhe, nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de São Francisco de Assis, no Exercício de 2016, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 2339-0200/16-5.

A íntegra do expediente pode ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Jurisdicionados → Consulta Processual Privada e Geração de Guias de Recolhimento.

O envio da decisão final desse Poder Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), em Jurisdicionados > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo "Manifestações Processuais", nos termos do artigo 72 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Favor responder a este e-mail confirmando recebimento.

Atenciosamente,

SEADE | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
www.tce.rs.gov.br |
Setor de Atendimento: (51) 3214-9869 |
Abertura de Chamados: clique aqui

Assinado digitalmente por: José Cláudio Fernandes Ribeiro em 08/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F8A1.FA61.44E8.5F45.8F4D.